SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2402

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À ITAIPU BINACIONAL NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ 27.015.954/0001-24)
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$14.980,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais)**, para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 026/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 027/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 20 de outubro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:8FA2BF39

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO À ITAIPU BINACIONAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADA: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA. (CNPJ º 43.579.755.0001-0)
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)**
, para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 027/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 028/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 5 de novembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:1D209D8B

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 10.2021 - DE ADIANTAMNTO - CIEDEPAR

RESOLUÇÃO N.º 10/2021

Regulamenta o adiantamento de pequenas despesas de pronto pagamento, adiantamento de despesas de viagem e prestação de contas e toma outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e em estrita atenção as normas relativas as despesas públicas aplicáveis à Administração Indireta e nas demais regras de Direito Financeiro e Administrativo e da mesma forma aprovada mediante Assembléia, tendo por objetivo a normatização do regime de adiantamento de pequenas despesas e adiantamento de despesas de viagem, bem como sua prestação de contas, entre outras disposições, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o regime de adiantamento de pequenas despesas de pronto pagamento e o adiantamento de despesas de viagem, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, quais ficarão vinculados à efetiva disponibilidade

financeira e reger-se-á pelas disposições constantes desta normativa, sem prejuízo da aplicação do previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações esparsas, da interpretação analógica da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normativas legais incidentes à espécie.

Art. 2º. O regime de adiantamento de pequenas despesas de pronto pagamento e o adiantamento de despesas de viagem é aplicável exclusivamente às despesas descritas na presente Resolução, não sendo admitido às demais despesas sujeitas ao regime normal de aplicação, assim entendidas as submetidas à norma do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, aos procedimentos normais de licitação, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º. O adiantamento de pequenas despesas de pronto pagamento não será autorizado a funcionário que:

I - Possua numerário concedido em regime de aditamento, ainda em utilização, salvo se o mesmo se tratar de adiantamento de despesas de viagem, em que o prazo para prestação de contas não tenha expirado;

II - Ainda que antes de expirado o prazo, não tenha prestado contas de numerário anterior recebido em regime de adiantamento de pequenas despesas de pronto pagamento, salvo se o mesmo se tratar de adiantamento de despesas de viagem, em que o prazo para prestação de contas não tenha expirado;

III - Tenha qualquer prestação de contas anterior desaprovada e/ou pendente de regularização.

Art. 4º. Excluídos os adiantamentos de despesas para viagem, cujos valores serão adequados e compatíveis a cada hipótese em particular, os adiantamentos de despesas de pronto pagamento não ultrapassarão a importância de 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 5º. Sujeitam-se ao regime de adiantamento de pequenas despesas de pronto pagamento ou de adiantamento de despesas de viagem, de que trata esta normativa, exclusivamente as a seguir identificadas:

I – Transporte aéreo, terrestre, marítimo e fluvial, sempre que necessário algum desses meios para os trajetos origem-destino-origem de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, em viagem ou deslocamentos de trabalho;

II – Combustível para veículos de propriedade, cedidos e contratados sob qualquer forma e colocados à disposição do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, quando o abastecimento nos postos contratados em regime normal (atinentes às normas de contratações públicas), não se fizer possível em razão da distância;

III – alimentação em viagens e deslocamentos;

IV – hospedagem em viagens e deslocamentos;

V – manutenção e reparo necessários de veículos de propriedade, cedidos e contratados sob qualquer forma, quando em viagem;

VI – comunicação de natureza profissional, por todos os meios possíveis e disponíveis no local da viagem e deslocamentos;

VII – despesas relacionadas ao exercício profissional, como fotocópias, material de expediente e demais itens congêneres, durante viagem e deslocamentos;

VIII - despesas com estacionamento, quando em atividade externa à serviço do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;

IX - despesas de transporte (aluguel de veículos, táxi, aplicativos de viagens e transportes, ônibus, metrô e congêneres), quando em atividade externa à serviço do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;

X - despesas de fotocópias, digitalização e congêneres, quando em atividade externa à serviço do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;

XI - despesas com alimentação, quando relacionadas a compromissos profissionais compatíveis e em razão das atividades do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;

XII - despesas de pronto pagamento relacionadas a pequenas compras e serviços de caráter urgente e indispensável, insuscetíveis de licitação, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, cuja soma não ultrapasse o limite definido na Lei Federal n.º 14.133/2021;

XIII - demais despesas congêneres às arroladas nos incisos I a XII, desde que precedidas de consulta a Assessoria Jurídica do Consórcio e autorização da Superintendência Executiva.

Parágrafo único. A utilização do adiantamento das despesas de viagem se fará quando não for possível a utilização do regime de diárias, se em razão de valores, dotação ou qualquer outro impedimento jurídico ou técnico o regime de diária não abranger as necessidades do deslocamento a ser efetuado.

Art. 6º. A critério da Superintendência Executiva, as despesas a seguir relacionadas podem ser submetidas ao regime de adiantamento de pequenas despesas de pronto pagamento ou pagas diretamente, prescindindo de processos de licitação, dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação:

I - despesas com Cartório de Registro Público;

II - despesas com as Juntas Comerciais;

III - despesas com as autarquias, conselhos e demais entidades representativas de classes profissionais;

IV - despesas com sindicatos;

V - tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria e empréstimos compulsórios) e contribuições sociais;

VI - despesas judiciais relacionadas a custas processuais em geral;

VII - despesas com mensalidades de associações que o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR integre;

VIII - demais despesas congêneres às arroladas nos incisos I a VII, desde que precedidas de consulta a assessoria jurídica do Consórcio e autorização da Gerência Administrativa Financeira.

Art. 7º. Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos de material permanente com recursos de adiantamento.

Art. 8º. São documentos hábeis para comprovação das despesas, sob pena de desaprovação:

I - recibo no qual constem nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, discriminação do serviço, local e data.

II - nota fiscal na qual conste de forma discriminada a quantidade, espécie, valor unitário e total da despesa realizada, local e data.

III - "ticket" de caixa registradora em que conste a identificação do eminente, desde que a discriminada à parte a despesa realizada, acompanhada de recibo em nome do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

Parágrafo 1º. As despesas com condução e transporte deverão ser comprovadas com recibos e relacionadas em folha à parte, discriminado os itinerários e valores.

Parágrafo 2º. Os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, exceto os de hospedagem os quais poderão ser em nome

do tomador do adiantamento ou do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

Parágrafo 3º. Todos os documentos deverão ser originais.

Art. 9º. Não serão aceitos como prova de despesa, sujeitando o funcionário à desaprovação de contas e restituição dos respectivos numerários, documentos:
I - rasurados;
II - ilegíveis;
III - com data anterior ao período da aplicação de que trata o adiantamento;
IV - com data posterior ao período da aplicação de que trata o adiantamento;
V - com discriminação de objetos não compatíveis com os regimes de adiantamento de que trata essa normativa;
VI - sem discriminação do objeto;
VII - sem data de emissão;
VIII - em desconformidade com o instituído no art. 7º deste Regulamento.

Art. 10. Os adiantamentos de pequenas despesas de pronto pagamento, ressalvados expressamente os adiantamentos para despesas de viagem, serão concedidos somente até o dia 10 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Em caso premente de contenção de despesas novos prazos poderão ser estipulados.

Art. 11. As viagens efetuadas com base no regime de adiantamento de despesas de viagem deverão ocorrer, impreterivelmente, até o décimo dia útil contado da data de recebimento do numerário, sob pena de devolução do mesmo aos cofres do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, na forma e no prazo do artigo 17.

Art. 12. Os prazos para prestação de contas são:

I. dez dias úteis após o retorno da viagem.

II. Para adiantamento de despesas de pronto pagamento, sessenta (60) dias corridos contados da data de recebimento de numerário, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, no caso de o vencimento do prazo ocorrer em dia em que não haja expediente na Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

Parágrafo 1º. As prestações de contas não poderão ultrapassar o dia 20 de dezembro, exceto as relativas a adiantamento para viagem.
Parágrafo 2º. Quando a prestação de contas ocorrer em período que impossibilite o cumprimento do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, a prestação de contas deverá ser acrescida de justificativa detalhada e aprovada pelo Superintendente Executivo.

Art. 13. É da Contabilidade com o auxílio do Controle Interno, a atribuição de verificar a liquidação da despesa, a prestação de contas, a aplicação dos recursos e as justificativas apresentadas pelos funcionários tomadores de importâncias havidas sob o regime de que trata essa normativa**.**

Art. 14. A prestação de contas será efetuada obedecendo à seguinte ordem e requisitos:

I. Os adiantamentos de que trata esta Resolução deverão ser requeridos à Superintendência Executiva, por meio de documento de Requisição de Material/Serviço – Anexo I, ou Solicitação de adiantamento pra despesas de viagem – ANEXO II, emitido pela unidade a que pertença o funcionário, com assinatura e autorização de sua respectiva chefia, contendo os seguintes dados, a respeito do funcionário a que se pretende adiantar numerário:

a) nome completo;
b) cargo ou função;
c) importância solicitada;
d) breve descrição da finalidade do adiantamento.

Parágrafo único. Cabe à autoridade competente a efetiva análise da necessidade, oportunidade e conveniência das despesas e adiantamentos eventualmente solicitados.

Art. 15. O funcionário tomador de numerário havido em regime de adiantamento, qualquer que seja a sua espécie, até a liberação do valor, além do Termo de Responsabilidade a que se refere o ANEXO VIII, também assinará autorização expressa, nos moldes do ANEXO VII, para que a quantia havida sob esse regime seja descontada diretamente de seu saldo de salários em folha de pagamento, o que ocorrerá apenas na hipótese de a prestação de contas e/ou a devolução total ou parcial da importância recebida não se der na forma e no prazo prescritos nesse regulamento.

Parágrafo único. O desconto de que trata este dispositivo ocorrerá na folha de pagamento relativa ao vencimento salarial imediatamente posterior ao termo do prazo de prestação de contas e/ou devolução de saldo de adiantamento, limitado a 30% (trinta por cento) do valor líquido do salário, podendo ser repetido sucessivamente, tantas vezes quanto necessário ao total adimplemento da importância não ressarcida e/ou cuja prestação de contas tenha se dado em desacordo com as regras dessa normativa.

Art. 16. O procedimento de prestação de contas deverá ser deduzido por iniciativa do funcionário tomador do numerário, por meio de protocolo administrativo, contendo, obrigatoriamente, o que segue:

I - Documento de Encaminhamento de Prestação de Contas preenchido conforme modelos constantes dos ANEXOS V e VI, desta normativa;

II - Documento de Atesto, preenchido conforme modelo constante do ANEXO IV, desta normativa;

III - Relatório de Despesas, preenchido conforme modelo constantes dos ANEXOS V e VI, desta normativa, acompanhado dos respectivos comprovantes, estes exibidos em ordem cronológica de emissão, rubricados pelo tomador e com as justificativas de cada gasto;

IV - Comprovante de ressarcimento/depósito dos valores não utilizadas, se o caso, nos termos do artigo 17, dessa Resolução.

Art. 17. Eventuais irregularidades apuradas no processo da prestação de contas deverão ser sanadas, após comunicação da Superintendência Executiva, no prazo improrrogável de cinco dias úteis, sob pena de desaprovação e desconto com base na autorização de que trata o Artigo 14.

Art. 18. Eventual saldo remanescente, no mesmo prazo da prestação de contas, deverá ser creditado em conta bancária de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, conforme orientações da Superintendência Executiva.

Parágrafo único. Na hipótese de viagens não realizadas, o numerário percebido em regime de adiantamento deverá ser restituído integralmente a uma das contas bancárias do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR na forma do *Caput*, no prazo improrrogável de quinze dias úteis contados da data para a qual estava programado o início da viagem, sob as penas do Artigo 15 da presente Resolução.

Art. 19. Após a análise da Superintendência Executiva sobre a prestação de contas levada ao seu conhecimento, esta se manifestará e, se necessário, determinará o lançamento contábil correspondente, dando ciência de tudo ao tomador, para fins de ciência e eventuais orientações.

Art. 20. Eventuais omissões desta normativa deverão ser apuradas com base na interpretação analógica das regras de direito administrativo e direito financeiro e submetidas ao conhecimento e apuração Superintendência Executiva.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Curitiba - Paraná, 01 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO OU DESPESA DE VIAGEM

Solicito ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, na data de ____/____/_____, a importância de R$ _____
(_____),
sob o regime de adiantamento de despesas conforme a Requisição anexa, nos termos da Resolução n.º 010/2021, pelo que assumo integral e pessoal responsabilidade pelo emprego escorreito e legal do numerário, bem como pela prestação de contas e restituição de eventuais diferenças, na forma da precipitada normativa interna, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Curitiba - Paraná, _____, de _____ de _____.

_____
Nome:_____
Solicitante

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGEM

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS

À Superintendência Executiva:

Encaminho a Vossa Senhoria, a documentação referente a prestação de contas do adiantamento de valores requerido na quantia de R$_____
(_____),
recebido do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR em ____/____/____, solicitando as necessárias providências para baixa de tais importâncias dos respectivos assentamentos funcionais.

Atenciosamente,

Curitiba - Paraná, _____, de _____ de _____.

_____
Nome:_____
Solicitante

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ANEXO IV

ATESTADO

À Superintendência Executiva:

Atesto, sob minha exclusiva responsabilidade, que as despesas constantes neste relatório de prestação de contas e documentos, foram realizadas atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, nas condições de quantidade e qualidade especificadas.
Declaro, na oportunidade, que tenho plena ciência das sanções penais, civis e administrativas de eventual equivoco cometido em razão da má prestação de contas dos adiantamentos solicitados.

Atenciosamente,

Curitiba - Paraná, _____, de _____ de _____.

_____
Nome:_____
Solicitante

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ANEXO V

À Superintendência Executiva:

RELATÓRIO DE DESPESAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ANEXO VI

Justificativa e Apresentação da Despesa

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____,
na qualidade de funcionário do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, com CPF n.º _____-_____, declaro ter recebido na data ao final indicada, e na forma da Resolução nº 010/2021, a importância de R$_____ (_____), em relação à qual, autorizo, desde já e de forma irretratável, o desconto em minha folha de pagamento de salários na hipótese de a prestação de contas do mesmo numerário não ser levada a efeito na forma e no prazo dispostos na Resolução nº 010/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Curitiba - Paraná, _____, de _____ de _____.

_____
Nome:_____
Solicitante

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, na data de ___/___/___, a importância de R$_____
(_____), sob o regime de adiantamento de despesas, nos termos da Resolução n.º 010 /2021, pelo que assumo integral e pessoal responsabilidade pelo emprego escorreito e legal do numerário, bem como pela prestação de contas e restituição de eventuais diferenças, na forma da precipitada normativa interna, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Curitiba - Paraná, _____, de _____ de _____.

_____
Nome:_____
Solicitante

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0DA0A98A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 120/2021, Dispensa de Licitação nº 60/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio e ônibus pertencente ao Município de Corumbataí do Sul - Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 6.223,17 (seis mil duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos), junto à empresa AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de SÃO PAULO - SP vencedor de R$ 1.511,00 (um mil quinhentos e onze reais) e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO – SP, vencedora de 4.712,17 (quatro mi setecentos e doze reais e dezessete centavos).

Paço Municipal, 01 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D1BA38A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 119/2021, Inexigibilidade nº 08/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ nº 76.527.951/0004-28, referente à aquisição de 6 (seis) unidades injetoras e mão de obra, no valor total de R$ 40.748,00 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais), para manutenção do equipamento rodoviário Motoniveladora Caterpillar, modelo 120K, conforme orçamento e termo de referência, partes integrantes deste Processo Administrativo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, 01 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:53F685D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 132/2021
Modalidade: Pregão nº. 99/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de kits natalinos destinados a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício, para o Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 62.500,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 14/12/21 as 08:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com

ENÉAS MARQUES, 1 de dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F8C12EFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 89/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 89/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 89/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 89/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO EIRELI ME	1, 2, 3
R$ 31.350,00(trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais)	

Enéas Marques, 1 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F16EBF53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 91/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 91/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 91/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 91/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BELINKI & SOUZA LTDA – ME	7, 8, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 31, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 85, 88, 93, 94, 97, 105, 106, 107, 111, 112
R$ 49.900,25(quarenta e nove mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	1, 2, 4, 10, 16, 22, 23, 26, 32, 37, 38, 45, 50, 54, 57, 59, 64, 72, 75, 82, 83, 87, 91, 92, 98, 99, 100, 103
R$ 21.079,85(vinte e um mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME	3, 5, 6, 9, 12, 13, 15, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 40, 41, 42, 53, 55, 58, 61, 65, 68, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 89, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 108, 109, 110
R$ 22.809,72(vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos)	

Enéas Marques, 1 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:765BBDD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Presencial N° 92/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 92/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 92/2021
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 92/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CLAUDINEI FIORAVANSO CLAUDINO 1035049913	1, 2, 3, 4, 5
R$ 59.350,00(cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)	

Enéas Marques, 1 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0585A561

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 02.001/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02.001/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1º - Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido no subitem 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º - Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela Banca Examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º - Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 02/12/2021 às 23h59min do dia 03/12/2021**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 01 de dezembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FC0A8C88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620/2021

SÚMULA: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 20 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no Art. 20 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por outros entes municipais com a utilização de recursos do Município oriundos de transferências voluntárias.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização coma matéria prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CAPÍTULO III
CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 3° O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2°:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4° Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2°:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÃO A AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5° É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO V
BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6° As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único Na hipótese de identificação de demandas por consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2F62E3C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627/2021

SÚMULA: Dispõe sobre os horários de funcionamento das atividades comerciais no período natalino bem como as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do decreto nº 1886/2020 e 0359/2021 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19, bem como em decorrência das atividades comemorativas do período natalino;

Considerando a reiterada redução ora atualizada de -46,7% de média móvel de novos casos por data de diagnóstico nos últimos 14 dias e de -56,6% de óbitos no Estado do Paraná, conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 30/11/2021; e

Considerando que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 23% nas vagas de UTI adulto e 19% nas enfermarias no Estado do Paraná, e que em nossa Macrorregião Noroeste este índice é de 22% e 21% respectivamente, e em especial ante ao objetivo principal de proteção à vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 610/2021 pelo prazo de 14 dias, compreendendo o período de 04 de dezembro à 17 de dezembro 2021, inclusive.

Art. 2º Cumpridas as normas relativas à legislação trabalhista, nos sábados dias 04 e 11 de dezembro fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços ainda que não mencionados de forma expressa, nos horários compreendidos entre as 08:00 e 18:00 horas.

Parágrafo primeiro Nestes dias os prestadores de serviços, dentre os quais os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, serviços de banho e tosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais à saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem

atendimentos presenciais das 06:00hs até as 19:00hs., sempre com obediência a todas as regras de sanitização e uso de máscara.

Parágrafo Segundo: Entre os dias 09 de dezembro e 17 de dezembro, cumpridas as normas da legislação trabalhista, todas as atividades já descritas poderão abrir, funcionar e atender nos horários compreendidos entre as 08:00 e 22:00 horas, com exceção dos domingos e da limitação contida quanto ao sábado do dia 11 já mencionada de forma específica.

Art. 3º No período de vigência do presente decreto os supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, quitandas, frutarias, venda de gêneros alimentícios e lojas de conveniência poderão funcionar das 06:00hs até as 23:00hs horas sempre com obediência ao distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, uso de máscara e fornecimento de álcool gel.

Parágrafo único Os restaurantes, bares, lanchonetes, lanches, inclusive sorveterias e casas de açaí, farmácias, postos de gasolina, serviços essenciais de saúde e entrega de água e gás poderão funcionar com liberdade de horários, mantidas as obrigações de distanciamento entre mesas de 2 metros entre as bordas e 1,5 metros entre as pessoas, uso de máscara, demais medidas de sanitização e fornecimento de álcool em gel, sob pena de aplicação de multa individual de R$ 300,00 por pessoa e R$ 2.000,00 a R$ 5.000,00 ao proprietário e/ou interdição do local.

Art. 4º Nos domingos dias 05 e 12 de dezembro, ficam permitidas a abertura e atendimento presencial dos supermercados, mercados, açougues, padarias, mercearias, quitandas, frutarias e vendas de produtos alimentícios, na forma presencial com consumo local, respeitados o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, uso de máscara e fornecimento de álcool gel 70%, nos horários compreendidos entre 06:00 e 15:00 h.

Art. 5º Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas, especialmente em relação a aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 6º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas a qualquer momento.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:4992B8B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 30 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A56ABCB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 002/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 002/2021-PMS – Modalidade CONCORRÊNCIA

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 17 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sala reuniões de Licitações, sito a Rua Guiapó, 484, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575 – Centro, Sarandi – Paraná, abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.
É indispensável o uso de máscara.

Sarandi, 30 de novembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9FB5B46F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 118/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias06, 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2021 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4344	42	SIMONE ALVES DA CRUZ	65
4596	43	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	65

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BFFB9925

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 748/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **CILENE DE BRITO FARIA, matrícula 7019**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/12/2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7C6150EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 629/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1674 - 3.3.90.93.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	787.000,00
Total Suplementação:			787.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Recursos Ordinários Livres (Exercícios Anteriores)	787.000,00
TOTAL			787.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:768CA680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre o termo de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.
Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida, para que este possa estar inserido no contexto familiar, social e escolar;

Considerando o § 1º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê o termos de parceria de acordo com interesse público sendo a meta de atendimento proposto no plano de trabalho é de reabilitação integrada em fisioterapia e fonoaudiologia à cinquenta e dois (52) pacientes com deficiência física neuromotora, sendo o valor do termo de parceria no valor de R$ 110.002,84 (cento e dez mil, dois reais e oitenta e quatro centavos) para excussão em 2022.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R$ 110.002,84 (cento e dez mil, dois reais e oitenta e quatro centavos) para excussão em 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 028/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:B335CA1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 165/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

OBJETO: Contratação de show cultural com a "BANDA NAVESOM", renome regional, para apresentação no dia 31/12/2021 em comemoração à programação do Natal Iluminado 2021", conforme descrição mínima abaixo.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	1	Unit.	Contratação da Banda "Nave Som" como atração para o Show da Virada a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2021, como parte da programação do Natal Iluminado, sendo composto por cache artístico com duração de 04 (quatro) horas, incluindo toda estrutura de sonorização e iluminação para ambiente ao ar livre, transporte, hospedagem e alimentação da equipe contratada, sendo que o palco, as taxas, liberações e ECAD serão por conta e responsabilidade do contratante.	23.500,00

DATA DO EVENTO: **31/12/2021.**
CONTRATADA: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.882.249/0001-17
VALOR: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
Principal: 455 Despesa:4793
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 23.500,00

J U S T I F I C A T I V A

A presente **INEXIGIBILIDADE** encontra respaldo no art. 25, III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a comprovada capacidade para realização de shows em praça pública e pelo notório conhecimento no mercado musical, que atende a necessidade cultural do município.

Saudade do Iguaçu, 01 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:3A6C0201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E EDITORA POSITIVO LTDA. O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CNPJ Nº. 03.776.284/0012-53, situado a Rua Xingu, nº 833 - Amadori – Pato Branco – PR, Cep: 85.502-090, neste ato representada pela Sra. JULIANI APARECIDA AGNES, Gerente de Unidade Senai de Pato Branco, portadora do CPF nº 995.508.570-34, RGº 7524124-0 SESP/PR, denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 005/2021, doravante designada CONTRATADA, rescinde o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 006/2021 para Contratação de instituição de ensino para cumprimento da LEI Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 003/2021, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho". Conforme Dispensa de Licitação nº 005/2021, contrato celebrado em 09/03/2021. RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, devido a desistência do beneficiário do programa, no valor financeiro de R$ 5.954,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais), o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. DATA DA RESCISÃO: 30/11/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:5C85DD29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 100/2020, 035/2021, 033/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2021
Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2021, firmado em 25/05/2021, conforme expresso Pregão Eletrônico nº 012/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, inscrito sob a Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91 , com sede na Rua Ponta Grossa, nº1720, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-600, telefone (46) 3055-5060, representada por ALESSANDRA BERTOL NORONHA, portador do CPF 077.251.639-13 e RG 10.670.880-0, denominado CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência social, se faz necessário aditivo de quantidade de 26 horas, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$3.216,20 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) equivalente a 24,76 %, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$3.216,20 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 12.988,50 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para R$ 16.204,70 (dezesseis mil duzentos e quatro reais e setenta centavos). TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$3.216,20 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2021
Termo Aditivo ao Contrato n° 035/2021, firmado em 25/05/2021, conforme expresso Pregão Eletrônico nº 012/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, inscrito sob a Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa LUIZ CARLOS MENON , inscrita no CNPJ sob o nº 11.567.863/0001-61 , com sede Rua Clarice Soares Cerqueira, na cidade de Pato Branco, nº 1000 , CEP 85502-230, telefone 46 3225-1589 representada por LUIZ CARLOS MENON, portador do CPF 029.332.729-70 e RG 7.312.304-6 SESP-PR, denominado CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência social, se faz necessário aditivo de quantidade de 69 horas, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$1.985,13 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) equivalente a 10,44 %, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$1.985,13 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 18.997,86 (dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) para R$ 20.982,99 (vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$1.985,13 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 100/2020

Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2020, firmado em 11/09/2020, conforme expresso na Dispensa de licitação 046/2020, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ Nº. 03.776.284/0012-53, situado a Rua Xingu, nº 833 – Bairro Amadori, município de Pato Branco, estado do Paraná - CEP: 85.502-090 - neste ato representada pela Sra. JULIANI APARECIDA AGNES, Gerente de Unidade Senai de Pato Branco, portadora do CPF nº 995.508.570-34, RGº 7524124-0 SESP/PR, denominado CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) equivalente a 12,5 %, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, para 02 (dois) meses. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais) para R$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato passa a ter sua execução de 11/03/2022 para 11/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:E04F03DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços elétricos de instalação, manutenção e retirada de enfeites natalinos no perímetro urbano da cidade**.** conforme **Pregão 082/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA, CNPJ Nº 07.188.564/0001-49 situada na Rua Araucária, nº 178, Centro, município de Saudade do Iguaçu - CEP: 85.568-000 - Estado do Paraná - Telefone: (46) 3246-1778, neste ato representada Legalmente por Valmir Marafon dos Santos RG nº 5.477.707-8 SSP/PR; CPF Nº 771.872.109-49 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 22.680,00 VALOR TOTAL R$: 22.680,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2021
OBJETO: contratação de empresa para fornecer boneco inflável interativo, para a "campanha de enfrentamento ao trabalho infantil e cyberbulling", promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2021**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: **BALÃO ART COM. DE BALÕES INFLAVEIS LTDA – ME**, CNPJ Nº: 12.603.926/0001-50 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Bariloche, nº 1300, Bairro Chacara Tropical, município de Cotia - SP, CEP: 06.726-270, telefone 55 11 94004-7529 e endereço eletrônico: contato@balaoart.com.br neste ato representada Legalmente por JOSE CARLOS ANTUNES portador do CPF Nº 113.817.938-86 denominada de CONTRATADA.ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 1.600,00 VALOR TOTAL R$: 8.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 20 dias **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma apresentação natalina denominada "Charanga do Papai Noel" composta por personagens instrumentistas profissionais, conforme inexigibilidade 022/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, resultante da inexigibilidade 022/2021 **CONTRATADA**: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA – ME CNPJ Nº/ 07.861.965/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Veráquetá, 21 – Bairro Menino Deus, município de Pato Branco PR, CEP: 85.502-160, neste ato representada Legalmente por Valdomiro Maciel da Silva portador do CPF 706.543.529-68 .ITEM 1 VALOR UNIT.R$:3.000,00 VALOR TOTAL R$: 3.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 18/12/2021** dias **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **ASSINATURA DO CONTRATO:16/11/2021**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2021
OBJETO: Aquisição de painel eletrônico para divulgação de campanhas, promoções e ações desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme Pregão Presencial nº 084/2021 **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03.**CONTRATADA**: empresa FORNEÇA BRASIL RELOGIOS EIRELI **CNPJ Nº .**18.468.958/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bernardo Dornbusch nº 911, sala 03, Bairro Baependi, município de Jaraguá do Sul Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-100, e-mail: financeiro@lepi.com.br neste ato representada Legalmente por Sergio Forlin portador do CPF Nº 850.945.609-72 denominada de **CONTRATADA**. ITEM 1 VALOR UNIT.R$:70.500,00 VALOR TOTAL R$: 70.500,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**30 dias **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **ASSINATURA DO CONTRATO:18/11/2021**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme licitação compartilhada CONIMS e inexigibilidade 023/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. decorrente da inexigibilidade de licitação nº 023/2021 CONTRATADA:D BERLATO & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 12.630.233/0001-57, Endereço: Rua Coronel Niederauer, nº 540, Centro, CEP: 97.020-160, Santa Maria/RS Telefone: (55) 3217-3000 E-mail: dgblicit@gmail.com Sócio Administrador: Dener Gomes Berlato RG: 9088207106 SSP/RS CPF: 014.856.210-89 ITEM 1 VALOR UNIT.R$:285,00 VALOR TOTAL R$: 285,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:30 dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA DO CONTRATO:23/11/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme licitação compartilhada CONIMS e inexigibilidade 023/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. decorrente da inexigibilidade de licitação nº 023/2021 **CONTRATADA**: **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP** CNPJ: 26.499.522/0001-73 Endereço: Rua Pará, nº 410, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-250, Apucarana/PR Telefone: (43)3034-3474 E-mail: licitacao@morimed.com.br Sócio Administrador: Leandro Mori do Couto RG: 102108361 CPF: 069.239.619-55. ITEM 2 VALOR UNIT.R$:3.348,75 VALOR TOTAL R$: 3.348,75 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**30 dias **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **ASSINATURA DO CONTRATO:23/11/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme licitação compartilhada CONIMS e inexigibilidade 023/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03. decorrente da inexigibilidade de licitação nº 023/2021 **CONTRATADA**: : **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;** CNPJ: 38.259.748/0001-86 Endereço: Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Hor izonte/MG Telefone: (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435 E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com Sócio Administrador (Procurador Outorgado): Cristiano Henrique Rodrigues Cury RG: 6.066-360 - SSP/MG CPF: 993.547.726-68 ITEM 3 VALOR UNIT.R$:308,00 VALOR TOTAL R$:3.080,00 ITEM 4 VALOR UNIT.R$:399,00 VALOR TOTAL R$:798,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**30 dias **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **ASSINATURA DO CONTRATO:23/11/2021**.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:A2969024

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 293 2021

PORTARIA Nº 293/2021, de 01 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FABIANE GRICOLETTO MARTIMIANOS,** portador do RG nº 10.330.578-0/SESP-PR e CPF nº 076.270.229-08, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 01 de dezembro de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 01 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0A27DB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 96/2021

DECRETO Nº 096/2021, de 30 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Regulamenta horário de Funcionamento do Paço Municipal".

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de acordo com o artigo 77, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de funcionamento ao público do Paço Municipal de segunda a sexta, exceto em feriados e recessos administrativos, na seguinte forma:

08h:30min – abertura dos portões do Paço Municipal;
11h:30min – fechamento dos portões do Paço Municipal;
13h:00min – abertura dos portões do Paço Municipal;
16h:00min – fechamento dos portões do Paço Municipal;

Art. 2º. As atividades administrativas serão realizadas internamente das 08h:00min as 12h:00min, das 13h:00min as 17h:00min, de segunda a sexta, exceto em feriados e recessos administrativos.
Parágrafo único. Os servidores deverão cumprir sua carga horária integral nos horários descritos no caput deste artigo, observado o Plano de Cargos e Carreiras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias de novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:CF9E8397

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2021

Portaria Nº 222, de 01 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **PRISCILA CRESPO LOURENÇO,** ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACEUTICA,** deste Município, **22 (vinte e dois)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, interrompido pela Portaria nº **88/2021 de 12 de Abril de 2021**, a partir de **01/12/2021**, com retorno em **23/12/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:50D9655F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 011/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 011/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Beneficio Previdenciário e da outras providencias"

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 024/2021, de 01 de Dezembro de 2021.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica concedido Beneficio Previdenciário de Pensão por Morte, em nome de SERGIO LUIZ MORAIS DA SILVA, portador

da RG nº 4.044.744-0 PR, em razão do falecimento da Servidora VANDA APARECIDA VOLNER E SILVA, ocorrido em 29.11.2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:160221E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1040.2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA - QUADRIÊNIO 2022/2025

LEI nº 1.040/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA – "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio **2022/2025** e dá outras providências

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2022/2025**, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos dessa Lei.
Art. 2º - As prioridades e metas para o ano **2022** conforme estabelecido no Art.1 dessa Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para **2022**, estão especificadas nos Anexos dessa Lei.
Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.
Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8AE8803C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 519/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **VANDA APARECIDA VOLNER E SILVA,** do cargo de Professora que ocupava nesta Prefeitura, em razão de seu falecimento, ocorrido em 29.11.2021.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:627B505F

GABINETE DO PREFEITO
1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 124/2021

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 29/11/21
1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO: INSTRUMENTO DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
PRAZO: 14 (quatorze) dias corridos a partir de 19/11/2021.

Adrianópolis, 29 de novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:991BAAED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 018/2021

RESOLUÇÃO Nº 157/2021

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 018/2021
CONTRATADA: RAQUEL CRISTINA CORDEIRO DE PONTES.
OBJETO: Prestação de serviços de psicologia junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 21 (vinte e um) dias.
VALOR: R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 01 de dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9335A7E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 019/2021

RESOLUÇÃO Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 019/2021

CONTRATADA: MJA SERVIÇOS DE ORTOPEDIA SS.
OBJETO: Prestação de serviços de Ortopedia junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Adrianópolis, 01 de dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D2F7F4E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA DIA:** 16 / Dezembro / 2021. **HORA:** 10 HS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de treinamento, capacitação e apoio para o aprimoramento da Assistência Farmacêutica do município.

Adrianópolis, 01 de dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:04F5B095

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A DATA DE ABERTURA

RESOLUÇÃO Nº 160/2021

ERRATA A DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
TIPO: Menor Preço por Lote (Rota)
ABERTURA DIA : 07 Dezembro/ 2021**. HORA:** 10h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ADRIANÓPOLIS/PARANÁ.

Adrianópolis, 24 de Novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE :

ABERTURA DIA : 07/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 10h.

LEIA-SE:

ABERTURA DIA : 13/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 10h.

Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D8856C87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 161/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 050/2021 (FORMA ELETRÔNICA)
TIPO: Menor Preço por Global
ABERTURA DIA : 13/ Dezembro/ 2021**. HORA:** 15h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, 0 KM, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5E1B3077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 520/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Srta. **ANGELITA FERNANDA DE LIMA**, portadora da RG nº 9.944.114-3 PR, para exercer a função de Gestora do Bolsa Família do Município de Adrianópolis-PR.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D961A221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família(mãe), por 60 (sessenta) dias, com início em 17/11/2021 e término em 15/01//2022, a servidora **Mareliz Cristina**

Chaves Dos Santos, matrícula nº 419,portadora do RG nº8.844.948-7 /PR e CPF nº 048.954.329-47, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo **,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Geral do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:AC21FE47

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 235 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Juliane Maria Pykosz,** portadora da CI/RG nº 9.110.280-3 /PR e CPF nº 085.792.489-30, matrícula sob nº2847 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino a Modalidades Esportivas , lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:7F2A1C05

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVÊNIO 01/2021

SIGNATÁRIO 01: Município de Agudos do Sul
CNPJ: 76.105.667/0001-10
SIGNATÁRIO 02: Consórcio Intergestores Paraná Saúde
CNPJ: 03.273.207/0001-28
OBJETO: Operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS(sistema único de saúde)
VALOR: 170.000,00
SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses

Agudos do Sul/PR, 01 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:7E76E333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2021

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar para cofinanciamento do Bloco de Proteção Social Básica do SUAS no âmbito da Assistência Social no município de Almirante Tamandaré, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania,

Considerando a deliberação da 15ª Plenária virtual extraordinária, de 01 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Conforme disposto, a presente programação visa estruturar a rede socioassistencial, para fins de investimento a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, compreendendo o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), consignado no Orçamento Geral da União – 2021, por meio da Emenda Parlamentar nº 202130950014 sob nº da programação 410040020210003.

Art. 3º. A referida programação foi destinada para incremento temporário, que compreende os recursos classificados como Investimento e repassados por tempo determinado, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais realizada por meio da Proteção Social Básica vinculado ao órgão responsável pela política de Assistência Social no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na Programação aprovada por este.

Art. 5º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como da utilização dos recursos repassados por intermédio da emenda parlamentar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:386C832B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.312,30(trinta e três mil trezentos e doze reais e trinta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	26.552,30
Elemento	3.3.90.39	1019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.760,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 33.312,30 (trinta e três mil trezentos e doze reais e trinta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1019	33.312,30

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:1AF15EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 04 CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, incluindo canais de comunicação digital, com o intuito de atender ao princípio da publicidade, e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios ou de informar o público em geral.

COMUNICAMOS que, fica **AGENDADO** para o dia **03/12/2021**, às **09h:00min.**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sessão pública para proceder a abertura do envelope 04 – **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2021.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:129E0124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056.603-20/2021 PARTES: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PR, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056.603-20/2021Partes**: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PR, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, NO AMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.**AGENTE **FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICAFEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n°. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n°. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n°. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasllia-DF, CNPJfMF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Curitiba, Sr. Marques Calixto, brasileiro, bancário, CNH nº 1.850.970.851 DETRAN/PR, CPF 432.478.736-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designado simplesmente **CA IXA**.
TOMADOR- Município da ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.659/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal Gerson Denilson Colodel, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°. 01941415413, expedida em 23/11/2016 pelo DNT/PR e CPF n° 806.118.859-72, brasileiro, casado, emrpesário, doravante designado **TOMADOR**.
Objeto: "Financiamento no valor de **RS *7.440.916,51*** (sete milhões quatrocentos e quarenta mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA,** lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR** à **CAIXA**, nas **condições** estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato".
Valor: O presente Contrato é firmado pelo financiamento de RS *7.440.916,51* (sete milhões quatrocentos e quarenta mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)
Valor total do Contrato R$ 7.832.543,70 (sete milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e tres reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÀO E VIGÊNCIA: prazo de Execução 12 meses e vigência 264 mesesData de Assinatura: 30.11.2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4392F5F8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0015558/2021
Objeto: *Construção CMEI Monte Santo*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo nº 192/2018** por mais **90 (noventa) dias,** iniciando-se em 15/12/2021, finalizando-se em 15/03/2022.
Data da Assinatura: 24/11/2021

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4837AEE7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ERRATA AO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 155/2018

Número do Processo: 0018.0013645/2021
Objeto: *Contratação de mão de obra para execução dos serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, para atendimento do Programa Armazém da Família do Município de Almirante Tamandaré,*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Da Retificação: Constitui objeto da presente errata, com referência ao Contrato nº 155/2018, a retificação do Sexto Termo Aditivo, pelo qual se inclui Cláusulas Terceira e Quarta no Quinto Termo Aditivo datado de 01 de setembro de 2021, devido à alteração do valor montante contratual.
Da Alteração do Valor Total do Contrato: Considera-se para os efeitos da Cláusula Segundo do Sexto Termo Aditivo o valor contratual reequilibrado conforme consta no Quarto Termo Aditivo, sendo de R$1.436.972,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 08/11/2021

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:060E8481

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018

Número do Processo: 0018.0013645/2021
Objeto: *Contratação de mão de obra para execução dos serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, para atendimento do Programa Armazém da Família do Município de Almirante Tamandaré,*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Do Valor Contratual – Reajuste de Preços: As partes de comum acordo procedem a correção de 9,679670%, correspondente a aplicação do IPCA – (IBGE) referente ao período de 09/2020 a 08/2021, **equivalendo a este aditivo contratual o valor corrigido de R$1.436.972,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).**
Data da Assinatura: 23/11/2021

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0AF03C79

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – RETIFICAÇÃO AO QUINTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2018

Número do Processo: 0018.0010689/2021
Objeto: *Apresentar projetos às instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para pessoas idosas de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades; crianças e adolescentes de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, em decorrência dos mais variados motivos inclusive o uso de substâncias psicoativas e sob medida de proteção e jovens e adultos acima de 18 anos dependentes de substâncias psicoativas, pessoa com deficiência física ou mental em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social dos mais variados motivos, atendendo conforme os encaminhamentos e/ou determinações judiciais, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de assistência social no Município de Almirante Tamandaré, em especial o eixo temático letra D.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMUNHÃO ESPÍRITA DE CURITIBA - NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO
Da Retificação da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo:
As partes de comum acordo procedem a retificação.

Onde se lê:
Cláusula Terceira: Do Valor Contratual: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Quinto Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO deverá repassar ao PARCEIRO PRIVADO, o valor mensal de até R$10.065,60 (dez mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referentes ao atendimento geral de 05 (cinco), tendo como referência o valor de **R$2.013,12 (dois mil, treze reais e doze centavos)** por atendimento em meio período/período integral, assim compondo o valor anual de até R$226.065,60 (duzentos e vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Leia-se:
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Quinto Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO deverá repassar ao PARCEIRO PRIVADO, o valor mensal de até R$10.065,60 (dez mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referentes ao atendimento geral de 05 (cinco), tendo como referência o valor de **R$2.013,12 (dois mil, treze reais e doze centavos)** por atendimento em meio período/período integral, assim compondo o valor anual de até **R$120.787,20 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Data da Assinatura: 23/11/2021

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3B98C460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Protocolo n. 0018.0012587/2021. Data: 19/11/2021. Licença Sanitária n. 202100010000240. Data de vencimento 15/09/2022. Razão Social: Farmácia e Drogaria Nissei S.A. CNPJ: 79.430.682/0127-24. Endereço: Rua Antonio Johnson, n. 3713 - Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré. CEP: 83.503-000. UF: PR. Responsável Legal: Sergio Maeoka, CPF: 358.417.029-04. RESP TÉCNICO: Daiane Caribé Gusmão, CPF: 117.360.857-51. Conselho Profissional: CRF: n. de Inscrição: 36.132. UF: PR. Chefe da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, Ernesto Rossi, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa referenciada, a dispensar medicamentos de uso sistêmica a base de substâncias da lista “C2” (retinóides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações, atendidas as exigências da mesma Portaria e Normas Específicas. Almirante Tamandaré, 20 de maio de 2021. Ernesto Rossi - Matrícula n. 3169 - Vigilância Sanitária

ERNESTO ROSSI
Chefe da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FC0204EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE PREGÃO Nº 001/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, para processar e julgar o Procedimento de Licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 Processo Administrativo n° 016/2021.
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021), às 16 (dezesseis) horas, estavam presentes a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, com endereço a Rua Cantu, 180, ao lado da Prefeitura Municipal, bem como o licitante interessado em participar do certame, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um Veículo Tipo Sedan, ano de fab/mod. 2021 ou 2022, 0 KM, Cores: Branco Perolizado, Cinza, Prata metálico, para 05 (cinco) passageiros, motor flex, 05 portas, Potência do Motor 1.4 ou superior, Potência líquida mínima 150 CV, para atendimento do Poder Legislativo. Assim no horário definido no Edital (16h00min), deu-se como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento do licitante que atendeu ao ato convocatório, e seu respectivo representante legal. Em seguida, passou-se a receber as declarações de que o interessado cumpre plenamente os requisitos de habilitação ao teor do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, cumprindo a exigências do Edital de Pregão Nº 001/2021. Após informou-se as regras da licitação e iniciou a contagem de prazo de tolerância para recebimento das propostas. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame houve somente o seguinte licitante do ramo: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA Inscrito no CNPJ nº. 79.138.608/0005-60, estabelecida à Avenida Brasil, 1619, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-302, na cidade de Cascavel – PR, neste ato representado pelo seu procurador, senhor Sidney Jose Vicini, brasileiro, maior, inscrito no RG. Nº. 4.089.958-8/PR e CPF. Nº 644.183.759-53. A Comissão confirmou o credenciamento com a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas no cartório. Dando sequência foi credenciando o licitante e iniciou, imediatamente a abertura dos envelopes de propostas de preços. A Equipe de Apoio recolheram os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, rubricados os envelopes pelo representante da licitante presente, a comissão de apoio, passou a abrir os envelopes contento PROPOSTA DE PREÇOS da empresa, contudo a empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, apresentou proposta em acordo com o Edital. Após a Comissão passou a registrar os preços unitário INICIAL apresentado pela licitante, sendo o seguinte: Veículo Tipo Sedan, ano de fab/mod. 2021 ou 2022, 0 KM, Cores: Branco Perolizado, Cinza, Prata metálico, para 05 (cinco) passageiros, motor flex, 05 portas, Potência do Motor 1.4 ou superior, Potência líquida mínima 150 CV para atendimento ao Poder Legislativo:

ITEM	EMPRESAZACARIAS VEÍCULOS LTDACNPJ	QTDE	VALOR UNIT.
01	79.138.608/0005-60	01	131.856,00

Ato contínuo iniciou-se a fase de negociação pela presença de apenas um licitante, sendo o mesmo registrado da seguinte forma:

ITEM	EMPRESAZACARIAS VEÍCULOS LTDACNPJ	QTDE	VALOR UNIT.
01	79.138.608/0005-60	01	131.500,00

Finda a fase de negociação, a comissão iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, aberto o envelope de habilitação, foi o mesmo entregue ao representante da licitante participante para análise e rubrica. Bem analisados e conferidos os documentos a Comissão respectiva declararam HABILITADA a ZACARIAS VEÍCULOS LTDA CNPJ 79.138.608/0005-60, por atender todas as exigências documentais editalícias. Ato contínuo a Comissão de apoio declarou a empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA CNPJ 79.138.608/0005-60. Finalizando a fase de HABILITAÇÃO, devendo a empresa vencedora do certame apresentar a proposta ajustada. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo representante da empresa participante, Pregoeira e respectiva equipe de apoio.

VANDERLEIA SANTANA
Pregoeira

EDINA DE AMARAL
Equipe de Apoio

VALTER DIAS
Equipe de Apoio

CRISTIANE DA SILVA CURCI GIRO
Equipe de Apoio

SIDNEY JOSE VICINI
Representante

JONAS DE OLIVEIRA E SILVA
Assessor Jurídico da Câmara

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0F5DEF6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 443/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - **NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021, a Srta. **ISADORA VIEIRA BRAGA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 14.282.656-9-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 113.704.479-90,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL - CC IV**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BE720ED5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Srta. **DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.861.120-7-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **068.297.509-54**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** por habilitação em Concurso Publico Municipal, realizado em 24/06/2018, homologado pelo Edital nº. 005/2018, de 11 de julho de 2018.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 01 de dezembro de 2021.

_____
DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA

MARCIELE GALVÃO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:096EA486

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.861.120-7-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **068.297.509-54,** nomeada pela Portaria Nº. 444/2021, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** por habilitação em concurso público, declaro para os devidos fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 01 de dezembro de 2021.

DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FD683A09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 445/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005 e considerando o Ofício nº 017/2021 da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, em virtude de seu afastamento.

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER e SUSPENDER a partir do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2021, por 15 (quinze) dias, a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2020, instaurado pela Portaria nº 366/2020, de 25 de novembro de 2020, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - A interrupção e suspensão do prazo por 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 16/11/2021 à 30/11/2021, retomando a contagem do prazo restante em 01/12/2021 para CONCLUSÃO do referido Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:50B3D58D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2021 DE 22/11/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe conferidas pela Lei foramOrçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 256.110,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil cento e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.050,00
14 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00

25 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
26 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 5.000,00

27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.100,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

43 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
44 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

453 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

454 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00

455 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

147 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

149 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.060,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

177 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 62.000,00

175 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 200,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

203 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00

205 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00
206 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

242 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

274 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.000,00

08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

438 - 3.1.90.11.00.00 798 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.100,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

328 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

329 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
330 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

371 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00

Total Suplementação: 256.110,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

19 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

52 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

59 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

60 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

73 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00

74 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

83 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

163 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

164 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

176 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 62.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

231 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

254 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

265 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

286 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

292 - 3.3.90.39.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.100,00

08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

295 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

306 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

312 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.000,00

314 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

345 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 44.510,00

Total Redução: 256.110,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:73F0E17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 230/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	**Departamento de Administração**		
05.003	**Divisão de Compras e Licitação**		
05.003.04.122.0003.2012	**Apoio Administrativo a Divisão de Licitações**		
115 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 10.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

05	**Departamento de Administração**		
05.002	**Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio**		
05.002.04.122.0003.2014	**Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais e Material**		
85 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	10.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 10.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9FE0FD57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 261/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **ALINE DANIELLE ALVES DE ALMEIDA,** lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de

ZELADORA DE CEMITÉRIO, relativas ao período de 01/07/2018 a 01/07/2019, a partir de **01/12/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C5C3F5F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 262/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **PEDRO LEAL DE OLIVEIRA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO,** relativas ao período de 10/03/2020 a 10/03/2021, a partir de **01/12/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:45BFFDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Processo nº 007/2021

Objeto: ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para o processo legislativo em plataforma web, protocolo eletrônico e web site oficial (www.camaraanahy.pr.gov.br) com layout responsivo, manutenção técnica, hospedagem e suporte para a Câmara Municipal de Anahy.***

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada:
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 24.092.271/0001-82
Rua Osmar Pedro, no 88 – Nossa Senhora de Fátima
Cep: 88.750-000
Braço do Norte – SC.

Fundamentação: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Total da Dispensa: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com vencimento para até o 5º dia útil de cada mês, com pagamento dos serviços de implantação, conversão de dados e treinamento em parcela única.

Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/01/2022 e termo final em 02/01/2023.

Análise da Dispensa: de acordo, amparado por PARECER JURÍDICO.

Comissão Permanente de Licitação: designada através da Portaria no 572/2021. Cleiton Jose Damasceno Braga – Presidente, Marlon Leonardo de Carvalho – Membro e Cleilton Ferreira Pinto – Membro.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Ratificação do Presidente. Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:097AFC87

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.912/2021

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Jucelia da Silva, portadora do RG. 7.794.707-8/PR, Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1100-2/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. A partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1° dia do mês de dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D85544BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 20/2021 - CMAS

SÚMULA: SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); Secretaria de Estado da Educação (SEED); Secretaria de Estado da Saúde (SESA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.452 de 29 de novembro de 2021, que institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF);

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 01/2021, enviado pela gestora do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 01 de dezembro de 2021.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE825AA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.455 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.493 de 30 de novembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
4.4.90.52.00.00.3002. equipamentos e material permanente	*2.500,00*

***Art. 2º** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. departamento de água e esgoto	
2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*2.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85FAFD7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.588 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

***Art. 1º.** Designar o Servidor Público Municipal, **ANTONIO EDUARDO BONIFACIO**, portador do RG. 148.761.604 e do CPF. 015. 607.168 -19, ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, para atuar como gestor de convênio **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**, juntamente com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DB69E5CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.589 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **16** de dezembro de 2021**,** a Servidora Pública Municipal **VALDIRIA IZIDORO LAUTON**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 11-04-2020 a 10-04-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B0FF37A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.557 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **FRANCIELE HELENA DOS SANTOS,

*ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de dezembro de 2021, com término em 28 de fevereiro de 2022,** referente ao período aquisitivo: **08-06-2011 a 06-06-2016**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B4D05879

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.556 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 01 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal, **MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** para tratar de assuntos particulares.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39122D1C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **02/12/2021** e término em **31/01/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **02/12/2021** e término em **31/01/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.12.2021

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:094DF66D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 143/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 237/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

OTAIR JOSE ALVES - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.896.949/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais).

MARCIO JOSE DANTAS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.411.189/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 82.280,00** (oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95349101

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 124/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 209/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VENCEDOR:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 129.450,00** (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C235E7BB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 145/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 240/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDORES:

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.337.551/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 173.930,00**(cento e setenta e três mil novecentos e trinta reais).

RFANT ZAC SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.954.106/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 101.451,00**(cento e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B89AD0BD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 146/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 241/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

REGINALDO DE MELO 74965930959, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.305.573/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F01BF7E3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 144/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 239/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VENCEDOR:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.337.524/0001-59** no valor total dos itens vencidos de **R$ 115.513,00**(cento e quinze mil quinhentos e treze reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A955FCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.592 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:
***Art. 1°.** Conceder, a partir de **30** de novembro de 2021, por um período de **30** dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 30 de novembro de 2021**.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3456DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 005/2021

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, ás 09h:00min, do dia 19 de Janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade econômica e financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.928/2017, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092 – LOTES 01, 05, 06, E 07, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017**. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 02/12/2021, podendo ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andirá.pr.gov.br). Informações adicionais: (43) 3538-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de Dezembro de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C66E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/12/2021 à 14/12/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 13/12/2021.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 14/12/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 01 de Dezembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8C5E7E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 767 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A Portaria nº 767 de 09 de novembro de 2021, publicada na edição nº 2387, de 10 de novembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia ***06 de dezembro de 2021***, a Servidora Pública Municipal THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo 11/04/2020 a 10/04/2021.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia ***20 de dezembro de 2021***, a Servidora Pública Municipal THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo 11/04/2020 a 10/04/2021.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 01 de dezembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3359B275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 14 de Dezembro de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias municipais e funrebom, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 01 de Dezembro de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B465CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 317/2021

DECRETO nº 317/2021 DE 19/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 37.408,41 (trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do Gab do secret financeiro
502 – 3.3.90.93.00.00 – 1516 – Indenizações e restituições.....R$ 30.582,04
501 – 3.3.90.93.00.00 – 31831 – Indenizações e restituições.....R$ 446,03
500 – 3.3.90.93.00.00 – 818 – Indenizações e restituições.....R$ 6.380,34

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 37.408,41

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 19/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C870C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 305/2021

DECRETO nº 305/2021 DE 10/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
167 – 4.4.90.51.00.00 – 01103 – Obras e Instalações.....R$ 660.000,00
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
184 – 3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros serviços de terceiros – P Juridica ..R$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 700.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5ED0A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 307/2021

DECRETO nº 307/2021 DE 10/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar na importância de e dá outras providências R$ 1.120.288,36 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020, e Lei 37/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 1.120.288,36 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
275 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 900.000,00
277- 3.1.90.13.00.00 – 01000– Obrigações patronais...R$ 220.288,36

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.120.288,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.9999.1.269 – Reserva de Contingência
59 – 9.9.99.99.00.00 – 01000 – Reserva de contingência ..R$ 1.120.288,36

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 1.120.288,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0D1E993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308/2021

DECRETO nº 308/2021 DE 10/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020, e Lei 38/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.261 – Manut do Gab do secret de Agric e pesca
488 – 3.390.30.00.00 – 1900 – Material de consumo...R$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2FF965F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 310/2021

DECRETO nº 310/2021 DE 10/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 1.353.909,19 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020, e Lei 40/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 1.120.288,36 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da dívida contratada
61 – 4.60.90.71.00.00 – 01000 – Principal da dívida contratual resgatado...R$ 960.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.0.006 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
275 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 342.950,69
276 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 50.958,50

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.353.909,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
173 – 3.1.90.49.00.00 – 01104 – Auxilio transporte....R$ 42.950,69
181 – 3.3.90.33.00.00 – 01104 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 700.000,00
463 – 3.3.90.34.00.00 – 01104 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização .,.R$ 248.000,00
460 – 3.3.90.36.00.00 – 01103 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 200.000,00
448- 3.3.90.40.00.00 – 01104 - Serviços de tecnologia da informação...R$ 40.000,00
06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
234 – 3.3.90.33.00.00 – 01103 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 63.000,00
242 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R$ 29.958,50
243 – 4.4.90.52.00.00 – 01104 – Equipamentos e material permanente...R4 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 1.353.909,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EFE04410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 302/2021

DECRETO nº 302/2021 DE 04/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 162.869,75 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 162.869,75 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretário da Adm
40 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 44.438,95

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios
45 – 3.1.90.91.00.00 – 01000 – Sentenças Judiciais...R$ 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Amb
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos sólidos
340 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 116.430,80

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 162.869,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Recursos Humanos
03.001.04.128.0003.2.008 – Administração de Pessoal
23 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 11.576,25

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do gab do secret financeiro
55 – 3.3.90.35.00.00 – 01000 – Serviços de consultoria...R$ 5.763,00
04.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de contabilidade
04.002.04.124.0003.2.0111 – Coordenação de Controle interno
69 – 3.3.90.30.00.00 – 01000- Material de consumo....R$ 6.945,75
70 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – P Física...R$ 5.788,13

04.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
79 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 3.472,88

04.005.00.000.0000.0.000 – Divisão de Compras
04.005.23.692.0003.2.105 – Compras e controle de estoques e mercadorias
82- 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 14.728,75
83 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física...R$ 3.472,88

04.006.00.000.0000.0.000 – Divisão de informática
04.006.04.126.0014.2.106 – Centro de Processamento de dados
88 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 16.305,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
113 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 8.869,80

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
06.003.27.811.0034.2.201 – Desenvolvimento das atividades esportivas
274- 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 8.586,25

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de meio Ambiente
08.002.15.451.0003.1.023 – Ampliação rest e construção de cemitérios
337 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 5.788,13

08.002.15.451.0003.2.302 – manutenção de Cemitérios Municipais
338 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 2.471,28

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenvolv da cultura
421 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 35.336,65

13.000.00.000.0000.0.000 – Coordenadoria de Relações Institucionais
13.001.00.000.0000.0.000 - Coordenadoria de Relações Institucionais
13.001.04.122.0002.2.316 - Coordenação de Relações Institucionais
429 -4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 12.010,00

13.000.00.000.0000.0.000 – Coordenadoria de Relações Institucionais
13.001.00.000.0000.0.000 - Coordenadoria de Relações Institucionais
13.001.04.122.0002.2.316 - Coordenação de Relações Institucionais
429 -4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 12.010,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – 01000 – Equipamentos e material permanente..R$ 21.755,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 162.869,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 04/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3B8A3521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 301/2021

DECRETO nº 301/2021 DE 03/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
19 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assist Social
364 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física ..R$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.091.0002.2.041 – Apoio ao ministério do exército
7 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias Pessoal Civil....R$ 2.316,00
9 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 1.159,00

02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

20 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 16.525,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assist Social
362 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 8.465,53
363 – 3.3.90.32.00.00 – 01000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 101.823,42
450 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica...R$ 5.000,00
366 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 4.711,05

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 04/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6C80956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 304/2021

DECRETO nº 304/2021 DE 10/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 72.088,73 (setenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
17 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 7.151,25

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
189 – 3.3.90.32.00.00 – 01107 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comércio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do SEc de ind e Comércio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manut do Gabinete do Sec de Ind e Comercio
347 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Assist Social
364 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física ..R$ 3.937,48

14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução Geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do Gabinete do Secret de Agric e pesca
442 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 72.088,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.091.0002.2.041 – Apoio ao ministério do exército
6 – 3.1.90.16.00.00 – 01000 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 1.151,25
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
15 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 6.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
221- 4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equipamentos e material permanente...R$ 34.728,75

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré-escola
241 – 3.3.90.39.00.00 – 01107 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 15.271,25

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e Comércio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do SEc de ind e Comércio
09.001.04.122.0003.2.004 – Manut do Gabinete do Sec de Ind e Comercio
350- 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente...R$ 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2.311 – Manutenção da casa de passagem
358 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo...R$ 2.937,48

10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
361 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 1.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução Geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do Gabinete do Secret de Agric e pesca
441 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 8.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 72.088,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 10/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C106F230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 309/2021

DECRETO Nº 309/2021

Abre crédito especial na importância de até R$ 385.333,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 43/2020 e 39/2021,
DECRETA

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 385.333,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Suplementação:
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.1.261 – Manutenção do Secretario de Agricultura e Pesca
489-4.4.90.52.00.00 – 1901 Equipamentos e materiais Permanentes……...R$ 385.333,33

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 385.333,33

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:63970722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 114/2021, processo administrativo nº 235/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS LTDA,** tendo como objeto a aquisição de produtos para a composição de 1000 (mil) cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade.
O valor estimado para contratação é de R$ 138.990,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.32.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.32.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 01 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B8F4B886

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 079/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no079/2021, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO..

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários VOLKSWAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERAÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários VOLKSWAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERAÇ		5,000000	1,00

Lote 2: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT PALIO FIRE ECONOMY, MOTOR 1..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 6,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT PALIO FIRE ECONOMY, MOTOR 1.		6,000000	1,00

Lote 3: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT STRADA MOTOR 1.4 FLEX ANO 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT STRADA MOTOR 1.4 FLEX ANO 20		5,000000	1,00

Lote 4: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT FIORINO PICK UP MOTOR 1.5 (G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT FIORINO PICK UP MOTOR 1.5 (G		5,000000	1,00

Lote 5: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (GASOLINA), ANO 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (GASOLINA), ANO 2		5,000000	1,00

Lote 6: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.4 FLEX, ANO 2009/20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.4 FLEX, ANO 2009/20		5,000000	1,00

Lote 7: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO FIRE ECONOMY MOTOR 1.0 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO FIRE ECONOMY MOTOR 1.0 F		5,000000	1,00

Lote 8: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: RENAULT MASTER ALLT AMB1 MOTOR 2..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: RENAULT MASTER ALLT AMB1 MOTOR 2.		5,000000	1,00

Lote 9: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT DUCATO MC MOTOR 2.3 (DIESEL).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT DUCATO MC MOTOR 2.3 (DIESEL)		5,000000	1,00

Lote 10: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VW JETTA MOTOR 2.0 T (GASOLINA) A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VW JETTA MOTOR 2.0 T (GASOLINA) A		5,000000	1,00

Lote 11: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD KA MOTOR 1.0 (FLEX) ANO 2018.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD KA MOTOR 1.0 (FLEX) ANO 2018		5,000000	1,00

Lote 12: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD MOTOR 1.5 (FLEX) ANO DE FABR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD MOTOR 1.5 (FLEX) ANO DE FABR		5,000000	1,00

Lote 13: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CITROEN/AICROSS M FEEL (FLEX) ANO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CITROEN/AICROSS M FEEL (FLEX) ANO		5,000000	1,00

Lote 14: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VOLKSVAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VOLKSVAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERA		5,000000	1,00

Lote 15: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CHEVROLET MONTANA 1.4, LS2, ANO 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CHEVROLET MONTANA 1.4, LS2, ANO 2		5,000000	1,00

Lote 16: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT TORO/ FREDEDOM AT9 D, ANO 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT TORO/ FREDEDOM AT9 D, ANO 20		5,000000	1,00

Lote 17: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (ÁLCOOL) ANO 2005.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (ÁLCOOL) ANO 2005		5,000000	1,00

Lote 18: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO ATTRACTIVE MOTOR 1.0 (FL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO ATTRACTIVE MOTOR 1.0 (FL		5,000000	1,00

Lote 19: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VAN PEGEOT/BOX MOTOR 2.3 (DIESEL).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VAN PEGEOT/BOX MOTOR 2.3 (DIESEL)		5,000000	1,00

Lote 20: Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT/FIORINO/HARD WORKING MOTOR 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT/FIORINO/HARD WORKING MOTOR 1		5,000000	1,00

ASTORGA, 1 de dezembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9F83D981

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 109/2021, processo administrativo nº 229/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **M.L.FAZAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS METÁLICAS LTDA,** tendo como objeto a aquisição de 500 (quinhentas)placas de Perpetua e 1000 (mil) placas com a numeração de 11103 à 12103, para o Cemitério Municipal de Astorga.
O valor estimado para contratação é de R$ 13.100,00 (Treze mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 30 novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D94DCE7B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 110/2021, processo administrativo nº 231/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **POSTIMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA,** tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de impressão de Carnês de IPTU 2022 e Boletos Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
O valor estimado para contratação é de R$ 10.976,72 (Dez mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 30 novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:86536370

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 111/2021, processo administrativo nº 232/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA,** tendo como objeto a aquisição e instalação de 01(um) aparelho PABX.
O valor estimado para contratação é de R$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2.067.4.4.90.52.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.4.4.90.39.00.00

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 30 novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7DE7C46C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 112/2021, processo administrativo nº 233/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **BELAMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI,** tendo como objeto a aquisição de álcool isopropílico, usado na higienização das bombas costais utilizadas pelos Agentes de endemias no Programa de Combate a Dengue.
O valor estimado para contratação é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 30 novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:980675C9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 113/2021, processo administrativo nº 234/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa **EV PALLET PRODUTOS PARA LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM EIRELI,** tendo como objeto a aquisição de 30 caixas plásticas modelo supermercado, destinadas para auxiliar na separação das verduras e legumes que advêm do programa agricultura Familiar e são distribuídas nas Escolas e centros de educação Infantil do Município de Astorga-Pr.
O valor estimado para contratação é de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 30 novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:93152F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.141/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:
Participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
Incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;
Promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural no município;
Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando o seu aperfeiçoamento;
Acompanhar o desenvolvimento dos programas governamentais voltados à agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável do Estado;
Estimular o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, visando otimizar os esforços e fortalecer o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, órgão de composição paritária, será composto de 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:
§ 1º - O Poder Público será representado por:
01 (um) representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante do IDR Paraná;
02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Astorga, sendo ao menos um vinculado ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Social.
§2º - A Sociedade Civil será representada por:
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) representante das Cooperativas e entidades privadas do setor agropecuário;
01 (um) representante das Associações de produtores do Município;
01 (um) representante do Sindicato Patronal Rural.
§3º - O CMDRS aprovará seu Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal.

Art. 3º - Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 4 anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Art. 4º - O Prefeito Municipal nomeará, através de Portaria, os Conselheiros Titulares e Suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.
Parágrafo Único. A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º - O CMDRS é composto de:
Plenário;
Diretoria;
Câmara Técnica Municipal.

Art. 6º - O Plenário do CMDRS deliberará a partir das propostas encaminhadas pelos Conselheiros à Diretoria.
Parágrafo Único. O Plenário necessita da presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de seus integrantes para deliberar sobre as matérias propostas apresentadas, sendo aprovadas por 50% (cinqüenta por cento) dos votos, mantendo-se o quorum de instalação inicial.

Art. 7º - A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
§1º - Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente , o 1º e 2º Secretários, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.
§2º - A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários será de 2 anos, permitida a reeleição por mais um período consecutivo.

Art. 8º - A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS.
§1º - A Câmara Técnica também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF e outros Projetos Governamentais, aplicados no município, juntamente com o IDR Paraná.
§2º - Quaisquer irregularidades que a Câmara Técnica observar na aplicação dos recursos deverão ser prontamente comunicadas ao CMDRS, que deverá ser encaminhada ao CEDRS e o IDR Paraná.
Art. 9º - A Câmara Técnica Municipal deverá ser formada, pelos seguintes membros:
01 (um) representante da ADAPAR;
01 (um) representante do IDR Paraná;
01 (um) representante das Cooperativas;
01 (um) representante da Vigilância Sanitária;
01 (um) representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) do Sistema de Crédito;
01 (um) representante da Assistência Técnica Privada;
01 (um) representante das Associações de Produtores;
01 (um) representante do Departamento de Educação e Cultura;
01 (um0 representante do Departamento de Assistência Social.

Art. 10 - O CMDRS poderá crias comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 11 - Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 12 - A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 13 - O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 14 - O CMDRS elaborará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINEPAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3FF34719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.142/2021

SÚMULA: OUTORGA A COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/93-E, de 08/12/1993, autorizada conceder a Comenda da **"ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO"**, para:
I – ANTONIO BELLO;
II – BENEDITO PEREIRA DA SILVA;
III – BENEDITO XAVIER LOPES;
IV – CARLOS ABRAHÃO KEIDE;
V – JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO;
VI – DANIEL AMADEU ALMEIDA FILHO;
VII – IDEVAIR NICOLAU BALAROTTI;
VIII – JESUÍNO APARECIDO RISSATO;
IX – JOÃO ZAMPIERI;
X – JOSÉ CARLOS CASIMIRO MIRANDA;
XI – MASSATAKA TORII;
XII – MITSURO TOMOKUNI e
XIII – OUDIVAL LUIZ DE MARINS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C97D0B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.143/2021

SÚMULA: DENOMINADE "Dr. PEDRO MIGUEL" A SALA DE EXPOSIÇÕES SITUADA NO CENTRO CULTURAL EDITH PAULINO CABRAL KRAUSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de "SALA DE EXPOSIÇÕES DR. PEDRO MIGUEL", a área destinada a exposições e mostras, localizada no interior do Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação e homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F1EAB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2017
QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.235.455/0001-10, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua José Wilson Damião, nº 516, na cidade de Centenário do Sul-PR, neste ato representado por sua presidente, a Sra. OLGA ZAIA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 980.823-0, inscrita no CPF/MF sob nº 206.683.689-34, residente e domiciliada na Rua Deodato de Oliveira, nº 780, na cidade de Centenário do Sul-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 013/2017, firmado em 04/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2018-PMA com término em data de 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 24 de novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

OLGA ZAIA
Presidente da Associação N. Sha. Das Graças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6C3DD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e o LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.929.292/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 268, na cidade de Guaraci-PR, neste ato representado por sua presidente, a Sra. EDNEIA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.054.865-3, inscrita no CPF/MF sob nº 624.256.419-04, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 202, na cidade de Guaraci-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 003/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2018, firmado em 19/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2018-PMA com término em data de 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 24 de novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EDNEIA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Lar da Divina Providência de Guaraci

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:25DA4BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017
QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e o INSTITUTO SÃO JOSÉ, mantenedor da CASA SAGRADA FAMÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.461.507.0001-77, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Antônio de Moraes, nº 290, na cidade de Jaguapitã-PR, neste ato representado por seu presidente Sr. LUIZ DONIZETE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 838.123.509-04, residente e domiciliado na cidade de Jaguapitã-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 012/2017, firmado em 03/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2018 com término em data de 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 24 de novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***LUIZ DONIZETE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Presidente do Instituto São José

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:677B284C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 975/2021

A PREFEITRA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº. 3.131/2021, que acrescentou o Art. 33-A, à Lei Complementar nº 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga,

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **KEILA REGINA DE ALMEIDA DALLA PRIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, prestando serviços junto ao Departamento de Recursos Humanos, **redução de 50% da jornada de trabalho**, **sem prejuízo da remuneração e sem compensação da jornada de trabalho**, de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-1945/2021, de 27/10/2021, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BAFA33DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 976/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **JONAS GOMES GARCIA**, brasileiro, união estável, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13.901.520-7 - SESP/PR e CPF n.º 108.244.709-90, nascido em 10/05/1998, natural de Marília-SP, residente e domiciliado à Rua Beija Flor, n.º 288, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **COLETOR DE LIXO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6ACB6AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 977/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

NOMEAR, **FELIPE DIAS BARCELLOS CLETO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 6.537.745-4 - SESP/PR e CPF n.º 038.890.269-82, nascido em 17/10/1983, natural de Londrina-PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Cardoso Dias, n.º 15, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **COLETOR DE LIXO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC6C996E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 978/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **JOÃO BATISTA ISRAEL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 8.116.377-4 - SESP/PR e CPF n.º 045.747.099-28, nascido em 18/01/1984, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Tarifa Vargas, n.º 638 - Fundos, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **COLETOR DE LIXO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CED4A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 979/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **JEFERSON APARECIDO DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 14.731.610-0 - SESP/PR e CPF n.º 081.715.769-74, nascido em 03/12/1999, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Rua Rouxinol, n.º 36 - Fundos, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **COLETOR DE LIXO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4DE9AB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 980/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **DANIEL SIUNITI LUGATO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13.307.509-7 - SESP/PR e CPF n.º 094.909.669-59, nascido em 19/05/1998, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Rua José Abrahão Keide, n.º 1187, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **COLETOR DE LIXO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD734911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 981/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JOÃO GALLO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.599.620-4 - SESP/PR e CPF n.º 660.156.779-53, nascido em 07/02/1966, natural de Astorga – PR, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 4, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 02-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:462AA60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 986/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **REGINALDO DIAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.166.203-0 - SESP/PR e CPF n.º 916.388.449-68, nascido em 17/02/1975, natural de Astorga – PR, residente e domiciliado à Rua Pasqual Mocci , nº 41-A, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 02-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4C465A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 988/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **LUIZ ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 24.186.630-3 - SESP/SP e CPF n.º 178.552.228-04, nascido em 21/01/1975, natural de Santo André - SP, residente e domiciliado à Rua José Pozzobon, nº 167, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **MOTORISTA, Nível 05-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D4C69276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 990/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.495.933-0 - SESP/PR e CPF n.º 064.565.829-46, nascida em 05/04/1985, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Gabriel Vicente, nº 26, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EFE244BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 992/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.666.110-1 - SESP/PR e CPF n.º 042.675.799-89, nascida em 25/01/1984, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº 295, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019** , para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2CB1D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 078/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL MAC FNAS	11.743,65	26/11/2021
- FUNDEB 60%	11.368,47	29/11/2021
- INCRA-ITR	2.882,07	30/11/2021
- Fundo de Participação dos Municípios	626.422,10	30/11/2021
- FUNDEB 60%	112.516,27	30/11/2021
- ICMS desoneração das exportações	16.149,72	30/11/2021
- ASTORGABL PSB FNAS	11.331,31	30/11/2021
- Fundo especial do petróleo	10.539,80	30/11/2021

Astorga, 1º de Dezembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDFB62D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 193/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Suspende o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos **dias 23, 24, 30 e 31 de Dezembro de 2021**, mantendo-se os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1BC84AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 202/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, **a partir de 1º de Dezembro de 2021, o Decreto nº 006/2021, de 06/01/2021**, que designou a servidora **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Departamento de Educação do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF12E2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI,** pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22/04/2002, revogando-se a Portaria nº 871/2019, de 26/11/2019:
GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Titular: **Roni Everson Favero**
Suplente: Dewair Paulino Cardozo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Anna Paula da Silva Duarte**
Suplente: Daniele Callegari Lazarin de Melo

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Luciano de Souza Geraldo**
Suplente: Najara Godinho dos Santos

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Titular: **Haroldo Zafalon**
Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Talita Lopes de Souza Macedo**
Suplente: Daíse de Oliveira Campos Barduzzi

NÃO GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO:
Titular: **Sandra Regina Herrero Romani**
Suplente: Evanice Nicchio Rocha

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMILIA:
Titular: **Milton Peixoto Luna**
Suplente: Sandra Nobre Peixoto de Luna

Titular: **Elza Maria Formigari**
Suplente: Inajara Oliveira Guandalini

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATEDIMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Andréia Aline Barbieri de Godoy**
Suplente: Maria de Lourdes Souza

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: **Cristiana Márcia Morais**
Suplente: Valéria Nunes de Jesus

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BCA1E292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Art. 31, da Lei Municipal nº 2.575/2013, de 12/11/2013;

R E S O L V E

Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos constantes no Termo de Repreensão, datado de 12 de Agosto de 2021, nomeando os servidores: DAISE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI, ANDREA MARIA PUCILLO e RONI EVERSON FAVERO, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

Fica suspensa das funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II de Astorga, a servidora SIMONE CRISTINA AZENHA, designada pela Portaria nº 884/2020, de 18/12/2020, até a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de Agosto de 2021. A suspensão se faz necessária para que esta não venha a dificultar a apuração da falta cometida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

PREFEITURA DO MUNICÍOIO DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE90AF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021 SELEÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NO MODELO OFICINAS CULTURAIS PRESENCIAIS

MINUTA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021
SELEÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NO MODELO OFICINAS CULTURAIS PRESENCIAIS
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.527/0001-42, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres**, constituída pelo Decreto Municipal nº 156 /2021, na forma do disposto na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, tendo como objetivo ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e recentemente pelo Decreto Nº 10.751, de 22 de julho de 2021e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a quem possa se interessar, que se acha aberto dentro do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, a chamada pública em atendimento aos requisitos legais do inciso III, do art. 2º da Lei Aldir Blanc para o processo de seleção para contratação de atividades de ações formativas no formato de oficinas culturais com conteúdo artísticos, de agentes culturais da cidade de Balsa Nova-PR a serem disponibilizadas para escolas públicas ou espaços públicos do município de Balsa Nova – PR.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AA714C29

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: L J MANUTEÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L J MANUTEÇÃO DE VEICULOS EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 3,361%, referente a prestação de serviços

mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 035/2021.

Balsa Nova, 30 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FC559E15

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 76/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 76/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 76/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/12/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:05288517

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 77/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 77/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 77/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/12/2021 ÀS 13H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:52F4A501

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA
Objeto do aditivo: Revisão do valor unitário do item n.º 1 (gasolina comum) do objeto do contrato, em razão de reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 12,323%.
Valor global: R$ 2.874,46 (Dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 29/11/2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 29 de novembro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A76734D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 042/2021

PORTARIA Nº. 042/2021

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de Dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.**

Servidor: **TARSO DOLCI**
Cargo: **Advogado Legislativo**
Período Aquisitivo: **08/06/2020 a 07/06/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E7E004CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2019-CMBF. - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR – CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-CMBF, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019-CMBF.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2019-CMBF. - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR – CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-CMBF, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2019-CMBF.

Pelo presente instrumento, a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 11/10/1984, natural de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, filho de José Alves de Macedo e Cícera Maria da Silva de Macedo, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 542 - centro, portador da RG. 8.1253.268-8/SSP-PR e CPF/MF. 050.893.249-13, doravante designada**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**I. G. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.194.589/0001-80, com sede na Avenida Curitiba, 65 Sala 1 - Centro, Bairro Centro, CEP. 87.140-000 na cidade e comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.**FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO**, brasileiro, natural de Apucarana-PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.989.171-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 917.625.709-63, com o supracitado endereço profissional, doravante designado**CONTRATADO,**firmam entre si o presente**SEGUNDO TERMOADITIVO**ao contrato**Nº. 002/2019-CMBF,**referente contratação de empresa especializada para locação de sistemas de Gestão Pública para o Legislativo Municipal nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Legislação e Prestação de Contas, resultante do**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-CMBF**e Procedimento Licitatório no 036/2019-CMBF e a Lei n 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditam o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n.º 002/2019-CMBF, considerando o reajuste anual pelo índice**INPC/IBGE (Acumulado de 11/2020 até 10/2020 –11,0796%)**, previsto na cláusula nona do contrato supracitado, para**R$-49.078,56- (Quarenta e Nove Mil, Setenta e Oito Reais e cinquenta e Dois Centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de**R$-4.089,88- (Quatro Mil, Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, mensais.
Parágrafo Único- O valor a que se refere este aditamento é somente para a locação dos softwares, constantes do item n.º 01, do referido procedimento licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Aditam o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n.º 002/2019, para o período de**: 02/12/2021 à 01/12/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

I. G. Consultoria e Sistemas LTDA-ME
FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: *SIRLEY MONTILIA DE SÁ*
CPF/MF. 009.206.289-07

Nome: *LUCIANA BARBOSA CARDOSO*
CPF/MF. 048.632.029-46

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1A18E114

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão50/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS E OU PATRIMONIAL DE ACORDO COM DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - CNPJ: 28.981.919/0001-22

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA- SERVIÇO DE SEGURANÇA EM EVENTOS E/ OU PATRIMONIAL – TURNO DE 12 HORAS .	DIÁRIA	350	R$ 196,85	R$ 68.897,50

Valor Total do Fornecedor: 68.897,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 68.897,50 (sessenta e oito mil , oitocentos e noventa e sete e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 19 de novembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 62/2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F1F8D261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2021 PROCESSO ADM. N° 10842021

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2021
PROCESSO ADM. N° 10842021

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados,

o**CANCELAMENTO**do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021** divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 21 de OUTUBRO de 2021, tendo por objeto **CONCORRÊNCIA PUBLICA , TIPO MENOR VALOR DE TARIFA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL RURAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE FROTA DE ÔNIBUS E OU MICRO ÔNIBUS ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO , OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO , LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA , NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR** , devido AO CERTAME DESERTO. Sendo assim, as publicações acima citadas, edital e outros a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 01 de Dezembro de 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:3EC39415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Processo Administrativo nº 093/2021, referente a dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livros para Educação Infantil: Total de 238 itens. Valor Global do Lote, **R$7.851,00 (Sete Mil, Oitocentos Cinquenta e Um Reais),** adjudicado à empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ - 02.593.711/0001-42, Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, CEP-99051-390, Passo Fundo - RS. **Justificativa**: Por se tratar de valor que se encaixa dentro da modalidade de dispensa de licitação. Ratificado em 01/12/2021, pelo Sr. Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9A351528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art.1º - 16 dias de férias a partir de 01 de dezembro de 2021, ao servidor **ERNESTO JOAO ROSSIGNOLLO**, portador do CPF 603.837.129-04, ocupante do Cargo em Provimento efetivo de Jardineiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:022345A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR105/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 282.599,60 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 14/12/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 1 de dezembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:37FA275A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR97/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/12/2021
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4097 - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (05.763.509/0001-00)
201 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82.291.311/0001-11)
4098 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (24.586.988/0001-80)
4099 - DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA (37.028.350/0001-76)

4100 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (07.978.004/0001-98)
1021 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP (26.395.502/0001-52)
4101 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI (13.547.970/0001-53)
3944 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25.034.906/0001-58)
3925 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (24.384.602/0001-58)
4102 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (24.402.903/0001-67)
2778 - POSSATTO & POSSATTO LTDA (72.150.550/0001-06)
4103 - RAPHAEL GONCALVES NICESIO (22.654.814/0001-82)
4104 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA (82.478.140/0001-34)

TOTAL GERAL: R$ 119.289,80

Bela Vista da Caroba, 01/12/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:59994DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (11/11/2021), Vanessa Dalgallo, RG 6.561.696-3, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Habitação, CC-04, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:03D524E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Juliana Woitowicz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2135, no período de 11/11/2021 a 08/02/2022, referente ao período aquisitivo de 11/04/2016 à 10/01/2021, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8E6DC580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (16/11/2021), Jesica Braga Franchin, Matrícula 2372, do Cargo Comissionado de Diretora de Engenharia, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AE99F2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Nerci de Oliveira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 1159, no período de 17/11/2021 a 14/02/2022, referente ao período aquisitivo de 08/05/2016 à 07/05/2021, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1EEB0375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (17/11/2021), Fabio Luciano Angeluci, RG 4.243.962-2, no Cargo Comissionado de Diretor de Engenharia, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A4E26335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (22/11/2021), Mauro Rizzoni Silveira, RG 30.421.675-6, no Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:39059B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 185/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público GUSTAVO OLINQUEVICZ, sem prejuízo das suas atribuições, para assinar mapas, memoriais descritivos e demais documentos, onde o município de Bituruna conste como confrontante.
Parágrafo Único – Os mapas, memoriais descritivos e demais documentos a que se refere o caput, são aqueles necessários a regularização fundiária, desmembramentos, remembramentos e georreferenciamento de imóveis no âmbito do município de Bituruna.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:85EFA6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 071/2021 – Pregão Eletrônico n.º 059/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 071/2021 – Pregão Eletrônico n.º 059/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E77EA432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Cria a procuradoria especial da mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituida no âmbito do Poder Legislativo de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres boaventurenses, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos estaduais e federais na proporção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher não tera vínculo com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por procuradoras vereadoras que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da câmara de vereadores.

Art. 3º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída preferencialmente por 01 (uma) vereadora Procuradora Especial da Mulher e de 01 (uma) vereadora Procuradora Adjunta, designadas pelo presidente do poder legislativo, com mandato de 02 (dois) anos, as quais poderão ser reconduzidas para o mesmo cargo ou ocupar diferentes cargos na procuradoria.
§ - Os cargos da procuradoria serão empossados na segunda sessão legislativa, do ano que corresponde a nomeação.
§ - A procuradora Adjunta terá a designação e substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da procuradoria.
§ - Não havendo número suficiente de vereadores para os cargos de procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por vereadores ou servidoras efetivas e comissionadas do Poder Legislativo.
§ - O suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido para compor a Procuradoria da Mulher.

Art. 4º - Compete à Procuradoria da Mulher:
I – zelar pela defesa dos direitos da mulher;
II – estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da reforma política inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no parlamento;
III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da casa legislativa;
IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no município;
V – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;
VII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;
VIII – auxiliar as comissãoes da casa legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família; e
IX – receber denúncias, examinar, dar orientações e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Parágrafo único – A procuradoria especial da mulher é detentora de poderes para acionar, na defesa dos interesses da mulher, o Poder Executivo Municipal e demais órgãos integrantes, bem como as delegacias de polícia voltadas ao atendimento da mulher.

Art. 5º - A Procuradoria Especial da Mulher poderá realizar convênios com instituições póblicas e privadas, bem como com outros órgãos e poderes públicos e organizações da sociedade civil que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento da procuradoria.

Art. 6º - A Procuradoria Especial da Mulher utilizará a estrutura da câmara municipal para o seu funcionamento.

Art. 7º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela procuradoria da mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da câmara municipal.

Art. 8º - As procuradoras nomeadas, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinarão a estrutura administrativa da procuradoria.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com nomeação imediata das procuradoras.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de novembro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

CLEIDE BATISTA WERNER
Primeira Secretária

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:3EACFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.148

LEI Nº. 1.148/2021

SÚMULA: Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de sangue.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º Os Servidores Públicos que fizerem de 3 a 4 doações num intervalo de 12 meses farão jus a 2 (dois) dias de folga, a critério da administração.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de Dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:B930FEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MORON, 3020 - CEP: 99100350 - BAIRRO: CENTRO– Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ n.º 02.593.711/0001-42

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.972,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2140	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2240	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0520.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.365.0514.2051	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3050	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	05.001.12.365.0521.2057	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	05.001.12.365.0521.2057	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/11/2021.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ANTONIO LUIZ REMERI CORDEIRO
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:07FB7C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FINISA

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL..

OBJETO: Concede ao tomador financiamento no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de recurso ordinário da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital. Prevista na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei autorizativa n° 489/2021, de 08 de junho de 2021, a saber: Ações de Infraestrutura e Aquisições de Equipamentos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de utilização do crédito total deste financiamento é de até 90 dias contados do término de carência deste contrato, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as partes.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de Dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69CF5BA2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EVENTUAIS RECUPERAÇÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, POR "HOMEM/HORA" POR SERVIÇO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, SERVIÇOS DE MOLEIRO E SERVIÇOS DE GUINCHO.**
- Data de abertura: 15/12/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0E847771

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de seguro para dois veículos, tendo em vista que os mesmos foram recebidos por meio de doação do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE recentemente, por isso não constam no contrato do seguro da frota.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.493,64 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 01 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EB760D06

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCIAS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E POR QUILO, MARMITAS Nº 09 E 08, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- Data de abertura: 15/12/2021
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 01 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9B32E1B6

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 287/2021

DECRETO nº. 287/2021
Data: 01/12/2021

Declara deserto o Lote nº. 09 da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado deserto para todos os efeitos administrativos e legais todos os itens do Lote nº. 09 da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 053/2021.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B205FD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 428/2021 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO

DECRETO Nº 428/2021

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de dezembro de 2021 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9CAAA742

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 127/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO Nº 243/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.248.150,33 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos).
Emissão: 01/12/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **14 de dezembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D62E46E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 128/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
PROCESSO Nº 244/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.125,50 (Vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Emissão: 01/12/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **14 de dezembro de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6D76E38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 181-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2021
CONTRATANTE: **INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**
OBJETO: Contratação de Sistema de Telemedicina, na modalidade de Teleinterconsultas para a especialidade de Ortopedia. Realização de Interconsultas na Especialidade de ortopedia traumatologia a serem realizadas na Unidade Básica de Saúde, através de sistema multiplataforma, acessível via web, através de qualquer computador conectado à internet, ou através de aplicativo para dispositivos móveis, disponível para as plataformas Android e IOS. O Sistema deverá ser fornecido pela empresa contratada sem custo ao Município.
VIGENCIA: 01/12/2021 à 30/11/2022
VALOR: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) reais**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação nº 6/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A7261D73

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 182-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2021
CONTRATANTE: **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em elevador localizado no Paço Municipal.
VIGENCIA: 01/12/2021 à 30/11/2022
VALOR: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos) reais**
FUNDAMENTO: Dispensa de licitação nº 12/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68375E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.576, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Bom Sucesso do Sul - Paraná, para o repasse de recursos do FUNDEB, destinados à educação especial; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Bom Sucesso do Sul, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, localizada na Rua Ivo Dornelles, nº 286 e inscrita do CNPJ nº 04.418.594/0001-06, visando o repasse de recursos para atendimento educacional e especializado aos alunos que demandem atenção especial no município, através da Escola de Educação Básica Bom Sucesso – Modalidade Educação Especial, com base no art.7º, § 3º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.394, de 1996, Decreto Federal nº 10.656/2021, e Portarias Interministeriais expedidas no final da cada ano.
Parágrafo único – Os repasses referem-se à cooperação técnica e financeira, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a receber e a repassar à APAE, recursos materiais e humanos, equivalentes a parcela devida dos 30% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial, na forma estabelecida no Art. 23, inciso I, alínea "d", combinado com o Art. 26, do Decreto Federal nº 10.656/2021.
§1º Para a consecução do objeto, somente serão utilizados recursos do repasse relativo a parcela do FUNDEB.
§2º O município fará o transporte escolar dos alunos matriculados na instituição tomadora, que estejam residindo na zona rural.
Art. 3º. O Município concedente desta parceria deverá repassar periodicamente à entidade tomadora o valor recebido do FUNDEB, por aluno matriculado na instituição no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos municípios, conforme relação publicada pelo MEC/FNDE.
§1º – Poderão ser deduzidas do repasse as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico.
§2º - Os períodos, assim como o prazo para o pagamento, serão estabelecidos no Termo de Fomento a ser firmado com a instituição.
Art. 4° A instituição tomadora (APAE) poderá utilizar os recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº. 9.394/96, conforme estabelecido no Plano de Aplicação.
Art. 5º. O Termo de Fomento a ser firmado com a APAE, terá como base o Plano de Trabalho formulado pela instituição e aprovado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município.
Art. 6º. O Município, por meio de seus órgãos responsáveis, deverá analisar e aprovar a prestação de contas da instituição tomadora, além

de fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado, podendo ainda realizar Tomada de Contas Especial, quando constatada ocorrência de fatos relevantes.
Art. 7º. Os recursos financeiros repassados, conforme disposições desta Lei, ficarão retidos pelo Município nas seguintes ocorrências:
I - Quando a instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do Município;
II - Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento; ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município;
III – Quando a entidade tomadora deixar de prestar contas por meio de canal próprio para este fim.
Art. 8º. A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Fomento correrá à conta da funcional programática nº 12.367.0010.2.051, no elemento de despesa 3.3.50.43, vinculada ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da Fonte 102 (Subvenção Social), ou sua equivalente, para o próximo exercício financeiro;
Art. 9º. Para concretizar a parceria, o Município deverá realizar Chamamento Público, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações.
Art. 10. Integra esta Lei o Anexos I (Plano de Trabalho e de Aplicação).
Parágrafo único. O Plano de Aplicação poderá sofrer alterações, no decorrer do ano, acompanhando as estimativas do censo escolar, assim como as variações dos valores anuais por aluno.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C259F148

CHEFE DE GABINETE
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR OS FATOS E A RESPONSABILIDADE.

PORTARIA Nº 227, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Instaura Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.577.427/0001-38, considerando a possível inexecução contratual referente ao Pregão Eletrônico nº. 62/2020.

Art. 2° A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 068, de 30 de março de 2021 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03(três) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:FC99FE64

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 226, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

PREFEITO O MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e da outras providencias,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – (PME).
Art. 2º. A Comissão Coordenadora será instituída pelos representantes da sociedade civis a seguir mencionados:
I. Elisana Pillonetto – Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte;

II. Luciandra Molinete – Representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais (CME);

III. Franciely Zollet – Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação (CME);

IV. Silvana Folle – Representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CME);

V. Valentina Marinhuk - Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativo (CME);

VI. Adriana Krause – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CME);

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelo Departamento de Educação, sendo que terá o encargo de coordena-la:
I. Elisana Pillonetto;
II. Aline Maira Demétrio Santos;
III. Valentina Marinhuk
IV. Luciandra Mollinete;
V. Ivonete Claro Pereira;
Art. 4º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I. Elaborar proposta de trabalho para o monitoramento e avaliação das 20 metas do Plano Municipal de Educação – PME, previstas na Lei Municipal nº 1.172/2015.

II. Estruturar a analise situacional da realidade educacional do Município considerando as metas previstas no PNE e PME;

III. Propor ao Executivo projeto de Lei para alterações e/ou modificações quando necessário nas ações e metas previstas do PME, após monitoramento e análise da Comissão Coordenadora.

Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
I. Mobilizar a Sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas no PNE e PME;

II. Monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal de Educação e propor modificações quando se fizer necessário;

III. Acompanhar a execução e o cumprimento das metas estabelecidas no PME.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7D1D68DF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.112, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação e Cultura**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	30.000,00
12.365.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	102	6.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo	1036	7.500,00
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 60% E 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (2023)	101	9.000,00
TOTAL			**52.500,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.8.01.1.1.00 (76)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	45.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00 (245)	Transferências de Recursos Complementação da União ao FUNDEB	1036	7.500,00
TOTAL			**52.500,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EF121C53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 06/2021 - *Processo Licitatório 75/2021*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 06/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 3,820Km com área de 22.920,00 m² a ser executado em trecho da estrada Vicinal com Início na Comunidade de Tiradentes, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa SOLL - SERVICOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.966/0001-27, com o valor global de R$ 1.095.765,96 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C23AD169

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 83/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 83/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, destinado ao **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 16/12/2021, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B4CEDFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro (1º) dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021) ás 14h30min, na sala de sessões da Câmara Municipal nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, onde presente se encontrava o Presidente da Câmara Municipal de Braganey Senhor

Adriano da Silva, e a suplente de Vereador Rosineide Salette Furlanetto, a qual assume a vaga do Vereador Jheison Adryson Cazzo Macedo em razão de solicitação de afastamento de suas funções de vereador, para assumir o cargo de Secretário Municipal, conforme autoriza o artigo 33,§ 1º, da LOM e o artigo 90, § 3º, do Regimento Interno, tudo em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE Á CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OBSERVAR AS LEIS TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO, PELO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO". O Senhor Presidente declarou empossada a Senhora Rosineide Salette Furlanetto,desejando boas vindas á Câmara Municipal em todo o período que exercerá o cargo de Vereadora. E para constar segue assinada por todos os presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, ao 1º dia de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:358E1328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº139/2021

SÚMULA: DESIGNA MÉDICA VETERINÁRIA PARA CONTROLE DE ZOONOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora ANA PAULA TEIXEIRA, Médica Veterinária, Portaria nº 068/2021, proceder à vigilância de zoonoses; coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica, para possibilitar o controle sanitário da população animal.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8DCDDF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGBILIDADE Nº 011/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa autorizada a fornecer peças originais para a aquisição de peças para concerto do ônibus escolar com a placa AYB-8502, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**ICAVEL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 84.938.430/0002-20**	**R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 30 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EB58649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2021
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 010/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTEAO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°010/2021 – CHAMADA PÚBLICA N° 008/2021 – CREDENCIAMENTO N° 008/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E ALINE SANTANA BORTOLUZZI LTDA.
NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a empresa ALINE SANTANA BORTOLUZZI LTDA, representada nesse ato pela senhora ALINE SANTANA BORTOLUZZI, inscrita no CPF nº 061.462.459-25 e RG: 9.647.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, 5319, CEP:85.807-040, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:**
CLÁUSULA - OBJETO
O presente Termo de Chamamento Público para cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Médico Clínico Geral, para atender a demanda existente no Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.
Carga Horária Semanal:40 horas
CLÁUSULA - DO VALOR
Pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
MÉDICO-CLÍNICO GERAL	40 HS	R$ 16.136,28	R$ 193.635,36

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em **01/12/2021 até 30/11/2022**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

Braganey, 01 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:629422C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 090/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 075/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 090/2021 – Registro de Preços nº 075/2021, conforme segue o vencedor:
07,14,18,19,22,25,26,30,31,33,36,37,41,44,46,47,49
,52,54,57,59,61,63,64,65,66,67,68,69,70,72,74,76,78
,81,83,85,87,89,91,93,96,98,101,102,103,106,107,109,
111,113,115,117,121,122,125,127,131,133,135,137,140,
141,145,146,149,151,153,155,157,159,161,163,165,168,
169,170,171,172,175,178,180,182,184,186,189,190,192,
194,195,198,200,202,204,206,209,211,213,216,218,221,
223,225,227,231,233,238,240,241,242,243,246,248,250,
253,254,257,259,261,264,265,267,269,271,275,277,278,
283,286,288,290,292,296,297,299,300,301,304,305,310,
312,315,318,320,321,325,326,328,330,332,334,336,338,
340,343,344,346,348,350,351,352,354,355,357,359,363,
365,369,371,373,375,377,379,381,383,385,387,389,390,
392,394,396,398,400,402,404,406,408,410,412,414,416,
418,420,422,424,426,428,430,435,437,438,440,442,444,
446,448,450,455,456,458,460,462,464,467,468,470,471,
474,475,477,479,480,484,485,487,488,493,494,497,498,
500,501,504,505,507,509,511,513,515,519,521,522,524,
526,528,530,532,533,535,537,539,541,543,547,550,552,554
LEONEL BABINSKI ME – CNPJ: 81.458.960/0001-00

R$ 405.940,50
01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15,16,17,20,21,23,24,27,28,
29,32,34,35,38,39,40,42,43,45,48,50,51,53,55,56,58,60,62,71,73,
75,77,79,80,82,84,86,88,90,92,94,95,97,99,100,104,105,108,110,
112,114,116,118,119,120,123,124,126,128,129,130,132,134,136,
138,139,142,143,144,147,148,150,152,154,156,158,160,162,164,
166,167,173,174,176,177,179,181,183,185,187,188,191,193,196,
197,199,201,203,205,207,208,210,212,214,215,217,219,220,222,
224,226,228,229,230,232,234,235,236,237,239,244,245,247,249,
251,252,255,256,258,260,262,263,266,268,270,272,273,274,276,
279,280,281,282,284,285,287,289,291,293,294,295,298,302,303,
306,307,308,309,311,313,314,316,317,319,322,323,324,327,329,
331,333,335,337,339,341,342,345,347,349,353,356,358,360,361,
362,364,366,367,368,370,372,374,376,378,380,382,384,386,388,
391,393,395,397,399,401,403,405,407,409,411,413,415,417,419,
421,423,425,427,429,431,432,433,434,436,439,441,443,445447,
449,451,452,453,454,457,459,461,463,465,466,469,472,473,476,
478,481,482,483,486,489,490,491,492,495,496,499,502,503,506,
508,510,512,514,516,517,518,520,523,525,527,529,531,534,536,
538,540,542,544,545,546,548,549,551,553,555
MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – CNPJ: 01.329.877/0001-93
R$ 498.795,10
centavos)

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3AAFB45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº140/2021

SÚMULA: DESIGNA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor público, Sr JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO, portador do CPF nº 083.671.469-56, a partir de 01/12/2021, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde CC2.

ART.2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua 01/12/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Paço Municipal João Cappelletto, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:42C7AFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 162/2021
Pregão nº 35/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: Auto Posto Piccinini Ltda CNPJ nº 07.749.604/0001-84
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR por um período de 12 (doze) meses.
VALOR : R$1.102.250,00 (Um Milhão, Cento e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 01/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2EA4543F

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 121/2021

Pregão Nº. 35/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 35/2021, de 01/12/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Auto Posto Piccinini Ltda, CNPJ 07.749.604/0001-84 no valor total de R$1.102.250,00 (Um Milhão, Cento e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - Pr, primeiro dia de dezembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3821F058

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2021

Pregão Nº. 37/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 37/2021, de 01/12/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para locação e aquisição de adornos natalinos." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
WDME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,CNPJ Nº09.106.791/0001-03 no valor total de R$80.536,50 (Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - Pr, primeiro dia de dezembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:990BF784

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2021
Pregão nº 37/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: W' DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.106.791/0001-03
Objeto: Contratação de empresa para locação e aquisição de adornos natalinos
VALOR : R$80.536,50 (Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 2 meses
Assinatura: 01/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC4C9B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PSI

Institui a Política de Segurança da Informação - PSI do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – FUNDO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

A Política de Segurança da Informação, ou simplesmente "PSI" é um documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA para a proteção dos ativos de informação e prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas.

A presente Política de Segurança da Informação está baseada nas recomendações da norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação.

A informação é um ativo de grande valor para a FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, por isso, necessita ser adequadamente protegida.

2. OBJETIVOS

Estabelecer diretrizes que permitam aos servidores, fornecedores e prestadores de serviços do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades operacionais e de proteção legal da instituição e do indivíduo.

Garantir que os recursos computacionais e serviços de Tecnologia da Informação - TI serão utilizados de maneira adequada. O usuário deve conhecer as regras para utilização da informação de maneira segura, evitando exposição que possa prejudicar o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, colaboradores e terceiros.

Nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos para seu atendimento. Deve implementar controles para preservar os interesses do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA contra danos que possam ser consideradas como violação ao uso dos serviços e, portanto, considerados proibidos.

Preservar as informações do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA quanto à:

*** Integridade:** garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

*** Confidencialidade:** garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.

*** Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.
Caso os procedimentos ou normas aqui estabelecidos sejam violados por usuários, a/o (DEPARTAMENTO DE TI) informará aos órgãos competentes de forma que sejam tomadas medidas cabíveis.

3. APLICAÇÕES

As diretrizes estabelecidas deverão ser seguidas por todos os servidores, bem como os fornecedores e prestadores de serviço que se aplicam à informação em qualquer meio ou suporte.

Esta política dá ciência a cada servidor, fornecedor e prestador de serviços de que os ambientes, sistemas, computadores e redes poderão ser monitorados e gravados, conforme previsto nas leis brasileiras.

É também obrigação de cada servidor se manter atualizado em relação a esta política e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação do seu gestor ou da área de tecnologia de informação sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

Toda informação produzida ou recebida pelos servidores como resultado da atividade profissional contratada pela FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA pertence à referida instituição.

As exceções devem ser explícitas e formalizadas em contrato entre as partes. Os equipamentos de informática e comunicação, sistemas e informações são utilizados pelos servidores para a realização das atividades profissionais. O uso pessoal dos recursos é permitido dentro dos limites cabíveis, desde que não prejudique o desempenho dos sistemas e serviços.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, por meio de sua equipe de tecnologia de informação, poderá registrar todo o uso dos sistemas e serviços, visando garantir a disponibilidade e a segurança das informações utilizadas.

4. DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

DOS SERVIDORES E FORNECEDORES EM GERAL

Entende-se por servidor toda e qualquer pessoa física, nomeada por concurso público que exerça alguma atividade dentro ou fora da instituição.

Entende-se por fornecedor o prestador de serviço por intermédio de pessoa jurídica ou não, que exerça alguma atividade dentro ou fora da instituição.

Será de inteira responsabilidade cada servidor ou fornecedor todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar da FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e/ou a terceiros, em decorrência da não obediência às diretrizes e normas referidas.

DOS SERVIDORES EM REGIME DE EXCEÇÃO (TEMPORÁRIOS E ESTAGIÁRIOS):

Devem entender os riscos associados à sua condição especial e cumprir rigorosamente o que está previsto na Política de Segurança de Informações - PSI.

A concessão de acesso poderá ser revogada a qualquer tempo se for verificado que a justificativa de motivo de negócio não mais compensa o risco relacionado ao regime de exceção ou se o colaborador que o recebeu não estiver cumprindo as condições definidas nesta política.

DOS GESTORES DE PESSOAS E/OU PROCESSOS:

Ter postura exemplar em relação à segurança da informação, servindo como modelo de conduta para os servidores sob a sua gestão.

Atribuir aos servidores, na fase de contratação e de formalização dos contratos individuais de trabalho, de prestação de serviços ou de parceria, a responsabilidade do cumprimento da Política de Segurança da Informação.

Exigir dos servidores a assinatura do Termo de Compromisso e Ciência, assumindo o dever de seguir as normas estabelecidas, bem como se comprometendo a manter sigilo e confidencialidade, mesmo quando desligado, sobre todos os ativos de informações da FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Adaptar as normas, os processos, procedimentos e sistemas sob sua responsabilidade para atender a esta política.

DA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Testar a eficácia dos controles utilizados e informar aos gestores os riscos residuais.

Acordar com os gestores o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de resposta aos incidentes.

Configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos servidores com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos por esta Política de Segurança de Informações.

Os administradores e operadores dos sistemas computacionais podem, pela característica de seus privilégios como usuários, acessar os arquivos e dados de outros usuários.

Segregar as funções administrativas e operacionais a fim de restringir ao mínimo necessário os poderes de cada indivíduo e eliminar, ou ao menos reduzir, a existência de pessoas que possam excluir os logs e trilhas de auditoria das suas próprias ações.

Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados aos processos críticos e relevantes para o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Quando ocorrer movimentação interna dos ativos de tecnologia de informação, garantir que as informações de um usuário não serão removidas de forma irrecuperável antes de disponibilizar o ativo para outro usuário.

Planejar, implantar, fornecer e monitorar a capacidade de armazenagem, processamento e transmissão necessários para garantir a segurança requerida pelas áreas de negócio.

Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física, sendo que:

* os usuários (logins) individuais de funcionários serão de responsabilidade do próprio funcionário;

* os usuários (logins) de terceiros serão de responsabilidade do gestor da área contratante.

Realizar auditorias periódicas de configurações técnicas e análise de riscos. Garantir, da forma mais rápida possível, com solicitação formal, o bloqueio de acesso de usuários por motivo de exoneração de servidor, incidente, investigação ou outra situação que exija medida restritiva para fins de salvaguardar os ativos de FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Promover a conscientização dos servidores em relação à relevância da segurança da informação para as atividades precípuas a FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Apoiar a avaliação e a adequação de controles específicos de segurança da informação para novos sistemas ou serviços.

5. DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE

Para garantir as regras mencionadas nesta Política de Segurança da Informação - PSI, o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA poderá:

* implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede – a informação gerada por esses sistemas poderá ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;

* tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria, no caso de exigência judicial ou solicitação dos Diretores;
* realizar, a qualquer tempo, inspeção física nas máquinas de sua propriedade;

* instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir
a segurança das informações e dos perímetros de acesso.

CONTROLE DO USO DE E-MAIL:

O objetivo é informar aos servidores do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA quais são as atividades permitidas e proibidas quanto ao uso do e-mail corporativo.

A responsabilidade pela utilização do e-mail da FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA recai a todos os seus membros que efetivamente o utilizam, de modo que a averiguação de responsabilidade entre seus membros seja objetiva.

O uso do e-mail do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA é para fins corporativos e relacionados às atividades do quanto à instituição.

A utilização desse serviço para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e também não cause impacto no tráfego da rede.

É proibido aos servidores o uso do e-mail do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA para:

* enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da instituição;

* enviar mensagem por e-mail pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;

* enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou a FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA ou suas unidades vulneráveis a ações civis ou criminais;

* divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;

* falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;

* apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando a FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA estiver sujeita a algum tipo de investigação;

* Utilizar o endereço de correio eletrônico corporativo para fins de cadastros pessoais e redes sociais;

* produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:

* contenha qualquer ato ou forneça orientação que conflite ou contrarie os interesses do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA;

* contenha ameaças eletrônicas, como: spam, mail *bombing*, vírus de computador etc.;

* contenha arquivos com código executável (exe, .com, .bat, .pif, .js, .vbs, .hta, .src, .cpl, .reg, .dll, .inf) ou qualquer outra extensão que represente um risco à segurança;

* vise obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;

* vise interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;

* vise burlar qualquer sistema de segurança;

* vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;

* vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;

* vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;

* inclua imagens criptografadas ou de qualquer forma mascaradas;

* contenha anexo(s) superior(es) a 25 MB para envio (interno e internet) e 25 MB para recebimento (internet), exceto com autorização prévia do gestor da área;

* tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal;

* seja de caráter calunioso, difamatório, degradante, infame, ofensivo, violento, ameaçador, pornográfico entre outros;

* contenha perseguição preconceituosa baseada em sexo, raça, incapacidade física ou mental ou outras situações protegidas;

* tenha fins políticos locais ou do país (propaganda política);

* inclua material protegido por direitos autorais sem a permissão do detentor dos direitos.

CONTROLE DO USO DE INTERNET:

Todas as regras atuais do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA visam basicamente o desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da instituição com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.

Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria. Portanto, o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.

Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer servidor, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.

O uso de sites de notícias ou de serviços, por exemplo, é aceitável, desde que não comprometa a banda da rede em horários estritamente comerciais, não perturbe o bom andamento dos trabalhos nem implique conflitos de interesse com os seus objetivos de negócio.

Somente os servidores que estão devidamente autorizados a falar em nome do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA para os meios de comunicação poderão manifestar-se, seja por e-mail, entrevista on-line, podcast, seja por documento físico, entre outros.

Apenas os servidores autorizados pela instituição poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo atender à Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal e demais dispositivos legais.

É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos, redes sociais ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.

Os servidores com acesso à internet poderão fazer o download somente de programas ligados diretamente às suas atividades no FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas.

O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos. Qualquer software não autorizado baixado será excluído pela área de tecnologia de informação.

Os servidores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

Como regra geral, materiais de cunho sexual não poderão ser expostos, armazenados, distribuídos, editados, impressos ou gravados por meio de qualquer recurso.

Servidores com acesso à internet não poderão efetuar upload de qualquer software licenciado à FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA ou de dados de sua propriedade aos seus parceiros e clientes, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados.

Os servidores não poderão utilizar os recursos do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.

O acesso a softwares peer-to-peer (Kazaa, BitTorrent e afins) não serão permitidos. Já os serviços de streaming (rádios on-line, canais de broadcast e afins) serão permitidos a grupos específicos. Porém, os serviços de comunicação instantânea (SKYPE, WHATSAPP, redes sociais e afins) serão inicialmente disponibilizados aos usuários e poderão ser bloqueados caso o gestor ou a área de tecnologia da informação julgue necessário.

Não é permitido acesso a sites de proxy.

CONTROLE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SENSÍVEL DE MEIO FÍSICO:

O objetivo é prevenir o acesso não autorizado as informações sensíveis de meio físico de posse e competência do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, evitando danos e interferências.

O acesso à área em que são processadas e armazenadas as informações sensíveis de meio físico são controlados e restrito às pessoas autorizadas. O acesso não autorizado não será permitido.

O acesso todos os sistemas serão restritos a dias uteis e horário entre 07:30 as 18:00 horas.

O controle de retirada e/ ou consulta das informações será controlado por responsável designado que fará monitoramento por meio de emissão de protocolos. As informações contidas no protocolo contam com no mínimo:

* nome e visto do servidor responsável emissor do protocolo;

* nome e visto do servidor interessado ao acesso da informação sensível de meio físico;

* a data e hora da retirada e/ou consulta da informação sensível de meio físico;

* a data e hora da devolução da informação sensível de meio físico e
* Observações Complementares.

A retirada de informações sensíveis de meio físico sem a devida emissão do protocolo não será autorizada.

Toda a informação sensível de meio físico será conferida no ato da devolução, estando sujeito a emissão de ocorrências em caso de desorganização, desleixo ou ausência de documentos
.
São considerados os casos de desorganização e desleixo:

* Desordem na numeração das folhas do processo;

* Rasuras, anotações e amassados;

* Sujeiras de alimentos e bebidas.

Não é permitido a retirada de qualquer folha objeto de complemento ao arquivo de informação.

A possibilidade de foto cópia será permitida somente com a emissão do protocolo, onde deverá ser preenchido no item “Observações Complementares” as folhas que foram objeto da foto cópia.

Não é permitido a locomoção de informações sensíveis de meio físico fora as dependências do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

6. DENTIFICAÇÃO:

Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do servidor usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e/ou terceiros.

O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307–falsa identidade). Tal norma visa estabelecer critérios de responsabilidade sobre o uso dos dispositivos de identificação e deverá ser aplicada a todos os servidores.

Todos os dispositivos de identificação utilizados no FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, como o número de registro do colaborador, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais e os dados biométricos têm de estar associados a uma única pessoa física.

O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a instituição e a legislação (cível e criminal). Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.

Se existir login de uso compartilhado por mais de um colaborador, a responsabilidade perante o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e a legislação (cível e criminal) será dos usuários que dele se utilizarem. Somente se for identificado conhecimento ou solicitação do gestor de uso compartilhado ele deverá ser responsabilizado.

É proibido o compartilhamento de login para funções de administração de sistemas.

A área de tecnologia de informação responde pela criação da identidade lógica dos servidores na instituição.

Devem ser distintamente identificados os visitantes, estagiários, empregados temporários, empregados regulares e prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. Ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário deverá trocar imediatamente a sua senha conforme as orientações apresentadas.

É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.

As senhas não devem ser anotadas ou armazenadas em arquivos eletrônicos (Word, Excel, etc.), compreensíveis por linguagem humana (não criptografados).

Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.

Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários.

Caso o servidor esqueça sua senha, ele deverá requisitar formalmente a troca ou comparecer pessoalmente à área técnica responsável para cadastrar uma nova.

7. COMPUTADORES E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os equipamentos disponíveis aos servidores são de propriedade do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da instituição, bem como cumprir as recomendações constantes nos procedimentos operacionais fornecidos pelas gerências responsáveis.

É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento de um servidor da área de tecnologia de informação, ou de quem este determinar.

A transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário.

Arquivos pessoais e/ou não pertinentes às atividades do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA não deverão ser copiados movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente sem comunicação prévia ao usuário.

Documentos imprescindíveis para as atividades dos servidores da instituição deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.

Os servidores do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e/ou detentores de contas privilegiadas não devem executar nenhum tipo de comando ou programa que venha sobrecarregar os serviços existentes na rede corporativa sem a prévia solicitação e a autorização da área de tecnologia da informação.

No uso dos computadores, equipamentos e recursos de informática, algumas regras devem ser atendidas:
* Os servidores devem informar qualquer identificação de dispositivo estranho conectado ao seu computador;

* É vedada a abertura ou o manuseio de computadores ou outros equipamentos de informática para qualquer tipo de reparo que não seja realizado pela área de tecnologia de informação ou por terceiros devidamente contratados para o serviço;

* Todos os modems internos ou externos devem ser removidos ou desativados para impedir a invasão/evasão de informações, programas, vírus. Em alguns casos especiais, conforme regra específica, será considerada a possibilidade de uso para planos de contingência mediante a autorização dos gestores das áreas e da área de informática;

* O servidor deverá manter a configuração do equipamento disponibilizado pelo FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, seguindo os devidos controles de segurança exigidos pela Política de Segurança da Informação e pelas normas específicas da instituição, assumindo a responsabilidade como custodiante de informações;

* Deverão ser protegidos por senha (bloqueados) todos os terminais de computador quando não estiverem sendo utilizados;

* Todos os recursos tecnológicos adquiridos pelo FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas.

Situações em que é proibido o uso de computadores e recursos tecnológicos do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA:

* Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede;

* Burlar quaisquer sistemas de segurança;

* Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;

* Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers);

* Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado;

* Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;

* Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública;

* Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

8. PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a proteção da privacidade das informações, aquelas que pertencem aos seus segurados e/ou beneficiários e que são manipuladas ou armazenadas nos meios às quais o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA detém total controle administrativo, físico, lógico e legal.

As diretivas abaixo refletem os valores institucionais do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e reafirmam o seu compromisso com a melhoria contínua desse processo:

* As informações são coletadas de forma ética e legal, com o conhecimento do segurado / beneficiário, para propósitos específicos e devidamente informados;

* As informações são acessadas somente por pessoas autorizadas e capacitadas para seu uso adequado;

* As informações podem ser disponibilizadas a empresas contratadas para prestação de serviços, sendo exigido de tais organizações o cumprimento de nossa política e diretivas de segurança e privacidade de dados;

* As informações somente são fornecidas a terceiros, mediante autorização prévia da Diretoria-Executiva ou para o atendimento de exigência legal ou regulamentar;

* As informações e dados constantes de nossos cadastros, bem como outras solicitações que venham garantir direitos legais só são fornecidos aos próprios interessados, mediante solicitação formal, seguindo os requisitos legais vigentes.

9. DISPOSITIVOS MÓVEIS

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA deseja facilitar a mobilidade e o fluxo de informação entre seus servidores. Por isso, permite que eles usem equipamentos portáteis.

Quando se descreve "dispositivo móvel" entende-se qualquer equipamento eletrônico com atribuições de mobilidade de propriedade da instituição, ou aprovado e permitido pela área de tecnologia de informação, como: notebooks, smartphones e pendrives.

O objetivo é estabelecer critérios de manuseio, prevenção e responsabilidade sobre o uso de dispositivos móveis e deverá ser aplicada a todos os servidores que utilizem tais equipamentos.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, na qualidade de proprietária dos equipamentos fornecidos, reserva-se o direito de inspecioná-los a qualquer tempo, caso seja necessário realizar uma manutenção de segurança.

O servidor, portanto, assume o compromisso de não utilizar, revelar ou divulgar a terceiros, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, qualquer informação, confidencial ou não, que tenha ou venha a ter conhecimento em razão de suas funções no (NOME DO RPPS, mesmo depois de terminado o vínculo contratual mantido com a instituição.

Todo servidor deverá realizar periodicamente cópia de segurança (backup) dos dados de seu dispositivo móvel. Deverá, também, manter estes backups separados de seu dispositivo móvel, ou seja, não os carregar juntos.

O suporte técnico aos dispositivos móveis de propriedade do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e aos seus usuários deverá seguir o mesmo fluxo de suporte contratado pela instituição.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração da configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, em especial os referentes à segurança e à geração de logs, sem a devida comunicação, autorização e sem a condução, auxílio ou presença de um servidor da área de tecnologia de informação.

O servidor deverá responsabilizar-se em não manter ou utilizar quaisquer programas e/ou aplicativos que não tenham sido instalados ou autorizados pela área de tecnologia de informação.

A reprodução não autorizada dos softwares instalados nos dispositivos móveis fornecidos pela instituição constituirá uso indevido do equipamento e infração legal aos direitos autorais do fabricante. É permitido o uso de rede banda larga de locais conhecidos pelo colaborador como: sua casa, hotéis, fornecedores e clientes.

É responsabilidade do servidor, no caso de furto ou roubo de um dispositivo móvel fornecido pelo FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, notificar imediatamente o seu gestor direto e a área de tecnologia de informação.

O servidor deverá estar ciente de que o uso indevido do dispositivo móvel caracterizará a assunção de todos os riscos da sua má utilização, sendo o único responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, presentes ou futuros, que venha causar ao FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA e/ou a terceiros.

10. DATACENTER

O acesso ao Datacenter somente deverá ser feito por sistema de fonte de autenticação. Por exemplo: tranca, cadeado, fechadura eletrônica, biometria, cartão magnético, entre outros.

O acesso de visitantes ou terceiros somente poderá ser realizado com acompanhamento de um servidor da área de tecnologia da informação ou de um servidor autorizado.

O Datacenter deverá ser mantido limpo e organizado. Qualquer procedimento que gere lixo ou sujeira nesse ambiente somente poderá ser realizado com a colaboração do Departamento de Serviços Gerais. Não é permitida a entrada de nenhum alimento, bebida, produto fumígeno ou inflamável.

A temperatura, umidade e ventilação das instalações que abrigam equipamentos de informática e de comunicações, devem estar de acordo com os padrões técnicos especificados pelos fabricantes dos equipamentos.

No caso de perdas de chaves de departamentos ou laboratórios a coordenação responsável deve ser informada imediatamente para que possa providenciar a troca das fechaduras.

11. PROCEDIMENTOS DE BACKUP

Todos os backups devem ser automatizados por sistemas de agendamento automatizado para que sejam preferencialmente executados fora do horário comercial, nas chamadas "janelas de backup" – períodos em que não há nenhum ou pouco acesso de usuários ou processos automatizados aos sistemas de informática.

Os servidores responsáveis pela gestão dos sistemas de backup deverão realizar pesquisas frequentes para identificar atualizações de correção, novas versões do produto, ciclo de vida (quando o software não terá mais garantia do fabricante), sugestões de melhorias, entre outros.

As mídias de backup (como DAT, DLT, LTO, DVD, CD e outros) devem ser acondicionadas em local seco, climatizado, seguro (de preferência em cofres corta-fogo segundo as normas da ABNT) e distantes o máximo possível do Datacenter.

As fitas de backup devem ser devidamente identificadas, inclusive quando for necessário efetuar alterações de nome, e de preferência em etiquetas não manuscritas, dando uma conotação mais organizada e profissional.

O tempo de vida e uso das mídias de backup deve ser monitorado e controlado pelos responsáveis, com o objetivo de excluir mídias que possam apresentar riscos de gravação ou de restauração decorrentes do uso prolongado, além do uso recomendado pelo fabricante.

Tempo de restauração (restore) de backup devem ser executados por seus responsáveis, nos termos dos procedimentos específicos, aproximadamente a cada 90 ou 120 dias, de acordo com a criticidade do backup.

Na situação de erro de backup e/ou restore é necessário que ele seja feito logo no primeiro horário disponível, assim que o responsável tenha identificado e solucionado o problema.

Caso seja extremamente negativo o impacto da lentidão dos sistemas derivados desse backup, eles deverão ser autorizados apenas mediante justificativa de necessidade.

Os arquivos de backup devem estar disponíveis em servidores externos de arquivo, como segunda fonte.

12. VIOLAÇÃO DA POLÍTICA, ADVERTÊNCIA E PUNIÇÕES

Ao detectar uma violação da política, a primeira coisa a fazer é determinar a sua razão, ou seja, verificar se a violação ocorreu por negligência, acidente, erro ou por desconhecimento da política vigente.

Nos termos da Política de Segurança da Informação, o (DEPARTAMENTO DE TI) procederá ao bloqueio do acesso ou ao cancelamento do usuário, caso seja detectado uso indevido com o intuito de prejudicar o andamento do trabalho ou pôr em risco a imagem da instituição.

É recomendado o treinamento dos usuários em segurança da informação, por meio de cartilhas, com o intuito de divulgar e conscientizar os funcionários e demais colaboradores sobre a política de segurança a ser seguida por todos. O programa de treinamento em segurança deve fazer parte do programa de integração de novos usuários. Os treinamentos de reciclagem devem ser previstos quando necessários.

Caso seja necessário advertir o usuário pelo não cumprimento das normas estabelecidas neste documento, devem ser informados o superior imediato e o departamento de Recursos Humanos para interagir e manterem-se informados da situação.

Conforme previsto no (REGIMENTO INTERNO JURÍDICO OU ESTATUTUDO DO SERVIDOR), o funcionário colaborador poderá ser aplicado a penalidade no caso de irregularidade comprovada.
De acordo com a infração cometida, as seguintes punições serão: comunicação de descumprimento, advertência ou suspensão e demissão por justa causa.

Fica desde já estabelecido que não há progressividade como requisito para a configuração da dispensa por justa causa, podendo a Diretoria, no uso do poder diretivo e disciplinar que lhe é atribuído, aplicar a pena que entender devida quando tipificada a falta grave.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna da FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA. Ou seja, qualquer incidente de segurança subtende-se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes.

Sua elaboração e revisão deverão ser precedidos pelo responsável do (DEPARTAMENTO DE TI), sendo posteriormente aprovado por órgão superior competente.

As normas aqui descritas deverão sofrer alterações sempre que necessário, sendo que estas deverão ser registradas pelo (DEPARTAMENTO DE TI), aprovada por órgão superior competente e divulgadas pelo próprio (DEPARTAMENTO DE TI), dentro da estrutura organizacional do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, considerando-se do o tempo hábil para eventuais providências sejam tomadas.

14. TERMO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PSI DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

Declaro que recebi a Política de Segurança da Informação - PSI do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, estando ciente de seu conteúdo e da sua importância para o bom exercício funcional do próprio FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

A assinatura do presente Termo, anexo a referida Política de Segurança da Informação, é manifestação de minha concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Cafelândia/PR, 23 de novembro de 2021.

WALTER FRANZOI
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D9D3430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 741/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/12/2021 **GLORIA DE OLIVEIRA RAMOS LOOBEN,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:665FF013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 742/2021 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **01/12/2021**, a servidor **ADÃO GONÇALVES DE PINHO,** do cargo de provimento efetivo de Técnico Contabilidade nível B19, matrícula 19-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 19, do Técnico Contabilidade, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, Adicional especial de 10% (dez por cento) totalizando um valor de R$ 6.069,98 (seis mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:692B97D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA (MANGUEIRAS DE LED, IMAGENS SACRAS, TRENÓ, RENA, ÁRVORE DE NATAL, BONECO DE NEVE, ÁRVORE DE LED), INCLUSO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ITENS DO LOTE 03, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	118.387,80	CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003

O pregão possui o valor total de R$ 118.387,80 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Cafelândia/PR, 29 de novembro de 2021.

ADRIANO EFFING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:38D9867F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 107/2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 107/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2021

Aos dezessete dias do mês novembro de dois mil e vinte e um, (17/11/2021), às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 159/2021**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 086/2021**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando futuras e eventuais prestação de serviços de elaboração do Plano de Segurança Contra Incêndios e Pânico (PSCIP), incluso acompanhamento e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, assessoria durante o processo de aprovação e valor de taxas de inspeção de projeto e/ou de aprovação; nos prédios públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital.

Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **ES3 ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, representado pelo Sr. Emerson Agnaldo Milare, CPF: 078.215.849-83; **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 31.429.593/0001-30, representado pelo Sra. Sabrina Caroline Spada, CPF nº 085.986.929-64; **TOMAZZONI & GARBIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 21.995.604/0001-95, representado pelo Sr. Diogo Garbin, CPF: 076.729.019-40; **ENGEVED ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 28.767.815/0001-10, representado pelo Sr. Ezequiel Jose Caetano de Souza, CPF: 018.012.359-96 e a Empresa **THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 31.594.383/0001-05, representado pelo Sr. Priscila Consani das Merces Oliveira, CPF: 075.082.869-28.

A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h45min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

Es3 Engenharia LTDA
EMERSON AGNALDO MILARE

Sabrina Caroline Spada Engenharia LTDA
SABRINA CAROLINE SPADA

Tomazzoni & Garbin LTDA - ME
DIOGO GARBIN

Engeved Engenharia LTDA - ME
EZEQUIEL JOSE CAETANO DE SOUZA

Thiago Berteli Marin Engenharia LTDA
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EE5D7913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 116/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2021
ATA Nº 116/2021

Ao primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e um, (01/12/2021), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 170/2021**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 096/2021**, cujo objeto constitui no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada para aquisição de bolsas térmicas, para utilização na distribuição da cesta natalina para os servidores do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **INFOELETRO CONSOLATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.497.038/0001-35, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso; **VH FERNANDES ALVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, representado pelo Sra. Luiza Fernandes Alves devidamente inscrito no CPF nº 019.036.969-84; **L DOS SANTOS FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 40.089.667/001-27, representado pelo Sr. Rafael Francisco Fernandes inscrito no CPF nº 035.417.129-10, com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise

do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h56min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE TALITA L WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Infoeletro Consolata LTDA
RICARDO CARDOSO

VH Fernandes AlvesLTDA
LUIZA FERNANDES ALVES

L Dos Santos Fernandes
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5DD21C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°157/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°085/2021**, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de mudas de flores, palmeira imperial, extremosa branca e grama esmeralda em leivas, em atendimento ao Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será dia **15 de dezembro de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 01 de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0F6D3B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA (MANGUEIRAS DE LED, IMAGENS SACRAS, TRENÓ, RENA, ÁRVORE DE NATAL, BONECO DE NEVE, ÁRVORE DE LED), INCLUSO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ITENS DO LOTE 03.
Valor Total: R$ 118.387,80 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022.
Data da Assinatura:30/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F21C5613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 115/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 166/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 092/2021,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA (MANGUEIRAS DE LED, IMAGENS SACRAS, TRENÓ, RENA, ÁRVORE DE NATAL, BONECO DE NEVE, ÁRVORE DE LED), INCLUSO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS ITENS DO LOTE 03**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	118.387,80	CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003

o valor total da licitação R$ 118.387,80 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7332B776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME,** Avenida Presidente Juscelino, Nº 908, Sala 02 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.038/0001-35, , neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RICARDO CARDOSO** portador(a) do RG Nº 64998722, devidamente inscrito(a) no CPF N° 025.313.609-13, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
01	CAIXA DE PAPEL A4 CONTENDO 10 RESMAS	158,00	183,89

Assinaturas: Culestino Kiara e Ricardo Cardoso.
Data da Assinatura: 01/12/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:78226508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETOS DOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, QUE TEM POR NECESSIDADE NAS MANUTENÇÕES EM OBRAS E ADEQUAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
79.618.476/0001-40	MINERAÇÃO CONCRETO LTDA	**242.250,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 242.250,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta reais).

Cafelândia/PR, 1º de dezembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D7A60147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021

ATA Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2021
Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, (09/11/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 130/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 168/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 094/2021**, cujo o objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de concretos dos itens que ficaram desertos no pregão eletrônico nº 079/2021, que tem por necessidade nas manutenções em obras e adequações em estradas rurais e urbanas, que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia , conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital.. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
79.618.476/0001-40	MINERAÇÃO CONCRETO LTDA	**242.250,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 242.250,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15h26min do dia 30/11/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0BCFBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 273

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 273/2021 de 30/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
609 - 3.3.90.48.00.00	01496	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
Total Suplementação:			500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8EEEEA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 275

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 275/2021 de 30/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
394 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de E	18.000,00
Total da Receita:		**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:97A67D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 187/2021
Pregão Eletrônico nº 118/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis.
Fornecedor: CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.045.416/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Óleo diesel	IPIRANGA	37500	R$ 5,24	R$ 196.500,00
2	Gasolina	IPIRANGA	12500	R$ 6,49	R$ 81.125,00
4	Óleo diesel S10	IPIRANGA	37500	R$ 5,23	R$ 196.125,00
5	Óleo diesel	IPIRANGA	112500	R$ 5,23	R$ 588.375,00
6	Gasolina	IPIRANGA	37500	R$ 6,49	R$ 243.375,00
7	Etanol	IPIRANGA	22500	R$ 5,29	R$ 119.025,00
8	Óleo diesel S10	IPIRANGA	112500	R$ 5,23	R$ 588.375,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 2.012.900,00

VALOR TOTAL: R$ 2.012.900,00 (dois milhões e doze mil e novecentos reais)

Califórnia, 01/12/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B03495B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 186/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 117/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos da saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 073/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 186/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos da saúde, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fogão 4 bocas com ascendimento automático, forno, mesa em inox, tampa de vidro, à gás	atlas	2	R$798,00	R$ 1.596,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.596,00

VALOR TOTAL: R$ 1.596,00 (mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 186/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 117/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de dezembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8F3DADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
- ANA MARIA DOS SANTOS
- ALEXANDRE MACHADO DA SILVA
- ANA PAULA GASPARETTO
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CARLA GEOVANA FORNEL
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DAIANE LEITE BENTO
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
- ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS
- ISABEL DO CARMO MOTTA
- JAQUELINE GONÇALVES ARAUJO DE SOUZA
- JOSE CARLOS SOUZA
- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
- JANETE MARIA DO COUTO
- JESSICA MARCELI FERRAZ
- JULIANO PAZINI
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
- MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
- MARCELO LUIZ SANTOS
- NEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- NELSON COELHO
- NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
- OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
- OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
- PEDRINHA DA SILVA BRAGUIN
- RONY MARA GASPARETTO
- RENATO DO NASCIMENTO
- TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
- TARCILA PRAVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA
- THAINE VOIDELA NUNES
- VANIA APARECIDA ALVES

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D3A9D562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 270/2021
Processo Licitatório nº 186/2021
Pregão Eletrônico nº 117/2021

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos da saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 30/11/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.596,00 (mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 1.596,00 (mil e quinhentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CFE71375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 15 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a eventual aquisição de câmeras de segurança, alarmes e serviço de monitoramento, para maior segurança de prédios públicos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:95D5573F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°271/2021

Extrato da Ata n°271/2021
Processo Licitatório nº 082/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 054/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mão de obras para pinturas em prédios públicos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 94.075,00 (noventa e quatro mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: AIRLESS PINTURAS BC LTDA - CNPJ: 13.187.093/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 84.495,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5DE11321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°272/2021

Extrato da Ata n°272/2021
Processo Licitatório nº 082/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 054/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mão de obras para pinturas em prédios públicos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 94.075,00 (noventa e quatro mil e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 27.379.144/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1ADA9BCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 140

PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhesão conferidas por Lei,
R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUI a Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Munício – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
VÂNIA APARECIDA ALVES

Representante do Jurídico Municipal:
VINICIUS TAVARES SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
RUBIANY MARQUES RAVANEDA

Representante do Executivo Municipal:
MONIQUE ANDRESSA DE MATOS AMADIO PAZINI

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F66179DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 de Campina Grande do Sul.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas.

Considerando que o Plano Municipal de Saúde:

É o instrumento central de planejamento para definição e implementação das prioridades no âmbito de Saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos;

Configura-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação de gestão do Sistema de Saúde e contempla todas as áreas daAtenção àSaúde, de modo a garantir a integralidade dessa Atenção;
Deve observar as diretrizes definidas pelo Conselho e Conferência de Saúde e ser submetido à apreciação e aprovação doConselho Municipal de Saúde;
Teve a realização de audiência pública no dia 19 de novembro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores com participação de segmentos sociais do Município e presença dos conselheiros municipais de saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul 2022-2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 19 de novembro de 2021, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 008/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F923C317

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Aprova o recurso no valor de R$ 80.000,00 - SIGTV – "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMAS realizada em 01 de dezembro de 2021, via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o recurso no valor de R$ 80.000,00 - SIGTV – "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS" – Programação: 410400620210001 – Programática: 08.244.5031.219G.0001
Art. 2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso de recursos com despesas de Custeio, sendo: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a Proteção Social Especial e R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com a Proteção Social Básica.
Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social '

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C8743CA8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 66 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, N.º 66/2021
PROCESSO N.º 317/2021

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 317/2021, Inexigibilidade, n.º 66/2021, que tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. (SEGUNDO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ANA PAULA RUNT DE MELO inscrito no CNPJ/CPF Nº 060.641.099-63 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
2) ANDRE LUIZ ARCEGA KLAWA inscrito no CNPJ/CPF Nº 857.444.179-15 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
3) BERNARDO SOARES BRAVO inscrito no CNPJ/CPF Nº 045.065.809-07 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
4) DEBORA GONÇALVES VIESBA inscrito no CNPJ/CPF Nº 035.963.669-17 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5) EDEMIR FERNANDES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 032.738.779-36 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
6) ELISANE REGINA HATHY DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 080.086.549-96 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
7) FABRICIO FRACARO BONFIM inscrito no CNPJ/CPF Nº 086.848.299-48 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
8) FARES NERY SAMPAIO DA COSTA inscrito no CNPJ/CPF Nº 937.526.602-87 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
9) GABRIEL ARTHUR KLEBER SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 090.313.129-32 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
10) GABRIEL DE JESUS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 093.376.399-98 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
11) GABRIEL HENRIQUE MARCONDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 097.246.439-56 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
12) GUSTAVO LEON MARCONDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 093.312.109-14 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
13) INAJA QUEIROZ BARONE LOPES inscrito no CNPJ/CPF Nº 058.029.279-76 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
14) INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA inscrito no CNPJ/CPF Nº 982.465.772-04 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
15) IRIS PALOMA ROSSI MOREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 132.329.119-94 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
16) ISRAEL DA LUZ ALEGRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 034.293.039-74 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
17) JHONATAS RAFAEL AMERICO inscrito no CNPJ/CPF Nº 075.712.039-37 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
18) JOÃO CARLOS MOREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 239.083.949-53 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
19) JOÃO PAULO BRANCO DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 073.534.769-74 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

20) JOÃO PEDRO KOJICOWSKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 098.819.989-05 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
21) JORDANA CARVALHO MEIRELLES inscrito no CNPJ/CPF Nº 105.478.349-77 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
22) JORGE LUIS DOS SANTOS CORREA inscrito no CNPJ/CPF Nº 036.369.369-64 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
23) JULIO HANKINS RONDÃO inscrito no CNPJ/CPF Nº 936.280.131-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
24) LUCIANO AGNELO ORO inscrito no CNPJ/CPF Nº 963.243.769-15 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
25) MARCOS MARCELO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF Nº 062.043.649-28 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
26) MARIA APARECIDA MARTINS DE ANDRADE FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 056.860.629-94 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
27) MAYARA ANTONIO GOUVEA inscrito no CNPJ/CPF Nº 153.512.827-55 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
28) NAYANE STRASSER inscrito no CNPJ/CPF Nº 106.060.149-42 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
29) PEDRO LUIZ DE MELLO MEIRELLES inscrito no CNPJ/CPF Nº 467.182.659-34 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
30) PETHERSON TRUDES DE FREITAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 085.755.199-05 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
31) RAFAEL DE FRANÇA GREIN inscrito no CNPJ/CPF Nº 061.412.499-90 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
32) RODRIGO DUARTE DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 045.644.799-70 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
33) ROMILDO ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 335.096.078-21 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
34) SANTIAGO WASHINGTON REIS MOREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 093.199.579-59 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
35) TAIS D'ALBUQUERQUE VIANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 075.054.989-08 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
36) VANDERLEI CANHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 038.235.499-01 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
37) VANDERLEI FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 711.553.929-49 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
38) WESLEY VELOZO inscrito no CNPJ/CPF Nº 078.368.759-11 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
39) WEVERSON HUAN DA CRUZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 110.306.259-05 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
40) WILLIAN AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 100.162.979-54 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
41) WILSON LIMA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 096.064.909-39 no valor total dos itens vencidos de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 01/12/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF899044

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 282 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 282/2021, ID N.º: 2021392
Modalidade: Pregão: 141/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAR DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ: 09.255.998/0001-40. Valor: R$ 564.402,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2021
.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2174A65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1052/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 032/2021)

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Campo do Tenente - PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo do Tenente - PR, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Campo do Tenente - PR a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Campo do Tenente - PR é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Secretário de Administração e Finanças ou na sua ausência, o Prefeito Municipal, que poderão delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio,

transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Campo do Tenente - PR aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Campo do Tenente - PR de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Campo do Tenente - PR somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Campo do Tenente - PR é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores

ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Campo do Tenente - PR será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Município de Campo do Tenente - PR, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Campo do Tenente - PR;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a trinta dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores de provimento efetivo do Município de Campo do Tenente – PR.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e

condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Campo do Tenente - PR, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Campo do Tenente - PR:
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do *caput*.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do *caput*, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Campo do Tenente - PR na forma do *caput*.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Campo do Tenente - PR que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de

adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, em 01 de dezembro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E1151C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1053/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 034/2021).

Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar o pagamento de débito tributário resultante de auditoria realizada na Prefeitura Municipal pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a diferenças não recolhidas ao PASEP.

WEVERTON WILLLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento do débito tributário resultante do Termo de Ciência de Lançamentos e Encerramento Total do Procedimento Fiscal nº 0920100.2021.00469, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a diferenças a menor constatadas nos recolhimentos mensais ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019, no valor global de R$ 457.678,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), atualizado até 22 de outubro de 2021, em sessenta (60) parcelas mensais.

Art. 2º Os valores das parcelas mensais serão corrigidos por índice oficial adotado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para casos de parcelamentos de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 01 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:527D9F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1050/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025/2021).

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma desta lei.

Art. 2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – Garantir a direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
II – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;
III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
IV – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V – Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar os objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – Alteração de indicadores de programas;
II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
III – novos programas que envolvam ou sejam desenvolvidos pelos governos Federal e Estadual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa com a receita em cada exercício.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 01 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:22F2851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO CONCORRÊNCIA 2/2021 - HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 2/2021

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 2/2021, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	HABILITADA
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	INABILITADA

Fica concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações nº 8666/93.

Campo do Tenente – PR, 1 de novembro de 2021 .

DILMA DE LIMA
Presidente Da CPL

WILLIAN DE BASTOS
Membro

JUCILEIDI DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:02EB59D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 242/2021.

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL, DESIGNADO PELO DECRETO Nº 236/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo nº 2111/2021,
CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora INES MARIA WERNER, para sua substituição da Comissão Eleitoral em decorrência do acumulo involuntário de serviço no Departamento em que está lotada e a escassez de servidores efetivos;
CONSIDERANDO a legitimidade do pedido da servidora, tendo em vista a proximidade de fechamento do exercício e as responsabilidades desempenhadas no Departamento de Contabilidade;
CONSIDERANDO que a substituição da servidora não representará prejuízo ao andamento do pleito eleitoral;

DECRETA:

Art.1º Fica substituída a servidora INES MARIA WENER, designada pelo Decreto nº 236/2021, para compor a Comissão Eleitoral, pela servidora JUCILEIDI DOS SANTOS, a qual integrará a comissão nas mesmas funções da servidora substituída convalidados todos os atos eventualmente já praticados.

Art. 2º Os demais termos do Decreto nº 236/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 30 de novembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:40AC7C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586/2021

Decreta recesso nas Repartições Públicas Municipais na forma em que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o caráter ininterrupto das atividades inerentes à administração pública permanecerá assegurado, através do revezamento de plantões aos serviços essenciais a população.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado RECESSO em todas as repartições públicas municipais, no período compreendido nos dias 23 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - No período de recesso os serviços essenciais, como os serviços de saúde, deverão funcionar normalmente mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81B80EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 587/2021

Dispõe sobre o calendário de 2022 no âmbito do poder executivo do Município de Campo Magro/PR e dá providências:

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica definido, no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Magro/PR, que todas as Secretarias, Departamentos e Repartições deverão observar no ano de 2022, o seguinte calendário de feriados:

I - <u>FERIADOS</u>

JANEIRO: Dia **1º** (sábado) - Dia da Confraternização Universal;
ABRIL: Dias **15** (sexta-feira) - Paixão de Cristo e **21** (quinta-feira) - Tiradentes;
MAIO: Dia **1º** (domingo) - Dia do Trabalho;
JUNHO: Dia **16** (quinta-feira) - Corpus Christi;
SETEMBRO: Dia **7** (quarta-feira) - Independência do Brasil;
OUTUBRO: Dia **12** (quarta-feira) - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil.
NOVEMBRO: Dias **02** (quarta-feira) – Finados e **15** (terça-feira) - Dia da Proclamação da República;
DEZEMBRO: Dias **11** (domingo) - Emancipação Política da Cidade - Dia de Campo Magro/PR e **25** (domingo) - Natal.

II–<u>PONTOS FACULTATIVOS</u>

FEVEREIRO: Dia **28** (segunda-feira) - Véspera de Carnaval,
MARÇO: Dias **1º** (terça-feira) – Carnaval e **02** (quarta-feira) - Cinzas;
JUNHO: Dia **17** (sexta-feira) - Emenda Referente ao Corpus Christi;
NOVEMBRO: Dia **14** (segunda-feira) - Em substituição ao Dia **28** de outubro, dia do Funcionário Público;
DEZEMBRO: Dias **08** (quinta-feira) – Dia da Padroeira do Município, Dia **24** (sábado) - Véspera de Natal e Dia **31** (sábado) - Véspera de Ano Novo.

Art. 2º.:A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazermanterá calendário escolar próprio e as demais secretarias municipais de serviços essenciais, como serviço de urgência e emergência, nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades

administrativas possam executar seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A30D7CB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588/2021

Decreta fim da suspensão do servidor, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) Decreto nº 532/2021
b) Memorando 312/2021 – SEMEC.

D E C R E T A

Art. 1º - O fim da Suspensão a que estava submetido o servidor matrículado sob o nº 245, a partir do dia 01/12/2021, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 02/12/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C05306FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FG7, e concede FG6 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) Memorando Semec 310/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG7 , e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG6 à servidora **SIMONE FERREIRA GOMES MARTINS**, matrícula nº 0211 a partir de 01/12/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/12/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:581492C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 12,87 % (doze virgula oitenta e sete por cento)**,** da servidora **SANDRA MARIA DAWIES MANFRE** matrícula n.º 22408 a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos em 01/12/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2EFCBD0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER licença em razão de casamento a Servidor ELAINE CRISTINA DA SILVA, no período compreendido de 03 a 10 de dezembro de 2021, conforme artigo 4º, inciso II, da Lei 1163/2021.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de dezembro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E0DBE4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº740/2021, como segue:

CARMEN LÚCIA BUENO TURRA LEINEKER – Presidente, pela servidora **ELISANGELA PERIN**, que ficará responsável pela Presidência da Comissão.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 740/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:44152C1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 682/2021

DESPACHO
Trata o presente Processo Administrativo, da solicitação da Empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, para desistência dos itens: Da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – Pregão Eletrônico nº 048/2021, - lote 166 - Item **FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG**, requisição de compra nº 27301. Da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – Pregão Eletrônico nº 048/2021, – lote 283 - Item **SIMETICONA 75 MG/ML**, requisição de compra nº 27301. Da Ata de Registro de Preços nº 158/2021 – Pregão Eletrônico nº 066/2021 – lote 266 - Item **MINI INCUBADORA**, requisição de compra nº 26921.

DECISÃO
No caso em apreço, restou devidamente apurado que existiu falha por parte da empresa supra citada, mas houve justificativa conforme consta nos autos. Sendo assim acato o Parecer da Comissão Processante.
Referente ao Item SIMETICONA 75 MG/ML, DECIDO por cancelamento do item.
Referente ao Item FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG, DECIDO por notificar a empresa a efetuar a entrega, garantindo a esta prazo razoável**.**
Referente ao Item MINI INCUBADORA, DECIDO por notificar a empresa a efetuar a entrega, garantindo a esta prazo razoável**.**
Considerando o item MINI INCUBADORA, referente à Ata de Registro de Preços nº 158/2021 – Pregão Eletrônico nº 066/2021, a empresa supra citada, descumpriu cláusulas contratuais quanto ao prazo de entrega, por tratar-se de infração leve e que não onerou os cofres públicos, acato o parecer da comissão designada e DECIDO por aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** de acordo com a Lei 8.666/93, art. 87, inciso I e o art. 4º alínea "a" da lei Municipal nº 1431/2018.
Sem mais, comunique-se com os encaminhamentos pertinentes aos interessados.
Publique-se

Candói, 29 de Novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:78DF5F9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 144/2021

No dia 30 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 144/2021, Pregão Eletrônico nº 144/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total (R$)
L.G.B. EIRAS EIRELI	13.296.533/0001-04	1	110.000,00

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3456E863

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 01/12/2021, edição 2401 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná referente ao 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços 126/2021:

Onde lê-se

Candói, 29 de novembro de 2021

Leia-se

Candói, 29 de setembro de 2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0E73B8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021.
CONTRATO Nº 115/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Condutor de Veículo Municipal de Transporte Escolar. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 02 (três) meses, com início em 01/12/2021 e término em 02/02/2022.
Prazo de execução: até 18/12/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0601096

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - DECRETO 129/2021

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 129/2021
DATA: 30/11/2021

Convoca a 4a Conferência Nacional da Educação, para análise de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022

Aldoino Goldoni Filho, Prefeito Municipal de Candói/Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 4a Conferência Nacional da Educação – Etapa Municipal, para análise do relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizada no dia **16 de dezembro de 2021**, no seguinte local: Centro Cultural Ucraniano de Candói, sito à rua Everaldo Graubner, n.º 710 – Candói/PR, a partir das 13h:00min.

Art. 2°. A realização do evento será coordenada pela Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3°. As despesas com a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0B8622A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 153/2021, Processo Administrativo nº 196/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de hastes para placas e placas de trânsito destinados à manutenção da sinalização vertical e identificação das vias públicas do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15 de dezembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 1 de dezembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7F5E6D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 483/2020 de 17.11.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2020 de 26.10.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção "abastecedouro comunitário" na Comunidade da Linha Barra Grande, incluindo material e mão de obra, de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo (pasta técnica), para fornecimento de água aos produtores rurais que necessitam utilizar pulverizadores durante a aplicação de defensivos agrícolas, de forma a preservar o meio ambiente, evitando o uso direto das águas dos rios, mananciais e nascentes, em atendimento ao memorando n° 34/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 03 (três), meses a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONST. E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:030A353C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 065/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 232/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. M. PRIMO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,*** localizada na Rua Estevão Noskoski, 134, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 12.670.855/0001-09, neste ato representada legalmente por ***MARCELO ALAN PRIMO***, portador do CPF sob n. º 034.137.979-48. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. M. PRIMO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:01725CB5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 054 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 607 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 054/2021
**** P. Adm n. º 386/2021 - P. Compras n. º 385/2021.***
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no art. 24 II, art 26 III ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor de ***EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI,*** residente neste município, na Rua Verdes Campos, 290, Bairro Santa Rita, inscrita no CPF sob n. º 024.766.569-09, para prestar serviços como cuidadora social, em atendimento a liminar judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, a fim de dar celeridade ao processo que envolve pessoas com deficiência e menores de idade, com vistas a garantir a segurança e integridade física de sujeitos em situação de risco, considerando a ausência dos membros familiares, conforme termo de referência em anexo, em atendimento ao memorando requisitório n. º 040/2021 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 607/2021.
REF: *DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 054/2021.*
Fundamentação: Art. 24 II e art. 26 III ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDILENE APARECIA CEMIN GERALDI.
OBJETO: Prestação de serviços como cuidadora social, em atendimento a liminar judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, a fim de dar celeridade ao processo que envolve pessoas com deficiência e menores de idade, com vistas a garantir a segurança e integridade física de sujeitos em situação de risco, considerando a ausência dos membros familiares, conforme termo de referência em anexo, em atendimento ao memorando requisitório n. º 040/2021 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA*:* 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO: *10.01.2.160.3.3.90.36.32.00.00.00-648/2021*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BFDA4C9A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 055 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 608 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 055/2021
**** P. Adm n. º 387/2021 - P. Compras n. º 386/2021.***
Dispenso a licitação, no valor total de ***R$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos),*** com fundamento no art. 24 II, art 26 III ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor de ***MARIA ODILA DE ANDRADE*** residente neste município, na Rua Boa Vista, 25, Bairro Portal do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 022.583.849-40, para prestar serviços como cuidadora social, em atendimento a liminar judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, a fim de dar celeridade ao processo que envolve pessoas com deficiência e menores de idade, com vistas a garantir a segurança e integridade física de sujeitos em situação de risco, considerando a ausência dos membros familiares, conforme termo de referência em anexo, em atendimento ao memorando requisitório n. º 040/2021 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 608/2021.
REF: *DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 055/2021.*
Fundamentação: Art. 24 II e art. 26 III ambos da Lei n. º 8.666/93.
**** P. Adm n. º 387/2021 - P. Compras n. º 386/2021.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARIA ODILA DE ANDRADE.
OBJETO: Prestação de serviços como cuidadora social, em atendimento a liminar judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, a fim de dar celeridade ao processo que envolve pessoas com deficiência e menores de idade, com vistas a garantir a segurança e integridade física de sujeitos em situação de risco, considerando a ausência dos membros familiares, conforme termo de referência em anexo, em atendimento ao memorando requisitório n. º 040/2021 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA*:* 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO: 10.01.2.160.3.3.90.36.32.00.00.00-648/2021

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F22FB93F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA DECRETO 389

ERRATA

Ref: Decreto nº 389/2021, Publicado em 01 de Dezembro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:
LEIA –SE ,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

Onde se lê

09 – Secretaria Municipal de Esportes
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.156 – Manutenção e Incentivo Apoio ao Desporto e Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 102.000,00

LEIA –SE ,

09 – Secretaria Municipal de Esportes

09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 102.000,00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:26E49CF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Lote Urbano nº 31-U, da Quadra nº 110, com área de 9.800,00m², Matricula nº 20.952, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Lote
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES	76.208.834/0001-59	Av. Tancredo Neves, nº 502, CLM/PR	Rua Guarajá Rua Gameleira Área Branca

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, das seguintes áreas:
Lote Urbano nº 31-U, da Quadra nº 110, com área de 9.800,00m², Matricula nº 20.952,

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:425CAAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 158 2021

PORTARIA N. º 5902021 de 01.12.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 158/2021 de 12.11.2021,** destinado a contratação de empresa especializada em serviços de decoração conforme descrição constante do Termo de Referência/Anexo I, para eventos oficiais organizados por este município, de acordo com o cronograma das atividades, conforme memorando requisitório n. º 036/2021 da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 609/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 158/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ILIZETE SCHARDOSIM 05257703998.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de decoração conforme descrição constante do Termo de Referência/Anexo I, para eventos oficiais organizados por este município, de acordo com o cronograma das atividades, conforme memorando requisitório n. º 036/2021 da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por (12) doze meses da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
02.06.2.110.3.3.90.39.23.00.00.00-50/2021;
03.01.2.107.3.3.90.39.23.00.00.00-95/2021;
03.01.2.107.3.3.90.39.23.00.00.00-96/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:41086A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2021 DATA: 01-12-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	25-11-21	04-12-21	10
123457/1	Renata Soares da Silva	Farmacêutica	16-11-21	19-11-21	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3358812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 123/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 361/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

MAXWELL SCAPINI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor VILSON FRANCISCO GUTH, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. 000Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3ACDE5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 362/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH,* portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. 000Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E7847DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 363/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D4528D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 157 2021

PORTARIA N. º 587/2021 de 01.12.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 157/2021 de 11.11.2021,** destinado a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA*** com o item n. º 07 no valor de R$ 1.290,00 – ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA*** com os itens n. º 13 no valor de R$ 1.950,00 – ***CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 04, 09 e 19 no valor de R$ 10.970,00 – ***STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 06 no valor de R$ 7.375,00 – ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A*** com o item n. º 05 no valor de R$ 1.605,00 – ***GRAMS & GRAMS LTDA*** com os itens n. º 03, 14, 15 e

17 no valor de R$ 41.415,00 - ***A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item n. º 11 no valor de R$ 29.900,00 - ***AGIL MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 08 e 10 no valor de R$ 13.680,00 – ***CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI*** com o item n. º 12 no valor de R$ 318,00 – ***CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI*** com o item n. º 02 no valor de R$ 2.338,00 – ***CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI*** com o item n. º 18 no valor de R$ 780,00 – ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 16 no valor de R$ 6.950,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 118.571,00 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 595/2021 ao 606/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 157/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, GRAMS & GRAMS LTDA, A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital e propostas das contratadas, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 118.571,00 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e um reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(850/2021)
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(851/2021)
13.04.2.673.3.3.90.32.03.00.00.00-970/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:011521BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 233/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME***, localizada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, Loja 17, Jardim Agari, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.020-145, inscrita no CNPJ sob n. º 29.515.361/0001-52, neste ato representada legalmente por *LIDIA MESQUITA PAINO PAIM*, portador (a) do CPF sob n. º 273.127.788-28. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19.05.2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:87781C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 PROCESSO Nº 306/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Prestação de serviço de realização de exames de Raio-X com e sem laudo, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/12/2021** a **14/12/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **14/12/2021 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 01 de dezembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CF049B3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 PROCESSO Nº 303/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar e Cmeis Marinha Fogaça de Oliveira e Cmey Raymunda Santana Salles, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/12/2021** a **14/12/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **14/12/2021 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 01 de dezembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:86AE8A11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2019(PRAZO E VALOR) - PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2019 - PROCESSO INTERNO Nº 307/2019

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor **FABIANO ALFHEU BARONE BARBOSA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 773.122.289-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.640.108-7 SSP-PR, domiciliado na Rua João Gervásio nº 623, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Jorge Barros nº 1638, Centro, para instalação física e funcionamento do Conselho Tutelar

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**
Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito em até 30 dias após a emissão da nota através de depósito na **Agência do Banco Itaú, Agência 3498 – Conta Corrente 02873-1, titular Keila Suzana Almeida de Oliveira.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem a vigência de 01 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 260/2019 e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

FABIANO ALFHEU BARONE BARBOSA
Proprietário
Locador

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:38FB472F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 083 - DP

Súmula: Dispõe sobre substituição da Secretária Municipal de Educação e Cultura do decreto 3778/2020.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar Glaucia Keila Cabral Santos - RG 33.174.355-6 para substituir o Maria Aparecida Miranda no Comitê de Acompanhamento Municipal da Lei Aldir Blanc.

Artigo 2º - A representante nomeada exercerá todas as atividades inerente ao Comitê de Acompanhamento Municipal da Lei Aldir Blanc.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BC1D279D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 12/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	G.S. SOLAR LTDA

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	G.S. SOLAR LTDA	R$ 405.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:895B2FD2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP Nº 13/2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	HIDROLINK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D3FFBC43

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 72/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 15 de dezembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BF897A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2021

PORTARIA Nº 059/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a Portaria n° 028/2021, de 08 de abril de 2021.

Artigo 2º- Designar os servidores abaixo nominados para compor o **CÔMITE MUNICIPAL e CÔMITE LOCAL** do Programa Família Paranaense.

MEMBROS DO CÔMITE MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Vanderly Pissinati Nicacio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Valquíria Pereira de Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Vera Lúcia Cardoso

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Rodrigo de Almeida Lens.

SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE

- Cláudio Alexandre Terra Prado.

MEMBROS DO CÔMITE LOCAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Lidiane Pereira de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Valéria de Quadros Mançan

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL

- Giuliane Cristina de Castro Prado

AGÊNCIA DO TRABALHADOR

- José Gilson da Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Robson Dutra

Artigo 2°- O Comitê Local terá como Coordenadora a assistente social do CRAS, **Lidiane Pereira de Lima.**

Centenário do Sul, 30 de novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:97AE35D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica retificado o Processo Licitatório para ás **09 Horas do dia 04/01/2022**.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATÚITO, DE TERRENO CONSTANTE NO LOTE 113 RK NA GLEBA 02 SEM BENFEITORIAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS QUE SE ENQUADRAM NOS ARTIGOS DA LEI 3.113/2021.

O julgamento leverá em conta a associação que apresentar o maior número de associados.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul-PR, 01 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:388D0B3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007, 01 de Dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 30/11/2021.

Resolve: **APROVAR**

Art. 1º - AQUISIÇÃO DE UMA (01) AMBULÂNCIA BÁSICA NO VALOR DE R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
.

Centenário do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

KEILLA S. CAMARGOS PEGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VERA LUCIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:57C0B924

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

HELITA AMELIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 30/11/2021, o PROJETO "AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR" e o PLANO DE APLICAÇÃO do referido Projeto da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – APAE, no valor de R$ 3.795,38 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), cujo recurso é oriundo de Doação de Imposto de Renda.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

HELITA AMELIA BELLETI DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:977DA85E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 - ID Nº 12621

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 - ID Nº 12621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR GLOBAL: R$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:501AE20F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº361/2021

DECRETO Nº361/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 079/2021 – Pregão Eletrônico nº 58/2021.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C52AB464

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 013 / 2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 013 / 2021

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocadas para a apresentação da documentação conforme os Editais nº 11/2021 e 12/2021.

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CAMILA DOS SANTOS MOTA	3ª	Professor
NOÉLI POLETO MUNIZ SILVA	4ª	Professor
KATIÚCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	6ª	Professor

As candidatas deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **06 de Dezembro de 2021, as 08h00min** para suas nomeações e posse.

Centenário do Sul/PR, 01 de Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E80E77A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 22/11/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA (627ª) REUNIÃO GERAL, DA TRIGÉSIMA SEGUNDA (32ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/11/2021), ÀS 18:00 HORAS, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. **ANDRÉ FREITAS** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: LUCAS; CAPÍTULO 1; VERSÍCULO: 37; POIS NADA É IMPOSSÍVEL PARA DEUS,*** E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTÍNUO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU A DISPENSA DA LEITURA DAS ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2021, A SOLICITAÇÃO FOI ANUÍDA. COLOCADAS AS ATAS EM DISCUSSÃO, FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. ASSIM, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC*, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021 –** ALTERA O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REQUERIMENTOS Nº 089 E 092/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES QUE SUBSCREVEM E SR. DARIU OBLADEN, RESPECTIVAMENTE, **INDICAÇÕES Nº 047; 048; 049 E 050/2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. **EDENILSON CARNEIRO, E A MOÇÃO Nº 008/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES QUE SUBSCREVEM**. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021 E MOÇÃO Nº 008/2021** PARA SEREM ANALISADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS E ENCAMINHOU OS **REQUERIMENTOS E AS INDICAÇÕES** APRESENTADAS PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO ORDINÁRIA. APÓS, SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC* QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETOS DE LEI Nº 026; 027; 028; 032 E 033/2021; REQUERIMENTOS Nº 089 E 092/2021 E INDICAÇÕES Nº 047; 048; 049 E 050/2021**. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO INDIVIDUALMENTE PARA SEGUNDA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 026/2021 –** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 155.850,14 NO ORÇAMENTO VIGENTE, **PROJETO DE LEI Nº 027/2021 –** DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, **PROJETO DE LEI Nº 028/2021 –** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, OS PROJETOS ACIMA REFERENCIADOS SÃO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 089/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES QUE SUBSCREVEM, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, CONFORME APROVAÇÃO DO **REQUERIMENTO Nº 089/2021**, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **PROJETO DE LEI Nº 032/2021 –** ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E O PROJETO DE LEI Nº 033/2021 – SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2021, A QUAL TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO

MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AMBOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **REQUERIMENTO Nº 092/2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, POR FIM, COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES **Nº 047; 048; 049 E 050/2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. **EDENILSON CARNEIRO**, SENDO APROVADAS POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS PROPOSIÇÕES PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS INSCRITOS, NA OPORTUNIDADE, FOI ENTREGUE A MENÇÃO HONROSA A DRA. **KAMILA SOUZA DOS SANTOS**, EM AGRADECIMENTO À SUA CONTRIBUIÇÃO E ESFORÇO DESPENDIDO PARA SALVAR VIDAS EM NOSSO MUNICÍPIO. NA SEQUÊNCIA, FOI CONCEDIDA A PALAVRA A HOMENAGEADA, DRA. **KAMILA,** QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO A TODOS, APÓS FEZ SEUS AGRADECIMENTOS E CONSIDERAÇÕES, CONCLUIU AGRADECENDO A TODOS. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **29 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 18 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL, E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON DE JESUS CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7F912A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 90-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 90/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 90/2021, de 05/11/21, e após expirado o prazo recursal, eu,**Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	25.999,65
AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	238.545,00
TOTAL HOMOLOGADO	264.544,65

Que apresentaram os Menores Preços Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/11/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4A987A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90-2021

Espécie: Extrato dos Contratos Pregão Eletrônico nº 90/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE INCENTIVO À PECUÁRIA LEITEIRA. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30(1795) F: 000/ 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30(1796) F: 504. Data da assinatura: 25/11/2021. Vigência: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do Contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 267/2021. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. Valor: R$ 25.999,65. Contrato nº 268/2021. Contratada: Agrimax Agronegocios Ltda. Valor: R$ 238.545,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF5DF3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 79-2021

Espécie: Extrato do 7° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 79/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Otavio Jose Barancelli. CNPJ Nº 01.863.327/0001-50. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2021, conforme segue: Item 03 - Combustível Tipo Diesel BS 500 – Valor Unitário: R$ 4,838. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2021. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3D03E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 78-2021

Espécie: Extrato do 7° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 78/2021. Contratante: Município de

Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2021, conforme segue: Item 02 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 6,442. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2021. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0AD08580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 77-2021

Espécie: Extrato do 7° Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 77/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/12/2021, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado – Valor Unitário: R$ 5,608. Item 04 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 4,855. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 25/2021. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2021. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C608C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 245-2020 - 1DOC TECNOLOGIA S.A

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: 1DOC Tecnologia S.A. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Dilação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses. Novo prazo de execução e vigência 29/12/2022. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 15/2020. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 16/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jaison Niehues, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:17E67EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 223-2021 - RPF COMERCIAL LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 223/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: RPF Comercial Ltda. CNPJ: 03.217.016/0001-49. Objeto: Alteração da Gestora e Fiscal da A.R.P, passando a ser a Gestora - Grazziele Matte Dossena e o Fiscal - Tania Aparecida Dalfovo. Origem: Pregão Eletrônico nº 46/2021. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 26/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Grazziele Matte Dossena - Gestora da A.R.P e Tania Aparecida Dalfovo - Fiscal da A.R.P.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:85177ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 10-2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 10/2021, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Empresas	Valor Total – R$
01	ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP	542.145,31
02	ERNANI JOSE BUENO EIRELI – EPP	772.298,02

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DB6385E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_271_2021_ERNANI JOSE_LOTE 02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.5934 e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): Ernani Jose Bueno Eireli – EPP, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000, CNPJ nº 00.142.402/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Ernani Jose Bueno, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.542.643-2 e do CPF/MF sob nº 718.335.109-25
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CRISTO REI CONTRATO DE REPASSE Nº 878500/2018/MTUR/CAIXA
VALOR:R$ 772.298,02 (setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e dois centavos).As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154510009.1.015.4.4.90.51 (1280/F000 - 1697/F1015 - 1699/F504 - 1698/F931).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias para o Lote 02, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias para o lote 02, contados a partir das assinaturas dos Contratos.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 30 de novembro de 2021.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Ernani Jose Bueno EIRELI – EPP
ERNANI JOSE BUENO EIRELI
Representante
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2760700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_270_2021_ERNANI JOSE_LOTE 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2021
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.5934 e do CPF/MF sob nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): Ernani Jose Bueno Eireli – EPP, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000, CNPJ nº 00.142.402/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Ernani Jose Bueno, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.542.643-2 e do CPF/MF sob nº 718.335.109-25
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA SÃO PAULO CONTRATO DE REPASSE Nº 878500/2018/MTUR/CAIXA.
VALOR:R$ 542.145,31 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154510009.1.015.4.4.90.51 (1280/F000 - 1697/F1015 - 1699/F504 - 1698/F931).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias para o Lote 01, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 540 (quinhentos e quarenta) dias para o lote 01, contados a partir das assinaturas dos Contratos.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 30 de novembro de 2021.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Ernani Jose Bueno EIRELI – EPP
ERNANI JOSE BUENO EIRELI
Representante
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C305513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 101-2021 - PP - SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 101/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Formação Continuada aos Profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 43.168,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3270C8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 60.773,65 (sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:117E5B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 122/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo nos diversos eventos a serem realizados.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:87A82086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 098/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO: 10347/2020

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo será de responsabilidade da Sra. Willians Lessnau.
Contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69.
Objeto: Aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) para a contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para pavimentação de vias do município de Colombo, contemplando Estudos Geotécnicos, Levantamento Planialtimétrico, Projetos Geométricos, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária, Paisagismo, Memoriais Descritivos e de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico/Financeiro.
Valor: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3D45CC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, oSecretário Municipalde Administração, o Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Assistência Social, oSecretário Municipalde Obras e Viação, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Secretário Municipal de Industria, Comércio , Turismo e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestaçãode Serviços de Roçada e Jardinagemvinculadas às unidades da Prefeitura Municipal de Colombo..

VENCEDOR:INEX COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.333.262/0001-61
Lote 01 – Roçadas/Limpezas em vias urbanas

Lote 02 – Roçadas em vias rurais

Lote 03 – Serviço de Jardinagem em equipamentos/áreas públicas

Lote 04 –Serviço de Jardinagem em prédios públicos

Valor máximo da licitação R$ 2.534,962,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**após o recebimento dos produtos/serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo,01 de dezembrode 2021.

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1AAB8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/2021

Aviso de Licitação- REPUBLICAÇÃO
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 115/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para a elaboração e emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional e realização de exames clínicos e complementares para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia03de dezembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 15de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de dezembrode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7665011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 304,00 (Trezentos e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3DDF4C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0003-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD576F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 165/2021

Processo:	27659/2021- Dispensa165/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **SINALSUL EQUIPAMENTOS EIRELI - ME .CNPJ:08.048.995/0001-72.**
Objeto:	Serviços de reforma, manutenção e pintura da Máquina de Demarcação Viária pertencente a Secretaria de Obras e Viação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 17.000,00(dezessete mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	01/12/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EFA52DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 51.332,50 (Cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B7004372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO Nº 1159/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sras. Jocieli Maschio Silva e Miriam Appel Martins.
Contratado: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.344,00 (Um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 30 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9F91AC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2021

Processo:	25642/2021- Dispensa164/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **PAULA LUZIA SCHMIDLIN. CPF: 274.837.209/30**
Objeto:	Contratação de Serviços Artístico para criação e produção de obra de arte contendo 03(Três) painéis sobre a Historia de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 11.800,00(onze mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21

Data	01/12/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4833027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14298/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**14298/2021**
Data:	**01/12/2021.**
Valor Total do Empenho:	R$ 11.800,00(onze mil e oitocentos reais).
Nº da Dispensa:	**164/2021**
Contratado:	**PAULA LUZIA SCHMIDLIN. CPF: 274.837.209/30**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Contratação de Serviços Artístico para criação e produção de obra de arte contendo 03(Três) painéis sobre a Historia de Colombo.
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C731EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2021

Processo:	30822/2021- Dispensa166/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR.* **SINALSUL EQUIPAMENTOS EIRELI - ME .CNPJ:08.048.995/0001-72.**
Objeto:	Aquisição de materiais para o atendimento de fonoaudiologia e psicologia aos alunos assistidos pelo CAEC - Centros de Atendimentos Especializados à Criança da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 22.605,61 (vinte e dois mil e seiscentos e cinco reaise sessenta e um centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	01/12/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B37AC339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14299/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**14299/2021**
Data:	**01/12/2021.**
Valor Total do Empenho:	R$ 22.605,61 (vinte e dois mil e seiscentos e cinco reaise sessenta e um centavos).
Nº da Dispensa:	**166/2021**
Contratado:	**SINALSUL EQUIPAMENTOS EIRELI - ME .CNPJ:08.048.995/0001-72.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Aquisição de materiais para o atendimento de fonoaudiologia e psicologia aos alunos assistidos pelo CAEC - Centros de Atendimentos Especializados à Criança da Secretaria Municipal de Educação.
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:789FFF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2534

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JONAS GOLÇALVES, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 061.581.209-01 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 60 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA HONORATA BOLDO Nº 985, bairro MARACANÃ, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/11/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 01 de Dezembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8845BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2534.1

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LAURO DE FREITAS , portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 665.986.649-34 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 05 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA JOSE MARIA DA SILVA PARANHOS Nº 607, bairro GUARANI, devendo o responsável: APRESENTAR O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NA SECRETARIA DO URBANISMO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/11/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 01 de Dezembro de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C0CA595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2533.1

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CARLOS JOSÉ RODRIGUES CAMILO, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 623.395.679-04 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA BELO HORIZONTE Nº 447, bairro SÃO GABRIEL, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA EDIFICADA SOBRE O RECUO FRONTAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/11/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 01 de Dezembro de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:A66DE856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material de Armarinhos
VALOR TOTAL: R$ 18.596,75 (Dezoito mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84
DATA: 29/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E912FCC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material de Armarinhos
VALOR TOTAL: R$ 34.842,13 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos)
CONTRATADA: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.449.716/0001-83
DATA: 29/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CC6EED79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material de Armarinhos
VALOR TOTAL: R$ 6.031,90 (Seis mil e trinta e um reais e noventa centavos)
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.716.048/0001-94,
DATA: 29/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:14000BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de computadores completos, monitores, notebooks, servidores, roteadores, scaner de mesa, nobreaks e demais equipamentos relacionados a informática, para uso da Administração Pública do Município de Contenda/Paraná**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 3.698.894,57** (Três milhões e seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/12/2021 às 08h30min. do dia 15/12/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/12/2021 às 10h:00min. do dia 15/12/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 15/12/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 01 de dezembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B8E3CD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de lixeiras tipo container**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 390.080,18** (trezentos e noventa mil e oitenta reais e dezoito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/12/2021 às 08h30min. do dia 17/12/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/12/2021 às 10h:00min. do dia 17/12/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/12/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 01 de dezembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BA92185F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2021

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 273.955,30** (Duzentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/12/2021 às 08h30min. do dia 20/12/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/12/2021 às 10h:00min. do dia 20/12/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/12/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 01 de dezembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4755F0A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2021

Súmula: Designa servidor Responsável Técnico junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor GUILHERME BRUNO WONSOVICZ, portador do RG nº 10.455.649-3, ocupante do cargo efetivo de Contador, registrado sob a matricula nº 36088, para atuar como Responsável Técnico - Contador do Município de Contenda perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em substituição a servidora MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO, durante o seu período de afastamento com inicio em 19/10/2021.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir do dia 19/10/2021.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:633DCC86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 495/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA	13.008.225-4/PR	Assessor Especial IV	37245	25/11/2021
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:486C5287

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 496/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	9.287.614-4/PR	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	37220	26/11/2021
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9222A56A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 497/2021

SÚMULA: Exonera Técnico em Enfermagem contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro

de 2019, considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28/05/2020,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
GABRIELE GAMA FERRO	13.584.362-8/PR	Técnico em Enfermagem	37070	29/11/2021
RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	9.656.737-5/PR	Técnico em Enfermagem	37285	29/11/2021
Regime: Especial / Celetista Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:47EC7A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 498/2021

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de Técnicos em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020;
D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM:

NOME	RG	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
MARTA MARIA LECH	13.873.707-1/PR	31/01/2022
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	10.962.353-9/PR	02/02/2022

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1277401D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 494/2021

SÚMULA: Admite Técnico em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
GABRIELE GAMA FERRO	13.584.362-8/PR	16º	30/11/2021
JESSICA SIMIONI DE SOUZA	10.232.100-6/PR	18º	25/11/2021
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA SANTOS	4.447.308-9/PR	19º	27/11/2021

Art.2º As despesa da presente admissão correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:007EA6C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 500/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor total de R$ 1.948,15 (Hum mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) à servidora pública municipal Sr.ª EDNA ALVES DA SILVA portadora do RG nº 5.182.677-9/PR, inscrita no CPF nº. 754.768.279-00 titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 16511, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art.6° da EC 41/2003 da CF do Brasil a partir de 01/12/2021.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2AA766DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 499/2021

Revoga o decreto 486/2021 para fins de adequações técnicas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Contenda Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos IV daLei OrgânicaMunicipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequações do referido diploma legal por parte do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto Municipal 486/2021 que regulamenta a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro da APS por Desempenho - Programa Previne Brasil.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda Paraná, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:FCE4CE62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N° 08/2021 – CONCURSO DE REMOÇÃO (REALOCAÇÃO)

CONSIDERANDO tratativas realizadas entre Núcleo Regional de Educação/ AMSUL e Prefeitura Municipal de Contenda, referentes à realocação das turmas da Escola Municipal João Franco;
CONSIDERANDO o Ofício nº 953/2021 recebido por esta Secretaria, do Núcleo Regional de Educação/ AMSUL onde consta a organização para o funcionamento do prédio pertencente a Secretaria do Estado de Educação do Paraná/SEED para o ano letivo de 2022;
CONSIDERANDO que mesmo diante da manutenção de turmas nos períodos matutino e noturno haverá a necessidade de realocação de profissionais, devido a redução de turmas imposta pela SEED.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do CONCURSO DE REMOÇÃO (REALOCAÇÃO) para o Quadro Próprio do Magistério – ENSINO FUNDAMENTAL para o ano letivo de 2022.
A abertura do número de vagas existentes em estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	N° VAGAS	TURNO
Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho	Centro	01	Tarde
Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski	Lot. São João	01	Tarde
Escola Municipal do Campo Profª Paulina U. Stabach	Serrinha	01	Tarde

As vagas acima citadas, serão de direito dos professores lotados no período vespertino na Escola Municipal João Franco, a qual encontra-se em processo de realocação.

A escolha das vagas disponíveis, se dará seguindo a data de admissão.

Estabelece o Concurso de Remoção (Realocação) no seguinte local e horário:
Dia 20/12/2021, na Biblioteca Pública Municipal de Contenda, anexo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Avenida São João, nº 165, Centro), a Sessão Pública, sendo:

13h30 min – Realocação das professoras com lotação na Escola Municipal João Franco no período vespertino.

Por motivos de ainda necessitarmos de cuidados devido a pandemia, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos procedimentos de segurança com cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.
Cada profissional deverá fazer o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, trazer sua caneta na cor azul ou preta e manter o distanciamento mínimo de 1 metro.

Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções). Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.

Em casos extremos de saúde e/ou outros motivos excepcionais que impeçam o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Contenda, 01 de dezembro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:0F5AC80F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 09/2021 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições resolve.

TORNAR PÚBLICO:

Os critérios para os Professores concursados com carga horária de 20 horas, atuarem na **Educação de Jovens e Adultos** no Município.

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS	TURNO
Escola Municipal João Franco	Centro	01	Noite

Inscrições:
Inscrições no dia **17 de dezembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Para a realização da inscrição serão adotados os seguintes critérios:
Especialização Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos-EJA e/ou Especialização Lato Sensu na Área da Educação. (Apresentação do Diploma eou Histórico, cópia e original);
Maior número de cursos de Capacitação na área da Educação nos últimos 05 (cinco) anos;
Em caso de empate será considerado o maior tempo de atuação na Rede Municipal de Ensino, caso permaneça o empate, será definido pela idade.

• Classificação e escolha de vagas:

A classificação dos candidatos inscritos na Seleção resultará da análise da documentação comprobatória apresentada na inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

A lista de inscritos e classificados será publicada em Edital próprio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia **20 de dezembro de 2021**;

O processo de escolha acontecerá no dia **21 de dezembro de 2021, às 11h30min**, no Centro Poliesportivo Dr. Adhelmar Sicuro (Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro), para escolha das inscritas pela vaga.

Contenda, 01 de dezembro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Professor(a): _____
Padrão:_____

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
01	ESPECIALIZAÇÃO: Curso de Especialização Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos com apresentação de Diploma eou Histórico.	100	
02	ESPECIALIZAÇÃO: Curso de Especialização Lato Sensu na área da Educação com apresentação de Diploma eou Histórico.	50 Limite de Certificados: 2	
03	CAPACITAÇÃO: Cursos de Capacitação na Área da Educação realizados nos últimos cinco anos.	08 à 15 horas: 2 pontos 16 à 30 horas: 5 pontos 31 à 50 horas: 10 pontos 51 à 80 horas: 20 pontos 81 à 110 horas: 30 pontos 111 à 140 horas: 40 pontos 141 à 170 horas: 50 pontos 171 à 200 horas: 60 pontos 201 à 230 horas: 70 pontos 231 à 260 horas: 80 pontos 261 à 300 horas: 90 pontos	
Pontuação Total:			

_____
Professor(a) Comissão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Contenda, ___/___ de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:29690751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO 107-2021 - LDO 2022 E PLANO PLACIC - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 107/2021, de 30 de novembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Autoria: Ato do Gestor
O Conselho de Prefeitos do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou e eu Anderson Manique Barreto, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Consórcio para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração do Consórcio;
II- a estrutura e organização dos orçamentos;
III- as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Consórcio e suas alterações;
IV- as disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
V- as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Consórcio;
VI- as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
VII- disposições transitórias;
VIII- demais disposições.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2022 são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração do Consórcio, sendo estabelecidas por programas e ações de governo, funções, subfunções, unidade responsável, detalhamento das ações, tipo, produto, unidade de medida, ano a que se refere, metas físicas e financeiras (valores), os quais integram esta Resolução e terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária para 2022, bem como na sua execução.
§ 1º. A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º. Será conferida maior prioridade, na destinação de recursos a serem aplicados em programas sociais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO
Art. 3º. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:
I – programa – é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
II – atividade – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
III – projeto – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV – operações especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
Art. 4º – O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§ 1º. Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:
I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida – 2;
III – outras despesas correntes – 3;
IV – investimentos – 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida – 6.
§ 2º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – transferências à instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – transferências à instituições multigovernamentais – 70;
III – aplicações diretas – 90.
§ 3º. – A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme sua aplicação.
§ 4º. Entende-se como unidade orçamentária, toda a Administração do Consórcio no que concerne à despesa.
§ 5º. A Reserva de Contingência prevista no Art. 20, desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
Art. 5º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante no quadro a seguir:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO** Administração Geral

02	01	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO** Administração de Infraestrutura

Art. 6º. O Orçamento Fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a Receita do Consórcio, da seguinte forma:
I – Recursos Próprios da Administração Direta (Livres);
II – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades;
III – Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades;
IV – Recursos de Operações de Crédito;
V – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades;
VI – Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades;
VII – Recursos de Alienação de Bens;
§ 1º. Os itens II e III são recursos originários de Transferências Correntes;
§ 2º. Os itens V e VI são recursos originários de Transferências de Capital;
§ 3º. As fontes de recursos que compõem a receita do Consórcio poderão sofrer ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 8º. Os Orçamentos Fiscal e de Investimento, compreenderão a programação do Consórcio Público.
Art. 9º. A Resolução Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
IV – ao pagamento do PASEP – Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público;
V – ao pagamento de juros e amortização da dívida contratada.
Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único – A vedação contida no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.
Art. 11. O Projeto de Resolução Orçamentária, que o Gestor encaminhará ao Conselho de Prefeitos constituir-se-á de:
I – texto da resolução;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do Orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal;
V – Anexo de Metas e Riscos Fiscais.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se referem o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
III – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – Receita e Despesa, do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa.
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX – despesa do Orçamento Fiscal segundo os programas de governo.
§ 2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Resolução Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º. O Gestor enviará ao Conselho de Prefeitos os Projetos de Resolução Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 12. O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Assessoria de Planejamento, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Resolução Orçamentária.
Art. 13. Cada projeto ou atividade constará somente de uma unidade orçamentária e de um único programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO COSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Resolução Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
§ 1º - O Gestor deverá estabelecer uma programação orçamentária-financeira, visando o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput" deste artigo, o Gestor, deverá:
I – publicar através do Jornal Oficial do Consórcio, e fixar no mural da Sede para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
II – as medidas previstas no Inciso I deste artigo serão providenciadas a partir da execução da Resolução Orçamentária Anual do exercício de 2022 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 15. A elaboração do Projeto de Resolução Orçamentária de 2022, a aprovação e a execução da respectiva Resolução deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Resolução.
Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução, a alocação de recursos na Resolução Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 17. A Assessoria Jurídica do Consórcio encaminhará ao Gestor, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta da Resolução Orçamentária de 2022, determinados pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminada por órgãos e grupos de natureza da despesa, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Resolução, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da atualização do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago;
g) data do trânsito em julgado;

§ 1º. A inclusão de recursos na Resolução Orçamentária de 2022, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I – precatórios alimentícios;
II – obrigações de pequeno valor, originárias de sentença judicial transitada em julgado;
III – precatórios trabalhistas;
IV – precatórios originários de desapropriação de imóveis.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário.

Art. 18. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Resolução Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias que serão aprovadas e sancionadas para o exercício de 2022.

Parágrafo único – As metas constantes do Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração do Consórcio, da presente Resolução, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas.

Art. 19. É vedada a inclusão, tanto na Resolução Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. As subvenções sociais e os auxílios somente serão destinados às entidades, que estiverem em funcionamento regular, no mínimo 01 (um) ano antes da vigência da Resolução Orçamentária.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, por 03 (três) autoridades locais, bem como comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, além de outros documentos necessários para efetivação de repasses de recursos.

§ 3º. Os recursos destinados a título de subvenções sociais e auxílios, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no "caput" deste artigo.

§ 4º. Os repasses de recursos, a título de subvenções sociais e auxílios, serão efetivados através de convênios, termos de parceria e outros instrumentos hábeis, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. A Resolução Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 21. Nos termos dos Incisos I,II e III, Parágrafo 1º, Art. 7º art 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;

II – Abrir Créditos Suplementares Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;

III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação;

IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais Até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior;

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

Art. 22 – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Presidente do Consórcio autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade

Art. 23. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 24. Para a contrapartida exigida pela União e pelo Estado referente às Transferências Voluntárias, cada unidade orçamentária conterá obrigatoriamente o valor correspondente.

Art. 25. A Receita Total do Consórcio, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito;

Parágrafo único – Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 26. O Gestor do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. O Gestor do Consórcio deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução Orçamentária de 2022.

Art. 27. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Gestor deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Resolução Orçamentária de 2022.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do "caput" deste artigo.

Art. 30. Cabe à Administração do Consórcio a responsabilidade pela coordenação da elaboração da Resolução Orçamentária, de que trata esta resolução.

Parágrafo único – A Administração do Consórcio determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração do orçamento;

II – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais do orçamento, de que trata esta resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO CONSÓRCIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na legislação relativa a Consórcios em vigor.

Art. 32. O Gestor publicará a tabela de controle dos empregos públicos do consórcio e dos demais cargos integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Parágrafo único – Os empregos públicos ou cargos transformados, criados ou ampliados serão incorporados à tabela referida no "caput" deste artigo.

Art. 33. O Consórcio Público terá como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2021, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos empregados/servidores públicos, aumento real, alterações de planos de carreira e seu respectivo enquadramento salarial e admissões para preenchimento de cargos e empregos públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 34 desta Resolução.

Art. 34. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 31 desta Lei, somente poderão ser admitidos empregados/servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 32 desta Lei, considerados os cargos ou empregos públicos transformados ou ampliados previstos no parágrafo único do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 35 desta Resolução;

II – houver vacância, após 31.08.2021, de cargos ou empregos públicos ocupados, constantes na referida tabela.

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

IV – for observado o limite previsto no art. 33 desta Resolução.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, incluindo: adicional de tempo de serviço, horas

extras, enquadramento salarial e funcional, gratificações, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Fica autorizada a revisão geral sempre na mesma data e sem distinção de índices do salário, subsídios, proventos e pensões dos empregados/servidores ativos, cujo percentual será definido em resolução específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINANAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36. O Gestor é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 37. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. O Projeto de Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2022, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As emendas ao Projeto de Resolução Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Legislação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. O Gestor deverá implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Consórcio.

Art. 41. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Resolução Orçamentária para 2022.

Art. 42. Todas as receitas realizadas relativas ao Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 43. A Administração do Consórcio publicará juntamente com a Resolução Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 44. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Consórcio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.

Art. 45. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado antes do início de sua vigência, o Conselho de Prefeitos será, de imediato, convocado extraordinariamente pelo Presidente do Consórcio, conforme previsto na Legislação do Consórcio.

Art. 46. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for encaminhado para Sanção do Presidente até o primeiro dia de janeiro de 2022, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Gestor, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante Resolução do Gestor.

Art. 48. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Registre-se e publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO
Analista Contábil

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DDED93E0

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO Nº108-2021 LOA 2022 E PLANO PLACIC - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 108/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Ato do Gestor

Súmula**:** Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, e sobre o Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou e eu Anderson Manique Barreto, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do exercício 2022, as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 82/98, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/00, nas portarias nº 42, 90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e alterações posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 11 abril de 2005.

Art. 2º. O Plano de Aplicação Anual, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/00, e Lei Federal 11.107/05, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios filiados.

Art. 3º. O plano de aplicação anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício, além do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

Art. 5º. O Orçamento Geral do Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em R$ 3.313.000,00 (três milhões, e trezentos e treze mil reais).

Art. 6º. A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados, vendas de serviços, aplicações

financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, bem como repasses de Convênios, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
Receita Tributária	25.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Transferências Correntes	1.638.000,00
Outras Receitas Correntes	460.000,00
Alienação de Bens	480.000,00
Transferências de Capital	600.000,00
TOTAL DA RECEITA	**3.313.000,00**

Art. 7º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes no Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS	
Administração Geral	354.000,00
Administração de Infra-Estrutura	2.959.000,00
TOTAL DA RECEITA	**3.313.000,00**

Art. 8º. Nos termos dos Incisos I,II e III, Parágrafo 1º, Art. 7º art 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;
II – Abrir Créditos Suplementares Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;
III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação.
IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais Até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior.
V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento);

Art. 9º. Fica o presidente autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para atender as necessidades da mesma.

Art. 10. Fica o presidente autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, bem como de suas classificações, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. Durante a execução orçamentária o Presidente do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do titulo VI, capitulo I, da Lei Federal nº 4.320/94, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o presidente do Consórcio Público Sudoeste Pinhais se incumbirá do seguinte:
a) Estabelecer programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. A execução orçamentária será efetuada mediante o principio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 14. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO
Analista Contábil

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:73A8A202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25. COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP PARA OS LOTES 09, 13 E 23. LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 26, 27 E 28.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de dezembro de 2021 até às 08h00min do dia 20 de dezembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de dezembro de 2021. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 20 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 728.218,00. Prazo de vigência: 6 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:2DAA0FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 94/2021 – Inexigibilidade nº 24/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: empresa I BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 10.229.034/0001-06. Objeto: CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor total estimado: R$ 349.664,16. O prazo de contratação é de 340 dias, de 19 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 93/2021 – Inexigibilidade nº 23/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor total estimado: R$ 136.948,81. O prazo de contratação é de 249 dias, de 19 de novembro de 2021 a 25

de julho de 2022. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO n° 95/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 25.249.754/0001-00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de projeto paisagístico, com definição de vegetações, espécies, plantio e manutenção e maquete eletrônica de projeto paisagístico com diagramação em três dimensões (3D) dos ambientes, com renderização e geração de imagens digitais para o projeto de revitalização da Praça Getúlio Vargas, Avenida Generoso Marques e Rua Marechal Deodoro da Fonseca. Valor total: R$ 17.600,00. O prazo de contratação é de 12 meses, de 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:72F2809A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 057/2021; **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SALA COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 132,35 METROS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DO PROCON, DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DA SALA DO MEI. LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO 674, SALA 02. DE PROPRIEDADE DE LAURI FRANCISCO SIEGA; **LOCADOR:** LAURI FRANCISCO SIEGA, inscrito no CPF sob o nº 452.681.429-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 1046, Centro Sul, no município de Dois Vizinhos-PR; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná**. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; **PERÍODO DA LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 30 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00B6ADE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM DO NOVO CORONAVÍRUS, PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 007/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
015	DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA	16.366.888/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCAE8EA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CADASTRO DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS APROVADOS PELO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC.

----------CADASTRO DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS APROVADOS PELO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC.

CADASTROS DEFERIDOS - Município		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓDIGO INDICADOR MUNICIPAL
CHEILA DENISE FORTUNATO	092.829.599-02	017/2021
KEILA LEONI FORTUNATO	092.829.539-71	018/2021
LUCIANO RIBEIRO	971.802.389-53	019/2021
PAMELA IACZINSK	089.398.159-12	020/2021
SILVANA DUTRA IACZINSKI	025.692.589-54	021/2021

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7504C934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0095/2021 CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE.

PORTARIA Nº. 0095/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade a servidora abaixo descriminada, considerando que a servidora está trabalhando como Enfermeira - Plantonista;

JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE CPF/MF nº 081.425.149-82

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD1F64C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0041/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE *IN COMPANY*, LOTADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, OBRAS E CONVÊNIOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM PARAMETRIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

VALOR MÁXIMO: R$ 78.200,04 (SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/12/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 16/12/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 01 de dezembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76E2D4F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 405.527,38 (QUATROCENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/12/2021 às 13h:15m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 16/12/2021 a partir das 13h:15m.

LOCAL: Paço Municipal sito Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 01 de dezembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5581E05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0043/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS. **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.360.000,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 17/12/2021 às 09h:00m. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 17/12/2021 a partir das 09h:05m. **LOCAL: www.bll.org.br**. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível

no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 01 de dezembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7FA21C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº101/2021.

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: 66.520,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C64E4E92

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 101/2021, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: 66.520,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)

Fernandes Pinheiro, 01 de dezembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C68B93CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 223/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2021

Dispõe sobre a suspensão do pagamento da recomposição inflacionária anual, fundamentado no Acórdão n. º 2600/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, na Reclamação n. º 48.538/PR que entendeu que a revisão geral do funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n. º 173 de 27 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o acórdão redigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2600/21, que fixou entendimento de que: *"b) nas hipóteses em que a revisão tenha sido concedida , deverá a Administração, enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação n.º 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada pelo d. Ministro Alexandre de Moraes, suspender o respectivo ato, mediante o processo legislativo adequado, observando a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores, como dos servidores, nos termos doa art. 22, caput, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro;*
CONSIDERANDO a rejeição do Projeto de Lei nº 018/2021, pela Câmara de Vereadores Municipal, em 19 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO também a consulta endereçada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 29 de novembro de 2021, pelo meio de comunicação CACO, que recomendou a suspensão do pagamento da recomposição inflacionária salarial, por meio do presente decreto executivo.
DECRETA:
Art. 1º. Fica SUSPENSO os efeitos da Lei Municipal nº 743/2021 que concedeu a revisão geral anual de 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento), aos servidores públicos municipais, no período aquisitivo compreendido entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Este Decreto revoga quaisquer disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO, CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CBDA1A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 59/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021,** às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Dezembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de

2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 30 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D65F4332

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021
PROCESSO Nº 86/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: AQUISIÇÃO DE PLANTAS QUE TIVERAM SEUS ITENS DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021 PROCESSO N° 69/2021, nos termos do processo nº 86/2021.
CONTRATADA: *ADIRLEIA FATIMA PAZOLINI LEITE*
CPNJ: *19.622.003/0001-95*
ENDEREÇO: *Rua Luis Perondi, Centro– Flor da Serra do Sul– Pr.*
CEP: *85.618-000*
PRAZO DE VIGENCIA: 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Novembro de 2022.

Flor da Serra do Sul/Pr, 01 de Dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A9FE3DEF

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO IN 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 86/2021
b) Licitação Nr.: 14/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/12/2021
e) Objeto da Licitação Aquisição de plantas que tiveram seus itens deserto no Pregão Eletrônico N° 46/2021 Processo n° 69/2021.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004581 - ADIRLEIA FATIMA PAZOLINI LEITE 04718509939	8	0,0000	5.560,00
	8		5.560,00

Flor da Serra do Sul, 1 de Dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C956496B

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO IN 11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2021
PROCESSO Nº 87/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 11/2021, para firmar contrato com as empresas: *NATIVA DO BRASIL- PESQUISA, TÉCNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *08.648.607/0001-94* estabelecida na *R NICOLAU PAMPUCH,188, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP: 83.045-280*, representada pelo Administrador Senhor Marcelo Lubas. É de extrema importância primar pela preservação de Bacias Hidrográficas o independente de recebimento de proventos, no entanto, a partir do momento em que recebemos compensação financeira para a preservação, torna-se mais que uma obrigação dar ênfase total a esta.
Sabemos que nosso município atualmente recebido o repasse de ICMS Ecológico para a preservação de duas importantes Bacias Hidrográficas, sendo a da Cabeceira do Rio Araçá, cuja é um dos afluentes do Rio Marrecas que Abastece o cidade de Francisco Beltrão e a Bacia do Rio Tamanduá, que abastece a cidade de Salgado Filho.
No entanto, temos ciência da complexidade quando o assunto é preservação, considerando isso, é de extrema necessidade de ante mão, realizarmos um diagnóstico da atual situação de preservação, no que envolve cursos hídricos e preservação de vegetação, de solo de modo geral. Entretanto, considerando a extensão das bacias é necessário dispor de atributos tecnológicos para tal realização.
Diante disso, consideramos de suma importância a presente contratação, a fim de que se possa realizar o levantamento supracitado, bem como posterior a isso, orientar a elaboração de um plano de preservação, atido nos moldes da legislação atual com o prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R$ 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais).

Flor da Serra do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:88F015A7

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 84/2021
Edital de Pregão Eletrônico nº. 58/2021
Objeto: [Categoria]

Retifica-se Termo de Referencia anexo I do edital, item 1.3.

Onde lê-se: ´´ Colhedora de forragens (Ensiladeira) total hidráulica para giro e quebra jato, com acionamento tratorizado, área total e largura de trabalho entre 0,92 e 1,00 metros. Plataforma articulável, peso aproximado 800kg, transmissão caixa e cardã/polia, com 4 rolos internos, Rotor regulável com 12 facas em perfil ´´Z´´, Afiador com pedra circular, com sistema ´´quebra grãos``.
Leia-se: ´´Colhedora de forragens (Ensiladeira) total hidráulica para giro e quebra jato, com acionamento tratorizado, área total e largura de trabalho entre 0,92 e 1,00 metros. Plataforma articulável, peso aproximado 800kg, transmissão caixa e cardã/polia, com 4 rolos internos, Rotor regulável com no mínimo 12 facas, com afiador, com sistema quebra grãos``.
Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 15 de Dezembro de 2021 as 14:00 (quatorze) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 30 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8C96DFA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o SR. **JULIANO GUIMARÃES PIMENTEL,** inscrito no RG Nº 111487227 - SSP-PR, do Cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D89F2003

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2021

DECRETO Nº 076/2021

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:
Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
26/11/2021	012/2021	APROVA – **Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, no exercício de 2021.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B7600260

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2021

DECRETO N° 077/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros para compor o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelo período de 2022 a 2025.
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestora: Thaisline Maso Felipe.
Assistente Social: Jaciane Pasolini.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Gestor: Valdinei Batisti.
Enfermeiras: Ana Paula Perondi, Drieli Pazinato do Nascimento e Marcieli da Rosa Laubing.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Gestora: Solange Rippel Rombaldi.
Pedagoga: Sandra Fátima Batistella Camillo.
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Diretor de Departamento: Flávio Xavier.
Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Silvana Fátima Ongarato – Psicóloga.
Maristela Girardi Paetzold – Coordenadora.
Assistente Social: Fabiana Perondi.
Art. 2° Ficam desde já empossados em suas funções.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, em 01 de Dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:96CE3CD3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2021

DECRETO N° 078/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros para compor o Comitê Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2015 a 2024).
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Fabiana Perondi – Governamental (CRAS).
Sandra Fátima Batistella Camillo – Não Governamental (Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF).
Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Suzana Cleri Machado – Governamental (Educação).
Neusa Caramori Barcella – Não Governamental (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).
Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Edimara Dalla Valle – Governamental (Vigilância Sanitária).
Inês de Oliveira – Não Governamental (Representante dos Usuários).
Representantes do Conselho Tutelar:
Keila Rosane Sibirino Duarte – Conselheira
Mateus Dirceu Picoli – Conselheiro.
Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:
Silvana Fátima Ongarato – Psicóloga.
Maristela Girardi Paetzold – Coordenadora.
Representantes de Secretarias Municipais
Drieli Pazinato do Nascimento – Saúde
Solange Rippel Rombaldi – Educação
Flávio Xavier – Cultura, Esporte e Turismo
Representante do Jurídico Municipal
Taciane Andreghetto Cipriani – Advogada.

Art. 2° Ficam desde já empossados em suas funções.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, em 01 de Dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:52E19F8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 373/2021

PORTARIA Nº 373/2021

REVOGA PORTARIA Nº 165/2020

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 165/2020 de 29 de maio de 2020, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** para o Servidor RONALDO CAVAZOTTO**,** brasileiro, portador do RG nº 75122110 - SSP – PR, considerando que a referido servidor requereu o retorno às suas atividades a partir de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:18D14EFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 374/2021

PORTARIA Nº 374/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **VERA NICE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no RG sob nº 64213822 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 17/12/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DA0AE4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014.
Data da Disputa: Dia 17/12/2021 às 14:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 01 de dezembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E8D7C76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 06 CMS

Resolução Nº 06/2021

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

Considerando a Resolução SESA Nº 933/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos para Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário no exercício de 2021;
Considerando que o incentivo proposto, o Município de Francisco Beltrão/PR, solicita a adesão a uma Ambulância Suporte Básico, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a Unidade de Saúde da Cango, inscrita no CNES nº.2497085, localizada na Rua São João, s/n, Bairro da Cango, CEP: 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão/PR;

Resolve:
Deliberar "AD Referendum" a aprovação da adesão aos Programas Estratégicos para Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário (uma Ambulância Suporte Básico, no valor de R$ 170.000,00 – cento e setenta mil reais), no exercício de 2021, conforme a Resolução SESA nº.933/2021.

CRISTINA DEMO MARTINELLO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº.06/2021 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04AAB983

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 07/2021 CMS

Resolução Nº 07/2021

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

Considerando a Resolução SESA Nº 934/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos para Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, no exercício de 2021.
Considerando que o incentivo proposto, o Município de Francisco Beltrão/PR, solicita a adesão para um ULTRASSOM tipo I, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a Unidade de Saúde da Cango, inscrita no CNES nº.2497085, localizada na Rua São João, s/n, Bairro da Cango, CEP: 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão/PR;

Resolve:
Deliberar "AD Referendum" a aprovação da adesão aos Programas Estratégicos para Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos (Ultrassom tipo I) para a Rede Materno Infantil, no exercício de 2021, conforme a Resolução SESA nº.934/2021.

CRISTINA DEMO MARTINELLO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº.07/2021 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7E0F5A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
438_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DAIANA FERNANDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 438 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede à servidora DAIANA FERNANDES licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANA FERNANDES, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 218751, a partir de 13 de dezembro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B85EF36A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
385_21 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GLAUCO ELEUTHERIO DA LUZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 385 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia GLAUCO ELEUTHERIO DA LUZ para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO - nível 01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 173/2020, a nomeação trata-se de substituição do servidor Luan Lucas Reinehr, exonerado em 01 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GLAUCO ELEUTHERIO DA LUZ, portadora do RG n.º 9.730.202-2 para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, em caráter probatório, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EBC72C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
386_21 - NOMEAÇÃO - LOISE RIZZIERI

DECRETO MUNICIPAL N.º 386 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia LOISE RIZZIERI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LOISE RIZZIERI, portador do RG n.º 2.569.072-8 e CPF n.º 345.914.431-91 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, símbolo 4-C, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BAA1E736

ASSESSORIA LEGISLATIVA
383_21 - REGULAMENTO FEIRA NATALINA

DECRETO MUNICIPAL N.º 383 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Feira Natalina - Natal 2021, no âmbito do Munícipio Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Feira Natalina destina-se ao comércio de produtos sob a responsabilidade dos feirantes organizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A Feira Natalina acontecerá no período de 26 de novembro à 27 de dezembro de 2021 sob coordenação da Administração Municipal por intermédio do Departamento municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Departamento Beltronense de Trânsito e Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPITULO II
DO LOCAL E HORÁRIOS

Art. 3º A Feira Natalina será organizada excepcionalmente no período de 26 de novembro à 27 de dezembro de 2021 nos seguinte locais:

I - Estacionamento da Travessa Frei Deodato;

II - Estacionamento da Rua Antônio de Paiva Cantelmo;

III - Espaço coberto (multiuso) da praça Eduardo Virmond Suplicy.

Art. 4º A Feira Natalina acontecerá nos seguintes dias e horários semanalmente:

I - Segunda Feira das 16h00min às 23h00min;

II - Terça Feira das 16h00min às 23h00min;

III - Quarta Feira das 07h00min às 23h00min;

IV - Quinta Feira das 16h00min às 23h00min;

V - Sexta Feira das 16h00min às 23h00min;

VI - Sábado das 07h00min às 23h00min;

VII - Domingo das 16h00min às 23h00min;

Parágrafo único. Existirá uma tolerância de 01 (uma) hora para o encerramento das atividades.

CAPITULO III
DO USO DO ESPAÇO E DA LOCALIZAÇÃO

Art. 5º Cada feirante receberá acesso para uso de um espaço demarcado com número apresentado em croqui especifico a ser determinado em sorteio.

§ 1º Cada feirante deverá usar única e exclusivamente o espaço que lhe do determinado sob perda do direito de uso do referido espaço.

§ 2º Na hipótese de ausência de um feirante o espaço destinado para o mesmo não deverá ser ocupado por outro em nenhuma hipótese.

§ 3º A troca de espaços entre feirantes não será permitida.

§ 4º Os feirante deverão decorar seus espaços com enfeites alusivos ao natal nas cores verde e branco.

CAPITULO IV
DOS RESÍDUOS

Art. 6º Cada feirante será responsável pelos resíduos que produzir em sua prática comercial durante a Feira Natalina.

Art. 7º Cada feirante deverá disponibilizar dois lixeiros grandes identificados como “lixo orgânico” e “lixo reciclável” na frente de seu espaço para que o público destine o lixo adequadamente.

Art. 8º A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente disponibilizará contentores para resíduos orgânicos na cor azul e para resíduos recicláveis na cor amarelo, que ficarão dispostos no final do estacionamento da Travessa Frei Deodato.

§ 1º Cada feirante deverá depositar seus resíduos devidamente embalados no contentor adequado somente no final da atividade comercial.

§ 2º O serviço de coleta dos resíduos pela Secretaria de Meio Ambiente se dará no período da madrugada para garantir que durante o dia o espaço permaneça limpo e organizado.

§ 3º Resíduos gordurosos provenientes de fritura são responsabilidade única e exclusiva do feirante que o produzir, sendo que deverá ser dado o destino adequado para cada tipo de resíduo.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 9º Cabe aos feirantes o devido cumprimento de todas as legislações, atos legais, bem como respeitar e acatar as determinações da Administração Pública.

Art. 10. Os feirantes devem respeitar o público em geral, mantendo a urbanidade e cordialidade, bem como o decoro e as boas práticas sanitárias.

Art. 11. Os feirantes devem manter a urbanidade e respeito mútuo de modo a evitar perturbações no funcionamento da Feira Natalina.

Art. 12. Os feirantes devem iniciar e terminar o descarregamento de barracas, tabuleiros, mercadorias, sempre dentro dos horários previamente estabelecidos.

Art. 13. Os feirantes devem manter limpas as imediações de seu espaço, sendo responsável pelo lixo produzido em seu entorno.

Art. 14. Os feirantes devem conservar em seu espaço, coletores de lixo identificados "lixo orgânico" e "lixo reciclável" com tampa à prova de moscas e outros insetos.

Art. 15. Os feirantes devem manter o seu espaço, bem como suas barracas tabuleiros e/ou veículos em completo estado de asseio e higiene.

Art. 16. Os feirantes devem manter o uso de máscaras rigorosamente durante toda a execução dos trabalhos, bem como atendimento ao público, e devem respeitar as demais normas concernentes à prevenção ao COVID-19.

Art. 17. Os feirantes não devem ocupar área maior ou diversa daquela que lhe for concedida pela coordenação da Feira Natalina.

Art. 18. Os feirantes não devem iniciar a venda de suas mercadorias nem prolongá-la além do horário estabelecido.

Art. 19. Os feirantes devem indicar de forma legível e visível os preços das mercadorias expostas à venda.

Art. 20. Aos feirantes é possibilitado colocar três mesas com quatro cadeiras cada mesa para acomodação de consumidores.

Art. 21. Os feirantes não devem transitar com veículos no recinto da Feira Natalina.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. As infrações de qualquer dispositivo deste decreto, ou qualquer lei ou ato legal serão devidamente punidos, com a suspensão temporária ou definitiva do feirante, sem que isso impeça ainda a aplicação de demais penalidades legais, podendo inclusive responder civil ou criminalmente pelos danos que a infração possa ocasionar.

Art. 23. Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pela Coordenação da Feira Natalina.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70847B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS,** para a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição uniformes escolares, compostos por jaqueta, calça, camiseta e bermuda, para utilização no atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas atendidas pelo Programa Escola 2030.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:73AAD456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de médicos na especialidade de pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2021.

CONTRATADO: GOYA & GOYA LTDA
CNPJ Nº 03.393.206/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:84627849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEXANDRE ZAMPIER BOTELHO DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 534/2021 – Inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 18 de junho de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 540/2021 – Inexigibilidade nº 49/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como alteração qualitativa com acréscimo de valor no importe de R$ 500,00, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11822/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 18 de junho de 2022.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 500,00 referente a alteração qualitativa da prestação do serviço, o qual passará da modalidade online para presencial.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:159BFDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12010/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 19 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3FE7D4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021 – Processo nº 854/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para controle de pragas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 36.181.473/0001-80. ITENS 01 R$ 12,50; 02 R$ 135,00; 03 R$ 19,90; 04 R$ 11,00; 05 R$ 14,50; 06 R$ 45,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F5C12E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição para um veículo novo sedan, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2021.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B9D51179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 121/2021

OBJETO**:** Contratação de serviços para execução de desinsetização interna e externa nas unidades municipais de ensino – CMEIS, escolas, CMAEN, psicopedagógico e depósito da merenda escolar.

FORNECEDOR: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ Nº: 08.977.831/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9BED8AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 227-2021

Portaria nº. 227/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA DE PAULA ARAÚJO**, Lotada no Departamento de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 03/12/2021 até 01/01/2022, com retorno em 03/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E4467709

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1747/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendentes nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº074/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º. A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 4º. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 5º. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

§ 6º. A reserva de vagas a candidatos afrodescendentes constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 3º. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 4º. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

§ 3º. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o art. 2º da presente Lei, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses acima previstas, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, em 01 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9CEB9E9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1748/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº021/2021,** de **autoria do Legislativo**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, reposição da inflação no período dos últimos doze meses a contar de 01 de junho de 2019 até 31 de maio de 2020, inclusive, pelo mesmo indicador inflacionário utilizado pelo Poder Executivo Municipal no ano anterior (Lei Municipal n.º 1502/2018), dado a ausência de proposição normativa pelo Executivo Municipal para o período, baseado na variação do IGP-M, na ordem de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), consoante previsão orçamentária para o ano de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, reposição da inflação no período dos últimos doze meses a contar de 01 de junho de 2020 até 31 de maio de 2021, inclusive, pelo mesmo indicador inflacionário utilizado pelo Poder Executivo Municipal para o período, (Lei Municipal n.º 1680/2021), baseado na variação do IPCA, na ordem de 8,06% (oito vírgula seis por cento).

Art. 3º Referidos reajustes somente poderão ser aplicados a partir de 01 de Janeiro de 2022, ficando o Poder Legislativo Municipal vedado de efetuar qualquer pagamento retroativo relativo aos meses de maio de 2020 e dezembro de 2021, relativos aos reajustes ora fixados, salvo determinação judicial em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, em 01 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59DAEAA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 291/2021

Sumula: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Solicitação justificada da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/12/2021, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº196/2021 e suas alterações, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F968DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 139/2021
Pregão Eletrônico nº 057/2021
Adjudicação: 01/12/2021
Objeto: Aquisição de conjunto de lixeiras monoblocos e cestos de lixeiras", visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	**02**

General Carneiro, 01 de dezembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1586196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 139/2021
Pregão Eletrônico nº 057/2021
Homologação: 01/12/2021
Objeto: Aquisição de conjunto de lixeiras monoblocos e cestos de lixeiras", visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de General Carneiro – PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro, 01 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2974BFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 300/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
Vigência: Início 01/12/2021 a 01/12/2022
Valor da despesa: R$ 9.640,00 (Nove mil seiscentos e quarenta reais)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 057/2021
Objeto: Aquisição de conjunto de lixeiras monoblocos e cestos de lixeiras", visando atender as necessidades da Secretária Municipal de

Administração e Planejamento, deste Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro 01 de dezembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:980AA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 134/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2021
Adjudicação: 01/12/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	02
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	02
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA	06
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	05
PRIMUS MAGAZINE LTDA	58
VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI	118
TOTAL ADJUDICADO	**191**

General Carneiro, 01 de dezembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CBBA8284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 134/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2021
Homologação: 01/12/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	02
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA	02
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA	06
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	05
PRIMUS MAGAZINE LTDA	58
VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI	118
TOTAL HOMOLOGADO	**191**

General Carneiro, 01 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:84DA000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 306/2021.

Ao um (01) dia na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**, sediada na Av Santa Cruz, 1054 – Centro – Santa Rosa inscrita no CNPJ nº. 08.574.064/0001-08 neste ato representada pela Sr(a) **VERENISE TARHKE** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 134/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 054/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÕES	UNID.	Valor Unt	Valor total
194	200	Blackout plástico Corta Luz Largura 140 cm x 15 mm	Mt.	R$ 34,39	R$ 6.878,00
195	10	Tecido Branco p/ Lençol - Rolo c/ 50 metros. Antialérgico, podendo ser de algodão puro / percal: a partir de 180 fios ou pode ser 100% algodão (puro) ou 80% algodão e 20% poliéster (misto).	Rolo	R$ 985,00	R$ 9.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 16.728,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte e oito reais)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Tranps, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serv de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1101 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura, Pecur e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1513 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1781 – Material de Consumo

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 054/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 054/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento .

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguinteshorários: das 08hrs30min às 11hrs30 min e das 13hrs30 às 16hrs30 min, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados impresteáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pelo responsável se cada secretaria, sendo eles: **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega**, as(os_ quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. **Celio Luiz Garbin** responsável pela Secretaria de Administração deste Município, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 054/2021 - Registro de Preços nº. 045/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:25FD2D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2021.

Ao um (01) dia na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, sediada na av Pres Castelo Branco, 670 – Centro - Crissiumal, inscrita no CNPJ nº. 30.759.356/0001-74 neste ato representada pela Sr(a) **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 134/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 054/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRICÕES	UNID.	Valor Unt	Valor total
192	15	Ilhós redondo p/ cortina 19 mm ou 28mm composição em plástico pacote com 50 un	Pct.	R$ 28,14	R$ 422,10
193	50	Kit Varão Simples 19mm de 2,00 Metros, contendo: 1Barra de 2m que se encaixam, 03 Suporte com Parafuso e Buchas para Fixação, 2Ponteiras (podem variar o desenho). Diversas cores	Kit	R$ 21,06	R$ 1.053,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.475,10 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Tranps, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serv de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1101 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura, Pecur e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1513 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1781 – Material de Consumo

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 054/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 054/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento .

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguinteshorários: das 08hrs30min às 11hrs30 min e das 13hrs30 às 16hrs30 min, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pelo responsável se cada secretaria, sendo eles: **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega**, as(os_ quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. **Celio Luiz Garbin** responsável pela Secretaria de Administração deste Município, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 054/2021 - Registro de Preços nº. 045/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C9C2C70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2021.

Ao um (01) dia na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, sediada na Rua Lamartine Babo, 670 – Parque Monjolo, Cidade: Foz do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº. 29.678.353/0001-27 neste ato representada pela Sr(a) **GABRIELE LAUSCHNER**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 134/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 054/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRICÕES	UNID.	Valor Unt	Valor total
12.	120	Bastão de Cola quente fina, c/ 30cm, embalagem com 1 kg	Kg.	R$ 39,00	R$ 4.680,00
101.	260	Papel sulfite A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m² - resma com 500 folhas – caixa com 10 resmas	Cx.	R$ 169,00	R$ 43.940,00
105.	155	Pasta catálogo capa preta-contendo 50 folhas em plástico transparente	Un.	R$ 8,20	R$ 1.271,00
108.	208	Pasta Plástica em L, flexível, tamanho A4, pacote c/ 10 un.	Pct.	R$ 6,10	R$ 1.268,80
109.	110	Pasta Sanfonada Transparente com 12 Divisórias - 240x330mm	Un.	R$ 10,50	R$ 1.155,00
132.	400	Tecido TNT – cores: branco, laranja, amarelo, azul, preto, vermelho, verde, rosa, marrom - rolo com 50 metros	Rolo	R$ 89,00	R$ 35.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 89.914,80 (Oitenta e nove mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Tranps, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serv de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1101 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura, Pecur e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1513 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1781 – Material de Consumo

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 054/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 054/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento .

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguinteshorários: das 08hrs30min às 11hrs30 min e das 13hrs30 às 16hrs30 min, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pelo responsável se cada secretaria, sendo eles: **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega**, as(os_ quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a

finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. **Celio Luiz Garbin** responsável pela Secretaria de Administração deste Município, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 054/2021 - Registro de Preços nº. 045/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A2E67A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 301/2021.

Ao um (01) dia na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob

nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**, sediada na Rua Adolfo Konder, 279 – Sala 03 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho inscrita no CNPJ nº. 26.716.048/0001-94 neste ato representada pela Sr(a) **LUIZ AMARILDO MUELLER**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 134/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 054/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRICÕES	UNID.	Valor Unt	Valor total
149	220	Pincel p/ Pintura nº 06	Un.	R$ 1,40	R$ 308,00
150	170	Pincel p/ Pintura nº 10	Un.	R$ 1,90	R$ 323,00
169	30	Colher para arroz em aço inox. Dimensões do produto, Largura: 6,00 cm, Altura: 3,00 cm, Profundidade: 25,00 cm	Un.	R$ 5,80	R$ 174,00
179	10	Jarra para suco/água com capacidade para 02 Litros Cores da tampa variadas	Un.	R$ 6,20	R$ 62,00
186	50	Pegador de massa tipo concha em inox com cabo em nylon, Bojo profundo e dentado tamanho aproximado 29,5 x 5,5 cm	Un.	R$ 10,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.367,00 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Tranps, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serv de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1101 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura, Pecur e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1513 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1781 – Material de Consumo

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 054/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 054/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento .

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguinteshorários: das 08hrs30min às 11hrs30 min e das 13hrs30 às 16hrs30 min, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pelo responsável se cada secretaria, sendo eles: **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega**, as(os_ quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. **Celio Luiz Garbin** responsável pela Secretaria de Administração deste Município, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 054/2021 - Registro de Preços nº. 045/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:85D993B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **154/2021**
Pregão Eletrônico N° **062/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **062/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 01(um), caminhão zero quilômetro carroceria tipo prancha, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente, deste Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro, 01 de dezembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3935ABBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 956/2021

Na edição nº 2398 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 26 de novembro de 2021, foi publicada a Portaria nº. 956/2021, onde foi mencionado erroneamente no inciso I do art. 1º a matrícula do imóvel:

Onde-se lê:
"Art. 1º .....
I - ... Matrícula sob n.º 26.795 do Registro Geral..."

Leia-se:
"Art. 1º .....
I - ... Matrícula sob n.º 29.545 do Registro Geral..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Em 01 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3BA5BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 979/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Paula Valle dos Reis de Oliveira	Chefe de Divisão. De Teatro Municipal	02/2021 a 02/2022	10/01/2022 a 08/02/2022
Eliane Barreto da Silva Rodrigues	Chefe de Divisão de Pesq.e Ensino Artísitico	02/2021 a 02/2022	10/01/2022 a 08/02/2022
Priscila Leopoldino de Oliveira	Chefe de Divisão de Promoções e Eventos Culturais	02/2021 a 02/2022	10/01/2022 a 08/02/2022
Renato Renan dos Santos	Chefe de Divisão. de Casa de Memória Patrimônio Histórico	02/2021 a 02/2022	10/01/2022 a 08/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E0CFCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 980/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alice Rosa Ferraz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2021 a 01/2022	10/01/2021 a 29/01/2022
Dhionata Macena da Silva	Secretário Municipal de Cultura	01/2021 a 01/2022	10/01/2021 a 29/01/2022
Marcelo Monteiro dos Santos	Diretor de Dpto de Programas Sociais	01/2021 a 01/2022	10/01/2021 a 29/01/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13098348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 981/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 4.552.428-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra, lotado na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF4859FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 982/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Municipal

de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F36E2820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 983/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARILI BEZERRA DE SOUZA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E710886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021
CONTRATADO: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS ESTRADAS RURAIS DE ACESSO AO AEROPORTO/ALDEIA SOS E FLOR D' OESTE no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme Convênio nº 111/2021, Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.478.705,26 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

DATA: 01/12/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E440D589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2021

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PNEUS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.656,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
DATA: 01/12/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:235C53BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2.021
CONTRATADO: N. DE SOUZA DECORAÇÕES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO BLACKOUT PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.479,00 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 01/12/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4C3F6511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 614/2.021 – PMG 077/2021

Pregão nº. 137/2.021

O Município de Goioerê-PR, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo nº 83, Jardim Curitiba, CEP 87.303-313, neste ato representado pelo Srº **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, portador da cédula de

identidade RG nº 9.341.757-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 072.347.729-95, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	PNEU 235/75 R17.5 - MÍNIMO 12 LONAS, 132/130L TRAÇÃO MISTA	DOUBLE STAR DSR 165	24 UN	1.069,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 01 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:217E7158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: ATM ALIMENTOS LTDA - EPP

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÁLCOOL EM GEL e ÁGUA SANITÁRIA, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

A empresa **ATM ALIMENTOS LTDA - EPP** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 3, da Ata de Registro de Preços nº 163/2021, alegando a constante alta de preço no mercado, devido a alta do dólar e a grande inflação.

Em análise ao pedido, de acordo com notas fiscais apresentadas, planilha do aumento do custo, e cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido Parecer Favorável ao item 3 - ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO (FRS 02 LTS).
Assim sendo, o valor unitário do Item 3 - ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO (FRS 02 LTS, de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) passa a ser de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) a partir do dia 02 de dezembro de 2021.

Goioerê-Pr, 01 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:99312865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 164/2021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA e/ou ARQUITETURA para elaboração de projetos executivos completos, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 02/12/2021.
Abertura das propostas: 16/12/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 01 de dezembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ED0B54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 163/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de RETROESCAVADEIRA para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste Município, conforme Convênio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) n° 901630/2020.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 02/12/2021.
Abertura das propostas: 15/12/2021 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 01 de dezembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CF7DAF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 02/12/2021.
Abertura das propostas: 15/12/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 01 de dezembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2F28B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA EDITAL Nº. 01- MOSTRA CULTURAL FIM DE ANO GOIOERÊ

Na edição nº 2399 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de novembro de 2021, foi publicado o edital da MOSTRA CULTURAL FIM DE ANO DE GOIOERÊ, onde não foi mencionado no art 7.1.9 a apresentação de um documento necessário para análise técnica.

Onde se lê:
" Comprovação de inscrição e homologação do artista em cadastro estadual ou federal e apresentação de portfólio..."

Leia-se:
"...Comprovação pela homologação do artista em cadastro municipal, estadual ou federal e apresentação de portfólio."

Goioerê, 01 de dezembro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94947446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.301/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
4.4.90.52.1058-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.1051-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 3000	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:082099A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 082 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de brinquedos tipo carrinho e boneca, balas e pirulitos para distribuição em preparação para a semana Natalina.

Valor Máximo: R$ 38.076,00 (trinta e oito mil e setenta e seis reais).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de dezembro, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de dezembro de 2021, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 29 de novembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:02A1594B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 083 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2021.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 342/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 203.833,33.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 14 de dezembro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 01 de dezembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C0BAA07A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 084 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município seguindo banco de preços em saúde.

Valor Máximo: R$ 271.201,29 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de dezembro, até às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 14 de dezembro de 2021, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 01 de dezembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:050F98C6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 260 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia, JULIANA SOARES CONSTANTINO, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, JULIANA SOARES CONSTANTINO, RG nº 11.031.687-9 e CPF nº 073.100.349-70 para exercer o cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, a partir da data de 01/12/2021, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:481AE272

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 261 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Sumula, Nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim Paraná.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n˚ 309/2009, revoga a portaria de 72/2020 e:

DECRETA

Art. 1º. A composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim:
Presidente: Giomara Ricardo de Souza
Vice Presidente: Eliton Leite da Silva
Secretária: Elaine Brandalise Sponchiado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de dezembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C9BAD8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 479/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação/elaboração de website responsivo institucional (com gerenciamento de conteúdo).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA ME, CNPJ nº 20.214.712/0001-10
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.40.000 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.40.0800 – Manutenção de Software.
VIGÊNCIA:12 (doze meses) contatos da data de assinatura do contrato.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 01 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EC52DB6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2021

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021 e 085/2021 de 19/02/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que após analisar as documentações apresentada pela empresa **1 DOC E TECNOLOGIA S.A**. inscrita no **CNPJ** 19.625.833/0001-76, a mesma foi declarada HABILITADA perante o certame. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F537B029

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRONICO N° 235/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo motocicleta, veículo tipo furgão original de fábrica, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A, veículo tipo Van, Veículo tipo Passeio Transporte de Equipe, Ônibus Rodoviário, veículo tipo Pick-up cabine dupla para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias 003/2021 e 085/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FACCIO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 31.370.642/0001-06, classificada em terceiro lugar no item 06, foi INABILITADA perante o certame, pois deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica compatível para o objeto do item licitado.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bllcompras.com/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6EACFDD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

Valor Total: R$ 280.603,40 (Duzentos e oitenta mil e seiscentos e tres reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 30 de novembro de 2021 e término em 29 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4FB701ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 106/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia dos seguintes veículos: (100.000 km)do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK, Frota: 499, PLACA: BDX-6J32, PT. 36469;(100.000 km)do Veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK, Frota: 500, PLACA: BDX-6J35, PT. 36470 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 2.180,00 (Dois mil e cento e oitenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **01 de março de 2022**.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1133967

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 107/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia dos seguintes veículos:**(60.000 km)**do veículo Ambulância: PEUGEOT EXPERT PACK –**Frota: 524**– PLACA: BEP-6G96 – PT. 38548 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **01 de março de 2022**.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FD1FFFE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 563/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 244/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 244/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003, sendo a empresa vencedora:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 280.603,40 (Duzentos e oitenta mil e seiscentos e tres reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30A93FD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 564/2021

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 185/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 185/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de estabilizante de solo líquido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse município, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 2.874/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 30 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:37E81E08

PROJUR
LEI Nº 2.199/2021 DATA: 01.12.2021 EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, O MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o Agosto Cinza – Mês de Prevenção e Combate a Incêndio a ser realizado, anualmente, no referido mês.

Art. 2º No mês de que trata o artigo anterior, poderão ser realizadas palestras nas escolas públicas e privadas e também junto ao Conselho de Desenvolvimento Rural sobre como proceder em caso de incêndio a serem ministradas por profissionais da área e/ou do Corpo de Bombeiros bem como esclarecer o funcionamento da Norma Regulamentadora nº 23 – NR 23, que dispõe sobre a proteção contra incêndios.

Art. 3º Anualmente, na primeira semana do mês de agosto, poderá ocorrer, em uma das sessões ordinárias da Câmara Municipal, a suspensão dos trabalhos por até trinta minutos para que um profissional da área e/ou do Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil, bem como o ICMBIO discorra sobre a prevenção e o combate a incêndio, podendo também ser realizada nas Associações de moradores e produtores rurais, bem como nas Comunidades urbanas e rurais da cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F335649

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2021 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 30/11/2021, foi creditado na conta corrente nº 26.921-2 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 122.274,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), recebidos da Central Elétrica Brasileira S.A. - ELETROBRAS, referente aos recursos financeiros oriundos para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública com o objetivo de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:47FB972F

PROJUR
TERMO DE CONVÊNIO – PROJETO NADANDO NA FRENTE REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 3.938/2021

Celebram entre si, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90 com sede a Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador do RG nº 859664-6 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 428.867.759-91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Centro, nesta cidade de Guaíra, Paraná, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o **INSTITUTO DE ESPORTES**, com o Projeto Nadando na Frente, entidade de utilidade pública, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.568/0001-83, localizada à Rua Floriano Peixoto nº 1071- sala 03 na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada legalmente pelo Sr. Jose Renato de Godói, brasileiro, Educador Físico, portador do RG nº 18659125 SSP/SP, inscrito no CPF nº 071.710.338-21, residente e domiciliado na Rua Cavalheiro Torquato Rizzi nº 1024, Ap. 11, Bairro Jd. Irajá, no Município de Ribeirão Preto, São Paulo, doravante designada ENTIDADE CONVENIADA, em conformidade com o art. 116 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, tem justo e combinado entre si celebrar o presente convênio, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Em nome da valorização da prática esportiva, da vida saudável e de um futuro melhor para as crianças, o presente Termo de Convênio tem por objetivo o investimento no ensino de natação, com o atendimento gratuito para crianças e adolescentes, de 7 a 14 anos, em condições de vulnerabilidade social. As ações são fundamentais para a inclusão dessas crianças e adolescentes na área esportiva de forma a oferecer uma oportunidade diferenciada para as famílias de baixa renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Compete a ENTIDADE CONVENIADA:
a) Promover a manutenção e a necessária publicidade, no intuito de divulgar o projeto, seus parceiros e apoiadores;
b) Fornecer todo o material necessário para a prática esportiva das crianças (óculos, touca, camiseta, sunga, maiô e materiais de apoio ao professor);
c) Manter sempre em dia o exame médico de todas as crianças;
d) Identificar e controlar todas as crianças que fizerem parte do Projeto Nadando na Frente;
e) Comunicar semestralmente o desempenho, desenvolvimento e os resultados das crianças à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município;
f) Promover e manter a qualidade das aulas em condições necessárias para que os participantes do Projeto possam se desenvolver;

2.2 Compete ao MUNICÍPIO:
a) Disponibilizar as piscinas nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
b) Manter a limpeza, manutenção e segurança adequada das piscinas, área ao redor e vestiários;
c) Fornecer as raias para divisão das turmas;
d) Prover caixas com tampas e trancas para armazenar os materiais em segurança e higiene que serão utilizados pelas crianças como pranchas, boias, palmares;
e) Disponibilizar 01 (um) Educador Físico e 02 (dois) estagiários para cada 100 (cem) crianças;
f) Solicitar informações no escritório da Entidade Conveniada e desta forma tratar todos e quaisquer assuntos;
g) O Município de Guaíra disponibilizará as instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no presente convênio nos horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
3.1 Este convênio poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante proposta justificada e devidamente autorizada pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA, após análise a ser procedida pelo setor respectivamente responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
4.1 O Presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

4.2 O Presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente mediante a lavratura dos respectivos termos aditivos, sendo respeitado o período máximo de vigência de 05 (cinco) anos.

4.3 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nestas cláusulas cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 A eficiência deste fica condicionada a publicação do respectivo Termo no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de 30 dias (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666/93
7.1 O Município dará ciência do Convênio, após assinatura do mesmo, à Câmara Municipal respectiva, nos termos do artigo 116 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os efeitos legais.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

JOSE RENATO DE GODOI
Presidente - Instituto de Esportes

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal de Guaíra

Testemunhas:

_____
RG.:_____

_____
RG.:_____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18F834B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2021 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

EDITAL Nº 023/2021
DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º -Tornar PÚBLICA,a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação para o FIM DE LISTA, realizada por Requerimento protocolado em data de 30/11/2021 sob nº 5560/21,o candidato a vaga de Marinheiro convocado por meio do Edital nº 021/2021 terá sua classificação alterada para a ultima posição, ou seja, o candidato passará a ficar na 4ª (quarta) posição:

FUNÇÃO: MARINHEIRO - BARBADO/BERTIOGA/TIBICANGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Insc	Candidato	CPF	Função	Classificação
196	LUCIANO AMERICO DE OLIVEIRA	115.472.969-92	Marinheiro	1º
196	LUCIANO AMERICO DE OLIVEIRA	115.472.969-92	Marinheiro	4º

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:201370F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N°63

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 63/2021

Aos 30 (trinta dias) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes , Arivaldo Barbosa Galdino, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021e suas Alterações, **Pregão Presencial, objetivando o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO E REIFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
A empresa Debora Raquel Vidal de Castro- Me CNPJ 27.860.178/0001-69 e a empresa GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA que foi credenciada de acordo com o edital, abertas as proposta, foi apresentado o seguinte valor pelas empresas Gladys Haydee Salice & cia LTDA o valor do lote 01 R$ 81.977,251 e no lote 02 R$ 27.325,75 pela empresa Debora Raquel Vidal de Castro -ME no lote 01 valor de R$.81.435,00 e no lote 02 R$27.145,00

Iniciada a etapa de lances a empresa Debora Raquel Vidal de Castro - ME deu o menor lance no valor no lote 01 de R$68.000,00 e no lote 02 o valor de R$ 19.000,00.

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa A empresa Debora Raquel Vidal de Castro -ME torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 30 de novembro de 2021

ROBERTO MACIEL DE CASTRO
Representante da empresa
Debora Raquel Vidal de Castro -ME

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

LORENA ROCHA FELTES
Membro Da Equipe De Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

GLADYS HAYDEE SALICE
Gladys Haydee Salice & cia LTDA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:12D6351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 61/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n° 61/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MOTORES DE POPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Proponente ELIZANDRO DA SILVA LOPES -ME
CNPJ: 27.983.844/0001-56
Lotes 01,02,03.
Valor total R$ 683.937,00

Proponente W.F de Almeida -ME
CNPJ: 31.108.146/0001-89
Lote 04,05,06
Valor total R$ 306.900,00

Valor global da R$990.837,00 (novecentos e noventa mil oitocentos e trinta e sete reais.)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F21A421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 59/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 59/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n° 59/2021

'AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(ELETROCARDIOGRAFO, TV,BEBEDOURO, COMPUTADOR, DIVÃ, IMPRESSORA,APARELHO DE PRESSÃO, TELEFONE SEM FIO,EM ETENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE".

Proponente	Valor
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 35.593.430/0001-50	R$11.300,00

Valor global da R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais.)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 01 de Dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7BA385F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ATA DESERTA.
No dia 30/11/2021, às 14:30 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída pelo Decreto nº 007/2021 e alterações posteriores, composta pelos seguintes servidores: Osmar Onorato Rodrigues, Marcos Roberto Galdino, Eliane dos Santos Estaran Alves, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Arivaldo Barbosa Galdino, para sob a Presidência do primeiro, procederem à Abertura e Julgamento das Documentações.
Abertura e Julgamento da Proposta de Preços da licitante da licitação relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE - UBS - MARIO DI MARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS pelo menor preço global. Iniciada a reunião, o Presidente, constatou que nenhuma empresa se fez presente. Tendo em vista tal situação, o Presidente declarou o presente procedimento licitatório como o de **LICITAÇÃO DESERTA.** Em seguida determinando que este processo fosse remetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, para as providencias que julgar necessária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente.

Guaraqueçaba, 30 de novembro de 2021

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Membro

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Membro

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:73FEC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 157.434,10 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA M

DECRETO Nº 347/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 157.434,10 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.434,10 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transp.Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transp.Obras
Funcional: 26.782.0013.1102 Constr.Passar.,Pontes,Bueiros Ilhas Continente

xxx 4.4.90.51.00.00 3504 Obras e Instalações R$ 157.434.10

Total R$ 157.434,10

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 157.434,10 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transp.Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transp.Obras
Funcional: 04.122.0013.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras

520 3.3.90.39.00.00 3504 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 157.434.10

Total R$ 157.434,100

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4168CB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
64

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 15 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto;
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ”

Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

PROPONENTE DIOGO VIDAL DE CASTRO CNPJ ;15.083.220/0001-01

LOTE	Valor de Referência	Lance Final
01	**R$ 78.410,49**	**R$ 62.000,00**
02	**R$ 42.618,56**	**R$ 33.800,00**
03	**R$ 31.054,29**	**R$ 23.000,00**

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:73168BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 348/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2344 Atenção ao Progr.Qualif.At.Prim.Saúde-APSUS

486 4.4.90.52.00.00 4495 Equip.Material Permanente R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2344 Atenção ao Progr.Qualif.At.Prim.Saúde-APSUS

484 3.3.90.30.00.00 4495 Material de Consumo R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5D8228DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 921/2021 - 30 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL 921/2021 - 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Denomina de "Praça Tito Carraro" a Praça Central do Distrito do Pinho Fleck.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Praça Tito Carraro" a Praça Central localizada no Distrito do Pinho Fleck, Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários para concretizar a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 30 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:EFED855A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 244 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 244/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 919/2021 de 01/12/2021;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 1.810.000,00** (Um milhão oitocentos e dez mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1810 R$ **590.000,00**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1802 R$ **1.070.000,00** ----------
SUBTOTAL: R$ 1.660.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 417) Fonte 11017 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp.325) Fonte 11017 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 1.810.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme
Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 915043/2021 entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 915043/2021***: **Rolo compactador**. Valor **R$ 573.000,00** (quinhentos e setenta e três mil reais) do convênio e **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** relativos a contrapartida.
Valor do Convênio 114/2021: **R$ 1.070.000,00** (Um milhão e setenta mil reais). ***Objeto do Convênio 114/2021***: **Aquisição de Equipamentos**. Valor **R$ 780.000,00** (Setecentos e oitenta mil reais) do convênio e **R$ 290.000,00 (**Duzentos e noventa mil reais) relativos a contrapartida.
Portaria 1.295 de 18 de junho de 2021. Emenda parlamentar para incremento temporário do piso da Atenção Básica. **Valor de 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).
Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3126661C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 245 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 245/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 920/2021 de 01/12/2021;

DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 1.013.109,95** (um milhão e treze mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1809 R$ 246.186,65

SUBTOTAL: R$ 246.186,65
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp. 167) Fonte 1303 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 200.000,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 215) Fonte 1101 R$ 490.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (217) Fonte 1101 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 510.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.02 Divisão de Educação e Cultura
13.392.0011.2.059-Manutenção da Divisão de Educação e Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 11031 R$ 29.800,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 11031 R$ 27.123,30

SUB-TOTAL: R$ 56.923,30

TOTAL: R$ 1.013.109,95
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados e anulação orçamentária,** apurado no exercício vigente, conforme
Termo de Convênio nº 371/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Honório Serpa. ***Objeto do Convênio 371/2021***: **cinco carretas agrícolas, duas ensiladeiras e um pulverizador**. Totalizando o valor de valor **R$ 246.176,65** (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Lei 14.017/2020 Aldir Blanc. Valor R$ 56.923,30 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos). Aplicação do recurso está contido na Ata 01/2021 do Comitê Gestor e Avaliador da Cultura**.**
Excesso de arrecadação também na fonte de recurso 1101 (FUNDEB). Previsão orçamentária de R$: 2.800.000,00, porém as transferências do Fundeb até 31 de outubro foram de R$: 2.635.758,82. Considerando que faltam duas parcelas (novembro e dezembro) fazendo uma projeção pela média dos dez meses antecedentes o valor será de R$ 527.151,76, adicionando o rendimento bancário de R$: 4.405,82. Somando a projeção com o que já foi arrecadado chegamos o valor de 3.167.316,40. Menos o valor da previsão orçamentária, temos a **previsão de excesso na fonte 1101 (Fundeb) no valor de R$: 367.316,40**.
Anulação de dotações – Na sequencia as anulações para as demais suplementações acima citadas. **Valor de R$ 342.683,60** (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos):
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades *do FUNDEB*
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 216) Fonte 1103 R$ 142.683,60
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (218) Fonte 1103 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 342.683,60
TOTAL: R$ 1.013.109,95

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A209DA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2019 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA , inscrito no CPF: 007.141.959-44. Fica aditado o percurso diário da linha de transporte escolar de que passa de 140 (Cento e quarenta) quilômetros diários para 144 (cento e Quarenta e Quatro) Quilômetros diários . Valor do aditivo : R$ 4.677,12 (Quatro mil , seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos) . **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EAB53C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 169/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS – ME ,** estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 14.750.997/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, AVALDIR JOSE PASSOS, inscrito no CPF:782.937.909-20. Fica aditado o item 01 do contrato 169/2021 , que passa de 136 (Cento e trinta e seis) quilômetros diários para 156 (cento e cinquenta e seis) Quilômetros diários . Valor do aditivo : R$ 20.097,00 (Vinte mil e Noventa e sete Reais) . **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F8F23EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2021 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 172/2021 Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: A V DE M COMPANHONI HOTEL ,** estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.526.931/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, ANDREIA VIEIRA DE MELO COMPANHONI , inscrito no CPF:011.188.719,44. Fica aditado o item 03 do contrato 172/2021 , que passa de 86 (oitenta e seis) quilômetros diários para 91 (Noventa e um) Quilômetros diários . Valor do aditivo :R$ 5.058,90 Cinco mil e cinquenta e oito Reais e Noventa Centavos) . **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1A98F631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2021 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA – ME ,** estabelecida na cidade de Honório Serpa – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 23.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA , inscrito no CPF:007.141.959-44. Fica aditado o item 02 do contrato 168/2021 , que passa de 90 (Noventa) quilômetros diários para 95 (Noventa e cinco) Quilômetros diários . Valor do aditivo :R$ 5.116,65 (Cinco mil e cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) . **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A61DEFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 06/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 06/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – PR E A EMPRESA ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021, DE 29/06/2021.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 322 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n° 73.636.276/0001-34, endereço sito à Rua José Moreno Júnior, n° 674, Jd. Aclimação – Maringá/PR., tendo como representante legal, Ana Beatriz Tiemy De Oliveira Iamaguti, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, em conformidade com as cláusulas do contrato nº 06/2021 celebrados entre as partes acima qualificada em data de 07 de julho de 2021, rescindir o referido Contrato, em consonância com todos os elementos pertinentes à legislação vigente que disciplina a matéria, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, firmado em 07 de julho de 2021, que teve como origem o processo de dispensa de licitação nº 06/2021 de 29/06/2021, o qual teve como objeto a Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, sem qualquer vínculo empregatício e em caráter excepcional e temporário, para fins de prestação de Serviços de locação de mão de obra destinadas as atividades de gestão da Câmara Municipal de Iguaraçu, dirigidos ao Poder Legislativo do Município de Iguaraçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2021, que culminou a contratação da CONTRATADA, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, firmado em 07 de julho de 2021, **rescindir amigavelmente o contrato nº 06/2021, a partir de 30/11/2021**.
Parágrafo Único: Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízos às partes, o presente termo amigável operar-se na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PARA RESCISÃO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato nº 06/2021, está prevista no referido Contrato (Cláusulas Oitava, I), bem como pelas incisos XII do art. 78 c/c inciso I e §1º do Art. 79 ambos da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A rescisão amigável do Contrato é realizada sem ônus de qualquer natura para qualquer das partes, renunciando o direto sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021. Por fim, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em qualquer juízo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais quaisquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, como competente para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiados que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato de 03 (três) laudas em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o firmam.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62
Vereador Presidente:
ANDERSON DE ABREU VIANA
Contratante

Able Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ/MF sob nº 73.636.276/0001-34
ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Rosimara de Oliveira
CPF/MF n°: 007.885.519-57

_____
Nome: Décio Vicente Galdino Cardin
CPF/MF n°: 331.030.389-68

Recomendação Administrativa nº 10/2021 – MPPR

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:D614FDEE

CHEFIA DE GABINETE
LEI - N°. 55/2021

(Autoria: Vereadora Juliana Theodoro da Silva Viotto e Ver. Jhonatas Alves Cordeiro)

SÚMULA – Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos, veículos e vestuário, pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Iguaraçu, bem como obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintadas com as cores da bandeira do Município.

§1º. Incluem-se no *caput* desse artigo também a adesivagem, plotagem ou quaisquer outros métodos de identificação dos veículos deverão seguir o padrão de cores existentes na bandeira municipal, bem como seus dizeres quando assim for necessário.

§2º. Vestuários e uniformes disponibilizados para os servidores públicos, também terão em suas cores e dizeres de conteúdo obtido da bandeira municipal, quando esse existir.

§3º. Vestuários e uniformes destinados a crianças em idade escolar ou participantes de atividades sociais e esportivas mantidas pelo município deverão obrigatoriamente respeitar o *caput* desse artigo, mesmo quando estes forem subsidiados por terceiros através de doação ou patrocínio.

Art. 2º. O padrão de cores somente será dispensado se houver exigências de cores especiais por normas nacionais ou internacionais ou ainda tombadas como patrimônio histórico e cultural ou se tratar de imóveis cedidos pelo Estado ou União.

Art. 3º. Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos, nas quais poderão ser utilizadas cores e logomarcas estabelecidas para sua finalidade.

Art. 4º. Em caso de revitalização, atualização ou remodelagem do brasão do município, sua atualização onde se encontra pintado acontecerá gradativamente de acordo com novas reformas ou obras, bem como na confecção de novos materiais, compra ou reforma de veículos, assim como nos vestuários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DEF11F02

CHEFIA DE GABINETE
LEI - N°. 56/2021

(Autoria: Vereador Hélio Arantes da Silva)

SÚMULA – Institui o Dia do Pioneiro e dá outras providências.

FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Pioneiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de Dezembro, data que marca o aniversário da chegada dos primeiros desbravadores à Terra de Iguaraçu.
§1º. Será considerado pioneiro(a) de Iguaraçu a pessoa que chegou ou nasceu em Iguaraçu até 1955, data da instalação oficial do Município, e que ainda reside no Município.
§2º. O critério estabelecido no parágrafo anterior será adotado, também, para efeito de revisão e atualização do "Portal dos Pioneiros".
§3º. Serão reconhecidos oficialmente os nomes dos pioneiros retratados na História oficial do Município que consta no site do IBGE.

Art. 2º. A Secretaria de Cultura ficará responsável pela elaboração da relação de nome dos pioneiros, que deverá ser cadastrado um único nome ou sobrenome da família, contendo a sua biografia, e outros documentos, fotos que comprovam a chegada da família em Iguaraçu antes de sua emancipação política 1955, sendo que, após relacionar os nomes, deverá ser dada ampla divulgação em veículos de comunicação.
§1º. Será definido 3 pontos para afixar uma placa de aço escovado contendo os referidos nomes em frente a Casa da Cultura, Prefeitura e da Câmara Municipal.
§2º. O prazo será de 06 (seis) meses após a publicação para que as famílias tomem conhecimento e tenham prazo para apresentar o nome.
§3º. A Secretaria de cultura, criará um espaço apropriado para o acervo de fotografias, bem como objetos antigos que serão garimpados e recebidos em forma de doação, objetos estes que retratam a história de Iguaraçu.
Art. 3º. O Município de Iguaraçu promoverá, no Dia do Pioneiro, festividades, objetivando:
I- Homenagear aqueles que, com seu trabalho, ajudaram a escrever a História da gente Iguaraçuense;
II- Integrar os pioneiros entre si e com as novas gerações, buscando a continuidade do processo histórico.
Parágrafo único – Os critérios para participação nas homenagens e festejos referidos no caput deste artigo serão estabelecidos em regulamento próprio pela Secretaria da Cultura do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9A7EA85B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 57/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AS DIRETRIZES DO PROGRAMA CRECHE 12 MESES PARA O ANO LETIVO – DA ESCOLA GENTE PEQUENA

O Prefeito de Iguaraçu faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Iguaraçu , o Programa "**Creche 12 Meses."**
Art. 2º O Programa "**Creche 12 Meses"** será desenvolvido de forma a contemplar o atendimento das crianças matriculadas de **0 a 3** anos de idade da rede pública municipal de ensino para o ano letivo vigente, cujo s pais e/ou responsáveis legais trabalhem no período de férias e recessos escolares.

Parágrafo único: A **creche**, conforme instituído legalmente, é definida como um espaço destinado à criança de 0 a 3 anos de idade; sua oferta é um direito da criança, um dever do Estado e uma opção da família; deve ser garantida em ambientes educacionais e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança.
Art. 3ºO atendimento decorrente do Programa "**Creche 12 Meses"** será na modalidade de demanda da necessidade e tão somente para os casos de demanda legítima, enquadrando-se no âmbito de políticas para a infância.

Parágrafo único. No período compreendido entre Natal e Ano Novo, feriados nacionais e situações excepcionais, as unidades a creche
Art. 4º O atendimento do Programa "**Creche 12 Meses"** inclui a unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, facultando-se o atendimento na modalidade de polos.

Art. 5º Para participar do Programa "**Creche 12 Meses"**, as famílias deverão, no ato da rematrícula para o ano letivo seguinte, solicitar a direção de sua unidade de origem, a inserção da criança no Programa.
Art. 6º A inscrição para o atendimento deverá ser realizada na unidade de origem da criança em formulário específico, mediante declaração do empregador com comprovação de trabalho durante o período trabalhado , do pai e mãe e/ou responsáveis legais.
§ 1º Somente terá direito ao atendimento no Programa "**Creche 12 Meses"** a criança cuja os pais comprovarem que necessitam de atendimento no período de férias e recessos escolares.
§ 2º A inscrição será confirmada somente após a entrega dos documentos previstos no caput e mediante entrega de comprovante de inscrição entregue pela direção da unidade, sendo passível de impugnação pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º A divulgação da lista das crianças inscritas no Programa "**Creche 12 Meses"** será afixada no mural da unidade após o término das inscrições e, posteriormente, enviada para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Nos períodos de férias e/ou recessos escolares, a unidade ficará sob a responsabilidade de um diretor ou professor efetivo, que coordenará as atividades, bem como a gestão administrativa e pedagógica.
Art. 9º As crianças inscritas no Programa "**Creche 12 Meses"** serão atendidas de acordo com o horário de funcionamento da unidade de inscrição ou a necessidade de atendimento no período, não ultrapassando o estabelecido.
Art. 10º As atividades do Programa "**Creche 12 Meses"** poderão ser desenvolvidas por profissionais efetivos do quadro do magistério e serviço de apoio de acordo com o tempo de serviço, e no ano seguinte segue a lista, ambos se não estiverem interesse será através de processo seletivo por parte da direção da escola. Simplificado com contratação temporária, de acordo com as necessidades e prazos de duração decorrentes do Programa.
Art. 11º A alimentação escolar será ofertada conforme cardápio elaborado pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares quando se fizer necessário.
Art. 13º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8EF73930

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº- 58/2021

EMENTA: Revoga-se o artigo 1º e seus parágrafos da Lei, nº 01/2021 de 03 de março de 2.021, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Iguaraçu.

O Prefeito de Iguaraçu faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Revoga-se o artigo 1º e seus parágrafos da Lei, nº 01/2021 de 03 de março de 2.021, que concedeu a reposição salarial aos servidores do Município de Iguaraçu, referente ao índice apurado no período de janeiro 2020 á de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a suspensão do pagamento relativo ao aumento ora revogado realizado de ofício na competência novembro/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8E97CE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 180/2021, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 002/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a execução de construção da 4ª etapa do Centro de Eventos municipal – contrato de repasse nº 1063981-16/2019 de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo ao processo.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 558.498,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais), à Empresa **Itafé Construções Civis Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 78.342.565/0001-44, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1190 – centro – Santa Fé/PR.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 01 de Dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F3EC99E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 239/2021
Assunto: Tomada de Preço n.º 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ N.º 78.342.565/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da 4ª etapa do Centro de Eventos municipal – contrato de repasse nº 1063981-16/2019 de acordo com projetos básicos e executivos constantes no processo em anexo ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 558.498,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 002/2021**.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:295CF92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 046/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 183/2021 MODALIDADE PREGÃO 046/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 183/2021, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2021 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de Empresa especializada em Educação, para Implantação de Sistema de Ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 046/2021, a Empresa Sefe – Sistema Educacional Família e Escola Ltda, CNPJ Nº 00.874.813/0001-00, situada na Rua Máximo João Kopp, 167 – Santa Cândida – Curitiba/PR, CEP 82.630-492, no valor R$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 29 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E56DF12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 238/2021

Ref: Contrato n.º 238/2021
Assunto: Pregão Presencial nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Sefe – Sistema Educacional Família e Escola Ltda, CNPJ Nº 00.874.813/0001-00, situada na Rua Máximo João Kopp, 167 – Santa Cândida – Curitiba/PR, CEP 82.630-492.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em educação para implantação de Sistema de Ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, para o ano de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2021 à 29/11/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 046/2021, em 29 de Novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5162F402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 155/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JÉSSICA ZOFIAK, inscrita no CPF sob o nº 092.220.119-61, durante o período de 01/12/2021 à 15/12/2021.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2020 a abril de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8DC8D6A7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 156/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ALEXANDRA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 023.471.989-39, durante o período de 01/12/2021 à 15/12/2021.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, dezembro de 2020 a dezembro de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5AE27F52

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 157/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 745.611.629-68, durante o período de 06/12/2021 à 19/12/2021.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A61538A1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 158/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 023.562.139-02, durante o período de 06/12/2021 à 19/12/2021.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2020 a março de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D4C57650

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 159/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 339.826.949-49, durante o período de 20/12/2021 à 02/01/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A6CE4FA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 160/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDRISE FOLLMANN, inscrita no CPF sob o nº 086.214.029-39, durante o período de 23/12/2021 à 07/01/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, maio de 2020 a maio de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4C78A4A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 161/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para FABIO JUNIOR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 069.196.839-03, durante o período de 23/12/2021 à 11/01/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2020 a janeiro de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:17426FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1128/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA,** a viajar nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Curso de Dimensões Comportamentais da Liderança e junto a SESA - Secretaria da Saúde, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:252F8F55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1129/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor **MARCIO ANTONIO ABREU,** a viajar nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Curso de Dimensões Comportamentais da Liderança e junto a SEJUF – Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D43E7187

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1130/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.808.970-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.266.159-25, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/07/2019 à 23/07/2020 a contar de 13/12/2021 à 11/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE607CCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.003.489-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 004.973.769-46, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 04/01/2022 a contar de 17/01/2022 à 15/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F42E4915

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2021

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
requerimento protocolado sob nº. 4406/2021 de 08/11/2021 e atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Prorrogar, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04 de novembro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFE6D355

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 086/2021
Processo nº 180/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação das empresas **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, para aquisição de medicamentos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Iporã /PR, 30 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2E53934A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 225/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais)
Vigência: 30/11/2021 a 30/01/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 86/2021

Contrato de Fornecimento nº 226/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 8.178,40 (oito mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/01/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 86/2021

Contrato de Fornecimento nº 227/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/01/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 86/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8926C555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios destinados à Casa Lar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Procedimento Administrativo: 114/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: LUCIANO RIBEIRO E CIA LTDA EPP; CNPJ: 00.489.388/0001-36
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.781,40 (onze mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,26 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EDD7C453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios destinados à Casa Lar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Procedimento Administrativo: 114/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ: 21.613.975/0001-65.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,26 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A025EA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2019- Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019; OBJETO:CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal o Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR, e
CONTRATADA – **RASEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 35.218.549/0001-31, sita a Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 419, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, constante da categoria profissional de médico, O Sr. **Cesar Kuhnen** registro no CRM/MG sob nº 33257/Pr, RG: 9.657.432-0 SESP/PR, CPF: 007.313.399-08, residente e domiciliado à Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 419, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do CREDENCIAMENTO nº 010/2019, pelo Valor anual de até R$ 96.720,00 (noventa e seis mil setecentos e vinte reais) anual.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Quarta (Do Valor), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira, acrescentando o valor de R$ 117.717,60 (cento e dezessete mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), anual ao contrato. Valor contratual atualizado R$ 311.157,60 (trezentos e onze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Conforme a Clausula Sétima 7.2 e 7.2.1 do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Clausula Nona (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 02 de dezembro de 2021 para 02 de dezembro de 2022, conforme a Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – **DA PUBLICIDADE** A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original

Itambaracá PR, 23 de novembro de 2021.

Contratante:
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Município de Itambaracá

Contratada:
Rasec Serviços MédicosLTDA
CESAR KUHNEN

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BB8EA61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 407/2021

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Novembro de 2021, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 294/2021/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento dos professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	FABIANE FRANCO	28/10/2021	C	1	R$1.818,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2479920A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 408/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **IGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS**, para exercer o cargo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:74B4D3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Márcia de Fátima Govea CPF/MF: 039.285.589-51
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Vigência: 365 dias (01/12/2021 à 30/11/2022), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.309,48 (Um mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 15.713,76 (Quinze mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.0003.2048 - Manutenção do Centro de Saúde Municipal – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 30/11/2021.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EB0D28F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

SUMULA: Retifica Convocação referente a Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar o item 1. da Convocação referente ao Processo Simplificado nº 001/2021, de 25/11/2021, cuja eficácia deu-se aos 26/11/2021, no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2398, à página 111:

Onde se lê:
"1. CONVOCAR KAROLYNE VITORIA EGEA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2021, no cargo de Educador Social, (...)."

Leia-se:
"1. CONVOCAR KAROLYNE VITORIA EGEA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2021, no cargo de **Farmacêutico II**, (...)."

Art. 2.º - Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens de que trata a citada Convocação.

Itambé/PR., 01 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0E53F4EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 175/2019 - ID/TCE Nº 42126

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 16/12/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 58/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9D35DACD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 174/2019 - ID/TCE Nº 42125

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 16/12/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 58/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9B098F40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº145/2019 - ID/TCE Nº42096

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 19.796.815/0001-57

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo e prorrogar a vigência contratual ate 31/12/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 53/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/11/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:66E3F551

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 167/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasAtribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
40 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 25.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
198 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
329 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
439 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 85.000,00
Total da Receita: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E8DBFE07

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 168/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos**reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
529 - 3.3.90.30.00.00 3784 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MATERIAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:44F2AE38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 54 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), uma área de 38.030,50m2, parte integrante do LOTE de terras sob nº 76-B (setenta e seis-B), da GLEBA DO RIBEIRÃO IJUHY, ITAMBÉ – PARANÁ, que contém em sua área total 48,8448ha, iguais a 488.448,00m², lançado para fins de tributação em nome de DAMILTON JOÃO PAVESI, brasileiro, agricultor, casado com a Sra Márcia Valéria Fernandes Pavesi, *r*egistrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Marialva/PR., no livro 2, fls 01, da matrícula nº 44.218, assim delimitada com as seguintes divisas, metragens e confrontações: FAIXA A DESTACAR PARTE LOTE Nº 76- B - GLEBA DO RIBEIRÃO IJUHY - ITAMBÉ – PARANÁ - ÁREA: 38.030,50 m²: Tem início no marco **01**, com coordenadas: longitude -51°58'40,709" e Latitude -23°39'45,192" , locado, no encontro das Rodovias PR 457 e PR 456; deste segue, confrontando com a rodovia PR 456, com o azimute 121°55' e distância de 26,90 metros, até o marco **02** com coordenadas: Longitude -51°58'39,903" e Latitude -23°39'45,654'; deste continua confrontando com a referida Rodovia com o azimute de 119'05' e distância de 25,54 metros, até outro marco **03** com coordenadas: Longitude -51°58'39,116" e Latitude -23°39'46,058"; deste segue, confrontando, com o Lote n° 47-1-remanescente, de matricula n° 34.171, com o azimute 144°26 ' e distância de 67,52 metros até outro marco **04** com coordenadas: Longitude - 51'58'37,731" e Latitude -23°39'47,843; deste segue, confrontando, com o Lote n° 47-1-2-remanescente, de matricula n° 33.902, com o azimute 140° 12' e distância de 37,61 metros até outro marco 05 com coordenadas: Longitude - 51°58'36,114" e Latitude -23°39'49,630 ; deste segue, confrontando, com o Lote n° 47-1-2-A, de matricula n° 33.903, com o azimute 311°17' e distância de 249,20 metros até outro marco **06**, com coordenadas: Longitude - 51°58'43,560" e Latitude - 23°'39' 54,296"; deste segue, confrontando com a faixa da Adutora da SANEPAR, matricula n° 20.852 , com o azimute 322°59 ' e distância de 157,67 metros até outro marco **07**, com coordenadas: Longitude - 51°58'46,909" e Latitude -23°'39'50,204"; "; deste segue, confrontando com a Rodovia PR 457, com o azimute 48°43 e distância de 233,79 metros até outro marco 01, onde teve início, fechando assim o polígono. Todas coordenadas, aqui mencionadas estão, conforme o Sistema Geodésico de Referência -SIRGAS 2000. - Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Perímetro (m): 791,67 m; Azimutes: Azimutes geodésicos.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a ampliação do Parque Industrial, objetivando o fomento de investimentos locais, incremento na arrecação e a geração de emprego e renda, constituindo-se ação de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 001/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob nº 06.001.15.451.0012.1.007 – Aquisição de terreno para ampliação do parque industrial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 107/2021, de 20/08/2021.

Prefeitura do Município de Itambé, 01 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D574D35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 088/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 088/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,49 (Oito reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 72,49 (Setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 29,98 (Vinte e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 524,98 (Quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 48,96 (Quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 11,99 (Onze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 108,96 (Cento e oito reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 589,91 (Quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 134,95 (Cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 127,97 (Cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 139,95 (Cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,99 (Dezesseis reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 59,99 (Cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 279,93 (Duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 32,49 (Trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12,49 (Doze reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 264,99 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 20,49 (Vinte reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº

37, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 93,98 (Noventa e três reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3.099,91 (Três mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,98 (Dez reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 80,97 (Oitenta reais e noventa e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A0A94462

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 089/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 089/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,47 (Dez reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 18,33 (Dezoito reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 19,93 (Dezenove reais e noventa e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 189,58 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 163,75 (Cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 124,50 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 124,75 (Cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, com o valor unitário de R$ 136,66 (Cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Barossi & Dalsasso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:40767564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO.
CONTRATO Nº 187/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **IL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EIRELI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR- ZONA URBANA.
CNPJ:27.059.940/0001-02
DO VALOr: R$ 150.757,36 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6A54CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2021

CONTRATO Nº 263/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: HELIO HENRIQUE BITTENCOURT
CPF:025.502.719-20
LOCATARIO: VALDIR ARTIGAS MACHADO
CPF:664.271.509-87
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Totalizando R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DDD67F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 251/2021

CONTRATO Nº 251/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COMERCIO DE ROUPAS JOÃO E MARIA LTDA.
CNPJ: 02.658.226/0001-00
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL."
DO VALOR: R$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8F2D34B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 161/2021

DECRETO Nº 161/2021
De 1º de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação e tendência de excesso de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.433/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 998.326,92 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 001).. R$ 6.500,00
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 002)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 8.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 003)..... R$ 1.500,00
TOTAL .....R$ 1.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
02002:- DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 015)..... R$ 200,00
TOTAL .....R$ 200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020).. R$ 41.500,00
TOTAL .....R$ 41.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 026)..... R$ 2.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 027)..... R$ 20.000,00
339040:- Serv de Tec. da Inform e Comunic – P Jurídica (Ficha 031) R$ 5.800,00
TOTAL .....R$ 27.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 466)..... R$ 14.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 467).. R$ 20.200,00
TOTAL .....R$ 34.200,00
FONTE: 002 – Desvinculação das Receitas do Municipios - DRM

03001:2884300030.010 – Amortização da Dívida Pública Confessada
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 040)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03001:2884300030.011 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339197:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 042)..... R$ 475.100,00
TOTAL .....R$ 475.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045)..... R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

03001:2884600030.009 – Pagamento PASEP
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 046)..... R$ 14.000,00
TOTAL .....R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04001:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04001:0412100022.015 – Manter a Gestão das Atividades da Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 073).. R$ 26.000,00
TOTAL .....R$ 26.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização 300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 092).. R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA
05001:2060800042.019 – Gestão das Atividades da Assistência Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 111).. R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2575100052.030 – Gestão das Despesas com Iluminação Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 146).. R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 158)..... R$ 5.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 162).. R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180).. R$ 10.000,00
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 181)..... R$ 1.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 182)..... R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 26.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 188) R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 194).. R$ 15.000,00
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 197)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 203) R$ 10.800,00
TOTAL .....R$ 10.800,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06001:1236100062.035 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 213)..... R$ 30.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 212)..... R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 31.000,00
FONTE: 104 – 25 % Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 461).. R$ 3.726,92
TOTAL .....R$ 3.726,92
FONTE: 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – percentual mínimo

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 302)..... R$ 10.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 303)..... R$ 70.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 306).. R$ 60.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 309)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 145.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas
07001:1030200082.062 – Gestão do C. Intermunicipal Saúde – CIS/AMUNPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Participação em Consórcio Público (Ficha 313)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 314).. R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 – Gestão das Ativ da Secretaria Esp. de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 392).. R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 998.326,92

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 004)..... R$ 6.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 005)..... R$ 600,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 007).. R$ 500,00
TOTAL .....R$ 7.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.004 – Apoio Administrativo a Procuradoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 014)..... R$ 200,00
TOTAL .....R$ 200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2575100052.030 – Gestão das Despesas com Iluminação Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 145)..... R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 195)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337239:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 198)..... R$ 900,00
TOTAL .....R$ 900,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 200)..... R$ 1.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 201)..... R$ 10.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 202)..... R$ 1.900,00
TOTAL .....R$ 12.900,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 208).....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06001:1236100062.035 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 210).. R$ 21.000,00
TOTAL .....R$ 21.000,00
FONTE: 104 – 25 % Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 216)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 104 – 25 % Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 297).. R$ 11.000,00
TOTAL .....R$ 11.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 305)..... R$ 11.000,00
339008:- Outros Benefícios Assist do Servidor e do Militar (Ficha 301) R$ 44.000,00
TOTAL .....R$ 55.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas
07001:1030100082.064 – Gestão das Atividades do Posto de Saúde
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material,Bem ou Serv para Distrib Gratuíta (Ficha 278)..... R$ 90.000,00
TOTAL .....R$ 90.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 – Gestão das At da Secretaria Especial de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 399)..... R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 401).. R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 305.100,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 693.226,92 (seiscentos e noventa e três mil

duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.58.99.11.01.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	3.726,92
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***3.726,92***
17.18.01.2.1.00.00.00.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS –COTA MENSAL-PRINCIPAL F.000	689.500,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***689.500,00***
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***693.226,92***

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:69AA19E5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 343/2021

PORTARIA Nº 343/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LARA FERNANDA DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora LARA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 739, RG. Nº 10.457.025-9, período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CBBA4807

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 344/2021

PORTARIA Nº 344/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LUMA TRIZI MANGANELLI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LUMA TRIZI MANGANELLI, matrícula nº 732, RG. Nº 10.421.640-4, período aquisitivo de 11/11/2019 a 10/11/2020, com o cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C1C0DDF9

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 162/2021

DECRETO Nº 162/2021

SÚMULA: Declara exoneração de Servidor por falecimento

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica declarada a exoneração, por motivo de Falecimento, a partir de 26 de novembro de 2021, do Servidor MAYCO BAJO PEREIRA, matrícula nº 408, RG Nº 4.700.639/SC, ocupante do Cargo de Motorista.

Artigo 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 26/11/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:85C87313

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.433/2021
De 1º de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação e tendência de excesso de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 998.326,92 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 001). R$ 6.500,00
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 002)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 8.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 003)..... R$ 1.500,00
TOTAL .....R$ 1.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
02002:- DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 015)..... R$ 200,00
TOTAL .....R$ 200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020). R$ 41.500,00
TOTAL .....R$ 41.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 026)..... R$ 2.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 027)..... R$ 20.000,00
339040:- Serv de Tec. da Inform e Comunic – P Jurídica (Ficha 031) R$ 5.800,00
TOTAL .....R$ 27.800,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 466)..... R$ 14.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 467).. R$ 20.200,00
TOTAL .....R$ 34.200,00
FONTE: 002 – Desvinculação das Receitas do Municipios - DRM

03001:2884300030.010 – Amortização da Dívida Pública Confessada
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 040)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03001:2884300030.011 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339197:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 042)..... R$ 475.100,00
TOTAL .....R$ 475.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045)..... R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

03001:2884600030.009 – Pagamento PASEP
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 046)..... R$ 14.000,00
TOTAL .....R$ 14.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04001:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04001:0412100022.015 – Manter a Gestão das Atividades da Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 073). R$ 26.000,00
TOTAL .....R$ 26.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres
04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização 300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 092). R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA
05001:2060800042.019 – Gestão das Atividades da Assistência Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 111). R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2575100052.030 – Gestão das Despesas com Iluminação Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 146).. R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 158)..... R$ 5.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 162).. R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180). R$ 10.000,00
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 181)..... R$ 1.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 182)..... R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 26.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 188) R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 194). R$ 15.000,00
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 197)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 25.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 203) R$ 10.800,00
TOTAL .....R$ 10.800,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06001:1236100062.035 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 213)..... R$ 30.000,00
319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 212)..... R$ 1.000,00
TOTAL .....R$ 31.000,00
FONTE: 104 – 25 % Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 461). R$ 3.726,92
TOTAL .....R$ 3.726,92
FONTE: 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – percentual mínimo

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 302)..... R$ 10.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 303)..... R$ 70.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 306).. R$ 60.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 309)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 145.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas
07001:1030200082.062 – Gestão do C. Intermunicipal Saúde – CIS/AMUNPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
317170:- Rateio Participação em Consórcio Público (Ficha 313)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 314).. R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 – Gestão das Ativ da Secretaria Esp. de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 392). R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 998.326,92

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.002 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 004)..... R$ 6.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 005)..... R$ 600,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 007).. R$ 500,00
TOTAL .....R$ 7.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200022.004 – Apoio Administrativo a Procuradoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 014)..... R$ 200,00
TOTAL .....R$ 200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:2575100052.030 – Gestão das Despesas com Iluminação Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 145)..... R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais (Ficha 195)..... R$ 2.000,00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337239:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 198)..... R$ 900,00
TOTAL .....R$ 900,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 200)..... R$ 1.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 201)..... R$ 10.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 202)..... R$ 1.900,00
TOTAL .....R$ 12.900,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 208).....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06001:1236100062.035 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 210). R$ 21.000,00
TOTAL .....R$ 21.000,00
FONTE: 104 – 25 % Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 216)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 104 – 25 % Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.050 – Gestão das Atividades do hospital Municipal 15%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 297). R$ 11.000,00
TOTAL .....R$ 11.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 305)..... R$ 11.000,00
339008:- Outros Benefícios Assist do Servidor e do Militar (Ficha 301) R$ 44.000,00
TOTAL .....R$ 55.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas
07001:1030100082.064 – Gestão das Atividades do Posto de Saúde
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material,Bem ou Serv para Distrib Gratuíta (Ficha 278)..... R$ 90.000,00
TOTAL .....R$ 90.000,00
FONTE: 303– Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004:0824400122.084 – Gestão das At da Secretaria Especial de Bem Estar Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 399)..... R$ 1.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 401).. R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 305.100,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 693.226,92 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.58.99.11.01.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	3.726,92
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***3.726,92***

17.18.01.2.1.00.00.00.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS –COTA MENSAL-PRINCIPAL F.000	689.500,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***689.500,00***

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***693.226,92***

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:09A09763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 083.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 195/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 083/2021
Secretaria de Administração

OBJETO: **aquisição de um automóvel sedan, novo, zero km (2021/2022) para atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 083/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 de dezembro de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 01 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FFF45DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 222/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 222/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias para 5.000 metros lineares e 50 horas/máquina para terraplenagem na Localidade da Linha Beltrão.
VALOR GLOBAL: R$ 32.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5EA861AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 225/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 225/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2B97F37B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 228/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R$ 8.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BCAF78DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição material permanente para os consultórios odontológicos das unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS – Resolução SESA 868/2020.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1600
08001103011001104044905200000 1800
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/12/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/12/2021 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3452A5E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 237/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 151/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 237/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 151/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205344905200000 2660
09001082440801204944905200000 2421
09002082430801205033903000000 2450
09003082430802505433903000000 2673
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/12/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/12/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de dezembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:96BFE8D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 238/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°238/2021
TOMADA DE PREÇONº075/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/12/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/12/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
10001154511501106044905100000 2872
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de dezembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:77C7C184

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação de Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente convoca todos os munícipes em especial os confrontantes da Rodovia PR487, do trecho Km - 425+474 metros (E:509633.764; N:7241420.229, DATUM – SIRGAS 2000) até o inicio da Localidade de São Roque para tratar da obra de pavimentação com pedras irregulares do referido trecho.
Local: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, Rua 03 de Dezembro, nº50, Centro (Anexo a Rodoviária Municipal).
Data/horário: dia 16 de Dezembro de 2021 às 15:00 horas.

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:EC511891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de Atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal José Ledugério da Silva, matricula nº 156, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviço, Função Gratificada – FG correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento em função da necessidade de execução de tarefas complementares no Setor de exumação de corpos no Cemitério Municipal, concomitante responsabilidade durante eventos Natalinos pela direção do "Trenó", conforme artigo 106 e seguintes da Lei 263/2002, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros, com revogação expressa da Portaria 168/2019 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 01 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54AB58B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Estrada Municipal Belê Chiquetti, que liga o Jardim Refúgio ao Instituto Adventista do Paraná – IAP, onde será construída na faixa de domínio municipal uma Ciclovia em concreto, com largura de 2.5 metros e extensão de 1.500 metros, com início no ponto coordenada UTM – 387000.53 7394958.13 e término no ponto coordenada UTM – 388220.00 7395095.00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:491863D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Estrada Municipal Belê Chiquetti, que liga o Jardim Refúgio ao Instituto Adventista do Paraná – IAP, onde será construída na faixa de domínio municipal uma Ciclovia em concreto, com largura de 2.5 metros e extensão de 1.500 metros, com início no ponto coordenada UTM – 387000.53 7394958.13 e término no ponto coordenada UTM – 388220.00 7395095.00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43ACA699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 053/2021-PMI

CONTRATO Nº. 188/2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RADIO FM IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.307.707/0001-58.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de divulgação e cobertura de eventos e festividades de fim de ano.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	1	Undd	01/12/2021 - Divulgação e cobertura com transmissão ao vivo da mostra artística da Escola Municipal Afrânio Peixoto - Vernissage.	R$ 500,00	R$ 500,00
2	1	Undd	02/12/2021 - Divulgação e transmissão ao vivo da Conferência Intermunicipal de Educação.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3	1	Undd	08/12/2021 - Divulgação e cobertura com transmissão ao vivo da Cantata de Natal do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias e cobertura com transmissão ao vivo da inauguração da iluminação do Papai Noel.	R$ 900,00	R$ 900,00
4	1	Undd	10/12/2021 - Divulgação e transmissão ao vivo do PROERD - Escola Municipal Afrânio Peixoto.	R$ 500,00	R$ 500,00
5	1	Undd	12/12/2021 - Divulgação, cobertura e transmissão ao vivo da Chegada do Papai Noel.	R$ 800,00	R$ 800,00
6	1	Undd	31/12/2021 - Divulgação e cobertura com transmissão ao vivo do Show da Virada - Reveillon.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
TOTAL					**R$ 5.000,00**

VALOR: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de Dezembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85030B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2021

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, conforme os Processos Administrativos nº.1932 – PMI de 08/11/2021; nº.1969 – PMI de 12/11/2021 e nº.2104 – PMI de 26/11/2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
568	Cristiane Pereira França	Auxiliar de Serviços Gerais	05/12/2021 à 03/01/2022
375	Hélio Ap. da Silva	Motorista de veículos leves	04/12/2021 à 02/01/2022
296	Rosangela Nunes dos Santos	Recepcionista	06/12/2021 à 19/01/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46D87F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente RADIO FM IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.307.707/0001-58, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de divulgação e cobertura de eventos e festividades de fim de ano, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 053/2021-PMI, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ivatuba - Pr, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25B471EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente GABRIELA ALVES DIAS TONHATO 09956172952, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.790.483/0001-69, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de organização e realização do evento Formatura do Proerd 2021 das turmas de 5º ano da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 054/2021-PMI, no valor de R$ 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais).

Ivatuba - Pr, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:656D97F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.532.822/0001-23, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para assessoria na prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com foco relativo ao cumprimento do objeto e prestação de contas de obra por meio do SIMEC - Módulo PAR 2.0, vinculadas ao Município de Ivatuba, a seguir: a) Escola 6 salas; e b) Quadra Escolar coberta com vestiário, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 055/2021-PMI, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ivatuba/Pr, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45B6860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 068/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cotas de Alimento (cesta básica) Para Distribuição Gratuita em Atendimento ao Programa Natal Sem Fome da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 13 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 13 de dezembro de 2021.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E12068A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 195/2021 DE 26/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 195/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISAMUSEP	
417 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
Total Suplementação:			**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.99.999.0099.2.099.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
141 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
Total Redução:			**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6AE69514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.136,94**(um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) a favor do Secretário Municipal de Esportes Sr. **PAULO HENRIQUE PEREIRA**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias face a viagem que fará a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., para participar nos dias 02,03 e 04/12/2021, do VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – "O Esporte Que Queremos", com os principais temas: - Retrospectiva 2021; - Perspectivas para 2022; - Políticas Municipais de Esporte – Primeiras Entregas; - Incentivo aos Municípios que aderiram ao Programa O Esporte Que Queremos; - Palestra Magna: "A Importância da Verticalização do Sistema Esportivo nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal". Saída no dia 01/12/2021 às 11h00 e retorno previsto às 20h00 do dia 04/12/2021, conforme Processo nº. 4297/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:76563DB6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2021

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, DE ZELADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, MECÂNICO, ELETRICISTA, COZINHEIRA. SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, COVEIRO, VIGIA, RECEPCIONISTA, PEDREIRO, ASSISTENTE ADMINISTRAITIVO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO. NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme pedido de impugnação da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 07.192.414/0001-09, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E02E7C43

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 318/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 107/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: IDEAL VIDROS LTDA
CNPJ: 43.410.822/0001-53
CONTRATO Nº: 318/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA CONFORME NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 136.708,88 (Cento e trinta e seis mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:202C1C71

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 319/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ABCR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 29.809.763/0002-40
CONTRATO Nº: 319/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIAS E TOMOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 002/2018.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2824DC59

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 062/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.046,90	30/11/2021

Jaguapitã,PR, 01 de dezembro de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4F8EC14C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 110/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR VALOR GLOBAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO VIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Valor Global deste contrato: R$ 539.300,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AC3034F8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 101/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A J FARIAS FUNILARIA E PINTURA
CNPJ: 10.491.374/0001-00
VALOR: R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: MARCOS ADRIANO XAVIER DOS SANTOS 11440156930
CNPJ: 43.170.266/0001-95
VALOR: R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).

O valor total deste pregão é de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2E72C26E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 102/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE KITS PSICOMOTORES INTERATIVO, CONFORME NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: WALDEMIRO STEFFEN

CNPJ: 00.676.629/0001-56

VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2CDC5AE2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 103/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BB501D87

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 109/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CNPJ: 33.072.590/0001-17
VALOR: R$ 4.111,52 (Quatro mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

FORNECEDOR: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 19.031.878/0001-12
VALOR: R$ 994,38 (Novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B58309FE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

Processo Administrativo nº 055/2021
Pregão Presencial nº 007/2021
Tipo: Menor Preço Global por Lote

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

LOTE 01: LOTE 01: VW2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 82.342.809/0001-66, com o percentual de desconto de **01% (Um por cento)** em relação ao preço médio ao consumidor divulgado pelo Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, resumo mensal na cidade de Londrina/PR.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:84B69395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3866, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0011 - Programa Obras Públicas, a Ação - 1071 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal, para o exercício de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E849DD26

GABINETE
LEI Nº 3867, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3727/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0011 - Programa Obras Públicas, a Ação - 1071 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal, para o exercício de 2021, da Lei nº 3727/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:872A95E2

GABINETE
LEI N° 3868 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente inclusão

de rubrica orçamentária na Ação 1071 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1071 Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal	
1199: 4.4.90.51.00.00.641 – Obras e Instalações.....	R$ 12.000.000,00
TOTAL	**R$ 12.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 641	R$ 12.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8235175

GABINETE
LEI Nº 3869, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a publicação, na internet da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo deverá publicar e atualizar, no site oficial do município, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área da gestão.

Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas.

Art. 2º – A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 3º - A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada pelo Executivo Municipal, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Art. 4º - As listas de espera divulgadas devem conter:

I - a data da solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

II - a posição que o paciente ocupa na fila de espera;

III - a identificação dos inscritos habilitados nos termos do Art. 2° para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos:

IV - a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V - a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade). exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e

VI - a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5° - Deverá o Poder Executivo manter a listagem prevista nesta Lei.

Art. 6º - As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7° - Para dar atendimento ao contido na presente Lei o Poder Executivo poderá desenvolver aplicativo próprio para o acompanhamento dos interessados.

Art. 8° - Esta lei será regulamentada até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E9819A7

GABINETE
LEI Nº 3870 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros do FUNDEB e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de até R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), limitado ao valor estipulado através de Portaria Interministerial emitida pelo FUNDEB, na qual constará o valor anual total mínimo por aluno.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será dividido em 12 (doze) parcelas, o repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de janeiro de 2022, os quais deverão ser utilizados na manutenção

e no desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação 2022.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação
06 05- FUNDEB
0012 0367 0012 2284 – Administrativo- FUNDEB 40%
3335041000000000000¬ – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88EE1517

GABINETE
LEI Nº 3871 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Colaboração com o Centro de Educação Infantil São Vicente de Paulo, por meio de sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 01 de janeiro de 2022, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 1- R$ 10.000,00 (Dez mil reais) sendo no mês de fevereiro/2022, junho/2022 e setembro/2022, perfazendo um total anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil do mês de referência, os quais deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios amparando as crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.

II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2- R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) nos meses de janeiro/2022 a dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - Os Termos de Colaboração de que trata esta Lei terão validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de oficio, em até 30 (trinta)
dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão divididos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação
06 05- FUNDEB
0012 0367 0012 2284 – Administrativo- FUNDEB 40%
3335041000000000000¬ – Contribuições

06 – Secretaria de Educação
06 02- Departamento Geral da Educação
0012 0365 0012 2052 – Contribuições
3335041000000000000¬ – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E53A6C16

GABINETE
LEI Nº 3872 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, para

repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$156.780,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 13.065,00 (Treze mil e sessenta e cinco reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$156.780,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de oficio, em até 30
(trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0056 2442 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000¬ – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8101B644

GABINETE
LEI Nº 3873 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339 - Vila Esperança, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.

§1º - A ASSOCIAÇÂO atenderá 100 (cem) crianças e/ou adolescentes do Município da Lapa, em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, que serão encaminhados pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CRAS.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0069 2420 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000¬ – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1709132C

GABINETE
LEI Nº 3874 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.
§1º - O CERENE realizará até 05 (cinco) acolhimentos de adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio, do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0071 2422 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000¬ – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB3DC32C

GABINETE
LEI Nº 3875 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$ 260.880,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 21.740,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$260.880,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.

§1º - A ASSOCIAÇÂO atenderá até 20 (vinte) idosas do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional feminino, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 20 (vinte) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 502, de 27.05.2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a

fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0069 2421 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000¬ – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB80E60F

GABINETE
LEI Nº 3876 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$ 581.760,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 48.480,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$581.760,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.

§1º - O LAR DE IDOSOS atenderá até 40 (quarenta) idosos do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 40 (quarenta) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 502, de 27.05.2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0069 2421 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000¬ – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FD14345

GABINETE
LEI Nº 3877 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do FMDI/LAPA-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco n° 1.229 – Centro, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações inespecíficas do FMDI/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor total de R$ 66.113,85 (sessenta e seis mil,

cento e treze reais e oitenta e cinco centavos), em parcela única, atendendo a Resolução nº 131, de 20.10.2021 – CMDI/Lapa/PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto "Garantindo Segurança e Saúde", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de materiais de consumo, material permanente, e pagamento de mão de obra, que serão utilizados para revitalização da cozinha do Lar das Idosas, e a aquisição de EPis para garantir a Proteção e Segurança à saúde das usuárias da Instituição, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 16 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0008 0241 0020 2107– Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas no CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio.
3335041000000000000¬ – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:526E773B

GABINETE
DECRETO Nº 25590, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 01.12.2021, para provimento do cargo em Comissão de OUVIDOR GERAL, o(a) servidor(a) JOSIANE SILVEIRA CARDOSO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 26660/2021, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.2021, para exercer o Cargo em Comissão de OUVIDOR GERAL, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

JOSIANE SILVEIRA CARDOSO
RG: 9.595.378-6/PR
CPF: 066.349.519-93
CARGO: OUVIDOR GERAL
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6448EE4C

GABINETE
DECRETO Nº 25591, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Institui, no âmbito do Município, o regime de teletrabalho e dá outras providências

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando o Princípio da Eficiência, insculpido no caput do art. 37 da CF;

- Considerando o inciso IV, do art. 72, da Lei Municipal nº 1773/2004, que prevê que o Prefeito pode determinar quais os servidores que, em virtude das atribuições que desempenham, não estão obrigados ao registro de frequência;

- Considerando o Processo Digital nº 26089/2021, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o regime de teletrabalho para os servidores municipais, comissionados, empregados públicos e estagiários, cujas atividades laborais sejam compatíveis com o trabalho remoto.

§ 1º Permanecerão em trabalho presencial os servidores que, pela natureza do serviço ou a necessidade da Administração, necessitem estar presencialmente no órgão.

§ 2º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não.

§3º O pedido, por parte do servidor, com o fim de participar do regime de teletrabalho, deve ser direcionado ao Titular da Pasta, o qual, terá absoluta autonomia para concordar ou discordar da solicitação.

§4º É o Titular da Pasta quem decide se o servidor participará do regime de teletrabalho ou não.

§5º Poderá o Titular da Pasta expedir ato normativo próprio que estabeleça os procedimentos gerais de como será instituído o programa de teletrabalho em sua Secretaria.

Art. 2º – Diante do teletrabalho, fica dispensada, temporariamente, a necessidade do registro de ponto eletrônico dos servidores que participarem do regime.

Art. 3º – Os servidores e estagiários sujeitos ao regime de teletrabalho deverão informar seus contatos aos demais servidores e aos seus superiores e estar disponíveis, durante o horário de expediente, para comunicação via telefone celular, e-mail e WhatsApp, para atender as demandas das Secretarias, bem como acessar o sistema IPM.

Art. 4º – O servidor em regime excepcional de teletrabalho deverá permanecer no Município e estar disponível para convocação, a qualquer tempo, para comparecimento ao local de trabalho, observado o intervalo máximo de 1 (uma) hora para a apresentação.

Parágrafo único – Em caso de servidor residente em outro Município, o intervalo máximo para a apresentação deverá observar o tempo necessário para o seu deslocamento.

Art. 5º – Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pelo gestor da unidade;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

III – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

IV – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado;

V – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art. 6º – A efetividade do servidor em trabalho remoto será aferida semanalmente, mediante relatório descritivo de atividades, inserido em processo eletrônico.

§ 1º O relatório semanal deverá ser inserido no sistema até o 2º dia útil da semana seguinte.

§ 2º A falta injustificada da entrega do relatório no prazo previsto no § 1º deste artigo gerará o lançamento de falta no período correspondente e a apuração de eventual responsabilidade.

Art. 7º – Na hipótese de revogação deste Decreto, inexistindo disposição expressa na norma revogadora, os servidores e estagiários abrangidos pelo teletrabalho deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:128BF617

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25577, de 22.11.2021, Aline Prince, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.736.584-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALINE PRINCE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44D3377B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25584, de 26 de novembro de 2021, Rafael Dallagrana Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9926565-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAFAEL DALLAGRANA SANTOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52BB0586

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25586, de 26 de novembro de 2021, Carolina Ehlke Moreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4612288-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CAROLINA EHLKE MOREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:665171FB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25587, de 26 de novembro de 2021, Andressa Eryka Olm de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13234116-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F291A985

GABINETE
DECRETO N° 25592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Reabre as inscrições para solicitação do subsídio mensal referido no Decreto N° 25537, De 28 De Outubro De 2021.

O PREFEITO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 23 e o artigo 59 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município;

• CONSIDERANDO as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

• CONSIDERANDO o Decreto N° 25537, De 28 De Outubro De 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Reabertura do período de inscrições para solicitação do Subsídio Mensal, de que trata o Decreto n° 25537, de 28 de Outubro de 2021:

I – Pelo período de 5 dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF3C35B5

GABINETE
DECRETO N° 25593, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-06-2021

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 12749/2021;

• Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), transcrito no Decreto Municipal n. 24612/2020;

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás,

o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, "não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal"; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal"; "estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial"; e "a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente" (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido."

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a partir de 03.12.2021, do cargo que exercia em provimento efetivo, por incursão nas infrações normatizadas no artigo 188, II, do art. 184, e do art. 196, I, "a", da Lei Municipal nº 2280/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o servidor abaixo relacionado:

ADILSON SILVA
RG: 8076969-5/PR
CPF 030.068.439-83
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01-06-2021, instaurado pela Portaria nº. 798, de 28/06/2021, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95D98F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): ALINE PRINCE, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 127365849, inscrito (a) no CPF sob o nº 090.081.259-19, residente em CANOEIRO, S/N, CANOEIRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PR;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Emergencial Prestação de Serviços em regime especial, de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), com amparo no disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 24484, de 17 de março de 2020 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1321,73, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da

Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2021, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, ou enquanto durar a situação de emergência declarada pelo decreto nº 24484, de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ALINE PRINCE
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

WALDIRENE RIBAS PINTO
RG 6151742-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37988AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 057/2021, de 30/11/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIVANETE DE FATIMA GOLL SAMPAIO
CIRG Nº: 5.759.556-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 371
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/12/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26EFC95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 057/2021, de 30/11/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOACIR RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 10.860.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8329
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/12/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69F798BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 057/2021, de 30/11/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA CHRISTINA CORDOVA MARIANO
CIRG Nº: 4.862.596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/12/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18A4F4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 057/2021, de 30/11/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLENE MEIRA RAMOS
CIRG Nº: 7.259.011-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81613
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/12/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E2C9347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 057/2021, de 30/11/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: WILMARA MAIDL WILL
CIRG Nº: 6.107.535-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1629
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/12/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F1D35E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 058/2021, de 30/11/2021, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
80894	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO CAMPOS DE	9.814.214-2	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 03/12/2021, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BED69D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 26459/2021

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1572, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada neste ato pela Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n° 042.412.949-36, portador da Cédula de Identidade CIRG. sob n° 9.103.938-9 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio Bortoleto,268, Vila do Príncipe, Lapa/PR, e

II – A Sra Bianca Rodrigues dos Santos de Lima, inscrita no CPF sob n° 099.730.939-33, portadora da Cédula de Identidade CIRG. Sob nº 13.397.911-5, residente e domiciliada à Rua Teófilo de Freitas Maristany, 210, Jardim Cidade Nova, Lapa/PR, brasileira, Técnica de Enfermagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo à prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem no Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC – Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2020, no valor de R$ 414,72 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico n° 1469/2021 - Processo Digital n° 26459/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$414,72 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Sra Bianca Rodrigues dos Santos de Lima.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos dos Processo Digital n° 26459/2021 e outra para a Sra Bianca Rodrigues dos Santos de Lima.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 30 de novembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA
Auxiliar de Enfermagem

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7197967C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 034/2021

PORTARIA 034/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1°. Declarar férias coletivas aos servidores do Consórcio Cis Centro Oeste no período de **20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2021**.

Art. 2º. Declarar férias coletivas aos servidores do convênio Centro de Especialidades Odontológicas (**CEO)** no período de **20 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2021**.

Art. 3º. O convênio Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (**CAPS AD 24 horas**), funcionará normalmente.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4047D470

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **ORJANA SCHEYLA GADOTTI - ME** inscrita no

CNPJ n°. **23.240.147/0001-54**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 25 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 113/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: ORJANA SCHEYLA GADOTTI - ME

CNPJ Nº. 23.240.147/0001-54

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2021 à 25/11/2022.

Guarapuava, 25 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D9E9CE1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0133/2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 15 de Dezembro de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 01 de Dezembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1E9C9B43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0136/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO.
VALOR: R$ 17.265,84 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.193.918/0001-10, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 819 Centro - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Palmital /PR, neste ato representado pela SR ª. JOCELAINE ANTONIETTI MARTINS brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 7.232.611-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 019.604.099-05 residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin nº 819 - BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 01 Dezembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EFF77CDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021
Procedimento Licitatório nº 0136/2021
Dispensa de Licitação nº 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.193.918/0001-10, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 819 Centro - CEP: 85.270-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Palmital /PR, neste ato representado pela SR ª. JOCELAINE ANTONIETTI MARTINS brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 7.232.611-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 019.604.099-05 residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin nº 819 - BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO.
DATA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 17.265,84 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A03CEDB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0136/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 040/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal,01 de Dezembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:784CB0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 10/06/2019 a 09/06/2020, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
1. 14 (catorze) dias período de 03/01/2022 à 16/01/2022, com retorno ao trabalho no dia 17/01/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 01 de dezembro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5C4F1B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 007/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.M. Ribas – Obras e Serviços Eireli ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 18.452,06 m2, a serem executados nas Ruas: Rua Campinas (entre a Rua Paranavaí e Avenida Brasil); Rua Itu (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Lucélia (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Duartina (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Taquaratinga (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Araraquara (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Floriano Peixoto (entre a Rua Tupã e Rua Campinas). Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 1.446.875,72 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A299A734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 047/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e Terezinha Maria de Oliveira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de imóvel Lote Urbano sob nº 7 (sete) da quadra n° 80, da Planta geral da Cidade de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Faz frente com a Rua Alvares Penteado, por um lado confronta com os lotes 4, 5 e 6, por outro lado confronta com o lote n° 8, e finalmente pelos fundos confronta com o lote n° 9, medindo 14 metros de frente por 42 metros da frente aos fundo, perfazendo assim área total de 588 metros quadrados", matriculado no CRI de Loanda sob n° 2749, com a finalidade específica de ampliação do CMEI Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os imóvel deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B288D137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS,** devidamente inscrito no CPF sob nº.827.960.418-91**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	06	44 horas	06	39.591,36

Loanda, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:553C26D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital integrada e eventual prestação de serviços de capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.519.316/0001-36, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$1.943.000,00(um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais).

Loanda, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1204D0E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 611/2021

PORTARIA Nº. 611/2021

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 347/2021 de 04/06/2021, que concedeu férias fracionadas em 02 (dois) períodos,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Finanças e Administração datada de 01/12/2021.

Resolve:

Alterar a data do 2º (segundo) período, das férias concedidas a senhora **MONICA DE GOIS SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº.966234, correspondente ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 21/05/2021, a ser alterado para a data de 24/01/2022 a 29/01/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:AF67C415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 612/2021

PORTARIA Nº. 612/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7324/2021 de 30/11/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966036, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2019 a 13/06/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/12/2021 a 08/01/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 09/01/2022 a 18/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:4A3141B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 613/2021

PORTARIA Nº. 613/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7272/2021 de 30/11/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **CICERO APARECIDO DE LIMA,** matricula 966075, ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/05/2019 a 02/05/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/12/2021 a 13/01/2022, devendo retornar em atividade em 14/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:54C363D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 614/2021

PORTARIA Nº.614/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI PERSONA**, matrícula nº. 110021, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 15% (quinze por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:BAA13A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 227/2021

DECRETO Nº. 227/2021

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **OUTUBRO/2021,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2021	Outubro	6232,36	1,16

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6B6DE9E7

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N 0032021 SOP

TERMO ADITIVO Nº 003

***Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 001/2021-SOP, celebrado entre a Sopremu e* Comércio de Combustiveis TB Ltda.**

Pelo presente instrumento particular que celebram a **SOPREMU SOC. PREV. MUNICIPAL DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ivo Moreira dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 989574-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 208.178.279-00, e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 14.360.280/0001-53, com sede à AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1279, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Loanda, neste ato representada por **Claudiney Bezerra Pereira**, Sócio Gerente, portador da RG nº **5026515-3** SSPPR e CPF nº 855.058.979-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 001/2021-SOP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo ao contrato nº 001/2021 – SOP, o presente contrato tem como objeto ofornecimento de até 1000 (mil) litros de gasolina, para a demanda solicitada pela Administração da Sopremu em conformidade com as condições especificadas na DP nº 001/2021-SOP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 001/2021-SOP, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (Do Aumento ou Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Diretor Presidente da Sopremu.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem promover um acréscimo, na ordem de 16,51%, que corresponde ao valor financeiro de R$ 849,65 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao combustível gasolina comum , tendo em vista a necessidade da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente acréscimo, fica alterado o valor contratual passando de R$ R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) para R$ 5.143,88 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	942,38 (novecentos e quarenta e dois e trinta e oito), litros de Gasolina Comum	Litros	942,38	6,36	5.993,53

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 001/2021-SOP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 01 de Dezembro de 2021.

Contratante:
IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Contratada:
Comercio De Combustiveis Tb LTDA
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:712C2B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: INGÁCONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa especializada em adequação, orientação e na execução de procedimentos e contratos administrativos, tendo como objeto as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual até 16/11/2022.
VALOR TOTAL: R$ 41.532,36 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A51A36BB

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2021, PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE 2021. CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR APOSENTADO OTAVIO GONÇALVES DE MELO.

SÚMULA – Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Aposentado Otavio Gonçalves de Melo.-.-.

ELIZETTY BERGAMO, Diretora Presidente do LOBATOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, conforme Seção IX, Artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar nº 003/2014 e 67 alterado pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por morte** a Senhora **ALDEVINA PASSOS DE MELO**, brasileira, maior, portadora do RG 4.840.920-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 023.708.88946, em razão do óbito do Servidor Aposentado **Otavio Gonçalves de Melo,** ocorrido em 30/10/2021, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº 085845 01 55 2021 4 00004 121 0000695 82 do Serviço Distrital de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º - O valor concedido do benefício será de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, relativo à competência outubro/2021, sendo o reajuste sem paridade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de primeiro de novembro do corrente ano.

Lobato, ao primeiro dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4CFD71F6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 961/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA APARECIDA MOREIRA BRONZE

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora APARECIDA MOREIRA BRONZE.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40º, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por Idade - Comum, com provento proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, pela média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em conformidade com o Artigo 49, Seção V da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentada, a pedido, a partir de **primeiro de dezembro de 2021,** a Servidora Pública Municipal **Aparecida Moreira Bronze,** portadora do RG. N.º 6.422.734-3/SESP-PR e CPF n.º 050.277.919-50, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 26, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais proporcionais com fundamento no Artigo 40º, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal, provento proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, pela média de 80% (oitenta por cento)

das maiores remunerações, em conformidade com o Artigo 49, Seção V da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

Art. 2° - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados com Vencimentos no valor de R$ 828,77 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), e Complementação no valor de R$ 271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), para atingir o salário mínimo, na forma da Lei, perfazendo, desta forma, o total de proventos mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), indicados nas folhas do protocolado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6B609D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021.
O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 17 de dezembro de 2021** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde **as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - NIS E POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 4.917,60 (Quatro mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.
Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 32491322.

Lobato/PR, 1º de dezembro 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:15122294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Priscila Caroline Bergamo Sanches,** portadora do RG. nº. 10.385.051-7/SESP-PR e CPF nº. 047.115.929-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem 40 hrs, a serem usufruídas de **02/12/2021 a 31/12/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:47286A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** ao servidor público municipal **José Albino Pessutti Cardoso,** portador do RG. nº. 12.670.269-8/SESP-PR e CPF nº. 091.560.769-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40 hrs, a serem usufruídas de **02/12/2021 a 31/12/2021**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2020 a 20/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:040753FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
CONSTITUI O GRUPO TECNICO PERMANENTE PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CONSTITUI O GRUPO TECNICO PERMANENTE PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PLANO

DIRETOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARARNÁ, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as determinações advindas da Lei Complementar nº 021/2009, em especial o artigo 84 que estabelece que o sistema de implementação, acompanhamento e gestão do Plano Diretor Municipal é gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos indicadores de avaliação, para fins de acompanhamento dos resultados alcançados, com base no Sistema de Informação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. CONSTITUIR o grupo Técnico Permanente, assim composto:

Ana Paula Kaneko – Cargo: Engenheiro Civil - CREA PR nº 50704/D

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin – Cargo: Técnico Administrativo

Sebastião Checom – Cargo: Fiscal de Tributos

Frederico Augusto Lemos – Cargo: Técnico Administrativo

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9FE15831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 360/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotadas na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância: Semana de Capacitação Black Week Sollicita, oferecido pela Plataforma Sollicita, conforme abaixo descrito:

Evento	PROGRAMAÇÃO	
SEMANA DE CAPACITAÇÃO BLACK WEEK SOLLICITA – PREVISÃO DE 10 HORAS.	22/11 – A PARTIR DAS 15H	A fase interna da licitação: ETP e TR; A pesquisa de preços na NLL.
	23/11 – A PARTIR DAS 19H	Pregão na Lei nº 14.133/21: continuidade ou ruptura?
	24/11 – A PARTIR DAS 18H30	Principais problemas encontrados nos orçamentos de obras públicas, suas consequências e soluções.
	25/11 – A PARTIR DAS 09H30	Gerenciamento e Alocação de Risco: você precisa saber; Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos.
	26/11 - A PARTIR DAS 15H	Prevenção de Crimes em Licitações

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3453EBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 114/2021 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 08/11/2021 08:18:16

TOTAL DO PROCESSO: **4.489,00**

REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI 33.813.237/0001-40 4.489,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	995,00	**Total: 1.990,00**
Item: 1	Unidade: cil	Marca: GASWIDE	Modelo: GW7	

Descrição: Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade mínima de 7 litros/1M3. Material de confecção: aço. Acessórios: válvula reguladora, manômetro e fluxômetro.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 995,00** Total Item: 1.990,00

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 074

2.499,00

Total: 2.499,00

Item: 3

Unidade: Un

Marca: REGISTRON Modelo: RG-900A

Descrição: Seladora automática continua horizontal, para selagem de papel grau cirúrgico. Painel de controle com ajuste de temperatura da selagem e da velocidade da esteira. De uso simples, podendo ser operada por apenas uma pessoa. Sistema de resfriamento interno eficiente, ajustes de velocidade e de temperatura da selagem de 0 a 3000 C, podendo ser utilizada para várias espessuras de embalagens, com datador e botão de emergência. Voltagem 220 V. Plugue de tomada com amperagem (10ª ou 20ª) compatível com a potência do aparelho e a tensão de 220V.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.499,00** Total Item: 2.499,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Gerado em: 01/12/2021 08:10:28

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:450FDC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2021 E ORDEM DE SERVIÇO SEM FEITO

Processo Administrativo 045/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 oriunda de Chamamento Público 001/2021

Torna sem efeito a publicação do extrato contratual nº 084/2021 e ordem de serviço publicados no diário oficial do município aos 26/10/2021 – edição 2377, uma vez que o objeto do pacto administrativo não efetivar-se-á em razão do desinteresse da credenciada (Empresa - **EMERSON RODRIGUES DE LIMA 09630909928 -** CNPJ nº 32.351.529/0001-46).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B461770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
PORTARIA 02/2021

SÚMULA: Nomeação da secretária Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1° - Nomear conforme Regimento Escolar 2020, Seção VIII, da Equipe de Agente Educacional II, no artigo 43, a partir de **02 de dezembro de 2021** (02.12.2021) a colaboradora **RENATA EMANUELA ALZINARI SILVA**, portadora do RG n.° 76457662, inscrita no CPF sob n.° 029.635.129-61 para o cargo de **SECRETÁRIA** da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.
ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis/PR, 02 de dezembro de 2021.

KAMYLLA SILVA CAMARGOS BIDÓIA
Presidente

EDNA REGINA MARGIOTTI
1ª Secretária

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:074FC419

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 17/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período: 2022/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2.022 conforme estabelecido no Art.3º da Lei nº 06/2021 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estão especificadas no Plano de Investimentos Físico/Financeiro anexo a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores, produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:4FB68B41

GABINETE/SECRETARIA
ERRATA - CONVITE PARA A 3° AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONFERÊNCIA MUNICIPAL - REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

Endereço Pça Padre Antonio Pozzato, n° 880
CNPJ nº. 75.845.511/0001-03

CONVIDA PARA A 30 AUDIÊNCIA PÚBLICA e CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis convida os munícipes a participar da 30 Audiência Pública e Conferência Municipal da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 07 de dezembro de 2021, no Country Club de Lupionópolis às 19h30min.

Respeitando todos os cuidados de prevenção do COVID 19, com distanciamento, utilização de Álcool Gel e medição de temperatura.

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:D200D610

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 26/11/2021, os efeitos da **Portaria nº 145/2021 de 18/10/2021.**

ART. 2º - CONCEDER a pedido, **FÉRIAS** ao Servidor Público Municipal **ISMAIL CHUKR NETO**, cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO – 20 horas semanais,** RG 2.158.232 e CPF 360.990.669-349, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 *(dois)* meses consecutivos, referentes aos períodos aquisitivos de 01/03/2018 a 28/02/2019, 01/03/2019 a 29/02/2020, **com início em 18/10/2021 e término em 16/12/2021,** conforme Artigo 97 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016 e **LICENÇA-PRÊMIO** a partir de **17/12/2021 a 16/03/2021**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2000 a 30/09/2005, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18/10/2021.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FB8AC90C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2021 Pregão Eletrônico nº 24/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 08/11/2021, saindo-se assim vencedoras as Empresas abaixo:

- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
R$ 3.627,90 (três mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 7.617,20 (sete mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).
- CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME,
R$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
- CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME,
R$ 30.711,50 (trinta mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos).
- CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,
R$ 52.606,36 (cinquenta e dois mil e seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).
- COMERCIAL MONTANNA,
R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
- CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 12.476,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
- CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,
R$ 47.037,90 (quarenta e sete mil e trinta e sete reais e noventa centavos).
- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 11.748,70 (onze mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP,
R$ 2.059,10 (dois mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).
- FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,
R$ 8.500,40 (oito mil e quinhentos reais e quarenta centavos).
- H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,
R$ 10.474,75 (dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME,
R$ 1.735,90 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
- MEDICAL TECH COMERCIO EREPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS,
R$ 52.528,10 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).
- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 13.656,05 (treze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,
R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
- PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,
R$ 3.634,28 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI,
R$ 43.125,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).
- R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME,
R$ 7.972,22 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
- RANGEL HOSPITALAR EIRELI,
R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
- S.V. BRAGA IMPORTADORA,
R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
- TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
R$ 26.349,40 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
- URSA COMERCIAL LTDA,
R$ 34.486,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).
- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,
R$ 33.370,75 (trinta e três mil e trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 447.847,51
(quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Lupionópolis, 24/11/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CD942010

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.

Valor Total: R$ 3.627,90 (três mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:06567B10

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 7.617,20 (sete mil e seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7D0403F0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:17337D59

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 30.711,50 (trinta mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Saúde-Receitas Vinculadas (E. C. 29/00-15%).
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FF2C1959

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 53.056,64 (cinquenta e três mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:31449AC1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL MONTANNA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:918C55E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 12.476,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D400526E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 47.037,90 (quarenta e sete mil e trinta e sete reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:512C81AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 11.748,70 (onze mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DBA87D10

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP,
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 2.059,10 (dois mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CB4A20FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 8.500,40 (oito mil e quinhentos reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8F39A325

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 10.474,75 (dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Funcional Programática:

08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AA31AA8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 1.735,90 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:207EB5F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MEDICAL TECH COMERCIO EREPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉD
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 52.528,10 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2354558E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 13.656,05 (treze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Saúde-Receitas Vinculadas (E. C. 29/00-15%).
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:88A3C621

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:62203273

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 3.634,28 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C370493E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 43.125,00 (quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5CE84AA4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 7.972,22 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2FC0EC59

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:98B580B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: S.V. BRAGA IMPORTADORA
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BC371F9A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 26.349,40 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AFFF4152

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: URSA COMERCIAL LTDA
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 34.466,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F3241697

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 33.370,75 (trinta e três mil e trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
CONTA/FONTE:
02270-00000-02280-00303-01660-00494-01880-00000-0 1890-00303
Vigência Contratual: 24/11/2021 – 23/11/2022.
Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:004E1B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 09 2021 - PROMULGA A LEI Nº 1492 2021

ATO Nº 09/2021

Considerando o disposto no Art. 59, § 3º da Lei Orgânica do Município de Mallet, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais Promulga o seguinte:

LEI Nº 1492/2021

Súmula: Concede Título de CidadãoHonorário do Município de Mallet, Estado do Paraná ao Senhor CESAR LOYOLA FLENIK.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal Promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Honorário do Município de mallet**, Estado do Paraná ao Ilustríssimo Senhor **CESAR LOYOLA FLENIK**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Malletense.

Artigo 2º - A honraria seráoutorgada ao homenageadoem conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mallet, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

*Esta Lei é de iniciativa dos vereadores (autor) Serjo Gryczak e (coautor) Natal Cararo.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:ED7B5631

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 - ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA 2022.

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às 19h00, na sala de sessões da Câmara Municipal de Mallet reuniram-se ordinariamente sob a Presidência do Exmo. Sr. José Ivo Rodrigues, os Vereadores, Alcides Afonso Pappis, Pedro Kowalczyk, Cristiano Perepelicia, Natal Cararo, Serjo Gryczak, Delcio Osinski, Maria Aparecida T. Schiliga e Kelly Calisto Grzeszczyszyn, sendo inicialmente executado o Hino de Mallet e realizada uma oração, em seguida, o Senhor Presidente José Ivo Rodrigues, conforme regimento interno, dispensou a leitura da ata das sessões anteriores e as colocou em discussão e, como não houve manifestações, foram aprovadas por 08 (oito) votos as Atas da 07° (sétima) e 08° (oitava) sessão extraordinário e a Ata da 30° (trigésima) Sessão Ordinária realizada em 22 (vinte e dois) de novembro de 2021. Em ato contínuo passou-se para a leitura das CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS DO PODER LEGISLATIVO – Of. Nº 161/2021 – Encaminhado ao Ilmo. Sr. Cleber Augusto Engroff, Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, para as providências necessárias, cópia do requerimento protocolado sob nº 296/2021 em nome do Vereador Alcides Afonso Pappis devidamente aprovado em plenário na 30ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano. Of. n° 160/2021 – Encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Moacir Alfredo Szinvelski, para as providências necessárias, cópias dos requerimentos protocolados sob os nº 295 e 297/2021 em nome dos vereadores Alcides Afonso Pappis e Serjo Gryczak aprovados em plenário na 30ª Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro do corrente ano. Of. n° 156/2021 - Encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Moacir Alfredo Szinvelski, solicitando providencias, junto ao departamento competente, quanto à possibilidade de destinar mais um veículo tipo caminhão caçamba para o Distrito de Rio Claro do Sul. Of. n° 162/2021 – Encaminhado ao Ilmo. Sr. Emerson Bacil, encaminhando cópia do requerimento protocolado sob o nº 298/2021 em nome dos Vereadores Cristiano Perepelecia e Pedro Kowalczyk, aprovado em plenário na 30ª Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro do corrente ano. Of. n° 157/2021 – Encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Moacir Alfredo Szinvelski, para as providências necessárias, o seguinte Projeto de Lei devidamente aprovado por esta Casa de lei na 7ª Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2021, Cuja Súmula dispõe sobre o Plano Plurianual – 2022 a 2025 - expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Mallet, e dá outras providências. Of. n° 158/2021 – Encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Moacir Alfredo Szinvelski, para as providências necessárias, o seguinte Projeto de Lei devidamente aprovado por esta Casa de lei na 8ª Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano: PROJETO DE LEI Nº 027/2021, cuja súmula estima a receita e fixa a despesa do Município de Mallet para o exercício de 2022, e dá outras providências. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO - Of. n° 300/2021 - do Sr Prefeito Moacir Alfredo Szinvelski, o qual convida os nobres vereadores e colaboradores desta casa de leis, para participar da inauguração do espaço São João Paulo II e da ponte Prefeito Júlio Bilik, realizado no dia 27 de novembro do corrente ano, realizado na fonte de água mineral na Vila Lopacinski. – CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS – Correspondência recebida do SEBRAE, o qual convida os nobres vereadores para o Evento de Institucionalização do Comitê Terra dos Pinheirais, a ser realizado no dia 02 de dezembro às 08h00min no município de Irati na Churrascaria Italiano. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O Vereador Serjo Gryczak parabenizou o Senhor Prefeito pela beleza que resultou das obras na fonte da água mineral, este comentou que ficou feliz em saber que no local irá ser feito asfalto para interligar a SEPAC até a ponte, sendo que diariamente há visitas de fora até o local, sendo assim, as obras feitas irá valorizar mais ainda o turismo no município de Mallet. O Presidente José Ivo Rodrigues parabenizou todos os envolvidos no espaço São João Paulo II, onde este esteve visitando o local e comentou que esta obra embelezou muito o município de Mallet. ORDEM DO DIA: Na presente sessão foi colocado em pauta a ELEIÇÃO DA MESA

EXECUTIVA que irá conduzir os trabalhos no ano de 2022. Foi protocolada nesta casa de leis uma Chapa Única. Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam chapa para eleição da Mesa Executiva para o ano de 2022, que foi realizada na data e hora da presente sessão. A composição da chapa deu-se do seguinte modo: Candidato a Presidente o Senhor Serjo Gryczak do partido PODEMOS. Candidato a Vice-Presidente o Senhor Délcio Jurandir Osinski do partido PSD. Candidato a 1° Secretário da mesa o Senhor Alcides Afonso Pappis do partido DEM. Candidata a 2° Secretária a Senhora Maria Aparecida T. Schiliga do partido PV. A votação da presente foi realizada de forma secreta e em 01 (uma) única votação, sendo proclamada eleita a chapa única, a qual teve 09 (nove) votos aprovados. De acordo com a legislação vigente, ficam empossados os eleitos, automaticamente, no dia 01 de janeiro de 2022. Após, passou-se para a assinatura do Termo de Posse da nova mesa diretora e, em seguida, passou-se a palavra para o Presidente Eleito, o Sr. Serjo Gryczak, este agradeceu sua eleição e comentou que é difícil, mesmo em chapa única, conseguir unanimidade, ou seja, o máximo de votos. O Vereador comentou que é muito grato a todos e, comentou também que já havia uma conversa com os envolvidos desde o início. Este veio a agradecer o Sr. José Ivo Rodrigues e comentou que o admira desde sempre pela sua simplicidade e honestidade. Agradeceu o Vereador Alcides Pappis e comentou que sempre mantiveram uma conversa sobre essa possível chapa. Agradeceu ao Vereador Natal Cararo que, também, tiveram um grande envolvimento neste progresso. Agradeceu ao Vereador Delcio Osinski por fazer parte da mesa, comentou que este foi convidado há algum tempo e o vereador veio a assumir com honra o convite e agradeceu o voto de confiança do mesmo. Agradeceu a Vereadora Maria Aparecida T. Schiliga, a Vereadora Kelly Calisto Grzeszczyszyn, ao Vereador Pedro Kowalczyk e ao Vereador Cristiano Perepelicia. O Vereador Serjo Gryczak comentou que os 09 (nove) votos favoráveis a sua eleição aumentará em sua responsabilidade e estes irão sempre trabalhar unidos e fazendo sempre o papel de legislar e fiscalizar e, também, tentar cada vez mais honrar os votos de cada um estes, sendo assim, este comentou que devem trabalhar em prol dos cidadãos de Mallet e do próprio município. O Vereador Serjo Gryczak relatou que foram eleitos para defender o povo e que os 09 (nove) vereadores não possuem problemas com a administração municipal e que todos os projetos pautados nesta casa de leis foram aprovados e estes vão tentar seguir esta mesma linhagem e comentou que quando houver situações que sejam necessárias haver conversa estes irão conversar e corrigir a situação, pois irão trabalhar em harmonia e em prol do município de Mallet e dos cidadãos. O Vereador Serjo Gryczak comentou que é muito grato e honrado com esta vitória e agradeceu a todos pela confiança prestada. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Exmo. Senhor Prefeito Municipal Moacir Alfredo Szinvelski comentou que ficou lisonjeado e emocionado por ser o fim de uma legislatura, comentou que todos passaram o ano e não houve nenhuma turbulência e sim diálogos e afinidades que são em prol da população. O Senhor Prefeito agradeceu o Presidente José Ivo Rodrigues pelo trabalho que exerceu e suscitou que comentou com alguns vereadores que roga que seja sempre uma Câmara de diálogos, pois estes estão e sempre devem estar do lado do povo e deseja que continue desse modo. Por fim, este convidou a todos para a inauguração da escola APAE que será no dia 01 de dezembro (quarta-feira) e agradeceu ao convite e suscitou que estará sempre à disposição de todos. O Vereador Natal Cararo agradeceu ao presidente José Ivo Rodrigues o qual apoiou neste ano de 2021, agradeceu por este ter conduzido esta casa de leis representada pelos 09 (nove) vereadores e, também, suscitou que o vereador Serjo Gryczak continue olhando pelos cidadãos e pelo município de Mallet. O Vereador comentou que defende muito a população de Mallet e pede para o vereador Serjo Gryczak trabalhar junto com o Prefeito Municipal e não estagnar projetos e comentou que estes continuem nesta linhagem, este comentou que pode haver divergências políticas, mas estes devem sempre trabalhar pelo povo e pelo município. Ainda, o vereador agradeceu ao Prefeito Municipal pelo o que este vem fazendo pelo município e agradeceu ao Presidente José Ivo Rodrigues e ao Futuro presidente desta casa de leis, o vereador Serjo Gryczak. A Vereadora Maria Aparecida T. Schiliga comentou que passamos um ano difícil devido à pandemia, um ano com dificuldades, porém, com tudo isso, todos venceram, esta parabenizou o Futuro presidente desta casa de leis, o vereador Serjo Gryczak, e agradeceu a Deus e aos colegas vereadores que são sempre unidos e, por fim, desejou a toda a população um feliz natal e um próspero ano novo com saúde e prosperidades e que Deus abençoe a todos. O Vereador Alcides Afonso Pappis parabenizou o Vereador Serjo Gryczak pela vitória e comentou que este se comprometeu, quando compôs a chapa para eleição, em conduzir esta casa de leis sempre com diálogo, pois este é comprometido com a ética, diante disso, também agradeceu pelo convite para fazer parte da chapa para eleição. O Vereador Alcides agradeceu e parabenizou o Presidente José Ivo Rodrigues por conduzir de forma harmoniosa e exemplar a Casa de Leis, ainda, este veio a comentar que os projetos de leis serão sempre analisados e dialogados e, desta forma, tranquilizou a população comentando que o próximo ano será de muito debate e muito trabalho para o município. O Vereador Cristiano Perepelicia agradeceu ao Presidente José Ivo Rodrigues pela paciência, companheirismo e todos os ensinamentos que este passou para todos, e parabenizou o Vereador Serjo Gryczak pela chapa e pediu que este sempre procure fazer um bom trabalho pensando em toda a população. O Vereador Delcio Osinski agradeceu e parabenizou o Presidente José Ivo Rodrigues pelo conduzimento desta casa de leis durante o ano de 2021, parabenizou o Vereador Serjo Gryczak e comentou que é muito bom fazer parte desta chapa e irá trabalhar muito para que façam uma boa gestão. O Vereador parabenizou a secretaria Margarete pelo espaço que esta realizou, ou seja, o espaço São João II, e comentou que o local ficou muito bonito e um ponto turístico muito bom. Este suscitou sobre o recebimento de mais um parque infantil para o Distrito do município de Mallet e comentou que esteve no município de Irati para uma inauguração de uma biblioteca para a Unicentro. Por fim, o Vereador parabenizou o Prefeito Municipal pela gestão deste ano e desejou a todos um feliz natal e desejou que o ano de 2022 seja um ano com muitas alegrias para todos. A Vereadora Kelly Calisto Grzeszczyszyn agradeceu ao Presidente José Ivo Rodrigues por presidir com muita sabedoria, cautela e discernimento esta casa de leis, parabenizou, também, o Vereador Serjo Gryczak e comentou que todos confiam em seu trabalho e sabem de sua capacidade, a mesma relatou que deseja muito sucesso ao vereador Serjo e a toda a mesa diretora, ainda, a vereadora Kelly parabenizou a secretaria Margarete e a todos os colaboradores que fizeram o seu trabalho com muito carinho e capricho, esta comentou que a revitalização deu vida ao Espaço João Paulo II e a ponte Julio Bilik. Esta ainda agradeceu pela sua vida e a de seus familiares e amigos, comentou que o ano passou e chegamos à última sessão do ano, relatou que deveria haver uma retrospectiva de todas as bênçãos que recebeu e veio a destacar a palavra paixão, paixão pela vida pública, paixão por dar sempre o melhor em sua função de vereadora e por estar nesta gestão. Esta comentou que acredita muito no destino, mas também crê que a competência faz toda a diferença e esta gestão é, sem dúvidas, a gestão da competência, ainda, a vereadora agradeceu ao Prefeito Municipal pela pessoa que és, agradeceu também ao Vice-Prefeito, a todas as secretarias que fazem parte da administração, a todos os colegas vereadores desta casa de leis, aos colaboradores pela amizade e companheirismo e a toda a população malletense, por fim, a vereadora desejou a todos um feliz natal e um ano de 2022 com muitas bênçãos e saúde. O Vereador Pedro Kowalczyk parabenizou o Presidente José Ivo Rodrigues por ter conduzido a casa de leis durante o ano de 2021 e parabenizou também o Vereador Serjo Gryczak e desejou-lhe que Deus o ilumine e lhe ajude a conduzir bem a Casa de leis no ano de 2022, ainda, este agradeceu ao Prefeito Municipal pelo convite para a inauguração do Espaço São João II e a ponte, o vereador comentou que ficou lisonjeado pelo convite. Este ainda comentou que dia 03 de dezembro haverá uma conferência no Salão Paroquial do Sagrado Coração de Jesus em Rio Azul relacionado a compras de fumos, energia elétrica e também, outros temas relacionados ao fumo. Por fim, o vereador agradeceu a administração pela boa relação que possuem com todos. O Vereador Delcio Osinski reforçou o convite feito pelo Prefeito Municipal, este convidou a todos para participar da inauguração da APAE que ocorrerá na quarta-feira, dia 01 de dezembro, às 15h00min, onde haverá a visita do vice-governador Darci Piana e os secretários estaduais, os quais irão estar presentes na cidade de Mallet para a inauguração. O Vereador também comentou que na quarta-feira, dia 01 de dezembro, talvez seja dada a ordem de serviço para a readequação da BR 281. O Presidente José Ivo Rodrigues parabenizou e desejou sucesso ao novo presidente, Serjo Gryczak, e aos componentes da nova mesa diretora e agradeceu

também a todos os vereadores pelas palavras conduzidas no ano de 2021 e também pela parceria destes, este comentou que o eleitor quem os colocou neste posto, diante disso, todos devem trabalhar com respeito e seriedade para que o município se desenvolva cada vez mais. Este ainda veio a agradecer o Prefeito Municipal por estar presente na sessão, ainda, agradeceu a secretaria de obras, e ao vice-prefeito e pela evolução que sempre está ocorrendo para o município, agradeceu também a todas as secretarias pela parceria existente. O presidente José Ivo Rodrigues fez um breve respaldo ao homenagear todos os presentes e a todos que trabalham e colaboram com a casa e leis, este também informou que a partir do dia 01 de dezembro a Câmara Municipal estará em recesso e que retornam suas atividades em fevereiro de 2022, no entanto, a acessoria da Casa manterá expediente normal em escalas no mês de dezembro e janeiro. O Presidente José Ivo Rodrigues agradeceu a parceria de todos os vereadores, assessores e demais que fizeram parte desta casa de leis no ano de 2021, e desejou que deus ilumine o novo presidente para que este possa conzudir esta casa de leis com muito respeito e responsabilidade e desejou a todos um feliz natal e um próspero ano novo para toda a população do município de Mallet. Por fim, o Presidente fez um respaldo prestigiando, em nome de todos os vereadores, o Doutor Mario Pietroski Junior pelo seu aniversário, o qual ocorreu no dia 27 de novembro, vindo a cantar os parabéns. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão e para constar foi lavrada a presente ata.

JOSÉ IVO RODRIGUES	***SERJO GRYCZAK***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F04465A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.580.283/0001-41, domiciliada à XV de Novembro, nº 591, bairro Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CPF 018.049.459-78, residente à XV de Novembro, nº 591, bairro Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de computadores (desktop) completos, notebooks, e demais equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Planejamento.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.442,82 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD4CC9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ 23.964.820/0001-07, domiciliada à Rua Frederico Korte, nº 278, Bairro Velha Central, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor FRANCIELE CRISTINE LAMIN, CPF 079.360.349-86, residente à Rua Frederico Korte, nº 278, Bairro Velha Central, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de computadores (desktop) completos, notebooks, e demais equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Planejamento.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.958,95 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:046E1E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEIRELIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ 34.092.909/0001-39, domiciliada à Rua Rotterdam, nº 206, casa, bairro Guarituba, município de Piraquara, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GENNISIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MEIRELIS, CPF 079.485.939-93, residente à Rua Rotterdam, nº 206, casa, bairro Guarituba, município de Piraquara, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de computadores (desktop) completos, notebooks, e demais equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Planejamento.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 35.809,90 (trinta e cinco mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AE51E8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 03.655.680/0001-70, domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 2.315, centro, município de Toledo, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor DELCIR VITOR DE CARLI, CPF 015.795.429-30, residente à Rua Santos Dumont, nº 2.315, centro, município de Toledo, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de computadores (desktop) completos, notebooks, e demais equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Planejamento.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8B6A5D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VITOR DOS SANTOS RIBEIRO 06270652952, CNPJ 43.413.626/0001-32, domiciliada à Rua Miguel Maoski, nº 489, município de Tijucas do Sul, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor VITOR DOS SANTOS RIBEIRO, CPF 062.706.529-52, residente à Rua Miguel Maoski, nº 489, município de Tijucas do Sul, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de computadores (desktop) completos, notebooks, e demais equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Planejamento.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C699517D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.648.115/0005-12, domiciliada à Rua Agric. Frieda Grossl, nº 2.500, Bairro Faxinal, no município de Mafra, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhora ADRIANE MALLON SCHNEIDER, CPF 802.757.109-04, residente à Avenida Francisco Xavier da Silva, nº 380, centro, no município de Rio Negro, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba 6x4 destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 549.950,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **240 (duzentos e quarenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7FA5D239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, CNPJ 18.770.897/0001-06, domiciliada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, no município de Goioxim, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor VIVIANE APARECIDA OTTONI, CPF 042.785.589-61, residente à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, no município de Goioxim, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de bolas de vôlei, tipo praia, para distribuição aos alunos das instituições da rede municipal de ensino.quisição de computadores (desktop) completos, notebooks, e demais equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e Secretaria de Planejamento.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32.125,00 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **18 (dezoito) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E90E0DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IDEAL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.152.145/0001-24, domiciliada à Rua Fernando Simas, nº 705, Bigorilho, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA, CPF 045.890.879-79, residente à Rua Fernando Simas, nº 705, Bigorilho, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA para implantação de cemitério com capacidade de 1.500 jazigos no município de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.692,80 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** pela prestação dos serviços, os quais serão divididos da seguinte maneira:
50% do valor do após a realização do estudo in loco das áreas;
50% do valor ao entregar o trabalho concluído.

PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados de sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o serviço for prestado em sua totalidade e recebido, de forma definitiva, pela Contratante.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D8F794A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, a presente dispensa de licitação visa contratar empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.
Trata-se de dispensa de licitação em virtude do resultado deserto da Tomada de Preços nº 007/2021. Desta forma, considerando que a republicação impactaria negativamente nos cofres públicos, com a movimentação da máquina pública, desprendimento de recursos humanos e financeiros com a republicação e a eminente incerteza de obter novamente, resultado deserto, visto não ser possível identificar no processo citado, cláusula impeditiva ou restritiva de direito que possa ter contribuído com o resultado. Assim, a administração ficaria a mercê de tão somente o interesse de empresas que prestam este tipo de serviço, ou seja, um risco alto a ser considerado.
Desta forma, sobrepujadas razões de interesse público, configurada a hipótese de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, requeiro pelo presente a dispensa do processo licitatório no presente caso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O critério de escolha da empresa foi definido como sendo a que apresentasse interesse e consequentemente o menor preço para a prestação do serviço. Desta forma, foi escolhida a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51** por ter apresentado proposta de preço válida e cumprido todas as condições de habilitação proposto pelo Edital de Tomada de Preços nº 007/2021.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em análise da proposta de preços apresentada é possível concluir que a mesma é vantajosa à administração, visto que o valor não supera o máximo proposto pela Administração no Edital de Tomada de Preços nº 007/2021, inclusive com desconto sobre o valor de referência. O valor previsto para a prestação do serviço será R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais), a ser pago em parcelas conforme definido no edital supra.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses** após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

243 02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção dos Serviços de Urbanismo.
451 02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.3000 Manutenção dos Serviços de Urbanismo.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E NEGATIVA DE DÉBITOS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E NEGATIVA DE DÉBITOS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6654F110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 325.2021

DECRETO N.º 325 de 02 de dezembro de 2021.

Súmula: Homologa Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021,** no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO n.º 296/2021 de 25 de outubro de 2021 e DECRETO n.º 302/2021 de 29 de outubro de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 004/2021 de 29 de outubro de 2021 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, cargo público do quadro de servidores – Professor de Educação Física, da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, conforme segue:

Professor de Educação Física;

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
259/2021	MARIA ANGELITA KONKOL	8.565.183-8	95	APROVADO	1º
260/2021	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	12.795.514-0	55	APROVADO	2º
253/2021	ROGÉRIO AYRES	5.970.910-0	49,61	APROVADO	3º

Art. 2º - O Prazo de validade é de 01(um) ano contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de dezembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B881B3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 67/2021

SÚMULA: Altera o horário de funcionamento das atividades administrativas da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, durante o recesso escolar.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento das atividades administrativas de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2021, das 12h às 20h de segunda a sexta-feira da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, em virtude **do recesso escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 30 de novembro de 2021.

PROF. EMERSON CARLOS PINHATI
Diretor em Exercício

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:571573C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

Considerando a solicitação de desistência da empresa CMH - Central De Medicamentos Hospitalares - Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, Pregão Eletrônico nº 068/2021, datada de 15/10/2021 quanto à impossibilidade de fornecer o item abaixo:

109	BR0449181 MULTIVITAMINAS . COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO

Considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Saúde, pela farmacêutica Ana Claudia Martins onde não opõem óbice pelo cancelamento solicitado, datado de 17/11/2021.

Considerando o Parecer Jurídico nº 445/2021, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 22/11/2021, onde se mostra possível o cancelamento solicitado.

Com fundamento no art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, Cláusula 8ª, 8.3 e 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 193/2021, fica cancelado a partir desta data, o registro de preços efetuado para o item 109 da Ata de Registro de Preços nº 193/2021 e da Solicitação de Fornecimento nº 4273/2021 do Pregão Eletrônico nº 068/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, celebrada entre o Município de Mandirituba e a empresa CMH - Central De Medicamentos Hospitalares - Eireli, acatadas as justificativas apresentadas pela requerente.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e demais cláusulas inalteradas.

Mandirituba, 29 de Novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA	CMH - Central De Medicamentos Hospitalares - Eireli
Prefeito Municipal	***LEANDRO ROSSONI***
Órgão gerenciador	Fornecedor

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E14502E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 949/2021

Súmula: "Decreta recesso no Município de Mandirituba, Estado do Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas do Município de Mandirituba, nos dias 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico dos respectivos responsáveis.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.° 947/2021.

Mandirituba, 01 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5EDA2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 76-2021

ADENDO 01
Processo 242/2021 – Pregão 76/2021
Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 76/2021 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores novos, recargas para extintores e afins para suprir as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis.*
Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
"Agenda de eventos":
LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 16/12/2021
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 16/12/2021
Republicação do aviso do edital junto ao DIOEMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe (http://manfrinopolis.pr.gov.br)
Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 76/2021.

Município de Manfrinópolis, em 01/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D4273041

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 150-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 150 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2021.
CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 10.747.957/0001-50
VALOR CONTRATADO: 251.500,00 (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FD5575B1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3482/2021 - 01.12.2021

Súmula: Conceder restante de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021 e Aviso de Férias de 22 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3461/2021 de 24 de agosto de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2019** a 28.02.**2020**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **1º de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2019** a 28.02.**2020**, conforme Processo nº 281/2021 de 24 de agosto de 2021 e Aviso de Férias de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DFA71AC5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3483/2021 - 01.12.2021

Súmula: Conceder férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Férias de 22 de novembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob nº 5.343.142-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 2072 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2020** a 28.02.**2021**, conforme Aviso de Férias de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C660AC10

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RN AUTO CENTER
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 800,00(Oitocentos Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 16/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/12/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4C69C5A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0746/2021 - 30.11.2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a conceder permissão de uso de propriedade pública, mediante contrato administrativo de permissão de uso de bem imóvel público em razão de interesse público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso de propriedade pública à empresa privada **SEBASTIÃO RODRIGUES SERVIÇOS, CNPJ 35.056.448/0001-01**, já instalada no município, mediante contrato administrativo de permissão de direito real de uso de bem imóvel.
Art. 2º - A propriedade pública a ser cedida se refere à fração ideal de 72,86 m², do Lote 08, quadra 10, matricula 14.701, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, com delimitações de 20,99m de frente com a Rua Valter Francisco Manfrin, confrontando ao norte por linhas seca e reta com os lotes 8D e 8E por 19,56, e a leste a divisão por 7,59 m, sem benfeitorias, conforme mapa cartográfico que faz parte da presente lei.
Art. 3º - A permissão de uso citado no art. 1º desta Lei, será concedido mediante assinatura de Contrato Administrativo de Permissão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, conforme já descrito no artigo anterior, de propriedade do município e disponível para utilização, por um prazo de 4 anos a partir do firmamento do termo de Permissão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, sucessivas vezes a critério da conveniência e oportunidade da administração pública.
Art. 4º - A empresa Permissionária e o Permitente se comprometem a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de permissão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e conseqüentemente com a devolução do mesmo ao Município:
I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, utilizar da referida propriedade cedida para estacionamento dos seus veículos e equipamentos, não os deixando em estacionamentos públicos na área central;
II – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.

III – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.
IV – Devolver o imóvel findo o prazo da Permissão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º da presente lei, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.
V – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel, objeto da permissão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.
Art. 5º - Fica vedado à Permissionária e ao Permitente, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:
I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel, objeto da Permissão de direito real de uso, descrito no artigo 2º da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.
II – Executar modificações estruturais do bem imóvel objeto da permissão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.
III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.
Art. 6º - Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de permissão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, deve o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpelação judicial, quando:
I - vencer o prazo de vigência da Permissão de Direito Real de Uso.
II - Em caso de dissolução, venda ou falência da empresa.
III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 4º e 5º desta Lei.
Art. 7º - Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Permissão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.
Art. 8º - Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.
§1º - Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária.
§ 2º - Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.
§ 3º - As benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da Permissão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.
Art. 9º - Quando do início da vigência da presente Permissão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento do bem o Permitente fará completa e circunstanciada vistoria e será assinado termo de entrega e de responsabilização.
Art. 10º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Permissão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° ...../2021
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA xxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxx, conforme Lei Municipal n° ...../2021.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede .....
PERMISSIONÁRIA: xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxx, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° **xxxxxx**, neste ato representada sócio administrador Sr. _____.
O Município de Manfrinópolis e a Empresa **xxxxxxxxxx**, tem entre sí ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:
CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O **PERMITENTE** permite a **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração do dos bens públicos municipais objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se do seguinte imóvel:
a) propriedade pública a ser cedida se refere à fração ideal de 72,86 m², do Lote 08, quadra 10, matricula 14.701, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, com delimitações de 20,99m de frente com a Rua Valter Francisco Manfrin, confrontando ao norte por linhas seca e reta com os lotes 8D e 8E por 19,56 m, e a leste a divisão por 7,59 m, sem benfeitorias;
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
I – entregar o bem imóvel e os bens móveis supracitados em perfeito estado de uso;
II – transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos bens;
III – transferir os encargos de administração do imóvel, proporcionalmente à área cedida.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
I– zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental;
II – permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III–devolver os bens recebidos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, IV da Lei Municipal nº xxxxxxxx, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação normal do uso;
CLÁUSULA QUARTA – DO IMÓVEL:
Os Bens públicos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária assista direito a indenização de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O presente termo é firmado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, se for de interesse de ambas as partes.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo poderá ser rescindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo os equipamentos devem retornar ao município, sem ônus adicional.
CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
A **PERMISSIONÁRIA** recebe nesta oportunidade os bens relacionados no Termo de Responsabilidade/Recebimento, declarando que vistoriaram e receberam os mesmos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Manfrinópolis, ...de.....de 2021.
PERMITENTE PERMISSIONÁRIA
TESTEMUNHAS
_____
Nome:
RG:
CPF:
_____
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), representante legal da **xxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxx**, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais:
a) propriedade pública a ser cedida se refere à fração ideal de 72,86 m², do Lote 08, quadra 10, matricula 14.701, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, com delimitações de 20,99m de frente com a Rua Valter Francisco Manfrin, confrontando ao norte por linhas seca e reta com os lotes 8D e 8E por 19,56, e a leste a divisão por 7,59 m, sem benfeitorias;
Comprometo-me a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, ao fim do prazo estabelecido.
Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.
Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2021.
(assinatura)
(nome do responsabilizado)
- Atesto que os bens acima mencionados foram vistorias e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:
(_) Em perfeito estado;
(_) Apresentando defeito (especificar);
(_) Faltando peças ou acessórios (especificar).
(assinatura)
(nome do responsabilizado)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B5E7B9F4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3484/2021 - 01.12.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 003/2021 - SRH de 11 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. NEUSA GUEDES,** portadora do RG sob nº 10.067.318-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10531 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **1º de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** a 31.01.**2022,** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, conforme Processo nº 003/2021 - SRH de 11 de novembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:66A7460D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3485/2021 - 01.12.2021

Súmula: Concede a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 006/2021 - SRH de 23 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA,** portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9681, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **1º de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2020** a 31.03.**2021**, conforme Processo nº 006/2021 - SRH de 23 de novembro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6C3F1F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 419/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 045/2021, Processo Administrativo nº 095/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de serviços de borracharia e aquisição de peças destinadas ao conserto, reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 045/2021 em favor da empresa: OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61, vencedora com sua proposta no valor total de R$ 54.054,00 (-cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9069DC2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORRACHARIA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONSERTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 54.054,00 (-CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
7 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
18 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
19 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
24 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
25 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
26 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
54 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
106 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
128 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
131 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
163 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
164 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
167 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
182 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
183 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
186 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
207 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
208 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
209 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
247 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
248 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
251 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
252 – 31113 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
290 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

291 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
292- 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
293 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.
296 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
297 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
298 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
354 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
361 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
369 - 31935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
371 – 31937 - BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.
377 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
379 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D65A269

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2021

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/2021, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à orientação, fiscalização e coordenação dos serviços executados pela Banca Examinadora:

PRESIDENTE: Fernando Henrique R de Lima - RG 10.243.787-0 SSP-PR.
MEMBRO: Dalvina Teixeira Liberato Alberto – RG 15.099.188-9 SSP-PR.

MEMBRO: Fatima Izumi Matsumoto Belieri – RG 5.281.754-4 SSP-PR.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01/12/2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:72ECFE7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 24/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Dezembro de 2021, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Contador

Classificação: Nome:

3º	**Natieli Mello Apolinário**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 01 Dias do Mês de Dezembro de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6DB89F25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, após acatar o resultado de julgamento da para Contratação de empresa especializada em serviços de migração do banco de dados do sistema de gestão pública do fundo previdenciário do município de Marilena para hospedagem em data center, com os seguintes serviços:

• Serviços para migração de banco de dados do Sistema de Gestão Pública para hospedagem em datacenter, permitindo acesso através de internet via navegadores web, pelo período de 90 (noventa) dias. Os serviços terão que ficar disponíveis no período de 24 horas por dia, e trinta dias ininterruptos, destinados ao atendimento do Sistema do Fundo Previdenciário do Município de Marilena-Pr.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1F3FBC6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 002/2021.

SÚMULA: ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021, após acatar o resultado de julgamento para Contratação de empresa especializada em serviços de migração do banco de dados do sistema de gestão pública do fundo previdenciário do município de Marilena para hospedagem em data center, com os seguintes serviços:

• Serviços para migração de banco de dados do Sistema de Gestão Pública para hospedagem em datacenter, permitindo acesso através de internet via navegadores web, pelo período de 90 (noventa) dias. Os serviços terão que ficar disponíveis no período de 24 horas por dia, e trinta dias ininterruptos, destinados ao atendimento do Sistema do Fundo Previdenciário do Município de Marilena-Pr.

Em favor da empresa **HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME, CNPJ.** 12.402.787/0001-05 **,** com valor de proposta de **R$ 5.400,00 (- Cinco mil e quatrocentos reais -)**.
ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5A44DFEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPIO DE MARILENA - PR

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA PARA HOSPEDAGEM EM DATA CENTER.

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME, CNPJ Nº 12.402.787/0001-05;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA PARA HOSPEDAGEM EM DATA CENTER.

VALOR: R$ 5.400,00 (- CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS -)

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
4 - 01001– RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) – EXERCÍCIO;

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A476D955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021- PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 007/2021 – PMM, que prevê a Contratação de concessionária de veículos autorizada a prestar serviços de revisão obrigatória - garantia - a veículos oficiais de propriedade da PMM, placas BEY 7C76 e BEY 7C79, pela empresa, SERVOPA CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ n° 00.298.749/0012-10, no valor global de R$3.945,34 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:487CC06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme informações complementares abaixo descritas:

NAS ESPECIFICAÇÕES NO PREÂMBULO ITEM 2.1, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E NO ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ONDE SE LÊ:
“A composição do kit para apresentação do show deverá ter os quantitativos mínimos de:
1.000 Morteiros de 1/4" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro;
1.000 Morteiros de 1" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro;
Morteiros de 1,5" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro;
600 Morteiros de 1,5" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro;
250 Morteiros de 1,8" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro;
300 Morteiros de 3,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro;
60 Morteiros de 4,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro;
15 Morteiros com 6,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro.
Morteiros de 12 " polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro”.
LEIA-SE:
A composição do kit para apresentação do show deverá ter os quantitativos mínimos de:
1.000 morteiros de 1/4" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro
1.000 morteiros de 1" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro
600 morteiros de 1,5" polegada com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro
250 morteiros de 1,8" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro
300 morteiros de 3,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro
60 morteiros de 4,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro
15 morteiros com 6,0" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro
2 morteiros de 12" polegadas com efeitos coloridos de baixo impacto sonoro

•
Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 “...Qualquer modificação no edital exige

divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 22/11/2021, mantendo a data de abertura no dia 03/12/2021, às 14h00min.

Matinhos, 30 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:32AD591A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 PROCESSO Nº 182/2021 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PMM
PROCESSO Nº 182/2021 – PMM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES, ADUBOS, GRAMAS, SEMENTES PARA HORTA E MATERIAIS DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DAS PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E DEPENDÊNCIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pelo Ofício nº 301/2021 SEMAM da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, solicitando a suspensão certame, visando os ajustes necessários para aquisição de bens compromissada com o princípio da eficiência na Administração Pública.
Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, telefone: (41) 3971-6012/6247, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 01 de dezembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DE74A91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 74/2021, referente ao Pregão Presencial nº 21/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda- DOS VALORES- O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor previsto no contrato original em 7,22% perfazendo um total de R$ 61.686,65 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista a necessidade dos materiais a serem adquiridos pelo município.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de Dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AAB4D064

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 132

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.27.435.406/0001-53, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estabelecida à na Rodovia BR 277, KM, 583, S/N. Bairro Cascavel Velho, CEP: 85818-560.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão de pequeno porte, equipado com carroceria de madeira. Caminhão de Pequeno Porte (categoria B).

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.1010– AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE RODOVIARIO.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7DCBA036

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 133

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA –EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.437.137/0001-40, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, estabelecida à na Rua Perimetral Laurindo Borgonhoni, 771, Pq. Industrial Paulo Saes, CEP: 87160-000.
OBJETO: Aquisição de equipamento Alveoladora/Cortadora de Cera Automática, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.608.2001.1050 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EAB595BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 336/2021

PORTARIA Nº 336/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200615	Marcio Jose Ribeiro de Macedo	2019 2020	02122021	30	-x-
200684	Jair Gonçalves de Lima	201 2020	22122021	-x-	10
200491	Luciana Ramos Pereira Hortiz	2020 2021	03012022	30	-x-
200643	Luciana Ramos Pereira Hortiz	2020 2021	03012022	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A2E8A8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

Homologo o procedimento licitatório nº. 036/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 008/2021, que tem como finalidade Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo departamento de Saúde do Município, realizado em data 18 de Novembro de 2021. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME no valor de R$ 140.034,91 (cento e quarenta mil trinta e quatro reais e noventa e um centavos centavos), a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI no valor de R$ 2.111,25 (dois mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos), a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 8.848,20 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) e a empresa RANGEL HOSPITALAR - EIRELI no valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 30 de Novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:56CAC820

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2021 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 023/2021

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodomésticos, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Gabinete do Prefeito 23/11/2021.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7F1DCA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA/COMUNICA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias para deliberação dos Projetos de Lei Orçamentários, conforme pauta abaixo especificada:

7ª Sessão Extraordinária - Dia 13/12/2021 – as 10h:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.303/2021: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morretes, para o período de 2022 a 2025" – 1ª APRECIAÇÃO
8ª Sessão Extraordinária - Dia 13/12/2021 – as 11h:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.302/2021: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências". – 1ª APRECIAÇÃO
9ª Sessão Extraordinária - Dia 14/12/2021 – as 10h:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.303/2021: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morretes, para o período de 2022 a 2025" – 2ª APRECIAÇÃO
10ª Sessão Extraordinária - Dia 14/12/2021 – as 11h:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.302/2021: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências". – 2ª APRECIAÇÃO
11ª Sessão Extraordinária - Dia 15/12/2021 – as 10h:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.303/2021: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morretes, para o período de 2022 a 2025" – 3ª APRECIAÇÃO
12ª Sessão Extraordinária - Dia 15/12/2021 – as 11h:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.302/2021: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências". – 3ª APRECIAÇÃO

Palácio Marumbi, Morretes, 1º de dezembro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:06244C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 245/2021 de 30/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 86.004,21 (oitenta e seis mil e quatro reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
769 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.004,21
Total Suplementação:			86.004,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
755 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.004,21
Total Redução:			86.004,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:905FDCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 246/2021 de 30/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.623,29 (dez mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.323,29
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
800 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total Suplementação:			10.623,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.042.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
749 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.323,29
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
799 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
Total Redução:			10.623,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2BD19024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
INEXIGIBILIDADE 010/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES
OBJETO*:* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de estudos, projeto básico e projeto executivo, especificamente para a implantação de blocos de concreto intertravados (paver) de trecho da Estrada Vicinal Pedra Branca – Comunidade Mundo Novo do Saquarema, de aproximadamente 400 (quatrocentos) metros de extensão, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura:
CONTRATO N0 092/2021 – ID N0 266/2021
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANA
CNPJ nº 75.045.104/0001-11
Valor: R$34.190,00 (trinta e quatro mil cento e noventa reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, caso seja de interesse e conveniência da administração.

DATA: 24/11/2021.
ASSINADO POR: EXMO SR GEAN CARLOS BOSI, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA PELA FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANA

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AAEC16FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **LUIS HENRIQUE DIAS DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 12, 15, 21 e 28 de novembro de 2021, para conduzir estudantes no campeonato de futsal e participação de estudantes no ENEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7D747CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 – ID Nº 074/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JUNIOR**, casado, inscrito no RG n° 5.511.494-3, e CPF/MF n° 916.413.819-49, residente e domiciliado na Rua João Ramos, n° 182, Sítio Grande, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000; nos termos do Decreto Municipal n° 049/2021, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento ao Contrato Administrativo nº 40/2021 – ID nº 074/2021, sendo o objeto da Dispensa 28/2021 a locação do imóvel situado a rua Santos Dumont, nº 108, Centro, Morretes-PR, para acomodação da sede da Secretaria Municipal de Ação Social**.**

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA nº 28/2021, Contrato Administrativo nº 40/2021 – ID nº 074/2021, e outro lado a Empresa **UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.337.606/0001-77, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Centro, na Cidade de Morretes-Pr, CEP: 83.350-000, neste ato representada pela Sra. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA TRIAQUIM, brasileira, portadora da identidade nº 6.059.748-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 721.092.629-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 040/2021 – ID nº 074/2021, oriunda da Dispensa nº 28/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quarta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.034.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 040/2021 – ID nº 074/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato mencionado acima.

Morretes, 25 de novembro de 2021.

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:169DDDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 14 de dezembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo – telhas termoacústicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência anexo I do edital, para as Escolas Municipais de Morretes.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 01 de dezembro de 2021.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2219A64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 14 de dezembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto aquisição de container e lixeiras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, conforme as especificações descritas no termo de referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 01 de dezembro de 2021.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:82857FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID Nº 038, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA LOL CONCECTIVIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.039.381/0001-97, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Centro na cidade de Morretes-Pr, neste ato representada pelo Senhor **RENATO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.178.609-00, FONE 3462-1679, E-mail: arielconforto@hotmail.com ou comercial@iplinktelecom.br, residente e domiciliado na Rua Valentim Robassa, nº 121, Centro na cidade de Morretes-Pr.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 022/2018 – ID nº 038, cujo objeto é **"*contratação de empresa para prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses*"** oriundo do Pregão Presencial, registrado sob nº 16/2018, firmam o presente SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 22/2018, pelo período de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **03 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01107
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Enfrentamento da Emergência de Saúde- Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1023
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1029
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1006
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01499

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01369

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID º 038
O valor total do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, é de até R$ 28.606,66 (vinte e oito mil e seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2018- ID nº 038 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 24 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração Gestor do Contrato Administrativo

RENATO CORDEIRO
Representante da Contratada
Lol Conectividade LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:889A12F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 – ID Nº 038, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.813.396/0001-14, estabelecida NA Avenida XV de Novembro, nº 699, sala 02, Centro, Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **PATRIC MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.092.749-10, FONE 49 3521-0453, E-mail: adm@consultoriainova.com.br, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 574, Centro, cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000.
.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 023/2018 – ID nº 039, cujo objeto é **"*contratação de empresa para prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses*"** oriundo do Pregão Presencial, registrado sob nº 16/2018, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 23/2018, pelo período de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **03 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01107
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.016.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01104
Enfrentamento da Emergência de Saúde- Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1023
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1029
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1006
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
07.002.10.302.0160.2.027.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01369

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID º 038
O valor total do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, é de até R$ 19.153,29 (dezenove mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2018- ID nº 039 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PATRIC MIRANDA
Representante da Contratada
Inova Solução em Telecomunicações LTDA - ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3D245857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 576/2021

PORTARIA Nº 576/2021

Encerra os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 409/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 202 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 323/1994),

CONSIDERANDO o art. 206 do Estatuto dos Servidores Públicos (*A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório*).

RESOLVE:

Art. 1º Dar encerramento aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela portaria n° 409, de 12 de agosto de 2021, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com finalidade de apurar a responsabilidade em relação às multas de trânsito recebidas pelo município no período de janeiro de 2017 a maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:A06DE87A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

LEI Nº 926/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 383.301,21 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
31499	- Gestão SUS	R$	129.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
31499	- Gestão SUS	R$	38.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
31499	- Gestão SUS	R$	7.207,29
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
33764	- Equipamentos Est. da Atenção Básica da Saúde	R$	39.453,37
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31763	- Incentivo para Construção da Academia da Saúde	R$	7.140,55
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01518	- Bloco de Invest. Na Rede de Ser. Público	R$	158.500,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01500	- Bloco de Investimento – Port. 204 GM	R$	4.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**383.301,21**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) Superávit Financeiro no valor de R$ 372.801,21 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos) apurado no Balanço Financeiro de 2020, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01499	- Gestão do SUS	169.207,29
31764	- Equipamentos Est. da Atenção Básica da Saúde	35.453,37
31763	- Incentivo para Construção da Academia da Saúde	5.640,55
01518	- Bloco de Invest. Na Rede de Ser. Público	158.500,00
01500	- Bloco de Investimento – Port. 204 GM	4.000,00

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01499	- Gestão do SUS	5.000,00
31764	- Equipamentos Est. da Atenção Básica da Saúde	4.000,00
31763	- Incentivo para Construção da Academia da Saúde	1.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 30 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EB5AB27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público, que fica retificado o aviso de licitação, referente ao pregão eletrônico n° 049/2021, que tem como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais, para atender as diversas Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 01/12/2021, nº 2401, Diário Oficial do Paraná em data de 01/12/2021, n° 11066 e Diário Oficial da União, em data de 01/12/2021, n° 225, nos seguintes termos: Onde lê- se: ABERTURA: 08h30min do dia 13/12/2021; Leia–se: ABERTURA: 08h30min do dia 15/12/2021;

Nossa Senhora das Graças, (PR), 01 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7D38B796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de luminária com tecnologia light emitting diode (LED) "diodo emissor de luz" e acessórios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo. Valor Máximo Total: R$ 403.941,56 (quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 17/12/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 01 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:01C02508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021

CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 002/2021
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Prata Comercio de Combustíveis LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula <u>Décima</u> do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "gasolina comum", passando o valor por litro de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), para R$ 6,34 (seis reais e trinta quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 101,33 (cento e um reais e trinta três centavos), para reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente de 675,54999 (seiscentos setenta cincos) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CBDC2D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município de Nova Prata do Iguaçu, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2021.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C7C33F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Edivaldo Horacio Ribeiro, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 5.048.543-9 - SESP/PR, CPF 599.816.109-25, Carteira de Trabalho nº 1496338 e Série 003-0/PR, residente e domiciliado na Rua Guadalajara, nº 25, Jardim Santa Paula, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 26 de outubro de 2020.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 25 de outubro de 2021, será prorrogado por mais 1 ano, ou seja, até 25 de outubro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de outubro de 2021.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:42784DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 212/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 1 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora SUSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.620.831-0 /SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.751.539-09, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:614F258F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 211/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 29 de novembro de 2021 até 28 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora JULIANA ALMEIDA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.387.769-1/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 055.164.289-04, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 21 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 29 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C22DBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 531/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhora NAYARA RAMALHEIRA GALVANI MATTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.963.306-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.835.159-31, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7A1D63D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 530/2021

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de novembro de 2021, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
LEIDY DAIANE MELO SILVA	B	C	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paiçandu, em 17 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D7BDA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 430/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 27 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS, a senhorita CAMILA BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.771.463-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.318.699-05, aprovada em Processo

Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50E8775E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :		89 /2021			
b) Modalidade :		Pregão			
c) Data Homologação :		29/11/2021			
d) Objeto Homologado :		O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
ESPERANDIO & CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GASOLINA COMUM	LT	60.000,000	6,5500	393.000,00
2	ETANOL	LT	35.000,000	5,2900	185.150,00
Total:					578.150,00
Fornecedor					
AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	DIESEL S-500	LT	10.000,000	4,9500	49.500,00
4	DIESEL S-10	LT	70.000,000	4,9800	348.600,00
5	ARLA	LT	1.000,000	2,9400	2.940,00
Total:					401.040,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9284D31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Presencial - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Estação do Oficio, Casa Lar e Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR, está SUSPENSA por tempo indeterminado para adequação do edital. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:651F5123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 43ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/11/2021

Ata resumida da 43ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 43ª (quadragésima terceira) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 138, 139 e 140/2021; em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a indicação 283/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5791/2021 em votação nominal, 5792/2021 e os projetos de resolução 142 e 143/2021, ambos em votação nominal; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5795 ao 5799/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 30 (trinta) de novembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 284 a 286/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5795 ao 5799/2021. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D3C8F96B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 27/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.973.020/0001-50, no valor de R$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente à contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de dezembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B81D3210

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 28/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 28/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente MARIA JOSE MACHADO BATISTA 56594534904, CNPJ 31.472.745/0001-87**,** no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para aquisição de marmitas para os participantes do Programa Parlamento Jovem para o ano de 2022.

Palmeira, 01 de dezembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B2C7270F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16246/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cordões para crachás através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora**: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54 com o valor total de R$ 1.172,84 (mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E7D1D5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16246/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cordões para crachás através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54 com o valor total de R$ 1.172,84 (mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B88AEDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15539/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras**: F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, portadora do CNPJ: 39.449.056/0001-63, com o valor total de R$ 137.470,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78, com o valor total de R$ 15.809,15 (quinze mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos);SEBASTIAO ARODI PASSONI NETO - EIRELI, portadora do CNPJ: 21.061.827/0001-85, com o valor total de R$ 31.791,50 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 7.269,05 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos); BLUM & CHINATO MADEIRAS LTDA, portadora do CNPJ: 31.317.200/0001-04, com o valor total de R$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 2.599,80 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); e NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, portadora do CNPJ: 37.247.494/0001-13, com o valor total de R$ 3.047,46 (três mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.**

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:702FCEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15539/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, portadora do CNPJ: 39.449.056/0001-63, com o valor total de R$ 137.470,40 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, portadora do CNPJ: 00.088.597/0001-78, com o valor total de R$

15.809,15 (quinze mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos);SEBASTIAO ARODI PASSONI NETO - EIRELI, portadora do CNPJ: 21.061.827/0001-85, com o valor total de R$ 31.791,50 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83, com o valor total de R$ 7.269,05 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos); BLUM & CHINATO MADEIRAS LTDA, portadora do CNPJ: 31.317.200/0001-04, com o valor total de R$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais); TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 2.599,80 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); e NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, portadora do CNPJ: 37.247.494/0001-13, com o valor total de R$ 3.047,46 (três mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.**

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D18777AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16934/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pintura epóxi para quadras poliesportivas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresa vencedora**: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ nº.10.327.626/0001-60 com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:80DF2BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16934/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pintura epóxi para quadras poliesportivas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ nº.10.327.626/0001-60 com o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:24BEC5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16936/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras**: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, portadora do CNPJ: 37.082.727/0001-75, com o valor total de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais); PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI, portadora do CNPJ: 05.700.700/0001-02, com o valor total de R$ 2.960,80 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos);100 SPORTS EIRELI, portadora do CNPJ: 29.761.115/0001-80, com o valor total de R$ 1.769,80 (mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.853.693/0001-78, com o valor total de R$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais); e ESPORTIVA RV EIRELI, portadora do CNPJ: 19.468.880/0001-53, com o valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B28F40DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16936/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras:** AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, portadora do CNPJ: 37.082.727/0001-75, com o valor total de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais); PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI, portadora do CNPJ: 05.700.700/0001-02, com o valor total de R$ 2.960,80 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos);100 SPORTS EIRELI, portadora do CNPJ: 29.761.115/0001-80, com o valor total de R$ 1.769,80 (mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 43.853.693/0001-78, com o valor total de R$ 1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais); e ESPORTIVA RV EIRELI, portadora do CNPJ: 19.468.880/0001-53, com o valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1D608C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16864/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. **Empresa vencedora**: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME inscrita no CNPJ nº. 09.353.990/0001-16 com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E74DCB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16864/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal. **Empresa vencedora:** ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME inscrita no CNPJ nº. 09.353.990/0001-16 com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FD9EBDD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16512/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha e equipamentos que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, portadora do CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor total de R$ 2.677,07 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos); SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, portadora do CNPJ: 28.787.127/0001-11, com o valor total de R$ 2.417,00 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais);DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 16.106,40 (dezesseis mil, cento e seis reais e quarenta centavos); KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor total de R$ 7.847,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); CAPTIVE IND E COM LTDA, portadora do CNPJ: 42.868.813/0001-48, com o valor total de R$ 5.756,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A42C10DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16512/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha e equipamentos que serão destinados às escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, portadora do CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor total de R$ 2.677,07 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos); SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, portadora do CNPJ: 28.787.127/0001-11, com o valor total de R$ 2.417,00 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais);DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, portadora do CNPJ: 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 16.106,40 (dezesseis mil, cento e seis reais e quarenta centavos); KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02, com o valor total de R$ 7.847,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); CAPTIVE IND E COM LTDA, portadora do CNPJ: 42.868.813/0001-48, com o valor total de R$ 5.756,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EBF39918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16610/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresa vencedora**: REVEST COLLORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.735.518/0001-31 com o valor total de R$ 125.949,30 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:48EB5C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16610/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** REVEST COLLORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.735.518/0001-31 com o valor total de R$ 125.949,30 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DC4D90C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8826/2021

O prefeito Municipal, SERGIO LUIS BELICH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de procedimentos cirúrgicos visando a castração de cães e gatos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Credenciadas: DOUGLAS MARQUES - SERVIÇOS VETERINÁRIOS, inscrita no CNPJ nº. 26.184.948/0001-38; LUCAS MARGRAF AUER, inscrita no CNPJ nº. 41.009.659/0001-96; AYLLA S S MELL, inscrita no CNPJ nº. 22.777.309/0001-25 e AGROANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.399.841/0001-25, com o valor total de R$ 86.970,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais). Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3BF6FE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8826/2021

O prefeito Municipal, SERGIO LUIS BELICH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de procedimentos cirúrgicos visando a castração de cães e gatos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Credenciadas: DOUGLAS MARQUES - SERVIÇOS VETERINÁRIOS, inscrita no CNPJ nº. 26.184.948/0001-38; LUCAS MARGRAF AUER, inscrita no CNPJ nº. 41.009.659/0001-96; AYLLA S S MELL, inscrita no CNPJ nº. 22.777.309/0001-25 e AGROANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.399.841/0001-25, com o valor total de R$ 86.970,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais).

Publique-se.

01 de dezembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D3EF7AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16615/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pintor profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** WB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº.19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 383.438,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).Publique-se.

01 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:60B2D126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16615/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de pintor profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** WB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº.19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 383.438,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).Publique-se.

01 de dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8FBB26BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16779/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. **Empresas vencedoras**: BARATAO PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 25.115.613/0001-03, com o valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); GABRIEL ANDRES FLACH - ME, portadora do CNPJ: 24.693.328/0001-07, com o valor total de R$ 174.159,77 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos);PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 06.880.642/0001-09, com o valor total de R$ 124.030,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta reais); e RK2 PNEUS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 26.472.570/0001-78, com o valor total de R$ 157.020,00 (cento e cinquenta e sete mil e vinte reais).Publique-se.

01 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EDF21E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16779/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. **Empresas vencedoras:** BARATAO PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 25.115.613/0001-03, com o valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); GABRIEL ANDRES FLACH - ME, portadora do CNPJ: 24.693.328/0001-07, com o valor total de R$ 174.159,77 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos);PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 06.880.642/0001-09, com o valor total de R$ 124.030,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta reais); e RK2 PNEUS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 26.472.570/0001-78, com o valor total de R$ 157.020,00 (cento e cinquenta e sete mil e vinte reais).

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CD448E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18545/2021

Objeto: Aquisição de fralda geriátrica - marca Mili Vita tamanho XG, pacote com 07 unidades, em caráter emergencial em função da medida liminar contida nos autos 0001566-47.2021.8.16.0124, através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 26 de novembro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031615733903200000. Fonte: 1039. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.322.719/0012-40 com o valor total de R$ 1.791,00 (um mil setecentos e noventa e um reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3DF1A883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18545/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de fralda geriátrica - marca Mili Vita tamanho XG, pacote com 07 unidades, em caráter emergencial em função da medida liminar contida nos autos 0001566-47.2021.8.16.0124, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031615733903200000
Empresa vencedora: R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.322.719/0012-40 com o valor total de R$ 1.791,00 (um mil setecentos e noventa e um reais).

Publique-se.

01 de dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B5F6AE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18545/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de fralda geriátrica - marca Mili Vita tamanho XG, pacote com 07 unidades, em caráter emergencial em função da medida liminar contida nos autos 0001566-47.2021.8.16.0124, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.322.719/0012-40 com o valor total de R$ 1.791,00 (um mil setecentos e noventa e um reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

01 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:805C62D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.559 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18723/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:538C9AA7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.561 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18954/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D1BA700A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.562 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18953/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23D2E8AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.563 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18952/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 20221

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BC43F4BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.564 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18961/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:00E92A23

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.565 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18966/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C45A6EF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.566 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18954/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ricardo Kurek	033.xxx.xxx-60	R$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6CC56816

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.574 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18955/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Jekson de Oliveira	911.xxx.xxx-72	R$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:93535434

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.575 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18957/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jorge Luiz Wansovicz	634.xxx.xxx-68	R$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B081E791

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.576 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18958/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
José Luiz Delfrate Diniz	506.xxx.xxx.089-04	R$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5818B207

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.577 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18959/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B3FF9427

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.578 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18962/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4570B293

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.579 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18940/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23345733

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.580 DE 01/12/2021 - DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18943/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5136582A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.581 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18944/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BF875811

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.532 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18945/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ADDBBB1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.583 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKII.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18947/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:55ED14A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.584 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18941/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:31AC16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e

Considerando as deliberações da plenária, realizada de forma presencial, na data de 16 de novembro de 2021;

Resolve:

Art.1°. Aprovar a pactuação do Fluxograma de Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Negligência ou Violência em nosso municipio.

Art.2°. Tal documento norteará as ações de atendimento e acompanhamento e deverá ser divulgado nos equipamentos da rede atendimento à pessoa idosa vítima de violência em nosso município.

Art.3°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 24 de novembro de 2021.

CATARINA FERREIRA NUNES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:10B08190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 451/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Palmeira. Inicialmente a vice presidente Carla Daiana de Souza Kavalkevicz acolheu a todos os participantes, e houve a aprovação da ata do mês de outubro, previamente enviada por email. Seguindo a reunião, foi abordado o primeiro assunto da pauta, referente as correspondências: Relatório mensal de atendimentos do Conselho Tutelar do mês de outubro, três ofícios da AMB comunicando e justificando o descarte dos seguintes equipamentos adquiridos com recursos do FIA: Televisor AOC - cor preto 43 polegas, adquirido através do Termo de Fomento 39/2018; Notbook LENOVO, adquirido através do termo de Fomento 15/2013, o qual foi devolvido ao CMDCA,Termo 015/2013: 33 cadeiras plásticas; Termo 20/2015-01 Rádio Philco PB 120 MP3 UBS; Termo 66 - um notebook intel com teclado numérico NXG56ALOO 5 ESI 531 -CORK Quad CORE n3150, memória 4 GB Armazenamento 500 GB Windows 1015.6;Termo 41/2015 - uma câmera fotográfica Digital Nikon S 2900 - cor amarela;Termo 40/2015 - 01 cadeira de palha;Termo 40/2015 - 02 ventiladores de coluna Ventsol; Termo 39/2018 - 01 mesa MDF infantil com 04 cadeiras. Após ciência e aprovação deste Conselho, serão expedidos os pareceres e publicados em Diário Oficial. Logo em seguida, foi comentado que o pedido de inscrição da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, analisado em 19/10/2021, e que serão necessários alguns documentos complementares; além disso a AMAS apresentou projeto para captação de recursos advindos do imposto de renda, e na ocasião foram repassados os trâmites para tal inscrição. Foi comentado sobre a reunião do SAVV, realizada dia 25/10/2021; a mesma foi registrada em ata própria e será repassada para os conselheiros posteriormente. Na seqüência foi comunicado aos conselheiros que houve a venda de um veículo GOL, que era utilizado pelo Conselho Tutelar, placas AHK6075, através de leilão 02/2020, conforme processo 13.498/2019, Lei 5036/2019 no valor de R$ 3.100.00, e os conselheiros concordaram que essa verba será revertida para o próprio Conselho Tutelar. Por fim, foi relembrado que os relatórios anuais das atividades realizadas pelas das entidades em 2021 deverão ser entregues até 10/02/2022, e os planos de atividades para 2022 até 15/12/2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Foram justificadas as ausências de Aline Bach de Almeida, Lorizete Szymanski, Jaqueline de Oliveira Costa, Marilena Taufer de Paula dos Santos, Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel, Christian Pauls e José Kreush; a presença dos participantes foi registrada em livro próprio. Após lida e aprovada, a presente ata vai assinada por mim, secretária Executiva do Conselho, Valdice Batista, e pela vice presidente, Carla Daiana de Souza Kavalkevicz
,

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:46948630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.557 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRE HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18759/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.XXX.XXX-57*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:79041960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.558 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18760/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0036.2161.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5CF623A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.560 DE 01/12/2021 - REVOGA AS PORTARIAS Nº 18.528 E 18.530 DATADAS EM 24/11/2021.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P.As n° 18.617/2021 e 18.618/2021.

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 18.528 e 18.530 datadas em 24 de Novembro de 2021, a qual Concede Adiantamentos aos servidores Mário Antonio Wieczorek e Gracieli Aparecida Riffert.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A03EB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.567 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA MARIA JOSÉ SCEPANSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18985/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria José Scepanski	*034.xxx.xxx-62*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F66D0D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.568 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18982/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:424FAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 18.570 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18979/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F356569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.572 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18978/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.2161.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.xxx.xxx-91*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C5D5AE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.571 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO A SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18981/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D5875DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.426 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 36.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
223 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 36.000,00

Total Suplementação: R$ 36.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
204 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
214 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00

Total Redução: R$ 36.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:89897A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.427 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 130.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020

- Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
287 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 130.000,00

Total Suplementação: R$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
289 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 130.000,00

Total Redução: R$ 130.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:ED291A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.428 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.753.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.753.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
87 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 2.753.000,00

Total Suplementação: R$ 2.753.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 2.753.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:42184D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.429 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 59.048,47

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.048,47 (cinquenta e nove mil e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
676 - 3.1.90.11.00.00 136 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 38.000,00
677 - 3.1.91.13.00.00 136 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.836,80

11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
678 - 4.4.90.52.00.00 136 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.211,67

Total Suplementação: R$ 59.048,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.09.11.00.00000000 Fonte: 136 R$ 59.048,47

Total da Receita: R$ 59.048,47

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DDF2F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.430 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
679 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 100.000,00

Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FA005215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.537 DE 01/12/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BORDINHÃO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18980/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Antonio Bordinhão	*905.xxx.xxx-00*	*R$ 340,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6CA8553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.836 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.426 de 01/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
223 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 36.000,00

Total Suplementação: R$ 36.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.073. Proteção e conservação da flora
204 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
214 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00

Total Redução: R$ 36.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DF0EF051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.837 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.427 de 01/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
287 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 130.000,00

Total Suplementação: R$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
289 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 130.000,00

Total Redução: R$ 130.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:47C8A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.838 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.753.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.428 de 01/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.753.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
87 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 2.753.000,00

Total Suplementação: R$ 2.753.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 2.753.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:174B67E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.839 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 59.048,47

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.429 de 01/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.048,47 (cinquenta e nove mil e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
676 - 3.1.90.11.00.00 136 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 38.000,00
677 - 3.1.91.13.00.00 136 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.836,80

11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
678 - 4.4.90.52.00.00 136 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.211,67

Total Suplementação: R$ 59.048,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.09.11.00.00000000 Fonte: 136 R$ 59.048,47

Total da Receita: R$ 59.048,47

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:786BFABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.840 DE 01/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.430 de 01/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
679 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 100.000,00

Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:64797C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 14.835 DE 30/11/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DANIELE MARIA MAYER MEIRA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18902/2021, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora **DANIELE MARIA MAYER MEIRA**, matrícula 301340, portadora do RG nº. 7.0xx.xx2-7/PR, inscrita no CPF sob nº. 026.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"CHEFE II DE NORMAS E AVALIAÇÃO"*, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 01/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E1887A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FRANCO WOLFF GODOY.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FRANCO WOLFF GODOY**
Inscrição: 2452
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:26CF2116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR.

Palmeira, 01 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B9080ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RODRIGO TRINDADE LIMONGI MARQUES DE ABREU.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **RODRIGO TRINDADE LIMONGI MARQUES DE ABREU**
Inscrição: 2413
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4784AD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI**
Inscrição: 2473
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:13597A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN**
Inscrição: 2442
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FB3D7DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - PA 15898/2021.

Palmeira, 01 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15898/2021.

Médico ESF:

· KAUANA SOARES
· AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
· PAULA CRISTINA CORRÊA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6DBF677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOÃO LUCAS JACHINSKI.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOÃO LUCAS JACHINSKI**
Inscrição: 1811
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:56DBAAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:27330FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 18317/2021.

Palmeira, 01 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18317/2021.

Motorista II:

· MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA
· IDUAR ARODI EVARISTO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6C104191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NEI SOUZA LIMA.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **NEI SOUZA LIMA**
Inscrição: 810
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0AD86D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCINEI CABRAL LOPES.

Palmeira, 01 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17106/2021.

Assistente de Farmácia:

· LUCINEI CABRAL LOPES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:28C7CB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.841 DE 01/12/2021 - NOMEAÇÃO DE GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE CADASTRO E RENDAS MUNICIPAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18358/2021:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS,** portadora do RG nº 12.9xx.xx3-3/PR, inscrita no CPF sob nº. 087.xxx.xxx-13, para exercer o cargo em comissão de CHEFE II DE CADASTRO E RENDAS MUNICIPAIS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02/12/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A41FC111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDICLEIA MIRANDA.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **EDICLEIA MIRANDA**
Inscrição: 191
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FB4DFC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR.

Palmeira, 01 de dezembro de 2021**.**
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15190/2021.
Técnico em enfermagem:

· ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9C116C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - LUANA SANTANA.

Palmeira, 29 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 – Saúde, de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **LUANA SANTANA**
Inscrição: 991
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3E08F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EVANDRO RIBEIRO MENDES.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EVANDRO RIBEIRO MENDES**
Inscrição: 308
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:89777DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.585 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17932/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/12/2021 à 18/12/2021, a servidora pública municipal **CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA,** matrícula 203429, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:BE605449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JHONATAN HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA.

Palmeira, 30 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JHONATAN HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA**
Inscrição: 987
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:901D11F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 17054/2021.

Palmeira, 01 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de

Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· SIMONE FREITAS DA SILVA
· TAÍS DE SOUZA SANTANA
· ROBSON HARTMANN FRANCO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DA5BE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.586 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR MARIO DE MATTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 14534/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **MARIO DE MATTOS,** matricula 200816**,** ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 20/11/2021, encerrando em 14/01/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:DBC536E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.587 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 18710/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI,** matricula 201731**,** ocupante do cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 17/11/2021, encerrando em 26/11/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:374E9677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 117/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – DAVID TIAGO FRANCO PAES.

PROCESSO Nº. 13091/2021
EXTRATO Nº. 117/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DAVID TIAGO FRANCO PAES
Matrícula: 600547
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/12/2021 a 01/06/2022.

Data: 01/12/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A7EE0C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.588 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18939/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/12/2021 à 17/12/2021, a servidora pública municipal **GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS,** matrícula 203522, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:CEEA1958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.589 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVID TIAGO FRANCO PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 13091/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/12/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **DAVID TIAGO FRANCO PAES**, matrícula 600547, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C9718166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.590 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18942/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/12/2021 à 05/12/2021, a servidora pública municipal **VANILDA CZELUSNIAK,** matrícula 201634, ocupante do cargo de AGENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AFFB2C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.591 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17284/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/11/2021 à 01/03/2022, a servidora pública municipal **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** matrícula 203552, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:56606606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.592 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 22/11/2021 à 01/03/2022, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:220A0DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.593 DE 01/12/2021 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18989/2021, e
RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada a partir de 03/01/2022 a servidora **NAIANA KAPP SILVA,** portadora do RG nº. 9.9xx.xx7-4, inscrita no CPF sob nº. 069.xxx.xxx-90, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 203652, para reassumir o cargo no qual está nomeado, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B739CFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.594 DE 01/12/2021 - CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18988/2021, e
RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada a partir de 03/01/2022 a servidora **MARIA CAROLINA DE GOES,** portadora do RG nº. 13.3xx.xx9-9, inscrita no CPF sob nº. 099.xxx.xxx-11, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 203828, para reassumir o cargo no qual está nomeado, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, respeitando o parágrafo único do artigo 135 da Lei 1700/94.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:5935601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.595 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18580/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar férias do período de 04/01/2022 a 02/02/2022, do servidor **ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO**, matrícula 301309, ocupante do cargo de Chefe I de Estradas Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, férias estas concedidas conforme Portaria nº 18.543 de 29/11/2021.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:CDC14F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021 – HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.195.840/0001-60**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Marginal, nº 1491, Siqueira Campos/PR, representada pela **Sra. Aline Bruna Pereira Vieira,** portador da cédula de identidade **R.G nº 1086665**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 002.537.542-32.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 337/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA**, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal.

CONSIDERANDO a declaração de renúncia formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 18583/2021;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 161/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da declaração de renúncia formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 30 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o n° 029.182.319-08
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Contratante

Hidropar Autopeças LTDA
CNPJ/MF sob o nº 43.195.840/0001-60
ALINE BRUNA PEREIRA VIEIRA
CPF/MF sob o nº 002.537.542-32
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ABE356BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 553/2021

PORTARIA Nº 553/2021

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VALDIR FAGUNDES MACHADO Licença Sem Remuneração Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 13 de dezembro de 2021, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D88AADCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 76/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 76/2021
Procedimento Licitatório nº 141/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES EXISTENTES EM VARIAS RUAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.**
DATA DE ABERTURA: 14 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas
PROTOCOLO: 14 de Dezembro de 2021 as 08:30 Horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
TOTAL GLOBAL R$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 01 de Dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:57C32FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 558/2021

PORTARIA N.º 558/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados e lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para serem usufruídas no período **20/12/2021 a 18/01/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
51421 - JOSE JAIR CALAUDINO – Período 16/02/2020 a 15/02/2022
54019 - HEITOR DOMINGUES – Período 01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **19 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D0E0CB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 559/2021

PORTARIA N.º 559/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 01/02/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
51721 - ROSALINA DE MELO – Período 31/07/2019 a 30/07/2020
52151 - ROSESLEI DA APARECIDA ALVES – Período 06/03/2020 a 05/03/2021
3051 - ZILDA MABEL ZOLANDEK – Período 06/03/2019 a 05/03/2020

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A02625CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 560/2021

PORTARIA N.º 560/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA MARIA VARELA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para serem usufruídas no período **de 27/12/2021 a 10/01/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75E94443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 561/2021

PORTARIA N.º 561/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI** 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020 para serem usufruídas no período **de 22/11/2021 a 31/12/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:85339982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 05/2021.

Fábio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,
Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 15:00 horas, a fim de apreciar e votar as matérias relacionadas abaixo:
MENSAGEM Nº 061/2021:
"INSTITUI A "TARIFA ZERO" NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ALTERA A LEI MUNICIPAL 1989/1996, LEI MUNICIPAL 2815/2007, LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2009 E LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MENSAGEM Nº 062/2021:
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR GRATUITAMENTE, PRÊMIOS, MEDIANTE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

FÁBIO DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6D6C2DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

CONSIDERANDO a verificação de pedido de impugnação apresentado pela empresa TJC IMPORTADORA em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tal questionamento é diretamente relacionado ao Termo de Referência, apontando eventual restrição indevida de participação;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria de Multimídia desta Câmara Municipal, e, portanto, traz em seu bojo matéria de ordem técnica/operacional, da qual este Pregoeiro não tem condições, *ex officio*, de sanar o questionamento levantado;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 03 de dezembro do corrente ano, às 10h;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para se analisar a confirmação ou não de possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra poderia hipoteticamente vir a configurar afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de poder ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário.

RESOLVE:

SUSPENDER *sine die* o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 até que se proceda a devida reanálise do Edital Convocatório.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2021.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:891F8897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 09/11/2021

Objeto: Aditivo 01 ao contrato 057/2021. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preambulo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22 de SETEMBRO de 2021 a 21 de JANEIRO de 2022, e reprogramação dos serviços conforme planilhas e relatório do fiscal em anexo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do administrativo protocolado sob nº 34769/2021.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Denise Do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:93E2817D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PRADO E PRADO LTDA – EPP
CNPJ: 23.153.183/0001-80
Data: 23/11/2021

Objeto: Contrato 148/2021. O presente Contrato tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obras ligadas à adequação de capacidade viária do trecho inicial de 485,00 metros da Rua José Cadilhe, localizado entre a Avenida Coronel Santa Rita e a Rua Presidente Getúlio Vargas, de acordo com projeto de sinalização viária, projeto geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, e também recapeamento asfáltico incluindo fresagem do trecho de 389,42 metros entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Arthur Bernardes, localizado no bairro Vila Alboit, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 008/2021, seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico–Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.

Concorrência Pública 008/2021.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.020.301,22 (DOIS MILHÕES E VINTE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildevan da Silva Junior
Jandira Rodrigues do Prado

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:518A1599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DISBRAPLAC LTDA
CNPJ: 05.168.674/0001-13
Data: 22/11/2021

Objeto: Contrato 149/2021 - Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à Subprefeituras para Revitalização dos Espaços Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 21864/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 16.857,60 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOSÉ MARCELO COELHO
CLAUDIOMIR VERZA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:170CCE75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/11/2021

Objeto: Contrato 153/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial **no que diz respeito à Escola Municipal de Campo Nazira Borges**, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 35287/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 170.203,06 (CENTO E SETENTA MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EEA67A6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/11/2021

Objeto: Contrato 154/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial no que diz respeito aos seguintes locais Cmei Rosy Mattar, Escola Municipal Graciela Elizabete Almada Diaz , Escola Municipal Gabriel de Lara, Arena Albertina Salmon, Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Prof ª Rosiclair Silva Costa, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 35283/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: **R$ R$ 130.808,52 (CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A43E465F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/11/2021

Objeto: Contrato 155/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial no que diz respeito a Escola Almirante Tamandaré, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 35289/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 02 (dois) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 142.375,43 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BE2F8936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/11/2021

Objeto: Contrato 156/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial no que diz respeito a Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 35284/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 03 (três) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 72.305,19 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Cinco Reais e dezenove centavos).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E44C16EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/11/2021

Objeto: Contrato 157/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial no que diz respeito a Estádio Fernando Charbub Farah, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 35284/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 03 (três) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: **R$ R$ 177.262,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5447C37A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/11/2021

Objeto: Contrato 159/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no presente caso, em especial no que diz respeito ao prédio CEU DAS ARTES, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 36003/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 01 (um) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 85.250,84 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Gisele Cristina da Silva
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EA8F1F85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/11/2021

Objeto: Contrato 158/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no presente caso, em especial no que diz respeito aos seguintes locais Escola Municipal do Campo Cipriano Librano Ramos; Escola Municipal do Campo Antônio Fontes; Escola Municipal do Campo Alvina Toledo Pereira, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 34446/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 03 (três) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 29.193,03 (vinte e nove mil cento e noventa e três reais e três centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:87380BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 29/11/2021

Objeto: Contrato nº 162/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e distribuição, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico **nº 045/2021** – Registro de Preços **nº 034/2021**.

Processo Administrativo nº 36992/2021

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 429.660,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CE925991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.637.801/0001-01
Data: 24/11/2021

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 160/2020. Fica aditivado o valor de R$ 1.084.686,86 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) equivalente a 17,64% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo.E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de 1.292.560,29 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) equivalente a 21,02% do contrato originário. Processo Administrativo nº 35588/2021

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rogerio Silvano Andre

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F9E16A7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 08.021.788/0001-24
Data: 09/06/2021

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 109/2019. Nos termos do processo administrativo 4838/2021, considerando a situação de excepcionalidade que enfrenta a sociedade diante da emergência em saúde propagada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2 – Covid/19) condição que impede a realização de atividades presenciais existentes no contrato realizados, fica alterado o cronograma físico-financeiro do contrato de prestação de serviços nº 109/2019, sem qualquer acréscimo de valor.

Assinaturas:
Koiti Claudio Takiguti
Fabrício Vergara Mota

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6E4A5730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 8568/2021 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo nº34.166/2021, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde- Alexandra *"Elias Borges Neto"*	01- Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde-Leblon *"Ezequiel Luiz Dias do Nascimento"*	5º a 6º-Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde-Porto Seguro *"Maria Vargas Batista"*	01- Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde- Santos Dumont *"Argemiro de Felix "*	01- Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde- Comunidade Marítima de Eufrasina	01- Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF	7º- Vagas Ampla Concorrência
Médico- ESF	8º a 12º- Vagas Ampla Concorrência
Técnico de Enfermagem- ESF	7º a 10º- Vagas Ampla Concorrência

Data:**02/12/2021 à 11/12/2021**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**
Endereço: **Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, Centro CEP** 83203-400 **Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de agosto/2021;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
...
Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 01 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60CC64F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.157

PORTARIA Nº 4.157

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Iara Suily dos Santos Fagundes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.306/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula nº 6.634-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de novembro de 2021 e término em 29 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4B0F1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.158

PORTARIA Nº 4.158

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Ana Lucia Veiga."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.308/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANA LUCIA VEIGA, matrícula nº 9.182-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de novembro de 2021 e término em 29 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F615EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.173

PORTARIA Nº 4.173

"Relota o servidor municipal Odimar Aparecido Bernardes para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e o contido no protocolado sob nº 16.379/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ODIMAR APARECIDO BERNARDES, Agente Operacional, matrícula nº 2.423-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F2AD5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.174

PORTARIA Nº 4.174

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Maria do Rocio da Cruz Costa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.121/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIA DO ROCIO DA CRUZ COSTA, matrícula nº 943-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de novembro de 2021 e término em 12 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4227D662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.175

PORTARIA Nº 4.175

"Concede licença paternidade ao servidor Peterson Rodrigo de Almeida."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 36.274/2021,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA, matrícula nº 10.267-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18 de novembro de 2021 e término em 02 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:83ADAAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.176

PORTARIA Nº 4.176

"Relota a servidora municipal Rosany Rodrigues Melo para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e o contido no protocolado sob nº 22.877/2021,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ROSANY RODRIGUES MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.688-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de novembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:493678F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.182

PORTARIA Nº 4.182

“Desliga por motivo de falecimento a servidora Simone Domingues Gavanski.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 36.833/2021,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora SIMONE DOMINGUES GAVANSKI, matrícula nº 10.975-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E50BDB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.001

DECRETO Nº 3.001

“Designa servidora municipal Neifi Laden para compôr o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas Leis Municipais Complementares nº 192 e suas alterações, e de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 29.750/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora NEIFI LADEN para compôr Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, na qualidade de Secretária Executiva, representando o Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AC1C6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.177

PORTARIA Nº 4.177

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Danilo da Silva Kador.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.994/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DANILO DA SILVA KADOR, matrícula nº 96.185-1, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1DEAE045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.178

PORTARIA Nº 4.178

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Larissa de Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.037/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LARISSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 96.423-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FCAFF7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.179

PORTARIA Nº 4.179

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Jaqueline Ingra Cordeiro dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.279/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 96.183-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63CC9B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.180

PORTARIA Nº 4.180

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Rafael Ribeiro de Freitas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.280/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 95.012-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:998F8311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.181

PORTARIA Nº 4.181

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Neuzira Bueno Ribas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.243/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de NEUZIRA BUENO RIBAS, matrícula nº 96.163-1, Enfermeiro ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3772F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.009

DECRETO Nº 3.009

"Dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada de Paranaguá – GGI-PGUÁ e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que, o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO que, o Município de Paranaguá proporá adesão ao PRONASCI por meio de Convênio de Cooperação Federativa com a União, por intermédio do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que, por força do referido Convênio, incumbe ao Município, dentre outras atribuições, criar o Gabinete de Gestão Integrada – GGI.

CONSIDERANDO que, apenas através deste convênio, o município estará apto a angariar recursos através de projetos para as ações do PRONASCI;

CONSIDERANDO que, o Gabinete de Gestão Integrada – GGI é um canal de conexão de todos os órgãos de segurança pública das três esferas de governo que atuam no município;

CONSIDERANDO finalmente que, o GGI identifica oportunidades e alternativas de ação que permitam a melhor coordenação dos diversos esforços com o objetivo de produzir segurança pública a partir da prevenção e repressão ao crime e à violência de maneira mais efetiva e integrada,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada de Paranaguá – GGI-PGUÁ, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes dos Conselhos Comunitários de Segurança;

III – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador-Geral;

II – Coordenador-Executivo;

III – Assessor de Coordenação.

Parágrafo Único. Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada de Paranaguá será composto pelos seguintes membros titulares e/ou seus representantes:

a) Secretário Municipal de Segurança;
b) Comandante da Guarda Civil Municipal;
c) Superintendente Municipal de Trânsito;
d) Delegado da Delegacia de Polícia Civil;
e) Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar;
f) Comandante do 8º Grupamento de Bombeiro Militar;
g) Representante do Conselho Tutelar;
h) Delegado Titular da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal;
i) Juiz da Vara Criminal;
j) Promotor Criminal;
k) Delegado da Delegacia de Polícia Federal;
l) Comandante da Guarda Portuária;
m) Representante do Ministério Público Estadual;
n) Representante do Ministério Público Federal.

§1º Cada membro titular deverá indicar um membro suplente para representá-lo quando da sua impossibilidade de participação.

§2º -Poderão ainda participar, como convidados especiais, as seguintes autoridades municipais, responsáveis pelas ações sociais preventivas ou seus representantes:

a) Secretário Municipal de Assistência Social;
b) Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral;
c) Secretário Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária;
d) Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
e) Secretário Municipal de Saúde;
f) Secretário Municipal de Obras Públicas;
g) Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada de Paranaguá não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º O Gabinete de Gestão Integrada de Paranaguá – GGI-PGUÁ vincula-se à estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 8º Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada de Paranaguá tem competência para:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III – Convocar os Secretários municipais para participarem de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 9º O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada de Paranaguá será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante Decreto.

Art.10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0187E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO Nº 21.243/2021

Na data de 30 (trinta) de Novembro de 2021, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: Tomada de Preços nº 004/2021, tendo como objeto **“Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro para execução de restauração e adaptação do Palácio Visconde de Nácar, com área de 1.516,87m2, para abrigar a instalação de um Museu em imóvel situado no Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas”.** Pois bem as empresas habilitadas: JPM ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 17.128.139/0001-18; ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 02.995.031/0001-55 e A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA, tiveram suas propostas de preços abertas em sessão pública realizada na data de 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2021, de onde constam os seguinte valores em ordem crescente:

EMPRESA	PROPOSTA - R$
ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 02.995.031/0001-55	R$ 428.680,27 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete

	centavos)
A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA	R$ 394.843,92 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)
JPM ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 17.128.139/0001-18	R$ 359.667,09 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 27, de onde extraem-se as seguintes informações: *"Constatou-se que todas as propostas se encontram em conformidade com a legislaçãovigente e com os termos do edital. Todas as propostas são exequiveis e não há sobrepreço unitário nos ites que compões as planilhas orçametárias dos serviços. Assim, este Depto Técnico da secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em juízo e apreciação das propostas apresentadas, firma entendimento único pela conformidade das propostas das licitantes: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP; A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA, estando aptas para o julgamento e sagração da proposta de menor preços como vencedora".* Por todo exposto, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 e 11 do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a maniestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, **Declara Vencedora** deste certame a empresa **JPM ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 17.128.139/0001-18,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do Edital, e também a proposta de preços de menor valor, R$ 359.667,09 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos). Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, *b*, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 30 de Novembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:28C6E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
MARILIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI; AROLDO AMER RIBEIRO; JOSÉ LUIZ RODRIGUES; RENAN MATTAR LEISTER; CLAUDSON LANA; DÉBORA TÚTSCHKE DA SILVA RIBEIRO PALOTINO; EDERSON APARECIDO DE SOUZA; ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA; EDERSON APARECIDO DE SOUZA; LUCAS ALVES SANTOS; EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA; ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO; THAUY CABRAL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS; DÉBORA TÚTSCHKE DA SILVA RIBEIRO PALOTINO; WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR; CLAUDSON LANA; LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA; WARDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR; EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA; MARIO KARUTA DO NASCIMENTO; ALAN BATISTA POSSAS; ALEXANDRO STAREPRAVO; KENDJI DOS REIS TAKASAKI; MARIO KARUTA DO NASCIMENTO; LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA; AROLDO AME RIBEIRO; CEZAR AUGUSTO WOLANSKI ROGRIGUES; RITA DE CÁSSIA HESSE; AORELIO DOMINGUES DE BORBA; JOSÉ MARTINS FILHO; FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA; RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS; RENAN MATTAR LEISTER; ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO; FABRICIO BARBOSA GONCALVES; MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR; KENDJI DOS REIS TAKASAKI; ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA; FABIO JULIANI REINO; FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA; CLÁUDIO FABIANO PETRUY; ALINE OLEGARIO HERMANN; RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS; MARIANA ZANETTE OLIVEIRA; ROGÉRIO SOARES; JULLYANA ARAUJO LOPES; ELIZANGELA SARRAFF; BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES; RENATA ALVEZ CUNHA; ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK; CAETANO PIRES TOSSOLINO; LAURA DOS SANTOS DOMINGUES; JOAO OCTAVIO COSTA ESQUENINE; ISABELLE CRISTINE GERALDI; PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES; DÊNIA GABRIELA SILVA BORGES; WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO; CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA; ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS; YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS; THAFAREL SERAFIM; EDISON AFONSO DOMINGUES; WALTER RODRIGUES VELLOZO; BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES; FERNANDA BUENO RODRIGUES; JOICE CRISTINA CARDOSO; CEZAR AUGUSTO WOLANSKI ROGRIGUES; GUILHERME COVOLAN VIANNA; THIAGO SANTOS DINA; GIOVANNI FANINI NEGROMONTE; ALUIR HENRIQUE DE LIMA FIDENCIO; CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA; ANA LUISA BURNETT COSTA; CAETANO PIRES TOSSOLINO; GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS; LEONARDO KOSSATZ LOPES; FLÁVIO TIMOTEO; JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO; RICARDO MARIANO ACOSTA; LUCIANO ARTUR DA SILVA; ISABELLE CRISTINE GERALDI; FLáVIO TIMOTEO; IVANEIDE PáRA BENITE; MICHELE GONÇALVES SANTOS; MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA; ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA; RITA DE CASSIA BONOSQUE MACENO; JOSÉ SANTOS CARDOSO; BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA; ELIANE PONTES FLORIANO; GILMARA GASTALDON PIANTA; JOSÉ MARTINS FILHO; ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS; SUELY ALÍPIO DOS SANTOS; ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES; LUIS AUGUSTO DOS REIS; MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA; DOMINGOS JAIR KOSLOSK; DOMINGOS JAIR KOSLOSK; VITOR PAVAN; BENI MOURA CARDOZO; THAYLISE MARIA DO ROSARIO; THAFAREL SERAFIM; RAFAEL DAMASCENO DE ARAUJO ALVES; MARCIAL COSTA DAS NEVES; SILVIA COLLODEL; GUILHERME BITENCOURT TAVARES (CRABE); GIOVANNI FANINI NEGROMONTE; DEULI ROSA; SONIA ELAINE DE AQUINO CELESTINO; GILMARA GASTALDON PIANTA; MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA; SILVIA DA COSTA MARIA; BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA; MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA; WILSON LEANDRO; SILVIA DA COSTA MARIA; ALYSSON DANIEL PEREIRA LOPES GAGER; ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO; CINTYA ADRIANA DO ROCIO DUARTE DA COSTA; ALESSANDRO PRESTES CAXAMBU; ALEXANDRE CAMARGO DE SANT ANA; YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS; ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO; LIZANGELA PINTO SIQUEIRA; MOISES OSIRIS DA COSTA SOARES; ROSANA BARROSO MIRANDA; MARIA EDUARDA ONORIO DA VEIGA; ANGELICA RIPARI; ROSANA BARROSO MIRANDA.

Objeto: "**Selecionar e premiar a produção de bens culturais inéditos e exclusivos, de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação**

do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.109/2021., conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 012/2021, após análise e avaliação dos participantes credenciados. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 29.109/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 29.109/2021

Dotação orçamentária: 06.01.2022.013.0392.0004.3339031.1000.

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 29/11/2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C01E0026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:744B2EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 044/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 01 de Dezembro de 2021.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA72DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

A Srª Secretária Municipal de Indústria e Comércio de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Cursos junto ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC, para qualificação e formação do público, empreendedores do município necessitados de melhor preparação, bem como, as necessidades daquelas pessoas que pretendem obter qualificação com intuito de se tornarem empreendedoras, mediante abertura de negócio próprio. Em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio-SEMICOM, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.783/2021 e seus anexos, com fulcro no artigo 24 inc. XIII da Lei federal nº 8.666/93.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC–CNPJ Nº 03.584.427/0017-30.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Dezembro de 2021.

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC09A071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC–CNPJ Nº 03.584.427/0017-30

Objeto: "Contratação de Cursos junto ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC, para qualificação e formação do público, empreendedores do município necessitados de melhor preparação, bem como, as necessidades daquelas pessoas que pretendem obter qualificação com intuito de se tornarem empreendedoras, mediante abertura de negócio próprio. Em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio-SEMICOM, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.783/2021 e seus anexos, com fulcro no artigo 24 inc. XIII da Lei federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 30.783/2021

Valor da Contratação: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 26.01.2290.004.0122.002.3339039.4800.10000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 01/12/2021

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:49CC046C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2021

Aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária, no Auditório da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, localizado na Avenida Gabriel de Lara, Nº: 657 - João Gualberto, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2021; 3. Resolução SESA nº 768/2019 que "Dispõe sobre o Repasse Financeiro para Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde visando aquisição de equipamento (02 Ultrassom) para Qualificação da Atenção Primária" com viés na implementação da Rede Materno Infantil; 4. Resolução SESA nº

870/2021 – Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo; 5. Ofício nº 274/2021 FASP; 6. Processo nº 24953/2021 – Departamento de Assistência à Saúde - DAS; 7. Assuntos Gerais. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Claudomiro Gomes Macedo,** Carla Cristina pires Neri **(Secretaria Municipal de Saúde),** Claudio Carneiro Margarida (1ª Regional de Saúde)**. Trabalhadores em Saúde -** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO-8), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional Serviço Social - CRESS-PR), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). **Usuários –** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), **Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá),** Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Ausentes com justificativa** – **Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Eurimar Baioni (Instituto Peito Aberto). **Convidados – Melissa S. H. Nishida (Trabalhador em Saúde), Alessandra Delfino Genelhoud (SEMSA), Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde), Leovaldo Bonfim (Diretor da 1ª Regional de Saúde),** Everllin Dina de Camargo Guiguer (Diretora Geral FASP), Dellyane da Silva Mariano (Diretora de Assistência à Saúde FASP), Marcelo Mendes Teixeira (Procurador Jurídico FASP), Liziane M de Souza, Hemerson Saqueta Barbosa (Diretor Geral HRL), Edi Warison Alves Pinto (Diretor de Enfermagem HRL), Alexandre Alves (SEMSA). **O Presidente do Conselho o senhor José Dougiva iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela presença. Passo a palavra ao nosso Secretário para a leitura da ordem do dia. Claudomiro (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. Dougiva (ABEAP): - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. De acordo com o Regimento declaramos aberta a nossa reunião. Passo a palavra ao Vice presidente fazer a leitura do item 1.** Expedientes do Conselho. **Nilson (CRF): - Cumprimentou a todos. Os e**xpedientes de hoje, Justificativas: Eurimar Baioni do Instituto Peito Aberto e Maria Salette do Conselho Regional de Odontologia. Documentos Recebidos: Ofício nº 2.901/2021 – SEMSA: Referente a substituição da conselheira Maristela Cerqueira pelo conselheiro Rafael Corrêa e substituição do Conselheiro Gianfrank Tambosetti pela conselheira Alessandra Gonçalves; Ofício nº 87/2021 – Asilo São Vicente de Paulo: Referente a substituição da conselheira Filomena da Silva pela conselheira Hiesa Mathias; Ofício nº274/2021 – FASP sobre terceirização do serviço de Raio-X; Ofício nº 2951/2021 – SEMSA: Solicita Resolução de aprovação p/ uso de recurso financeiro conf. Resolução SESA nº 768/2019; Ofício nº 2952/2021 – SEMSA: Solicitação de pauta para reunião de outubro; Ofício nº 2953/2021 – SEMSA: Solicita Resolução de aprovação p/ uso de recurso financeiro conf. Resolução SESA nº 870/2019; Ofício Circular nº 12/2021 – SCAPS/1ª RS: Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional; Resolução SESA nº 768/2019: "Dispõe sobre o Repasse Financeiro para Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde visando aquisição de equipamento (02 Ultrassom) para Qualificação da Atenção Primária" com viés na implementação da Rede Materno Infantil; Processos: Nº 24.953/2021: referente a denúncia sobre encaminhamento de Glaucoma; Nº 32187/2021: Referente a terceirização do serviço de Raio-X; Nº 29264/2021: Referente a denúncia sobre o PSS, inscritos fora da área de cobertura; Nº 31719/2021: Referente a denúncia sobre carga horária e piso salarial dos profissionais de Farmácia. Esses documentos encontram-se na secretaria executiva do Conselho a disposição de quem quiser ver. "Antes de passar para a próxima pauta gostaríamos de agradecer a presença da nossa Secretária Municipal de Saúde a senhora Lígia. Temos também a presença do senhor Leovaldo Diretor da 1ª Regional de Saúde que gentilmente está cedendo a sala para fazermos as nossas reuniões. Agradecemos a presença dos Diretores da FASP e agradecemos também a presença do senhor Hemerson e do senhor Edi Diretores do Hospital Regional do Litoral." **Dougiva (ABEAP): - "Quando o Conselho convida alguma Entidade para participar como o Hospital Regional, a FASP, convidamos também a Comissão de Saúde da Câmara, mas não sei o que houve que não compareceram. O que o Conselho quer com isso? Nós estamos vendo a saúde como está não só em Paranaguá, mas no Brasil e no mundo, então o que precisamos e queremos sim as mãos dadas, formar um elo aqui com o Regional, com a FASP, a CISLIPA que nós também convidamos porquê? Um paciente quando vai ao médico, o médico não vai adivinhar o que o paciente tem, naturalmente ele vai diagnosticar o paciente de acordo com a queixa do paciente, e é isso que o Conselho quer dar as mãos para os que estão aqui convidados para falar em na área de saúde, e sim, se temos problemas só conversando e trocando ideias que vamos chegar num denominador, porque não adianta estar aqui e não trouxemos a mesa pra discutir ninguém vai saber nada, então nós queremos fazer alguma coisa que seja benéfico pra todos, como falei quando o médico não sabe o que o paciente tem vai diagnosticar de acordo com as queixas que ele vai ouvir e a mesma coisa será aqui. Nós precisamos discutir saúde não pra criticar, o Conselho está aqui pra dar as mãos e construir, fazer alguma coisa pela saúde, ver as deficiências nos setores, que o funcionário tenha liberdade para passar os problemas, até porque conversando possamos ajudar, essa é a intenção do Conselho, sempre foi e vai ser doravante porque se não tiver o conhecimento, o diálogo e vocês sabem disso melhor do que eu, então vamos discutir para que seja uma saúde igualitária pra todos. Vamos falar de Fundação de Saúde porque seria o plano B, pra que quando o pessoal chegar num posto de saúde tenha um médico. Temos aí doravante uma UPA que se pode chamar de UPA porque na Gestão passada sem criticar ninguém era chamada de UPA e não era, agora vamos ter sim uma UPA com aparelhagem que se possa produzir, ajudar o profissional, queremos avançar, por isso eu acredito que a boa vontade de cada um trazendo pra nós Conselho, não sei se a Comissão de Saúde da Câmara vai dar as mãos, inclusive vamos propor a eles, que eles podem como legisladores municipais ir aos governos e trazer recursos pra saúde do município, cada um fazendo a sua parte eu acredito que irá engrandecer a nossa saúde do município, por isso estamos aqui. Gostaria que o pessoal do Regional se apresentasse, fiquem à vontade." Hemerson Saqueta Barbosa (Diretor Geral HRL):** - Cumprimentou a todos. "Meu nome é Hermerson, sou o Diretor Geral Interino do Hospital Regional, agradeço a preocupação e o convite pra essa reunião, e claro a saúde ela precisa dessa união principalmente aqui em Paranaguá, essa preocupação é muito importante e vem de encontro aos anseios dentro do Hospital Regional. No momento vai ser uma apresentação rápida e com o passar do tempo vamos nos conhecer melhor." **Edi Warison Alves Pinto (Diretor de Enfermagem HRL): -** Cumprimentou a todos. "Meu nome é Edi, sou enfermeiro de formação, hoje eu respondo pela Direção Geral de Enfermagem do Hospital, estou com o senhor Hermerson nesse início de jornada e também pensamos como o senhor que unidos vamos conseguir dar uma melhor saúde não só pra população de Paranaguá, mas para o Litoral inteiro, então estamos à disposição de todos vocês, as nossas portas estão abertas. Obrigado." **Leovaldo Bonfim (Diretor da 1ª Regional de Saúde): - Cumprimentou a todos. "Quero parabenizar o Conselho, todos os conselheiros são muito atuantes, muito preocupados nas resoluções das ações dos cidadãos parnanguaras, visto que vocês são os representantes do povo, o Conselho representa legislamente a vontade do povo e também referente a todas as ações da Secretaria de Saúde, então cumprimento a todos e as portas estão sempre abertas pra vocês, para os que não sabiam desde 1º (primeiro) de setembro eu estou como Diretor da 1ª Regional substituindo o José Carlos Abreu que assumiu a Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná e estou à disposição da casa. Obrigado." Dougiva (ABEAP): - Nós agradecemos. Nilson (CRF): - "Da FASP veio alguém que não estava na reunião passada, se puder se apresentar, por favor fique à vontade." Marcelo Teixeira (Procurador Jurídico FASP):** - Cumprimentou a todos. "Sou o Marcelo, sou advogado e atualmente estou como Procurador Jurídico da FASP." **Dougiva (ABEAP): -**

Bem-vindo. Secretária, por favor. Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde): - Cumprimentou a todos. "Acho que todos me conhecem, sou a Lígia, sou Secretária de Saúde de Paranaguá, peço desculpas por não ter vindo nas últimas reuniões, mas realmente estava muito complicado, a agenda está sempre muito intensa, faço minhas as suas palavras, nós temos que trabalhar em simbiose, na verdade nós estamos até com o objetivo único que é tratar de saúde, então não somos Instituições concorrentes, muito pelo contrário todos temos o mesmo objetivo, a mesma finalidade, nem sempre concordamos em tudo, mas é assim que funciona, nós vivemos em uma democracia e opiniões divergentes só tem a agregar, acrescentar e fazer a gente evoluir." Dougiva (ABEAP): - Com certeza, obrigado Secretária. Leovaldo Bonfim (Diretor da 1ª Regional de Saúde): - "Quero parabenizar a vacinação no município que foi exemplar, serviu de exemplo para vários municípios aqui no Paraná, houve uma redução significativa dos casos aqui em Paranaguá, graças ao envolvimento de toda a equipe do município, então estão de parabéns." Dougiva (ABEAP): - "Eu parabenizo a 1ª Regional, o meu amigo Leovaldo, até porque nós estivemos lá na vacinação eu e o Nilson, e eu acho que Paranaguá não deve nada pra ninguém, muito pelo contrário está muito bem falada nos noticiários nacional e internacional, temos somente que agradecer a equipe que lá está, a equipe coordenadora, o próprio Prefeito que a gente sabe muito bem e o trabalho da 1ª Regional, o Governador vê com muita capacidade com que o pessoal aqui distribui, corre atrás e isso só engrandece e é isso que queremos ver o progresso, ver andamento para termos bons resultados e com isso quem ganha é a população, então aplausos para toda a equipe da vacinação e da saúde." Nilson (CRF): - Ainda dentro dos expedientes quero comunicar aos novos diretores do Hospital Regional do Litoral que vocês são membros deste Conselho com dois representantes que não tem aparecido nas nossas reuniões, passamos a diretora anterior e desde a gestão anterior não tem vindo nas nossas reuniões, a titular é a Gabrielle Maria de Mello e a suplente Camila da Silva Figueira, fiquem à vontade se precisar substituí-las para compor o nosso Conselho, qualquer dúvida ou questionamento pode falar com a Valeska na Secretaria Executiva do Conselho." **Dougiva (ABEAP): - Passamos para o item** 2. Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2021. "Todos receberam a ata? Então vamos colocar em aprovação. Quem aprova permaneça como está e quem for contrário ou se abstém que se manifeste." Não havendo manifestação a ata da 8ª Reunião Ordinária de 2021 foi aprovada. Item 3. Resolução SESA nº 768/2019 que "Dispõe sobre o Repasse Financeiro para Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde visando aquisição de equipamento (02 Ultrassom) para Qualificação da Atenção Primária" com viés na implementação da Rede Materno Infantil. **Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde): - "Trata-se da Resolução** SESA nº 768/2019 que "Dispõe sobre o Repasse Financeiro para Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde visando aquisição de equipamento (02 Ultrassom) para Qualificação da Atenção Primária" com viés na implementação da Rede Materno Infantil. Já é de praxe que recebemos as Resolução do Estado e para que a gente consiga aderir a essas Resoluções nós temos inúmeros documentos que temos que preencher para conseguir o repasse financeiro e dentro desses documentos se inclui a Resolução de aprovação do Conselho, então solicitamos essa pauta porque precisamos encaminhar essa documentação. O segundo recurso é da Resolução SESA nº 870/2021 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo, essa segue os mesmos princípios da Resolução anterior que precisamos dessa Resolução. Quero aproveitar o ensejo para esclarecer que o trabalho de Fisioterapia vai ser no João Paulo, estamos preparando a sala, readequando tudo porque o local indicado para a sala de Fisioterapia hoje funciona o Hospital de Campanha, mas tivemos que realocar outro espaço no João Paulo e muito em breve estará funcionando." **Dougiva (ABEAP): - Já ouvimos o pronunciamento da Secretária, alguém tem algum questionamento? Não havendo questionamentos vamos colocar em aprovação o item 3 da ordem do dia. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário ou se abstém que se manifeste. Não havendo manifestação está aprovado o item 3 da ordem do dia. Passamos para aprovação do item 4 da ordem do dia. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário ou se abstém que se manifeste. Não havendo manifestação está aprovado o item 4 da ordem do dia. Passamos para o item 5 da pauta sobre o** ofício nº 274/2021 FASP. **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - Cumprimentou a todos. "Quando se fala em Raio- X parece uma coisa simples, mas não é, vou falar sobre o que existe e qual a necessidade dele. Hoje temos o Raio-X que funciona no João Paulo que não é digital, então ele não tem uma qualidade de imagem, não tivemos problemas, mas dificulta para o profissional dar um diagnóstico correto ao paciente. Esse Raio-X não digital ele leva insumo, leva manutenção e não temos uma equipe que dá suporte 24 horas pro equipamento, nós não temos uma equipe de Raio-X, a equipe é reduzida, funciona de segunda à sexta o que já não atende a UPA e estamos numa pré abertura de uma UPA porte III. No Regimento da FASP não ter essa previsão justamente lá no início já ser previsto que seria feito comodato onde a equipe seria disponibilizada pela empresa, então agora estamos fazendo processo onde vamos ter comodato de equipamento de alta tecnologia, então se o paciente chegar na UPA e precisar de Raio-X, ele vai fazer em um equipamento de alta tecnologia e já vai pro computador do médico, se precisar de laudo na urgência e emergência vai sair em até 24 horas e no eletivo em até 48 horas. É uma proposta que conseguimos pra resolver um problema municipal só que claro que no decorrer dos anos nada impede de o município ter seu próprio Raio-X e comprar o equipamento e isso tem que ser muito bem estudo. Nós conversamos com a Secretaria, pontuamos tudo isso para se chegar na solução que o comodato seria a melhor proposta nesse momento. Vou passar a palavra para a Dellyane explicar como funciona hoje o nosso Raio-X e as dificuldades que a gente enfrenta." **Dellyane Mariano (Diretora de Assistência à Saúde FASP):** - Cumprimentou a todos. "Como a Everllin já citou a nossa maior dificuldade atualmente com o nosso serviço de Raio-X é justamente a equipe, nós não dispomos de recurso de RH suficiente para que nós consigamos suprir a necessidade do município, a UPA funciona 24 horas de segunda à segunda, então em alguns momentos nós ficamos com a UPA desguarnecida desse serviço por conta desse serviço não funcionar nesse mesmo horário, lembrando que pra ser encaminhado para o serviço de referência o Raio-X auxilia muito ao médico da UPA, então o serviço de terceirização seria muito viável nesse momento. O nosso equipamento hoje é antigo, existe muitas reclamações dos médicos que acaba sendo dificultoso no próprio diagnóstico, uma UPA de porte III necessita de um serviço de Raio-X dentro da sua realidade, então só pra vocês saberem nós temos hoje a Unidade 24 horas da UPA e temos o Valadares que funciona como uma Unidade 24 horas, se esse paciente necessita de um Raio-X pra poder dar seguimento a transferir ou alta, ele precisa ser encaminhado ao João Paulo nesse período de segunda à sexta das 07 às 19 horas, então isso facilitaria muito, porque a partir do momento que a terceirizada nos fornece tanto a equipe, ele nos fornece também a manutenção, certificado de manutenção preventiva desse equipamento, fornece a segurança dos nossos profissionais, num momento em que esse equipamento tiver algum problema automaticamente esse serviço terceirizado disponibiliza outro aparelho até que esse seja readequado, então tudo isso nos embasou a fazer dessa maneira." **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Esse equipamento vai ficar dentro da nossa Unidade por isso que é comodato, dentro da UPA vamos ter o aparelho 24 horas disponível e dentro do João Paulo vamos ter os eletivos 8 horas por dia de segunda à sexta." **Nilson (CRF): - "Esse ofício não engloba só o Raio-X, se puder dar continuidade sobre os equipamentos e materiais no lugar do Raio-X." Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "A informação que nós temos é que havia esse recurso, nós consultamos o PODEMOS se poderia trocar o objeto, pela resolução tem outros equipamentos, então como nós temos outras necessidades no João Paulo de outros equipamentos nós pedimos que essa resolução fosse substituída pra outros equipamentos que são anexos ao ofício, mas são todos equipamentos que serão usados no Centro de Diagnóstico. Essa listagem foi avaliada junto com a Secretaria de Saúde e como a resolução ela comtempla mais equipamentos nós pedimos que fosse substituído pra esses." **Nilson (CRF): - "Conselheiros só pra vocês saberem quais são os equipamentos como não está na apresentação eu vou citá-los. São:** Balança Antropométrica Adulta, Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg, Banqueta giratória, Carrinho para

curativo em inox, Escada clínica, Detector de batimento cardíaco fetal, Esfigmomanômetro aneroide portátil, Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico, Estetoscópio Adulto, Estadiômetro (Régua antropométrica), Estetoscópio Pediátrico, Foco Auxiliar, Lanterna Clínica, Mesa auxiliar para material ginecológico, Mesa de exame Clínico, Cama para exame ginecológico tipo divã, Negatoscópio para fixação em parede, Otoscópio, Pinças, Porta agulha HEGAR, Sistema de Iluminação para especulo vaginal, Tesouras, Desfibrilador Semi Automático - DEA, Oxímetro de pulso, Oftalmoscópio, Equipamentos para emissões otoacústicas evocado, BERA Potencial Evocado, Eletrocardiógrafo Digital, Cardiotocógrafo, Colposcópio, Amnioscópio, Dermatoscópio, Gerador de Alta Frequência para CAF. Algum conselheiro tem dúvida?" **Delphim (SINDIPIETRO):** - "Nós liberamos a compra do equipamento, mas o equipamento não fica pra nós pra comprar esses equipamentos aí, aí depois não tem mais verba pra comprar outro equipamento." **Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde): - "Você diz de Raio-X?" Delphim (SINDIPIETRO):** - "Sim." **Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde): - "Não. O que estamos falando que é pra pegar esse recurso que nós já recebemos e comprar esses equipamentos que nós estamos listando que fazem parte da mesma resolução. O recurso que a gente utiliza hoje é insumo de Raio-X, é manutenção do aparelho e RH, esse recurso que a gente já utiliza será convertido em um único contrato digamos assim que é a terceirização do serviço de Raio-X e que nós já através da FASP contabilizou que esse valor é mais viável e a resposta vai ser mais eficiente pra população porque nós não temos hoje um serviço 24 horas e nunca tivemos um Raio-X na UPA, sempre que acontece uma situação na UPA em que a pessoa está em uma situação de trauma ela é obrigada a ser colocada na ambulância, atravessar a cidade e ir até o João Paulo pra que seja feito um laudo do Raio-X e é isso que queremos evitar." Nilson (CRF): - "Lígia podemos dar alguns exemplos. Essa aquisição de uma empresa pra fazer Raio-X é de praxe inclusive os Hospitais de grande porte em Curitiba já fazem essa utilização, o nosso Hospital Paranaguá que é de menor porte já é realizado assim, muitos de vocês devem conhecer o CEDAP, DAPI empresas de fora das clínicas, hoje tem empresas especializadas em Raio-X, centro de imagem, ressonância, tomografia, que são equipamentos muito mais complexos, provavelmente se a Secretaria comprar um equipamento de Raio-X no máximo em um ano ele está obsoleto, porque hoje tudo é computadorizado." Edi Warison Alves Pinto (Diretor de Enfermagem HRL):** - "Quando você tem o aparelho tem que ter um contrato de manutenção desse aparelho, você faz o comodato ele vem completo, você ter um suporte fica mais fácil." **Dellyane Mariano (Diretora de Assistência à Saúde FASP):** - "Além desse suporte, vamos ter profissional sempre disponível pra fazer os laudos." **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Hoje a média dos laudos demora de 7 à 8 dias e nesse aparelho dependendo pode ser de até 48 horas." **Nilson (CRF): - "O serviço de laboratório de alta tecnologia que são os de imunobiológicos, equipamentos de hematologia já são nesse molde de comodato com o laboratório todo equipamento é monitorado pela empresa e a Prefeitura paga um kit e o contrato mensal em relação a isso. Isso facilita e aumenta o número de procedimentos realizados, claro que como Conselheiros iremos cobrar que o aparelho esteja funcionando, que a empresa contratada entregue o laudo e se isso não acontecer com certeza vamos cobrar conversando com a FASP, conversando com a Secretaria pra verificar qual o problema ocorrido. A fiscalização continua sendo nossa e vamos monitorar." Dellyane Mariano (Diretora de Assistência à Saúde FASP):** - "Esse equipamento que nós ofertamos nesse ofício é justamente pra melhoria do serviço prestado." **Jean Freire (Congregação Mariana):** - "E o aparelho digital vai ser melhor porque vai ser mais rápido." **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Sim, e a qualidade da imagem é melhor." **Delphim (SINDIPIETRO):** - "Vou tentar resumir o que vocês falaram pra mim pra ver se eu entendi. Vamos liberar a compra dos outros equipamentos e terceirizamos o serviço do Raio-X para uma quarta empresa porque a Fundação já é uma empresa, aí nós quarteirizamos uma outra empresa através da Fundação que vai trazer mais equipamentos, tomara que seja pra mais e não pra menos." **Marcelo Teixeira (Procurador Jurídico FASP):** - "Não tem nenhum impeditivo que uma Fundação Pública não só a FASP possa terceirizar uma atividade que seja uma atividade rei, ou seja, uma prestação de serviços que é exatamente o caso da prestação de serviço de Raio-X, se formos procurar o objeto que é a FASP não está no texto a atividade fim prestar serviços de Raio-X, claro que tem a atividade médica, a de enfermagem, a de farmácia, então a FASP ela não pode quarteirizar uma atividade médica porque aí vai configurar uma quarteirização agora a prestação de serviços de recepção, segurança, exames laboratoriais e exame de Raio-X não é uma atividade fim, então nesse aspecto falando no termo legal não há nenhum impeditivo que a Fundação possa promover essa terceirização de serviço. Entende essa preocupação que essa atividade da UPA, Unidade 24 horas já é uma atividade tomada no município de Paranaguá por Contrato de Gestão só que a partir do momento que a Fundação ela assume essa responsabilidade ela tem que prestar o serviço, a UPA ela tem que funcionar, o paciente do SUS quando chega ali ele quer que a Unidade esteja funcionando, claro que essa proposta é pra revolucionar o serviço, eu até trago a informação aqui que essa questão do Raio-X é um tema que envolve a própria política num modo geral, já cheguei a atender vereadores na FASP questionando essa problemática do Raio-X, então esse processo que entra na fase inicial, ou seja, não houve publicação de edital, ele vem pra auxiliar no atendimento à população, como a Everllin e a Dellyane explicaram é um serviço importante, legalmente não há nenhum obstáculo que impeça realizar esse processo, é um processo de pregão, tem uma lisura total pra esse procedimento, são diversas empresas que se habilitam nesse processo, inclusive o próprio custo disso no pregão acaba diminuindo, então não é uma quarteirização porque ela não é uma atividade rei da FASP, então ela pode realizar, acho que até o próprio Regional que é regido pela FUNEAS tem atividade terceirizada, então eu queria pontuar que não é ilegal. Pontuo que é importante que o Conselho de um modo geral compreenda que a intenção é levar a saúde pro município justamente pra fazer um serviço digno." **Leovaldo Bonfim (Diretor da 1ª Regional de Saúde): - "Queria justificar que além de ser representado pelo município ele tem o aspecto legal de você fazer, de estarmos aqui pegando a alteração do recurso do Raio-X para esses equipamentos, justifico que o Estado comtemplou o município em 2019 com duzentos e quarenta mil reais pra compra do Raio-X e já está no final do prazo que era final do ano, o município não adquiriu e em virtude desta terceirização não se atentou a isso, aí nós Estado alertamos o município que faça um plano de aplicação utilizando esse recurso que não vai ser disponibilizado pra outro equipamento pra UPA, senão o município terá que devolver esse recurso ao Estado, é uma judiação devolver duzentos e quarenta mil reais que é tão suado de conseguir só porque não foi comprado o equipamento que foi inicialmente contemplado, então nós vamos aceitar esse plano de trabalho com esse novo plano de aplicação de equipamentos devidamente referendado aqui pelo Conselho e passará pela CIB - Comissão Intergestora Bipartite aqui nessa Regional um acordo entre o Estado e a situação encaminhará para que não haja a devolução dos recursos, por isso estamos passando essa questão da troca Presidente porque eu não sei se foi explicado aqui no Conselho." Nilson (CRF): - Alguém mais quer a palavra? Flávia (CRESS- PR): - "Como funciona o pregão? É a FASP que vai abrir o pregão ou a Prefeitura?"** A FASP." **Flávia (CRESS- PR): - "O contrato quem vai fazer é a FASP?" Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Sim, mas os funcionários serão os que estão no setor mesmo, por exemplo, hoje nós temos uma administradora hospitalar dentro da UPA." **Flávia (CRESS- PR): - "E de onde vem o recurso pra pagar essa terceirização?" Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "É do município de Paranaguá, como está no Contrato de Gestão." **Delphim (SINDIPIETRO):** - "Nós não temos dinheiro pra pagar um salário, mas temos dinheiro pra pagar esse serviço." **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Nós temos que pensar assim: - serviço de alta complexidade a gente não pode pensar só no funcionário." **Delphim (SINDIPIETRO):** - "É que o funcionário não tem capacidade." **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Não, não é isso, estamos pensando na resolutividade do serviço." **Delphim (SINDIPIETRO):** - "Parnanguara então." **Dougiva (ABEAP): - "Por favor, vamos nos ater a ordem do dia." Delphim (SINDIPIETRO):** - "Presidente nós não temos controle nenhum, pra nós somos só carimbadores aqui, o Conselho não serve pra nada, se eu não peço explicação tinha passado no início, sem explicação nenhuma pro Conselho, eles não respeitam o Conselho, essa é a verdade, eles só

vêm aqui pra ganhar o chamego, carimbar, pra verba não perder, senão nem aqui estariam. O senhor falou no início da soma de interesses, mas não tem essa soma de interesses pra avisar a saúde parnanguara, pra avisar os conselheiros do que está acontecendo, essa é a realidade das coisas. Nós nunca somos informados antecipadamente, sempre em cima do laço pra nós chamegar e dizer sim, pra verba não perder, eu acho que nós não somos justiça, nós somos conselheiros, temos que saber antes das coisas." **Dougiva (ABEAP): - "Eu só quero complementar e dizer ao Conselheiro Delphim o seguinte: - "Se há alguma dúvida, se há alguma coisa que vá ficar no ar, não vai ficar tenha certeza. Eu quando comecei a minha fala aqui eu disse e vou continuar dizendo, só o diálogo que traz a unidade pra ter uma união. O Conselho é um órgão fiscalizador, o senhor e todos os conselheiros que aqui estão tem e devem fazer a sua fiscalização. Qual Fiscalização? Nesta ata que vamos fazer aqui hoje ela vai ficar nesse item um adendo que doravante, não sabemos quanto isso vai funcionar se três meses, seis meses, porém que seja apresentado pro Conselho. O que nós queremos? Documentos, trabalhos, ver na verdade como é que está se saindo pra que possamos cobrar ou ser cobrado de alguém porque não fizemos e fazer. Nós somos um órgão fiscalizador, continuaremos sendo, vamos fazer e tentar melhorar, como dito se não usar o recurso vai voltar. Uma vez conversando com o doutor Marco Antônio Teixeira que um Procurador de Justiça lá em Curitiba, ele falou pra mim Presidente hoje na situação em que se encontra a saúde no Brasil, o que a gente puder dialogar e trazer benefício pra população nós temos que fazer, divergências tem que ter , mas acima de tudo temos que ter diálogo pra chegarmos a alguma coisa, claro tem muitas coisas que as vezes chega em cima da hora e eu concordo, mas estamos conversando hoje em reunião pra discutir, teria e tem muitas e outras coisas pra se discutir sobre o Regional ,mas não vamos fazer porque eles estão começando agora, então não quero aqui eu que estou à frente do Conselho, mas não pra concordar com tudo, não, aqui todas as opiniões são válidas, então vamos fiscalizar. Vamos dar um tempo de mais ou menos seis meses?" Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Um ano." **Dougiva (ABEAP): - "Ok, nas reuniões serão trazidas aqui sobre o assunto. Vamos aprovar com essa ressalva em aberto, e nós temos que cobrar, porque o Conselho sempre teve diálogo, sempre esteve aberto, mas com tanto que se tenha uma conversa, passar os documentos, porque senão é esse negócio, não estamos aprovando nada e também ninguém é obrigado a concordar com isso aqui, está no ar vamos deixar, doravante podemos cobrar, até porque tem muitas outras coisas que nós vamos começar a cobrar, nos postos de saúde tem uma série de coisas que estamos vendo, mas vamos começar tentar retomar com o diálogo e ver o que está acontecendo. Eu pedi que a Comissão de Saúde da Câmara estivesse aqui para falar de políticas públicas, eu estive lá procurando trazê-los pra mesa, pra se discutir políticas públicas no município, não apareceram, também não tem problema, mas sabemos que estamos numa discussão aqui sobre aquisição de aparelhos, quando se fala em aquisição de aparelhos, como falei no início tínhamos uma UPA que não era UPA, então hoje a partir que nós vamos, o Conselho vai estar lá pra inaugurar, pra ajudar, vai ficar constatado que é UPA e é isso que queremos trazer pro pessoal de Paranaguá, então as aprovações tem parâmetros o advogado falou, mas também tem o Conselho que é um órgão fiscalizador que vai cobrar e isso terá que vir à tona porque senão do mesmo jeito que aprovamos hoje amanhã desaprovamos, ok? Fica em aprovação com essa ressalva? Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário ou se abstém que se manifeste." Delphim (SINDIPIETRO):** - "Será a transferência de recurso ou a terceirização do Raio-X?" **Dougiva (ABEAP): - "Os dois." Delphim (SINDIPIETRO):** - "Sem discussão, o que eu falei? A transferência do dinheiro que isso, claro que a gente não quer perder recurso, mas acredito que teria que ter mais discussão na questão da terceirização, licitação., como é que vai ser, qual é o custo, entendeu? A gente não tem nada disso, nem licitaram ainda, nem sabem, nós vamos aprovar algo que ninguém sabe." **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Nós sabemos seu Delphim, sobre os técnicos o senhor quer saber? O valor médio inicial, nós fazemos uma pesquisa de mercado pra fazer uma média de valor e isso vai pra uma plataforma eletrônica, parecer jurídico, edital e isso nós já temos, depois de fazermos a pesquisa de mercado nós podemos fornecer cópia isso nós temos obrigação legal, no portal da transparência também vai estar, a média de mercado deu em torno de cento e vinte mil reais para os dois, um deles 24 horas diariamente esse é o valor inicial, vai pra plataforma eletrônica, edital de licitação, abre para as empresas que vão disputar na plataforma eletrônica que pode ser acessada por qualquer cidadão que pode acompanhar a disputa e aí as empresas vão disputar valor, então é isso que vai acontecer." **Delphim (SINDIPIETRO):** - "Então é de cento e vinte mil média, isso só o equipamento?" **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Não, tudo, serviço completo." **Delphim (SINDIPIETRO):** - "É importante você colocar isso na terceirização pra nós aprovarmos." **Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP):** - "Nós podemos mandar pra Valeska disponibilizar pra vocês sem problemas." **Dougiva (ABEAP): - "Vamos colocar em regime de aprovação. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário ou se abstém que se manifeste. Delphim tem algo?" Delphim (SINDIPIETRO):** - "Sou a favor só peço que mandem a documentação." **Dougiva (ABEAP): - "Vamos solicitar sim. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário ou se abstém que se manifeste." Não havendo manifestação o item 5 foi aprovado. Passamos para o item 6** Processo nº 24953/2021 – Departamento de Assistência à Saúde – DAS. **Nilson (CRF): - "Conselheiros esse processo já estamos há alguns meses discutindo, esse processo é referente a denúncia que a gente encaminhou sobre o encaminhamento incorreto dos pacientes de glaucoma pela Secretaria de Saúde para Curitiba e a única resposta que recebemos é que estavam trabalhando de acordo com e mandaram o ofício do Estado e não realmente o do município, inclusive já chamamos o DAS na reunião retrasada ela veio apresentou algumas questões e falou que ia ver a questão em relação a isso, mas infelizmente não apresentou novamente, então recompomos na reunião anterior em que não compareceu ninguém, então em conversa com a Secretária Municipal de Saúde foi repassado ao Alexandre para que nos desse a resposta e o Alexandre fez a resposta e está aqui para sanar as dúvidas. A resposta que veio foi que o agendamento é feito via sistema, no qual é inserido os dados do paciente, em determinada data é liberado pela SESA um número de consultas e eles aguardam na fila, nesse caso é especificamente é de glaucoma, temos como previsão trazer nas próximas reuniões das outras especialidades. Foi nos passado uma lista, temos dezenove pacientes na lista, porém, temos paciente esperando há trezentos e quarenta e oito dias até setenta e cinco dias e depois aparece paciente de trinta dias pra cá, ou seja, esses pacientes de trinta dias pra cá foi da época que começamos a cobrar a lista, ou seja, deixaram esses pacientes pra trás e não colocaram na lista, de repente onze pacientes apareceram, então esse é o questionamento que nós queremos passar pra você e recebemos vários questionamentos em relação a isso, os pacientes nunca tem resposta desse departamento e realmente não anotam na ficha do paciente que não tem vaga, simplesmente falam que não tem e que é pra ir pra casa. Alexandre gostaria de comentar?" Alexandre Alves (SEMSA):** - "Esse paciente que está há trezentos e poucos dias esperando o que acontece? O sistema libera a consulta, você pega o primeiro da fila, ligamos para o paciente por três dias seguidos quando marcamos vamos para o próximo, quando essa consulta sai ela sai como oftalmologia geral ela não sai pro glaucoma. Esses pacientes que foram para a referência errada saiu como oftalmologia geral, eu expliquei pro Leovaldo que na realidade é otorrino, mas otorrino é Instituto do sono, não é uma coisa feita propositalmente errada é uma questão de indicação de apontamento do prestador." **Nilson (CRF): - "Infelizmente isso é culpa da própria equipe, a gente já pediu que eles verificassem isso e não foi verificado, essa é a terceira reunião com a equipe do DAS, vieram aqui e confirmou que fez errado, então a gente já tem essa prestação do serviço errado e precisamos corrigir isso, por isso estamos questionando em várias reuniões. Isso já foi discutido em reunião, foi falado com a equipe do DAS, inclusive foi passado pra nós que o paciente foi pra Curitiba e não retornou pra Atenção Primária, o paciente deve retornar a Unidade Básica, ou seja, o DAS tem que acompanhar e isso não é feito, por isso a Lígia passou pra você agora, porque o setor não está conseguindo fazer essa função." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Isso era repassado aos coordenadores dos postos para fazer a busca ativa, como eu estou a duas semanas eu não peguei isso." **Nilson**

(CRF): - "Então é isso que estamos questionando porque não está funcionando, esse trabalho não está sendo feito, inclusive a Lígia encaminhou todos o departamento do DAS para a Secretaria pra ficar de olho, porque o atendimento do DAS estava muito ruim, inclusive dando informações erradas." Alexandre Alves (SEMSA): - "Esse processo inclusive tem informações, o sistema pela da SESA é oftalmologia geral, isso engloba o glaucoma, se o paciente não foi atendido tem que haver o contato da SESA com o prestador de serviço." **Nilson (CRF): - "A Margarete tem esse processo, foi mandado pra ela, não é esse é outro processo, é aquele processo que não foi resolvido já deve estar em arquivo. Esse caso a nossa chefe aqui da Regional, encaminhou o processo, entrou em contato inclusive com abertura de vaga para contemplar Paranaguá para atender esses pacientes de glaucoma." Alexandre Alves (SEMSA):** - "E esse caso que foi encaminhado era pra glaucoma ou outro." **Nilson (CRF): - "Glaucoma e estava sendo encaminhado errado e foi Paranaguá que fez, quem resolveu foi a nossa chefe aqui com a de vocês." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Quando esse paciente foi pra Curitiba ele foi encaminhado como oftalmologia geral?" **Nilson (CRF): - "Isso." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Oftalmologia geral o paciente é encaminhado pra SESA e engloba glaucoma." **Nilson (CRF): - "Não, não engloba mais, depois que você saiu do setor tem um ofício da nossa diretoria aqui da Regional dizendo que glaucoma é separado de geral e o ofício está anexado nesse processo, e a partir de agora vamos pedir de todas as especialidades, porque existe vários questionamentos sobre órteses e próteses que os conselheiros tem encaminhado." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Eu notei porque em 2019,2020, porque quando você vai referenciar um paciente de oftalmologia como você vai localizar o paciente, eu pedi pra colocar no encaminhamento a referência." **Nilson (CRF): - "É isso que nós não tínhamos e esse trabalho não está sendo feito, nós queremos que esse paciente seja encaminhado para Atenção Primária" Alexandre Alves (SEMSA):** - "Busca ativa." **Nilson (CRF): - "Isso, e que o paciente seja atendido, é que tem paciente de 2020/2021 que foi mandado embora sem tratamento, eles não fizeram registro e é por isso que o atendimento mudou." Alexandre Alves (SEMSA):** - "A orientação que nós temos é que a busca ativa é feita no caso em que o paciente não vem." **Nilson (CRF): - "É isso que queríamos entender do setor, só que o setor não responde." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Porque quando você busca uma referência você pega os dados do paciente, telefone dois a três contatos aí você busca o paciente, se é uma solicitação do Conselho nós vamos fazer." **Nilson (CRF): - "Ok. Algum conselheiro quer fazer pergunta?" Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Esse paciente, por exemplo que tem trezentos e quarenta dias na fila porquê? Não tem o contato?" Alexandre Alves (SEMSA):** - "Muitas vezes a gente liga e não localiza o paciente." **Nilson (CRF): - "Pra isso precisamos da informação, pra poder cobrar da 1ª Regional, Conselho Estadual de Saúde, mas temos que ter a informação." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Já questionei o porquê de tanta catarata e nenhum glaucoma." **Nilson (CRF): - "Vamos questionar essa informação de paciente formalmente." Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Também tem que questionar pneumologia, urologia, oftalmologia infantil são filas que estão paradas há tempos, como faz pra liberar mais vagas." Nilson (CRF): - "Governo Federal ou Governo Estadual, o Federal libera dinheiro e o Estadual contrata prestador tem que ver se não está vindo recurso ou não estão fazendo contratação de prestador. Precisamos do auxílio do DAS com informações para poder cobrar, porque se eu perguntar agora quantas pessoas tem na fila por especialidade não vão saber responder, então como vamos cobrar do Governo Federal se não temos uma lista com os dados de encaminhamentos. Não queremos os nomes dos pacientes apenas a quantidade na lista por especialidade, pra saber a estatística. A responsabilidade do paciente é de vocês, vocês que tem que encaminhar pra Atenção Primária, pro DAS e o DAS voltar pra Atenção Primária e ela dar continuidade no encaminhamento dele. A nossa função é fiscalizar se precisa de mais especialistas, se a gente precisa correr atras de especialista, o que a gente precisa melhorar." Leonice Ilek (CREFONO): - "Essa semana tive um caso e me solicitaram pra fazer o exame BERA, como está a fila do BERA pra Curitiba?" Alexandre Alves (SEMSA):** - "BERA eu peguei dois no ano passado, depois não teve mais." **Leonice Ilek (CREFONO): - "Não tem solicitação." Alexandre Alves (SEMSA):** - "A gente até quis implantar o serviço porque em discussão na Secretaria a gente percebe bastante criança com TDH, o professor tem dificuldade pra analisar." **Leonice Ilek (CREFONO): - "Não seria o caso, seria autismo, no Centro de Autismo existe um Neuropediatra que solicita esse exame pra fechar o diagnóstico e as mães estão tendo muita dificuldade em fechar diagnóstico justamente por causa do BERA." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Libera pra criança de que idade?" **Leonice Ilek (CREFONO): - "A partir de 2 anos." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Dois anos é audiometria comportamental. **Leonice Ilek (CREFONO): - "Mas autista tem que fazer até 4 anos, a audiometria comportamental o fonoaudiólogo faz, não dá pra fazer em criança de 4 anos." Alexandre Alves (SEMSA):** - "Estamos comprando equipamentos novos." **Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Em breve vai voltar o atendimento de Fonoaudiologia no João Paulo e vai ter equipamento de audiometria." Nilson (CRF): - "Entenderam porque a gente quer o que o DAS tem hoje? Porque nunca foi apresentado o que tem lá, inclusive gostaríamos de ir até o DAS verificar, vamos encaminhar um ofício solicitando informações, pra saber qual a demanda pra conversarmos com a FASP, com o CISLIPA, só que pra isso precisamos de dados." Alexandre Alves (SEMSA):** - "A gente tem consulta de paciente aguardando desde 2018 principalmente em Ortopedia, eu queria publicar edital pra convocar a pessoa pra entrar em contato do interesse porque a Regional está fazendo um levantamento disso. Em relação a visita vocês vão avisar?" **Nilson (CRF): - "A visita não porque é uma fiscalização, e vamos dar continuidade no processo." Dougiva (ABEAP): - Passamos para o item 7 assuntos gerais. Temos alguma pergunta? Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Aproveitando a oportunidade estamos tentando algum tempo com o Hospital Regional e quando começamos a avançar um pouquinho troca a direção e é sobre a questão da laqueadura durante o parto. A gente entende que tem a Lei Federal da esterilização cirúrgica que é vedado a esterilização durante o parto exceto nos casos em que a mulher já foi submetida em possíveis cesárias anteriores ou em caso de vida pra mãe e o Hospital já respondeu a gente que faz esse procedimento, então a gente questionou ao Hospital o que eles precisariam pra que realmente o direito dessa mulher que já passou por cesarianas anteriores ou que tenha alguma situação de risco de vida, que fosse garantido o direito dela fazer essa laqueadura durante o parto já que ela vai ser submetida a uma nova cesariana e o Hospital não responde de uma forma muito objetiva, ao mesmo tempo a gente sabe que está sendo feito em algumas situações e em outras não, então nós precisamos só saber do Hospital pra esses casos específicos que é previsto na Lei quais são os documentos que o Hospital precisa que a gente encaminhe pra que a gente possa orientar essa gestante, porque eu sou Assistente Social da Secretaria de Saúde e todos os dias vem umas três gestantes nos perguntando sobre essa situação da laqueadura durante o parto, dessas uma por dia se encaixa dentro desse perfil e a gente não sabe o que dizer porque o Hospital não responde o que eles querem, porque nós não sabemos o que exatamente vocês querem pra que possa ser feito, porque é algo que vocês já fazem, mas não sabemos qual é o critério, então eu gostaria que vocês pudessem ver isso internamente pra que a gente possa orientar as gestantes, nós estamos a disposição, temos tudo documentado, estamos tentando desde 2017 essa conversa com o Hospital e a gente ainda não conseguiu, então se vocês puderem fazer esse favor não para nós, mas para as gestantes que perdem a oportunidade de que já estão lá fazer esse procedimento a gente agradece." Edi Warison Alves Pinto (Diretor de Enfermagem HRL):** - "Na verdade não estamos fazendo eletivas." **Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Mas esse caso que estou falando não é eletivo, normalmente esse parto já é agendado a cesariana porque é uma mulher que já teve um parto de risco. Nesse último mês a gente a gente orientou elas pra fazer em cartório, mas isso da nossa cabeça, juntar as certidões dos filhos, os documentos dela e do marido, pra que ela levasse e tentasse, liguei pra algumas, consegui falar com três, dessa três apenas uma conseguiu com essa documentação, então porque não foi feito em todas?" Flávia Moreira (CRESS – PR):** - "A acha que depende muito do médico que está no momento, o médico ele avalia na hora e isso dá uma certa

insegurança na gestante e elas se comparam porque uma fez e outra não." **Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Uma delas falou que o médico não concordava. A mulher tinha quarenta anos, quatro filhos, se ela está com o documento, o marido assinando, porque ele não concorda?" Edi Warison Alves Pinto (Diretor de Enfermagem HRL):** - "O médico do Regional recebeu o encaminhamento?" **Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Eu acho que sim, mas já teve caso que o médico do posto fazer o pedido e não ser feito, como já teve caso de terem feito." Edi Warison Alves Pinto (Diretor de Enfermagem HRL):** - "Quando a gente trabalha com profissional médico devemos ter um certo cuidado, porque tem formas diferentes de pensar pro mesmo assunto, então nós vamos conversar com o nosso setor técnico que é o responsável pelos profissionais médicos o Doutor André Baleano, vamos passar pra ele e ver o que pode ser feito, pra que seja padronizado. O pessoal da obstetrícia é do Hospital, não é terceirizada, então é até mais fácil, eu vou ver e quero saber pra quem eu dou a resposta?" **Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Trocamos o contato depois." Edi Warison Alves Pinto (Diretor de Enfermagem HRL):** - "Tá certo, aí a gente passa direto pra você." **Dougiva (ABEAP): - "Eu gostaria que vocês falassem se for possível a situação do Hospital Regional hoje? Ouve uma evolução com a nova diretoria, se estão se encaminhando, ou estão dando uma continuidade ao trabalho? Querem falar? Se não quiserem está tudo bem, entendemos e fica pra próxima, não tem problema." Hemerson Saqueta Barbosa (Diretor Geral HRL):** - "Nós tivemos um pequeno empasse, a outra diretoria pediram demissão ao mesmo tempo, inclusive alguns funcionários de setores importantes, são divergências que entra em conflito com a diretoria e chegou um momento em que eles resolveram simplesmente retornar pra Curitiba, visto que também havia uma certa dificuldade na questão que alguns médicos estavam tendo problemas em fazer a sua continuidade também nos Hospitais que se comprometeram. Foi um problema aqui, um ali até que chegou num momento em que eles acharam por bem encerrar o trabalho no HRL. Fui convidado pra ser o diretor administrativo pra fazer a gestão de pessoas, a equipe anterior era muito competente assim como a outra também era, então passaram-se diretorias competentes com projetos grandiosos pro Hospital e talvez não fosse possível atender esses projetos por curto espaço de tempo, nós sabemos como funciona a velocidade do Estado, talvez fossem por estas dificuldades é que culminou no pedido de demissão da diretoria anterior, eram muito competentes e os projetos excelentes tanto que alguns projetos eu resgatei e vou dar continuidade nesses projetos. Os últimos dias foram de muitas reuniões, de trazer de novo as rédeas do Hospital, de fazer com que as equipes se sentissem novamente seguras, inclusive colocando nos setores cargos de carreira do Hospital, do Estado pra mostrar que há uma intenção de que se houver uma quebra de contrato o Hospital caminhe sozinho com os funcionários de carreira nos postos chaves, a intenção é que eles vivam com a segurança nesse trabalho, porque o que eu notei que os funcionários se sentiam inseguros, até o RH fazer o gerenciamento do recursos humanos é complicado, sendo um RH que já trabalha há dez anos ele tem todos os dados na cabeça. No faturamento, um funcionário que já trabalha há anos no faturamento já sabe como o prontuário caminha dentro do Hospital, então a minha estratégia de trabalho é fortalecer os servidores, os de carreira principalmente, fazer com que eles tenham segurança, tenham um norte, sigam a liderança e fortalecendo os servidores a gente procura aumentar a qualidade do atendimento dos pacientes, então o objetivo final é o atendimento dos pacientes não só de Paranaguá, mas de todo o Litoral, sabemos a capacidade do Regional, nós sempre estamos na capacidade máxima ou até passando. Durante esses dias foi terrível, os gerenciamentos de conflitos porque as vezes a capacidade de um médico por dia atender ele já tinha ultrapassado essa capacidade, mas tinha mais casos chegando, então há muitas questões de conflito, mas isso é normal e faz parte do nosso trabalho, então eu gostaria de dizer que há uma continuidade dos trabalhos e nós vamos fazer isso fortalecer a administração com os funcionários de carreira nos postos chaves pra haver uma continuidade independentemente de qualquer coisa." **Delphim (SINDIPIETRO): -** "Vocês estão como Hospital do Trabalhador? É que quando veio pra cá há seis meses atras falaram que seria o mesmo estilo do Hospital do Trabalhador." **Hemerson Saqueta Barbosa (Diretor Geral HRL): -** "Não, a questão do Hospital do Trabalhador tem um gestor de uma Fundação e essa Fundação ela não presta contas para o Estado, ela presta contas para uma Entidade privada e quando uma Fundação trabalha com uma Entidade privada ela tem que comprar equipamento e claro faz cotação, mas quando estamos inseridos dentro do Estado você não tem esse tempo, então o equipamento pode levar toda aquela parcimônia de quarenta e cinco dias pra cotação, designação para que ela aconteça, então essa velocidade que eu digo do Estado pode ter causado a ruptura da diretoria que veio pro Hospital, seis meses dentro do Estado é um período muito curto, em seis meses nós não conseguimos um pedido de uma licitação pra ver se conseguimos concretizar um serviço e isso pra médicos principalmente que trabalham com a iniciativa privada é muito difícil, porque todos querem um bem, trabalhar em benefício do paciente e muitas vezes eles não entendem essa velocidade, essa é a minha visão, é meu ponto de vista particular que tenho visto desde quando cheguei aqui." **Dougiva (ABEAP): - "Quero deixar registrado que a Secretária Lígia teve que se ausentar mais cedo por conta de outra reunião, ela tinha me avisado e eu acabei esquecendo de falar no início. Agradeço a presença de todos, ao Diretor da 1ª Regional, aos Diretores do Hospital Regional e dizer que estamos sempre aqui para conversarmos e ajudar e trazer um atendimento melhor aos pacientes dos sete municípios, torcemos que tudo de certo, os esperamos nas próximas reuniões, com novidades boas, podem contar conosco. Agradecemos a FASP fiquem à vontade, esperamos outros contatos nas próximas reuniões pra que possamos evoluir. Muito obrigado a todos." Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, e** eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:9D34EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE ÓCULOS, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 10ª Reunião Ordinária realizada em 30 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 10ª Reunião Ordinária do mês de novembro de 2021;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela Aprovação do "Protocolo de Fornecimento de Óculos".

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:574094FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo nº 40.898/2019

Matrículas: 54.640 e 54.641 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá

Trata-se de procedimento administrativo visando a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) do "núcleo urbano informal consolidado" denominado DIVINÉIA, localizado em área urbana deste Município de Paranaguá-PR, instaurado por ordem do

Exmo. Prefeito Municipal de Paranaguá Sr. Marcelo Elias Roque, no uso de suas atribuições, instituída nos ditames do Decreto Municipal n° 1.771/2019, de 18 de dezembro de 2019. O expediente iniciou-se com o Processo Administrativo n° 40.898/2019, utilizando como baliza as normas contidas na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018. O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento de conclusão do processo administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é atendido pelos equipamentos de sistema de abastecimento coletivo de água potável e sistema de coleta e tratamento coletivo de esgotamento sanitário, sistema de drenagem urbana, rede de distribuição de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, sistema viário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, segurança e administração pública, transporte, educação e saúde, razão pela qual, nos moldes do Art. 30 §§ 1° e 2° do Decreto Federal n° 9.310/2018, não existem compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2017.

Nesta oportunidade, a Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, devidamente constituída por meio dos Decretos Municipais nº 2.791/2021 e 2.959/2021, APROVA o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado por profissionais habilitados do quadro técnico permanente do Município de Paranaguá, nos termos dos Arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017 e Arts. 30 e 31 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Diante do exposto, declaramos CONCLUÍDO o processo de regularização fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei Federal n° 13.467/2017 e Art. 37 do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados em listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, sendo vinculados às suas respectivas unidades imobiliárias e aos seus respectivos direitos reais, estando esta Comissão ciente da existência de demais ocupantes que serão identificados posteriormente em listas complementares.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, nos termos do Art. 41 da Lei Federal n° 13.465/2017, o título de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do Art. 23 da Lei Federal n° 13.465/2017 e Art. 16 do Decreto Federal n° 9.310/2018, apresentando posteriormente, mediante Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para que proceda com o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada e demais atos registrais cabíveis.

Publique-se, nos termos do Art. 21, Inciso V do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 28, Inciso V da Lei Federal nº 13.465/2018.

Paranaguá-PR, 16 de novembro de 2021

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da Comissão
Procurador Municipal

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Secretário da Comissão
Superintendente de Gestão Fundiária

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:586C169F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - CMP
No dia17 do mês de novembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a ***Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa abaixo qualificada(s), doravante denominada FORNECEDOR DA ATA, neste ato representada pelo Sr. Hugohenrique Aurelio de Lima, socio proprietario, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba PR, na rua Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei, que firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL n.º05/2021-CMP*, homologado em 17 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Esta Ata de Registro de Preços decorre do Processo Licitatório n.º 010/2021 - Pregão Presencial n.º 05/2021, objeto do Parecer Jurídico nº145/2021, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que ordena o Sistema de Registro de Preços e pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 bem como, aplicar-se-á subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
É objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais, com emissão, fornecimento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, conforme especificações e quantidades estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses, ofertado pela(s) empresa(s) que segue(m), conforme quantitativo, descrição, especificações e valores constantes abaixo:

FORNECEDOR: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 07.340.993/0001-90
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO MORONA Nº185 Bairro Cristo Rei CURITIBA PR
TELEFONE/E-MAIL (41) 33630663 – Comercial@webtrip.tur.br
REPRESENTANTE: HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

Item	Especificação	Percentual de desconto sobre a taxa DU
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante aquisição de passagens aéreas e passagens terrestres nacionais, com emissão, fornecimento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações e quantidades estabelecidas, pelo período de 12 (doze) meses.	100% (cem por cento).
Valor Estimado da Contratação (12 meses):		R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Os valores estão consignados nas planilhas da Cláusula Segunda, sendo o valor máximo estimado da contratação para período de 12 (doze) meses de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Somente os produtos/serviços que forem efetivamente entregues serão pagos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 Constatada a necessidade, a solicitação de passagens será feita por servidor formalmente designado pela Administração, preliminarmente por telefone e, em seguida, confirmada por e-mail, disponibilizando à Contratada todas as informações necessárias para elaboração das cotacões, tais como destino selecionado, data, horário, e outros.

5.2 A entrega da passagem solicitada, deverá ser feita por meio eletrônico ou pessoalmente, com comprovação do recebimento pelo requisitante, correndo por conta e risco da empresa contratada todas as providências e despesas referentes à emissão e entrega das passagens em tempo hábil.

5.3 A Contratada deverá apresentar as cotações solicitadas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação.

5.4 Imediatamente após a **confirmação da data e horário da viagem pela Contratante, por meio da Ordem de Fornecimento/Serviços**, a Contratada deverá proceder à emissão e entrega/repasse eletrônico de bilhete de passagem aérea ou terrestre, no prazo máximo de 01 (uma) hora, a fim de garantir o valor aprovado em cotação.

5.5 O recebimento do objeto será realizado por servidor formalmente designado, e ocorrerá da seguinte forma:

5.5.1 Provisória, no ato da entrega para posterior verificação da qualidade do atendimento e da prestação dos serviços, conforme descrição e quantidades, constantes na Ordem de Fornecimento e Termo de Referência;
5.5.2 Definitiva, após a verificação da qualidade, da quantidade e especificações exigidas, na qual deverá ser emitido relatório do termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a data efetiva da entrega do objeto.

5.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

5.6.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.3 Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de **01 (uma) hora**, a contar da solicitação do responsável designado pela Contratante.

5.7 O objeto será considerando aceito e entregue, mediante a análise das exigências e ateste na nota fiscal/fatura.

5.8 Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

5.9 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Paranavaí a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.10 A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega, em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega do bilhete de passagem, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado por servidor designado formalmente. Serão pagos somente os bilhetes que forem efetivamente entregues e utilizados.

6.2 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de forma distinta, em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, uma contendo o valor do serviço de agenciamento de viagens e outra com o valor da tarifa, acrescido da taxa de embarque e outras eventuais taxas cobradas pela companhia aérea e aeroportos, o valor da taxa DU e o valor total com desconto, devidamente discriminados, indicando por escrito a companhia utilizada, número do bilhete da passagem rodoviária e número do localizador para passagens aéreas, juntamente com o comprovante de embarque, nome do passageiro, destino, data e horário, juntamente com os seguintes documentos de regularidades fiscais dentro do prazo de validade:

6.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

6.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

6.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) Fornecedor(es) da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Fornecedor(es) da Ata de Registro de Preços, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6.5 As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, com desdobramento 3.3.90.33.01.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES) DA ATA

7.1 Além das obrigações legais e regulamentares, o(s) Fornecedor(es) de Ata obriga(m)-se a:

7.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Termo;

7.1.2. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.1.4 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela Contratante;

7.1.5 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pela Contratante;

7.1.6 Reparar/corrigir no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação, os serviços fornecidos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para Contratante. Caso contrário, poderá ser considerada a inexecução da Ata de Registro de Preços, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo;

7.1.7 Atentar-se às normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens,
especialmente quanto ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres;

7.1.8 Arcar com todos os ônus necessários, incluindo absolutamente todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, como taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, assim como despesas administrativas ou outras;

7.1.9 Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias.
7.1.10 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia, comprovando por meio de impressão das consultas, ou outro documento que comprove os dados das cotações apresentadas;

7.1.11 Reembolsar a Câmara Municipal de Paranavaí o valor correspondente ao preço da passagem aérea e/ou terrestre, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual, de acordo com a legislação vigente e regras das companhias;

7.1.12 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.1.13 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive endereço e telefone para contato permanentemente atualizados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

8.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos e serviços;

8.1.2 Encaminhar à Contratada a Ordem de Fornecimento, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento de dos serviços contratados por meio de servidor designado;

8.1.3 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos e serviços;

8.1.4 Disponibilizar local/meio adequado para a efetiva entrega do objeto do presente instrumento;

8.1.5 Receber os produtos/serviços de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;

8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata de Regitro de Preços;

8.1.7 Notificar os Fornecedores de Ata, formalmente, caso os produtos e serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Edital e Anexos para a sua imediata substituição;
8.1.8 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

8.1.9 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

8.1.10 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Ata, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;

8.1.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores de Ata;

8.1.12 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.1.1 Por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

9.1.2 Pelo Órgão Gerenciador quando:

a. o fornecedor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b. o fornecedor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c. em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços de fornecimento;

d. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;

f. por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

9.1.3 Pelo Fornecedor da Ata, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí, nos termos legais;

9.1.4 Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Os valores desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2 O percentual de desconto ofertado de acordo com a proposta apresentada durante a licitação, será fixo e irreajustável durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O descumprimento das cláusulas constantes no Edital de Pregão Presencial nº 05/2021 CMP e seus anexos, implica em penalidades e sanções administrativas.

11.3 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas,

custos e despesas em decorrência de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

11.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 05/2021 e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

11.6 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Leônidas Fávero Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, e pelo Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representando a empresa detentora, WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, a qual será devidamente publicada no Diário Eletrônico, veículo oficial para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Paranavaí e na página eletrônica www.cmparanavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 17 de novembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO	***HUGOHENRIQUE AURELIO DE LIMA***
Presidente	(Webtrip Agencia De Viagens E Turismo LTDA-ME)
Câmara Municipal De Paranavaí	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:509A970E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 06 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
027	OSVAL CESAR KULEVICZ	SECRETARIO EXECUTIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:93644C0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 07/2021

Termo de aditivo n°2 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.7/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020.. decorrente de Inexigibilidade n° 53/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CLINICA
RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.131.846/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 25 de novembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2021.11.25 15:43:34 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AF3949DA

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 1.198/2021

Dispõe sobre a metodologia a ser aplicada referente ao ajuste para perdas de créditos a receber da dívida ativa.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atendimento do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando a necessidade de normatização da metodologia do ajuste para perdas de créditos a receber da dívida ativa;

Considerando o atendimento à Portaria STN nº. 548/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a metodologia a ser aplicada em ajuste de perdas da dívida ativa.

Parágrafo único: O ajuste de perdas da dívida ativa, compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores inscritos em dívida ativa, por inadimplência de terceiros e outras.

Art. 2º A metodologia utilizada será baseada no quociente médio de recebimentos dos últimos três exercícios (x1, x2 e x3) em relação ao saldo do estoque da dívida ativa.

Art. **3°** Nesta metodologia, a perda estimada é calculada aplicando-se o quociente médio de recebimento sobre saldo do estoque final da dívida ativa e subtraindo-se este resultado do saldo do estoque final da dívida ativa, em termos matemáticos:

Perda Estimada = Saldo do Estoque Final Dívida Ativa – (Quociente Médio de Recebimento x Saldo do Estoque Final Dívida Ativa)

Quociente Médio de Recebimento = Quociente de Recebimento para o exercício x1 + Quociente de Recebimento para o exercício x2 + Quociente de Recebimento para o exercício x3 / 3

Quociente de Recebimento para o exercício = Arrecadação do Exercício / Saldo Inicial do Estoque da Dívida Ativa

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1.295/2020 e às disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:EA0C9BF1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.159/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ALAIDE DE OLIVEIRA CARDOSO** (CPF n° 862.015.229-72) pelo falecimento do servidor **GILBERTO CARDOSO**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 828.339.239-53, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 5º, da LC nº 60/2021, conforme requerimento administrativo nº 0077.0085.299/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à proporcionalidade de 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, (**R$ 1.213,12**), com reajustes na mesma data e proporção daqueles concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (sem paridade).
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 26 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:19F5D74A

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.180/2021

Altera o Decreto nº 23.117/2021.

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 4º do Decreto nº 23.117/2021, que passa a ter esta redação:

Art. 4º O Permissionário deverá observar, naquilo que for cabível, o disposto na Lei Municipal nº 4.494/2016.

Art. 2º Fica alterado o disposto no art. 5º do Decreto nº 23.117/2021, que passa a ter esta redação:

Art. 5º O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá encaminhar relatório ao Gabinete das atividades desenvolvidas no bem público até o vigésimo dia do mês de dezembro, para fins de cumprimento do disposto no § 6º do art. 73-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:97A84BCF

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°039/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Dispõe sobre Renuncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 20.803/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar **Andressa Maria Pulis Saracho** Eleita como Suplente, Declara que por motivos pessoais não tem disponibilidade de assumir o cargo.

Art. 2º. – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de dezembro de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9FE824E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 1.196/2021

ADÉLIA PAIXÃO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Concessão de Remoção ou Permuta para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.
Art. 2º Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão formalizar seu pedido impreterivelmente até o dia **15/12/2021**, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.
Art. 3º A pretensão de Remoção ou Permuta deve ser preenchida em Formulário específico e documentada de acordo com o exigido.
Art. 4º Os servidores que estão em período de Estágio Probatório somente serão removidos no caso de vagas remanescentes.
Art. 5º Os servidores inscritos no Concurso de Remoção receberão a resposta de sua solicitação no início do ano letivo de 2022 por meio de publicação em Edital (a classificação se dará por Tempo de Serviço, Idade, Titulação).

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:66DFD28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.202/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *laudo médico pericial, expedido em 23 de junho de 2021(protocolo nº 077.0074494); laudo médico pericial, expedido em 22 de novembro de 2021 (protocolo nº 0077.0086858); laudo médico pericial expedido em 25 de novembro de 2021 (protocolo nº 0077.0087223), laudo médico pericial expedido em 01 de dezembro de 2021 (protocolo nº 0077.0087512) que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 4958, 7800, 5046 e 4826 respectivamente, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº *:*

I – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F2A63E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 194/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. HILDA SOARES DA SILVA, REFERENTE PSS N° 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADO: HILDA SOARES DA SILVA
CPF: 042.087.789-46
VENCIMENTO: R$ 1.351,41 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EAC76577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 380/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ, C.P.F. nº. 016.473.149-09,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **02 e 03 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro;
t) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **06 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:74F97F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 381/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ROSILENE FATIMA DE ANDRADE, C.P.F. nº. 020.041.569-70,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **02 e 03 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro;
t) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **06 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5507A5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 382/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº.

001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SILVIA ADRIANA DE SOUZA, C.P.F. nº. 159.393.578-14,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **02 e 03 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro;
t) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **06 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:BB68401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.174/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CCE, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, C.P.F nº. 424.473.649-20, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:83C6FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO CONTRATO Nº 78/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **CONTRATO E EXTRATO Nº 78/2021 DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Monitoramento Eletrônico e Vigilância com Patrulha Tática Móvel**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12/11/2021, para que surtam seus efeitos legais.

ERRATA

Na especificação da Contratante, no Contrato e no Extrato do Contrato nº 78/2021 **onde se lê:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. JEFERSON LUIZ CATTELAN, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01; neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60 ; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR ; Ilmo. Secretário de Agricultura Sr. TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255- 0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. RENATO DULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25; Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 ; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 ; Secretário Municipal de Administração Sr. MÁRCIO ASSAKAWA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 PR, e inscrita no CPF sob nº 553.781.109-04 ; Ilmo. Diretor da Fundação Cultural Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; Ilmos. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19;e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. JEFERSON LUIZ CATTELAN, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01; neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilma. Chefe de Gabinete, Sra. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.525.967-0 e inscrita no C.P.F. 064.598.519-80 ; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR ; Ilmo. Secretário de Agricultura Sr. TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255- 0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. RENATO DULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25; Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 ; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 ; Secretário Municipal de Administração Sr. MÁRCIO ASSAKAWA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 PR, e inscrita no CPF sob nº 553.781.109-04 ; Ilmo. Diretor da Fundação Cultural Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; Ilmos. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19;e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:0E98A86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO CONCURSO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 004/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCURSO, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto do presente concurso a **SELEÇÃO DE 18 (DEZOITO) PROFISSIONAIS DA MÚSICA PARA INTEGRAR**

A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, para participar da Temporada de Concertos de Paranavaí, que será composta por 40 serviços entre ensaios e concertos, no período de 11 (onze) meses, de acordo com a distribuição de vagas descritas abaixo e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: até as 08:30 horas do dia 18/01/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: Às 09h30 do dia 18/01/2022.

LOCAL: Sala de Licitações, da Diretoria de Compras da Prefeitura de Paranavaí.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 30 de novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BBFAEEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Processo Administrativo nº 221/2021
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES VILA OPERÁRIA / SÃO JORGE / MORUMBI"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 22 de DEZEMBRO de 2021,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para obras de **CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES VILA OPERÁRIA, SÃO JORGE E MORUMBI,** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes lotes e valores estimados: **LOTE 01** - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO VILA OPERÁRIA, área de intervenção de 2.979,56 m², valor máximo estimado em R$ 567.085,39 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, LOTE 02** - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO JARDIM SÃO JORGE, área de intervenção de 2.285,36 m², valor máximo estimado em R$ 371.008,54 (trezentos e setenta e um mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos) e **LOTE 03** - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO JARDIM MORUMBI, área de intervenção de 2.641,21 m², valor máximo estimado em R$ 399.871,87 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). O prazo de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 09.001.18.541.0012.1.155.44. 90.51.00 - (986). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 22 de DEZEMBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F6BB28EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA
DE CAMISETAS, UNIFORMES E BONÉS
Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com itens para Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAMISETAS, UNIFORMES E BONÉS,** por meio das Secretarias Municipais de Saúde; Educação; Agricultura; Meio Ambiente; Infraestrutura e Serviços Públicos; Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; Esporte e Lazer, Assistência Social e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 15/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 15/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/12/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$692.120,93
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 01 de DEZEMBRO de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:0985A406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.181/2021

DECRETO Nº 23.181/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **SUELI MIEKO MIAMOTO, MICHEL EIJI AKUTSU, SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e FABIANA HILLMANN MILITÃO,** para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 012/2021,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para execução de CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES VILA OPERÁRIA, SÃO JORGE E MORUMBI, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:307211AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.178/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes , Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$32.500,00(Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1356)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.91	Sentenças Judiciais	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(395)	COORDENAÇÃO DA SEINFRA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal	
0000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
08.01(919)	COORDENAÇÃO DA SEDUR	
04.122.0002.2.092	Encargos com Pessoal - SEDUR	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.500,00
TOTAL		**32.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1265)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	32.500,00
TOTAL		**32.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01deDezembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:08E45F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.179/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquentae trêsmil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1228)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	233.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1224)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL	**253.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0509	Gerenciamento de Transito	253.000,00
	TOTAL	**253.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 de Dezembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:36C80C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - PROCESSO Nº 254/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que

realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Grupos Focais a LED (Sinalização Semafórica)**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 359.453,72 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três mil reais e setenta e dois centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AC8B872B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2021. CONTRATO Nº 93/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, PROCESSO Nº 116/2021

PARTES: Município de Pato Branco e *GT Solar Serviços Elétricos Eireli*. OBJETIVO: A contratação de empresa especializada para execução do padrão de entrada de energia, eletroduto e fiação necessária para atender as instalações elétricas do Parque São João, localizado na Rua Mohamad Omar Awada s/n, no Bairro São João neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo de *execução até 24 de Dezembro de 2021*. *Do Ajuste do Quantitativo e do Valor:* As partes pactuam aditivo no valor de R$ 4.857,99, perfazendo o percentual de 22,0817%. *Dotação Orçamentária: 2349-12117.*

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito -

RONALDO ADRIANO ALVES
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FCF3F24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 93/2021- PROCESSO: 217/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação para Agentes da Autoridade de Trânsito, na modalidade de ensino a distância, para a capacitação dos profissionais do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, atendendo a Portaria nº 94/2017 do DENATRAN, visando à fiscalização no Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e ***ADJUDICO*** seu objeto para a empresa: ***L.M. Cursos de Trânsito Ltda,*** inscrita no CNPJ **nº 18.657.198/0001-46**, com o valor total de **R$ 14.000,00**.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DAAD7413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 - PROCESSO N° 217/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***L.M. Cursos de Trânsito Ltda***. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação para Agentes da Autoridade de Trânsito, na modalidade de *ensino a distância*, para a capacitação dos profissionais do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, atendendo a Portaria nº 94/2017 do DENATRAN, visando à fiscalização no Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 14.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. DOTAÇÃO: 1952-18327. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras, ***Vladimir José Ferreira***. FISCAL: Diretora do Departamento de Trânsito, ***Francieli Catusso Tamagno.***

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C0C22E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021 - PROCESSO N° 252/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2021 Inexigibilidade Nº 23/2021 - PROCESSO N° 252/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MARIA EMI SHIMAZAKI. OBJETO: Contratação de pessoa física para futura prestação de serviços profissionais de consultoria para assessorar o corpo gerencial e técnico da SMS (Secretaria Municipal de Saúde), destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: 163.800,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a execução dos serviços, em 12 parcelas iguais, de R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinqüenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 163.800.00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), com o documento de recebimento definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor, fiscal do Contrato de Prestação de Serviços e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. GESTOR: Secretária de Saúde Liliam Cristina Brandalise.

Pato Branco 01 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0311275E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

A V I S O D E SUSPENSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Considerando a alegação de problema técnico no envio da documentação pela entidade Mongeral Aegon Fundo de Pensão; Considerando o tratamento isonômico entre as entidades interessadas em participar do processo de seleção; Considerando a ampla competitividade do certame; Considerando a necessidade da promoção de diligências para esclarecimento quanto à alegação da entidade a sessão para análise e julgamento das propostas está SUSPENSA por tempo indeterminado. Ficou decidido pelo Grupo de Trabalho que será encaminhado ofício ao técnico responsável pelo desenvolvimento do sistema para que se manifeste quanto as alegações da entidade interessada, encaminhando laudo técnico a respeito da funcionalidade do sistema na data de 30/11/2021, para o Grupo de Trabalho com a máxima urgência. A nova data para abertura, analise e julgamento das propostas e documentos de habilitação será divulgada nos termos da legislação vigente. Membros do Grupo de Trabalho - Ademilson Candido Silva, Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti, Liciane Cristina Puttkamer, Luciano Beltrame, Marcia Girardi Scopel, Miria Elizia Campestrini Strappazzon e Vanderlei Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:7F338B38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.354

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no subitem 7.3 do Edital Regulador do Processo Seletivo Simplificado n.o 048/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.o 048/2021, para o Cargo de Médico Clínico Geral – 20h, composta pelos seguintes membros:

I. Adriana Honaiser Favero
II. Aletheia de Cassia Carolino Brumato
III.Elys Regina Cecatto Albani

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5CB979B0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.114, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Diretor de Iluminação Pública do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no art. 86, da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que instituiu o Plano Diretor de Pato Branco, e no art. 17, da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, com as alterações dadas pela Lei nº 13.280, de 3 de maio de 2016, que disciplinou a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética;
Considerando o disposto no Termo de Cooperação nº 003/2018, firmado entre o Município de Pato Branco e Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras; e
Considerando o contido no item 8.2, "b", do Edital de Chamada Pública nº 01/2021, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, que exige o envio do Plano de Diretor de Iluminação Pública para o repasse de recursos financeiros;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Iluminação Pública do Município de Pato Branco, conforme as disposições do documento anexo, o qual passará a ser parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Por impossibilidade técnicaeste Decreto estará disponívelno Portal da Transparência no Municípiode Pato Branco no endereço
http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FF94ED10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 4/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, com fulcro no art. 221, §4º do Regimento Interno[1], torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento expediu o Parecer nº 32/2021 de maneira **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 46/2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.
Desta forma, o referido projeto está incluído na **Ordem do Dia da 38ª Sessão Ordinária, marcada para o dia 06/12/2021.**

Junte-se e Publique-se.

Paula Freitas. PR, 30 de novembro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:15A7C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520/2021 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 520/2021 – de 01 de dezembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Edson Gilberto Alves

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Canoinhas/SC
Motivo: Recall do veículo FIAT UNO EVOLUTION 1.4 – Placa AYW.9394, na concessionária autorizada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:12EE7B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CERTAME DESERTO DO PROCESSO N º 154/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE 6,62 HA DE PARREIRAS NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN EM 06 AGRICULTORES FAMILIARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA REVITIS.
Aos 30 dias de novembro de 2021, às 9:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 45 de 13 de abril de 2021, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 15/2021.

PARECER DA COMISSÃO:
Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 30 de novembro de 2021.

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH WALINSIN KELVIN MARCA
Pregoeiro Membro

ALECIO MAROLI PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro Membro

ROGERIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E6F413CF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 17/2021 DO PROCESSO Nº 186/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS ÁS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 17/12/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 01/12/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:53D6AE33

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 175/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 195/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CELTA PLACA AJC-7213 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 417/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 01 de dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3189AF80

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 176/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 196/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA KOMBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor

de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 418/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 01 de dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3AA9F544

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 177/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 197/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.926,00 (hum mil novecentos e vinte seis reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.926,00 (hum mil novecentos e vinte seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 420/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 01 de dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6A9CD4C3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 178/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 237/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 198/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 419/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 01 de dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:96D766D5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 181/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 201/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Aparelho de Som, Musica Animação, para realização de Eventos diversos suprindo todas as necessidades de todos os setores da Administração Pública Municipal de Paulo Frontin PR,
VALOR UNITÁRIO: R$ 500, 00 (quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ *25.000,00 (Vinte Cinco mil reais)*
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 416/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 01 de Dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:84E0AB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

vCONTRATO Nº. 014/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020
Contratado: GICELI FERNANDA DE LIMA FORTECKI CNPJ 18.396.677/0001-56
Objeto: contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para Câmara Municipal.
Valor total: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) sendo o valor original de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e o valor acrescido é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.

Prazo de Vigência: 15 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

Piên, Paraná, 22 de novembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:2E3AE96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 021/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 021/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de dezembro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
19º	SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:620DF3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1375/2021. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1375/2021.
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	01/12/2021	Rio Negro/Pr	01 (uma)	36,00	8642/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A119B719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 102/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 102/2021**, o qual tem como objeto a: "**Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras para manutenção das vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **79.390.530/0001-43**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 634.300,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **76.378.793/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 108.000, 00 (cento e oito mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:25039596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 108/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 108/2021**, o qual tem como objeto a: "**Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e locação de aparelhos de telefonia via IP em Cloud, conforme solicitação do Departamento de Gestão em Informática**" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

TECINFO SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **19.406.428/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 92.496,60 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2FF6F3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 164/2021

PROTOCOLO: 3173/2021
Objeto: Dispensa para aquisição de coletes em tecido Oxford, 100% poliéster, vários tamanhos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDSON ANTONIO LIEBL
CNPJ: **22.346.121/0001-22**
VALOR: R$ 6.375,00(Seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:09ECEDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 001/2021 PIÊNPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 PIÊNPREV

Modalidade: Pregão Presencial 001/2021
Contratado: ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
CNPJ: 11.626.343/0001-82
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em assessoria previdenciária, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV**.**

Valor: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 30 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7940AEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 267/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 267/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC2** para **CC1**, do Decreto 031/2021 do dia 13 de janeiro de 2021, que nomeou o **Alessandro Vieira Machado,** portador da cédula de identidade civil RG nº 3.610.813/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB439931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.376, DE 30 DE NOVEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 1.376, DE 30 DE NOVEMBRO 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.141, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1.141, de 18 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para compor comissão de análise de documentos para o credenciamento de artistas para receber o auxílio, conforme lei 14017/2020:
I - ROSIMERI DO CARMO DREVECK DO PRADO – Presidente, inscrita no CPF sob nº 489.403.139-68, portadora do RG nº 1648895, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 171 – Centro – Piên – PR;
II - ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA – Vice-Presidente, inscrito no CPF sob nº 029.123.799-11, portador do RG nº 6.612.903-9, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 30 – Centro – Piên – PR;
III - AGNALDO SOARES MARTINS – Membro titular, inscrito no CPF sob nº 827.747.909-30, portador do RG nº 6.162.629-8, residente e domiciliado na Estrada Principal s/nr. Gramados – Piên – PR;
IV - JAQUELINE CRISTINE ATANÁSIO – Membro titular, inscrita no CPF sob nº 066.573.329-12, portadora do RG nº 5.344.875-8, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, 23 – Trigolândia – Piên – PR;
V – ANA CASSIA FERREIRA DE LIMA – Membro titular, inscrita no CPF sob nº 092.842.669-63, portadora do RG nº 531.139-6, residente e domiciliada na Estrada Principal Fragosos – Bairro Paranazinho – Piên – PR;
VI - ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA – Membro suplente, inscrita no CPF sob nº 065.069.049-41, portadora do RG nº 10.534.907-6, residente e domiciliada na Estrada principal Lageado dos Martins, s/nr – Piên – PR;
VII - CALEBE FRANÇA COSTA – Membro suplente, inscrito no CPF sob nº 067.619.189-44, portador do RG nº 8.582.515-1, residente e domiciliado na Rua Caetano Marchesini, 281, AP 203 – Curitiba – PR;
VIII - LETICIA APARECIDA FUERST – Membro suplente, inscrita no CPF sob nº 094.033.899-82, inscrita no RG nº 12.590.498-0, residente e domiciliada na Rua Palhoça, 140, Centro – Piên – PR".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Piên/PR, 30 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DA ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59682CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 0599409 - DVº: 04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0599409 - DVº: 04
I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Curitiba, Sr. ADRIANO BORGES RESENDE, brasileiro bancário, RG nº 3.559.413-2 SSP/PR, CPF 655.397.299-00, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.002.666/0001-40, representado pelo MAICON GROSSKOPF, CPF nº. 080.278.589-17, RG nº 10.094.176-7 SSP/PR, brasileiro, prefeito municipal, residente e domiciliado em Piên/PR, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.
DO OBJETO - A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 1.417/2021, de 02 de setembro de 2021, a saber: Financiar Infraestrutura Urbana e Rural.
DO VALOR: R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).
DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO
O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**
DOS JUROS - Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 4,48 % a.a. (quatro vírgula quarenta e oito por cento ao ano).
DAS GARANTIAS - Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:
VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO.
DATA: 22/11/2021.
ASSINATURAS: ADRIANO BORGES RESENDE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENTE FINANCEIRO E MAICON GROSSKOPF PELO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - TOMADOR

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:1DB891FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 83/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/12/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de brinquedos infantis para distribuição em evento natalino do Município de Pinhal de São Bento-PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/12/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 01/12/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:26509621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 84/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/12/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para adequação da estrutura da sala de vigilância epidemiológica e da central de materiais, mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/12/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/12/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 01/12/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:24B8D5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: I DESCOMPLICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão amigável de 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo segundo, II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

O valor das horas restantes do contrato fica alterado para o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** a hora, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11102	Costureira 30 horas semanais	serviço	HORA	480,00	40,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 01/12/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8F3ECE7C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR 5º BIMESTRE DO ANO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
5º BIMESTRE DO ANO DE 2021.
Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 30 de novembro de dois mil e vinte e um, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento - PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2020, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90 (art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PÚBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. Profissionais de Saúde estão a postos na entrada do serviço para aferição da temperatura dos usuários, verificação do uso de máscaras – obrigatório dentro e fora da unidade, oferta do álcool em gel para higienização das mãos antes dos atendimentos. O tempo das consultas foi aumentado, para que possa ser realizada a higienização dos consultórios entre um atendimento e outro e também diminuir o fluxo de pessoas na unidade. Pacientes com suspeita de COVID-19 são referenciados a uma porta de entrada exclusiva.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Programa Nacional de Imunização
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreveníveis no território, evitando prejuízos à saúde e desenvolvimento das crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes
Atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família. Profissionais de Saúde estão a postos na entrada do serviço para aferição da temperatura dos usuários, verificação do uso de mascaras – obrigatório dentro e fora da unidade, oferta do álcool em gel para higienização das mãos antes dos atendimentos.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: Os alunos estão tendo aulas presenciais somente em meio período devido aos cuidados em relação a covid-19, no período contrário os alunos fazem atividades remotas, os quais são orientados via grupo de WhatsApp.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses

RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, 100% de matrículas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 96 matrículas no CMEI, sendo que todos os matriculados estão realizando as atividades de forma presencial e remota, desde o

início do ano letivo os pais/responsáveis demonstram interesse pela aprendizagem de seus filhos.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Atender todos os alunos e acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: Os alunos vêm presencialmente na escola cada um no seu horário e para aqueles que têm dificuldade e necessitam de atendimento frequentam a sala de apoio e sala de recursos, sendo que os grupos de WhatsApp continuam para que os professores mantenham o contato com as famílias.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 169 alunos e 34 alunos matriculados no infantil V atendidos na escola Primo Savoldi.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No mês de setembro os alunos retornaram 100% presencialmente, assim pode-se perceber que a aprendizagem evoluiu, os alunos frequentam regularmente as salas de apoio e de recursos e os que fazem atendimento vão regularmente nas consultas.

OBS: Seguindo as orientações do SESA as escolas elaboraram os protocolos de biossegurança para retorno das aulas de forma presencial.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No momento está sendo ofertado as oficinas e acompanhamento pela equipe técnica, no mês de setembro foi trabalhado campanhas de prevenção ao suicídio e outubro uma confraternização ao dia das crianças, continuamos com todos os cuidados necessário na prevenção da COVID 19.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e ao adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos voltaram a acontecer normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES

RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 38 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 07 encaminhamentos para psicóloga, 10 encaminhamentos para psicossocial e 03 encaminhamentos para fortalecimento de vínculo, 28 ocorrências registradas, 15 termos de orientações aplicados, 50 ofícios, sendo 28 expedidos e 22 recebidos , 05 notificações, 04 respostas de encaminhamentos, 01 requisição de 2ª Via de certidão de nascimento, 06 registros no Sistema SIPIA. Também foram realizadas 10 reuniões ordinárias entre o colegiado e 1 reunião extraordinária. Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos estão sendo presenciais, dando preferência aos casos de urgência para assim evitarmos aglomerações, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos em forma de plantão e por e-mail, conforme orientação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Pinhal de São Bento - PR, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: proporcionar aos educandos com necessidades especiais o atendimento Clínico através dos profissionais de assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra, fonoaudióloga e fisioterapeuta, realizando acompanhamento em todo seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada.

ENVOLVIDOS: Assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, médico psiquiatra, fonoaudióloga e fisioterapeuta, pedagoga, direção e secretaria.

JUSTIFICATIVAS: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim como toda área da saúde, a clínica APAE manteve seu atendimento aos educandos, seguindo o protocolo de cuidados orientado pelo SESA e pela secretaria de saúde municipal.

Os educandos segue o cronograma de atendimento, sendo que ao entrar nos ambientes, os mesmos devem estar de máscara, passar pela conferência da temperatura, uso de álcool em gel e água sanitária para higienização de seus calçados, bem como, a observação seu educando está com coriza ou não para assim, entrar no espaço clínico.

Os educandos são atendidos pelos profissionais, que também estão equipados com os EPI's como meio de segurança, esses educando seguem o cronograma de atendimento sendo um aluno para cada profissional da Saúde, e ao sair da sala, é realizado o uso do álcool em gel novamente em suas mãos, e a realização da higiene na salas. Os educandos com maiores dificuldades são acompanhados pelos seus

responsáveis. Os educandos são orientados e é desenvolvido atendimento aos mesmos. Foi fornecido novas máscaras feitas de tecido aos alunos.
Diante do retorno presencial obrigatório as aulas, notou-se a resistência de algumas famílias alunos. Foram intensificadas as visitas neste período a estas famílias.

PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos.
***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE*)**
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Pinhal de São Bento - PR, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que não haja defasagem no que, ou educando já conquistou. Bem como, proporcionar e desenvolver novos conteúdos de forma lúdica, para que o educando chegue ao aprendizado.
ENVOLVIDOS: Equipe multidisciplinar e multiprofissional.

Pinhal de São Bento - PR, 30 de novembro de 2021.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8E2FEF72

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 325/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/12/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Dionisio dos Santos, Elmo Janhel e acompanhante para consulta no DR. Praime Assistência Farmacêutica de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR. Praime Assistência Farmacêutica de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6526855C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA 326/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Katiuça Mara Pasa Matrícula: 286-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/12/2021 e 02/12/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr.
Valor de diárias: 100,00
Valor total: 200,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Seminário Auxilio Brasil (Bolsa Família) no Anfiteatro da UTFPR – Pato Branco/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro da UTFPR – Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Katiuça Mara Pasa
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:963AD28F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 327/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/12/2021 (saída 11:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Lucia Jutkoski Zeferino e Sandra Farias para consulta na Clínica Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CD5C8900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para o fornecimento de placas de aço inox para honrarias para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do edital.
Ata de Registro de Preço Nº: 006/2021.
Detentora da Ata: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA, com sede na Rua Santarém, 177, Operária Nova, Criciúma – Santa Catarina, CEP nº 88.809-010, CNPJ nº 633.047/0001-06 pelo valor total de **R$ 5.736,00 (Cinco mil e Setecentos e trinta e seis reais).**
Data da Assinatura: 01/12/2021.
Vigência: 01/12/2021 até 30/11/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:22097EF0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 010/2021 – **Processo Administrativo** 020/2021 – **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de computadores e software, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas:

Item 1 e 2: **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**, com sede na Rua Manaus, 2539, Cancelli, Cascavel – Paraná, CEP nº 85.811-030, CNPJ nº 315.550/0001-49. Pelo valor total de R$ 224.400,00 (Duzentos e vinte e Quatro mil e Quatrocentos reais).

Item 3: **AR6 LICITAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Campolino Alves, 300, Sala 414 A29, Capoeiras, Florianópolis – Santa Catarina, CEP nº 88.085-110, CNPJ nº 727.845/0001-96. Pelo valor total de R$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3ED7212B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 262/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 259/2021, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	BIANCA BETTEGA DELLA VECHIA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:508E5E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 263/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
60	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	DESISTENTE
61	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C0357B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021 – PROCESSO Nº. 51.220/2020

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos endodônticos para implantação do serviço de odontologia especializada no Município de Piraquara. - **Ata n.º 282/2021 - Detentora:** D. BERLATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.630.233/0001-57, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). - **Ata n.º 283/2021 - Detentora:** DENTAL OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 05.412.147/0001-02, vencedora dos **itens 13, 14, 15, 17, 36 e 43,** pelo valor total de R$ 17.875,66 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). - **Ata n.º 284/2021 - Detentora:** DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 2 e 45,** pelo valor total de R$ 19.806,00 (Dezenove mil, oitocentos e seis reais). - **Ata n.º 285/2021 - Detentora:** DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.395.502/0001-52, vencedora dos **itens 56, 57, 59, 61 e 62,** pelo valor total de R$ 19.080,80 (Dezenove mil, oitenta reais e oitenta centavos). - **Ata n.º 286/2021 - Detentora:** MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.857.335/0001-40, vencedora dos **itens 8, 9, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53 e 54,** pelo valor total de R$ 11.002,70 (Onze mil, dois reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 287/2021 - Detentora:** ODONTOMED CANAA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.947.536/0001-68, vencedora dos **itens 12 e 22,** pelo valor total de R$ 2.082,00 (Dois mil e oitenta e dois reais). - **Ata n.º 288/2021 - Detentora:**

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 37 e 39,** pelo valor total de R$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais). - **Vigência das Atas**: 05/11/2021 a 05/12/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 05/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:044F3BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 89/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – PROCESSO Nº 37.616/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ensaios de laboratório para investigação de solos, através de sondagem simples de reconhecimento com SPT, a ser realizadas pelo Município de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA - EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.984.120/0001-97, vencedora do **item 1 e 2**, pelo valor total **de R$ 30.828,00** (trinta mil oitocentos e vinte e oito reais). **Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 22/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F98D7002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 25.582/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.582/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021,** que tem por objeto *a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo envasado (GLP) P-13, P-45 e botijão vazio,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GAS GRACIOSA EIRELI**, com sede na Rod. BR 116, S/N, KM 37.8, Stand. A, Jaguatirica, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.333.262/0001-61, vencedora dos **itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10** pelo valor total de **R$ 423.478,00** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 423.478,00** (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais).
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2021.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32F54527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/2019

Contratante: Município de Piraquara.**Contratada:** Publitech Softwares Ltda -**Processo Administrativo nº.30.622/2019** –**Pregão Presencial n° 96/2019. Objeto:**Constitui objeto deste aditivo contratual a**prorrogação do prazo, supressão e reajuste,**para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de softwares de gestão publica, com acesso ilimitado de usuários, compreendendo conversão de dados, implantação, parametrização e manutenção mensal, no valor de R$ 1.952.767,48 (Um milhão novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**Prazo de vigência:**12 (doze) meses, iniciando-se no dia**06 de dezembro de 2021 e findando em 05 de dezembro de 2022**.**Data Assinatura:**25/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:266A67AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO N° 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pitanga, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pitanga:
I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;
II – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
IV – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
VI – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;
VII – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º A Ouvidoria será composta por um servidor efetivo ou comissionado do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência e supervisionado pela Procuradoria da Casa Legislativa.

Art. 4º A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal, pelos meios legais existentes.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga regulamentará, no que couber, a presente Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:80EED6AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 71/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 29 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, conforme requerimento nº 103/2021, protocolado sob nº 973/2021 e deferido em 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3E0CBFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 30 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GILSON ALBERTON MACIEL	007.510.109-28	7771/00060/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 30/11/2021
Data de desafixação: 15/12/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AD7B7E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADITIVO N. 03 CONTRATO 320/2020

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº. 320/2020

Termo de aditivo ao Contrato nº. 320/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 320/2020, referente à licitação nº.09/2020, na modalidade Tomada de Preços, para execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM IMPLANTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ALEXANDRE BUCHMANN, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E O CONVÊNIO 97/2020 COM DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS).
Considerando o memorando nº 225/2021 da Secretaria Municipal da Cidade fls. 276.
Considerando o relatório da Secretaria da Cidade fls. 277/284.
Considerando documentação encaminhada pela empresa contratada fls. 285/287.
CONSIDERANDO o exposto, passa a vigorar o presente aditivo nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A título de pagamento extraordinário delibera-se o valor de R$ 49.541,44 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) sobre o contrato administrativo 320/2020, conforme relatório da Secretaria Municipal da Cidade e planilha de custos sobre a adequação da via fornecidos pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato R$ 750.750,80 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) fica alterado para R$ 800.292,24 (oitocentos mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme artigo 65 § 1ºda Lei 8.666/93.
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23/11/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:43103832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021

DATA: 01 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria nº 047/2020, de 17 de março de 2020, que constituiu a Equipe Técnica Municipal para coordenar os trabalhos de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Pitangueiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – ...*
I. Renan Felipe de Marcos, Secretário de Administração e Finanças;
II. Marcos Roberto dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Econômico;
III. Valquíria da Silva Santos Corrêa, Secretária de Educação;
IV. Rafaela Fernanda Fernandes Pinheiro Teixeira, Secretária de Assistência Social;
V. Diego Eduardo Fávero, Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária;

VI. Paulo Ricardo Rodella, Secretário de Planejamento e Urbanismo;
VII. Eliane Cristina Cheron Sauran, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
VIII. Claudionor Geraldo Pereira, Secretário de Obras e Serviços Públicos;
IX. Juan Felipe Ferreira, Secretário de Esportes e Lazer;
X. Elizeu Cazelotto Júnior, Secretário de Cultura e Turismo;
XI. Maria Eduarda Walter Martins, Engenheira Civil, CREA/PR nº 162148/D, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Parágrafo Único: *Designar a servidora Maria Eduarda Walter Martins como Coordenadora da Equipe Técnica, com a responsabilidade de coordenar as diferentes ações dos agentes executores.***"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 047/2020.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 080/2021, de 02 de Março de 2021.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B5E0FC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2021

PORTARIA Nº 151 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR a servidora **FERNANDA SCHERER MARZEC**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.342.259-7SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **50%** (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro Dia do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5AF88A53

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 150 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Professores e Educadores.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de "Professor III", "Professor de Educação Física", "Professor de Artes" e "Educador Infantil";

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E
Art. 1°. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Professor III – Cadastro de reserva;
- Professor de Educação Física – Cadastro de reserva;
- Professor de Arte – Cadastro de reserva;
- Educador Infantil – Cadastro de reserva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A6820DBE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 152 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores e Educadores Infantis.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 150 de 30 de Novembro de 2021, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por

tempo determinado para os cargos de “Professor III” “Professor de Educação Física”, “Professor de Arte” e “Educador Infantil”.

- Vania Schneider Dojnoski – Auxiliar Administrativo – Matricula 14752
- Aline Denise Esfoglia – Professora – Matricula 11911
- Clarenir Cristiane Hirt – Educadora Infantil – Matricula 12641

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5A38C2FA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Carla Sabrina Rech Malinski, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa visando o fornecimento e prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - DIOGO MARCZEWSKI 07732115945**;**
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – **DIOGO MARCZEWSKI 07732115945,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 35.182.242/0001-28, situada na Rua Paraná, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens, totalizando a importância de R$ 43.087,50 (quarenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 075/2021 de 05 de novembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FDD9AE3A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 075/2021, lavrada em 24 de novembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa visando o fornecimento e prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

EMPRESA: DIOGO MARCZEWSKI 07732115945
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03.
VALOR TOTAL: R$ 43.087,50 (quarenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 01 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5A79603A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 369/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 111.840,00 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:24852ECA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 370/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 131.704,95 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e um mil e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A34B7CF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 371/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIOGO MARCZEWSKI.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 43.087,50 (quarenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:20F94027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica criada no âmbito do Município de Pontal do Paraná Comenda de Honra ao Mérito "COMENDA CAIÇARA".

§ 1º A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.

§ 2º É de competência dos Poderes Executivo e Legislativo e de iniciativa popular a concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal.

Art. 2ºA Comenda de Honra ao Mérito Municipal será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham prestado a Pontal do Paraná, relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 3ºA Comenda de Honra ao Mérito Municipal será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, imagem que remeta à pesca artesanal.

Art. 4ºA Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, Amarela, Branca e Azul, cores da bandeira do município.

Art. 5ºJuntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da horaria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da Câmara de Vereadores e do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6ºA forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, pelo Poder Executivo ou ainda por iniciativa popular, desde que aprovada em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

§ 1º As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de outubro de cada ano, para serem homenageados em dezembro, do mesmo ano, por ocasião das comemorações do aniversário do Município, devendo a proposição vir acompanhada de, além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

§ 2º Excetua-se o prazo estabelecido no parágrafo anterior, para o ano de 2021.

Art. 7ºA concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 8ºAs pessoas homenageadas serão notificadas pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 9ºA honraria instituída por esta lei, serão entregues preferencialmente em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o dia do aniversário do município, ou em outra data em caráter excepcional.

Art. 10.O Poder Legislativo Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal "Comenda Caiçara". cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11.As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo e Executivo.

Art. 12.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGÍNIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1E92BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário de assistência à pessoa na atividade de prevenção ao afogamento em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária para fins de, através de mútua cooperação e mediante a aplicação integrada de recursos humanos, materiais e financeiros, instalar e manter o Programa de Guarda Vidas Civis, visando desenvolver ações de prevenção aos incidentes em meio líquido.

Parágrafo único. Para o cumprimento ao estabelecido no caput, o Município de Pontal do Paraná, poderá arcar com as despesas financeiras referentes ao trabalho dos Guarda Vidas Civis.

Art. 2ºA prestação de serviço voluntário de assistência à pessoa na atividade de prevenção ao afogamento em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar, em observância à Lei Federal nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gera direito a qualquer verba remuneratória, vínculo empregatício, tampouco obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3ºO serviço voluntário de assistência à pessoa na atividade de prevenção ao afogamento será exercido por pessoa habilitada, mediante a celebração de termo de adesão entre o Corpo de Bombeiros Militar e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O prestador do serviço voluntário a que se refere o caput será designado Guarda-Vidas Civil Voluntário (GVCV).

§ 2º A habilitação do Guarda-Vidas Civil Voluntário se dará mediante frequência e aprovação no Curso de Guarda-Vidas Civil (CGVC) oferecido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§ 3º O Comandante do Corpo de Bombeiros Militar definirá a quantidade, a periodicidade e os locais de funcionamento dos Cursos de Guarda-Vidas Civil.

§ 4º Além do Guarda-Vidas Civil, poderão ser credenciados auxiliares, entre pessoas com mais de dezesseis anos, para dar suporte às atividades a serem desenvolvidas pelos Guarda-Vidas Civil Voluntário, que não necessitarão do curso a que se refere o §2º do presente artigo e desenvolverão atividades especialmente focadas para o auxílio aos banhistas com dificuldade de deambulação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 5º O Guarda-Vidas Civil quando não estiver atuando no posto de salva vidas e sob o comando do Corpo de Bombeiros, assim como os auxiliares de que trata o §4º deste artigo e estiverem prestando serviço para banhistas com dificuldade de deambulação, deve estar sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3ºO Guarda-Vidas Civil Voluntário e auxiliares farão jus ao ressarcimento, a título de indenização, pelas despesas com deslocamento e alimentação que realizar no desempenho da atividade voluntária.

§ 1º O valor da indenização a que se refere o caput será de R$ 100,00 (cem reais) para o Guarda-Vidas Civil e de R$ 80,00 (oitenta reais) para os auxiliares, por dia de serviço voluntário com carga horária de seis horas.

§ 2º A autorização para realização da despesa prevista neste artigo deverá observar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

§ 3º Durante o curso de formação o voluntário não fará jus a qualquer indenização.

Art. 4ºOs Guarda-Vidas Civil Voluntários e auxiliares poderão desempenhar a atividade em todo o período do ano.

Parágrafo único. Os Guarda-Vidas Civil Voluntários poderão realizar atividades e campanhas de prevenção aos incidentes em meio líquido e ainda dar apoio a eventos realizados no meio aquático.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 6ºEsta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigora na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64336029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºAutoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2ºOs valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo único. Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja veículos remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão com intervalo mínimo de meia hora da primeira, podendo nesta conceder até 40% (quarenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3ºFica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4ºA arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:703A6E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 2.250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Acrescenta-se o parágrafo único, ao artigo 3º da Lei nº1364/2013 e suas alterações."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºAcrescenta-se o parágrafo único ao art.3º da Lei nº1364/2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. Excepcionalmente, a título de bonificação, no mês de dezembro, o benefício instituído no art. 2º, será acrescido do valor correspondente a 01 (uma) UFM."

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:958C10C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10020/2021 DE 30/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10020/2021 de 30/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ADB12F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 877 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6291/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **BRUNA RONCONI DE NAZARENO – MATRICULA 136091,** ocupante do cargo de **PSICOLOGA, Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **12/04/2018 a 12/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C797738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 878 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6350/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **SILVIA APARECIDA SOARES – MATRICULA -127421,** ocupante do cargo de **PROFESSORA , Nível: IV -Classe: D para o Nível IV Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **13/04/2018 a 13/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C76DF6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 879 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6374/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **TATIANA DE FREITAS SANTOS – MATRICULA -297501,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL , Nível: III -Classe:B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **13/04/2018 a 13/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6E7B241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 880 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6404/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **ANTONIO RAMOS FILHO – MATRICULA 5311,** ocupante do cargo de **PINTOR, Nível:VI -Classe: E para o Nível VII Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **13/04/2018 a 13/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:261D8DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 881 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6441/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ELIANE RITA DE LIMA – MATRICULA -62621,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: III -Classe:D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **14/04/2018 a 14/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B2B8D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 882 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6453/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MARCELO MENDES FIORIN – MATRICULA 81331,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL , Nível: VII -Classe: D para o Nível VIII Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **14/04/2018 a 14/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AAB28DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 883 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6462/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **IVONE KOCH – MATRICULA 242361,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível:II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **14/04/2018 a 14/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34E7C181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 884 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6470/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CLEVERSON SANTOS TAVARES – MATRICULA 233301,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL , Nível:IV -Classe: C para o Nível V Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **14/04/2018 a 14/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2DCC48F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 885 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6512/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **RAQUEL ROCHA DE SOUZA GONÇALVES – MATRICULA 160861,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: IV -Classe: D para o Nível VI Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **15/04/2018 a 15/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4E6921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6540/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **MARILENE MATIAS – MATRICULA 23991,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível:IV -Classe: F para o Nível V Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **15/04/2018 a 15/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27479BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 887 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6581/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE FREITAS LIMA – MATRICULA -23211,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe:F para o Nível IV Classe G,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **16/04/2018 a 16/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF0001C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 888 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6607/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CLEUDETE DE FATIMA RAMOS – MATRICULA 159111,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível: II -Classe: D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **16/04/2018 a 16/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD168376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 889 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6608/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROSANGELA PACCO – MATRICULA 157681,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível: II -Classe: D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **16/04/2018 a 16/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71DADAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 890 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6672/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **TARCIMERI SERPA DOS SANTOS – MATRICULA -225941,** ocupante do cargo de **ASSITENTE SOCIAL, Nível: IV -Classe:C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **19/04/2018 a 19/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55D2266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 891 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6862/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ELIA ROCHA DOS SANTOS – MATRICULA 62461,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: I -Classe:A para o Nível II Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **22/04/2018 a 22/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:130B371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 892 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6916/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **KATIA SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO – MATRICULA 19531,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível:VI -Classe: H para o Nível VII Classe H,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **22/04/2015 a 22/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6060F323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 893 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6823/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **BARBARA GONÇALVES FORMIGA – MATRICULA 180311,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, Nível: III -Classe: B para o Nível IV Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **20/04/2018 a 20/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A13CF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 894 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7027/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SANDRO SANS XAVIER – MATRICULA 159541,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, Nível: II -Classe: D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **23/04/2018 a 23/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91FEAE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 895 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7161/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **JOSIANE SANTANA NUNES – MATRICULA 68231,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: I -Classe: A para o Nível IV Classe A,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **27/04/2015 a 27/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A169C394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 896 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7125/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA BELEM – MATRICULA 230511,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/04/2018 a 27/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13ACFFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 897 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7167/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MARILZA APARECIDA ROSSETI – MATRICULA 157501,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, Nível: II - Classe: C para o Nível III Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/04/2018 a 27/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44E7893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 898 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7168/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MARILZA APARECIDA ROSSETI – MATRICULA 180821,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, Nível: II - Classe: D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/04/2018 a 27/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D761BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 899 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7177/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MARCELO ROCHA DA SILVA – MATRICULA 212961,** ocupante do cargo de **MEDICO VETERINARIO , Nível: II -Classe: B para o Nível IV Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/04/2018 a 27/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B5AD549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 900 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7245/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO – MATRICULA 197801,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , Nível: II -Classe: C para o Nível III Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **27/04/2018 a 27/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:862285E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 901 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7247/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROSIANE ROSA BORGES – MATRICULA 167801,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **28/04/2018 a 28/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBE12E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 902 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7330/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ADRIANA CONDRADI SCHORR – MATRICULA -179061,** ocupante do cargo de **PROFESSORA, Nível: IV -Classe: D para o Nível IV Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/04/2018 a 28/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3559E1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 903 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7347/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **EDNA APARECIDA MARTINS DE FRANÇA – MATRICULA 181801,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , Nível: II -Classe: D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/04/2018 a 27/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:168E48E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 904 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7401/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **VANDETE APARECIDA RIGOLIN – MATRICULA 247081,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/04/2018 a 29/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BD9B732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 905 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7478/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA– MATRICULA -323292,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível: I - Classe: A para o Nível I Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **30/04/2018 a 30/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CFC83867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 906 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7483/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CLEUSA MARA DE FREITAS MESQUITA – MATRICULA 158301,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , Nível: II - Classe: D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **30/04/2018 a 30/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BD1F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 907 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7486/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ZENILDA RIBEIRO – MATRICULA 294751,** ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM , Nível: I -Classe: A para o Nível II Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **30/04/2018 a 30/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F86500F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 908 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7680/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ALESSANDRA ROSEMBACK – MATRICULA 2991,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: III -Classe: E para o Nível IV Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **05/05/2018 a 05/05/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5743D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 909 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7864/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **LUCIANE DA COSTA TAVARES– MATRICULA 26071,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: I -Classe: D para o Nível III Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **05/05/2018 a 05/05/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3BAA1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 910 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7864/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **LUCIANE DA COSTA TAVARES– MATRICULA 25931,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: I -Classe: G para o Nível III Classe G,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **07/05/2018 a 07/05/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EECB955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 911 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7865/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **LUCIANE DA COSTA TAVARES – MATRICULA -26071,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: I -Classe: D para o Nível I Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **07/05/2018 a 07/05/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9BF287CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 912 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 7865/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **LUCIANE DA COSTA TAVARES – MATRICULA -25931,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: I -Classe: G para o Nível I Classe H,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **07/05/2018 a 07/05/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1B45885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 913 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8243/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROSIMAR APARECIDA DA SILVA – MATRICULA 206131,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **15/05/2018 a 15/05/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:84555940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 914 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8321/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **AGUINALDO SCHEFER – MATRICULA 76171,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: V -Classe: F para o Nível VI Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **20/05/2016 a 20/05/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A906D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 915 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 8324/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA – MATRICULA 294081,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **18/05/2018 a 18/05/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39BFC08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 916 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9334/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO – MATRICULA 65211,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Nível: VI -Classe: F para o Nível VII Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **07/06/2016 a 07/06/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B0F78A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 917 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº9423/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO – MATRICULA 65301,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Nível: V -Classe: F para o Nível VI Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **08/06/2016 a 07/06/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:026710E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 918 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9441/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **EDISON VENÂNCIO BATISTA JUNIOR – MATRICULA 207021,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: III -Classe: B para o Nível IV Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **09/06/2018 a 09/06/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32C702BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 919 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9461/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **VITOR RITA DE LIMA – MATRICULA 751,** ocupante do cargo de **VIGIA , Nível: V -Classe: F para o Nível VI Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **01/06/2016 a 01/06/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFC03CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 920 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9469/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **CASSIANE DE CARVALHO MARTINS – MATRICULA 79431,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Nível: V -Classe: F para o Nível VI Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **09/06/2016 a 09/06/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C594B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 921 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9470/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ELIANE FELDHAUS – MATRICULA 62541,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Nível: VI -Classe: E para o Nível VII Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **09/06/2016 a 09/06/2021 e Progressão** referente ao período aquisitivo de **09/06/2018 a 09/06/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3142A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 922 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10020/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SILVANA GIBSON – MATRICULA 323342,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível: I -Classe: A para o Nível II Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **18/06/2018 a 18/06/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD6166F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 923 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10937/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ELIZIANI RIBEIRO GERALDO – MATRICULA -1631,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: V -Classe: A para o Nível V Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **06/07/2018 a 06/07/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DFFB8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 924 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10940/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ALAIR SOBRAL DE MORAES – MATRICULA -181391,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: IV -Classe: D para o Nível IV Classe E ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/07/2018 a 28/07/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B48EEAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 925 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10940/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ALAIR SOBRAL DE MORAES – MATRICULA -229181,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/07/2018 a 28/07/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39036FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 926 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10961/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ANNA CRISTINA MENDES XAVIER – MATRICULA -136331,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA, Nível: III -Classe: D para o Nível III Classe E ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **06/07/2018 a 06/07/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:001F9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 927 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 11264/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **WILLIAM BORGES DE SOUZA – MATRICULA 36701,** ocupante do cargo de **VIGIA , Nível: III -Classe: E para o Nível IV Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **13/07/2018 a 13/07/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8522774A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 928 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 11533/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **JEAN CARLOS SILVA PELEGRIN – MATRICULA -67421,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível:V -Classe: E para o Nível V Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **16/07/2018 a 19/07/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBDB903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 929 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 11618/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA BREVE– MATRICULA -264171,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível:II -Classe: B para o Nível II Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **20/07/2018 a 20/07/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10629EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 930 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 12210/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **RAFAEL DA FONSECA POLIDORO– MATRICULA 293351,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **30/07/2018 a 30/07/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EEAB4864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 931 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 12279/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **DANIELLE TRAGANTE TRIZOTTE – MATRICULA -232301,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO , Nível: III -Classe: C para o Nível III Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 a 01/08/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A8639250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 932 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 12233/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CYNTHIA CRISTINA KOTERBA– MATRICULA 229501,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **02/08/2018 a 02/08/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:661CBB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 933 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 12594/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **SILVANA CARMO DE FREITAS– MATRICULA -228701,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **26/08/2018 a 26/08/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D4471F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 934 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 13074/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LETICIA DO SANTOS – MATRICULA 233701,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, Nível: II - Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **17/08/2018 a 17/08/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:516035E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 935 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 12962/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA – MATRICULA 232481,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: III - Classe: C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **16/08/2018 a 16/08/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:985945E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 936 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 13245/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CLAUDOMIRO CONSTANTE– MATRICULA 165781,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: II - Classe: D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **19/08/2018 a 19/08/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AE1842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 937 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 11878/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **FERNANDA DE GOES – MATRICULA 207531,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Nível: III - Classe: C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **07/11/2017 a 07/11/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3BD83514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 938 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 12196/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LILIANE RAMALHO DE CAMARGO – MATRICULA 323850,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível: II - Classe: A para o Nível III Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **10/11/2017 a 10/11/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD324B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 939 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 12545/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ADRIANE SPRADA– MATRICULA -293861,** ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **18/11/2017 a 18/11/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF82EB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10022/2021 DE 01/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10022/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2D44BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2021

SÚMULA: Aprovação dos Projetos das Entidades de Assistência Social de Porecatu - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos das Entidades de Assistência Social visando o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 2022, nos seguintes valores:

- SOS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e idosos em parceria com o CRAS - R$ 60.000,00 (conforme repasse do Fundo Nacional de Assistência Social)
- SOS – Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucilia Giglio Rossi" e Programa de Liberdade Assistida R$ 332.040,03

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de Novembro de 2021.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:DC85C0E6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 07/2021

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Porecatu PR - 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, do município de Porecatu – PR.

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de Novembro de 2021 .

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4E4E9BCC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de dezembro de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de Bancos para Arrecadação de Tributos Municipais para a Secretaria de Fazenda, no valor de R$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com as dotações orçamentárias 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por JORGE LUIS CARDOUZO, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, no município de Osasco-SP, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01-12-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7880606D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Procedimento administrativo nº 168/2021
Dispensa de licitação nº 47/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico.
VALOR: R$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1F792E66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 94/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Porecatu, 01 de dezembro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96
Valor: R$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.
Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F7DE0057

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 95/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.
Contratada: F.RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86
Valor: R$ 5.643,00(cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) referido ao Item 1, R$ 5.410,00(cinco mil quatrocentos e dez reais) referido ao Item 2, R$ 9.326,90(nove mil trezentos e vinte seis reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:31EC5909

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 96/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021
Objeto: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021

Objeto: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.
Contratada: LAIS BELCHIOR MARONEZI, CNPJ nº 15.544.330/0001-15.
Valor: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)
Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F32194F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 97/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 164/2021
Pregão Presencial nº 97/2021
Objeto: Aquisição de Panetones em frutas cristalizadas acondicionados em caixa com no mínimo 400 gramas.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 164/2021
Pregão Presencial nº 97/2021
Objeto: Aquisição de Panetones em frutas cristalizadas acondicionados em caixa com no mínimo 400 gramas.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-1667.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6CAA1FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105 - CONCURSO - CANDIDATOS QUE NÃO COMPAREÇAM

DECRETO Nº 105, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 1º de setembro de 2021 e 11 de novembro de 2021, conforme previsto nos Decretos nº 077, de 11 de agosto de 2021 e Decreto nº 093, de 15 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;
DECRETA

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes vinculados as convocações realizadas pelos Decretos nº 077, de 11 de agosto de 2021 e Decreto nº 093, de 15 de outubro de 2021, podendo, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

CLASS	INCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO	NFC	STATUS
CARGO: PSICÓLOGO				
6	0038829	JIM RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	71,50	AUSENTE
7	0038542	EDILAINE BASQUERA		
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
8	0038944	SHAYANE DE FATIMA VALLIS VANDOSKI	77,00	AUSENTE
CARGO: DENTISTA PSF				
2	0038484	ISABELLA BILYNKIEVYCZ SANTOS SILVA	90,50	AUSENTE
3	0038322	WILLE FERNANDO ANNIES	88,00	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
7	0038320	CLAUDEMIR DA SILVA	64,00	AUSENTE

Art. 2.º Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação deste decreto, para que o candidato desclassificado, em tendo interesse, apresente recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/Pr, em 1°de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C344F138

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 049/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 801/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de telefonia móvel celular, 3G ou superior, para um período de 12 (meses), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos celulares novos, com abrangência nacional, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada a baixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 049/2021:
TELEFONICA BRASIL S.A– CNPJ 02.558.157/0001-62 com o lote: 1 no valor total de R$26.940,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 01 de dezembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C5D64F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001-2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento

em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**INSTITUTO SELLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.491.511/0001-56, com endereço na Rua Celestino Júnior, nº 540, São Francisco, CEP 80.420-000, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Porto Amazonas, 01 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D65E475D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela HACH COMPANY - HENRIQUE ELIAS SANTANA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - LÍNGUA INGLESA., somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 379,79 (Trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial, situada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, no CEP: 13.213 - 009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO BANCADA TL2300 EPA 0-4000NTU DA MARCA: HACH PARA O LABORATÓRIO DO CONSÓRCIO CISPAR.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E3995202

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 217.169,99 (Duzentos e dezessete mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)., em favor da **METROHM BRASIL ANALÍTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, nº 161, Perdizes, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços contemplando 2 (Dois) atendimentos de Manutenção Preventiva com Calibração Rastreável e com Requalificação para CROMATÓGRAFO IÔNICO, modelo 930 Compact IC Flex, número de série 1850200014151, e TITULADOR POTENCIOMÉTRICO modelo Titrino 848, número de série 848001013160 ambos da marca Metrohm, ambos instalados no laboratório do Cispar

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E9F6F81B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de Sistema de Software Conflab no período de 12 (doze) meses para Validação de Métodos, Determinação de Incerteza e Controles de Qualidade, para o Laboratório Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais),** em favor da empresa **F. B. OLIVARES ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Rua Angelo Grandezzi, nº 174, Bairro: Alto de Santana, situada na Cidade de Pedreira, no Estado de São Paulo – CEP: 13.920-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSOD DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AAB2573D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME
CNPJ: 12.491.159/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso pelo período de 12 (doze) meses, para Website dinâmico e responsivo, com manutenção, suporte e hospedagem com sistema Portyx - Plataforma Website para o Consórcio Cispar.
VALOR: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 30/11/2022.

Jussara - PR, 24 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9730F01B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 1.801,00 (Um mil e oitocentos e um reais)., em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Manutenção dos equipamentos Colorímetro Digital Dla-Cl - nº série 01120232 e Colorímetro Digital Dla-Cl - nº série: 06120277 - calibração com certificado rastreável rbc, para as Autarquias de Saneamento de Alvorada do Sul e Pitangueiras, Consorciados Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D7614E10

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reembolso no valor total de ***R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)***, em favor do Motorista, ***Dionisio Militão Duarte***,RG nº 1.487.565 SSP/PR, CPF nº 360.867.039-49, em razão das despesas efetivadas a título de alimentaçãono deslocamentorealizado para Porecatu/PR, no qual transportou alunos para o Colégio Estadual Ricardo Lunardelli, nos dias, 25/10/2021, 26/10/2021, 03/11/2021, 04/11/2021 08/11/2021, 09/11/2021, 11/11/2021, 16/11/2021, 17/11/2021, 18/11/2021, 19/11/2021, 22/11/2021, 23/11/2021, 24/11/2021, 26/11/2021 e 29/11/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, ao 1º de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7B5C7DA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ADRIANA PERUCCI CUBA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000941, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022 a serem gozadas no período de 01/12/2021 á 30/12/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MAYCON EMANUEL PEDRANGELO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100403, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021 a serem gozadas no período de 01/12/2021 á 30/12/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A57E685B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 73/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a **suspensão da abertura** da Tomada de Preços nº 5/2021, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA OLÍVIO BIAZOTTI E RUA PROJETADA "A" E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY, para retificação do edital.

Informamos que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 01 de dezembro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:876F28EA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES (OFICINEIROS) PARA OS SEGUINTES LOCAIS: SCFV CRESCENDO EM CIDADANIA, SCFV JOVEM CIDADÃO, LAR DOS IDOSOS E PROGRAMA 4.0. OS QUAIS SÃO DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 01 de dezembro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A291E5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N° 07/COMANDO/2021

Conforme Decreto n° 8246/2021, que constitui nos termos do art. 33 da lei complementar n° 17/2016, o **Boletim Interno** da Guarda Municipal de Quatro Barras, que é composto de quatro partes sendo a **primeiraEscala de Serviço**, a **segundaInstrução**, a **terceiraAssuntos Gerais e Administrativos** e a **quartaJustiça e disciplina**.

Segue PublicaçõesBoletim Interno da GMQB:

1 - Escala de Serviço:
* – Sem alteração.
2 - Instrução:
* - Sem alteração.
3 - Assuntos Gerais e/ Administrativos:
* – Normativa n°08/2021.
4 - Justiça e Disciplina:
* – Sem alteração.

MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ
Comandante da Guarda Municipal
Decreto 7871/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2E698C7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8488/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Maico Rodrigues da Silva para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor MAICO RODRIGUES DA SILVA, RG nº. 9.306.113-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logistica e Frotas, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Quatro Barras, 01 de Dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:405919FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 45/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15.773/2021. **Objeto:** Pagamento de três inscrições no curso *on-line* denominado "Aplicação dos Recursos do FUNDEB, de acordo com a Emenda Constitucional 108/2020 e o FUNDEB Permanente Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020", com fulcro no **art. 57, inciso II, C/C art. 13, inciso VI**, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 371/2021.**
CONTRATADA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72
O VALOR TOTAL DE R$: 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
48 – 03001041280004200933903900000 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
192 – 05003123610017203233903900000 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D16BEE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 46/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15.772/2021. **Objeto:** Pagamento de uma inscrição no curso *on-line* denominado "As Retenções na Fonte para Órgãos Públicos Municipais (IRRF/PIS_PASEP/COFINS/CSLL/INSS/ISS)", com fulcro no **art. 57, inciso II, C/C art. 13, inciso VI**, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 371/2021.**
CONTRATADA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72
O VALOR TOTAL DE R$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
48 – 03001041280004200933903900000 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9D846964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 88/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – DANIEL ROGERIO DA ROCHA, CNPJ: 19.008.104/0001-70, no valor total de R$ 94.737,80 (noventa e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
2 – GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, CNPJ: 13.919.051/0001-63, no valor total de R$ 36.699,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais).
3 – MARCELO SIMONI, CNPJ: 04.664.811/0001-48, no valor total de R$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais).
4 – POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ: 14.292.313/0001-75, no valor total de R$ 22.323,08 (vinte e dois mil trezentos e vinte e três reais e oito centavos).
5 – TANIA MARA KOPIAK 84766549953, CNPJ: 37.479.525/0001-61, no valor total de R$ 172.115,10 (cento e setenta e dois mil cento e quinze reais e dez centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7BADF4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 75/2021 INEXIGIBILIDADE N° 41/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento à Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, a fim de integrar o SIAFIC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
a) No mês de dezembro de 2021, a CONTRATADA executará apenas a implantação de conversão e treinamento (item 16 da tabela exposta na cláusula primeira), o que perfazerá o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
b) Nos meses de 01 de janeiro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, a CONTRATADA executará os serviços expostos nos itens 1 a 15 da tabela exposta na cláusula primeira, o que perfazerá o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 01/12/2021, sendo que, tendo em vista a sua característica de continuidade e essencialidade, poderá haver a prorrogação do prazo, dos itens necessários (conforme tabela exposta na cláusula primeira), por até 48 (quarenta e oito) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666 de 1993.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:28DA56A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis e eventuais substituições dos veículos do transporte escolar em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA, CNPJ: 75.111.021/0001-83.
VALOR: R$ 1.107.000,00 (um milhão, cento sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5F51C39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 78/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 11.089.732/0001-16.
VALOR: R$ 9.332,04 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3F9DD855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de produtos e serviços de vidraçaria para atender as secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
VALOR: R$ 558.197,35 (quinhentos e cinqüenta e oito mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DF368FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: GABRIELA ORLANDI - MEI – CNPJ: 36.248.785/0001-63.
VALOR: R$ 10.313,00 (dez mil trezentos e treze reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0EBC9133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, CNPJ: 35.014.719/0001-66.
VALOR: R$ 226.330,50 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:09004F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PANERARI FARMA LTDA, CNPJ: 04.323.299/0001-76.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com Desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) da tabela CMED de 0,25%.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E304D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2021

OBJETO: Contratação de instituição Bancária para Ministrar Taxa Municipal referente IPTU e demais taxas, com fulcro no artigo 24 inciso VIII da Lei n° 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico n/ 297/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/5158-68.
VALOR UNITÁRIO: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, consoante disposição do Art. 57, II e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ACD6721E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2021

OBJETO: Aquisição de 03 impressoras.

CONTRATADO:AETECH – CNPJ 40.597.201.0001-32

VALOR TOTAL:R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal
01.01-Câmara Municipal
01.031.0001.2001-Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.35.00-Equipamentos de processamentos de dados.

Quitandinha, 10 de novembro de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:52D5A53F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016
PREGÃO 42/2016-PMQ

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Banco Bradesco SA.

OBJETO: Prestação de serviços bancários relativos ao processamento da folha de pagamento.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses, prorrogado até 02 de dezembro de 2022.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL R$ 48.178,80 (quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Crédito Orçamentário:
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Cessão do direito de operacionalização de pagamentos – Principal

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

Quitandinha, PR, 1 de dezembro de 2021

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:53EEE792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, § 1º E 2º DA LEI Nº 987, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera-se a redação do art. 2º da Lei nº 987 de 9 de junho de 2015, o qual passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão revistos todo o mês de janeiro, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), publicado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 1º A variação a ser considerada abrangerá os índices do período correspondente aos últimos doze meses.
§ 2º O Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal até o dia 10 de janeiro, para votação."
Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da norma alterada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B060AD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo com o Sr. JOENILSON FAOT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar acordo com o **Sr. JOENILSON FAOT**, tendo em vista os danos causados em sua propriedade por veículo de transporte escolar conduzido por servidor do Município.
Art. 2º Para fazer frente à indenização correspondente aos danos, o Município pagará a importância de **R$ 4.131,11** (quatro mil, cento e trinta e um reais e onze centavos), a ser efetivada mediante depósito bancário identificado, em conta a ser indicada pelo Sr. Joenilson Faot, devendo ser efetivado termo de acordo formal entre as partes.
Art. 3º Com o pagamento da indenização tratada nesta Lei, o Sr. Joenilson Faot dará plena, geral e irrevogável quitação de todos os danos causados pelo acidente, para mais nada exigir a respeito.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1814EA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 51/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE VANE ONIBUS, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme protocolo nº 9081/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:91ABC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 52/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DO RECANTO DO PADRE FRANCISCO HABLE, no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme protocolo nº 9042/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
PADRE FRANCISCO HABLE – CNPJ: 02.754.256/0001-10

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FC66C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 53/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS CBR, no valor total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), conforme protocolo nº 9135/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:

SMK SONDAGENS E ESTUDOS GEOLOGICOS – CNPJ: 31.472.828/0001-76

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A1E00CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 54/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA, no valor total de R$ 5.384,80 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme protocolo nº 9041/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
QUATRO FOLHAS ENGENHARIA E CONSULTORIA FLORESTAL AGRICOLA – CNPJ: 82.233.073/0001-98

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FC55737F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 03/2021

EDITAL 03/2021

Conforme preceitua o art. 13, § 1º e 2º da lei nº 691, de 19 de novembro de 2007, o diretor em exercício, que participará de eleição como candidato, deverá afastar-se da função até 48h (quarenta e oito horas) antes do pleito, portanto a comissão eleitoral designa o professor ou especialista substituto para responder pela direção neste interregno (período de vacância) os seguintes servidores e suas respectivas escolas:

Escola Municipal Padre Antonio – **Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic**.
Escola municipal do Campo Bom Jesus – **Rita Leal dos Anjos**.
Escola Municipal Leonor Moura de Andrade – **Milene Raquelly de França**.

Quitandinha, 01 de dezembro de 2021.

CASSIANA PISCKE LAVANDOSKI
Presidente da Comissão Eleitoral

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDB17C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 439/2021

PORTARIA N° 439/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 9062, de 16/10/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada JOANA SUELY SCREMIM VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº. 1.114.901-4/PR, com exercício de suas funções na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37A3F208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 440/2021

PORTARIA N° 440/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 9062, de 16/11/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora JOANA SUELY SCREMIM VIEIRA, RG nº. 1.114.901-4/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63DFF3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 826/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova A Lei 826/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 70.000,00 (Sessenta Mil Reais) para seguintes Dotações abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	99	103	70.000,00
TOTAL.....				**70.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	114	103	70.000,00
TOTAL.....				**70.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1E63A278

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1598/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova A Lei 826/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 70.000,00 (Sessenta Mil Reais) para seguintes Dotações abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
12.361.0015.1.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	99	103	70.000,00
TOTAL.....				**70.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	114	103	70.000,00
TOTAL.....				**70.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:429FBF35

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, **torna público aos interessados, que em decorrência de Alteração no Termo de Referência, lote nº04 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Moveis para as Secretarias de Saúde e Educação da Administração Municipal, a sessão do referido processo licitatório ficando alterada a data de abertura;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 02 de Dezembro de 2021.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 14 de Dezembro de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 14 de Dezembro de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 01 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:427D0FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2022 TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

Termo aditivo de acordo com Edital de Chamada Pública nº 02/2019, item 6.3: PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.3 – Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por até 48 (quarenta e oito) meses.

Referência: Termo de Colaboração entre Município de Realeza/PR e Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº, 13.019/2017.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Sociedade Esportiva e Recreativa REAL.

Objeto proposto: Termo de Fomento para transferência voluntária de recursos financeiros para Projeto Esportivo – Futebol de Campo para o exercício de 2022.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Período: 12 (doze) meses, a contar de janeiro 2022 a dezembro 2022.

Valor do repasse: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na forma de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Fiscal da parceria: Daniel Emílio Bohler, inscrito no CPF sob o nº. 042.298.629-11.

DÁRIO LUIZ HENZ
Presidente Sociedade Esportiva e Recreativa REAL

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5ADC6D8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.345, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNCIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE REALEZA ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado o Deferimento da Legitimidade Fundiária da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Realeza/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo urbano Reolon objeto a matrícula n° 31.172, de propriedade de Elisandra Verruck Rodrigues e Renascer Imóveis LTDA representada por Fernando Ricardo Reolon, registrada no CRI de Realeza/PR.
Art 2° - Conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, paragrafo único, as ruas e servidões terão matrículas individualizadas para promover manutenções e ordenamento.
Art 3° - Considera a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei n°13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E). O loteamento se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.
Art 4° - Defere a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza/PR, 30 de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F47BEB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.361/2021 01/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado que gozará de férias a partir de 20/12/2021.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JACIR ANTONIO JAQUES DE SOUZA	20/21

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada que gozará de férias a partir de 30/12/2021.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EMILIANE CRISTINA VASQUES	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CF50766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.362/2021 01/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado que gozará de férias a partir de 10/01/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEOMAR TABAROSKI	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6EE51E4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.363/2021 01/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada que gozará de férias a partir de 10/01/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RAQUEL WALERIUS	21/22

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada que gozará de férias a partir de 11/01/2021.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RAQUEL MAGALI DALLA COSTA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3BCE110

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.364/2021 01/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado que gozará de férias a partir de 03/01/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANTONIO ADROALDO FRIZZO	21/21

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada que gozará de férias a partir de 10/01/2021.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GELCI PRESTES DE OLIVEIRA VILANTE	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1417058F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 253/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de livros literários para diferentes faixas etárias, com vistas à eventual aquisição em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Dezembro de 2021 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Dezembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8E582933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 258/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO Contratação de Serviços de horas máquina de Escavadeira Hidráulica, com peso operacional entre 16 e 20 toneladas, em atendimento à Secretaria(s) Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Dezembro de 2021 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Dezembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A04DAC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 251/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO Aquisição de 01 Caminhão baú e 01 Caminhão compactador.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Dezembro de 2021 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Dezembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Dezembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5366C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2021

ABERTURA: DIA: 25/11/2021 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON 2021/2022 QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 20.400,00** (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:39FE69B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 126/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de fogos de artifício para o réveillon 2021/2022 que será realizado no município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FE95BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 507/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON 2021/2022 QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2021
VALOR TOTAL: R$20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0473AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2021

ABERTURA: DIA: 29/11/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NOS POSTOS DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA E IRMÃO ALDO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- A K CONSTRUTORA LTDA, A K CONSTRUTORA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 89.774,03** (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ECC9E544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 13/2021, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para execução de reformas nos Postos de Saúde Nossa Senhora Aparecida e Irmão Aldo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4C92F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 508/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A K CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reformas nos Postos de Saúde Nossa Senhora Aparecida e Irmão Aldo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 13/2021
VALOR TOTAL: R$89.774,03 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6E4F8463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021

ABERTURA: DIA: 04/11/2021 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A3, COM E SEM TOKEN, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.512,00** (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FA5C33ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 129/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Certificados digitais, para Pessoas Físicas e Jurídicas A3, com e sem Token, para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B5E00049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 509/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A3, COM E SEM TOKEN, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 129/2021
VALOR TOTAL: R$4.512,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:56FA5642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 80/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 256/2021

ABERTURA: DIA: 01/12/2021 ÀS 16:08 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA, CONVÊNIO 897016/2019/MJS/CAIXA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 158.900,00** (CENTO E CINQÜENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE DEZEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BEAB27FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 80/2021, cujo objeto é a Aquisição de uma Empilhadeira, convênio 897016/2019/MJS/CAIXA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ADF587DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 32.396.643/0001-92, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987 SALA 01 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIN**, portador(a) do RG nº. 7670951-3, e do CPF/MF nº.005.907.579-11, residente e domiciliado na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR. Que tem por objeto a Aquisição de uma Empilhadeira, convênio 897016/2019/MJS/CAIXA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 80/2021, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 01 de Dezembro de 2021.
-

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:28F93AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 510/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de uma Empilhadeira, convênio 897016/2019/MJS/CAIXA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 80/2021
VALOR TOTAL: R$158.900,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E2588557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 81/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão mecânica periódica de 02 (dois) tratores agrícolas de marca LS Tractor modelo Plus 100., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:17CC4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 81/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 257/2021

ABERTURA: DIA: 01/12/2021 ÀS 16:45 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO MECÂNICA PERIÓDICA DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS DE MARCA LS TRACTOR MODELO PLUS 100.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.800,00** (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE DEZEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B35F5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 76.065.317/0004-10, com sede na Av Velio De Sordi, 51 L 03, Q1810 - CEP: 85606359 - Bairro: Sadia, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Realizar A Revisão Mecânica Periódica De 02 (Dois) Tratores Agrícolas De Marca Ls Tractor Modelo Plus 100.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 81/2021** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 01 de Dezembro de 2021.

.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:950102CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão mecânica periódica de 02 (dois) tratores agrícolas de marca LS Tractor modelo Plus 100.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 81/2021
VALOR TOTAL: R$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B67F5C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem (cortador de grama e martelete), destinado as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de dezembro de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BFE4C254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horácio Ferreira de Andrade & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para, através de empreitada global, fornecer peças (material) e serviços (mão-de-obra), para o conserto do Rolo Compactador Bomag BW212 D40.
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:02A6F619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Madruga Engenharia e Construção Ltda**, que apresentou proposta no valor global de R$ 1.435.813,36 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos);
Em segundo lugar a empresa **AMG Engenharia Eireli,** que apresentou proposta no valor global de R$ 1.491.841,38 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos);
Não houve terceiro colocado.

Renascença, 01 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9631FFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando que após a assunção da atual gestão Administrativa chegou ao conhecimento os termos da Recomendação Administrativa referente os autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.21.000848-7, exarada pelo Grupo Especializado de Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA – Região de União da Vitória, bem como que tal situação foi ignorada e não teve qualquer andamento na gestão anterior (2017/2020),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os fiscais de Contrato para dar cumprimento à Recomendação Administrativa expedida pelo órgão ministerial, nos termos do Decreto nº 178/2021, de 10 de novembro de 2021, sendo os seguintes com a respectiva qualificação:
I- **Andréa de Paula Pires**, na qualidade de titular, com formação em superior em Pedagogia, Mestrado e Doutorado em Educação, e **Leoclides de Gracia Vianna Neto**, na qualidade de suplente, com formação superior em Sistemas de Informação, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração;
II- **Jorge Solda**, na qualidade de titular, com formação de Tecnólogo em Agronegócio, e **Paulo Henrique Clazer de Andrade**, na qualidade de suplente, com formação de Tecnólogo em Gestão Ambiental, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III- **Regiane Nós**, na qualidade de titular, com formação superior em Serviço Social, e **Luciano Sobczak**, na qualidade de suplente, com formação de nível médio, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV- **Josiane Marcia Brand**, na qualidade de titular, com formação superior em Pedagogia, e **Floripo João Soares**, na qualidade de suplente, com formação de nível superior em Políticas Públicas e Gerência Municipal, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação;
V- **Nelson Princival**, na qualidade de titular, com formação superior em Educação Física, e **Gustavo Zem**, na qualidade de suplente, com formação superior em Educação Física, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;
VI- **Laís Fernanda Zem**, na qualidade de titular, com formação em Direito e **Valmir Emiliano**, com formação superior em Administração, na qualidade de suplente, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças;
VII- **Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes**, na qualidade de titular, com formação superior de Técnólogo em Processos Gerenciais, e **Aline Fernanda Alves de Oliveira**, na qualidade de suplente, com formação em Educação Física, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;
VIII- **Teobaldo Mesquita**, na qualidade de titular, com formação superior em Tecnólogo em Processos Gerenciais, e **Jesse Loch Santos**, na qualidade de suplente, com formação em Engenharia Civil, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento;
IX- **Edilson Turossi**, na qualidade de titular, com formação em Nível Médio, e **Sebastião Valdecir de Paula**, na qualidade de suplente, com formação em Nível Fundamental, fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Caberá aos referidos fiscais dar cumprimento às obrigações contidas no Decreto nº 178/2021, de 10 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A9E86052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº07/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, com sede À Rua Treze de Maio, nº 1062, bairro São Francisco – Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Lopes Montanher**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de uma empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade à internet via Fibra Óptica, com IP Direto, com banda SIMÉTRICA, para a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/12/2021 a 01/02/2022.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais), sendo que o valor pago mensalmente continuará sendo no valor de
R$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).

C**láusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 29 de Novembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí
Contratante

RICARDO LOPES MONTANHER
Copel Telecomunicações S.A
Contratada

Testemunhas:

1_____
Nome:.....
CPF:.....

2_____
Nome:.....
CPF.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:448F4E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 148/2021

Decreto nº 148/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 1° da Lei n° 577/2020 e o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Suplementação			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.2001.2.002.		**GABINETE DO SR. PREFEITO**	
6 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.002		**COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2039.2.051.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
549 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**39.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.2001.2.002.		**GABINETE DO SR. PREFEITO**	
4 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	12.550,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.062.2004.2.005.		**ASSESSORIA JURIDICA**	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.2016.2.017.		**DEPTO. DE LICITAÇÃO**	
68 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.450,00
Total Redução:			**39.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:151A99A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2021

PROCESSO DE DISPENSA N° 64/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : Carlos Marques de Oliveira – 546.752.279-53, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 40.333.900/0001-75 Rua Tapajos, s/n Jardim Planalto – Rio Branco do Ivaí - Pr CEP: 86.848-000. Valor R$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PEÇAS ELETRICAS E SERVIÇOS ELETRICOS PARA A FROTA DA PREFEITURA DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 01 de Dezembro de 2021

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 01 de Dezembro de 2021.
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:0786D021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada: RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA; CNPJ nº 09.088.656/0003-44.
Processo: Dispensa de licitação nº 22/2021.
Objeto: Aquisição dos seguintes itens:
1 – 2 (dois) bancos em alumínio fundido de 1,50 metro, com 6 (seis) réguas, como objetos decorativos e de uso esporádico, que ficarão fixados no jardim da parte externa frontal do órgão em questão; 2 – 1 (um) bebedouro com compressor e capacidade de resfriamento com armazenamento de água gelada de 2,44 litros; 3 – 3 (três) cadeiras para escritório modelo "Presidente".
Valor Global: R$ 9.494,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B45F628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2021

"Institui representantes para Integrar a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação conforme Lei n°1098/2015 do Município de Rio Branco do Sul"

SARA REGINA DE AMORIM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) instituído pela Lei Municipal nº 1.098/2015 e conforme o Art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE):

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes do Conselho Municipal de Educação, a seguir mencionados:

I - Alice Josiane Gonçalves de Carvalho – RG 7.633.622-9;

II - Bianca Bini Bonfim – RG 8.594.628-3;

III - Édison Luiz Bitencourt Vaz Júnior – RG 9.461.381-7;

IV - Elisana Sales Brandt – RG 6.980.659-7;

V - Elisangela Loureiro de Cristo – RG 6.136.406-4;

VI - Jamile Gonçalves dos Santos – RG 8.513.762-0;

VII - Kátia Jackeline Santos Bueno – RG 8.512.570-2;

VIII - Laís da Silva Santos – RG 52.903.079-2;

IX - Liliane Garcia – RG 8.653.901-2;

X - Luiz Augusto de Oliveira – RG 12.454.558-7;

XI - Marilda de Fátima dos Santos – RG 12.602910-1;

XII - Thais Graziele Costa Duarte – RG 7.609.251-6;

Art. 3º Fica designada, Kátia Jackeline Santos Bueno, para coordenar a Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II - Tornar-se guardião do Plano Municipal de Educação;

III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

VI - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VII - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VIII - Promover a Conferência Municipal de Educação de Rio Branco do Sul (CMERBS) para com o propósito de avaliar a educação no município e propor diretrizes gerais e estratégias para a formulação da Política Pública Municipal sobre a educação para o biênio subsequente;

IX - Elaborar a versão final da Avaliação do Plano Municipal de Educação, com base na avaliação preliminar acrescida das proposições apresentadas por ocasião da consulta pública – CMERBS.

Art. 5º A Equipe Técnica será constituída por técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

I - Ana Paula Cavassim de Lara – RG 8.156.611-9;

II - Cristiane Aparecida de Freitas – RG 8.291.676-8;

III - Ellen de Fátima Passarini – RG 9.641.582-6;

IV - Graciela Gonçalves Vaz Rodrigues – RG 6.750.181-0;

V - Luciane Jovinski – RG 4.466.755-0;

VI - Luís Alberto dos Santos – RG 6.692.260-2;

VII - Lukas dos Santos Silva – RG 13.667.768-3;

VIII - Railda Faria – RG 6.734.491-0;

IX - Sara Regina de Amorim – RG 4.466.755-0;

X - Sônia de Jesus Ribeiro de Paula – RG 7.734.008-4;

XI - Suellen Camargo dos Santos – RG 9.630.523-0;

Art. 6º Fica designada, Sara Regina de Amorim, para coordenar a Equipe Técnica a que se refere o art. 5º desta Portaria.

Art. 7º São atribuições da Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto e elaborar notas técnicas para as metas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município;

II - Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV - Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V - Preparar o Relatório Anual de Monitoramento que após ser analisado deverá proceder à elaboração do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar;

VI - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VII - Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VIII - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

IX - Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

X - Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

XI - Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho (organizar o trabalho, estudar o PME, monitorar continuamente as metas estratégicas);

XII - Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;

XIII - Encaminhar para a Comissão Coordenadora os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;

XIV - Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento;

XV - Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);

XVI - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

XVII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

XVIII - Com base na avaliação preliminar acrescida das proposições apresentadas por ocasião da consulta pública – COMEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2021.

SARA REGINA DE AMORIM
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AA4723C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro de Preços nº178/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 102.980,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/11/2021 a 28/11/2022. **Vigência Final:** até 28/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 29/11/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº182/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME. **Valor Total do Contrato:** R$ 637.627,55. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo Execução do Contrato:** 29/11/2021 a 28/11/2022. **Vigência Final:** até 28/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 29/11/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº183/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Kleber de Moura Dalabona Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 299.289,06. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/11/2021 a 28/11/2022. **Vigência Final:** até 28/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 29/11/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº184/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Comercial Gvv Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$127.249,47. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/11/2021 a 28/11/2022. **Vigência Final:** até 28/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 29/11/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº185/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 32.097,94. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/11/2021 a 28/11/2022. **Vigência Final:** até 28/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 29/11/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº186/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Fratelli Cognata Alimentos Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 403.398,62. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/11/2021 a 28/11/2022. **Vigência Final:** até 28/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 29/11/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº187/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Elisvandia Matos Donini Eireli - Epp. **Valor Total do Contrato:** R$ 12.995,66. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/11/2021 a 28/11/2022. **Vigência Final:** até 28/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 29/11/2021.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº188/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Cig Comercio de Embalagens - Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$110.752,35. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/11/2021 a 28/11/2022. **Vigência Final:** até 28/11/2022. **Responsável pelo Contrato:** Rafaele Tozzo Corradi. **Data de Assinatura:** 29/11/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5F9E6568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 103/2019

Extrato: Segundo aditamento ao Contrato nº 297/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 103/2019. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Motoboy Para Atender As Demandas Apresentadas Pela Secretaria Municipal De Saúde De Rio Branco Do Sul, Hospital Municipal E Demais Setores Vinculados. **Motivo:** Suplementar o quantitativo dos itens 01, 02, 03 e 04 em 25%. **Dispositivo legal**: Lei 8.666/1993. **Contratado:** TIA CIÇA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME. **Valor:** R$ 53.155,25. **Prazo de Execução do Contrato:** 20/12/2020 a 20/12/2021. **Vigência Final:** até 20/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 30/11/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BB6BDB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

Dispensa por Limite nº 20/2021 Processo 25/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

PROPONENTE: MIG Supermercados Ltda, CNPJ sob nº 85.244.168/0004-48, com sede na Avenida Saturnino Olinto, 1900, Campo do Gado, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 507,25 (quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:2897FCE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1025/2021

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Rodrigo Antonio Saboia Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelos períodos de 05 de maio de 2021 a 04 de novembro de 2021 e de 05 de novembro a 04 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 389, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira***, com matrícula nº 0746-3/3, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Rio Negro, 29 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:655BD91B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1026/2021

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Renato Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelos períodos de 05 de maio de 2021 a 04 de novembro de 2021 e de 05 de novembro a 04 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 388, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Renato Gonçalves***, com matrícula nº 0731-5/3, ocupante do cargo de "Médico Neurologista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Rio Negro, 29 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D4AF9A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1027/2021

Dispõe sobre prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Alberto Tadamitsu Namazu, conforme especifica.

.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelos períodos de 05 de maio de 2021 a 04 de novembro de 2021 e de 05 de novembro a 04 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 387, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Alberto Tadamitsu Namazu***, com matrícula nº 2267-5/2, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Rio Negro, 29 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D4DD66EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1028/2021

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Rodrigo Otávio Gondro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelos períodos de 05 de maio de 2021 a 04 de novembro de 2021 e de 05 de novembro a 04 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 390, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Rodrigo Otávio Gondro***, com matrícula nº 10011-0/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Rio Negro, 29 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29FEE310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 367/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 04/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERALDO GERMANO PLAUTZ. PROPONENTES:** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	**R$ 74.486,05**
2ª	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	**R$ 75.024,19**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 30 de novembro de 2021.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DAA7FC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 368/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 05/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA JOÃO DA SILVA MACHADO. PROPONENTES:** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	BRUNO STABACH ENGENHARIA ME	**R$ 167.192,46**
2ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**R$ 178.356,13**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 30 de novembro de 2021.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A74302C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **James Karson Valério,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", por mais **02 (dois) meses**, a partir do dia **01/12/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O Valor do aditivo é de R$ 1.073.422,78 (um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Principal 624 Fonte 000, 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 Principal 1166 Fonte 10119 e 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 Principal 1036 Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D0329806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo para instalação dos pontos de rede de internet descritos pela contratada em mais 30(trinta) dias, conforme a justificativa apresentada pela empresa. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro PR, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A037CC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 036 PROCESSO N° 001 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, situada na **RUA ALMIR SCHMITT**, nº **390, CENTRO**, município de **ANTONIO CARLOS – SC**, CEP **88.180.000**, inscrita no CNPJ nº **01.648.513/0001-76** neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, **GIOVANI KRAMER HORN**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade **nº 4030703419 SSP/RS** e do CPF/MF nº **575.195.600-15**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
15	ÁLCOOL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, SELOS INMETRO/INOR, FRASCO DE 1000ML.	4,39	6,74

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FDDDA734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 127 PROCESSO N° 102 / 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 ADITIVO 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO** e **BENEFICIÁRIO(A): CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **07.092.633/0001-16**, sediada na Rua Professor Ulisses Vieira, nº 2446, Loja 01, SANTA QUITERIA, município de Curitiba - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **JOSE ANTONIO MARTINS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 747557-8 SSP/PR e do CPF/MF nº **041.527.439-72**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇO, conforme segue: 1 – DO OBJETOAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
10	IOGURTE INTEGRAL, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS DE 900ML OU 1KG. - Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 20 dias;	5,40	6,51

As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:94521CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.418/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **DELMA MOCCI,** matrícula **377774-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/11/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DF38F0FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.406/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 377809-6**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/11/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7FFF56B6

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.054 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Rolândia-PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 064/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 079/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D6959ABD

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.055 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais).

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 066/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 073/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4EE7BFFD

SECRETARIA GERAL
DECRETO 469 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
16.457/2021	Sueli Aparecida da Silva	Rua Jõao de Paula, 81, Jd. Primavera.	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.019 e 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CDA7135A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 471 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.427/2021	Maria de Fátima Costa	Rua Oldaquis Augusto Seleges, 80, Jd. Nobre V.	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7CE09391

SECRETARIA GERAL
DECRETO 470 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
8.957/2021	Arlinda Pinheiro de Jesus	Rua Francisco Gatti, 245, Jd. Santiago.	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.018 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9FB9CF7A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 473 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.051/2021	Vilma Aparecida Porfírio Carneiro Paiva	Rua Antonio de Aro Dias, 62, Jd. Primavera	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FEAC0033

SECRETARIA GERAL
DECRETO 475 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.051/2021	Helio Firmino Viana	Rua Angelina Campaner, 53, Conj. Campo de Aviação	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CA93686A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 472 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
21.199/2021	Solange Lopes Theodoro	Rua Otacílio Francisco, 80, Jd. Perazolo.	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D1DFD3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021 – PMR. PROCESSO Nº 275/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de uma escola de 06 salas no Conjunto Aida Nogueira, nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: R$ 2.363.115,71.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/DEZEMBRO/2021.

Inicio da sessão: 20/DEZEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:10B349FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: "ALTERA O INCISO I E II DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica alterado os incisos I e II, do artigo 19 da Resolução nº 01, de 01 de maio de 2021, que disciplina a concessão de empréstimo e autoriza a Câmara Municipal de Salgado Filho a firmar convênio com entidades financeiras para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, 01 dezembro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DE24CA7F

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: DISCIPLINA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 29 da Lei Orgânica do Município, bem como do inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, resolve:
Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio nos termos apresentados pela Câmara Municipal, com todos os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município ou fora dele, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento.
Art. 3º. Esta Resolução aplica-se:
I - aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Salgado Filho.
II - aos Vereadores
Art. 4º. A escolha da instituição bancária ficará a cargo do servidor/vereador interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indicá-la à Câmara Municipal de Salgado Filho para efeito de formalização de convênio e consignação do empréstimo em folha de pagamento.
Art. 5º. Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - desconto: valor deduzido de remuneração, subsídio, comissão, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;

II - consignação: valor deduzido de remuneração, subsídio, comissão, provento, pensão ou salário, mediante solicitação prévia e expressa do consignado;
III - consignado: Vereador ou servidor público efetivo, cuja folha de pagamento seja processada pelo contador do Poder Legislativo Municipal e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação; e
IV - conveniada: a instituição bancária responsável pela concessão do empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, sendo o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e/ou facultativa;
V - convenente: Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, Poder Legislativo Municipal, que procederá, em folha de pagamento dos servidores e ou vereadores para os quais foram concedidos empréstimos, os descontos relativos às consignações, recolhendo em favor do conveniado os valores descontados;
VI - consignação compulsória: desconto incidente sobre o subsídio ou remuneração por força de lei ou decisão judicial;
VII - consignação facultativa: desconto incidente sobre o subsídio ou remuneração, mediante autorização prévia e formal do interessado e anuência do consignante;
VIII - margem consignável: parcela do subsídio ou remuneração passível de consignação compulsória ou facultativa;
IX -salário líquido ou subsídio líquido: a parcela remanescente da remuneração do servidor público municipal ou do vereador, após a dedução das consignações compulsórias.
Art. 6º. As consignações compulsórias compreendem:
I - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
II - pensão alimentícia judicial;
III - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
IV - reposição e/ou indenização ao erário;
V - obrigação decorrente de decisão judicial ou administrativa;
VI - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 7º. São consideradas consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:
I - pensão alimentícia voluntária, homologada judicialmente em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais;
II - contribuição, de qualquer natureza, em favor entidades de classe, sindicato, associações e similares, fundações, partidos políticos ou prestadores de serviços dos vereadores ou servidores, mediante prévia e expressa autorização;
Art. 8º. As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas.
Art. 9º. A consignação em folha de pagamento dar-se-á para pagamento de empréstimos concedidos por instituição bancária, financeira ou cooperativa de crédito conveniada com esta Casa Legislativa Municipal.
Art. 10. O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração, vencimento, comissão e subsídio líquido percebido pelo servidor estatutário ou vereador.
Parágrafo único Entende-se por remuneração o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, comissão, vantagens, gratificações, benefícios e subsídio base constante na folha de pagamento do servidor estatutário ou vereador.
Art. 11. Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor, sendo que não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos no art. 10.
Art. 12. As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento, após a autorização expressa do consignado.
I - estarão limitadas a 48 (quarenta e oito) parcelas para os Vereadores. Caso o tempo de mandato do vereador for inferior a esse prazo, fica o mesmo limitado ao período restante de meses da legislatura para o término do mandato.
II – sem limites de parcelas máximas no que concerne aos servidores efetivos estatutários.
Art. 13. A Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados dos servidores/vereadores quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber os vencimentos/subsídios.
Art. 14. O convênio do conveniado será deliberado pelo Presidente da Câmara Municipal, após exame da regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários, vinculado nos termos desta Resolução, e não configura acordo, formal ou tácito, entre a Câmara Municipal e o conveniado que eventualmente firmará convênio, sendo a Câmara Municipal de Salgado Filho/PR exclusivamente a intermediária e gestora do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo ativo ou de Vereadores.
Art. 15. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Resolução, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos e Vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, inclusive em relação a terceiros intermediários, importará na imediata suspensão da consignação e a desativação imediata, temporária ou definitiva da rubrica destinada ao consignatário envolvido, sendo inclusive tomadas medidas judiciais cabíveis.
Art. 16. As despesas para a cobertura do custo decorrente de processamento de dados em folha, no caso de consignação para amortização de empréstimo consignado, bem como de quaisquer outros valores consignados, correrão por conta do conveniado.
Art. 17. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao conveniado ou por problemas na relação jurídica entre o consignado e o conveniado.
Art. 18. Os que tiverem interesse em firmar contrato de convênio com a Câmara Municipal de Salgado Filho, para concessão de operação de empréstimos com a consignação em folha de pagamento, deverão apresentar os seguintes documentos:
I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhadas por documentos de eleição de seus administradores;
II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III – prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do requerente;
IV – prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
V – prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
VI – prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
VII – declaração sob as penas da lei, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXI, do artigo 7°, da Constituição Federal; e
VIII – exposição da espécie ou das espécies de consignações pretendidas, devidamente detalhadas, juntando cópia dos ajustes, acordos e contratos a serem assinados pelos servidores/vereadores, com cláusulas a que esses submeterão os mesmos.
Art. 19. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária, financeira ou cooperativa de crédito obedecerá às disposições a seguir:
I - não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura de crédito - TAC, à vista, à prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão; *Redação dada pela Resolução nº 03/2021*
II - não será admitida cobrança de comissões convergente à concessão de empréstimo consignado; *Redação dada pela Resolução nº 03/2021*
III - as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo ou saldo ao final do pagamento;
IV – poderá a instituição financeira exigir outra garantia além da consignação em folha, nos casos de vereadores, ou quando o empréstimo se der sobre a margem de funções gratificadas de servidores efetivos.
Art. 20. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do consignado.

Parágrafo Único - Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica (DOC ou TED), disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.
Art. 21. É facultado ao consignado, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.
§1º Poderá o consignado antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.
§2º Poderá o consignado amortizar parcialmente a dívida, mantendo o prazo contratual e reduzindo o valor das prestações.
Art. 22. A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá as disposições a seguir:
I - o saldo devedor deverá ser apresentado ao convenente em no máximo 5 (cinco) dias úteis após solicitação de liquidação;
II - não é permitida ao conveniado a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
III - para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos *"pro-rata-temporis"*.
Art. 23. É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro apenas para os servidores públicos efetivos, devendo ser observados os seguintes critérios:
I - prazo máximo do refinanciamento em 48 (quarenta e oito) meses;
II - quantidade mínima de 06 (seis) parcelas quitadas do empréstimo.
Parágrafo Único - O refinanciamento de que trata o *"caput"* deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta Resolução.
Art. 24. A instituição financeira deverá disponibilizar uma conta corrente em seu nome, onde obrigatoriamente deverá ser creditado o valor do crédito do conveniado.
Parágrafo único: A listagem com o nome dos servidores e vereadores e os valores a serem debitados deverão ser remetidos pelo conveniado à convenente até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Art. 25. Não será permitida a compra de dívida por instituição bancária, financeira ou cooperativa de crédito sem a anuência do consignado e da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho.
Art. 26. O conveniado que agir em prejuízo do consignado ou da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o crédito a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:
I - perda da faculdade de consignar com a Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR pelo prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos;
II - cancelamento definitivo do convênio de consignação.
Art. 27. A consignação facultativa poderá ser cancelada:
I – (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
II - por decisão judicial;
III - por vício insanável no processo de averbação da consignação em folha de pagamento;
IV - (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
V - (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
VI - (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
Parágrafo único. (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
Art. 28. É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.
Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Salgado Filho.
Art. 30. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho, 14 de julho de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

ADAIR SUGARI
1° Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EF6A0BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 72/2021**, de objeto: *"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipl de Salgado Filho.",* foi declarado **DESERTO**.
Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

ANA CARLA CAMPOS
Pregoeira
Portaria nº 138, de 26 de abril de 2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:ECDC0C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 81/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, INCLUSOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

Data de entrega dos envelopes: 16/12/2021 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 17/12/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 01 de dezembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F2CE3FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 15/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Médico Veterinário (a) para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária".

Data de entrega e abertura dos envelopes: A qualquer momento pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 17/12/2021, nos horários das 08hrs às 11h30, e das 13hrs às 17hrs.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 01 de dezembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6881D5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 82/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Data de entrega dos envelopes: 17/12/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 17/12/2021 às 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 01 de dezembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E18330DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 29/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 01/12/2021
d) Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos para crianças de 0 a 10 anos para entrega durante o natal do Município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5736 - ANDREATTA E SMANIOTTO LTDA (31.467.328/0001-46)
Item – 1, 2, 3, 4, 5 ---------- Total: R$ 15.290,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 01/12/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6C4824E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ANA CARLA CAMPOS (1337),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, à partir do dia 20 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 13.01.2020 a 12.01.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:074B6D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 315, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-08, à partir do dia 03 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2016 a 09.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:733B0F00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES (949),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, Nível/Referência AD-07, à partir do dia 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

-10(dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2019 a 31.10.2020;
-20(vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2020 a 31.10.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BB8A33CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 317, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 317, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **BARBARA REGINA PANSERA**, portadora do CPF/MF nº ***.882.989-**, para à partir de 02 de dezembro de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Vigilância Sanitária, recebendo vencimentos atualizados constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:365CECFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 316, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei Municipal n° 316, de 01 de dezembro de 2021

SÚMULA - Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 86.700,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Art, 165 § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal Art. 104, Inciso III, § 3º e de acordo com a Lei Municipal nº 239/2021 de 05 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima as Receitas e fixa as Despesas em R$ **64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais).**

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, mantidas pelo poder público.
II – Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
III – Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º As Receitas serão estimadas mediante a arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificada no **anexo I** desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**64.200.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.099.370,00	
Receita de Contribuições	974.215,00	
Receita Patrimonial	21.000,00	
Receita Agropecuária	33.000,00	
Receita de Serviços	217.800,00	
Transferências Correntes	58.814.295,00	
Outras Receitas Correntes	40.320,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE		**64.200.000,00**
TOTAL RECEITA		**64.200.000,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante do **Anexo I** desta Lei que apresentam os seguintes valores:

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01-Legislativo		**2.400.000,00**
01-Legislativo	2.400.000,00	
02-Secretaria Municipal de Governo		**14.937.160,00**
04-Administração	1.214.500,00	
06-Segurança Pública	299.700,00	
15-Urbanismo	5.024.865,00	
18-Gestão Ambiental	584.740,00	
20-Agricultura	2.973.300,00	
22-Indústria	256.365,00	
26-Transporte	4.583.690,00	
03-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		**11.578.830,00**
04-Administração	7.307.510,00	
28-Encargos Especiais	3.949.320,00	
99-Reserva de Contingência	322.000,00	
04-Secretaria Municipal de Saúde		**15.085.000,00**
10-Saúde	15.085.000,00	
05-Secretaria de Ação Social e Cidadania		**2.819.660,00**
08- Assistência Social	2.819.660,00	
06-Secretaria Mun.Educação Cultura e Esportes		**17.379.350,00**
12- Educação	16.521.150,00	
13- Cultura	308.000,00	
27-Desporto e Lazer	550.200,00	
TOTAL DA DESPESA		**64.200.000,00**

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Municipal nº 239/2021 de 05 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, e nos Termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para Suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Fica autorizado a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra de um Projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:
I – Entre os Elementos, Grupos e Categorias de programação de despesas de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com efetiva disponibilidade dos recursos.
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingências, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

e) Realizar abertura de crédito suplementar, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64.

f) Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de Excesso de Arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

g) Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vinculo de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único: entendem-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

h) Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas e nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64. E realizar Operação de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite permitido pela legislação vigente e de acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

i) Realizar Operação de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais, (observando o limite de capacidade de endividamento do Município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil).
Art. 5º Corrigir-se-ão os valores desta Lei, segundo o Índice de variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM –FGV- (Índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2021.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei especifica conforme determina o art. nº 37 incisos X da Constituição Federal.

Art. 7º - Autoriza o Executivo Municipal criar uma reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os Órgãos e Entidade mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto da Lontra, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D89CD40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2021

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia.
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VALOR:	17.160,00
VIGÊNCIA:	01/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:30627B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia.
CONTRATADO:	MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO
CNPJ:	13.356.634/0001-23
VALOR:	72.428,50
VIGÊNCIA:	01/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B079F56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de bolas em E.V.A em atendimento a secretaria de assistência social
CONTRATADO:	NESI UTILIDADES LTDA
CNPJ:	41.146.056/0001-36
VALOR:	22.425,00
VIGÊNCIA:	01/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6586CF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 07/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 03 de dezembro de 2021, às 14:30 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	WESLLEI CORDEIRO CLINICA MÉDICA LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 01 de dezembro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A12CE7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 PROCESSO 240/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, eletroeletrônicos equipamentos de informática em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 01 de dezembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5A256458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 112/2021 PROCESSO 236/2021
REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **8:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 01 de dezembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E5144D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 116/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 120/2021
Licitação n°: 05/2021
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 01/12/2021
Data de adjudicação: 01/12/2021
Objeto homologado: Contratação de empresa especializada para realização do show da virada para a população ameliense.

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME				
Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL	UNI	1,00	15.950,00	15.950,00
TOTAL				15.950,00

Valor homologado: 15.950,00

Santa Amélia, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C538B60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.951/2021

DECRETO N.º 1.951/2021

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Transporte Escolar para o Biênio 2022-2024, de conformidade com a Lei Municipal Nº 664/2012, com a seguinte composição:

Presidente: Walnei Aparecido Gonçalves
Vice Presidente: Marina Eiko Maruyama Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ana Lúcia de Sousa
Suplente: *Ana Claudia Aparecida dos Santos*

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Walnei Aparecido Gonçalves
Suplente: Marina Eiko Maruyama Medeiros

Representante de Pais de Alunos
Titular: Ivair da Silva
Suplente: Márcia Alves da Silva

Art. 2º*. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E6771D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ABIKEILA APARECIDA ARAUJO, CPF sob nº nº**049.730.859-28**
OBJETO: prestação de serviços de recepcionista e Atendente
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses,contados a partir de 01/12/2021 a 01/06/2022
DATA: 01/12/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:733B8B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Mariana de Souza, CPF sob nº nº108.322.099-37
OBJETO: prestação de serviços de recepcionista e Atendente
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses,contados a partir de 01/12/2021 a 01/06/2022
DATA: 01/12/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DA327FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2021

Autorização de Diária nº. 011/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 300,00 - (trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Maringá-PR, no dia 02 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO

Assembleia geral para seguintes assuntos:
• Prestação de contas de 2020 e 2021;
• Aprovação PPA, LDO/PAT e LOA 2022;
• Nova portaria ministério saúde 888/2021;
• ORCISPAR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 01 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C4DAA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1898/2021

Súmula: Nomeia a Sra. SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 11/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora do RG n.º 6.641.149-4 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º, 037.449.109-70 para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em primeiro de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:57A4EA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 055/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com sede Av: Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, CEP 01.205-0001 – Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob 61.198.164/0001-60.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na Dispensa de Licitação N.º018/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Que fica alterada a clausula terceira do referido contrato, que aditiva o valor de R$ 568,01 (quinhentos e sessenta e oito mil reais e um centavo), que foi realizado uma substituição do veiculo que já encontrava-se com seguro vigente e o mesmo foi leiloado e realizado uma aquisição de um novo veículo, onde foi transferido do veículo assegurado anteriormente para o veiculo que foi comprado atualmente.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Dispensa de LicitaçãoN.º018/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 26/11/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:28BA995E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 166/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: TATIANE FERNANDES
CPF Nº 098.249.949-39
OBJETO: serviços EDUCACIONAIS na área específica **pedagogia (Educação Infantil)**, para atender (ministrar aulas), no CMEI Atílio Fonzar, no Distrito de Ivaina, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, por período de 44 dias, com carga horária de 40hs semanais
VALOR GLOBAL: valor global de **R$ 5.667,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos),** em **03 (três)** parcelas apuradas: **1º parcela** entre os dias 08/11/2021 até 30/11/2021, pago o valor de R$ 2.433,98 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); **2º parcela** entre os dias 01/12/2021 até 22/12/2021, pago o valor de R$ 2.328,15 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) e **3º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 905,37 (novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais).
O salário base será de R$ 3.174,76 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondendo o valor para 40 horas.

VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **08 de novembro de 2021** até **22 de dezembro de 2021,** e prazo de vigência do contrato 53 dias 08/11/2021 a 31/12/2021.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 015/2021

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:520B5F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 167/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: NICOLE ANDRIELY DA SILVA
CPF Nº 109.024.219-05
OBJETO: serviços EDUCACIONAIS na área específica **pedagogia (Educação Infantil)**, para atender (ministrar aulas), no CMEI Atílio Fonzar, no Distrito de Ivaina, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, por período de 44 dias, com carga horária de 40hs semanais
VALOR GLOBAL: valor global de **R$ 5.667,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos),** em **03 (três)** parcelas apuradas: **1º parcela** entre os dias 08/11/2021 até 30/11/2021, pago o valor de R$ 2.433,98 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); **2º parcela** entre os dias 01/12/2021 até 22/12/2021, pago o valor de R$ 2.328,15 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) e **3º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 905,37 (novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional; Férias Proporcionais; Abono de Férias Proporcionais).
O salário base será de R$ 3.174,76 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondendo o valor para 40 horas.
VIGÊNCIA: O presente contrato possui prazo de execução do contrato a partir da data de **08 de novembro de 2021** até **22 de dezembro de 2021,** e prazo de vigência do contrato 53 dias 08/11/2021 a 31/12/2021.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 015/2021

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F301D40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.897/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 016/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 016/2021, o qual objetivando Concretização do Convênio n.º697/2020- celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social autônomo PARANACIDADE, para construção de barracão Industrial com área de 573,86m² de construção, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 692.808,28 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) à Empresa **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.279.189/0001-69, com sede Av. Paraná, 996, sala 1006, centro, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B67C2766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021-SCMS

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.066-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.279.189/0001-69, com sede Av. Paraná, 996, sala 1006, centro, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º697/2020- celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social autônomo PARANACIDADE, para construção de barracão Industrial com área de 573,86m² de construção, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

VALOR: R$ R$ 692.808,28 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
09.001.22.661.0043.1052 - Programa de incentivo a industria
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Fonte: 31970 - Convênio 697/2020 - Barração Industrial
1501 - Receita de alienação de ativos - exercício corrente
1001 - Recursos ordinarios livres - exercício corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de dezembro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D7DFA9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de Estacionamentos em Sextavados e Calçadas em Paver para Escola Municipal Flavio Luiz Botter, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 26.422,03 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 019/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4FCE8331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º143/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.397.922/0001-94, com sede Rua Antônio Felipe, 1908, centros, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, acrescentando itens na planilha original que perfaz o total de R$2.304,02 (dois mil trezentos e quatro reais e dois centavos). Segue abaixo os itens alterados.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e=6mm, incluindo de fixação e encaixe.	18,00 m	R$64,94	R$1.168,92
Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50 cm, incluindo transporte vertical.	10,00 m	R$113,51	R$1,135,10
Valor total			**R$2.304,02**

.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 013/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14/11/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:46DF2B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01.

CONTRATADA: NEWS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 00.173.433/0001-49 situada na Av. Izidoro Camila Foleto, 810, centro, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e equipamentos de áudio e vídeo para as comemorações de final de ano desta Municipalidade.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário $	Valor Total $
01	01	2 CAIXA DE SOM LIE 212 (AUTO FALANTE DE 12 POLEGADAS e DRIVE TITANINUM DE 2 POLEGADAS). 2 CAIXA DE SOM SB 850 (2 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS) . 1 RACK DE AMPLIFICADOR (2 AMPLIFICADOR SHAMSONIC 14100 E AMPLIFICADOR ONEAL 1600) 1 RACK PERIFERICO (1 PROCESSADOR DBX 260, 1 EQUALIZADOR DBX 213,1 COMPRESSOR PRO-XL MDX 2600-3 BEHRINGER E 1 AMPLIFICADOR P/6 FONE POWER CLICK RK X6). 1 MESA DE SOM BEHRINGER EURODESK SX244FX. 10 MICROFONES COM FIO. 1 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO: 4 PAR LED 3W. 1 MÁQUINA DE FUMAÇA. 1 PAINEL DE LED 3X2 P10 (LOCAÇÃO PARA APENAS 1 NOITE).	R$8.000,00	R$8.000,00
				R$8.000,00

VALOR GLOBAL: **R$8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 045/2021, Processo Administrativo 173/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BF47E0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 60/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de saúde de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1200-01 - Ministério da Saúde**, de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***79.503,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***MARIA MADALENA M. GUGEL***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5A3982E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2020

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 4/2020

Contratação de Empresa para a Execução de Obra de Pavimentação de Vias Urbanas com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 18.938,22 m² (Metros Quadrados), conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Planilha de Levantamento de Quantidades, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 0513.448-66/20, celebrado entre o município de Santa Lúcia e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Transporte "Avançar Cidades" - Modalidade 2: Qualificação Viária.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 29/11/2021 e término em 29/03/2022, e vigência em mais 120 dias (Cento e Vinte dias), com início em 29/11/2021 e término em 29/03/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/03/2022.

Prazo de Vigência: 29/03/2022.

Data da Assinatura: 29/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D19B4A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **Comissão de Avaliação** nomeada por meio da **Portaria 064/2021, de 23 de setembro de 2021**, procede à devida **AVALIAÇÃO** do **Imóvel** abaixo descrito:
Lote Urbano: nº A3 da Quadra Industrial (Cód. Patrimônio nº 01808): R$ 117.918,68 (Cento e Dezessete mil novecentos e dezoito reais sessenta e oito centavos).
O presente laudo tomou como referência o Laudo de Avaliação emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

Este é o Laudo.

Santa Lúcia Pr. 04 de outubro de 2021.

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***	***VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente	Membro	Membro
MARCELO ADRIANO TRETER	***SANDRA MARA DALEK***	***DILSON LOPES PEREIRA***
Membro	Membro	Membro
JORGE ANTÔNIO PAIÃO		
Membro		

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:85F9EE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A **Comissão de Avaliação** nomeada por meio da **Portaria 064/2021, de 23 de setembro de 2021**, procede à devida **AVALIAÇÃO** dos **Imóveis** abaixo descritos, fundados sob o **Lote Urbano: nº A3 da Quadra Industrial (Cód. Patrimônio nº 01808), localizado na BR 163, KM 149, Parque Industrial I:**

BARRACÃO B1
ÁREA: 200 m² (10 x 20 m);
PISO: Concreto e revestimento cerâmico;
ESTRUTURA: Pré-moldada;
FECHAMENTO: Alvenaria convencional e portões metálico na lateral e vidro com esquadrias de madeira na parte da frente;
COBERTURA: Estrutura com braços e terças em concreto armado com telhas em fibrocimento.
VALOR: R$ 70.070,07 (setenta mil, setenta reais e sete centavos).

BARRACÃO B2
ÁREA: 50 m² (10 x 5 m);
PISO: Concreto e revestimento cerâmico;
ESTRUTURA: Somente alvenaria convencional com tijolos cerâmicos;
FECHAMENTO: Alvenaria convencional e portões metálicos;
COBERTURA: Estrutura com tesouras e terças metálica com telhas em fibrocimento.
VALOR: R$ 7.410,55 (sete mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

BARRACÃO B3
ÁREA: 200 m² (10 x 20 m)
PISO: Camada de brita;
ESTRUTURA: Pré-moldada;
FECHAMENTO: Ambiente totalmente aberto
COBERTURA: Estrutura com tesouras e terças metálica com telhas em fibrocimento.
VALOR: R$ 19.184,00 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais).
VALOR TOTAL: 96.664,62 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O presente laudo tomou como referência o Laudo de Avaliação emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

Este é o Laudo.

Santa Lúcia Pr. 04 de outubro de 2021.

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***	***VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente	Membro	Membro
MARCELO ADRIANO TRETER	***SANDRA MARA DALEK***	***DILSON LOPES PEREIRA***
Membro	Membro	Membro
JORGE ANTÔNIO PAIÃO		
Membro		

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7809C6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1054/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o cancelamento/levantamento da cláusula de reversão prevista na escritura de doação de imóvel público à empresa ORDEVEL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o cancelamento/levantamento da cláusula de reversão registrada na matrícula nº 19.959, do Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques-PR.

§ 1º – O cancelamento/levantamento se dá em razão do cumprimento integral dos encargos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 916/2019, na escritura pública de doação de imóvel público para a empresa ORDEVEL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, no cumprimento dos requisitos previstos no art. 11 da lei nº 257/2007, com redação dada pela Lei nº 984/2020 e do laudo de confirmação do cumprimento integral dos encargos de doação para fins de liberação/cancelamento da cláusula de reversão emitidos pela Comissão de Recepção e Verificação, constituída através da Portaria nº 19/2021, na forma prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 257/2007, parte integrante desta lei (anexo 1).

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 30 de novembro de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:92A63285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1055/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a criar matrícula do lote nº 42 da quadra 54 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar matrícula do lote nº 42 da quadra nº 54, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE confronta por duas linhas secas e retas, numa distância de 134,35m com a Rua Apucarana; LESTE confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 11,56m com a Rua Apucarana; SUL confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 100,00m com os lotes 01 e 02 da mesma Quadra e ; OESTE confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 100,00m com a Avenida do Jasmim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 30 de novembro de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B5CA2448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272/2021 DATA: 01/12/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILECIA	Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2021 à 30/12/2021	31/12/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FF1B6756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021 DATA:01/12/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o servidor **ALCIR HILARIO SCHERER**, em decorrência da viagem a Foz Do Iguaçu - PR, para participar do VII Encontro De Gestores Do Esporte Do Paraná, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021.

MARCA E MODELO: FIAT - SIENA
PLACA: BEP-7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FE2F2A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272/2021 DATA: 01/12/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILECIA	Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2021 à 30/12/2021	31/12/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6799A26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021 DATA: 01/12/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para deslocar a paciente ALCEMIRA ZULEGER, para internar no Hospital Psiquiátrico em Jandaia Do Sul-PR, no dia 30/11/2021.
MARCA E MODELO: VAN
PLACA: BDL 8H09
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 30/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9E462900

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1056/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei 1056/2021
De 01 de Dezembro de 2021

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 .

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovará, e Eu, Prefeito Municipal Renato Tonidandel, sancionarei a seguinte,
LEI
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS TRIBUTARIAS	R$ 1.070.823,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 395.150,00
RECEITAS PATTRIMONIAIS	R$ 74.600,38
RECEITAS DE SERVIÇO	R$ 45.150,00
RECEITAS CORRENTES	R$ 20.718.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ (3.304.124,00)
TOTAL LIQUIDO	R$ 19.000.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.400.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 675.380,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONO	R$ 160.220,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.014.037,84
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 407.800,00
SECRET DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES	R$ 5.275.866,03
SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.018.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 4.666.355,58
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	R$ 1.143.660,00
SECRE DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP	R$ 2.507.780,55
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 635.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 95.000,00
TOTAL	R$ 19.000.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. Da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei Municipal nº. 397/2011 de 07/07/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em R$ 4.610.582,54 (Quatro milhões e Seiscentos e dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 393/2011 de 04/05/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco mil e Quinhentos reais);
III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal 365/2010 de, 08/07/2010 que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 na importância de R$ 426.660,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais);
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1031/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III consoante o estabelecido no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou

vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados e o exesso de arrecadação de recursos livres até o limite da efetiva existencia devidamente apurados.
VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;
VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 7º Fica autorizado, não sendo computados para fins do limite de que trata o artigo anterior, o exesso de arrecadação de fonte de recurso livres e vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ ou Estado não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia-Pr, em 01 de Dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:222B91CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PROJETO ESTRUTURAL E ART DE REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 390 M2, COM PLANILHAS QUANTITATIVAS E CONSEQUENTE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA",** com a Engenheira Civil **PAULA CRISTINA SANTOS – CREA 188800/D**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santa Maria do Oeste, 01 de dezembro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente da Mesa Diretora.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 007/2021

DISPENSA N.º 007/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PROJETO ESTRUTURAL E ART DE REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 390 M2, COM PLANILHAS QUANTITATIVAS E CONSEQUENTE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA".

FAVORECIDO: PAULA CRISTINA SANTOS

VALOR: R$ 5.510,00 (Cinco mil e quinhentos e dez reais)

PRAZO: 10 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
00080 – 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 01 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ALEX FERREIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:8AD02631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº617/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

REPUBLIQUE –SE
RETIFICANDO ATO PUBLICADO NO DIA 29/11/2021
ONDE SE LÊ: OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO PARA FINS DE REVISÃO DO VEICULO LOGAN DO FROTA DO CONSELHO TUTELAR.

LEIA SE: OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE DOUTOR CAMARGO, PARA FORMAÇÃO DO 1º SEMINARIO REGIONAL DE MARINGA – DIREITOS FUNDAMENTAIS, A BASE DA PROTEÇÃO INTEGRAL.
Santa Maria do Oeste/PR 01 de Dezembro de 2021
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0617/2021
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 054.594.379-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE DOUTOR CAMARGO, PARA FORMAÇÃO DO 1º SEMINARIO REGIONAL DE MARINGA – DIREITOS FUNDAMENTAIS, A BASE DA PROTEÇÃO INTEGRAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/11/2021-
Data de Retorno: 02/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: DOUTOR CAMARGO PR **Código do IBGE:** 07306
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 2 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:337226FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº639/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0639/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DAIANE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996953
CARGO: SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 973.257.249-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA ,EM REUNIÃO COM 22ª REGIONAL DE SAÚDE – WORKSHOP DE ABERTURA DO PLANIFICASUS NA REGIÃO.
TEMA: A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM REDE COM A ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/12/2021
Data de Retorno: 02/12/2021 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:04985923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº640/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0640/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORLEI GEFFER **MATRÍCULA n.º** 9996947
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES **CPF N.º** 825.612.069-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DO FOZ DE IGUAÇU, PARA PARTCIPAR VII ENCONTROS DE GESTORES DO ESTADO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/12/2021-
Data de Retorno: 04/12/2021-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$700,00 (SETECENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8CF06D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 070/2020

PORTARIA N° 70/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Secretário do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Clairton Antonio Cauduro, a partir de **02/01/2022 a 31/01/2022**, referentes ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2°. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Antonio Lucas Tomazoni, a partir de **20/12/2021 a 18/01/2022**, referentes ao período aquisitivo de 2020.

Art. 3º. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, a partir de **10/01/2022 a 25/01/2022** e de **10/02/2022 a 23/02/2022**, referentes ao período aquisitivo de 2019.

Art. 4º. Ficam concedidos 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Tanal Massoud Karam, a partir de **20/12/2021 a 13/01/2022**, referentes ao período aquisitivo de 2020.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0BE38730

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.952/2021

LEI Nº 2.952/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$261.510,97 (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03312 EA 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 – CEDCA
R$510,97 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$510,97 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03652 E 01073 CONV. EST. SEAB/ROLO COMPRESSOR CONVENIO 234/2021
R$4.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$19.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$72.967,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$70.285,53 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$32.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$78.187,03 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01360 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$52.276,37 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$50.007,40 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03682 E 01073 CONV. EST. SEAB/ROLO COMPRESSOR CONVENIO
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:39F5DD57

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.829/2021

DECRETO Nº 3.829/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.952/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$261.510,97 (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03312 EA 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 – CEDCA
R$510,97 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$510,97 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03652 E 01073 CONV. EST. SEAB/ROLO COMPRESSOR CONVENIO 234/2021
R$4.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$19.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$72.967,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$70.285,53 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$32.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$78.187,03 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01360 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$52.276,37 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$50.007,40 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03682 E 01073 CONV. EST. SEAB/ROLO COMPRESSOR CONVENIO
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:98CD9D04

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.827/2021

DECRETO N. º 3.827/2021

SÚMULA: Fixa o valor da U.F.M. Unidade Fiscal do Município, para o exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n. º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município U.F.M no valor de **R$96,14** (noventa e seis reais e quatorze centavos) conforme correção pelo IGPM-FGV acumulado de 17,89% (dezessete virgula oitenta e nove por cento), que passará a vigorar para o exercício de 2022.

Artigo 2º - O presente Decreto surtirá seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8DA40D29

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2021/PMSAS - PROCESSO Nº 1199/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30.114/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA especializada na prestação de serviço de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, visando a alienação de bens inservíveis - móveis e imóveis - bem como sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico, fica CANCELADO, retornando o objeto a fase de projeto básico.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0F502A3D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019
Processo inexigibilidade nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 29/11/2022
VALOR RENOVADO: R$ 18.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
LEIDIANE MARI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E91CEC3E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020
Concorrência nº 1/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho Rua Duque de Caxias (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 30/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETTI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35BF2708

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020
Concorrência Nº 1/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho Rua Duque de Caxias (Entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 16.063,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETTI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D4792B17

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2021
PROCESSO Nº 1224/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/12/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, hora técnica e deslocamento em 38 relógios pontos (Marca Henry, Modelo Prisma R02 com Leitor Biométrico LFD "Dedo Vivo) e fornecimento de até 4 relógios pontos novos (quando solicitado e necessário).
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/12/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4096E223

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2021
PROCESSO Nº 1230/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/12/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmado, para eventos de final de ano e início de 2022, com disponibilização de veículo plotado da empresa, dotado de sinalização luminosa (strobos ou giroflex).
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/12/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1E4C58CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	18, 22, 23 e 25/11/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, usuários do SUS e SUAS, a serviço do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	22, 23 e 25/11/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 135,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, usuários do SUS e SUAS, a serviço do Município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:BCBD5486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEISE GRAZIELE PALMA DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 044/16 de 08/02/2016, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2021, conforme Art. 102 e seu § único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra-PR, a partir de 01/12/2021, devendo retornar ao trabalho em 01/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5212C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIÉDRICA EM TRECHOS CRÍTICOS DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, ESTRADA DO TIGRE, ESTRADA DA TAQUARA E ESTRADA DO CAMPOLIM, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (RECURSOS LIVRES)** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F12D7531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 77/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** sendo vencedora as Empresas**: 01. ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 82.476.144/0001-83, situada à Rua: Tenente Lagos, S/N, Quadra 33, Lote 33, Cara-Cara, cidade Ponta Grossa, Paraná, com o valor de **R$ 27.678,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais); 02. MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** com sede na Rua Av. Souza Naves n° 1245, centro, Ivaiporã –PR, CPNJ n.º 02.402.735/0001-77, com o valor de **R$ 76.467,00 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais); 03. PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI** com sede na Rua Rocha Pombo n° 2053, Centro – Campo Mourão/Paraná, CPNJ n.º 25.325.301/0001-16, com o valor de **R$ 42.459,69 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais sessenta e nove centavos); 04. PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.263.905/0001-39, localizada Av. das patativas, nº 391, PirajuÍ/SP, CEP: 16.605.140, com o valor de **R$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais); e 05. PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada à Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 2, Jardim Imperial, cidade Maringá, Paraná, CEP: 87023-000, CNPJ nº 11.784.531/0001-39, com o valor de **R$ 145.670,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6E5FD23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 77/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 82.476.144/0001-83, situada à Rua: Tenente Lagos, S/N, Quadra 33, Lote 33, Cara-Cara, cidade Ponta Grossa, Paraná, com o valor de **R$ 27.678,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de dezembro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** com sede na Rua Av. Souza Naves n° 1245, centro, Ivaiporã –PR, CPNJ n.º 02.402.735/0001-77, com o valor de **R$ 76.467,00 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de dezembro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI** com sede na Rua Rocha Pombo n° 2053, Centro – Campo Mourão/Paraná, CPNJ n.º 25.325.301/0001-16, com o valor de **R$ 42.459,69 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais sessenta e nove centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de dezembro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.263.905/0001-39, localizada Av. das patativas, nº 391, Pirajuí/SP, CEP: 16.605.140, com o valor de **R$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de dezembro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada à Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 2, Jardim Imperial, cidade Maringá, Paraná, CEP: 87023-000, CNPJ nº 11.784.531/0001-39, com o valor de **R$ 145.670,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 01 de dezembro de 2021
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BF14DA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 80/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora a Empresa **MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**, situada à Rua: Saul Guimarães da Costa, nº 305 – Loteamento Santa Cândida, CEP: 86.802-670, Apucarana Estado do Paraná, CNPJ nº 07.888.592/0001-79, com o valor de **R$ 221.188,50 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta reais e cinqüenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E860B110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 256/2021 - PE 80/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 080/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**, situada à Rua: Saul Guimarães da Costa, nº 305 – Loteamento Santa Cândida, CEP: 86.802-670, Apucarana Estado do Paraná, CNPJ nº 07.888.592/0001-79, com o valor de **R$ 221.188,50 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta reais e cinqüenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de dezembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D2D56120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR EM 3,5 KM COM 6,0 M DE LARGURA, TOTALIZANDO 21.000 M² NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO N° 261/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 01 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C5F6C2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CLARICE DE LOURDES ROSSI, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/11/2012, conforme Portaria 186/12 de 20/11/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/11/2017 a 05/11/2018, a partir de 18/11/2021 devendo retornar ao trabalho em 18/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B96ACB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	02/12/2021
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, usuários do SUS e SUAS, a serviço do Município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:46389C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 85/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISOLAR COMERCIAL EIRELI ME	02.	R$ 3.637,20
02	RPF COMERCIAL LTDA EPP	03.	R$ 443,20
03	METALÚRGICA VEGEL LTDA EPP	06.	R$ 10.950,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 01 de dezembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0C0BD276

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do Departamento de Educação, Conselho Tutelar e da Secretaria de Administração, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: ISOLAR COMERCIAL EIRELI ME para o item 02 no valor total de R$ 3.637,20 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), RPF COMERCIAL LTDA EPP para o item 03 no valor total de R$ 443,20 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e METALÚRGICA VEGEL LTDA EPP para o item 06 no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 01 de dezembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A61C1453

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 84/2021
OBJETO: "Aquisição e instalação de playground e de grama sintética nas intermediações do Município"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME para o item 01 no valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e SCGRASS GRAMADOS SINTÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME para o item 02 no valor total de R$ 23.700,00 (vinte três mil e setecentos reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F8DC6B26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2021:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 84/2021
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Cacique Indústria de Móveis Ltda ME.
Objeto: Aquisição e instalação de playground e de grama sintética nas intermediações do Município.
Valor total da Contratação: R$ 58.500,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 01/12/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Cacique Indústria de Móveis Ltda ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:70F5E782

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2021:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 84/2021
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Scgrass Gramados Sintéticos Importação e Exportação Ltda ME.
Objeto: Aquisição e instalação de playground e de grama sintética nas intermediações do Município.
Valor total da Contratação: R$ 23.700,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 01/12/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Scgrass Gramados Sintéticos Importação e Exportação Ltda ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:38556AEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 387/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 1492/2021 – Pregão eletrônico nº 84/2021, tendo por objeto a aquisição e instalação de playground e de grama sintética nas intermediações do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes do Processo Administrativo nº 149/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EB838B15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 197.162.800-7, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 01/12/2021 a Servidora Municipal SILNEIA ROLIM RODRIGUES, matrícula 1551, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 50/2014, 54/2014 e 102/2015.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C4F650FD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 425/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO Nº 425/2021

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 794/2013;
Considerando, deliberação plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 25/06/2021;
Considerando, o Ofício nº 01/2021, da presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA

Art.1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação
Titular: Diana Maria Picon Campos; suplente: Maria Inês Kronéis Suconic
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leandro Luiz Pereira; suplente: Maria Helena Barbosa de Paiva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Vagner Gravena; suplente: Fabio Junior Dias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
LCV - Lar Comunitário dos Velhinhos
Titular: Alexandre Correa; suplente: Claudineia Aparecida Coutinho
AGEPAGRO – Associação Geral dos Produtores Rurais
Titular: Paulo Roberto Campos; suplente: Antonio Bento Diniz
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Gustavao Giovanetti Bandeira; suplente: Fabio Luiz Bandeira
Organização Religiosa
Titular**:** Elisana Gomes de Paiva; suplente: Neide Maria Lopes
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 340/2020.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4BE72EDF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA

Considerando erro de digitação no número de decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 28/09/2021, edição nº 2358, Pagina: 233-234 retifica-se o número do decreto com a seguinte correção:

Onde se lê: "DECRETO Nº417/2021" leia-se: "DECRETO425/2021."

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:42602A36

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 02/2021
DEPARTAMENTO/ÁREA DE INTERESSE:
Administração Pública Municipal - Geral
ASSUNTO:
Recebimento, transferência e inventário de bens patrimoniais móveis.

Tendo em vista as finalidades imputadas a este Controle Interno pelo art. 74, Constituição Federal; entre elas: comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração;

Considerando o que prescreve o art. 14º-A da Lei Municipal nº647/2007, onde preceitua que o Coordenador de Controle Interno deverá expedir Instruções Normativas a fim de criar rotinas de trabalho e ações de controle no âmbito de todos os órgãos do Município, mediante a fixação de procedimentos e rotinas detalhadas, tornando mais eficientes o trabalho de fiscalização;
Considerando ainda o inciso XVIII do art. 34 da Lei Municipal nº718/2010 onde são elencadas as competências atribuídas ao Controle Interno, entre elas: organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, *programação semestral de auditoria contábil*, financeira, orçamentária, operacional e *patrimonial* nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Paraná os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o processo de recebimento, transferência e inventario de bens patrimoniais móveis no âmbito da administração publica municipal.
O Controle Interno instrui o que segue:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para o recebimento, transferência e inventário de bens patrimoniais móveis no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Patrimônio: é o objeto administrado que serve para propiciar às entidades a obtenção de seus fins.
II – Bens públicos: designam os itens tangíveis que integram o patrimônio público;
III – Bem móvel: objeto ou material que se pode transportar de um lugar para outro. Pode ser classificado como material permanente ou de consumo;
IV – Material permanente: é aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos. Sua aquisição é feita em despesa de capital;
V – Material de consumo: é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua durabilidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a este período. Sua aquisição é feita em despesa de custeio;
VI – Carga patrimonial: é o rol de bens patrimoniais confiados pelo Prefeito Municipal ao Secretário de cada Unidade Gestora, denominado de Responsável, para a execução das atividades;
VII – Responsável: é o Secretario da Unidade Gestora responsável pela utilização dos bens móveis que compõem a carga patrimonial da Unidade;
VIII – Endereço individual: entendido como o menor recinto identificado, responsável pelo bem. EX: Sala;
IX – Movimentação física: é a transferência de um bem entre endereços individuais de uma Unidade Gestora.
X – Registro patrimonial: procedimento administrativo que consiste em cadastrar no patrimônio de cada Unidade Gestora as características, especificações, numero de tombamento, valor da aquisição e demais informações sobre o bem.
XI – Tombamento: consiste em identificar cada material permanente com um numero único de registro patrimonial.
XII – Emplacamento: se dá pela aplicação, no bem, de plaqueta de identificação, afixada por colagem ou rebitamento, onde conterá o numero de registro patrimonial.
XIII – Unidade Gestora: no contexto desta Instrução Normativa a Unidade Gestora corresponde às Secretarias.

Art. 3º - Gestão Patrimonial compreende as atividades de tombamento, registro, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis. Provenientes de aquisição e doações, estes incorporam o acervo patrimonial móvel de uma Unidade Gestora, bem como a indicação dos Responsáveis no âmbito das Unidades Gestoras.
§ 1º - A atribuição de Responsável pelo Setor de Patrimônio constitui prova documental de uso e conservação de bens e pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativas ao controle do patrimônio da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista.

§ 2º - Servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado para uso e guarda, bem como pelo dano que causar ao mesmo.
§ 3º - Nenhum material permanente poderá ser distribuído a qualquer servidor sem a respectiva Carga Patrimonial, efetivando-se com assinatura do "Termo de Responsabilidade" e registro no sistema informatizado (Betha Patrimônio).

Art. 4º - Os "Termos de Responsabilidade" devem ser emitidos pelo setor de Patrimônio, em duas vias, sendo assinado pelo Responsável pela guarda.
I – Os "Termos de Responsabilidade" serão emitidos sempre que na ocorrência de:
a – Tombamento de bens;
b – Mudança de responsável pela guarda de bens;
c – Movimentação Física (Mudança de localização) de bens do Endereço Individual. Denomina-se Movimentação, quando não há troca pela responsabilidade de sua guarda. E Transferência, quando há transferência de posse e guarda para um novo responsável entre Secretarias.
II - Poderá o secretário nomear dentro das divisões pessoas corresponsáveis pela guarda destes bens de modo ao seu melhor gerenciamento.
III - O nível de fracionamento destas delegações ficará a cargos dos secretários.
IV - Esta nomeação se dará por escrito que deverá ser comunicado ao setor de Patrimônio.

Art. 5º- O Tombamento de bens proveniente de aquisições ocorrerá após seguir os procedimentos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2012, 14.133/21 e a Lei Municipal nº836/2015. Todos os bens adquiridos pela rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes deverão impreterivelmente ser informados ao setor de Patrimônio acompanhado das respectivas notas fiscais para o devido Tombamento como bem patrimonial do município e Emplacamento.

Art. 6º- O Inventário Físico é uma ferramenta de controle que permite identificar a correção das operações que vêm sendo realizadas nas Unidades Gestoras através da verificação física do acervo patrimonial existente. Sendo sua utilização legalmente exigida a todos os órgãos da administração pública.
I - O Inventário Físico é um procedimento administrativo e contábil obrigatório conforme se depreende do art. 96 da Lei Federal nº4320/1964, e deve ser realizado, ao menos, uma vez por ano, e tem como finalidade a verificação do controle físico e contábil dos materiais permanentes da Prefeitura Municipal e permitirá:
a – O ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com saldo físico real;
b – A análise do desempenho das atividades do encarregado do controle através dos resultados obtidos no levantamento físico;
c – O levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da Unidade;
d – A constatação de que o bem móvel não é mais necessário naquela Unidade.

II – Os tipos de inventário físico são:
a - Anual – destinado a comprovar a quantidade e o valor do acervo patrimonial de cada Unidade Gestora existente em 31 de dezembro de cada exercício. Baseado no inventário anterior e nas variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.
b – De transferência de responsabilidade – realizado quando da mudança do dirigente de uma Unidade Gestora;
c – Eventual – realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da Unidade Gestora ou por iniciativa órgão fiscalizador interno ou externo.

III – O objetivo é que ao final do Inventário Anual se possa:
a – Ter uma visão geral da real situação dos bens existente nas Unidades Gestoras;
b – Verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial;
c – Identificar os bens não inventários e tomar as providencias cabíveis;
d – Identificar os bens ociosos e em disponibilidade redistribuindo-os a outras Unidades Gestoras;
e – Confirmar as responsabilidades pela guarda;
f – Identificar os bens inservíveis tomando as devidas providências para seu desfazimento;
g – Identificar os bens particulares presentes nas Unidades Gestoras;
h – Verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e do sistema de contabilidade;
i – Fornecer tempestivamente, informações aos órgãos de controle, quando solicitadas.

Art. 7º- O Secretário responderá pela falta ou a má utilização dos bens patrimoniais, estando sujeito à abertura de Processo Administrativo para a apuração dos fatos e responsabilizações.

Art. 8º- Esta Instrução Normativa substituiu a Instrução de Serviço nº03/19.

São José da Boa Vista, 29 de novembro de 2021.

NELTON SHISHITO
Coordenador Do Controle Interno Do Municipio De São Jose Da Boa Vista – PR

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3483D027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N° 142, de 30 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,
RESOLVE:

Conceder férias aos servidores municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cezar Rodrigues Neves	59151	Motorista	09/01/2020 a 08/01/2021	18/10/2021 a 16/11/2021
Cinira Luciana Peralta Vitorio	59221	Auxiliar de enfermagem	23/07/2020 a 22/07/2021	04/10/2021 a 02/11/2021
Cleonice Carmen Ceretta	52311	Agente de Saúde	05/11/2020 a 04/11/2021	18/11/2021 a 17/12/2021
Dorival Pereira de Araújo	59701	Vigia Noturno	05/01/2020 a 04/01/2021	18/11/2021 a 17/12/2021
Eliane dos Santos Moreira Lourenço	58851	Diretora do Departamento de Receitas	02/03/2020 a 01/03/2021	11/11/2021 a 30/11/2021
Eronises Fernandes da Silva	59251	Secretário de Saúde	02/01/2020 a 01/01/2021	25/11/2021 a 14/12/2021
Maria Elizabete Ribeiro	59951	Zeladora	01/04/2020 a 31/03/2021	13/10/2021 a 11/11/2021
Roedil Gonçalves	59681	Motorista	13/11/2019 a 12/11/2020	13/10/2021 a 01/11/2021
Valdelicio Vitoriano de Andrade	60061	Operador de Maquinas Agrícolas	10/05/2020 a 09/05/2021	20/10/2021 a 08/11/2021

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:63217512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2021 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº143/2021
DATA: 30 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora JOSIANI PATRICIA SAFT ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 59181.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de novembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 09.07.2012 a 08.07.2017, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:95C36431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018 - TOMADA DE PREÇOS 03/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018- SJP
TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Controle Interno, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com REDESIM), Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula terceira, de 01 de dezembro de 2021, para 01 de dezembro de 2022.
Altera o valor constante da Clausula Quarta, de R$ 9.507,70 (Nove mil quinhentos e sete reais e setenta centavos), para R$ 10.532,63 (Dez mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), mensais. Alterando o valor Maximo R$ 315.029,88 (Trezentos e Quinze mil vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para totalizando R$ 441.421,44 (Quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) até o termino do contrato.
A Cláusula Décima Sétima - Fica alterada a Cláusula décima sétima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra. Dgessica Caroline Nierderle, nos termos da portaria nº 051/2021.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:430ECA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa L ALEXANDRE BILIERI, localizada na Rua Fortaleza, 732 – centro – Marilena-PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 26.750.351/0001-03, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados junto ao sistema SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle

São José das Palmeiras, 29 de novembro de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5F37E875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados junto ao sistema SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: L ALEXANDRE BILIERI
Endereço: Rua Fortaleza, 732 – centro - Marilena-PR
CNPJ/MF: 26.750.351/0001-03
Preço: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: A vigência do contrato é 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras, 29 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:949B6319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 019/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados junto ao sistema SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
A empresa vencedora foi: L ALEXANDRE BILIERI, , com o valor total de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)..
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 29 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9F3AE5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados junto ao sistema SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L ALEXANDRE BILIERI
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) até o termino do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 29 de novembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 29 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D414FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 174/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 174/2021
DATA: 01 de dezembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2005 - Apoio a Realização de Eventos e Festa do Município
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 8.000,00

04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2010 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.000,00

02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 9.600,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0005.2024 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.500,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 5.500,00
3.1.90.16.00.00 - 0303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 16.000,00

10.302.0007.2038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.34.00.00 - 0303 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização R$ 15.000,00
3.3.90.48.00.00 - 0303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 3.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2041 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

15.452.0008.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2044 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 20.500,00

3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2048 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 24.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 500,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0066 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 - 0000 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares R$ 1.000,00
3.1.90.03.00.00 - 0000 - Pensões do RRPS e do Militar R$ 1.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 5.000,00

02 - Assessorias Diretas
04.121.0002.2003 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 20.000,00

02 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2009 - Gestão da Política de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2010 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 14.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0006.2025 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
01 - Departamento de Saúde
10.301.0007.2026 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 7.000,00

02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 40.000,00

10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2041 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

15.452.0008.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 7.900,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 20.900,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 9.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2044 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2047 - Produção Agropecuária Sustentável
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2056 - Manutenção das Atividades do Crass
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F70EDF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 350

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	350	DATA	29	11	2021
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-nov-21		5:00	horas	
RETORNO	11-dez-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:81A7ABBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 352

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	352	DATA	29	11	2021
FAVORECIDO		APARECIDO SILVERIO DA SILVA SOBRINHO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-nov-21		5:00	horas	
RETORNO	11-dez-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4E2E8910

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 353

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	353	DATA	29	11	2021
FAVORECIDO		JOSÉ AURELIO FERRER GARCIA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-nov-21		5:00	horas	
RETORNO	11-dez-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:53D958F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PRORROGA LICENÇA

DECRETO N.º266 /2021

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o protocolo sob nº 3234/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011 e Lei nº1.769/2021 fica Prorrogado por mais um ano, durante o período de 31 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2023, a licença sem vencimento da servidora municipal, Senhora **AISLAINE LUCIA MARTINS**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.883.890-8, CPF nº036.040.409-06, ocupante do cargo de Professora, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:D5DDC85C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Aprova Renovação e atualização de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Renovação e Atualização de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede na Rua Minas Gerais nº 531, Conjunto Ana Mendes Gonçalves, São Sebastião da Amoreira - Pr, CNPJ: 81.883.621/0001-62, conforme Ata nº 256 de 10/11/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 10 de novembro de 2021.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:FEEC6F41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO SEFE – Sistema Educacional Familia E Escola Ltda, CNPJ nº 00.874.813/0001-00, localizado na Rua Máximo João Kopp, Nº 167, Santa Cândida, Cep: 82630-492, Curitiba/Paraná representado pela Sra. Maria Cristina Rodrigues Swiatovski, RG 4461768-4 SESP/PR e CPF 007.502.109-90.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 5.108,75 (cinco mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondentes a 25% dos tens 05 e 06, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5857DE4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Cristina França De Godoy 01991563957

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:41610851

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contratado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 8.129,25 (Oito mil cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos),

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/12/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0527BEBD

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 - PMSSA

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 – PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa **RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTA, CNPJ Nº 26.872.074/0001-01,** BR 369 KM 88, SALA 02, CEP: 86300-000, Cornélio Procópio – Paraná, representado pelo Sr. João Henrique dos Reis Boletta, brasileiro, solteiro, RG nº 8.729-911-2 SESP/PR, CPF nº 069.667.599-45, foi declarado vencedor do certame com o valor total de **R$ 1.910.652,76 (Um milhão novecentos e dez mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

São Sebastião da Amoreira, 01 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:715B6151

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 236/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A,** CNPJ 76.527.951/0003-47**,** para **aquisição de filtro de ar primário e secundário para a retroescavadeira CAT-416E.**

Em, 01 de dezembro de 2021.

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DFFC17AC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 294/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Erika Ashakura ME

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, pelo período de 12 (doze) meses, para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017.

Valor: R$ 50.917,35 (cinqüenta mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/12/2021.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5D95D27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2021

SÚMULA: *Aprova o Demonstrativo Sintético*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 01/12/2021.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema

Art. 2º- Aprovar o documento apresentado pela Secretaria de Assistência Social com os dados e valores das receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo os serviços e programas e Gestão (IGD SUAS e IGD PBF)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 1 de dezembro 2021.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E05BB3C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2021

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Sumula: Dar férias a conselheiros tutelares e convocar conselheira suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 25/11/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Dar férias aos conselheiros tutelares, conforme descrição:
- Jorge da Silva Delfino: 10/01/2022 à 27/01/2022
- Larissa Maffud de Melo: 10/02/2022 à 27/02/2022
- Janaína de Lima Soares: 10/03/2022 à 27/03/2022

Art.2º- As férias dos conselheiros tutelares serão cobertas pela conselheira suplente, Elizângela Vilagra Silva.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de Novembro de 2021

JOILE MALLMANN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2BDDB282

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 237/2021

DECRETO Nº 237/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 094/2021,Sr Cledilson Terra de Oliveira, matricula nº 7075-1, que nomeou para a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:09F46C09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Cledilson Terra de Oliveira,pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no CPF nº 028.927.689-69, RG nº 7.273.517-0/PR,
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato de trabalho a pedido

Sapopema, 01/12/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEDILSON TERRA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9CC7B3D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220/2020
Pregão Presencial Nº 64/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 64/2020.**

CONTRATADO: BRAVANUTRI COMERCIO DE PROD. NUT. EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr- Rua Lopes Trovão nº 266 B – Zona 04, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001.38 , telefone 44 3041-2699 / 3041-1999, email bravonutri@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Lucas Garcia Brvo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 14.588.902-2 SESP/PR e C.P.F. nº 081.572.779-81, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Pr. E seu procurador sr. Laudemir Bravo, brasileiro, maior, procurador, portador do RG nº 4.042.440-7 e C.P.F. nº 530.676.229-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Pr.

OBJETO: Aquisição de Leite Especial Para Criança Com Deficiência Congênita de Má Absorção de Glicose-galactose e Criança Que Apresenta pós Operatório de Correção de Gastroquise por LE do Município de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 11.037,50 (onze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 220/2020, a findar-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0CD9CF39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2020

Tomada de Preços Nº 05/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2020.**
CONTRATADO: BM& P ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva,inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 100/2020, para encerrar - se o prazo de execução no dia 30/05/2022. E vigência até dia 30/08/2022. Motivo acontecimentos imprevistos.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de novembro de 2021
.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:88948556

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156 /2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156 /2020

Tomada de Preços Nº 10/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 10/2020.**

CONTRATADA: ROLP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email: financeiro@rolp.com.br,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. *Romulo Domingues Carvalho*, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 156/2020, prazo de vigência até o dia 10/03/2022. O aditivo se faz necessário devido o processo de pagamento das duas ultimasmedições que está sendo analisado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística SEIL.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de novembrode 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BBF5C344

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 236/2021

DECRETO Nº 236/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 100.000,00 (Cento mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1281/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 100.000,00 (Cento mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRIN. E JUROS DA DÍVIDA CONFESSADA		
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatada	100.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1281/2021.

1728011100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	100.000,00
Total	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de Dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA4BE1E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2019
Pregão Presencial Nº 72/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 72/2019**

CONTRATADA: NEUZA CARDOZO DO NASCIMENTO MOGGI MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.156.718/0001-93, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua José Costa Limão nº 48–Centro, CEP:84290-000,

telefone 43-98477-2010, neste ato representado pela senhora, Neuza Cardozo do Nascimento Moggi, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.320.150/MG e C.P.F. nº 048.127.346-81, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça 01 (um) Profissional de limpeza Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 12.020,28 (doze mil vinte reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 240/2019, a findar-se em 30/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:374A0571

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 250/2018
Pregão Presencial Nº 69/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 69/2018.**

CONTRATADO:FAUSTINO GENTILIN FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, à Rua: Jose Batista Proença. nº 1352,Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.245.598/0001-03 neste ato representada pelo Fautino Gentilin Filho, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 2161034-8 SSP/PR e C.P.F. nº. 502.811.009-34, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra- PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Referente ao contrato nº 250/2018.

Objeto: Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos), Com Especialização em Cardiologia para realizar Atendimento de Consultas Médicas na Unidade Básica de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 250/2018, para encerrar - se no dia 04/01/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:807DD86B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2020

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2020
Pregão Presencial Nº 04/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 4/2020.**
CONTRATADO:MUSIAL & TOMAZ SERVIÇOS DE SAÚDE S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa , à Rua Vidal de Negreiros, 432 – Bairro Oficinas – CEP: 84.040.060, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 28.080.152/0001-60, telefone 42 99111-1190 , email nitamusial@gmail.com, neste ato representada pela Srª Ana Paula Miller Musial, brasileira, maior, médica, empresária, portador do R.G. nº. 00.105.916-9 SSP/RO e C.P.F. nº. 835.353.302-20 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - Pr, à Rua Girassol, nº 37 – Bairro Monte Carlos – CEP: 84.266.555.
Objeto: **Contratação de Empresa que forneça Profissional na Área da Saúde - (Médico), Com Especialização em Pediatria para realizar Atendimento de Consultas Médicas na Unidade Básica de Saúde do Município de Sapopema - Pr.**
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 236.908,80 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e oito reais e oitenta centavos). Referente ao contrato nº 06/2020.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução contrato nº 06/2020, a findar-se execução em 31/12/2022. E o Prazo de Vigência até o dia 15 de janeiro de 2023.

Sapopema, 30 de novembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:430638C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2017

EXTRATO DO 7ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127/2017
Pregão Presencial Nº 37/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 37/2017.**
CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra,Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de:são Jerônimo da Serra Paraná.
OBIJETO: Contratação de empresa que forneça 02 (dois) Enfermeiros (a) Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Referente ao contrato nº 127/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 127/2017, para encerrar - se no dia 04/01/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4469F747

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2019
Pregão Presencial Nº 11/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 11/2019.**
CONTRATADO: ALZIRA DA SILVA JULIANO MEI 03153474907, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Paraná , á Rua California, nº 00 Centro – devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.191.170/0001-57- telefone: 43 98492-5818,neste ato representado pela **Sra. Alzira da Silva Juliano,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.537.610-1 e CPF nº 031.534.749-07, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de Empresa para Preparação de Refeições para o hospital Municipal Santa Ana do Município de Sapopema/Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais). Referente ao contrato nº 36/2019.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 36/2019, para encerrar - se o prazo de execução no dia 31/12/2022. E vigência até o dia 15/01/2023.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B3B5AE43

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA 203/2021

Ata 203/2021 - AprovaPlano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022-2025

*Revoga a Ata**202/2021 e altera**para Ata número**203/2021**- Aprova Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022-2025*

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema. Aos 04 dias do mês de novembro de 2021, às 10 horas da manhã, via aplicativo reuniram-se os Conselheiros da Assistência Social de Sapopema para aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022-2025. As alterações foram cuidadosamente analisadas e discutidas e foram feitas as alterações e aprovadas na íntegra. Ficou determinado que após a reunião e aprovação seria publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná a Resolução 09/2021, a Ata em questão e o Plano Municipal.
Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E2917477

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 204/2021

Ata n.º 204/2021

Aprovação do preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema - CMAS. Em 01 de dezembro de 2021, ás 15 (quinze) horas, via aplicativo online, onde se realizou a reunião deste Conselho e foi discutido sobre o preenchimento do **Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020,** apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme PORTARIA Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021;
Art. 1º Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Após a apresentação do Demonstrativo Sintético e formulários das prestações de contas dos recursos IGD SUAS e IGD PBF, conforme documento preenchido no SUAS Web, o qual foi aprovado por este Conselho. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta Ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:324C8861

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 170/2021

Ata n.º 170/2021

Ata da reunião do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Sapopema. Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, às 10 horas, através de aplicativo de whatsapp, reuniram se os Conselheiros do CMDCA, na ocasião foi apresentado oficio numero 331/2021 dos Conselho Tutelar de Sapopema, comunicando período de Férias dos Conselheiros :

Jorge da Silva Delfino para o período de 10/01/2022 a 27/01/2022; Larissa Maffud de Melo para o período de 10/02/2022 a 27/02/2022 e, Janaína de Lima Soares para o período de 10/03/2022 a 27/03/2022.

O oficio foi acatado pelo CMDCA que irá informar o RH da Prefeitura e encaminhar um oficio juntamente com esta Ata assinada e publicada. Conforme o oficio nº 331/2021, fica ***convocada a senhora Elizângela Luiza Vilagra Silva, suplente***a assumir a substituição dos conselheiros em período de férias.
Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos participantes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3675A419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 121/2020

Processo Licitatório n.º147/2020 – *Tomada de Preços n.º 014/2020*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais), ao valor global deste contrato, Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA e o *caput da CLÁUSULA DÉCIMA*, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: ***O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:*** **"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 1.645.128,54 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 164.512,85 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) em mão de obra e R$ 1.480.615,69 (hum milhão quatrocentos e oitenta mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".**
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
700-000-449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/11/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3527E81A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 280/2018

Processo Licitatório n.º190/2018 – Tomada de Preço n.º 027/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim renovar o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em mais 12 (doze) meses, bem como, acrescer ao valor total R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, conforme requisição da Secretaria de Finanças e Planejamento. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ***O*** **§1º da** ***Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*** **"O prazo para a execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato."**
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: *O Caput da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para o período de 12 meses, incluídos todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes."
DA VIGÊNCIA: O caput, da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: O Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses à partir da assinatura deste instrumento.
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/11/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76ACAEC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 121/2020

Processo Licitatório n.º147/2020 – *Tomada de Preços n.º 014/2020*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, e o da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA
PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*
"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 570 (quinhentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/11/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0039269D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 188/2019

Processo Licitatório n.º183/2019 – INEXIGIBILIDADE n.º 029/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, e acrescer ao valor do contrato em mais R$ 9.000,00 (nove mil reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLÁUSULA NONA, e o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ***O*** **caput** ***da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:*** **"A Cessão do software será de 36 (trinta e seis) meses, contados do dia 01/01/2020, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93. "**
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: *O Caput da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor contratual de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o valor anual de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA NONA a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 - Manut. do Departamento de Administração
430-000-339039 - OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O caput, da CLÁUSULA DÉCIMA passa a ter a seguinte redação:
"A vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir do dia 01/01/2020. Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/11/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3E4BE55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 188/2021

Processo Licitatório n.º047/2020 – Pregão Eletrônico nº 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de fornecimento/execução e vigência até 23/12/2021 para ambos, do contrato supracitado. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, **até 23/12/2021, a contar da requisição/empenho da Secretaria,** o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas,sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local:
DA VIGÊNCIA: *O caput da Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá de vigência até 23/12/2021 a partir da data de sua assinatura.".
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BDA6817

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 158/2020

Processo Licitatório n.º081/2020 – Pregão Eletrônico n.º 052/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **EMERSON PETRINI DE PAULA PETRINI - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, para tal será acrescido ao valor do contrato R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), valor pertinente ao período de renovação, mantendo-se o valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais); sendo prorrogado o prazo de vigência e execução por mais um período de 12 meses, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas, e ainda incluso no objeto de execução a nova UBS Bela Vista já inaugurada, sem alteração no valor contratual. Para tanto, modifica-se a CLÁUSULA QUINTA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA e §1º, e o *caput* da CLÁUSULA VIGÉSIMA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS DEVERÃO SEREM EXECUTADOS: *Acresce-se a Cláusula Quinta a seguinte unidade:*

15. Local: Unidade Básica de Saúde Bela Vista - Urbano
Endereço: Rua Paulo Maria Campos, 155 – Bairro Bela Vista

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: *O Caput e o §1º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:*
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais), totalizando o valor de R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), estando neleincluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços.

§1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4030 303 339039
4030 303 339039 EA
4040 494 339039
4040 494 339039 EA
4210 303 339039
4220 494 339039
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA VIGÉSIMA passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7DEF3B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 139/2021

Processo Licitatório n.º111/2021 – Pregão Eletrônico nº 057/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução/entrega até 10/12/2021 e vigência até 30/01/2022 do contrato supracitado. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "A entrega do produto, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 10/12/2021, a contar da requisição/empenho da Secretaria. A entrega deve ocorrer em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto, no seguinte local."
DA VIGÊNCIA: *O caput da Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá de vigência até 30/01/2022 a partir da data de sua assinatura.".
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/11/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D09A5904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2021
(Processo Licitatório n.º 251/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos (Geladeiras, Fogão com Forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as Cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R$ 226.689,16 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 16/12/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 16/12/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 16/12/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 1º de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F15EFB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.225/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor ANGELO EDILSON BERNARDINHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de nº. 9531, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E23899B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.224/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor PAULO BRIZOLA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10431, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54F731A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sengés, localizada a Travessa Souza Naves, n.º 95, às treze horas, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Sengés, regularmente designados através do Decreto Municipal n.º 3070/2021 para deliberar sobre os assuntos em pauta, especialmente no ofício n.º 511/2021 do Poder Executivo. Ausentes os membros Carlos Eduardo Fuzeto, José Roberto Lopes da Silva, foram representados pelos suplentes Gracieli Oliveira Danielewski Pereira E Marcos Vincenzi, respectivamente. Ausente também o membro Celso Ricardo de Freitas. Iniciados os trabalhos, foi realizada e eleição para Presidente do Conselho, sendo eleito para o Cargo o membro José Roberto Lopes da Silva. Nos termos do Art. 8º do Regimento Interno do CDM, a reunião foi presidida pelo membro Marcos Vincenzi, o qual designou para a

função de Secretário Executivo para o ato o Membro Franco Andrei de Lara. Após, foi deliberado os assuntos submetidos a apreciação do Conselho através do Ofício n.º 511/2021. Inicialmente, foi apreciado o pedido de alteração do "anexo I - tabela de uso do solo" da Lei 366/2019, especificamente quanto a alteração da ZR4, para incluir a E1 - Comunitário 1 como "permissível", e a supressão do Art. 7, III, b, da Lei 366/2019, da expressão "serviços públicos" para que esta atividade seja permitida na classificação para Comércio e Serviço e Centralidade. As alterações foram aprovadas de forma unânime pelos membros presentes. NADA mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu FRANCO ANDREI DE LARA, redigi e subscrevi a presente Ata, a qual, lida e aprovada, segue assinada por todos.

MARCOS VINCENZI

FRANCO ANDREI DE LARA

GRACIELI OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA

ABEIJES DE PAULA

EUFLÁVIO GOMES DA SILVA

RUBENSNIR DE ALMEIDA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:14C1DCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Sertanópolis Paraná, torna público que recebeu em data de 26/11/2021 do IAT - Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental nº56438, com validade até 26/11/2023, para a Pavimentação em pedras poliédrica na Estrada Municipal Arlindo Aparecido Darcin, Sertanópolis – Pr.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4CCAA1C4

ASSESSORIA GERAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

Município de Sertanópolis Paraná, torna público que recebeu em data de 26/11/2021 do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada nº007688, com validade até 26/11/2023, para a Construção de Ponte sobre o Rio do Cerne, na Estrada Municipal Cleonildo Zanoni, Sertanópolis – Pr.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FD26086D

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de aluguel de barracão para abrigar os veículos apreendidos da Polícia Militar – **CONTRATO Nº. 115/2020** – Objeto da Dispensa de Licitação **nº. 21/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e o Sr. **MÁRCIO DONIZETI CALEGARI.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 115/2020, para prorrogá-lo até a data de 01 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***MÁRCIO DONIZETI CALEGARI***
Prefeita Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61034271

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de aluguel de barracão para abrigar os veículos apreendidos da Polícia Militar – **CONTRATO Nº. 115/2020** – Objeto da Dispensa de Licitação **nº. 21/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e o Sr. **MÁRCIO DONIZETI CALEGARI.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de valores, de acordo com a Cláusula Segunda, parágrafo segundo do contrato inicial, determinada pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor a taxa foi de 10,03%.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de novembro (11) de 2021.

ANA RUTH SECCO	***MÁRCIO DONIZETI CALEGARI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	
TESTEMUNHAS:	
NOME: André Solano Souto	**NOME:** Márcia Adriana Reis
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C8F3744B

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de aluguel de barracão para abrigar os veículos apreendidos da Polícia Militar – **CONTRATO Nº. 115/2020** – Objeto da Dispensa de Licitação **nº. 21/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e o Sr. **MÁRCIO DONIZETI CALEGARI.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reiais) referente a 12 (doze) meses de locação da barracão para abrigar os veículos apreendidos da Polícia Militar, sendo o valor de R$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais) ao mês.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***MÁRCIO DONIZETI CALEGARI***
Prefeita Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F0B6FAB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica de Apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Sertanópolis/PR:

Representante do Departamento Municipal de Educação
Educação Infantil
- Suellen Cristina de Almeida

Representante do Departamento Municipal de Educação
Ensino Fundamental
- Graziela Fernanda Alves Fávero

Representante do Departamento Municipal de Educação
Ensino Especial
- Claudia Renata Tedardi Terassi

Representante do Setor Administrativo/Planejamento
- Iomara Terassi de Souza

Art. 2º. Esta portaria entrará nesta data, revogada a Portaria 256/2014 e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 1 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FFEE337C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 277, DE 30/11/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 3.068 de 09/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.241.	**Programa Vigia Sus**	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.36.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	36.000,00

Total da Suplementação: R$ 36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 30 de Novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC35B05A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº82/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº82/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de dezembro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 82/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de Sistema de CFTV destinado ao Almoxarifado Municipal.

SERTANÓPOLIS, 01 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C86B26F3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº83/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº83/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de dezembro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 83/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Com item exclusivo para MEI/ME/EPP e item para Ampla Concorrência. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Registrar preço para futura Locação de caminhão equipado com guincho articulado munck.

SERTANÓPOLIS, 01 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C8C0E7C2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	94/2021
b) Licitação Nrº :	72/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/12/2021
e) Objeto da Licitação :	Registro de preços para aquisição de Relógios Ponto para os locais de trabalho da Prefeitura Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
CNPJ/CPF: 81.722.829/0001-08

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Relógio Ponto Biométrico conforme Termo de Referência. Marca Henry PrismaadvBio - Prox	UN	24,00	1.525,0000	36.600,00

Valor Total Homologado- R$ 36.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de dezembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:00F07EF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 153, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **NOVEMBRO DE 2.021,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B120754F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO, SOB Nº.18 /2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.
CONTRATO Nº127/2021 – EMPRESA **MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME**, CNPJ N.º **03.254.966/0001-43**, COM SEDE NA RUA CARLOS POLIZEL, Nº 1351, RESIDENCIAL SANCHES, SERTANÓPOLIS-PR CEP: 86170-000 TELEFONE: (43) 3232-2433 REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS-PR, RG N.º8.503.302-6 SSP/PR, CPF N.º 006.175.689-01. NO VALOR TOTAL DE **R$ 12.465,52 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**OBJETO**- O objeto do presente contrato é para ***Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde de demais setores do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa***
- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A vigência do presente Contrato é até 30/05/2022.

-**FORO:** - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 01 de dezembro de 2021.

Fiscal Geral do Contrato:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
CPF: 645.533.889-87
Nutricionista

MARILDA MAMEDE
CPF. 072.096.489-09

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:449AD7A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, EMISSÃO DE RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, EMISSÃO DE RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Rastro Soluções Patrimonial Ltda, em razão da Decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa Alpha Wolf Serviços de Monitoramento Ltda, no Pregão Eletrônico n.º 33/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme digital 24 horas, com controle de acesso, emissão de relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio da empresa nos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde.

I - DOS FATOS

Conforme Ata de realização da sessão de abertura datada de 16.11.2021, a Comissão aceitou e habilitou a proposta da empresa Alpha Wolf Serviços de Monitoramento Ltda pelo melhor lance de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
A empresa RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA apresentou intenção de recurso, pelo motivo do item 20.9 do edital "Ter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação do serviço".
Assim, afirma a empresa acima mencionada que para condição de assinatura do contrato, a proponente vencedora deve ter escritório de atendimento na cidade local de prestação do serviço, no qual essa não será cumprida por ser um endereço residencial sem indicações de ser um ponto comercial.

Instados a se manifestar, a empresa Alpha Wolf Serviços de Monitoramento Ltda, apresentou contrarrazões de recurso, alegando que não foi verificado nenhuma infração administrativa e que foram cumpridas todas as exigências legislativas para a aceitação e habilitação do recorrente.
Alega ainda, a empresa Alpha Wolf Serviços de Monitoramento Ltda, que no edital não há exigência de que se tenha um "ponto comercial" na cidade local da prestação de serviços, pois o item 20.9 do edital traz a seguinte redação, "Ter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação do serviço", ou seja, a empresa participante poderá ter Sede ou Filial ou Escritório de Atendimento na cidade, e não há dúvida de a empresa está sediada na cidade de Sertanópolis, conforme certidão negativa municipal 6665/2021.
Diz que, já é entendimento da Receita Federal do Brasil, que a sede da empresa é o lugar escolhido pelos seus controladores no qual pode ser demandada para o cumprimento de suas obrigações, sendo invariável o cumprimento de exigências estipulada como condição para assinatura do contrato.
Além disso, a recorrente diz tratar-se de endereço residencial sem apresentar qualquer prova do alegado, pois os endereços dos sócios da empresa são diferentes do estabelecido como sede da empresa, no qual pode ser verificado o caráter comercial do endereço, fazendo com que o alegado pela Recorrente seja totalmente descaracterizado.
Aliás, o Tribunal de Contas da União tem o entendimento de que é vedada a exigência de instalação de escritório no local da prestação de serviços como critério de habilitação, sendo admitida somente quando respaldada em análise técnica fundamentada, sendo que o Acórdão 1214/2013 – TCU- Plenário no item 28 dos votos diz que deve ser evitada a formulação de exigências desarrazoadas em termos de estrutura administrativa local, de forma a onerar desproporcionalmente as empresas, inibindo desnecessariamente a competitividade do certame, somente se exigindo que a contratada possua uma estrutura mínima que garante a boa execução contratual.
Nesse seguimento, conforme o Acórdão 273/2014 – TCU – Plenário a argumentação de que tal restrição atenderia ao princípio da economicidade, pois empresas sediadas em outros estados teriam custos elevados, não procede. Afinal, é função do procedimento licitatório a escolha da proposta mais vantajosa para a administração. Não cabe, portanto, excluir possíveis participantes presumindo que não poderiam oferecer propostas competitivas. E ainda, se o Inca entender pela necessidade de a empresa contratada vir a instalar escritório em local previamente definido, que estabeleça prazos para tal a partir da assinatura do contrato, abstendo-se de estabelecer tal requisito como critério de habilitação para participação no certame.

II – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Após exame dos fatos, a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Assim sendo, não procede as razões do recorrente, uma vez que não há contradição com o edital ou com a lei, e também por se tratar de questão já discutida em plenário do TCU com o entendimento de se tratar certame ilícito quando exigido, como critério de habilitação, a instalação local da participante.
Segundo o edital, não há exigência de que se tenha um "ponto comercial" na cidade local da prestação de serviços, pois o item 20.9 do edital diz "Ter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação do serviço". Visto isso, a empresa está sediada na cidade de Sertanópolis.
Diz a Receita Federal do Brasil:
"A sede da empresa é (...) o lugar escolhido pelos seus controladores no qual pode ser demandada para o cumprimento de suas obrigações, conforme apresentado pela Solução de Consulta nº 27/2013 da Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal, sendo assim, invariável o cumprimento da exigência estipulada como condição para assinatura do contrato".
Nesse sentido, segundo Acórdão 1214/2013 – TCU- Plenário no item 28 dos votos diz que:
"Evidentemente, deve ser evitada a formulação de exigências desarrazoadas em termos de estrutura administrativa local, de forma a onerar desproporcionalmente as empresas, inibindo desnecessariamente a competitividade do certame, somente se exigindo que a contratada possua uma estrutura mínima que garanta a boa execução contratual". (grifo nosso)
E ainda o Acórdão 273/2014 – TCU-Plenário menciona que:
"Ocorre que, como bem observou a unidade técnica, "a argumentação de que tal restrição atenderia ao princípio da economicidade, pois empresas sediadas em outros estados teriam custos elevados, não procede. Afinal, é função do procedimento licitatório a escolha da proposta mais vantajosa para a administração. Não cabe, portanto,

excluir possíveis participantes presumindo que não poderiam oferecer propostas competitivas".
Desta feita, diante da situação acima exposta **OPINO** pela improcedência do recurso apresentado pela empresa RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA, dando continuidade ao processo licitatório e habilitando a empresa ALPHA WOLF SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA e a assinatura do contrato.

III – DA CONCLUSÃO

Assim sendo corroborado nos argumentos acima expostos, **RECOMENDO**:
Que o presente recurso seja conhecido, eis que tempestivo, e no mérito que seja **IMPROVIDO** no sentido de **HABILITAR A EMPRESA ALPHA WOLF SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA** para realizar a assinatura do contrato**;**
Essas as considerações julgadas pertinentes aptas a análise do Diretor Superintendente.

Sendo este o Parecer,

Sertanópolis, 01 de dezembro de 2021.

NÁDIA ARRIGO PISSINATI MELCHIADES
Procuradora Municipal
OAB/PR n.º 61.467

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D316638E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 108/2021 01/12/2021

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 084/2020 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 01 de dezembro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F06ED4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.978, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Teixeira Soares para o período de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Municipal para a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.
Art. 3º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como princípios:
I – o desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
II – a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
III – a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
IV – o estímulo e a valorização da educação, tecnologia e inovação;
V – a participação social como direito do cidadão;
VI – a valorização e o respeito à diversidade cultural;
VII – o aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público e na transparência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:
I – Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
Parágrafo único. Não integram o PPA 2022-2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.
Art. 6º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Público Alvo.
§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade, e tem como atributos:
I – Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;
II – Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
III – Ação: declara os meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas metas explicitando o como fazer.
§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.
§ 3º O Valor Global do Programa é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregados nas esferas Fiscal e Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e indicação dos recursos extra orçamentários.
§ 4º O Valor do Público Alvo é um parâmetro financeiro para a individualização de empreendimento como Ação, estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 7º Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:
I – Anexo I – Demonstrativo da Estimativa da Receita;
II – Anexo II – Demonstrativo Por Programa de Governo;

III – Anexo III – Programas Temáticos – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.
§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos constarão nas leis orçamentárias anuais.
Art. 9º O Valor Global dos Programas, os enunciados dos Objetivos e as Metas não são limites à programação e a à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
Art. 10. Os empreendimentos plurianuais cujo Custo Total estimado seja igual ou superior ao Valor de Medida Inicial deverão ser individualizados como Ações.
§ 1º A individualização de que trata o *caput* se aplica aos Empreendimentos financiados com recursos provenientes de transferências da União e do Estado, preferencialmente.
§ 2º A Secretaria Municipal Geral de Governo, antiga Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos poderá regulamentar critérios adicionais para a individualização de Ações de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 11. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o Plano Plurianual e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelos princípios expressos no art. 4º.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 12. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I – dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II – dos critérios de aplicação das políticas públicas;
III – dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal Geral de Governo definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.
Art. 13. A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.
Art. 14. O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado periodicamente com informações sobre a implementação dos Programas.
Parágrafo único. O Poder Executivo:
I – disponibilizará de forma estruturada e organizada na Internet informação sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2022-2025, e, de forma consolidada, anualmente; e
II – encaminhará à Câmara Municipal o Relatório Anual de Avaliação do Plano que conterá a situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 15. O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance dos resultados da administração pública municipal.
Art. 16. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Art. 17. O Poder Executivo promoverá, em conjunto com representantes da sociedade civil, o desenvolvimento de mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. São prioridades da administração municipal a Política de Educação, os Programas da Saúde e Assistência Social.
Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022-2025, está incluído no Valor Global dos Programas.
§ 1º A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.
§ 2º As emendas parlamentares e os programas de governo do Estado, que venham a contemplar o município após a aprovação da presente lei, serão automaticamente incluídas no PPA 2022-2025, através de Decreto do Executivo Municipal, exceto quando a legislação em vigor vede tal conduta.
Art. 20. Considera-se revisão do PPA 2022 a 2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.
§ 1º A revisão de que trata o *caput*, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.
§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os seus respectivos atributos.
§ 3º Considera-se alteração de Programa:
I – a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos; e
II – a inclusão ou exclusão de Metas.
§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I – alterar o Valor Global do Programa;
II – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos; e
III – revisar ou atualizar Metas.
§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a alterar Metas qualitativas e incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I – Indicador;
II – Valor de Medida Inicial;
III – Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
IV – Ação; e
V – Valor Global do Programa pela alteração de fontes de financiamento com recursos extra orçamentários.
§ 6º As modificações efetuadas nos termos dos §§ 4º e 5º deverão ser informadas à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal e disponibilizadas na Internet.
Art. 21. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:36EBA147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.979, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, por condutores de veículos municipais.
Art. 2º O valor da multa será recolhido pelo Município, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista infrator.
§ 1º Ao tomar ciência da imposição da penalidade, bem como da decisão de eventual recurso interposto, o Poder Executivo, notificará o motorista infrator, no prazo legal, para que este possa exercer o seu direito ao recurso previsto na legislação pertinente.
§ 2º Deferido o recurso, a restituição do valor recolhido será feita em nome do Município; e a ele caberá.
§ 3º Mantida a penalidade, será promovido o desconto na folha de pagamento do servidor responsável pela infração contida no Auto de Infração e Imposição de Multa, em parcelas mensais não excedentes à trigésima parte (30%) do vencimento líquido do servidor, dando-lhe ciência da autuação da infração por ele praticada.
§ 4º Se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data de pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice criado por legislação federal que venha a substituí-lo.
§ 5º Na impossibilidade de ocorrer o desconto em folha, o valor correspondente a multa será inscrito em dívida ativa em nome do servidor, devendo a municipalidade adotar as providências necessárias ao seu adimplemento.
Art. 3º O Poder Executivo do Município, ao receber o Auto de Infração e Imposição de Multa, deverá, no prazo legal, apresentar o condutor infrator (servidor) conforme disposto no parágrafo 7º do art. 257 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, a fim de evitar a lavratura de nova multa, consoante previsto no parágrafo 8º do art. 257 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997.
§ 1º A identificação do servidor infrator se dará através do diário de bordo do veículo ou, na sua impossibilidade, por outro meio legal válido.
§ 2º A recusa de receber notificação ou de aposição de assinatura pelo servidor infrator no Auto de Infração e Imposição de Multa, não o exime de sua responsabilidade e poderá ensejar na abertura de Processo Administrativo Disciplinar, ficando este responsável pelo que do ato de recusa decorrer, inclusive do pagamento de nova multa lavrada conforme o previsto no parágrafo 8º do art. 257 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997.
Art. 4º Ao condutor (servidor) caberá a responsabilidade direta pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo (Art. 257, § 3º, Lei n.º 9.503, de 23/09/1997) e indireta por aquelas referentes à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar (Art. 257, § 2º, Lei nº 9.503, de 23/09/1997).
Parágrafo único. A responsabilidade indireta se torna direta quando o condutor (servidor) não houver previamente comunicado por escrito em formulário próprio ao Poder Executivo da existência de qualquer irregularidade no veículo sob seus cuidados.
Art. 5º Os procedimentos previstos nesta lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.
Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, naquilo que couber.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:7D14A9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, Estado do Paraná**, composto pelos seguintes membros,

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Dionara Aparecida Voitechen **– Titular**
Ligia de Andrade Varela **– Suplente**
MEMBROS DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DISCENTES
Rosemilda Rosa – **Titular**
Sarita de Jesus Pires Martins **– Suplente**
Tais Regina Farago – **Titular**
Rosangela Aparecida Martins – **Suplente**
MEMBROS DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
Marili de Oliveira Martins – **Titular**
Marinês Poch Paz – **Suplente**
Neli Maria Perretto – **Titular**
Roseli Rohde – **Suplemente**
MEMBROS DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS
Silvana José de Jesus – **Titular**
Tatiana Mara Salapata – **Suplente**
Idione do Rocio Andrade – **Titular**
Leonice Kistemacher de Lima – **Suplente**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:31A70B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 793/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no

Artigo 40, § 1º, Inciso I, Artigo 198, Inciso I da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 37 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **MÁRCIA CRISTINA BERTELI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos proporcionais correspondentes a 30,73% (trinta vírgula setenta e treis por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$: 373,98 (Trezentos e setenta e treis reais e noventa e oito centavos) nos termos do Processo nº 23/2021.

Parágrafo Único - Fica garantido ao servidor aposentado o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de Dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3DB0A57E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 489/2021 - PREGÃO N° 163/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: H F GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.402.787/0001-05, com sede RUA JOSE BENDO, 1572, CENTRO - 87.130-000, Ivatuba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 418.441.028-66, carteira de Identidade nº 497003077, residente e domiciliado a RUA MARECHAL FLORIANO, nº 828, IVATUBA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, licenciamento e suporte técnico de sistema de Gestão Publica do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2021, com vencimento até 30/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C70A6274

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 502/2020 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2013

LOCADORA: EDITE ALVES FERREIRA

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas nos termos do Artigo 7º da, inciso V da Lei n.º 895/2009, alterado pela Lei n.º 1502/2018 :

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 1º de Dezembro de 2021 e terminando no dia 30 de Novembro de 2022.
SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.
E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 30 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F6CDADEB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de assessoramento na área técnica e tributária, serviços técnicos na área administrativa de elaboração e acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – Departamento de Economia Rural, Instituto Ambiental do Paraná, instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria – INCRA e Contribuintes do ICMS.

REALIZAÇÃO – às 09h00min (nove) horas do dia 16 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/12/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5062B7DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°07/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº194/2020

Objeto: Revitalização da Praça Santos Dumont**.**

CONTRATADA: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia (anexo), aditivar o **prazo de execução** do referido contrato até 17/12/2021.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos aos vinte e seis dias do mês de junho de 2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A264D7B4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº20/2021, de 01 de dezembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO, para Vaga em Instituição de Acolhimento de Alta Complexidade, visando assegurar proteção integral na modalidade de Acolhimento Institucional, para pessoa com deficiência intelectual com fator agravante de saúde e em situação vulnerabilidade sociofamiliar.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2021.

WILLYAN FABIO GATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:982FD41A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 170/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 170/2021
contratação de empresa para Prestação de serviços com fornecimento de materiais em conserto e manutenção de piso de assoalho na quadra esportiva Arnaldo Gonçalves Zampiere.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome
Itens / Lotes
ANDRE LUCIANO GATTO ME
1
R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)

Terra Boa, 1 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:453120E7

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 07/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor do sr. **OSVALDO DONIZETE RONCARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 389.334.209-59, quanto à *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO MUNICIPIO, PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL NOS TERMOS LEI MUNICIPAL 985/2009 E SUAS ALTERAÇÕES*.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 01 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0FE8CC13

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº21/2021, de 01 de dezembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NA MEDIA COMPLEXIDADE A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA CONTRATA, ATUANDO DE FORMA INDIRETA E COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2021.

WILLYAN FABIO GATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A380799A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 491/2021 - PREGÃO N° 169/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: ELSO R. DO NASCIMENTO & CIA. LTDA, CNPJ nº 78.160.918/0001-95, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 282, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSINEIDE ERNEGA NASCIMENTO, CPF: 841.976.509-06, carteira de Identidade nº 6.298.079-6, residente e domiciliado a RUA RUI BARBOSA, nº 375, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 21.233,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta e três reais), valor esse que será

pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2021, com vencimento até 01/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E65BADF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 492/2021 - PREGÃO N° 169/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 45, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 36.680,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2021, com vencimento até 01/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0097233

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 493/2021 - PREGÃO N° 169/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 50.235,00** (cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2021, com vencimento até 01/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1162149C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 494/2021 - PREGÃO N° 169/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2021, com vencimento até 01/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4A7B203

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 495/2021 - PREGÃO N° 169/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: V. G. CASINI & CIA LTDA, CNPJ nº 31.871.343/0001-55, com sede RUA VALE DO RIO PRETO, 443, JARDIM OÁSIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER GERALDO CASINI, CPF: 038.768.799-81, carteira de Identidade nº 75220960, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 1260, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 56.860,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2021, com vencimento até 01/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8BB2B912

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 496/2021 - PREGÃO N° 169/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.092.527/0001-03, com sede RODOVIA PR 323, 369, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade nº 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, nº 341, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 43.188,00 (quarenta e três mil e cento e oitenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/12/2021, com vencimento até 01/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57B45EE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº795/2021

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a demissão da servidora MICHELE BONHOTTI DE OLIVEIRA.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome

LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6618025E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021- SME

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Resolução nº 4401/2011- GS/SEED;
Considerando o Art. 19 da Deliberação 03/2013-CEE/PR, que prevê a comprovação da representante legal e o ato de designação da Direção da Instituição de Ensino, bem como a situação de impedimento da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, em exercer acúmulo de cargos ao horário de expediente na função concomitante de Diretora da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa-EI e EF, localizado no Distrito de Malú, Município de Terra Boa, Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de atendimento pleno a legislação vigente no que tange a vedação da presente situação.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar como Diretora do Estabelecimento de Ensino – Escola Municipal Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa - EI e EF a Sra **Inês Cabral Eugênio**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º581.377.699-00, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n.º 4.197.371-4 SSP. PR, residente e domiciliada neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, podendo para tanto, assinar documentos de estudos, históricos escolares, relatórios, certificados e diplomas, além dos demais atos

públicos inerentes à função, no período de vigência de 02/12/2021 a 02/12/2024.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Terra Boa-PR, 01 de dezembro de 2021.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:708441D6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.050/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3055, de 1 de dezembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.055/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 89.350,76(oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33390360000000000000.00000	82.350,76
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390390000000000000.00000	7.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 00000	89.350,76

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00102	53.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00102	12.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00102	18.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00102	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00102	8.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4175801110000000000 - 00102	96.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de dezembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B81ABC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 28/2021

PORTARIA Nº: 28/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ERIC EITI YAZAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário ERIC EITI YAZAWA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, relativa ao período de 11/05/2017 à 10/05/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 20/12/ 2021, com término em 29/12/2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (01/12/2021).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:BB4CF6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14246/2021

PORTARIA N.º 14246/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Giovana Laura Alves, CI-RG nº. 13.686.159-0 SESP/PR, matrícula 67237-00, para ocupar o cargo em comissão de

Chefe da Divisão dos Serviços de Coleta Ecológica e Reciclável, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14039/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:80B9947E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14247/2021

PORTARIA N.º 14247/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Luceni Silvério, CI-RG nº. 7.335.779-9 SESP/PR, matrícula 47040-02, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Espaço Conviver, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14100/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4317E692

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1911/2021

LEI Nº 1911, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA E A IMPLANTAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, INSERIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica instituído o Programa Família Acolhedora como parte inerente da política de atendimento à família e ao indivíduo e serviço de proteção social especial de alta complexidade.

§ 1º A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o art. 101, § 1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

§ 2º A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

§ 3º Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxilio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude.

Da Bolsa Auxílio e da Família Acolhedora

Art. 2º Fica instituída a Bolsa Auxílio para o acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, residentes e domiciliados no município de Terra Roxa/PR, inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 3º As famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro.

Art. 4º Fica assegurada a Bolsa Auxílio às famílias acolhedoras, custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

§ 1º Bolsa Auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do termo de entrega e responsabilidade de guarda de criança ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 2º A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.

§ 3º O valor da Bolsa Auxílio será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), mensais, devidos a partir da expedição de Guia Termo de Acolhimento ou decisão Judicial.

§ 4º Na hipótese de acolhimento de grupo de irmãos, caberá o pagamento de 01 (um) benefício para cada acolhido.
§ 5º A Bolsa Auxílio será excepcionalmente destinada a famílias extensas, após avaliação da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com parecer favorável a reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido e irá garantir o direito a convivência familiar e comunitária.

§ 6º Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações:
I – usuários de substâncias psicoativas;
II – pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);
III – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
IV – excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas.

§ 7º As situações elencadas nos incisos do § 5º do art. 2º, serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista

§ 8º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

Art. 5º Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão 50%

do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

Parágrafo único. O subsídio financeiro será repassado através de deposito em conta corrente.

CAPÍTULO II

Da Inscrição e Seleção das Famílias Acolhedoras

Art. 6º A inscrição e seleção de candidatos à Família colhedora far-se-á da seguinte forma:
I – Preenchimento de Formulário de Inscrição.
II – Apresentação de documentos.
III – Comprovação de compatibilidade para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora.

§1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicossocial e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§2º A entrevista psicossocial, será realizada através de visita domiciliar, envolverá todos os membros da família, para a observação das relações familiares e comunitárias.

§3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, a família assinará Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora Especial.

Seção I
Do Preenchimento do Formulário de Inscrição

Art. 7º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa.

Parágrafo único. O pedido de inscrição deverá ser feito junto à Secretaria de Assistência Social, que será repassado para a Equipe Técnica.

Seção II
Da Apresentação da Documentação

Art. 8º É obrigatória a entrega através de protocolo físico, na sede do Secretaria de Assistência Social, da seguinte documentação de forma cumulativa:

I - Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;
III - Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Terra Roxa/PR;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da Família, que sejam maiores de idade;
VI - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII - Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis.

Seção III
Da Comprovação de Compatibilidade – Família Acolhedora

Art. 9º As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município, sendo requisitos para participar do Programa Família Acolhedora:

I - pessoas maiores de vinte e um anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II - concordância de todos os membros da família, mediante termo escrito;
III - residir no Município há mais de dois anos;
IV - interesse em oferecer proteção e cuidados;
V - pessoas que possuam tempo disponível, capacidade de dar afeto e que mantenham uma relação harmoniosa no espaço familiar;
VI- parecer psicossocial favorável;
VII – condições de saúde física e mental.

Art. 10. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, juntamente com a equipe técnica.

Art. 11. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Serviço, prazo para efetivação do desligamento.
II – Descumprimento dos requisitos, estabelecidos no art. 9º desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.

Parágrafo único. Caso o desligamento ocorra a família acolhedora assinará Termo de Desligamento.

Art. 12. A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

§ 1º. Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá novamente acolher outra criança ou adolescente.

§ 2º. As famílias acolhedoras já incluídas no Serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos será observado o caput deste artigo.

Art. 13. A autoridade judiciária competente deferirá a guarda provisória da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s) à família acolhedora.

Parágrafo único. A revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do Serviço.

Art. 14. As famílias acolhedoras receberão acompanhamento e capacitação continuados.

CAPÍTULO III
Das competências e obrigações da Família Acolhedora

Art. 15. Compete à família acolhedora:

I – Prestar assistência material por intermédio da bolsa auxílio, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao detentor da guarda, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II – Participar do processo de acompanhamento e capacitação continuados;
III – Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
IV – Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar.

CAPÍTULO IV
Da Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Art. 16. As crianças, adolescentes e família cadastrados no Programa receberá:

I – com a prioridade exigida, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;

II - acompanhamento psicológico, Social e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;
III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

Art. 17. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa.

Art. 18. O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma seguinte:

I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação do acolhido, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II - atendimento psicológico e social, sempre que necessário.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação do acolhido e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado à realização de avaliação psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

Art. 19. Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 20. A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 21. A Equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será composta por Equipe técnica de nível Superior interdisciplinar.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 22. São obrigações da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 23. São atribuições da equipe técnica do programa.
I – cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras;
II – organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;
III – realizar a avaliação sistemática do programa e de seu alcance social;
IV – desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do programa.

Art. 24. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, suficientes para sua manutenção visando garantir a capacitação continuada da equipe interdisciplinar e das famílias acolhedoras.

Art. 25. O Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos materiais:
I - subsídio financeiro para as famílias acolhedoras, nos termos do disposto nesta Lei;
II - espaço físico para reuniões;
III - espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa.

Art. 26. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9C0C0FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 20/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 20/2021, Processo Administrativo nº 223/2021, que tem por objeto Contratação de Show Artístico, no dia 13 de Dezembro de 2021, com "FERNANDO & SOROCABA", para o evento de Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1272691 - KARINA FAKRI DE ASSIS PRODUÇÕES - ME	1

Terra Roxa, 1 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:183D6773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 490/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 490/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021

DATA CONTRATO: 1 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: KARINA FAKRI DE ASSIS PRODUÇÕES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.822.629/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KARINA FAKRI DE ASSIS, Administrador, portador do RG/CI nº 35229035-SP e no CPF/MF nº 311.379.278-95, com endereço à ALAMEDA Jandira, , Moema - 04.080-002, São Paulo - SP.

OBJETO: Contratação de Show Artístico, no dia 13 de Dezembro de 2021, com "FERNANDO & SOROCABA", para o evento de Comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:02C68FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 139/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 196 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 196

Termo de Adjudicação

Processo n°: 189/2021
Licitação n°: 139/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Kits de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
R. DE SOUZA TRENTO EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$551.500,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 1 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6FC64499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: R. DE SOUZA TRENTO EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.504.841/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAELA DE SOUZA TRENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 12862061-3 e no CPF/MF nº 069.147.289-09, com endereço à RUA ITAJAI, 80, RIO MORTO - 89.082-415, Indaial - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Kits de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 551.500,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AFD4B309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregão Presencial
Pregão Presencial n. 01/2021.
Processo Administrativo n. 019/2021.
Tipo: Menor preço – Menor taxa administrativa.

Objeto: Contratação de agência de integração visando a administração de estágio supervisionado para até 06 (seis) estudantes, sendo 02 (dois) de nível médio e até 04 (quatro) de nível superior (dois para quatro horas e dois para seis horas), regularmente matriculados, que irão prestar serviços para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
Valor máximo estimado: R$ 57.546,66 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) considerando o valor das bolsas auxilio somado à taxa administrativa. O valor máximo para a taxa administrativa é de **R$ 5.754,66** (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), equivalente a **10%.**
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.39.65.00 – Serviços de Apoio ao Ensino, 33.90.36.07.00 – Estagiários.

Entrega dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:45 horas do dia 16/12/2021, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 16/12/2021, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MARCIA REGINA VALASKI
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C0B18C46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3899, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta a UFM – Unidade Fiscal do Município, na forma prevista no § 2º, do art. 305, do Código Tributário Municipal (LC nº 03/2014), mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o valor nominal da Unidade Fiscal do Município – UFM, na forma prevista no art. 305, § 2º, da Lei Complementar nº 03/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, no período compreendido entre dezembro de 2020 à outubro de 2021, que importa em 10,67 % (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento);

Art. 2º. Aplicada a variação do índice do período declarado no art. 1º, a UFM – Unidade Fiscal do Município é fixada em R$ 114,55 (cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:40BA33C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **WILSON ROBERTO CORREIA JUNIOR**, inscrito no R.G. sob o nº 8.324.122-5/SSP/PR, titular do cargo de Enfermeiro, a gratificação de 45% sobre seu vencimento, nos termos do art. 42, inc. II, da Lei nº 499/2014, pela responsabilidade técnica do Hospital Nossa Senhora das Dores e da Unidade do SAMU – Tijucas do Sul.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 54/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1E3924C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 110/2021, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de setembro de 2021**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5CAD837C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 118/2021, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2021**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7DF9B1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 108/2021, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2021**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F971A738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3900, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **DANIEL MAIA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.470-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 09, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:32C7BAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 62 ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 62/2021	Dispensa n° 86/2021	Distrato de contrato referente contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução de serviço profissional temporário do tipo coletor de lixo domiciliar e motorista, para realizar a coleta de resíduos não reciclável gerados pelos órgãos vinculados a municipalidade e pelos munícipes de Tijucas do Sul/PR	**ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** CNPJ sob nº 35.010.113/0001-52	30/11/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0021B289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 09 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 07 (sete) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
Kalana Confecções LTDA – CNPJ: 10.143.557/0001-35

Tijucas do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira OficiaL

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D8CCFC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 77/2020

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 17/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis Óleo Diesel S10 e Arla 32, para Veículos da Frota Municipal de Tomazina - PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital
Valor do Litro do Óleo Diesel S10: R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 31/12/2020 à 31/12/2021

Tomazina, 30 de novembro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:305030AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAZINA QUE APROVA O INCENTIVO FINANCEIRO DO INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAZINA, CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI MUNICIPAL Nº 269-1991

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DO SEU PRESIDENTE MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 de novembro de 2021, FOI DISCUTIDO SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO ESTADUAL 1009/2021 NO VALOR DE R$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS, SENDO UMA VAM E UMA AMBULANCIA PARA APOIO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO.

TOMAZINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARISA RIBEIRO SILVEIRA REIS
Presidente do C.M.S.Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:869E01C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 59/2018 – Processo Nº 11/2018
OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão de uso do sistema SAUC – Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda – ME.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 07/2018 da Câmara Municipal.
PREÇO: R$ 144,59 mensais, totalizando 1.735,08 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato segue até 30 de novembro de 2022.

Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2022.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B54505E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de bonecas e bolas de vinil para distribuição para crianças durante as comemorações natalinas do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
AILSON OSMAR FERNANDES EIRELI – CNPJ Nº 09.004.578/0001-90

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 01/12/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:70329A0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **17 DE DEZEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 15.000 L NO DISTRITO DE BARRA BONITA,** de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR - 01 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E89568E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 276/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUINDO O TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MR VIAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 53/2020.
VALOR: R$ 1.420.038,00 (Um milhão quatrocentos e vinte mil e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até a data de 08 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:67101CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 875 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 875 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Denomina nome de Rua JUVENAL GONÇALVES DOS REIS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua JUVENAL GONÇALVES DOS REIS**,** a Rua situada iniciando no entroncamento, com a Rua Delegado Francisco Fernandes de Paula projetada pelas coordenadas geográficas no Ponto Inicial **X: 692417.37m E; Y: 7236319.62 m S** e pontos Final coordenadas **X: 692415.26 m E; Y: 7136053.10 m S**, contendo a largura de 7 metros e com extensão de 330 metros no Bairro Centro de Tunas do Paraná/PR.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:38A76594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 875 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 876 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Sumula: "Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa "Kit Lanche Alimentação" ao paciente e acompanhante transportados para tratamento de saúde em outros municípios e dá outras providências''

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Tunas do paraná a criar o programa "Kit Lanche Alimentação", como forma de ampliar políticas sociais no município de Tunas do paraná - PR

Art. 2°. O programa "Kit Lanche Alimentação" consiste no fornecimento de um kit lanche alimentação ao paciente e seu acompanhante do Sistema Único de Saúde (SUS), transportados da Cidade de Tunas do Paraná para os Municípios de Curitiba e Região Metropolitana para Exames e tratamento de saúde.

Art. 3°. Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Ação Social, com auxílio de nutricionista, formar o Kit Lanche Alimentação, podendo conter um sanduiche natural, uma fruta e um copo de 200 ML de suco ou água.

Parágrafo único. O Kit Lanche Alimentação de que trata o caput deste artigo, deve assegurar uma alimentação balanceada e de acordo com a patologia que o paciente apresenta.

Art. 4°. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, a montagem e distribuição dos Kits Lanche Alimentação ao setor responsável pelo transporte dos pacientes.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei.

Art. 6°. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:0EC0A554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2021
Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º89/2021, em razão da necessidade de correção do descritivo do Lote 4, a qual passará para a seguinte data:
- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/12/2021 às 08h00min horas
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/12/2021 Às 08h30min

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:CFCDA59B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", Exclusivo para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Coifas, Bancadas, Mesas e outros Equipamentos e Utensílios para Estruturação do Armazém da Família e Restaurante Popular, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 53.316,83 (cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/12/2021 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/12/2021 às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 02/12/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:DC041A9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**

exclusivo para ME/EPP/MEI, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Aditivo Arla 32 e Materiais para Limpeza automotiva, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/12/2021 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/12/2021Às 13h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 02/12/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:12C3EB2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Extintores novos, Placas de Sinalização e Orientação e Luminárias de Emergência, conforme o Anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 63.023,49 (sessenta e três mil vinte e três reais e quarenta e nove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/12/2021 às 14h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/12/2021Às 15h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1113 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 02/12/2021 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:F79D9B97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água em Escolas e Unidades de Saúde, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$19.705,80 (dezenove mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/12/2021 às 16h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/12/2021 Às 16h30min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 02/12/2021.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:296693EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 400/2021

DECRETO Nº 400/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 500,00

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.3.90.14.00.00 000 Diárias – Civil..... R$ 3.000,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 77.000,00

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 9.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

- 000 - Recursos Ordinários (livres)

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:FC762CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 12/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM FILADÉLFIA, Turvo/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente JOSNEI NEVES, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 7.660.989-6 e CPF: 026.866.299-16, residente na Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Centro - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA com sede na RUA SALDANHA MARINHO, 654 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 77.028.082/0001-07 representada pelo senhor MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES portador do CPF: 925.712.049-04 e RG: 801.714-0 SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo dispensa n°. 14/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.
VALOR: R$ 4.367,45 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava – Pr.

Turvo, trinta dias de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Turvo
JOSNEI NEVES
Presidente

Maria Clair de Almeida Gomes & Cia LTDA
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:43538460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021

A publicação da Homologação do Chamamento Público n° 04/2021, veiculada em 26 de novembro de 2021, na Edição Nº 2398 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser anulada. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Desta forma, torno tal publicação sem efeito.
As informações administrativas relativas ao Chamamento Público n° 04/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 01 de novembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:217E981A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021
SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS-LEI N° 14.017/2020 ALDIR BLANC

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, considerando os termos do Edital da Chamada Pública Nº 04/2021, cujo objeto dispõe sobre o **credenciamento de projetos das mais diversas linguagens com objetivo de fomentar e incentivar a produção artística e cultural,** realizado sob a luz Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, mais precisamente sob a égide do inciso III do Art. 2º da Lei mencionada, serve-se do presente termo para em consonância com a análise do Comitê de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc (designado pelo Decreto Nº 120/2021), apresentar as credenciadas bem como para **HOMOLOGAR** o resultado, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação dos documentos apresentados, a renúncia do prazo recursal, bem como aprovação dos projetos apresentados pelos proponentes de acordo com as seguintes informações:

PROPONENTES	PROJETO	PONTUAÇÃO	VALOR
José Bonetti	Sítio Arqueológico Marrecas	27	R$ 10.000,00

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Turvo (PR), 01 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

TONY LUIZ GOMES
Diretor do Departamento de Cultura e Presidente do Comitê de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc Decreto Municipal Nº 120/2021

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:520A7580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 162/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviços de instalação de paredes com placas de gesso acartonado (drywall),

batentes e portas. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E1E86D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 654/2021 e Parecer Jurídico nº 395/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 163/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação (marmitas) e fornecimento de alimentos (lanches), de acordo com as seguintes indicações:
- Lote N° 01 em favor da empresa **ANDINHO'S INTERNET CAFÉ BAR LTDA (CNPJ N° 07.687.738/0001-18)** pelo valor global de R$ 35.946,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais);
- Lote N° 02 em favor da empresa **LIDER SUPERMECADO LTDA (CNPJ N° 43.540.683/0001-82)** pelo valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 01 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:07EC2591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo dos Pareceres Contábeis nº 657, 633 e 581/2021 e Pareceres Jurídicos nº 401, 406 e 355/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados com plataforma devidamente equipada (carreta prancha/cavalo mecânico) e caminhão equipado com caçamba basculante e munk para transporte e movimentação de cargas, de acordo com as seguintes indicações:
- Lote N° 04 em favor da empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (CNPJ N° 36.929.543/0001-35)** pelo valor global de R$ 3.399,60 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
- Lote N° 05 em favor da empresa **ECOPLASTIK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ N° 79.890.224/0001-76)** pelo valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **Lotes 02 e 03 restaram DESERTOS**, uma vez que não acudiram interessados na contratação dos seus objetos. Ainda, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação ao Lote 01, uma vez que a única empresa participante do referido lote solicitou a sua desclassificação.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 01, 02 e 03, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A9071D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo dos Pareceres Contábeis nº 532, 526, 610 e 634/2021 e Pareceres Jurídicos nº 277, 275, 361 e 382/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 151/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha, materiais de informática, materiais permanentes, quadros e placas de inauguração, climatizador produtos de armarinho entre outros produtos, de acordo com as seguintes indicações:
- Lotes N° 01, 02, 05, 06, 11, 12, 14, 16, 21, 23 e 27 em favor da empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 18.770.897/0001-06)** pelo valor global de R$ 133.504,03 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e três centavos);
- Lotes N° 03, 04, 07 e 10 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 31.170,69 (trinta e um mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos);
- Lote Nº 09 em favor da empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (CNPJ N° 11.195.926/0001-04)** pelo valor global de R$ 15.799,00 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais);
- Lote Nº 15 em favor da empresa **TIE TAPETES – EIRELI (CNPJ N° 10.261.012/0001-23)** pelo valor global de R$ 1.318,75 (um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
- Lotes N° 17 e 22 em favor da empresa **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA (CNPJ N° 08.574.064/0001-08)** pelo

valor global de R$ 1.351,19 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos);
- Lote Nº 20 em favor da empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES (CNPJ N° 37.937.325/0001-05)** pelo valor global de R$ 1.823,00 (um mil, oitocentos e vinte e três reais);
- Lote Nº 25 em favor da empresa **CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA (CNPJ N° 02.844.351/0001-04)** pelo valor global de R$ 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais) e
- Lote Nº 26 em favor da empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 08.331.877/0001-77)** pelo valor global de R$ 5.126,68 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e sesenta e oito centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **Lotes 08, 18, 19 e 24** restaram **DESERTOS**, uma vez que não acudiram interessados na contratação dos seus objetos. Ainda, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação ao **Lote 13**, uma vez que a única empresa participante foi inabilitada.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 08, 13, 18, 19 e 24, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:56CC8994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA - ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

À **ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 74.428.657/0001-90
Ref: Ata de Registro de Preços Nº 149/2021 - Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 78/2021

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo gestora da Ata de Registro de Preço nº 149/2021 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 78/2021) Daniela Bottega, brasileira, Secretária Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.140.233-9, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 083.594.149-39, residente e domiciliado na Rodovia PRT, KM 221, Zona Rural, CEP 85.150-000, Turvo (PR), vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 74.428.657/0001-90, com sede localizada na Rua General Severino, nº 58, no Município de São Paulo - SP, amparado no Edital regente, que dispõe:

CLÁUSULA DÉCIMA DAS - SANÇÕES
10.1. Em casos de atraso injustificado para assinatura ou entrega da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato, de inexecução total do objeto, poderá a empresa ser sancionada na forma das penalidades a seguir:
10.1.1. Advertência;
(...)

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
(...)
10.2.3. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo portanto ADVERTÊNCIA nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao processo administrativo nº 422/2021.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2021.

DANIELA BOTTEGA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preço nº 149/2021

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EAEC8ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019 (4911)

REF.: Tomada de Preços n.º 04/2018 - Processo Administrativo n.º 148/2018
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO (A): Habitat Ecológico Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à elaboração de Projeto Executivo de Ampliação do Aterro Sanitário Municipal, incluindo planilha de composição de custos e cronograma físico-financeiro, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 281/2019 (4911).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 281/2018 (4911) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 01/12/2021 e a terminar em 30/05/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando n.º 260/2021), Parecer Jurídico e demais documentos correlatos; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, Cláusulas 7ª (Sétima) do Contrato.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 30 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CC50EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS N. º 19/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 203/2021

Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do aterro sanitário municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das

novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos".

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, pedido de solicitação de esclarecimento e, nos Termos da Resposta Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Memorando n.º 262/2021), torna pública a RETIFICAÇÃO do **Item 3 (Quanto à Qualificação Técnica), alínea "e" do edital em epígrafe.**

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, as datas e horários ficam remarcados:

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 22/12/2021 às 14h00min.

inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 30 de novembro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EDFFF2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, destinados a pequenos reparos e manutenção nos imóveis públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 15/12/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 15/12/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/12/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/12/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 115.320,00 (Cento e quinze mil trezentos e vinte reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 01 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4DF02D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1699/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 78/2021 – Processo Nº 221/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**JULIANA DE FATIMA CRUZ CAMILO CARDOSO,** CPF nº 054.652.559-86, Termo de Contrato nº 191/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:76F39B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1698/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 82/2021 – Processo Administrativo nº 176/2021
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de instituição especializada, de longa permanência (casa de repouso), para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para pessoas com idade entre 18 a 59 anos, do sexo feminino e masculino, em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mentais e com deficiência intelectual associada ou não, do município de União da Vitória/PR.
Contratado(s):	**IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME (CASA DE APOIO TIO ZÉ) -** CNPJ, sob o n° 17.272.036.0001-27
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 182/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	30/11/2021 à 30/11/2022
Fiscal do Contrato	Cleonice Martinazzo Möller
Fiscal substituto	Vilmar Bayer

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:33690D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1700/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512638	OSNY THEODORO	2018/2019	SERVENTE	01/12/2021 a 10/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8FA3A37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1701/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	2020/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	29/11/2021 a 08/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3BA528CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1702/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
	AQUISITIVO		
LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	2020/2021	ZELADORA	30/11/2021 a 29/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:20F6FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1703/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504403	ANDREA LE SENECHAL DUARTE	2021/2021	DIRETORA GERAL DE SAUDE	01/12/2021 A 10/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1105531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1704/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	2019/2020	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	23/11/2021 A 22/12/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:35B1E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1705/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1114202	IVONEI ANTONIO ZANCHETTA	2018/2019	MOTORISTA	29/11/2021 A 28/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C6A19EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1706/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	2021/2022	ZELADORA	05/01/2022 A 14/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:06BE1645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1707/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
96	ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO	2020/2021	DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	05/01/2022 A 14/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:08A72B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 519/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros da **DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, de acordo com a Lei nº 3628/2008 e suas alterações, para o biênio 2021/2023, o qual fica assim constituído:

Representante dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO– PRESIDENTE

Representante do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: MÁRCIO FERNANDO UTZIG – VICE-PRESIDENTE

Representante dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: FRANCISCO OSMAIR SONEGO – SECRETÁRIO

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6436E80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e cessão de equipamentos em regime de comodato, para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 20/12/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 20/12/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/12/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/12/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 16.252,11 (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Onze Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 01 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:57280B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2021

Ratifico e Homologo, em 30/11/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 221/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 78/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Juliana de Fátima Cruz Camilo Cardoso – CPF n.º 054.652.559-86
VALOR TOTAL: R$ 10.011,92 (Dez mil e onze reais e noventa e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Juliana de Fátima Cruz Camilo Cardoso – CPF n.º 054.652.559-86.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 05/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 78/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 30/11/2021 - Término: 28/02/2022.
Valor Global: R$ 10.011,92 (Dez mil e onze reais e noventa e dois centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.

União da Vitória/PR, 30 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:22457902

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 139/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições, e considerando o artigo 122, da Lei Municipal n.º 1847/1992 e o artigo 13, Lei Federal n.º 11.788/2008,

RESOLVE

Art. 1.º ESTABELECER RECESSO ADMINISTRATIVO nesta Fundação Municipal, no período de 23 a 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 2.º CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos servidores ocupantes do cargo de Professor, em regime de tempo integral, que desempenham atividades administrativas nesta Fundação, bem como aos servidores do quadro técnico-administrativo, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022.
Parágrafo primeiro: Os servidores em gozo de férias coletivas de que trata este artigo terão deduzidos 15 (quinze) dias do(s) período(s) aquisitivo(s) vencido(s) mais antigo(s) ou a vencer, ficando o período de gozo restante a ser definido pelo servidor, observado o interesse da administração.
Parágrafo segundo: Aos estagiários, o período que trata este artigo, será deduzido do recesso anual a que fazem jus.
Art. 3.º CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos servidores ocupantes do cargo de Professor nesta Fundação, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias consecutivos
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

União da Vitória, 1.º de dezembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:9FCBE62E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 11, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Resolução n.º 10, de 26 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o item 9, da Tabela 1 da Resolução n.º 10, de 26 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

9	Jornalismo	1.039,35	987,38

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 1.º de dezembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3AC960F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Desenvolver Gestão e Planejamento EIRELI-ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 97/2019 – Pregão Presencial Nº 27/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 97/2019 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/07/2022 (cinco dias de julho de 2022).
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F87DDFF9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 18/2021

Data: 01/12/2021

PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência dos candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2021 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
2º	Rhauana Borges Domingues	68	19/04/2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 01 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:267D9B9D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 289/2021

Data 01/12/2021

Súmula: EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO **ANDRESA ROSA DE LIMA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 094.728.909-70.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 01 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:55D7E6B3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 290/2021

Data 01/12/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora SUELEN CHARLANE STEIN DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **SUELEN CHARLANE STEIN DA SILVA**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 01 de dezembro de 2021.
.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5E88505B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 19/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	PATRICIA SKOLIMOSKI	81	23/01/1981

2°	REGINALDO AMANCIO	81	18/03/1996
3°	JESSICA SOARES RAMOS	77	21/01/1990
4°	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	77	07/03/1990
5°	GILBERTO CAETANO DA SILVA	65	21/05/1977

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E3038A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4824/2021 NOMEAÇÃO COMPLAD

Decreto 4.824, de 10 de Novembro de 2021

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAD) e dá outras previdências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 009/2024,

Decreta

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAD), conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público:
Maria Catarina Bergamaschi
Rui Sérgio Todescatto

II – Representante do Poder Público Estadual:
Gerson Schiochet;

III – Representante da Sociedade Civil Organizada:
Halisson Caleffi de Almeida;

IV – Representante do Segmento Empresarial:
Marcelo Cristiano da Silva;

V – Representante do Segmento dos Trabalhadores Urbanos:
Teodosio Kreczkiuski;

VI – Representante do setor agropecuário:
Zeferido Santin

Art. 2º - O presente decreto revoga o Decreto nº 353/2015 e todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de Novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8440F243

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2021 - DIÁRIA ESPORTE

PORTARIA Nº 287/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias aos servidores Vanderson Junior Echer e Deividy Jorge Lorena, ocupantes do cargo de professores, conforme protocolo 5232/2021 e requerimento de diária 202 e 203/2021 para participar do VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, que será realizado na cidade Foz do Iguaçu PR nos dias 02 a 04 de dezembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 30 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BBDE0315

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2021 CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 012/2021

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
NEIVO JOEL BERTÉ	96******	3º

Cargo: Técnico em Enfermagem Plantonista II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação

DIMAR TEREZINHA MADUREIRA	14*******	5º
ELIZANGELA JUSTINO FEO	77*******	6º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 02/12/2021 a 08/12/2021 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 01 de dezembro de 2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3A28B6C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94/2021

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2021
Decreto nº 94/2021 de 18/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.		Atividades da Atenção Básica de Saúde	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.012.26.782.0011.2.042.		Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
349 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.244.0008.2.063.		Concessão de Benefícios Eventuais	
348 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
02.016.08.244.0008.2.080.		Atividades PSB/SCFV - Seviço de Convivência e Fortalecimento	de Vínculo
269 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
Total Suplementação:			**131.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.075.		Atividades do PSF - Programa Saúde da Família	
95 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.012.26.782.0011.2.083.		Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	
211 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.016.08.244.0008.2.080.		Atividades PSB/SCFV - Seviço de Convivência e Fortalecimento	de Vínculo
265 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600,00
Total Redução:			**131.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9CBD01EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.134.200,00	23.095.514,21	4.204.248,29	18,20	17.428.027,15	75,46	5.667.487,06
RECEITAS CORRENTES	20.134.200,00	20.816.091,10	3.498.354,99	16,81	15.818.900,51	75,99	4.997.190,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	848.335,00	1.292.226,10	270.859,58	20,96	1.198.407,14	92,74	93.818,96
Impostos	683.651,00	1.127.542,10	232.897,72	20,66	1.031.112,48	91,45	96.429,62
Taxas	157.537,00	157.537,00	37.961,86	24,10	167.294,66	106,19	-9.757,66
Contribuição de Melhoria	7.147,00	7.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.147,00
CONTRIBUIÇÕES	238.204,00	238.204,00	38.309,07	16,08	205.033,37	86,07	33.170,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	238.204,00	238.204,00	38.309,07	16,08	205.033,37	86,07	33.170,63
RECEITA PATRIMONIAL	10.720,00	19.720,00	20.879,79	105,88	48.452,40	245,70	-28.732,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.720,00	10.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.720,00
Valores Mobiliários	0,00	9.000,00	20.879,79	232,00	48.452,40	538,36	-39.452,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	156.029,29	215.029,29	19.979,06	9,29	75.067,09	34,91	139.962,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.915,29	70.915,29	18.388,61	25,93	73.476,64	103,61	-2.561,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	144.114,00	144.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.114,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.590,45	0,00	1.590,45	0,00	-1.590,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.833.245,71	19.003.245,71	3.147.751,99	16,56	14.235.883,84	74,91	4.767.361,87
Transferências da União e de suas Entidades	11.830.517,35	12.000.517,35	2.266.054,55	18,88	9.827.100,06	81,89	2.173.417,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.739.797,36	4.739.797,36	560.771,36	11,83	2.883.216,62	60,83	1.856.580,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.262.931,00	2.262.931,00	320.926,08	14,18	1.525.567,16	67,42	737.363,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.666,00	47.666,00	575,50	1,21	56.056,67	117,60	-8.390,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	575,50	0,00	56.056,67	0,00	-56.056,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	47.666,00	47.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.666,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.279.423,11	705.893,30	30,97	1.609.126,64	70,59	670.296,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.279.423,11	705.893,30	30,97	1.609.126,64	70,59	670.296,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.843.475,00	636.500,00	34,53	908.000,00	49,25	935.475,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	435.948,11	69.393,30	15,92	701.126,64	160,83	-265.178,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.134.200,00	23.095.514,21	4.204.248,29	18,20	17.428.027,15	75,46	5.667.487,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.134.200,00	23.095.514,21	4.204.248,29	18,20	17.428.027,15	75,46	5.667.487,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.134.200,00	23.095.514,21	4.204.248,29	18,20	17.428.027,15	75,46	5.667.487,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.447.499,78	-	-	1.447.499,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.447.499,78	-	-	1.447.499,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.196.632,20	23.605.446,19	2.859.681,42	15.817.643,01	7.787.803,18	3.063.013,89	15.042.953,94	8.562.492,25	14.611.821,69
DESPESAS CORRENTES	18.654.550,82	19.534.638,32	2.554.603,45	14.061.182,54	5.473.455,78	2.886.371,87	13.591.623,42	5.943.014,90	13.168.603,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.526.750,16	10.380.393,86	1.336.097,72	6.957.690,94	3.422.702,92	1.340.167,84	6.953.850,98	3.426.542,88	6.842.631,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.820,32	3.820,32	0,00	0,00	3.820,32	0,00	0,00	3.820,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.103.980,34	9.150.424,14	1.218.505,73	7.103.491,60	2.046.932,54	1.546.204,03	6.637.772,44	2.512.651,70	6.325.971,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.103.980,34	9.150.424,14	1.218.505,73	7.103.491,60	2.046.932,54	1.546.204,03	6.637.772,44	2.512.651,70	6.325.971,43
DESPESAS DE CAPITAL	446.800,10	3.975.526,59	305.077,97	1.756.460,47	2.219.066,12	176.642,02	1.451.330,52	2.524.196,07	1.443.218,52
INVESTIMENTOS	351.518,82	3.970.245,31	305.077,97	1.756.460,47	2.213.784,84	176.642,02	1.451.330,52	2.518.914,79	1.443.218,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.281,28	5.281,28	0,00	0,00	5.281,28	0,00	0,00	5.281,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.281,28	95.281,28	0,00	0,00	95.281,28	0,00	0,00	95.281,28	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.196.632,20	23.605.446,19	2.859.681,42	15.817.643,01	7.787.803,18	3.063.013,89	15.042.953,94	8.562.492,25	14.611.821,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.196.632,20	23.605.446,19	2.859.681,42	15.817.643,01	7.787.803,18	3.063.013,89	15.042.953,94	8.562.492,25	14.611.821,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.610.384,14	-	-	2.385.073,21	-	2.816.205,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.196.632,20	23.605.446,19	2.859.681,42	17.428.027,15	-	3.063.013,89	17.428.027,15	-	17.428.027,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 18m.									

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7AFD5F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	19.196.632,20	23.605.446,19	2.859.681,42	15.817.643,01	100,00	7.787.803,18	3.063.013,89	15.042.953,94	100,00	8.562.492,25
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	3.050.784,53	2.982.784,53	488.316,78	2.439.368,72	15,42	543.415,81	519.196,24	2.392.767,10	15,91	590.017,43
Representação Judicial e Extrajudicial	72.056,47	62.056,47	0,00	36.000,00	0,23	26.056,47	0,00	36.000,00	0,24	26.056,47
Administração Geral	2.301.039,97	2.193.039,97	397.237,23	1.868.344,95	11,81	324.695,02	424.220,38	1.828.331,05	12,15	364.708,92
Administração Financeira	558.586,49	608.586,49	73.565,21	441.509,28	2,79	167.077,21	77.461,52	434.921,56	2,89	173.664,93
Controle Externo	119.101,60	119.101,60	17.514,34	93.514,49	0,59	25.587,11	17.514,34	93.514,49	0,62	25.587,11
DEFESA NACIONAL	28.941,69	28.941,69	0,00	0,00	0,00	28.941,69	0,00	0,00	0,00	28.941,69
Defesa Terrestre	28.941,69	28.941,69	0,00	0,00	0,00	28.941,69	0,00	0,00	0,00	28.941,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.747.387,20	1.999.061,81	172.406,60	946.820,49	5,99	1.052.241,32	176.564,84	930.932,93	6,19	1.068.128,88
Assistência ao Idoso	76.314,86	88.405,45	0,00	19.099,00	0,12	69.306,45	4.000,00	15.099,00	0,10	73.306,45
Assistência ao Portador de Deficiência	619,33	621,46	0,00	0,00	0,00	621,46	0,00	0,00	0,00	621,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	761.707,81	919.687,21	54.471,00	307.727,07	1,95	611.960,14	54.934,00	304.969,83	2,03	614.717,38
Assistência Comunitária	908.745,20	990.347,69	117.935,60	619.994,42	3,92	370.353,27	117.630,84	610.864,10	4,06	379.483,59
SAÚDE	5.628.642,06	6.351.689,18	764.907,69	5.235.765,52	33,10	1.115.923,66	980.002,90	4.905.518,94	32,61	1.446.170,24
Administração Geral	0,00	51.784,42	0,00	51.784,42	0,33	0,00	0,00	51.784,42	0,34	0,00

Atenção Básica	5.628.642,06	6.249.904,76	764.907,69	5.178.057,10	32,74	1.071.847,66	980.002,90	4.847.810,52	32,23	1.402.094,24
Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	0,00	5.924,00	0,04	44.076,00	0,00	5.924,00	0,04	44.076,00
EDUCAÇÃO	4.253.115,82	4.815.000,89	459.420,00	2.602.931,70	16,46	2.212.069,19	567.829,60	2.575.530,21	17,12	2.239.470,68
Alimentação e Nutrição	127.434,35	152.819,42	36.071,66	70.870,04	0,45	81.949,38	40.942,89	70.365,69	0,47	82.453,73
Ensino Fundamental	3.455.138,85	3.814.638,85	385.437,14	2.278.767,20	14,41	1.535.871,65	473.375,51	2.267.470,06	15,07	1.547.168,79
Educação Infantil	631.239,09	808.239,09	37.911,20	214.294,46	1,35	593.944,63	37.911,20	214.294,46	1,42	593.944,63
Educação Especial	39.303,53	39.303,53	0,00	39.000,00	0,25	303,53	15.600,00	23.400,00	0,16	15.903,53
URBANISMO	1.638.040,74	1.876.040,74	335.818,83	1.288.179,44	8,14	587.861,30	349.738,37	1.273.981,04	8,47	602.059,70
Infra-Estrutura Urbana	823.385,00	1.041.385,00	201.975,44	753.293,12	4,76	288.091,88	203.041,64	753.260,12	5,01	288.124,88
Serviços Urbanos	814.655,74	834.655,74	133.843,39	534.886,32	3,38	299.769,42	146.696,73	520.720,92	3,46	313.934,82
AGRICULTURA	595.115,04	1.379.397,15	432.719,48	827.750,08	5,23	551.647,07	121.627,29	511.851,20	3,40	867.545,95
Promoção da Produção Agropecuária	595.115,04	1.379.397,15	432.719,48	827.750,08	5,23	551.647,07	121.627,29	511.851,20	3,40	867.545,95
TRANSPORTE	1.505.097,83	2.747.511,19	177.159,91	2.070.902,34	13,09	676.608,85	181.762,58	2.057.497,57	13,68	690.013,62
Transporte Rodoviário	1.505.097,83	2.747.511,19	177.159,91	2.070.902,34	13,09	676.608,85	181.762,58	2.057.497,57	13,68	690.013,62
DESPORTO E LAZER	223.911,01	1.080.422,73	15.189,26	187.630,79	1,19	892.791,94	131.784,26	187.630,79	1,25	892.791,94
Turismo	0,00	728.816,10	0,00	0,00	0,00	728.816,10	0,00	0,00	0,00	728.816,10
Lazer	223.911,01	351.606,63	15.189,26	187.630,79	1,19	163.975,84	131.784,26	187.630,79	1,25	163.975,84
ENCARGOS ESPECIAIS	430.315,00	249.315,00	13.742,87	218.293,93	1,38	31.021,07	34.507,81	207.244,16	1,38	42.070,84
Serviço da Dívida Interna	119.101,60	9.101,60	0,00	0,00	0,00	9.101,60	0,00	0,00	0,00	9.101,60
Outros Encargos Especiais	311.213,40	240.213,40	13.742,87	218.293,93	1,38	21.919,47	34.507,81	207.244,16	1,38	32.969,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.281,28	95.281,28	0,00	0,00	0,00	95.281,28	0,00	0,00	0,00	95.281,28
Reserva de Contingência geral	95.281,28	95.281,28	0,00	0,00	0,00	95.281,28	0,00	0,00	0,00	95.281,28
TOTAL	19.196.632,20	23.605.446,19	2.859.681,42	15.817.643,01	100,00	7.787.803,18	3.063.013,89	15.042.953,94	100,00	8.562.492,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 21m.										

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:542ED1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.134.200,00
Previsão Atualizada	23.095.514,21
Receitas Realizadas	17.428.027,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.447.499,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.196.632,20
Dotação Atualizada	23.605.446,19
Despesas Empenhadas	15.817.643,01
Despesas Liquidadas	15.042.953,94
Despesas Pagas	14.611.821,69
Superávit Orçamentário	2.385.073,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.817.643,01
Despesas Liquidadas	15.042.953,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.390.777,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.689.191,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.689.191,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.990.418,93	0,00
Resultado Primário	0,00	1.941.966,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	108.354,77	800,00	102.918,93	4.635,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.358.343,80	307.483,60	722.867,60	327.992,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.466.698,57	308.283,60	825.786,53	332.628,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.220.205,10	<18% / 25%>	22,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.106.146,54	70%	72,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito 0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida 1.756.460,47	2.219.066,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.555,05	-1.555,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	58.000,00	35.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.839.386,51	15,00	27,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 48m.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1CE8667F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.127.542,10	1.031.112,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.610,00	194.217,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	569.244,10	531.630,02

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	146.605,00	121.409,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	175.083,00	183.855,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.713.671,00	13.476.204,00
2.1- Cota-Parte FPM	12.556.568,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.433.754,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.122.814,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	4.704.514,00	3.053.509,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.316,00	48.483,70
2.4- Cota-Parte ITR	119.102,00	143.172,59
2.5- Cota-Parte IPVA	238.204,00	263.410,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.967,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.841.213,10	14.507.316,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.311.978,00	2.603.411,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.398.325,28	1.023.417,92

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.262.931,00	1.528.103,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.262.931,00	1.528.103,63
6.1.1- Principal	2.262.931,00	1.525.567,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.536,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.049.047,00	-1.077.844,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.995,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.995,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.538.099,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.697.198,25	1.106.146,54	1.106.146,54	1.087.675,79	0,00
10.1- Educação Infantil	148.877,61	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	148.877,61	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.548.320,64	1.106.146,54	1.106.146,54	1.087.675,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	565.732,75	254.095,99	254.095,99	249.430,86	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	565.732,75	254.095,99	254.095,99	249.430,86	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.262.931,00	1.360.242,53	1.360.242,53	1.337.106,65	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.106.146,54	1.106.146,54	1.087.675,79	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.360.242,53	1.360.242,53	1.337.106,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.069.672,54	1.106.146,54	1.106.146,54	72,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	152.810,36	167.861,10	167.861,10	10,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	79.952,76	-13.197,15	0,00	23.192,61	0,00	-13.197,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	23.192,61	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas			0,00	0,00	0,00	

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	659.361,48	214.294,46	214.294,46	211.167,08	0,00	
24.1 - Creche	659.361,48	214.294,46	214.294,46	211.167,08	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.324,34	565.960,63	544.631,46	517.530,04	21.329,17	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.790.685,82	780.255,09	758.925,92	728.697,12	21.329,17	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.142.361,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.077.844,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.220.205,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.626.829,12	3.220.205,10	22,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.964,00	2.948,00	3.128,00	0,00	836,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.964,00	2.948,00	3.128,00	0,00	836,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	599.032,00	438.642,35
35.1- Salário-Educação	214.383,00	108.842,09
35.2- PDDE	3.574,00	0,00
35.3- PNAE	50.024,00	39.772,00
35.4 - PNATE	59.551,00	17.814,17
35.5- Outras Transferências do FNDE	271.500,00	272.214,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.897,78
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	14.555,71
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	599.032,00	455.095,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.048.405,39	543.906,00	534.391,75	476.368,97	9.514,25
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.048.405,39	543.906,00	534.391,75	476.368,97	9.514,25

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.815.000,89	2.602.931,70	2.575.530,21	2.478.306,44	27.401,49
47.1- Despesas Correntes	4.240.388,38	2.231.755,56	2.204.354,07	2.111.030,30	27.401,49
47.1.1- Pessoal Ativo	3.255.039,48	1.844.339,65	1.844.339,65	1.813.745,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	39.303,53	39.000,00	23.400,00	23.400,00	15.600,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	946.045,37	348.415,91	336.614,42	273.884,38	11.801,49
47.2- Despesas de Capital	574.612,51	371.176,14	371.176,14	367.276,14	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	574.612,51	371.176,14	371.176,14	367.276,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	9.995,46	59.991,92
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.528.103,63	108.842,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.337.106,65	54.784,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	200.992,44	114.049,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-97,24	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	200.895,20	114.049,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:61ABCA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	683.651,00	1.127.542,10	1.031.112,48	91,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.610,00	236.610,00	194.217,31	82,08
IPTU	142.922,00	194.922,00	171.367,52	87,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.688,00	41.688,00	22.849,79	54,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	178.653,00	569.244,10	531.630,02	93,39
ITBI	178.653,00	569.244,10	531.414,02	93,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	216,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.305,00	146.605,00	121.409,44	82,81
ISS	142.922,00	144.222,00	118.825,00	82,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.383,00	2.383,00	2.584,44	108,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	175.083,00	175.083,00	183.855,71	105,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.590.857,00	16.590.857,00	13.017.055,99	78,46
Cota-Parte FPM	11.433.754,00	11.433.754,00	9.508.479,40	83,16
Cota-Parte ITR	119.102,00	119.102,00	143.172,59	120,21
Cota-Parte IPVA	238.204,00	238.204,00	263.410,51	110,58
Cota-Parte ICMS	4.704.514,00	4.704.514,00	3.053.509,79	64,91
Cota-Parte IPI-Exportação	64.316,00	64.316,00	48.483,70	75,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.967,00	30.967,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.967,00	30.967,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.274.508,00	17.718.399,10	14.048.168,47	79,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.523.138,06	4.671.138,06	4.181.959,30	89,53	3.915.244,65	83,82	3.839.535,83	82,20
Despesas Correntes	4.506.227,90	4.628.227,90	4.181.401,40	90,35	3.914.686,75	84,58	3.838.977,93	82,95
Despesas de Capital	16.910,16	42.910,16	557,90	1,30	557,90	1,30	557,90	1,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.523.138,06	4.671.138,06	4.181.959,30	89.53	3.915.244,65	83,82	3.839.535,83	82,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.181.959,30	3.915.244,65	3.839.535,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	53.205,89	53.205,89	53.205,89
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.128.753,41	3.862.038,76	3.786.329,94
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.107.225,27	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.021.528,14	1.754.813,49	1.679.104,67
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,39	27,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.107.225,27	4.106.101,16	1.998.875,89	0,00	53.205,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052.081,78
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.100.504,00	1.250.504,00	1.262.079,07	100,93
Proveniente da União	921.851,00	921.851,00	1.198.065,23	129,96
Proveniente dos Estados	178.653,00	328.653,00	64.013,84	19,48
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	8.966,16	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.100.504,00	1.250.504,00	1.271.045,23	101,64

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.100.504,00	1.566.766,70	982.677,34	62,72	919.145,41	58,67	917.651,64	58,57
Despesas Correntes	1.088.593,84	1.226.675,34	885.247,66	72,17	836.558,73	68,20	835.064,96	68,08
Despesas de Capital	11.910,16	340.091,36	97.429,68	28,65	82.586,68	24,28	82.586,68	24,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	50.000,00	5.924,00	11,85	5.924,00	11,85	5.924,00	11,85
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	5.924,00	11,85	5.924,00	11,85	5.924,00	11,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	51.784,42	51.784,42	100,00	51.784,42	100,00	51.784,42	100,00
Despesas Correntes	0,00	51.784,42	51.784,42	100,00	51.784,42	100,00	51.784,42	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.100.504,00	1.668.551,12	1.040.385,76	62,35	976.853,83	58,55	975.360,06	58,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.628.642,06	6.249.904,76	5.164.636,64	82,64	4.834.390,06	77,35	4.757.187,47	76,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	50.000,00	5.924,00	11,85	5.924,00	11,85	5.924,00	11,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	51.784,42	51.784,42	100,00	51.784,42	100,00	51.784,42	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.628.642,06	6.351.689,18	5.222.345,06	82,22	4.892.098,48	77,02	4.814.895,89	75,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.100.504,00	1.575.551,12	982.385,76	62,35	918.853,83	58,32	917.360,06	58,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.528.138,06	4.776.138,06	4.239.959,30	88,77	3.973.244,65	83,19	3.897.535,83	81,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 35m.								

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Tesoureiro

OSMAR JOÄO PEREIRA
Coordenado da U.C.I

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:FC493C22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/11/2021 a 30/11/2021									
Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	10/11/21 22:00h. a 13/11/21 22:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 540,00	605
Adriano Afonso Marca	240044-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	12/11/21 22:00h. a 13/11/21 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	606
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	24/11/21 22:00h. a 27/11/21 24:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 540,00	637
Alaercio Dalbelo	110868-1	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Divisao de Tributação e Fiscalização	Curitiba	28/11/21 a 30/11/21	Acompanhar e acesorar o Prefeito Municipal na busca de emendas parlamentares e tratativas de recursos municipais. Visita a assembleia Legislativa do Paraná, Instituto Agua e Terra - IAT e Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sedu.	2	R$ 1.100,00	640
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	28/11/21 a 30/11/21	Busca de emendas parlamentares e tratativas de recursos municipais. Visita a assembleia Legislativa do Paraná, Instituto Agua e Terra - IAT e Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sedu.	2	R$ 1.100,00	641

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:8FE67047

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 02.001/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 02.001/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3427 - Professor Regente		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037694	AMÁBILI DA SILVA LUPPO	CadÚnico
0037741	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	CadÚnico
0037711	ARIANE MARINHO SEBASTIÃO	CadÚnico
0037725	BRUNA STEFANI VIDOTTI	CadÚnico
0037799	CRISTIANA DIONIZIO TEIXEIRA	CadÚnico
0037717	DAIANE CRISTINA STROTKAMP	CadÚnico
0037745	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	CadÚnico
0037684	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	CadÚnico
0037754	GEOVANA RAFAELA MARCELINO	CadÚnico
0037761	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	CadÚnico

0037730	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	CadÚnico
0037759	JOCIMARA MACIEL CORREIA	CadÚnico
0037755	LEONARDO QUEIRÓZ DOS SANTOS	CadÚnico
0037700	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	CadÚnico
0037720	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0037723	NEEMIAS OLIVEIRA GARCIA	CadÚnico
0037704	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	CadÚnico
0037806	OSNI ADRIANO FERREIRA	CadÚnico
0037699	OSVALDO YOSHIO NAGITA	CadÚnico
0037808	ROSILENE ROSA LIVRAMENTO	CadÚnico
0037752	SIRLEI CARVALHO VERNEK	CadÚnico
0037753	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	CadÚnico
0037817	TAMIRES PAULINO DA SILVA	CadÚnico
0037764	THAIS DE LIMA SILVA	CadÚnico

3428 - Professor de Arte		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037681	MÔNICA BATISTA BAGUETE	CadÚnico

3429 - Professor de Educação Física		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037693	EDSON DA COSTA SANTANA	CadÚnico
0037826	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	CadÚnico
0037697	KÁTIA LOPES SILVA	CadÚnico
0037821	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	CadÚnico
0037722	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	CadÚnico
0037786	TIAGO DE LIMA SILVA	CadÚnico

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:26BC33A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.800.000,00	25.589.388,53	4.607.565,29	18,01	21.866.169,40	85,45	3.723.219,13
RECEITAS CORRENTES	24.683.250,00	25.243.227,16	4.525.965,29	17,93	20.516.137,08	81,27	4.727.090,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.279.911,04	1.339.591,27	299.352,52	22,35	1.327.063,47	99,06	12.527,80
Impostos	1.044.338,04	1.104.018,27	278.912,27	25,26	1.074.601,81	97,34	29.416,46
Taxas	160.573,00	160.573,00	20.440,25	12,73	252.461,66	157,23	-91.888,66
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	67.559,73	14,37	385.424,63	82,01	84.575,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	470.000,00	67.559,73	14,37	385.424,63	82,01	84.575,37
RECEITA PATRIMONIAL	38.900,00	39.133,93	35.934,39	91,82	86.889,35	222,03	-47.755,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	23.900,00	24.133,93	35.934,39	148,90	86.889,35	360,03	-62.755,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	15.360,00	768,00	22.940,33	1.147,02	-20.940,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	15.360,00	768,00	22.940,33	1.147,02	-20.940,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.813.390,96	23.313.453,96	4.095.753,75	17,57	18.633.167,65	79,92	4.680.286,31
Transferências da União e de suas Entidades	13.080.976,60	13.491.039,60	2.492.636,71	18,48	10.631.867,33	78,81	2.859.172,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.304.432,00	7.394.432,00	1.157.849,90	15,66	5.865.578,35	79,32	1.528.853,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.427.982,36	2.427.982,36	445.267,14	18,34	2.134.140,84	87,90	293.841,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,13	0,00	-1.581,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.048,00	79.048,00	12.004,90	15,19	60.651,65	76,73	18.396,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	312,36	0,00	1.328,03	0,00	-1.328,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.089,00	2.089,00	0,00	0,00	36.436,03	1.744,19	-34.347,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	76.959,00	76.959,00	11.692,54	15,19	22.887,59	29,74	54.071,41
RECEITAS DE CAPITAL	116.750,00	346.161,37	81.600,00	23,57	1.350.032,32	390,00	-1.003.870,95

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	813.020,95	0,00	-813.020,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	813.020,95	0,00	-813.020,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	226.000,00	226,00	-126.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	226.000,00	226,00	-126.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750,00	246.161,37	81.600,00	33,15	311.011,37	126,34	-64.850,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	169.411,37	81.600,00	48,17	251.011,37	148,17	-81.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.750,00	76.750,00	0,00	0,00	60.000,00	78,18	16.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.800.000,00	25.589.388,53	4.607.565,29	18,01	21.866.169,40	85,45	3.723.219,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.800.000,00	25.589.388,53	4.607.565,29	18,01	21.866.169,40	85,45	3.723.219,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.800.000,00	25.589.388,53	4.607.565,29	18,01	21.866.169,40	85,45	3.723.219,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.205.245,98	-	-	2.205.245,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.205.245,98	-	-	2.205.245,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.333.000,00	26.327.634,51	3.627.189,92	18.057.644,54	8.269.989,97	3.666.422,94	17.748.134,74	8.579.499,77	17.534.825,35
DESPESAS CORRENTES	21.172.419,46	22.417.490,78	3.169.068,60	15.764.098,20	6.653.392,58	3.089.055,01	15.548.932,19	6.868.558,59	15.340.386,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.955.635,62	11.057.020,66	1.553.805,33	7.995.987,82	3.061.032,84	1.553.805,33	7.995.987,82	3.061.032,84	7.995.987,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.523,00	283.203,23	62.365,17	255.118,18	28.085,05	62.365,17	255.118,18	28.085,05	255.118,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.033.260,84	11.077.266,89	1.552.898,10	7.512.992,20	3.564.274,69	1.472.884,51	7.297.826,19	3.779.440,70	7.089.280,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.033.260,84	11.077.266,89	1.552.898,10	7.512.992,20	3.564.274,69	1.472.884,51	7.297.826,19	3.779.440,70	7.089.280,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.912.580,54	3.662.143,73	458.121,32	2.293.546,34	1.368.597,39	577.367,93	2.199.202,55	1.462.941,18	2.194.438,55
INVESTIMENTOS	1.512.580,54	2.849.143,73	299.763,68	1.558.284,36	1.290.859,37	419.010,29	1.463.940,57	1.385.203,16	1.459.176,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	813.000,00	158.357,64	735.261,98	77.738,02	158.357,64	735.261,98	77.738,02	735.261,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.333.000,00	26.327.634,51	3.627.189,92	18.057.644,54	8.269.989,97	3.666.422,94	17.748.134,74	8.579.499,77	17.534.825,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	23.333.000,00	26.327.634,51	3.627.189,92	18.057.644,54	8.269.989,97	3.666.422,94	17.748.134,74	8.579.499,77	17.534.825,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.808.524,86	-	-	4.118.034,66	-	4.331.344,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.333.000,00	26.327.634,51	3.627.189,92	21.866.169,40	-	3.666.422,94	21.866.169,40	-	21.866.169,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2021 as 15h e 43m.									

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FB92B1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.333.000,00	26.327.634,51	3.627.189,92	18.057.644,54	100,00	8.269.989,97	3.666.422,94	17.748.134,74	100,00	8.579.499,77
JUDICIÁRIA	55.062,00	55.062,00	14,46	2.175,52	0,01	52.886,48	14,46	2.175,52	0,01	52.886,48
Ação Judiciária	55.062,00	55.062,00	14,46	2.175,52	0,01	52.886,48	14,46	2.175,52	0,01	52.886,48
ADMINISTRAÇÃO	7.787.542,37	7.850.542,37	1.002.242,38	5.638.034,97	31,22	2.212.507,40	951.971,15	5.532.388,39	31,17	2.318.153,98
Representação Judicial e Extrajudicial	75.867,00	75.867,00	7.930,14	41.728,82	0,23	34.138,18	7.930,14	41.728,82	0,24	34.138,18
Administração Geral	6.922.416,91	7.041.416,91	911.631,63	5.171.592,64	28,64	1.869.824,27	861.139,62	5.071.436,11	28,57	1.969.980,80
Controle Externo	563.777,38	507.777,38	63.015,00	314.570,05	1,74	193.207,33	63.235,78	309.080,00	1,74	198.697,38
Normatização e Fiscalização	225.481,08	225.481,08	19.665,61	110.143,46	0,61	115.337,62	19.665,61	110.143,46	0,62	115.337,62
DEFESA NACIONAL	56.933,00	56.933,00	6.031,00	30.558,32	0,17	26.374,68	6.031,00	30.558,32	0,17	26.374,68
Defesa Terrestre	56.933,00	56.933,00	6.031,00	30.558,32	0,17	26.374,68	6.031,00	30.558,32	0,17	26.374,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.348.637,22	1.779.203,07	132.620,65	702.245,79	3,89	1.076.957,28	126.332,19	689.601,19	3,89	1.089.601,88
Assistência ao Idoso	0,00	97.325,62	10.000,00	35.000,00	0,19	62.325,62	10.000,00	35.000,00	0,20	62.325,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.837,40	267.837,40	31.004,71	157.588,35	0,87	110.249,05	32.119,68	157.531,29	0,89	110.306,11
Assistência Comunitária	1.070.799,82	1.414.040,05	91.615,94	509.657,44	2,82	904.382,61	84.212,51	497.069,90	2,80	916.970,15
SAÚDE	5.538.837,52	6.897.091,07	969.012,66	4.999.408,68	27,69	1.897.682,39	903.696,36	4.885.981,35	27,53	2.011.109,72
Administração Geral	0,00	280.000,00	29.713,18	259.900,34	1,44	20.099,66	32.549,18	259.900,34	1,46	20.099,66
Atenção Básica	5.337.144,02	6.161.293,52	860.746,54	4.568.780,79	25,30	1.592.512,73	853.525,73	4.516.284,95	25,45	1.645.008,57
Vigilância Sanitária	120.943,50	292.047,55	58.288,62	81.427,09	0,45	210.620,46	-2.542,17	20.596,30	0,12	271.451,25
Vigilância Epidemiológica	80.750,00	163.750,00	20.264,32	89.300,46	0,49	74.449,54	20.163,62	89.199,76	0,50	74.550,24
EDUCAÇÃO	4.947.745,41	5.272.021,41	822.470,32	3.834.006,67	21,23	1.438.014,74	989.881,15	3.804.730,65	21,44	1.467.290,76
Ensino Fundamental	3.816.810,47	4.145.265,47	666.971,39	3.145.807,40	17,42	999.458,07	844.468,91	3.130.451,00	17,64	1.014.814,47
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	16.400,00	49.200,00	0,27	50.800,00	16.400,00	49.200,00	0,28	50.800,00
Educação Infantil	904.934,94	900.755,94	118.098,93	533.999,27	2,96	366.756,67	108.012,24	520.079,65	2,93	380.676,29
Educação Especial	126.000,00	126.000,00	21.000,00	105.000,00	0,58	21.000,00	21.000,00	105.000,00	0,59	21.000,00
CULTURA	66.102,00	66.102,00	5.000,00	5.965,00	0,03	60.137,00	5.965,00	5.965,00	0,03	60.137,00
Difusão Cultural	66.102,00	66.102,00	5.000,00	5.965,00	0,03	60.137,00	5.965,00	5.965,00	0,03	60.137,00
URBANISMO	584.314,00	509.314,00	71.856,99	294.016,16	1,63	215.297,84	69.687,19	291.802,21	1,64	217.511,79
Infra-Estrutura Urbana	131.775,00	91.775,00	0,00	7.258,65	0,04	84.516,35	0,00	7.258,65	0,04	84.516,35
Serviços Urbanos	394.539,00	394.539,00	71.856,99	286.757,51	1,59	107.781,49	69.687,19	284.543,56	1,60	109.995,44
Lazer	58.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
HABITAÇÃO	42.000,00	106.168,68	0,00	0,00	0,00	106.168,68	0,00	0,00	0,00	106.168,68
Habitação Urbana	42.000,00	106.168,68	0,00	0,00	0,00	106.168,68	0,00	0,00	0,00	106.168,68
GESTÃO AMBIENTAL	700.578,86	743.578,86	136.847,43	444.762,79	2,46	298.816,07	134.297,45	439.162,79	2,47	304.416,07
Preservação e Conservação Ambiental	700.578,86	743.578,86	136.847,43	444.762,79	2,46	298.816,07	134.297,45	439.162,79	2,47	304.416,07
AGRICULTURA	180.460,00	180.460,00	25.692,42	101.193,53	0,56	79.266,47	25.692,42	101.193,53	0,57	79.266,47
Abastecimento	180.460,00	180.460,00	25.692,42	101.193,53	0,56	79.266,47	25.692,42	101.193,53	0,57	79.266,47
INDÚSTRIA	75.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Promoção Industrial	75.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
TRANSPORTE	267.783,00	691.920,19	155.343,21	537.934,57	2,98	153.985,62	143.752,60	526.343,96	2,97	165.576,23
Transporte Rodoviário	267.783,00	691.920,19	155.343,21	537.934,57	2,98	153.985,62	143.752,60	526.343,96	2,97	165.576,23
DESPORTO E LAZER	481.062,60	455.615,61	54.633,88	228.180,70	1,26	227.434,91	44.721,62	217.275,02	1,22	238.340,59
Lazer	481.062,60	455.615,61	54.633,88	228.180,70	1,26	227.434,91	44.721,62	217.275,02	1,22	238.340,59
ENCARGOS ESPECIAIS	952.442,02	1.370.122,25	245.424,52	1.239.161,84	6,86	130.960,41	264.380,35	1.220.956,81	6,88	149.165,44
Serviço da Dívida Interna	683.523,00	1.151.203,23	229.522,81	1.035.518,13	5,73	115.685,10	229.522,81	1.035.518,13	5,83	115.685,10
Outros Encargos Especiais	268.919,02	218.919,02	15.901,71	203.643,71	1,13	15.275,31	34.857,54	185.438,68	1,04	33.480,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Reserva de Contingência geral	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TOTAL	**23.333.000,00**	**26.327.634,51**	**3.627.189,92**	**18.057.644,54**	**100,00**	**8.269.989,97**	**3.666.422,94**	**17.748.134,74**	**100,00**	**8.579.499,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2021 as 15h e 45m.										

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:15AECDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.338,04	1.104.018,27	1.074.601,81	97,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	445.254,00	445.254,00	303.039,71	68,06
IPTU	297.754,00	297.754,00	225.667,08	75,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.500,00	147.500,00	77.372,63	52,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.834,00	202.834,00	283.822,33	139,93
ITBI	202.834,00	202.834,00	283.696,03	139,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	126,30	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	111.715,00	171.395,23	251.367,43	146,66
ISS	111.715,00	171.395,23	249.058,72	145,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.308,71	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	284.535,04	236.372,34	83,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.830.000,00	21.860.000,00	16.844.554,20	77,06
Cota-Parte FPM	12.750.000,00	12.750.000,00	9.508.479,40	74,58
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	220.024,71	115,80
Cota-Parte IPVA	400.000,00	430.000,00	441.284,44	102,62
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	6.573.540,86	80,17
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	101.224,79	53,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.874.338,04**	**22.964.018,27**	**17.919.156,01**	**78,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.457.844,02	4.487.844,02	3.286.361,75	73,23	3.255.503,81	72,54	3.186.486,71	71,00
Despesas Correntes	4.387.284,39	4.417.284,39	3.275.951,75	74,16	3.245.093,81	73,46	3.176.076,71	71,90
Despesas de Capital	70.559,63	70.559,63	10.410,00	14,75	10.410,00	14,75	10.410,00	14,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.206,00	63.206,00	384,95	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.584,00	28.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.622,00	34.622,00	384,95	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	280.000,00	259.900,34	92,82	259.900,34	92,82	259.900,34	92,82
Despesas Correntes	0,00	280.000,00	259.900,34	92,82	259.900,34	92,82	259.900,34	92,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.521.050,02**	**4.831.050,02**	**3.546.647,04**	**73.41**	**3.515.404,15**	**72,77**	**3.446.387,05**	**71,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.546.647,04	3.515.404,15	3.446.387,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	20.208,85	20.208,85	20.208,85
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	38.210,41	38.210,41	38.210,41
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.488.227,78**	**3.456.984,89**	**3.387.967,79**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.687.873,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	800.354,38	769.111,49	700.094,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,47**	**19,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.687.873,40	3.488.227,78	800.354,38	0,00	20.208,85	0,00	0,00	0,00	0,00	820.563,23
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.015.287,50	1.425.090,50	1.898.040,83	133,19
Proveniente da União	970.287,50	1.380.090,50	1.845.449,93	133,72
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	52.590,90	116,87
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	2.500,00	16.626,26	665,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.017.787,50	1.427.590,50	1.914.667,09	134,12

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	879.300,00	1.673.449,50	1.266.370,97	75,67	1.244.733,07	74,38	1.220.517,91	72,93
Despesas Correntes	867.001,71	1.420.135,86	1.069.130,57	75,28	1.066.992,67	75,13	1.042.777,51	73,43
Despesas de Capital	12.298,29	253.313,64	197.240,40	77,86	177.740,40	70,17	177.740,40	70,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.737,50	228.841,55	81.042,14	35,41	20.596,30	9,00	17.791,14	7,77
Despesas Correntes	52.225,00	53.917,68	17.800,16	33,01	17.800,16	33,01	14.995,00	27,81
Despesas de Capital	5.512,50	174.923,87	63.241,98	36,15	2.796,14	1,60	2.796,14	1,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.750,00	163.750,00	88.025,46	53,76	87.924,76	53,69	85.826,28	52,41
Despesas Correntes	75.397,00	95.397,00	28.675,46	30,06	28.574,76	29,95	26.476,28	27,75
Despesas de Capital	5.353,00	68.353,00	59.350,00	86,83	59.350,00	86,83	59.350,00	86,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.017.787,50	2.066.041,05	1.435.438,57	69,48	1.353.254,13	65,50	1.324.135,33	64,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.337.144,02	6.161.293,52	4.552.732,72	73,89	4.500.236,88	73,04	4.407.004,62	71,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.943,50	292.047,55	81.427,09	27,88	20.596,30	7,05	17.791,14	6,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.750,00	163.750,00	88.025,46	53,76	87.924,76	53,69	85.826,28	52,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	280.000,00	259.900,34	92,82	259.900,34	92,82	259.900,34	92,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.538.837,52	6.897.091,07	4.982.085,61	72,23	4.868.658,28	70,59	4.770.522,38	69,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.017.787,50	2.034.817,19	1.414.738,57	69,53	1.332.554,13	65,49	1.303.435,33	64,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.521.050,02	4.862.273,88	3.567.347,04	73,37	3.536.104,15	72,73	3.467.087,05	71,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2021 as 16h e 08m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:45373E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.104.018,27	1.074.601,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	445.254,00	303.039,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.834,00	283.822,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.395,23	251.367,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	236.372,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.686.586,98	17.303.702,21
2.1- Cota-Parte FPM	13.676.586,98	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.750.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	926.586,98	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	6.573.540,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	101.224,79
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	220.024,71
2.5- Cota-Parte IPVA	430.000,00	441.284,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	23.790.605,25	18.378.304,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	4.352.000,00 1.595.651,31	3.368.910,84 1.225.665,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.429.482,36	2.144.046,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.429.482,36	2.139.392,70
6.1.1- Principal	2.427.982,36	2.134.140,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	5.251,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.654,00
6.2.1- Principal	0,00	4.654,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.924.017,64	-1.234.770,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	83.937,25	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	83.937,25	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.227.983,95	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.506.349,06	1.334.866,50	1.334.866,50	1.334.866,50	0,00
10.1- Educação Infantil	170.000,00	31.184,89	31.184,89	31.184,89	0,00
10.1.1 - Creche	170.000,00	31.184,89	31.184,89	31.184,89	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.336.349,06	1.303.681,61	1.303.681,61	1.303.681,61	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	923.133,30	619.480,33	619.480,33	619.480,33	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	923.133,30	619.480,33	619.480,33	619.480,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.429.482,36	1.954.346,83	1.954.346,83	1.954.346,83	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.334.866,50	1.334.866,50	1.334.866,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.954.346,83	1.954.346,83	1.954.346,83	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.500.832,69		1.334.866,50	1.334.866,50	62,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	214.404,67		189.699,87	189.699,87	8,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	114.094,35	57.582,69	0,00	26.354,56	0,00	57.582,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	26.354,56	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	717.934,94	489.993,38	487.906,76	486.770,56	2.086,62
24.1 - Creche	717.934,94	489.993,38	487.906,76	486.770,56	2.086,62
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.525.292,11	1.022.382,25	1.010.080,56	1.002.455,43	12.301,69
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.243.227,05	1.512.375,63	1.497.987,32	1.489.225,99	14.388,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.478.688,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.234.770,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.713.458,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.594.576,01	4.713.458,71	25,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.573,64	0,00	1.900,00	0,00	37.673,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.303,64	0,00	1.900,00	0,00	37.403,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	349.364,00	213.596,91
35.1- Salário-Educação	250.000,00	145.912,23
35.2- PDDE	260,00	520,00
35.3- PNAE	76.408,00	63.116,00
35.4 - PNATE	22.696,00	4.048,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	909,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.500,00	11.696,17
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	350.864,00	226.202,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.828,00	14.816,05	2.983,05	1.118,85	11.833,00
41.1- Creche	42.828,00	14.816,05	2.983,05	1.118,85	11.833,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	896.229,79	420.477,79	417.423,08	389.945,61	3.054,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	49.200,00	49.200,00	49.200,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.039.057,79	484.493,84	469.606,13	440.264,46	14.887,71

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.498.021,41	3.988.206,67	3.958.930,65	3.922.115,38	29.276,02
47.1- Despesas Correntes	5.092.214,70	3.683.355,38	3.668.092,36	3.634.265,09	15.263,02
47.1.1- Pessoal Ativo	3.555.591,27	2.887.707,39	2.887.707,39	2.887.707,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	226.000,00	154.200,00	154.200,00	154.200,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.310.623,43	641.447,99	626.184,97	592.357,70	15.263,02
47.2- Despesas de Capital	405.806,71	304.851,29	290.838,29	287.850,29	14.013,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	405.806,71	304.851,29	290.838,29	287.850,29	14.013,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	84.207,25	165.454,38
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.139.392,70	145.912,23
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.954.346,83	224.529,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	269.253,12	86.836,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-820,32	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	269.253,12	86.836,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2021 as 16h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AE58CFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.800.000,00
Previsão Atualizada	25.589.388,53
Receitas Realizadas	21.866.169,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.205.245,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.333.000,00
Dotação Atualizada	26.327.634,51
Despesas Empenhadas	18.057.644,54
Despesas Liquidadas	17.748.134,74
Despesas Pagas	17.534.825,35
Superávit Orçamentário	4.118.034,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.057.644,54
Despesas Liquidadas	17.748.134,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.715.921,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.606.118,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.606.118,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.767.078,66	0,00
Resultado Primário	0,00	2.935.307,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.455.238,42	393,12	719.882,91	734.962,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.042.315,81	51.160,92	765.350,42	225.804,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.497.554,23	51.554,04	1.485.233,33	960.766,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.713.458,71	<18% / 25%>	25,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.334.866,50	70%	62,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	813.020,95	-813.020,95
Despesa de Capital Líquida	2.293.546,34	1.368.597,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	230.733,11	-130.733,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.203,00	172.692,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.456.984,89	15,00	19,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 30/nov/2021 as 16h e 29m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:227A1231

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
Pregão Presencial Nº 029/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***prestação de serviços de borracharia*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **L. HENRIQUE LEAL DE SOUZA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº.30.635.147/0001-19, com sede na cidade de Sarandi, à Avenida Ademar Bornia Nº 1329, bairro Jardim Europa, CEP 87.113-000, fone/fax (44) 3035-2511, neste ato representada por seu representante legal, ------o Senhor Luis Henrique Leal de Souza, portador do RG n.º 9.746.929-6 e CPF n.º 052.215.059-40 ao final assinado, com o preço do item abaixo relacionado.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTO.	SERV	200,00	18,90	3.780,00
1	2	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE CARRO BAIXO.	SERV	200,00	20,00	4.000,00
1	3	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO ARO 20.	SERV	50,00	34,00	1.700,00
1	4	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU BORRACHUDO DE CAMINHÃO ARO 22	SERV	50,00	34,00	1.700,00
1	5	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SERV	80,00	180,00	14.400,00
1	6	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SERV	80,00	90,00	7.200,00
1	7	SERVIÇO DE TIP TOP – TAMANHO 5.	SERV	50,00	19,50	975,00
1	8	SERVIÇO DE TIP TOP – TAMANHO 8.	SERV	50,00	24,00	1.200,00
1	9	SERVIÇO DE TIP TOP – TAMANHO 10.	SERV	50,00	30,00	1.500,00
1	10	SERVIÇO DE TIP TOP – TAMANHO 15.	SERV	50,00	34,00	1.700,00
1	11	SERVIÇO DE TIP TOP – TAMANHO 20.	SERV	50,00	41,00	2.050,00
1	12	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO - para pneu de carro baixo. Aro 14,15.	UNID	25,00	69,00	1.725,00
1	13	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO - para pneu pra caminhão aro 20	UNID	10,00	225,00	2.250,00
1	14	14 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO - para pneu borrachudo de caminhão aro 22.5 – 16 lonas.	UNID	10,00	240,00	2.400,00
1	15	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO - para pneu traseiro de retro escavadeira aro 19.5 – 12 lonas.AÇO INOX; CONEXÃO DE SAÍDA ROSCA BSP Ø 5".	UNID	15,00	520,00	7.800,00
1	16	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO - para pneu dianteiro de retro escavadeira aro 12.5 /80 – 18.	UNID	15,00	245,00	3.675,00
1	17	SERVIÇO DE SOCORRO (NUM RAIO DE 10 A 15 KM DA SEDE DA AUTARQUIA ÁGUAS	SERV	30,00	99,00	2.970,00
TOTAL: R$ 61.025,00						

ASSINATURA: 29 de novembro do ano de 2021

Sarandi/PR, 01 de dezembro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E713CF43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 034/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação nº. 034/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADO:	**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para consolidação, compilação e versionamento e verificação quanto a regulamentação dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Portarias) do Poder Executivo do Município de Sarandi, incluindo a disponibilização de plataforma online para consulta, por meio da cessão de uso de sistema de legislação.**
VALOR TOTAL:	**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93**

Sarandi, 30 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:07256D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 628/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

434 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
438 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.700,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
749 - 3.3.90.46.00.00	01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:		43.700,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF	
540 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.700,00
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
555 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
591 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
737 - 3.1.90.94.00.00	01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Redução:		43.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:7D77CAA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021
OBJETO: Contratação de Parque Aquático para encerramento das atividades de 2021 com as crianças e adolescentes que frequentam os projetos SCFV-CRAS, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R$	VLR TOT R$
01	23	UNID.	contratação de Parque Aquático, para enceramento das atividades das oficinas da Secretaria de Assistencia Social no ano de 2021, crianças até 12 anos, que frequentam os projetos SCFV-CRAS, com acessos livre as piscinas, fornecimento de café da manha, almoço com direito a um refrigerante e coffee break que será servido as 16:00 horas.	93,00	2.139,00
02	32	UNID.	contratação de Parque Aquático, para enceramento das atividades das oficinas da Secretaria de Assistencia Social no ano de 2021, sendo adolecentes acima de 13 anos, que frequentam os projetos SCFV-CRAS, com acessos livre as piscinas, fornecimento de café da manha, almoço com direito a um refrigerante e coffee break que será servido as 16:00 horas.	109,00	3.488,00
			TOTAL GERAL ----------R$		**5.627,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10 dias após a assinatura do contrato, em data a ser agendada pela Secretaria Solicitante.
CONTRATADA: ISMAEL PINHEIRO PEREIRA PEIXARIA
CNPJ Nº. 27.991.301/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 5.627,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após execução, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços terceiro pessoa jurídica
Principal: 668 Despesa: 4430
Fonte de Recurso: 000 – livre
Valor da dotação: R$ 5.627,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:F5EA30D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
3	52/2020	45/2020	112	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote.	R$ 0,96	R$ 1,25	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
3	52/2020	45/2020	234	Sonda uretral nº 12, confeccionada em PVC atóxico, siliconizada e esterilizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, contendo em sua embalagem identificação com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde	R$ 0,43	R$ 0,52	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
3	52/2020	45/2020	236	Sonda uretral nº 16, confeccionada em PVC atóxico, siliconizada e esterilizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, contendo em sua embalagem identificação com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde	R$ 0,49	R$ 0,58	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:D24A3CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS. CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

EDITAL JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS.
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC.
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 227/2021 com o objetivo de dar continuidade ao processo licitatório de credenciamento nº 03/2021, torna publica, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, comunica o seguinte parecer:

Deferidos	Indeferidos
Dinacir Maria de Lima	
Beatriz Liebl de Lima	
Franciele Vaz Barsch	
Marilene Pereira de Magalhães	
Diego Cruz Luca	
Antonio Amauri de Lima Raussis	
Thayna Suminski Ribas	
Uiara Aparecida Posanski	
Ailton Sebastiano Pereira de Britto	
Henzrom Bruno Alves	
Aline Matias	
Mislene de Jesus Oliveira Rocha	
Brenda Gabrieli França Gonsalves	
Terezinha de Lourdes Mattos da Cruz	
Laert Ribeiro da Cruz	
Charles Santana Domingos	
Jaime de Camargo	
Douglas Eduardo dos Santos	
Ana Camilo Feliciana	
Nara do Rocio Ferreira da Luz Baiak	
Clarisse Aparecida Liebl das Neves Setti	
Elaine Liebl	
Izabel Cardoso da Luz	
Angelo Oloi Fuckner	
Jakson Luiz Ferreira	
Jessica Aparecida Farias Marques	
Rodrigo Siqueira Carvalho	
Alcione da Silva Gonçalves	
Ronaldo Adriano de Bastos Lima	
Ilza Aparecida Maahs Liebl	
Josiane de Lima Varela	
Mariana Melo Machado	
Josimar Drevek	
Valdevino Vilson Lacerda	
Lourenço Kuchler	
Clovis Kuchler	
Denise Alves dos Santos	
Raquel de Jesus Oliveira	
Alysson Henrique dos Santos Oliveira	

Comunica que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, até dia 03/12/2021, às 17hs, contados da data seguinte à publicação deste edital, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e pareceres da lei Aldir Blanc, darão vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, bem como convoca para a assinatura dos contratos todas as propostas aprovadas.
Os Documentos de Proposta encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, sito a Rua Afonso Odias Zollner, s/n, centro, Agudos do Sul/PR.

Agudos do Sul, 01 de dezembro de 2021

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PARECERES DA LEI ALDIR BLANC

ELIZA DRANKA PAZDA

JAIME JÚNIOR FERREIRA

JAKSON PEREIRA DOS SANTOS

LUIZ FERNANDO LEPPER

AGDA ASSIS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:AB622871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 121.000,00(cento e vinte e um mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	4.4.90.52	1107	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	

Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	17.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:5B61454C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.033,00(doze mil e trinta e três reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.16	3003	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.033,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3003	12.033,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A4D71EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 601, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a PROMOÇÃO HORIZONTAL da Servidora ocupante do cargo efetivo de CONTADOR da Câmara Municipal de Anahy".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy).

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA nº 9/2020 – CGF/TCE-PR que dispõe sobre a possibilidade de concessão de progressões e/ou promoções funcionais, tendo em vista as disposições da LC nº 173/2020, no contexto da pandemia da COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Promoção Horizontal** com avanço de REFERÊNCIA na tabela salarial do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy, a partir de **29 de outubro de 2021,** em cumprimento ao interstício de 03 anos (16/10/2018 à 16/10/2021) com aptidão na avaliação de desempenho, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy), a servidora efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Anahy, abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Nomeação	Classe	Referência ANTERIOR	Referência ATUAL
ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO	CONTADORA	66	16/10/2018	V	01	**02**

Art. 2º- Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações, lançamentos e alterações pertinentes ao ato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 01 de novembro de 2021.

Sede da Câmara Municipal de Anahy-PR, 23 de novembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:5ABBC302

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 057/2021 – Registro de Preços 035/2021, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 5, 8, 9, 10, 12, 14, 19, 21, 23, 27, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 55, 56, 58, 63, 69	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80	R$ 25.835,305 (Vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trezentos e cinco milésimos de real)
2, 3, 4, 15, 29, 57, 60, 67, 68	NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78	R$ 5.772,00 (Cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)
6, 26, 34, 35, 37, 38, 48, 53, 61, 64	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 8.491,00 (Oito mil e quatrocentos e noventa e um reais)
16, 17, 52	SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 28.643.008/0001-95	R$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais)
31, 33	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.344.756/0001-05	R$ 1.889,00 (Mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
VALOR TOTAL		**R$ 44.097,305 (Quarenta e quatro mil e noventa e sete reais e 305 milésimos de real)**

Anahy-PR, 01 de Dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6372C0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 24/2021 - CMDCA

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 023/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, e estabelece critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - CMDCA/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes; **registro** das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, da **inscrição dos programas de aprendizagem** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das **entidades governamentais e não-governamentais**destinados a crianças e adolescentes e que atuam nos regimes de:

I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III- colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida;
VII –semi-liberdade;
VIII- internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas/serviços, especificando os regimes de atendimento, conforme o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Art. 3º. Para proceder ao pedido das **inscrições**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR **os seguintes documentos**:

Requerimento de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO II** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros;
Tratando-se de entidade não-governamental, deverá anexar aos documentos acima solicitados, cópia do Estatuto Social e ata de posse da atual diretoria (registrados em cartório).

Art. 4º. Para proceder à avaliação dos pedidos das inscrições/renovação das inscrições dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 6º. Para conceder a inscrição/renovação da inscrição dos Programas/Serviços, conforme os princípios e normas do ECA e dessa Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR deverá fornecer **Comprovante de Inscrição** às respectivas entidades.

§1º. Os números das inscrições seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados. Se a inscrição for renovada, manter-se-á o mesmo número da inscrição anterior.

§2º. Após a inscrição/renovação da inscrição dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à Vara da Infância e da Juventude, a relação das inscrições efetuadas, com cópia do Comprovante da Inscrição.

DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. Os programas/serviços em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR, no máximo, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se como critérios para renovação de funcionamento:

I - o efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;
III - em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art. 8º. Para proceder ao pedido da renovação das **inscrições**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição anteriormente efetuada, **os seguintes documentos**:

Requerimento de renovação da inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Formulário de renovação da inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO III** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros;

Tratando-se de entidade não-governamental, deverá anexar aos documentos acima solicitados, cópia do Estatuto Social e ata de posse da atual diretoria (registrados em cartório).

DO REGISTRO

Art. 9º. Estabelecer critérios e procedimentos para o **registro** das entidades **não-governamentais** de atendimento destinados às crianças e adolescentes.

Art. 10. Deverão solicitar registro as entidades não-governamentais que realizem atividades conforme o Art. 4º do ECA, (efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária).
§1º. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.
§2º. Será negado o registro à entidade que:
I- não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II- não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
III- esteja irregularmente constituída;
IV- tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
§3º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.
Art. 11. Para proceder ao pedido de **registro,** as entidades não-governamentais deverão protocolar a qualquer tempo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR, **os seguintes documentos**:
Requerimento de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;
Formulário de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO V** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);
Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);
Cópia do comprovante do CNPJ;
Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde o mesmo reside, fornecida há no máximo 06 meses;
Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná atualizados;
Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.
Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa, conforme Lei Municipal nº 3.377 de 24/11/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 12. Tratando-se de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional nos termos dos Arts. 90 e 91 do ECA e do Art. 430, II da CLT, alem de atender as legislações correlatas, que não possuem sede no Município de Andirá, mas, que executam programas de aprendizagem nesse Município deverão **inscrever** seu respectivo programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR.
Art. 13. Para esse caso específico, para proceder ao pedido de **inscrição,** as entidades deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR, **os seguintes documentos:**
Requerimento de inscrição do programa de aprendizagem (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Comprovante de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede local;
Documento que demonstre a carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e o perfil socioeconômico dos participantes, além de outras questões pertinentes relacionadas ao Programa de Aprendizagem;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
§1º. Excepcionalmente, em casos em que a entidade não possua sede própria no Município de Andirá- PR poderá enviar a documentação exigida para:
O e-mail oficial desse Conselho secretariaexecutiva.andira@hotmail.com;
Pelas Agências do Correio, endereçada para: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná-CEP: 86.380-000;
Pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000.
§2º. A inscrição dos Programas de Aprendizagem terá validade de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar os pedidos de renovação.
Art. 14. Para proceder à avaliação dos pedidos dos registros/renovação do registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR.
Parágrafo único - A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.
Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.
Art. 16. Para conceder o registro das entidades não-governamentais, conforme os princípios e normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR deverá fornecer **Comprovante de Registro** às respectivas entidades.
§1º. Os números dos registros seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados. Se o registro for renovado, manter-se-á o mesmo número do registro anterior.
§2º. Após o registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude, a relação das entidades registradas, com cópia do Comprovante do Registro.

DA RENOVAÇÃO
Art. 17. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR, periodicamente, avaliar o cabimento de sua renovação.
Parágrafo único. Caso o CMDCA avalie como necessário, poderá fazer a reavaliação do registro a cada 02 (dois) anos.
Art. 18. Para proceder ao pedido da renovação **do registro**, as entidades não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do registro anteriormente efetuado, **os seguintes documentos**:
Requerimento de renovação de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;
Formulário de renovação de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO VI** desta Resolução;

Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);
Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);
Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde o mesmo reside, fornecida há no máximo 06 meses;
Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná atualizados;
Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros;
Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa, conforme Lei Municipal nº 3.377 de 24/11/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 19. Para proceder ao pedido da renovação **da inscrição do programa de aprendizagem**, as entidades não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição do respectivo programa de aprendizagem anteriormente efetuado, **os seguintes documentos**:
Requerimento de inscrição do programa de aprendizagem (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Comprovante de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede local;
Documento que demonstre a carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e o perfil socioeconômico dos participantes, além de outras questões pertinentes relacionadas ao Programa de Aprendizagem;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos em que a entidade não possua sede própria no Município de Andirá- PR, poderá enviar a documentação exigida para:
O e-mail oficial desse Conselho secretariaexecutiva.andira@hotmail.com
Pelas Agências do Correio endereçada para: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000;
Pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná-CEP: 86.380-000.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU DA INSCRIÇÃO
Art. 20. A inscrição dos Programas/Serviços; os registros das entidades não governamentais e; a inscrição dos programas de aprendizagem poderão ser cancelados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR, a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou infração de qualquer dispositivo desta Resolução, dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-se o direito à defesa e ao contraditório.
Art. 21. O prazo para a entidade entrar com recurso será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, mediante oficialização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá– CMDCA/PR.

DO CADASTRO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 21- A. Estabelecer critérios e procedimentos para o **cadastro de programas de qualificação profissional para adolescentes,** por entidades governamentais que venham a desenvolver programas de qualificação profissional para adolescentes.
Art. 21- B. Deverão solicitar cadastro as entidades governamentais que venham a desenvolver programas de qualificação profissional para adolescentes. Para a solicitação do cadastro, as entidades deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes documentos:
Requerimento;
Documento no qual apresenta o respectivo programa de qualificação profissional para adolescentes, contendo no mínimo: nome e descrição do programa; objetivos; público-alvo; recursos orçamentários.
§1º Para avaliar a solicitação dos cadastros, a Comissão deverá proceder da mesma maneira que consiste a avaliação da inscrição/registro e/ou renovação de ambos os casos.
§2º. Será negado o cadastro ao Programa de qualificação profissional que não esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com outras legislações pertinentes.
§3º. O cadastro terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. A composição da Comissão de Avaliação (para inscrições; registros e renovações) será composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA/PR e ou por demais representantes indicados em plenária.
Art. 23. Casos omissos ou não previstos nessa Resolução deverão ser avaliados pela Comissão de Avaliação/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- CMDCA/PR.
Art. 24. Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 01 de dezembro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

ANEXO I (Resolução 24/2021 do CMDCA de Andirá – PR)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIEDUCATIVOS; INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM NO CMDCA DE ANDIRÁ – PR

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá Paraná – CMDCA.

A Entidade _____
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNJP nº: _____
Endereço: _____nº_____
Bairro: _____
Município: _____Estado: _____CEP: _____
Fone: _____

E-mail: _____
Vem requerer a este Conselho:
( ) a concessão de Inscrição do Programa/Serviço _____
(preencher conforme Art. 90 do ECA) o qual é executado por essa Entidade.
( ) a renovação da Inscrição do Programa/Serviço _____
(preencher conforme Art. 90 do ECA) o qual é executado por essa Entidade.
( ) a inscrição de programas de aprendizagem, conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.
( ) a renovação da inscrição de programas de aprendizagem, conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nestes Termos, requer Deferimento.
Local e data: _____.

_____
Responsável legal (nome completo e assinatura)

ANEXO II (Resolução 24/2021 do CMDCA de Andirá – PR)
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIOEDUCATIVOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Nome da entidade:	
Natureza: ( ) governamental ( ) não- governamental	
Funcionamento deste Programa/Serviço desde:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição do regime de atendimento (conforme o Art. 90 do ECA):	
Citar as principais legislações referentes ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva em linhas gerais os objetivos do Programa/Serviço:	
Capacidade de atendimento:	
Cite as principais atividades a serem desenvolvidas:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ___	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**
Observação: Em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, descreva sobre os índices de sucesso de reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, deverá descrever sobre o cumprimento dos incisos I a IX do art. 92 do ECA.	

Local e data: _____

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III (Resolução 24/2021 do CMDCA de Andirá – PR)
FORMULÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIOEDUCATIVOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Nome da entidade:	
Natureza: ( ) governamental ( ) não- governamental	
Funcionamento deste Programa/Serviço desde:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição do regime de atendimento (conforme o Art. 90 do ECA):	
Citar as principais legislações referentes ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva em linhas gerais os objetivos do Programa/Serviço:	
Avalie e comente se os objetivos estão sendo alcançados:	
Capacidade de atendimento:	
Cite as principais atividades desenvolvidas nos últimos dois anos:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ___	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**
Observação: Se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, descreva sobre os índices de sucesso de reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, deverá descrever sobre o cumprimento dos incisos I a IX do art. 92 do ECA.	

Local e data: _____

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO IV (Resolução 24/2021 do CMDCA de Andirá – PR)

REQUERIMENTO PARA REGISTRO/RENOVAÇÃO DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ANDIRÁ - PR

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá Paraná – CMDCA,

A Entidade _____
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº: _____
Endereço: _____nº_____

Bairro: _____
Município: _____Estado: _____CEP: _____
Fone: _____
E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho:
( ) a concessão de REGISTRO desta Entidade de _____
(preencher conforme Art. 4º do ECA) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

( ) a renovação de REGISTRO desta Entidade de _____
(preencher conforme Art. 4º do ECA) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos, requer Deferimento.
Local e data: _____.

_____
Responsável legal (nome completo e assinatura)

ANEXO V (Resolução 24/2021 do CMDCA de Andirá – PR)
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ANDIRÁ – PR

Nome da entidade:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição da entidade (justificar conforme Art.4º do ECA)	
Citar as principais atividades desenvolvidas:	
Citar as principais legislações ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva os principais objetivos:	
Metodologia aplicada para alcançar os objetivos:	
Capacidade de atendimento:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ____	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**

Locale data: _____.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO VI (Resolução 24/2021 do CMDCA de Andirá – PR)
FORMULÁRIO PARA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ANDIRÁ – PR

Nome da entidade:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição da entidade (justificar conforme Art.4º do ECA)	
Cite as principais atividades desenvolvidas nos últimos 02 ou 04 anos:	
Avalie e comente se os objetivos estão sendo alcançados:	
Metodologia aplicada para alcançar os objetivos:	
Capacidade de atendimento:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ____	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**

Local e data: _____.

Nome e assinatura do responsável legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9962A346

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.454 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.888,79 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.492 de 30 de novembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.91.39.00.00.1017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.600,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*6.288,79*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1017 - Emendas de Bancadas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*6.288,79*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40D19D83

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.456 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*1.600,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*440,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS	
002. DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais); Superávit financeiro da fonte: - 3303 Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); - 3501 Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	23.869.169,84
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	29.266.973,75
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	5.760.142,45
ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**7.062.748,27**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	29.266.973,75
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	7.062.748,27
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**36.329.722,02**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76

(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**34.282.545,76**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	36.329.722,02
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.047.176,26**
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	111.900,00
(-) Decreto 9429 de 03/11/2021	47.700,00
(-) Decreto 9434 de 05/11/2021	10.100,00
(-) Decreto 9439 de 11/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9443 de 17/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9446 de 23/11/2021	293.920,00
(-) Decreto 9453 de 29/11/2021	23.700,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.058.499,26**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B74665E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 02/2021

PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e Rosilene Marques Fernandes Farinha**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 04 de dezembro 2021**, **manhã de SÁBADO**, na Escola Municipal PINGO DE GENTE, na Rua Das Antas,Vila Industrial.

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:20 horas. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas. APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 11:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº02/2020 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o diade realização das provas.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
001	10913983993	Ana Claudia Inacio	PEDAGOGIA	DEFERIDA
002	77522087953	Marineuza Simoni Cardoso	PEDAGOGIA	DEFERIDA
008	10691817901	Suelen Cristina dos Santos Reis	PEDAGOGIA	DEFERIDA
019	07994798969	Ariadny Nogueira	PEDAGOGIA	DEFERIDA
026	06078040928	Jocilene Priscila T. Carvalho	PEDAGOGIA	DEFERIDA
027	00711190941	AdrianaAparecida da Costa	PEDAGOGIA	DEFERIDA
029	093587 77974	Stephanie Beatriz Teixeirade Barros	PEDAGOGIA	DEFERIDA
032	07049591947	Tamires de O. Eduardo	PEDAGOGIA	DEFERIDA
035	10829217932	Daiane da Silva	PEDAGOGIA	DEFERIDA
038	07277391900	Maria Eduarda Segantini	PEDAGOGIA	DEFERIDA
051	06291133946	Ana Claudia Pereira	PEDAGOGIA	DEFERIDA
057	07355901923	Aletheia Gonçalves de Souza	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
003	11456664930	Ana Beatriz E.dos Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
043	11006105964	Herick Leonardo A. Ozorio	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
07	11862627967	Guilherme Augusto Myao Nadalini	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA
024	13036699945	Victor Graciano Santos Nardoni Luiz	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
028	06885728985	Nicole Oliveira Ramos	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
037	09579579989	Gabrielle Gobato Braz da Silva	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
045	06057474902	Eliana Engracia da Silva Bonacin	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
033	06928809922	Brenda Oaula Balbino	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
062	06649179922	Ketlen Beatriz Oliveira	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
012	11452645906	Gabriela Rodrigues Reinaldo	PSICOLOGIA	DEFERIDA
013	08653874941	Eduardo Fidelis da Silva	PSICOLOGIA	DEFERIDA
021	13886242900	Wanessa Flausino de Lima	PSICOLOGIA	DEFERIDA
053	11436961904	Larissa da Costa Almeida	PSICOLOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
006	07978718964	Larissa Roberta Rodrigues	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
047	06807229984	Caio Henrique Zanette de Oliveira	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
060	11830631993	Luiz Felipe da Costa Farias	CIENCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
052	10567685926	Leticia Ap. Da Silva Ramos	FARMÁCIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
022	09595518913	Leandra Barbosa Cossita	DIREITO	DEFERIDA
023	09605019914	Ana Gabriely Vitorino	DIREITO	DEFERIDA
031	08888918906	Monique Nascimento	DIREITO	DEFERIDA
034	07057003994	Maria Eduarda Galdeano Silva	DIREITO	DEFERIDA
040	06284054726	Alessia Pereira Nascimento	DIREITO	DEFERIDA
044	08314979988	Bianca Marques Fernandes de Souza	DIREITO	DEFERIDA
055	07093848907	Gabriela Marques	DIREITO	DEFERIDA
059	15090499918	Carla Kauane da Cruz Nascimento	DIREITO	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
009	07983058942	Anna Julia Medeiros Campos	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIASBIOLÓGICAS	DEFERIDA
010	10624245900	Liriel Vital dos Santos	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
014	09572202944	Loriane Stefanie Stravat	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DEFERIDA
061	10771282907	Gabriel Ferreira dos Santos	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
058	09445543900	Gustavo Henrique dos Santos Braga	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
048	11106321936	Felipe Alves Pantojo Rubin	OUTRAS LICENCIATURAS/ LETRAS	DEFERIDA
020	11396974989	Heloise da Cruz Oliveira	OUTRAS LICENCIATURAS/ FILOSOFIA	DEFERIDA
042	12549717937	Maria Eloisa de Lima Moreti	OUTRAS LICENCIATURAS/ GEOGRAFIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
004	07110866998	Leiridian da Silva Duria	AGRONOMIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
017	08231961941	Ellen Caroline de Oliveira Cunha	ARTES VISUAIS	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
016	09549531937	Matheus de Oliveira	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
025	11502543940	Maiara Caroline da Silva	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
030	03785321970	Joyce Ligia Pereira	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
036	10291136966	Elaine Cristina de Miranda	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
046	12687407992	Talia Karolaine da Silva	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
049	04946681990	Eliana Ap. Do Prado Serafim	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA
050	03261223979	Cristiane Maria Rossifalli	TEC.ENFERMA GEM	DEFERIDA
056	05634058996	Izabella Teixeira Nascimento Zanin	TEC.ENFERMAGEM	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
005	05640554924	Gabriela Fantinatti C. Carvalhatti	ENFERMAGEM	DEFERIDA
015	08486761905	Danielly Cristina Lopes da Costa	ENFERMAGEM	DEFERIDA
039	11854151908	Jessica Rodrigues Neves	ENFERMAGEM	DEFERIDA
041	07750984933	Maria Eduarda Quaglio	ENFERMAGEM	DEFERIDA

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
011	10910374937	Beatriz Eduarda Santos Frezato	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DEFERIDA
054	07202532921	Leonardo Ferreira da Silva	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DEFERIDA
018	12079193902	Ellder Kainan L. Ribeiro	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DEFERIDA
063	11736914995	Edivaldo Florentino Filho	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	DEFERIDA

Andirá, 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSILEME MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BBE6963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 081/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no081/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa prestadora de serviços de seguranças para atendimento de diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses em nosso município..

RESULTADO:

Lote 1: Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança não armada, com carga horária de 08 horas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Mac vigilância e segurança patrimonial .
CNPJ: 15.562.375/0001-12.
Valor Global: 68.539,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança não armada, com carga horária de 08 horas		190,386111	360,00

Lote 2: Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança não armada para controle de acesso, com c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Mac vigilância e segurança patrimonial .
CNPJ: 15.562.375/0001-12.
Valor Global: 26.367,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança não armada para controle de acesso, com c		109,862500	240,00

ASTORGA, 1 de dezembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A51400B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 174/2021

DECRETO N° 174/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) , na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 756.600,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	450.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	86.600,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	135.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**671.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	85.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**85.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**756.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) , conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor

000	Recursos Ordinários (Livres)	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	450.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.600,00
3.1.90.92.00		.	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.600,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**120.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial Na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$**	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**306.600,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2049, 2050, 2045, 2057, 2060 e 2065, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		3.138.240,54

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		6.103.236,94

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2045	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		792.746,03

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.257.073,72

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		412.374,68

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial Na Educação – FUNDEB		618.445,98

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2049, 2050, 2045, 2057, 2060 e 2065, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		3.138.240,54

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		6.103.236,94

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	Atividade: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		792.746,03

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.257.073,72

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		412.374,68

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial Na Educação – FUNDEB		618.445,98

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:20D53F8F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 175/2021

DECRETO N° 175/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividade Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**R$**	**8.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008.2.050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 365 0008.2.061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 367 0008.2.065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.200,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**9.200,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário do FMS		
12.001. 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	101.400,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	28.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**130.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Manutenção e Implementação de programas de Saúde Disponibilizados a População		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 304 0016.2195		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**700,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2200		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.900,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**161.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos De Saúde	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	20.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 28 846 0000.0024		-	Encargos com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.01.00		-	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	R$	15.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**15.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001. 12 361 0008.2.050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**9.200,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	130.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**134.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 304 0016.2195		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**400,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**134.700,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 0024, 2006, 2050, 2061, 2065, 2095, 2103, 2106, 2115, 2195 e 2200, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		101.045,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		550.839,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		6.100.036,94

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		670.706,80

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade	Alunos atendidos/Aluno	Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		627.645,98

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Apoio Administrativo/Meses	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos		1.158.140,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Apoio Administrativo/Meses	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.829.621,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados a População		1.191.472,09

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária	Visitas Realizadas/ Unidade	360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		240.606,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária	Ação realizada/ Unidade	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2195	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		41.947,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Financeiras
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 horas		6.345.201,50

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 0024, 2006, 2050, 2061, 2065, 2095, 2103, 2106, 2115, 2195 e 2200, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais		Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões Pagas/ Pessoas	2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		101.045,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração		Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Apoio administrativo / Meses	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		550.839,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade	Alunos atendidos/Aluno	Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		6.100.036,94

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade	Alunos atendidos/Aluno	Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		670.706,80

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade	Alunos atendidos/Aluno	Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		627.645,98

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos		1.158.140,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.829.621,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados a População		1.191.472,09

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		240.606,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizada/Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2195	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		41.947,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 horas		6.345.201,50

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BAD092FC

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Republicado por incorreção
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal Cantinho da Serra do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 71% da comunidade escolar e de 29% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Marise de Lara Lopes Ferraz	6.341.160-4	Vice-presidente Jessica Thais Tenório	8.379.435-6
Corpo Docente	Indianara Aparecida Machado Dyck	12.799.050-6	Daíse Chimiloski Pereira	10.227.720-1
Equipe Pedagógica	Debora Chimiloski Pereira	89.226.633-3	Priscila Gonçalves Dias	12.641.939-2
Comunidade escolar- Auxiliar Educacional	Marta Krzyzanovski Bezerra	8.010.622-0	Marcia de Fatima Barausse Ferreira	5.934.552-4
Comunidade escolar- Pais	Wilma Aparecida dos Santos	71.514.488-9	Suelen dos Santos	12.639.000-9
Comunidade Escolar - APMF	Silmeri Aparecida de Castro dos Reis	9.498.123-9	Clea Fatima Freitas de Morais	7.599.363-3
Comunidade Local- Representante da Comunidade	Paulo da Luz de Almeida	7.322.409-8,	Josiane Aparecida Richiucki	9.434.548-0.
Comunidade Local- movimentos sociais	Indianara Marcondes Ribas dos Santos	8.072.384-9,	Analy Melo Pretko	8.650.183-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 07/2019 - SME e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F6A6CABE

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 07/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 07/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Rural Municipal Itambé**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Itambé do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	6.439.041-4	Vice-presidente | Dirceu Rodrigues Fortes	26.626.565-0
Corpo Docente	Márcia Cristina de Oliveira Luz	8.474.457-3	Rosinéia Aparecida Félix Ferreira	5.131.030-6
Equipe Pedagógica	Carmem Lúcia Chiquitti	8.288.828-4	Nicélia do Perpétuo Zebleveski	6.402.525-2
Comunidade Escolar- Equipe Técnico Administrativa e assistentes	Valderez Inglês Ferreira	7.863.661-0	-	-
Comunidade escolar- Auxiliar Educacional	Elza Vieira de Melo Dobgenski	8.472.166-2	Fabiane Domingues Ferreira	8.792.677-0
Comunidade escolar- Pais	Giovana da Silva Ribeiro	13.920.188-4	Roseli da Silva Jesus Freitas	10.079.663-4
Comunidade Escolar - APMF	Dirceu Rodrigues Fortes	26.626.565-0	Josélia Aparecida Padilha	9.296.820-0
Comunidade Local- Representante da Comunidade	Adriana Nunes da Silva	9.035.286-5	Neusa Maura de Almeida Cardoso	4.215.846-1
Comunidade Local- movimentos sociais	Miguel aparecido Luz	5.937.444-3	Mariana da Silva Moreira	10.111.416-3

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 257/2019 – NRE-AMSUL e Ato de Prorrogação nº 01/2019 - SME e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 01 de dezembro de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E125A143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 099/2021 com vigência de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 18/2021
EMPRESA DETENTORA: BENICIO PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 39.535.062/0001-33

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	2948 - CAMARA DE AR 110X90 R17 MOTO	UN	JABUTI - TR-4	10	56,00	560,00
2	2	2960 - CAMARA DE AR 90X90 R18 MOTO	UN	JABUTI - TR-4	10	57,00	570,00
3	3	2958 - CAMARA DE AR 900 X 16	UN	JABUTI - TR-15	8	161,00	1.288,00
4	4	2959 - - CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	JABUTI - TR-78A	25	182,00	4.550,00
8	8	2950 - CAMARA DE AR 12,5 X 80 r 18	UN	JABUTI - TR-15	8	149,87	1.198,96
9	9	23738 - CAMARA DE AR 19.5/24 PARA PNEU TRAZEIRO DA RETRO ESCAV. XCMG	UN	JABUTI - TR-218A	10	409,90	4.099,00
17	17	11821 - PNEU NOVO 1400X24 G2 L2 16 L.	UN	ALWAYSRUN - G2/L2	15	3.986,66	59.799,90

18	18	11824 - PNEU NOVO 17.5X25 G2 L 2 16 L.	UN	ALWAYSRUN - G2/L2	10	5.140,00	51.400,00
36	36	21406 - PNEU NOVO 19.5L-24 RETRO XCMG TRASEIRO	UN	TORNEL - INDUSTRIAL	2	4.500,00	9.000,00
Total (R$):				132.465,86			

ATA SRP Nº 19/2021
EMPRESA DETENTORA: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº 09.017.325/0001-51

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	5	2963 - CÂMARA DE AR ARO 17.5 X 25	UN	TORTUGA	10	313,95	3.139,50
6	6	23742 - PNEU NOVO 195X65 R15	UN	MAZZINI ECO307	30	469,96	14.098,80
7	7	2957 - CAMARA DE AR 750 X 16	UN	QBOM	20	69,92	1.398,40
10	10	15052 - VALVULA P/ RODAS	UN	BREMEN	220	12,59	2.769,80
11	11	12257 - PROTETOR ARO 16	UN	SBN	18	44,12	794,16
12	12	12258 - PROTETOR ARO 20	UN	ECOBOR	30	64,98	1.949,40
14	14	23743 - PNEU 295/80X22,5 RADIAL MISTO	UN	DPLUS D851	6	2.658,25	15.949,50
19	19	11829 - PNEU NOVO 18-4X34 TL 90 TRAS. 10 LONAS	UN	SPEEDWAY R1	4	5.868,89	23.475,56
20	20	11819 - PNEU NOVO 14-9x24 TL 90 DIAT 8 LONAS	UN	APOLLO R1	4	3.053,37	12.213,48
22	22	11815 - PNEU NOVO 12-4X24 TL 75 DIANT 10 LONAS	UN	JK TYRE R1	6	2.746,58	16.479,48
23	23	23739 - PNEU NOVO 10.5X65.16 10 LONAS PARA RETRO CASE DIANT	UN	GRIPMASTER F3	6	1.413,72	8.482,32
24	24	21400 - PNEU NOVO 275/80 R22.5 RADIAL MISTO	UN	DRC D851	10	2.640,00	26.400,00
25	25	11847 - PNEU NOVO 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UN	TEGRYS TE48D	10	2.849,95	28.499,50
27	27	23741 - PNEU NOVO 14,9X28 TL 7630 DIANTEIRO	UN	FORERUNNER R1	2	3.279,79	6.559,58
28	28	11859 - PNEU NOVO 90X90 R-18 DIANT. MOTO BROS	UN	TECHNIC TIGER	5	147,91	739,55
29	29	11814 - PNEU NOVO 110X90 R-17 TRAS. MOTO BROS	UN	IRA BUNKER ADAPT	5	286,51	1.432,55
30	30	11845 - PNEU NOVO 235X70 R 16	UN	COMPASAL CITIWALKER	10	769,95	7.699,50
33	33	11852 - PNEU NOVO 750 r 16 LISO	UN	CENTELLA CR100	12	1.051,70	12.620,40
35	35	11816 - PNEU NOVO 12,5 X 80 r 18	UN	JK TYRE R4	6	2.216,58	13.299,48
38	38	23740 - PNEU NOVO 205/55/16 SIENA	UN	COMPASAL BLAZER	14	449,96	6.299,44
39	39	11842 - PNEU NOVO 225/65/16	UN	DELMAX EXPRESS	14	821,39	11.499,46
Total (R$):				215.799,86			

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:647333A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: L. F. MORAIS E MOROTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SAO JOAO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 34.377.314/0001-20.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MELHORIA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 112.560,65 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	05.001.12.361.0502.2037	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
1910	05.001.12.361.0502.2037	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
1911	05.001.12.361.0502.2037	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
1911	05.001.12.361.0502.2037	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de abril de 2022

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/11/2021.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
PrefeitoMunicipal

Contratado
LUCAS FERNANDES MORAIS
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:91E2B0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 399/2021 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO

DECRETO Nº 399/2021

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de novembro de 2021 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2021
Unidade Gestora : PREFEITURA

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.547,04	485.819,36	581.578,56	649.059,36	780.059,36	96.456,86		
	471.540,64	2.173.559,36	325.757,56	518.059,36	518.059,36	518.059,36	6.692.474,90	6.692.474,90
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.678,40	2.665,60	2.665,60	27.665,60	46.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	22.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	121.000,00	121.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.963,62	767.019,58	391.260,38	243.779,58	-31.220,42	876.382,08		
	1.330.779,58	877.779,58	2.283.479,58	1.186.779,58	517.217,54	454.779,58	9.335.000,26	9.335.000,26
4 - INVESTIMENTOS	20.644,38	641,42	641,42	55.641,42	60.641,42	641,42		
	114.241,42	641,42	431.743,22	641,42	641,42	641,42	687.401,80	687.401,80

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.638,70	12.578,30	12.578,30	12.578,30	132.578,30	12.578,30		
	12.578,30	12.578,30	82.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	341.000,00	341.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	**990.472,14**	**1.268.724,26**	**988.724,26**	**988.724,26**	**988.724,26**	**988.724,26**		
	988.724,26	**3.067.224,26**	**3.146.224,26**	**1.720.724,26**	**1.051.162,22**	**988.724,26**	**17.176.876,96**	**17.176.876,96**
Fonte de Recurso: 3 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.402,94	52.152,46	52.152,46	52.152,46	52.152,46	52.152,46		
	52.152,46	52.152,46	52.152,46	52.152,46	52.152,46	52.152,46	626.080,00	626.080,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.551,38	3.534,42	3.534,42	3.534,42	3.534,42	3.534,42		
	3.534,42	3.534,42	3.534,42	3.534,42	3.534,42	3.534,42	42.430,00	42.430,00
Total da Fonte de Recurso 3	**55.954,32**	**55.686,88**	**55.686,88**	**55.686,88**	**55.686,88**	**55.686,88**		
	55.686,88	**55.686,88**	**55.686,88**	**55.686,88**	**55.686,88**	**55.686,88**	**668.510,00**	**668.510,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF/FUNDEB 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.414,05	425.371,45	425.371,45	425.371,45	425.371,45	425.371,45		
	425.371,45	1.270.371,45	425.371,45	425.371,45	425.371,45	425.371,45	5.951.500,00	5.951.500,00
Total da Fonte de Recurso 101	**427.414,05**	**425.371,45**	**425.371,45**	**425.371,45**	**425.371,45**	**425.371,45**		
	425.371,45	**1.270.371,45**	**425.371,45**	**425.371,45**	**425.371,45**	**425.371,45**	**5.951.500,00**	**5.951.500,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF/FUNDEB 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.079,06	75.715,54	75.715,54	75.715,54	75.715,54	75.715,54		
	35.715,54	54.176,47	10.715,54	475.715,54	75.715,54	75.715,54	1.182.410,93	1.182.410,93
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.214,41	24.098,69	24.098,69	24.098,69	24.098,69	24.098,69		
	24.098,69	81.637,76	24.098,69	774.098,69	24.098,69	24.098,69	1.096.839,07	1.096.839,07
4 - INVESTIMENTOS	225,99	224,91	224,91	224,91	224,91	224,91		
	40.224,91	224,91	65.224,91	700.224,91	224,91	224,91	807.700,00	807.700,00
Total da Fonte de Recurso 102	**100.519,46**	**100.039,14**	**100.039,14**	**100.039,14**	**100.039,14**	**100.039,14**		
	100.039,14	**136.039,14**	**100.039,14**	**1.950.039,14**	**100.039,14**	**100.039,14**	**3.086.950,00**	**3.086.950,00**
Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.921,36	42.716,24	42.716,24	42.716,24	25.856,89	42.716,24		
	42.716,24	169.716,24	-22.283,76	42.716,24	42.716,24	42.716,24	557.940,65	557.940,65
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.983,71	38.797,39	38.797,39	38.797,39	21.938,04	38.797,39		
	38.797,39	38.797,39	38.797,39	38.797,39	38.797,39	38.797,39	448.895,65	448.895,65
4 - INVESTIMENTOS	96,20	95,80	95,80	95,80	33.814,50	95,80		
	95,80	95,80	283.595,80	95,80	95,80	95,80	318.368,70	318.368,70
Total da Fonte de Recurso 103	**82.001,27**	**81.609,43**	**81.609,43**	**81.609,43**	**81.609,43**	**81.609,43**		
	81.609,43	**208.609,43**	**300.109,43**	**81.609,43**	**81.609,43**	**81.609,43**	**1.325.205,00**	**1.325.205,00**
Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.366,69	51.121,21	51.121,21	51.121,21	51.121,21	51.121,21		
	51.121,21	51.121,21	51.121,21	186.121,21	51.121,21	51.121,21	748.700,00	748.700,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.638,43	11.582,87	11.582,87	11.582,87	11.582,87	11.582,87		
	11.582,87	11.582,87	49.082,87	181.582,87	79.082,87	11.582,87	414.050,00	414.050,00
4 - INVESTIMENTOS	73,32	72,88	72,88	72,88	72,88	72,88		
	72,88	72,88	72,88	72,88	72,88	72,88	875,00	875,00
Total da Fonte de Recurso 104	**63.078,44**	**62.776,96**	**62.776,96**	**62.776,96**	**62.776,96**	**62.776,96**		
	62.776,96	**62.776,96**	**100.276,96**	**367.776,96**	**130.276,96**	**62.776,96**	**1.163.625,00**	**1.163.625,00**
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS	22,61	22,49	22,49	22,49	22,49	22,49		
	22,49	22,49	22,49	22,49	22,49	22,49	270,00	270,00
Total da Fonte de Recurso 105	**22,61**	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**22,49**		
	22,49	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**270,00**	**270,00**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.160,39	44.944,51	44.944,51	44.944,51	44.944,51	44.944,51		
	44.944,51	44.944,51	44.944,51	44.944,51	44.944,51	44.944,51	539.550,00	539.550,00
Total da Fonte de Recurso 107	**45.160,39**	**44.944,51**	**44.944,51**	**44.944,51**	**44.944,51**	**44.944,51**		
	44.944,51	**44.944,51**	**44.944,51**	**44.944,51**	**44.944,51**	**44.944,51**	**539.550,00**	**539.550,00**
Fonte de Recurso: 118 - PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.701,96	14.631,64	14.631,64	14.631,64	14.631,64	14.631,64		
	14.631,64	14.631,64	14.631,64	14.631,64	14.631,64	14.631,64	175.650,00	175.650,00
Total da Fonte de Recurso 118	**14.701,96**	**14.631,64**	**14.631,64**	**14.631,64**	**14.631,64**	**14.631,64**		
	14.631,64	**14.631,64**	**14.631,64**	**14.631,64**	**14.631,64**	**14.631,64**	**175.650,00**	**175.650,00**
Fonte de Recurso: 126 - Programa Dinheiro Direto na Escola								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548,18	545,62	545,62	545,62	545,62	545,62		
	545,62	545,62	545,62	545,62	545,62	545,62	6.550,00	6.550,00
Total da Fonte de Recurso 126	**548,18**	**545,62**	**545,62**	**545,62**	**545,62**	**545,62**		
	545,62	**545,62**	**545,62**	**545,62**	**545,62**	**545,62**	**6.550,00**	**6.550,00**
Fonte de Recurso: 128 - Merenda Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.588,64	13.523,76	13.523,76	13.523,76	13.523,76	13.523,76		
	13.523,76	13.523,76	13.523,76	13.523,76	56.523,76	13.523,76	205.350,00	205.350,00
Total da Fonte de Recurso 128	**13.588,64**	**13.523,76**	**13.523,76**	**13.523,76**	**13.523,76**	**13.523,76**		
	13.523,76	**13.523,76**	**13.523,76**	**13.523,76**	**56.523,76**	**13.523,76**	**205.350,00**	**205.350,00**
Fonte de Recurso: 132 - Construção de Escola Infantil Tipo C								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17,61	17,49	17,49	17,49	17,49	17,49		
	17,49	17,49	17,49	17,49	17,49	17,49	210,00	210,00
Total da Fonte de Recurso 132	**17,61**	**17,49**	**17,49**	**17,49**	**17,49**	**17,49**		
	17,49	**17,49**	**17,49**	**17,49**	**17,49**	**17,49**	**210,00**	**210,00**
Fonte de Recurso: 134 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERENCIA DIRETA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 134	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 138 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR E B URBANA CONSTR 11362-X								
4 - INVESTIMENTOS	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
Total da Fonte de Recurso 138	**25,11**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**		
	24,99	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**300,00**	**300,00**
Fonte de Recurso: 139 - BRASIL CARINHOSO - TRANSFERENCIA DIRETA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 139	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 142 - PAR 202000831-4 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 142	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual vinculado sobre receita								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.552,37	201.584,33	216.584,33	263.584,33	370.584,33	201.584,33		
	201.584,33	1.231.584,33	201.584,33	384.584,33	242.084,33	201.584,33	3.922.480,00	3.922.480,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.960,43	68.630,87	53.630,87	6.630,87	-100.369,13	68.630,87		
	68.630,87	68.630,87	97.630,87	68.630,87	68.630,87	68.630,87	606.900,00	606.900,00
4 - INVESTIMENTOS	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
Total da Fonte de Recurso 303	**274.596,50**	**270.298,50**	**270.298,50**	**270.298,50**	**270.298,50**	**270.298,50**		
	270.298,50	**1.300.298,50**	**299.298,50**	**453.298,50**	**310.798,50**	**270.298,50**	**4.530.380,00**	**4.530.380,00**
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens Saúde								
4 - INVESTIMENTOS	20,98	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82		
	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	250,00	250,00
Total da Fonte de Recurso 304	**20,98**	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**20,82**		
	20,82	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**250,00**	**250,00**
Fonte de Recurso: 321 - VIGIASUS CAIXA 9-4								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133,92	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28		
	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Fonte de Recurso 321	**133,92**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**		
	133,28	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**133,28**	**1.600,00**	**1.600,00**
Fonte de Recurso: 323 - PORTARIA 3869 FMS EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 323	-	-	-	-	**250.000,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**
Fonte de Recurso: 325 - PORTARIA 1466 EMENDA PARLAMENTAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		554.997,00					554.997,00	554.997,00
Total da Fonte de Recurso 325	-	-	-	-	-	-		
	-	**554.997,00**	-	-	-	-	**554.997,00**	**554.997,00**
Fonte de Recurso: 369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.137,88	3.122,92	3.122,92	3.122,92	3.122,92	3.122,92		
	3.122,92	3.122,92	3.122,92	3.122,92	93.122,92	3.122,92	127.490,00	127.490,00
Total da Fonte de Recurso 369	**3.146,25**	**3.131,25**	**3.131,25**	**3.131,25**	**3.131,25**	**3.131,25**		
	3.131,25	**3.131,25**	**3.131,25**	**3.131,25**	**93.131,25**	**3.131,25**	**127.590,00**	**127.590,00**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.330,30	18.242,70	18.242,70	18.242,70	18.242,70	18.242,70		
	18.242,70	53.242,70	18.242,70	18.242,70	18.242,70	18.242,70	254.000,00	254.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.546,92	72.200,28	72.200,28	72.200,28	72.200,28	72.200,28		
	72.200,28	72.200,28	72.200,28	72.200,28	392.200,28	72.200,28	1.186.750,00	1.186.750,00
Total da Fonte de Recurso 494	**90.877,22**	**90.442,98**	**90.442,98**	**90.442,98**	**90.442,98**	**90.442,98**		
	90.442,98	**125.442,98**	**90.442,98**	**90.442,98**	**410.442,98**	**90.442,98**	**1.440.750,00**	**1.440.750,00**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163,16	162,44	162,44	162,44	162,44	162,44		
	162,44	162,44	162,44	162,44	162,44	162,44	1.950,00	1.950,00
Total da Fonte de Recurso 495	**163,16**	**162,44**	**162,44**	**162,44**	**162,44**	**162,44**		
	162,44	**162,44**	**162,44**	**162,44**	**162,44**	**162,44**	**1.950,00**	**1.950,00**
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92,07	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63		
	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	1.100,00	1.100,00
Total da Fonte de Recurso 496	**92,07**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**		
	91,63	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**1.100,00**	**1.100,00**
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114,68	114,12	114,12	114,12	114,12	114,12		
	114,12	114,12	114,12	114,12	114,12	114,12	1.370,00	1.370,00
Total da Fonte de Recurso 497	**114,68**	**114,12**	**114,12**	**114,12**	**114,12**	**114,12**		
	114,12	**114,12**	**114,12**	**114,12**	**114,12**	**114,12**	**1.370,00**	**1.370,00**
Fonte de Recurso: 498 - Assistência Farmaceutica								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.736,46	19.642,14	19.642,14	19.642,14	19.642,14	19.642,14		
	-40.357,86	19.642,14	19.642,14	19.642,14	19.642,14	19.642,14	175.800,00	175.800,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.218,05	2.207,45	2.207,45	2.207,45	2.207,45	2.207,45		
	62.207,45	2.207,45	2.207,45	2.207,45	2.207,45	2.207,45	86.500,00	86.500,00
Total da Fonte de Recurso 498	**21.954,51**	**21.849,59**	**21.849,59**	**21.849,59**	**21.849,59**	**21.849,59**		
	21.849,59	**21.849,59**	**21.849,59**	**21.849,59**	**21.849,59**	**21.849,59**	**262.300,00**	**262.300,00**
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007								
4 - INVESTIMENTOS	16.643,80	16.564,20	16.564,20	16.564,20	16.564,20	16.564,20		
	16.564,20	16.564,20	16.564,20	16.564,20	16.564,20	16.564,20	198.850,00	198.850,00
Total da Fonte de Recurso 500	**16.643,80**	**16.564,20**	**16.564,20**	**16.564,20**	**16.564,20**	**16.564,20**		
	16.564,20	**16.564,20**	**16.564,20**	**16.564,20**	**16.564,20**	**16.564,20**	**198.850,00**	**198.850,00**
Fonte de Recurso: 501 - Receita de Alienação de ativos								
4 - INVESTIMENTOS	150,66	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94		
	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	1.800,00	1.800,00
Total da Fonte de Recurso 501	**150,66**	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**149,94**		
	149,94	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**149,94**	**1.800,00**	**1.800,00**
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalites e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.184,14	112.643,26	112.643,26	112.643,26	112.643,26	112.643,26		
	112.643,26	112.643,26	112.643,26	112.643,26	112.643,26	112.643,26	1.352.260,00	1.352.260,00
4 - INVESTIMENTOS	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
Total da Fonte de Recurso 504	**113.200,88**	**112.659,92**	**112.659,92**	**112.659,92**	**112.659,92**	**112.659,92**		
	112.659,92	**112.659,92**	**112.659,92**	**112.659,92**	**112.659,92**	**112.659,92**	**1.352.460,00**	**1.352.460,00**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Constribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.298,44	45.081,96	45.081,96	45.081,96	45.081,96	45.081,96		
	45.081,96	45.081,96	45.081,96	45.081,96	45.081,96	45.081,96	541.200,00	541.200,00
Total da Fonte de Recurso 507	**45.298,44**	**45.081,96**	**45.081,96**	**45.081,96**	**45.081,96**	**45.081,96**		
	45.081,96	**45.081,96**	**45.081,96**	**45.081,96**	**45.081,96**	**45.081,96**	**541.200,00**	**541.200,00**

Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder Polícia								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.696,86	10.645,74	10.645,74	10.645,74	10.645,74	10.645,74		
	40.645,74	10.645,74	10.645,74	10.645,74	105.645,74	10.645,74	252.800,00	252.800,00
4 - INVESTIMENTOS	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 510	**10.713,60**	**10.662,40**	**10.662,40**	**10.662,40**	**10.662,40**	**10.662,40**		
	40.662,40	**10.662,40**	**10.662,40**	**10.662,40**	**105.662,40**	**10.662,40**	**253.000,00**	**253.000,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.372,58	20.275,22	20.275,22	20.275,22	20.275,22	20.275,22		
	20.275,22	275.275,22	20.275,22	20.275,22	20.275,22	20.275,22	498.400,00	498.400,00
Total da Fonte de Recurso 511	**20.372,58**	**20.275,22**	**20.275,22**	**20.275,22**	**20.275,22**	**20.275,22**		
	20.275,22	**275.275,22**	**20.275,22**	**20.275,22**	**20.275,22**	**20.275,22**	**498.400,00**	**498.400,00**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.364,31	1.357,79	1.357,79	1.357,79	1.357,79	1.357,79		
	1.357,79	1.357,79	1.357,79	1.357,79	1.357,79	1.357,79	16.300,00	16.300,00
Total da Fonte de Recurso 512	**1.364,31**	**1.357,79**	**1.357,79**	**1.357,79**	**1.357,79**	**1.357,79**		
	1.357,79	**1.357,79**	**1.357,79**	**1.357,79**	**1.357,79**	**1.357,79**	**16.300,00**	**16.300,00**
Fonte de Recurso: 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,87	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83		
	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	10,00	10,00
Total da Fonte de Recurso 513	**0,87**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**		
	0,83	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**10,00**	**10,00**
Fonte de Recurso: 514 - Indenizações recebidas por bens sinitrados de outras areas								
4 - INVESTIMENTOS	22,61	22,49	22,49	22,49	22,49	22,49		
	22,49	22,49	22,49	22,49	22,49	22,49	270,00	270,00
Total da Fonte de Recurso 514	**22,61**	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**22,49**		
	22,49	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**22,49**	**270,00**	**270,00**
Fonte de Recurso: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS	2.693,51	2.680,59	2.680,59	2.680,59	2.680,59	2.680,59		
	2.680,59	2.680,59	2.680,59	2.680,59	2.680,59	2.680,59	32.180,00	32.180,00
Total da Fonte de Recurso 518	**2.693,51**	**2.680,59**	**2.680,59**	**2.680,59**	**2.680,59**	**2.680,59**		
	2.680,59	**2.680,59**	**2.680,59**	**2.680,59**	**2.680,59**	**2.680,59**	**32.180,00**	**32.180,00**
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20,98	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82		
	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	20,82	250,00	250,00
Total da Fonte de Recurso 556	**20,98**	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**20,82**		
	20,82	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**20,82**	**250,00**	**250,00**
Fonte de Recurso: 608 - Operação crédito para pavimentação								
4 - INVESTIMENTOS	4,24	4,16	4,16	4,16	29.350,90	4,16		
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	29.396,74	29.396,74
Total da Fonte de Recurso 608	**4,24**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**29.350,90**	**4,16**		
	4,16	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**29.396,74**	**29.396,74**
Fonte de Recurso: 745 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO 647008-4								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 745	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 748 - PAVIMENTAÇÃO 647010-6								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 748	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 750 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.616,86	8.575,74	8.575,74	8.575,74	8.575,74	8.575,74		
	8.575,74	8.575,74	8.575,74	8.575,74	8.575,74	8.575,74	102.950,00	102.950,00
Total da Fonte de Recurso 750	**8.616,86**	**8.575,74**	**8.575,74**	**8.575,74**	**8.575,74**	**8.575,74**		
	8.575,74	**8.575,74**	**8.575,74**	**8.575,74**	**8.575,74**	**8.575,74**	**102.950,00**	**102.950,00**
Fonte de Recurso: 751 - AFAI FIA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,87	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83		
	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	10,00	10,00
Total da Fonte de Recurso 751	**0,87**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**		
	0,83	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**10,00**	**10,00**
Fonte de Recurso: 752 - CRIANÇA FELIZ								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.344,46	6.314,14	6.314,14	6.314,14	6.314,14	6.314,14		
	6.314,14	6.314,14	6.314,14	6.314,14	6.314,14	6.314,14	75.800,00	75.800,00
Total da Fonte de Recurso 752	**6.344,46**	**6.314,14**	**6.314,14**	**6.314,14**	**6.314,14**	**6.314,14**		
	6.314,14	**6.314,14**	**6.314,14**	**6.314,14**	**6.314,14**	**6.314,14**	**75.800,00**	**75.800,00**
Fonte de Recurso: 753 - SEDU PAM 2017 12786-8								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 753	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 754 - FEAS INCENTIVO 4								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,63	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67		
	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	20,00	20,00
Total da Fonte de Recurso 754	**1,63**	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**1,67**		
	1,67	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**20,00**	**20,00**
Fonte de Recurso: 755 - FIA SCFV 12870-8								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,24	9,16	9,16	9,16	9,16	9,16		
	9,16	9,16	9,16	9,16	9,16	9,16	110,00	110,00
Total da Fonte de Recurso 755	**9,24**	**9,16**	**9,16**	**9,16**	**9,16**	**9,16**		
	9,16	**9,16**	**9,16**	**9,16**	**9,16**	**9,16**	**110,00**	**110,00**
Fonte de Recurso: 756 - FIA CRESCER 12902-X								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 756	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**

Fonte de Recurso: 757 - FEAS VEICULO ADAP 12903-8								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50		
	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00	150,00
Total da Fonte de Recurso 757	**12,50**	**12,50**	**12,50**	**12,50**	**12,50**	**12,50**		
	12,50	**12,50**	**12,50**	**12,50**	**12,50**	**12,50**	**150,00**	**150,00**
Fonte de Recurso: 758 - C210 PAM 2017 EQUIP 12888-0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 758	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 759 - CONV 062 2017 SEIL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,87	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83		
	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	10,00	10,00
Total da Fonte de Recurso 759	**0,87**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**		
	0,83	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**0,83**	**10,00**	**10,00**
Fonte de Recurso: 760 - CONV IPCE - VAN								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 760	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 761 - PATRULHA MECANIZADA CONV 847529								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 761	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 762 - FIPAR INCENTIVO 12901-1								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34,35	34,15	34,15	34,15	34,15	34,15		
	34,15	34,15	34,15	34,15	34,15	34,15	410,00	410,00
Total da Fonte de Recurso 762	**34,35**	**34,15**	**34,15**	**34,15**	**34,15**	**34,15**		
	34,15	**34,15**	**34,15**	**34,15**	**34,15**	**34,15**	**410,00**	**410,00**
Fonte de Recurso: 763 - INST AGUAS DO PR PMB 12970-4								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
Total da Fonte de Recurso 763	**25,11**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**		
	24,99	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**300,00**	**300,00**
Fonte de Recurso: 764 - CONVENIO 326/2018								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 764	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 765 - Convenio 442/2018								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 765	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 766 - Convênio 1128-2018								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 766	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 767 - FEAS INCENTIVO 5								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36,85	36,65	36,65	36,65	36,65	36,65		
	36,65	36,65	36,65	36,65	36,65	36,65	440,00	440,00
Total da Fonte de Recurso 767	**36,85**	**36,65**	**36,65**	**36,65**	**36,65**	**36,65**		
	36,65	**36,65**	**36,65**	**36,65**	**36,65**	**36,65**	**440,00**	**440,00**
Fonte de Recurso: 768 - FEAS CRAS BID								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46,85	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65		
	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65	46,65	560,00	560,00
Total da Fonte de Recurso 768	**46,85**	**46,65**	**46,65**	**46,65**	**46,65**	**46,65**		
	46,65	**46,65**	**46,65**	**46,65**	**46,65**	**46,65**	**560,00**	**560,00**
Fonte de Recurso: 769 - FIA CONS TUTELAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52,72	52,48	52,48	52,48	52,48	52,48		
	52,48	52,48	52,48	52,48	52,48	52,48	630,00	630,00
Total da Fonte de Recurso 769	**52,72**	**52,48**	**52,48**	**52,48**	**52,48**	**52,48**		
	52,48	**52,48**	**52,48**	**52,48**	**52,48**	**52,48**	**630,00**	**630,00**
Fonte de Recurso: 770 - FIA Primeira Infância								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.064,12	6.035,08	6.035,08	6.035,08	6.035,08	6.035,08		
	6.035,08	6.035,08	6.035,08	6.035,08	6.035,08	6.035,08	72.450,00	72.450,00
Total da Fonte de Recurso 770	**6.064,12**	**6.035,08**	**6.035,08**	**6.035,08**	**6.035,08**	**6.035,08**		
	6.035,08	**6.035,08**	**6.035,08**	**6.035,08**	**6.035,08**	**6.035,08**	**72.450,00**	**72.450,00**
Fonte de Recurso: 771 - FEAS INC VI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.531,54	4.509,86	4.509,86	4.509,86	4.509,86	4.509,86		
	4.509,86	4.509,86	4.509,86	4.509,86	4.509,86	4.509,86	54.140,00	54.140,00
Total da Fonte de Recurso 771	**4.531,54**	**4.509,86**	**4.509,86**	**4.509,86**	**4.509,86**	**4.509,86**		
	4.509,86	**4.509,86**	**4.509,86**	**4.509,86**	**4.509,86**	**4.509,86**	**54.140,00**	**54.140,00**
Fonte de Recurso: 772 - FIA CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
Total da Fonte de Recurso 772	**16,74**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**		
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**	**200,00**
Fonte de Recurso: 773 - FIA ATENÇÃO CCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.268,27	2.257,43	2.257,43	2.257,43	2.257,43	2.257,43		
	2.257,43	2.257,43	2.257,43	2.257,43	2.257,43	2.257,43	27.100,00	27.100,00
Total da Fonte de Recurso 773	**2.268,27**	**2.257,43**	**2.257,43**	**2.257,43**	**2.257,43**	**2.257,43**		
	2.257,43	**2.257,43**	**2.257,43**	**2.257,43**	**2.257,43**	**2.257,43**	**27.100,00**	**27.100,00**
Fonte de Recurso: 776 - Contrato de Repasse 1073802-59/907611/2020 – Pavimentação em CBUQ no Bairro Velha								
4 - INVESTIMENTOS			5.743.773,00				5.743.773,00	5.743.773,00
Total da Fonte de Recurso 776	-	-	-	-	-	-		
	-	-	**5.743.773,00**	-	-	-	**5.743.773,00**	**5.743.773,00**

Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.684,09	9.637,81	9.637,81	9.637,81	9.637,81	9.637,81		
	9.637,81	9.637,81	9.637,81	9.637,81	9.637,81	9.637,81	115.700,00	115.700,00
Total da Fonte de Recurso 934	**9.684,09**	**9.637,81**	**9.637,81**	**9.637,81**	**9.637,81**	**9.637,81**		
	9.637,81	**9.637,81**	**9.637,81**	**9.637,81**	**9.637,81**	**9.637,81**	**115.700,00**	**115.700,00**
Fonte de Recurso: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661,23	658,07	658,07	658,07	658,07	658,07		
	658,07	658,07	658,07	658,07	658,07	658,07	7.900,00	7.900,00
Total da Fonte de Recurso 935	**661,23**	**658,07**	**658,07**	**658,07**	**658,07**	**658,07**		
	658,07	**658,07**	**658,07**	**658,07**	**658,07**	**658,07**	**7.900,00**	**7.900,00**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.180,60	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40		
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	38.000,00	38.000,00
4 - INVESTIMENTOS	102,94	102,46	102,46	102,46	102,46	102,46		
	102,46	102,46	102,46	102,46	102,46	102,46	1.230,00	1.230,00
Total da Fonte de Recurso 936	**3.283,54**	**3.267,86**	**3.267,86**	**3.267,86**	**3.267,86**	**3.267,86**		
	3.267,86	**3.267,86**	**3.267,86**	**3.267,86**	**3.267,86**	**3.267,86**	**39.230,00**	**39.230,00**
Fonte de Recurso: 999 - Reservas de Contingência								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Total da Fonte de Recurso 999	**29.295,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**		
	29.155,00	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Fonte de Recurso: 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.190,50	22.084,50	22.084,50	22.084,50	22.084,50	22.084,50		
	22.084,50	22.084,50	22.084,50	22.084,50	22.084,50	22.084,50	265.120,00	265.120,00
Total da Fonte de Recurso 1013	**22.190,50**	**22.084,50**	**22.084,50**	**22.084,50**	**22.084,50**	**22.084,50**		
	22.084,50	**22.084,50**	**22.084,50**	**22.084,50**	**22.084,50**	**22.084,50**	**265.120,00**	**265.120,00**
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460,35	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15		
	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	5.500,00	5.500,00
Total da Fonte de Recurso 1015	**460,35**	**458,15**	**458,15**	**458,15**	**458,15**	**458,15**		
	458,15	**458,15**	**458,15**	**458,15**	**458,15**	**458,15**	**5.500,00**	**5.500,00**
Fonte de Recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50		
	63.002,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	63.030,00	63.030,00
Total da Fonte de Recurso 1019	**2,50**	**2,50**	**2,50**	**2,50**	**2,50**	**2,50**		
	63.002,50	**2,50**	**2,50**	**2,50**	**2,50**	**2,50**	**63.030,00**	**63.030,00**
Fonte de Recurso: 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,63	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67		
	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	20,00	20,00
Total da Fonte de Recurso 1021	**1,63**	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**1,67**		
	1,67	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**1,67**	**20,00**	**20,00**
Fonte de Recurso: 1022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 1022	**8,37**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**		
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 1024 - Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16,74	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66		
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00	200,00
Total da Fonte de Recurso 1024	**16,74**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**		
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**	**200,00**
Fonte de Recurso: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultura - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.001,00		12.001,00	12.001,00
Total da Fonte de Recurso 1031	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	**12.001,00**	-	**12.001,00**	**12.001,00**
Fonte de Recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00	535.821,24			735.821,24	735.821,24
4 - INVESTIMENTOS				70.000,00			70.000,00	70.000,00
Total da Fonte de Recurso 3000	-	-	**200.000,00**	**605.821,24**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**805.821,24**	**805.821,24**
Fonte de Recurso: 3003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.421,44			42.421,44	42.421,44
Total da Fonte de Recurso 3003	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**42.421,44**	-	-	**42.421,44**	**42.421,44**
Fonte de Recurso: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.889,73			45.889,73	45.889,73
Total da Fonte de Recurso 3103	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**45.889,73**	-	-	**45.889,73**	**45.889,73**
Fonte de Recurso: 3104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.267,78			38.267,78	38.267,78
Total da Fonte de Recurso 3104	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**38.267,78**	-	-	**38.267,78**	**38.267,78**
Fonte de Recurso: 3105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores								
4 - INVESTIMENTOS					13.231,27		13.231,27	13.231,27
Total da Fonte de Recurso 3105	-	-	-	-	**13.231,27**	-		
	-	-	-	-	-	-	**13.231,27**	**13.231,27**
Fonte de Recurso: 3107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00			150.000,00	150.000,00
4 - INVESTIMENTOS					152.737,57		152.737,57	152.737,57
Total da Fonte de Recurso 3107	-	-	-	**150.000,00**	**152.737,57**	-		
	-	-	-	-	-	-	**302.737,57**	**302.737,57**
Fonte de Recurso: 3128 - Merenda Escolar - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.026,98					20.026,98	20.026,98
Total da Fonte de Recurso 3128	-	-	-	-	-	-		
	-	**20.026,98**	-	-	-	-	**20.026,98**	**20.026,98**
Fonte de Recurso: 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.469,68			75.469,68	75.469,68
Total da Fonte de Recurso 3303	-	-	-	**75.469,68**	-	-		

	-	-	-	-	-	-	**75.469,68**	**75.469,68**
Fonte de Recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						113.925,69		
							113.925,69	113.925,69
Total da Fonte de Recurso 3494	-	-	-	-	-	**113.925,69**		
	-	-	-	-	-	-	**113.925,69**	**113.925,69**
Fonte de Recurso: 3495 - Atenção Básica								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.142,44		
							45.142,44	45.142,44
Total da Fonte de Recurso 3495	- -	- -	- -	- -	- -	**45.142,44** -	**45.142,44**	**45.142,44**
Fonte de Recurso: 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.728,94		
							12.728,94	12.728,94
Total da Fonte de Recurso 3496	-	-	-	-	-	**12.728,94**		
	-	-	-	-	-	-	**12.728,94**	**12.728,94**
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilância em Saúde								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.322,21		
							10.322,21	10.322,21
Total da Fonte de Recurso 3497	-	-	-	-	-	**10.322,21**		
	-	-	-	-	-	-	**10.322,21**	**10.322,21**
Fonte de Recurso: 3498 - Assistência Farmaceutica - Exercicios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00		
							50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 3498	-	-	-	-	-	**50.000,00**		
	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007								
4 - INVESTIMENTOS						263.375,59		
							263.375,59	263.375,59
Total da Fonte de Recurso 3500	-	-	-	-	-	**263.375,59**		
	-	-	-	-	-	-	**263.375,59**	**263.375,59**
Fonte de Recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores								
4 - INVESTIMENTOS				84.451,45			84.451,45	84.451,45
Total da Fonte de Recurso 3501	-	-	-	**84.451,45**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**84.451,45**	**84.451,45**
Fonte de Recurso: 3504 - Outros Royalites e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						227.147,30		
							227.147,30	227.147,30
Total da Fonte de Recurso 3504	-	-	-	-	-	**227.147,30**		
	-	-	-	-	-	-	**227.147,30**	**227.147,30**
Fonte de Recurso: 3507 - COSIP - Constribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.127,28						67.127,28	67.127,28
Total da Fonte de Recurso 3507	-	-	-	-	-	-		
	67.127,28	-	-	-	-	-	**67.127,28**	**67.127,28**
Fonte de Recurso: 3510 - Taxas - Exercício Poder Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.212,57						77.212,57	77.212,57
Total da Fonte de Recurso 3510	-	-	-	-	-	-		
	77.212,57	-	-	-	-	-	**77.212,57**	**77.212,57**
Fonte de Recurso: 3511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.939,41			63.939,41	63.939,41
Total da Fonte de Recurso 3511	-	-	-	**63.939,41**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**63.939,41**	**63.939,41**
Fonte de Recurso: 3514 - Indenizações recebidas por bens sinitrados de outras areas								
4 - INVESTIMENTOS		19.099,75					19.099,75	19.099,75
Total da Fonte de Recurso 3514	-	-	-	-	-	-		
	-	**19.099,75**	-	-	-	-	**19.099,75**	**19.099,75**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores								
4 - INVESTIMENTOS			35.083,13				35.083,13	35.083,13
Total da Fonte de Recurso 3518	-	-	**35.083,13**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**35.083,13**	**35.083,13**
Fonte de Recurso: 31013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - EXERCÍCIOS ANTERIORES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.181,23			86.181,23	86.181,23
Total da Fonte de Recurso 31013	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**86.181,23**	-	-	**86.181,23**	**86.181,23**
Fonte de Recurso: 31015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						289.849,01		
							289.849,01	289.849,01
Total da Fonte de Recurso 31015	-	-	-	-	-	**289.849,01**		
	-	-	-	-	-	-	**289.849,01**	**289.849,01**
Fonte de Recurso: 31019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			233.673,33				233.673,33	233.673,33
Total da Fonte de Recurso 31019	-	-	**233.673,33**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**233.673,33**	**233.673,33**
Fonte de Recurso: 31021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19 - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.399,60			7.399,60	7.399,60
Total da Fonte de Recurso 31021	-	-	-	**7.399,60**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**7.399,60**	**7.399,60**
Fonte de Recurso: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.574,16		81.162,68		96.736,84	96.736,84
Total da Fonte de Recurso 31022	-	-	-	-	**81.162,68**	-		
	-	-	**15.574,16**	-	-	-	**96.736,84**	**96.736,84**
Fonte de Recurso: 31024 - Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º - Exerc Ant								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					187.899,56		187.899,56	187.899,56
Total da Fonte de Recurso 31024	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	**187.899,56**	-	**187.899,56**	**187.899,56**
Fonte de Recurso: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exerc Ant								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.781,73		56.781,73	56.781,73
Total da Fonte de Recurso 31029	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	**56.781,73**	-	**56.781,73**	**56.781,73**
Fonte de Recurso: 31033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0 - Exercícios Ant								

4 - INVESTIMENTOS						6.950,10		
							6.950,10	6.950,10
Total da Fonte de Recurso 31033	-	-	-	-	-	**6.950,10**		
	-	-	-	-	-	-	**6.950,10**	**6.950,10**
Fonte de Recurso: 33118 - Programa Nacional de Transporte do Escolar - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				128.476,43			128.476,43	128.476,43
Total da Fonte de Recurso 33118	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**128.476,43**	-	-	**128.476,43**	**128.476,43**
Fonte de Recurso: 33318 - Projeto Vigisus II - Exercícios Anteriores								
4 - INVESTIMENTOS					728,04		728,04	728,04
Total da Fonte de Recurso 33318	-	-	-	-	**728,04**	-		
	-	-	-	-	-	-	**728,04**	**728,04**
Fonte de Recurso: 33369 - Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIH's								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.261,43						26.261,43	26.261,43
Total da Fonte de Recurso 33369	-	-	-	-	-	-		
	26.261,43	-	-	-	-	-	**26.261,43**	**26.261,43**
Fonte de Recurso: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercicios anteriores								
4 - INVESTIMENTOS						29.112,25	29.112,25	29.112,25
Total da Fonte de Recurso 33518	-	-	-	-	-	**29.112,25**		
	-	-	-	-	-	-	**29.112,25**	**29.112,25**
Fonte de Recurso: 33556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.767,65			6.767,65	6.767,65
Total da Fonte de Recurso 33556	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**6.767,65**	-	-	**6.767,65**	**6.767,65**
Fonte de Recurso: 33750 - FEAS PPAS I - EXERCICIOS ANTERIORES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.230,59			77.230,59	77.230,59
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 33750	-	-	-	**82.230,59**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**82.230,59**	**82.230,59**
Fonte de Recurso: 33752 - CRIANÇA FELIZ - EXERCICIOS ANTERIORES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					92.598,75		92.598,75	92.598,75
Total da Fonte de Recurso 33752	-	-	-	-	**92.598,75**	-		
	-	-	-	-	-	-	**92.598,75**	**92.598,75**
Fonte de Recurso: 33756 - FIA CRESCER 12902-X - EXERCÍCIOS ANTERIORES								
4 - INVESTIMENTOS					590,19		590,19	590,19
Total da Fonte de Recurso 33756	-	-	-	-	**590,19**	-		
	-	-	-	-	-	-	**590,19**	**590,19**
Fonte de Recurso: 33768 - FEAS CRAS BID - EXERCÍCIOS ANTERIORES								
4 - INVESTIMENTOS					1.482,46		1.482,46	1.482,46
Total da Fonte de Recurso 33768	-	-	-	-	**1.482,46**	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.482,46**	**1.482,46**
Fonte de Recurso: 33769 - FIA CONS TUTELAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES								
4 - INVESTIMENTOS					785,27		785,27	785,27
Total da Fonte de Recurso 33769	-	-	-	-	**785,27**	-		
	-	-	-	-	-	-	**785,27**	**785,27**
Fonte de Recurso: 33770 - Fia Primeira Infância - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.511,22						12.511,22	12.511,22
4 - INVESTIMENTOS						5.000,00		
	13.000,00						18.000,00	18.000,00
Total da Fonte de Recurso 33770	-	-	-	-	-	**5.000,00**		
	25.511,22	-	-	-	-	-	**30.511,22**	**30.511,22**
Fonte de Recurso: 33773 - FIA ATENÇÃO CCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.127,19						30.127,19	30.127,19
Total da Fonte de Recurso 33773	-	-	-	-	-	-		
	30.127,19	-	-	-	-	-	**30.127,19**	**30.127,19**
Fonte de Recurso: 33775 - FIA CMDCA 13988-2								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600,00						9.600,00	9.600,00
Total da Fonte de Recurso 33775	-	-	-	-	-	-		
	9.600,00	-	-	-	-	-	**9.600,00**	**9.600,00**
Fonte de Recurso: 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.214,03		64.214,03	64.214,03
Total da Fonte de Recurso 33934	-	-	-	-	**64.214,03**	-		
	-	-	-	-	-	-	**64.214,03**	**64.214,03**
Fonte de Recurso: 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) - EXERC ANTERIORES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.059,37		6.059,37	6.059,37
Total da Fonte de Recurso 33935	-	-	-	-	**6.059,37**	-		
	-	-	-	-	-	-	**6.059,37**	**6.059,37**
Fonte de Recurso: 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - EXERC ANTER								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.051,92		
							3.051,92	3.051,92
4 - INVESTIMENTOS						43.373,19		
							43.373,19	43.373,19
Total da Fonte de Recurso 33936	-	-	-	-	-	**46.425,11**		
	-	-	-	-	-	-	**46.425,11**	**46.425,11**
TOTAL GERAL	**2.488.865,69**	**2.756.971,21**	**2.945.727,67**	**3.546.283,18**	**3.169.907,58**	**3.576.949,85**		
	2.805.810,90	**7.477.594,94**	**10.678.818,37**	**5.894.975,47**	**3.452.091,46**	**2.476.971,21**	**51.270.967,53**	**51.270.967,53**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:950729FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3/2021 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021

EDITAL Nº 3/2021 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação definitiva das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2021, destinado à formação de cadastro de reserva para Contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Motorista de Veículo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Vigilante Sanitário, Educador Físico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo 40hrs, Psicólogo 20hrs, Assistente Social e Enfermeiro para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 em caráter temporário e excepcional para o ano de 2022.

1. A homologação definitiva das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. A divulgação definitiva dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência:

102	Rosangela Silveira Andreatto	10.345.518-9	10/01/1993	Auxiliar de Educação Infantil
103	Rosangela Silveira Andreatto	10.345.518-9	10/01/1993	Auxiliar Administrativo

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021

EDITAL Nº 3/2021 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
012	Tayana Mayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais
30	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Anos Iniciais
36	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais
45	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Anos Iniciais
46	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Anos Iniciais
51	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	26/05/1984	Professor de Anos Iniciais
56	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais
63	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais
65	Gisele Aparecida da Veiga	13.560.639-1	05/09/1976	Professor de Anos Iniciais
73	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Anos Iniciais
76	Aline Karine Nunes	10.249.873-9	23/09/1992	Professor de Anos Iniciais
85	Sandra Mara da Rosa	15.778.932-5	02/07/1979	Professor de Anos Iniciais
95	Maria Sarita de Jesus	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais
99	Suélen Borsatto Witcel Dias	10.071.369-1	28/09/1989	Professor de Anos Iniciais
121	Renilda Jesus de Lima	3.683.734-9	15/10/1962	Professor de Anos Iniciais
123	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Anos Iniciais
135	Neiva Cristine da Silva Ruschel	5.779.801	15/01/1995	Professor de Anos Iniciais
178	Cristiane Barbosa Machado	12.355.973-8	28/04/1996	Professor de Anos Iniciais
192	Bruna Natieli de Oliveira da Conceição	12.975.491-5	28/12/1997	Professor de Anos Iniciais
193	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais
010	Tayana Mayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Educação Infantil
25	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil
29	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Educação Infantil
31	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	26/05/1984	Professor de Educação Infantil
35	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil
38	Gabriela Seffrin	5.113.789	12/11/1993	Professor de Educação Infantil
39	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil
44	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Educação Infantil
47	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Educação Infantil
55	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil
60	Soeli Maria Roesler	2.204.539	22/10/1968	Professor de Educação Infantil
61	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil
64	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Educação Infantil
66	Gisele Aparecida da Veiga	13.560.639-1	05/09/1976	Professor de Educação Infantil
70	Ana Paula dos Santos	13.431.061-8	04/11/1998	Professor de Educação Infantil
79	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil
82	Sandra Mara da Rosa	15.778.932-5	02/07/1979	Professor de Educação Infantil
88	Cenira Fatima Teles Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Educação Infantil
96	Maria Sarita de Jesus	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil
100	Suélen Borsatto Witcel Dias	10.071.369-1	28/09/1989	Professor de Educação Infantil
109	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Professor de Educação Infantil
113	Rosenilda de Fatima Lampert	10.630.155-7	10/07/1989	Professor de Educação Infantil
124	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Educação Infantil
136	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Professor de Educação Infantil
149	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil

179	Cristiane Barbosa Machado	12.355.973-8	28/04/1996	Professor de Educação Infantil
194	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil
204	Leticia Leiria	13.400.219-0	15/08/1994	Professor de Educação Infantil
80	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Física
117	Carina Silveira	9.711.598-2	05/07/1988	Professor de Educação Física
197	Ismael de Lima	10.412.254-0	28/07/1991	Professor de Educação Física
71	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Lingua Inglesa
206	Leandra Leiria	13.960.099-1	31/10/1997	Professor de Lingua Inglesa
114	Rosenilda de Fatima Lampert	10.630.155-7	10/07/1989	Professor de Lingua Espanhola
138	Zelinda Neis	10.415.780-7	03/04/1991	Professor de Lingua Espanhola
93	Vanessa Margarete de Bonfim de Carvalho	12.826.112-5	08/05/1995	Professor de Artes
134	Andréia Ribeiro Marconsoni Nottar	15.945.805-9	08/03/1996	Professor de Artes
001	Milena Defante Stefano	12.410.784-9	31/01/1998	Auxiliar de Educação Infantil
005	Andreia Gulart Araujo	8.021.520-7	20/04/1981	Auxiliar de Educação Infantil
006	Jucemara dos Santos Paiano	14.203.467-0	02/12/1997	Auxiliar de Educação Infantil
007	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Educação Infantil
014	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Educação Infantil
018	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Educação Infantil
20	Marli dos Santos	13.415.640-6	24/09/1997	Auxiliar de Educação Infantil
50	Luana Borges Zachow	13.840.177-4	24/08/2003	Auxiliar de Educação Infantil
52	Simone Ritter Silveira	13.296.561-7	20/02/2000	Auxiliar de Educação Infantil
58	Pamela dos Santos Almeida	12.530.140-1	12/09/2000	Auxiliar de Educação Infantil
62	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Auxiliar de Educação Infantil
68	Luana Catarine Roaro Duarte	14.772.123-4	27/09/2000	Auxiliar de Educação Infantil
74	Paula Cristina Ferreira de Lima	10.345.521-9	11/12/1991	Auxiliar de Educação Infantil
78	Joseane Ferreira	13.075.505-4	18/02/1995	Auxiliar de Educação Infantil
84	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Auxiliar de Educação Infantil
87	Paola dos Santos	12.647.199-8	25/10/1999	Auxiliar de Educação Infantil
89	Cenira Fatima Teles Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Auxiliar de Educação Infantil
90	Daiane Eleandra Ferreira	14.703.876-3	15/04/2002	Auxiliar de Educação Infantil
91	Gidiones de Oliveira da Silva Ardenghi da Silva	10.306.297-7	04/05/1994	Auxiliar de Educação Infantil
97	Denise Orilde Corrêa	13.647.423-5	05/01/2004	Auxiliar de Educação Infantil
101	Ana Maria Squena Bortot	15.422.478-5	13/05/2001	Auxiliar de Educação Infantil
102	Rosangela Silveira Andreatto	10.345.518-9	10/01/1993	Auxiliar de Educação Infantil
104	Marivane de Fatima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar de Educação Infantil
110	Cristiane dos Santos de Miranda	13.075.801-1	26/03/1997	Auxiliar de Educação Infantil
111	Jaqueline Pinow Maroni	12.974.715-3	01/02/1999	Auxiliar de Educação Infantil
115	Gizelli Costa dos Santos	13.075.654-9	25/12/1998	Auxiliar de Educação Infantil
118	Andreia Alves Borges	9.101.733-4	15/08/1985	Auxiliar de Educação Infantil
119	Carina Silveira	9.711.598-2	05/07/1988	Auxiliar de Educação Infantil
125	Sonia Rozeli da Rocha	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Educação Infantil
127	Adriane Oliveira Duarte	7.162.754	14/07/1999	Auxiliar de Educação Infantil
130	Monica Gabrieli dos Santos Muller	10.467.636-7	28/11/2003	Auxiliar de Educação Infantil
139	Debora da Silva Caetano	12.974.690-4	23/04/1997	Auxiliar de Educação Infantil
146	Samara Jenifer Soares	13.075.884-3	02/03/2000	Auxiliar de Educação Infantil
147	Gessica Fernanda Lazarin	14.102.974-6	13/10/2003	Auxiliar de Educação Infantil
153	Ana Paula dos Santos	13.431.061-8	04/11/1998	Auxiliar de Educação Infantil
154	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Educação Infantil
157	Emilia Silvane de Almeida	8129952308	08/02/1985	Auxiliar de Educação Infantil
160	Andreia de Campos	9.408.311-7	22/11/1985	Auxiliar de Educação Infantil
162	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Educação Infantil
165	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176-0	04/10/1982	Auxiliar de Educação Infantil
170	Maria Isabel Bruski	7.079.239	08/11/1988	Auxiliar de Educação Infantil
175	Luana Maria da Silva de Oliveira	13.959.537-8	28/11/2002	Auxiliar de Educação Infantil
182	Giovana Cristina Zachow	13.301.082-3	12/06/2000	Auxiliar de Educação Infantil
183	Ana Paula Silveira de Souza	10.789.968-5	24/11/1995	Auxiliar de Educação Infantil
184	Elitana Muniz Duarte	13.727.487-6	17/10/1998	Auxiliar de Educação Infantil
186	Janaina Ribeiro de Oliveira	14.052.406-9	14/07/2002	Auxiliar de Educação Infantil
187	Vanusa André da Silva	10.846.529-8	30/06/1994	Auxiliar de Educação Infantil
195	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-0	28/07/1985	Auxiliar de Educação Infantil
198	Marcieli Cristina Bugança	14.252.035-4	02/01/2003	Auxiliar de Educação Infantil
202	Marilaine Pereira	10.630.152-2	27/07/1994	Auxiliar de Educação Infantil
009	Emilia Soares da Rocha	13.377.320-7	07/12/1979	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
013	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
017	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
23	Suanen Pereira Nunes de Almeida	13.002.347-9	16/12/1996	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
24	Anicelia Machado dos Santos	10.883.015-8	29/06/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
26	Francieli Duarte	5.598.411	10/02/1988	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
32	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
37	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
53	Simone Ritter Silveira	13.296.561-7	20/02/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
67	Luana Catarine Roaro Duarte	14.772.123-4	27/09/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
69	Daiane Pinto Gonçalves de Araujo	13.714.800-5	16/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
83	Tiele de Abreu	12.974.427-8	02/06/1998	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
86	Andreia Gulart Araujo	8.021.520-7	20/04/1981	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
92	Leticia da Silva	12.974.717-0	21/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
105	Marceli Oliveira dos Santos	67.074.289-2	19/12/1986	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
106	Rosangela Lazarim	5.568.496	02/09/1988	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
112	Jaqueline Pinow Maroni	12.974.715-3	01/02/1999	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
120	Andreia Alves Borges	9.101.733-4	15/08/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
126	Sonia Rozeli da Rocha	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
128	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
129	Juliana dos Santos Mendes	13.620.942-6	14/08/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
141	Jamile Luana Aparecida Pinto de Araujo	14.393.552-3	18/10/1999	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
155	Santina Fernandes dos Santos	7.895.393-4	19/09/1988	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
158	Eliana Lurdes Vilant de Lima	9.429.097-0	13/08/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
161	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
167	Joseane Ferreira	13.075.505-4	18/02/1995	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino

168	Emilia Silvane de Almeida	8129952308	08/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
177	Tatiane Rodrigues da Rosa	14.069.242-5	18/06/1998	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
190	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
191	Sirlei da Rosa Teles	13.731.481-9	01/03/1981	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
201	Marinei Aparecida Pereira	6.972.572-4	16/06/1969	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
203	Claudineia Dorneles de Melo	12.926.474-8	19/10/1994	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
003	Jeferson Soares da Rocha	13.953.607-0	15/04/2002	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
33	Jean Carlos Chaves	10.020.623-4	09/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
54	Igor Natan Giordani Fernandes	10.789.951-0	07/10/1994	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
72	Rodrigo de Oliveira	13.668.390-0	10/03/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
156	Jean Mateus Muniz da Silva	13.681.631-4	06/08/2002	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
34	Marcio Tavares dos Santos	7.880.107-7	23/06/1980	Motorista de Veículo
98	Cezar Ferreira de Lima	9.101.708-3	03/01/1985	Motorista de Veículo
151	Alexandre Osmar Ortolan	10.386.494-1	02/03/1991	Motorista de Veículo
172	Eleandro de Oliveira	9.993.766-1	10/03/1989	Motorista de Veículo
011	Douglas Henrique Kovalski	12.974.589-4	23/09/1998	Auxiliar Administrativo
016	Thiago Felipe de Oliveira	10.667.230-0	10/05/1993	Auxiliar Administrativo
22	Suanen Pereira Nunes Almeida	13.002.347-9	16/12/1966	Auxiliar Administrativo
27	Francieli Duarte	5.598.411	10/02/1988	Auxiliar Administrativo
28	Giliard Leoratto	10.177.838-0	16/04/1984	Auxiliar Administrativo
42	Gizelli Costa dos Santos	13.075.654-9	25/12/1998	Auxiliar Administrativo
48	Adriane Oliveira Duarte	7.162.754	14/07/1999	Auxiliar Administrativo
49	Luana Borges Zachow	13.840.177-4	24/08/2003	Auxiliar Administrativo
57	Grasieli Kehl	15.545.659-0	04/06/2004	Auxiliar Administrativo
75	Paula Cristina Ferreira de Lima	10.345.521-9	11/12/1991	Auxiliar Administrativo
77	Tiele de Abreu	12.974.427-8	02/06/1998	Auxiliar Administrativo
94	Denise Orilde Corrêa	13.647.423-5	05/01/2004	Auxiliar Administrativo
103	Rosangela Silveira Andreatto	10.345.518-9	10/01/1993	Auxiliar Administrativo
108	Cristina Graff	13.075.753-7	30/08/1997	Auxiliar Administrativo
116	Jean Carlos Chaves	10.020.623-4	09/06/2000	Auxiliar Administrativo
122	Eduardo Diaz Schossler	9.534.037-7	31/12/1996	Auxiliar Administrativo
131	Monica Gabrieli dos Santos Muller	10.467.636-7	28/11/2003	Auxiliar Administrativo
137	Marivane de Fatima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar Administrativo
140	Debora da Silva Caetano	12.974.690-4	23/04/1997	Auxiliar Administrativo
150	Gidiones de Oliveira da Silva Ardenghi da Silva	10.306.297-7	04/05/1994	Auxiliar Administrativo
152	Alexandre Osmar Ortolan	10.386.494-1	02/03/1991	Auxiliar Administrativo
174	Maria Isabel Bruski	7.079.239	08/11/1988	Auxiliar Administrativo
180	Vanderleia Mariana de Souza	12.626.637-5	04/05/1998	Auxiliar Administrativo
181	Camila da Silva Soares	14.060.159-4	04/03/2003	Auxiliar Administrativo
185	Giovana Cristina Zachow	13.301.082-3	12/06/2000	Auxiliar Administrativo
188	Vanusa André da Silva	10.846.529-8	30/06/1994	Auxiliar Administrativo
189	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar Administrativo
199	Janaina Ribeiro de Oliveira	14.052.406-9	14/07/2002	Auxiliar Administrativo
200	Marielly de Camargo	4.040.661	01/05/1993	Auxiliar Administrativo
59	Maiara Silveira	13.962.871-3	14/12/2000	Auxiliar de Consultório Dentário
159	Vanessa Centenaro Pretto	14.407.782-2	06/05/2002	Auxiliar de Consultório Dentário
019	Leonara Bueno da Silva	9.146.751-8	05/11/1969	Técnico de Enfermagem
41	Marilete da Luz Pipper	7.889.262-0	23/02/1977	Técnico de Enfermagem
43	Marinalva Aparecida Paz de Oliveira	10.630.458-0	07/01/1992	Técnico de Enfermagem
81	Marceli Oliveira dos Santos	67.074.289-2	19/12/1986	Técnico de Enfermagem
173	Jesica Silvestro Barbosa	10.666.448-0	11/02/1992	Técnico de Enfermagem
40	Marilete da Luz Pipper	7.889.262-0	23/02/1977	Auxiliar de Enfermagem
21	Emili Paixão Trenhago	2110395403	27/07/1997	Nutricionista
142	Samara Jenifer Soares	13.075.884-3	02/03/2000	Nutricionista
163	Bianca Cristina Laty Kiihn	13.071.022-0	28/05/1997	Nutricionista
004	Ana Julia Marcon Pivatto	5.902.639	28/02/2001	Odontólogo
143	Fabiana Fornazari	9.302.973-9	22/08/1998	Odontólogo
144	Nathália Gabriela Nodari	12.975.526-1	04/02/1999	Odontólogo
145	Eduarda Gabriela Sartori	13.630.283-3	13/09/1999	Odontólogo
133	Gabriele Mergen	13.340.690-5	22/12/1999	Psicólogo – 40 horas
171	Bruna Dietrich Massmann	9101798487	10/09/1996	Psicólogo – 40 horas
008	Tacimary Felippe Lucca	8.263.907-1	27/04/1983	Psicólogo – 20 horas
132	Gabriele Mergen	13.340.690-5	22/12/1999	Psicólogo – 20 horas
176	Bruna Dietrich Massmann	9101798487	10/09/1996	Psicólogo – 20 horas
015	Jucemara de Morais Romanoski	13.104.805-0	28/03/1995	Assistente Social
107	Ana Eliza da Silva Dorneles	5.704.303	06/10/1997	Assistente Social
166	Diandra Saionara Venson	8.855.342-0	09/10/1989	Assistente Social
169	Eliane Dutra Garcia	7.701.258-3	21/09/1980	Assistente Social
205	Kelly Cristina Cogo	9.161.706-4	28/06/1989	Assistente Social
002	Claudineia Henicka	10.666.058-1	12/03/1991	Enfermeiro
148	Saionara Aparecida Kreiner de Miranda	12.391.834-7	25/03/1996	Enfermeiro
164	Juliana Ribeiro Dias	9.086.155-7	27/08/1985	Enfermeiro
196	Bernardete Bueno de Camargo	4.303.258	08/11/1982	Enfermeiro

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00C56C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.111, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (426)	000	10.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Natureza Jurídica**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (11)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (12)	000	6.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serv. Rodoviário**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. de Serv. Rodoviários**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (82)	000	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	000	20.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (127)	303	140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (128)	303	10.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prot. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (203)	000	41.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (204)	000	5.000,00
09.00	**Depto educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (313)	103	30.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (337)	103	25.000,00
09.02	**Divisão de Ensino – FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (366)	101	6.000,00
TOTAL			**348.000,00**

Art. 2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 5º incisos I e II, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.30	Material de Consumo (428)	000	10.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Natureza Jurídica**		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fisica (15)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (16)	000	20.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (17)	000	6.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serv. Rodoviário**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Div. de Serv. Rodoviários**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (81)	000	50.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (130)	303	38.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (132)	303	52.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (138)	303	60.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prot. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (205)	000	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (207)	000	17.000,00
3.3.90.34	Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr. (208)	000	12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (211)	000	10.000,00
09.00	**Depto educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (336)	103	30.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (344)	103	10.000,00

3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (349)	103	15.000,00
09.02	**Divisão de Ensino – FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (365)	101	6.000,00
TOTAL			**348.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526 de 04/09/2020– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1B56EF2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Nº 220/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Nº 220/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 – (*Processo Licitatório 107/2021*)**.** *DATA DO AVISO: 24/11/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: DIECKSON LEONIR TESKE 056206700945– ME – CNPJ: 14.993.678/0001-27.
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a locação de brinquedos para o dia 11 de dezembro a ser utilizado no evento NATAL DE LUZ, a ser realizado na praça da Produção do Município, conforme descrição na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	TOBOGÃ 10 METROS HOMEM ARANHA	**1**	R$ 600,00	**R$ 600,00**
2	TOBOGÃ 8 METROS	1	R$ 500,00	**R$ 500,00**
3	TRIBOGÃ E RAMPAS 9 X9	1	R$ 700,00	**R$ 700,00**
4	CORRIDA DE OBSTÁCULOS	1	R$ 700,00	**R$ 700,00**
5	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS	1	R$ 350,00	**R$ 350,00**
6	PULA-PULA BALÃO PALHAÇO	1	R$ 300,00	**R$ 300,00**
7	JOÃO BOBO 5X 5 MTS	1	R$ 400,00	**R$ 400,00**
8	CASA DO PICOLINO -CASA INFLÁVEL	1	R$ 500,00	**R$ 500,00**
9	PULA-PULA-POLVO COM OBSTÁCULOS	1	R$ 500,00	**R$ 500,00**
10	CAMA- ELÁSTICA	1	R$ 150,00	**R$ 150,00**
11	CAMA - ELÁSTICA	1	R$ 150,00	**R$ 150,00**
12	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL	1	R$ 200,00	**R$ 200,00**

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As da seguinte Dotação Orçamentária: nº 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142.038 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1313.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:45F37216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93**, sediada na Av. Brasília, 1.005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Antonio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60**, doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

Registro de preços visando aquisição de lavadora de alta pressão, máquina de lavar roupas e refrigerador para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Assistência Social do Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: GATILHO PROFISSIONAL COM TRAVA DE SEGURANÇA LANÇA METÁLICA, ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DE ÁGUA , MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, BOMBA COM TRÊS PISTÕES REVESTIDOS EM CERÂMICA, MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA, ALÇA COM REFORÇO METÁLICO, RODAS COM DIÂMETRO E LARGURA SUPERIORES, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO, TENSÃO: 127 V, PRESSÃO NOMINAL: MÍNIMO 1300 IBF, POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO 1,6 V, GARANTIA DE 01 ANO	UN JACTO CLEAN	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA– DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **29/11/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 30 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2A7494E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 112/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 163/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 090/2021,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 09.430.164000/1200-01, COM RECURSOS PARLAMENTAR 41720003, QUE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME CNPJ 24.864.422/0001-73 AV. DUQUE DE CAXIAS Lunardelli-PR CEP 86935-000	6.220,00	Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 21.484.336/0001-47 RUA JALBAS RODRIGUES ALVES Maringá-PR CEP 87080-470	2.180,00	Dois Mil, Cento e Oitenta Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ 15.631.700/0001-51 R GRAO PARA Portalegre-RN CEP 90850-170	15.386,00	Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.068.320/0001-32 RUA GRAÇA ARANHA Pinhais-PR CEP 83321-020	1.890,00	Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.593.430/0001-50 RUA TUPI Londrina-PR CEP 86020-350	1.449,99	Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
NORDESTE MEDICAL, REPRESENT. IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 20.782.880/0001-02 RUA GENERAL GOIS MONTEIRO Recife-PE CEP 51170-560	22.977,00	Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 50.102,99 (Cinqüenta Mil, Cento e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B92625BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 274

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 274/2021 de 30/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.		**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
161 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.305.0016.2.028.		**Programa de Vigilância Epidemiologica**	
315 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
12 SECRETARIA		**DE CULTURA E TURISMO**	
12.025		**Departamento de Cultura e Turismo**	
12.025.13.392.0023.2.056.		**Manutenção de Centro Cultural**	
571 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
Total Suplementação:			**37.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.		**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.200,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.305.0016.2.028.		**Programa de Vigilância Epidemiologica**	
313 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**37.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C734AFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 160/2021
Pregão Eletrônico nº 102/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos e Máscaras para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
59	OLIMED	BR0250311	Máscara Descartável tripla com elástico.	75.000	R$ 0,10	R$ 7.500,00
64	OLIMED	BR0250311	Máscara Descartável tripla com elástico.	225.000	R$ 0,10	R$ 22.500,00
TOTAL						R$ 30.000,00

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 09.944.371/0001-04

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
62	ACHÉ	BR0285015	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) comprimido	90.000	R$ 1,475	R$ 132.750,000
TOTAL						R$ 132.750,000

Valor Total: R$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Fornecedor: GRAMS & GRAMS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.448.145/0001-03

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
17	EUROFARMA	BR0271606	Cloridrato de nortriptilina 25 mg - cápsula/comprimido	12.000	R$ 0,34	R$ 4.080,00
26	RANBAXY	BR0352912	Divalproato de sódio 500 mg comprimido - liberação prolongada	30.000	R$ 1,318	R$ 39.540,000
27	EUROFARMA	BR0448982	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL - seringa preenchida	3.000	R$ 24,49	R$ 73.470,00
44	MEDLEY	BR0273257	Oxcarbamazepina 300 mg comprimido	30.000	R$ 0,72	R$ 21.600,00
55	ALLERGAN	BR0396853	Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL), solução oftalmológica, frasco 10,0ml	500	R$ 8,634	R$ 4.317,000
TOTAL						R$ 143.007,00

Valor Total: R$ 143.007,00 (cento e quarenta e três mil e sete reais).

Fornecedor: A.D DAMINELLI - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
52	PRATI DONADUZZI	BR0284105	Risperidona 3 mg - cápsula/comprimido	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
61	NATIVITA	BR0396076	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI) - comprimido	45.000	R$ 0,12	R$ 5.400,00
TOTAL						R$ 10.500,00

Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos e reais).

Fornecedor: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 16.553.940/0001-48

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
02	IMECALCIO	BR0396076	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI) - comprimido	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00
TOTAL						R$ 1.800,00

Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fornecedor: CIRURGIA NOSSA SENHORA - EIRELI.
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	SANVAL	BR0272454	Carbamazepina 20 mg/mL - suspensão oral - frasco de 100 mL	1.000	R$ 11,59	R$ 11.590,00
04	HIPOLABOR	BR0267621	Carbonato de Lítio 300 mg - comprimido	60.000	R$ 0,39	R$ 23.400,00
06	UNIAO QUIMICA	BR0271950	Citrato de fentanila 50 mcg/mL - ampola 2,0 mL	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
07	FARMACE	BR0270020	Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (0,9% + 0,01%) - solução nasal - frasco de 30ml	1.000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
08	TEUTO	BR0267512	Cloridrato de amitriptilina 25 mg - comprimido	120.000	R$ 0,07	R$ 8.400,00
14	TEUTO	BR0273009	Cloridrato de fluoxetina 20 mg - cápsula/comprimido.	56.000	R$ 0,080	R$ 4.480,000
15	CRISTALIA	BR0267292	Cloridrato de imipramina 25 mg - comprimido	12.000	R$ 0,44	R$ 5.280,00
18	RANBAXY	BR0271607	Cloridrato de nortriptilina 75 mg	12.000	R$ 0,783	R$ 9.396,000
23	UNIAO QUIMICA	BR0292194	Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL - ampola 1,0ml	1.000	R$ 8,012	R$ 8.012,000
30	HIPOLABOR	BR0267657	Fenitoína sódica 100 mg	30.000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
31	HIPOLABOR	BR0267107	Fenitoína sódica 50 mg/mL, ampola 5,0ml	1.000	R$ 3,275	R$ 3.275,000
33	CRISTALIA	BR0300723	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral - frasco de 20 mL	1.000	R$ 4,268	R$ 4.268,000
34	CRISTALIA	BR0300725	Fenobarbital sódico 100 mg/mL – ampola de 2,0 mL	500	R$ 2,525	R$ 1.262,500
35	UNIAO QUIMICA	BR0292196	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 1,0ml	500	R$ 4,208	R$ 2.104,000
37	UNIAO QUIMICA	BR0292195	Haloperidol 2 mg/mL, solução oral - frasco 20,0ml	500	R$ 3,467	R$ 1.733,500
38	CRISTALIA	BR0267669	Haloperidol 5 mg, comprimido	30.000	R$ 0,29	R$ 8.700,00
40	HIPOLABOR	BR0272796	Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB - ampola 0,25 mL	1.000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
41	TEUTO	BR0268481	Midazolam 15mg/3mL ampola 5,0 mL	1.000	R$ 5,708	R$ 5.708,000
43	PRATI DONADUZI	BR0271621	Olanzapina 10 mg comprimido	3.000	R$ 0,567	R$ 1.701,000
47	NATIVITA	BR0363597	Permetrina 0,05 - loção - frasco de 60 mL	1.000	R$ 3,46	R$ 3.460,00
50	PRATI DONADUZI	BR0284106	Risperidona 1 mg/mL, solução oral - frasco de 30,0 mL	1.000	R$ 11,67	R$ 11.670,00
53	CRISTALIA	BR0268521	Rocurônio 10 mg/mL - frasco 5 ,0 mL	1.000	R$ 24,99	R$ 24.990,00
58	BIOLAB	BR0267505	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) - cápsula/comprimido	30.000	R$ 0,64	R$ 19.200,00
TOTAL						R$ 178.040,000

Valor Total: R$ 178.040,00 (cento e setenta e oito mil e quarenta e reais).

Fornecedor: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 27.656.480/0001-08

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
29	BLAU	BR0270116	Etomidato 2 mg/mL, ampola de 10,0 ml	1.000	R$ 14,60	R$ 14.600,00
TOTAL						R$ 14.600,00

Valor Total: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
03	VITAMED	BR0298225	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) - comprimido	50.000	R$ 0,070	R$ 3.500,000
24	UNIAO QUIMICA	BR0276283	Deslanosídeo 0,2 mg/mL, ampola de 2 mL	1.000	R$ 2,19	R$ 2.190,00
28	FARMACE	BR0267283	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL - ampola de 1 mL	1.000	R$ 1,18	R$ 1.180,00
TOTAL						R$ 6.870,000

Valor Total: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
05	GENERICO	BR0272903	Citalopram 20 mg - comprimido	120.000	R$ 0,15	R$ 18.000,00
49	GENERICO	BR0272839	Risperidona 1 mg, capsula/comprimido	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
TOTAL						R$ 21.000,00

Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA.
CNPJ/CPF: 39.448.478/0001-14

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11	EMS	BR0267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - comprimido	20.000	R$ 0,57	R$ 11.400,00
45	GEOLAB	BR0270907	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg - comprimido	120.000	R$ 0,36	R$ 43.200,00
51	PRATI	BR0268149	Risperidona 2 mg - capsula/comprimido	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
TOTAL						R$ 58.200,00

Valor Total: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Fornecedor: COMERCIAL MONTANNA LTDA.
CNPJ/CPF: 39.528.472/0001-57

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
60	KIDY	BR0344724	Máscara semifacial PFF2 sem válvula	12.500	R$ 0,56	R$ 7.000,00
65	KIDY	BR0344724	Máscara semifacial PFF2 sem válvula	37.500	R$ 0,56	R$ 21.000,00
TOTAL						R$ 28.000,00

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Fornecedor: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 39.749.232/0001-82

Item	Marca	Código BR	Denominação genérica/ Concentração/Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
13	CRISTALIA	BR0267635	Cloridrato de clorpromazina 25 mg - comprimido	30.000	R$ 0,28	R$ 8.400,00
36	CRISTALIA	BR0267670	Haloperidol 1 mg, comprimido	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
TOTAL						R$ 13.200,00

Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Valor Total do Pregão: 637.967,00 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais).

Califórnia, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:17481268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2021

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 054/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mão de obras para pinturas em prédios públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 082/2021 que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de mão de obras para pinturas em prédios públicos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AIRLESS PINTURAS BC LTDA - CNPJ: 13.187.093/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 84.495,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID.	10.000	Mão De Obra Para Realização De Serviços de Pinturas Lisas.	R$ 5,00	R$ 50.000,00
02	UNID.	4.000	Mao De Obra Para Realização de Serviços De Textura.	R$ 6,00	R$ 24.000,00
04	UNID.	500	Mão De Obra Para Realização de serviços de Pinturas Epóxi.	R$ 20,99	R$ 10.495,00

FORNECEDOR: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 27.379.144/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
03	UNID.	2.000	Mão de obra para realização de serviços de massa corrida.	R$ 4,79	R$ 9.580,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 94.075,00 (noventa e quatro mil e setenta e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 082/2021, na modalidade, Pregão Presencial: nº 054/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de Dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7BAD6F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 018/2021

Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°014/95, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMAS realizada em 01 de dezembro de 2021, via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Assistência Social para o ano de 2022.

MÊS	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.
DIA	.....	18	18	15	20	17	15	19	16	21	18	16

Art. 2º – Caso a data da reunião ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.

Art. 3º – As reuniões ordinárias ocorrerão às 14 horas.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DDA568AB

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CMDPCD

Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°690/2019, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMDPCD realizada em 04 de novembro de 2021, via WhatsApp,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD para o ano de 2022.

MÊS	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.
DIA	.....	17	17	14	19	16	14	18	15	20	17	15

Art. 2º – Caso a data da reunião ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.
Art. 3º – As reuniões ordinárias ocorrerão às 14 horas
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2021.

SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7D6A9366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1051/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 031/2021)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo do Tenente, para o exercício financeiro de 2022, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, estima à receita em R$ 39.620.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos e vinte mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES.....R$		**36.019.500,00**
1.1 – Receitas Tributárias.....R$	3.894.000,00	
1.2 – Receitas de Contribuições.....R$	440.000,00	
1.6 – Receitas de Serviços.....R$	605.000,00	
1.7 – Transferências Correntes.....R$	30.735.500,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes.....R$	345.000,00	
2– RECEITAS DE CAPITAL.....R$		**172.500,00**
2.2 – Alienações de Bens.....R$	172.500,00	
TOTAL DA RECEITA.....R$		**36.192.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO.....R$		**1.400.000,00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$	1.400.000,00	
2– PODER EXECUTIVO.....R$		**34.792.000,00**
0200 – Gabinete do Prefeito.....R$	1.325.000,00	
0300 – Secretaria de Administração e Finanças.....R$	6.591.000,00	
0400 – Secretaria de Saúde.....R$	7.623.000,00	
0500 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....R$	9.902.000,00	
0600 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania .....l.....R$	1.714.000,00	
0700 – Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura .....R$	5.603.000,00	
0800 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$	1.186.000,00	
0900 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....R$	487.000.00	
9999 – Reserva de Contingência.....R$	361.000,00	
TOTAL DA DESPESA.....R$		**36.192.000,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Remanejar as dotações de despesas previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, e operações de créditos conforme os termos previstos no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por ato próprio, utilizando com recursos para abertura do crédito adicional, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e operações de créditos.
Parágrafo único: O valor autorizado no caput deste artigo, não contará no limite estabelecido no art. 33, III da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Cultura, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos órgãos ou/e dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 10 O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2022, estima a receita em R$ 3.428.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte oito reais) e fixa a despesa em igual valor.
Parágrafo Primeiro: A receita será arrecadada mediante contribuições dos segurados, contribuições do Município, receitas de aplicações, outras receitas e Receitas de Contribuições intra-orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS .....R$	**3.428.000,00**
TOTAL DA RECEITA.....R$	**3.428.000,00**

Parágrafo segundo: As despesas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS .....R$	**3.428.000,00**
TOTAL DA DESPESA.....R$	**3.428.000,00**

Art. 11 Fica autorizado a compatibilização dos valores, programas e ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 01 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D8C44572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 015/2021

ITEM	NÚMERO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	0111	Persiana horizontal branca	bom
2	0125	filtro de água	c/defeito
3	0129	sofá marrom com 03 lugares	bom
4	0132	cadeira diretor na cor cinza	c/ defeito
5	0212	cadeira bege com duas pernas	ruim
6	0215	mesa em l com duas gavetas	bom
7	0261	cadeira 4 pernas na cor bege	ruim
8	0262	cadeira 4 pernas na cor bege	ruim
9	0300	Persiana horizontal branca	bom
10	0394	Nobreak SMS 700v	c/defeito
11	0429	cadeira diretor na cor cinza	c/ defeito
12	0446	cadeira bege com duas pernas	ruim
13	0456	fragmentadora	c/defeito
14		2 (dois) pneus 175/65 r14	ruim
15		2 (dois) pneus 175/65 r14	bons
16		3 (três) caixas de leite integral com vencimento em 06/12/21	
17		cerca de madeira medindo em torno de oito metros de comprimento, por 080 cm. altura	ótima

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:76240510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0044/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
3426	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4815-13	30-12-2021
8747	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CREPALDI LTDA-ME	02.639.983/0001-36	30-12-2021
19641	JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO - ME	13.578.530/0001-63	30-12-2021
21962	ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA - EPP	02.264.211/0002-48	30-12-2021
23048	S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO - ME	21.236.020/0001-36	30-12-2021
23140	R2 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	20.625.895/0001-67	30-12-2021
23714	EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09.193.193/0004-61	30-12-2021
23718	N.MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME	07.369.847/0001-97	30-12-2021
24485	G. L. PAVOSKI - SERVIÇOS - ME	11.512.320/0001-47	30-12-2021
24502	MANFRON E INGLES LTDA - ME	26.685.054/0001-21	30-12-2021
24505	NOVA ERA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME	26.640.764/0001-35	30-12-2021
25102	LDF COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI - ME	29.150.231/0001-63	30-12-2021
25774	MITI SERVICOS DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	31.274.827/0001-17	30-12-2021
25782	SPOT LOCACAO DE RASTREADORES LTDA	31.962.995/0001-03	30-12-2021
25789	CELEIROS CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	32.243.892/0001-48	30-12-2021
26490	OLDERI BARTZ - ME	13.720.860/0001-41	30-12-2021
27186	COMERCIO DE ALIMENTOS QUEIJOS E DEFUMADOS MARIANO LTDA	39.728.091/0001-11	30-12-2021
27190	CARLOS ALBERTO BARBOSA LTDA	39.973.429/0001-09	30-12-2021
26471	PRIMOS PLACAS VEICULARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	34.480.754/0001-08	30-12-2021
26465	CRIAÇÃO DE PEIXES CHACARA CAMPOS DAS AMERICAS LTDA	35.476.169/0001-05	30-12-2021
26493	A. ANTONIO DOS SANTOS FOQUES - AA ARMACOES DE MOVEIS LTDA	35.441.448/0001-25	30-12-2021

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2021/2022, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2021);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de Dezembro de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EFC0AB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 013/2021

Pregão Presencial nº 005/2021
ATA Nº 005/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PANDA GÁS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, PANDA GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.390.160/0002-94, com sede na Av. Atílio Fontana, nº 2950, bairro Pinheirinho, Quadra 59FB, Lote06K, sala 02, CEP 85.603-025, município de Francisco Beltrão/PR neste ato representado pela sua Procuradora Sra. Edite Melania Bertoldi Gervinski, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 6.16.366-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 894.131.139-04, residente e domiciliado em na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, município de Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 do Pregão Presencial nº 005/2021 cujo objeto é "**Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização nas diversas Secretarias requisitantes**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

1.

3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos dos derivados de petróleo, devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO

1.

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
					%	R$			
1	4	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG	UN	313,44	4,59	14,38	327,82	220	72.120,59
1	3	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG	UN	87,72	5,23	4,59	92,31	395	36.462,82

5. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 4.977,21** (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 108.583,47** (cento e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 04 de outubro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EDITE MELANIA BERTOLDI GERVINSKI***
Prefeito	Panda Gás Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3274A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	29 de Novembro de 2021. e 03 de Dezembro de 2021.	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	23 de Novembro de 2021.	Participar de reunião de alinhamento do Convênio Linha Ecológica com a Itaipu Binacional
Janice Bazaretti Bortolini					
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	03 de Dezembro de 2021.	Transportar os alunos da Escola Laurindo Parmigiani para visitação no Zoológico e Cinema em complementação pratica de conteúdos curriculares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:F03B5F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel PR	02 de Dezembro de 2021	Participar de reunião com Secretaria de Justiça, Família e Trabalho.do Estado - SEJUF
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	02 (Duas)	Curitiba PR	05 a 07 de Dezembro de 2021.	Participar de Curso do Sebrae

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:CB36A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	02 (Duas)	Entre Rios do Oeste PR	26 a 27 de Novembro de 2021.	Acompanhar como técnica os atletas de handebol de Cap. L. Marques para o Circuito Paranaense de Handebol de Praia 2021.
Everton Kuhn Bittencourt	Secretaria Municipal de Educação	02 (Duas)	Entre Rios do Oeste PR	26 a 27 de Novembro de 2021.	Conduzir as equipes de handebol de Cap. L. Marques para o Circuito Paranaense de Handebol de Praia 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:4ECDE6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gilmar Antonio Roman	Motorista	01 (Uma)	Santa Tereza do Oeste PR	28 de Novembro de 2021	Conduzir os atletas da equipe feminina de futsal de Cap. L. Marques para 2ª Copa Regional Ótica Pontual de Futsal.
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Santa Tereza do Oeste PR	28 de Novembro de 2021	Acompanhou como treinadora as atletas da equipe feminina de futsal de Cap. L. Marques para 2ª Copa Regional Ótica Pontual de Futsal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:34F3C6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 215/21 - ESTAMOS REPUBLICANDO DECRETO PARA CORREÇÃO ERROS DIGITAÇÃO.

DECRETO Nº 215/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 560.424,63 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 560.424,63 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3003	Apoio Financeiro Municípios - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3933	IGD SUAS - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.372,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.372,79
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3.003	Auxilio Financeiro Município - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 200.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	761	Caminhão Basculante 6x4	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 12.051,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.051,84
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinarios Livres	

3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
28.846.0000.0.001		Encargos com Ações e Precatórios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 23.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 95.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 45.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 560.424,63

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0260.2.008		Conservação e Manutenção da Iluminação Pública	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de Contabilidade e Orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratação	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.1.028		Execução do Programa de Modernização - PMAT	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 95.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 95.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0250.1.041		Revisão do Plano Diretor	

Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 70.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 285.000,00

II – Os valores de R$ 30.000,00 fonte 3003; valor de R$ 30.000,00 fonte 3000; valor de R$ 3.372,79 fonte 3833; valor de R$ 200.000,00 fonte 3003, são referentes superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores.
III – O valor de R$ 12.051,84 fonte 761 é referente excesso de arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20784122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - ANEXO 5 - 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO										Página : 1 / 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										Data de emissão: 01/12/2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										Exercício de 2020
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**119.214,59**	**0,00**	**10.118,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.096,07**	**143.990,06**	**0,00**	**-34.893,99**
Recursos Ordinários	119.214,59	0,00	10.118,52	0,00	0,00	0,00	109.096,07	143.990,06	0,00	-34.893,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.568.696,71**	**0,00**	**2.462.897,50**	**0,00**	**-4.171,42**	**0,00**	**109.970,63**	**6.965.284,09**	**0,00**	**-6.855.313,46**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	2.568.696,71	0,00	2.462.897,50	0,00	-4.171,42	0,00	109.970,63	6.965.284,09	0,00	-6.855.313,46
TOTAL (III) = (I + II)	**2.687.911,30**	**0,00**	**2.473.016,02**	**0,00**	**-4.171,42**	**0,00**	**219.066,70**	**7.109.274,15**	**0,00**	**-6.890.207,45**

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN	***SANDRA FIM***	***MARIANA GRAHL***
Presidente	Controlador Interno	Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AC280276

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - NOVEMBRO/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	453/2021				
Contratado:	A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	32.929.561/0001-66				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	20.040,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	454/2021				
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	264.600,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	455/2021				
Contratado:	CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI19102021190				
CNPJ/CPF:	08.617.050/0001-24				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	110.910,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	456/2021				
Contratado:	ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	19.558.081/0001-78				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	72.960,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	457/2021				
Contratado:	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	33.398.831/0001-12				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	2.700,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	458/2021				
Contratado:	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	21.296.343/0001-15				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	45.450,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	459/2021				
Contratado:	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				
CNPJ/CPF:	35.250.918/0001-73				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	26.910,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				

N° Contrato:	460/2021				
Contratado:	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				
CNPJ/CPF:	30.490.772/0001-10				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	71.400,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	461/2021				
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	306.720,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	462/2021				
Contratado:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	1.145.709,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	463/2021				
Contratado:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.				
CNPJ/CPF:	03.612.312/0004-97				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	1.051.110,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	464/2021				
Contratado:	POLO REPRESENTACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	14.313.995/0001-55				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	228.180,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	465/2021				
Contratado:	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA				
CNPJ/CPF:	08.183.359/0001-53				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	345.960,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	466/2021				
Contratado:	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.740.209/0001-07				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	257.240,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	467/2021				
Contratado:	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	26.640.161/0001-33				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	247.760,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	468/2021				
Contratado:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA				
CNPJ/CPF:	39.835.028/0001-84				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	118.604,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				

N° Contrato:	469/2021				
Contratado:	VACCARIN & ALFF LTDA				
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	645.460,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	470/2021				
Contratado:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME				
CNPJ/CPF:	18.500.770/0001-69				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	339.312,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	471/2021				
Contratado:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	22.862.531/0001-26				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2021				
Valor:	22.896,00				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	472/2021				
Contratado:	EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA				
CNPJ/CPF:	35.617.632/0001-83				
N° Licitação:	38/2021	**N° Processo:**	165/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema em formato web para identificação e gerenciamento de criadouros do mosquito Aedes aegypti em territórios municipais e monitoramento dos casos de dengue, Zika, Chikungunya e Covid-19.				
Data da Assinatura:	26/11/2021				
Valor:	220.800,00				
Vigência:	26/11/2021 a 26/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	473/2021				
Contratado:	G.M TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.848.606/0001-87				
N° Licitação:	35/2021	**N° Processo:**	177/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE ARRECADAÇÃO ENTRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO, PATRIMÔNIO E CONTÁBIL, CONTROLE DE FROTAS E CONTÁBIL, ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIAS E APONTAMENTO DE SOLUÇÕES DAS MESMAS, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONTROLE E ANÁLISE ADMINISTRATIVA ATRAVÉS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE CONTROLE GERENCIAL ADMINISTRATIVO.				
Data da Assinatura:	25/11/2021				
Valor:	26.400,00				
Vigência:	25/11/2021 a 25/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	474/2021				
Contratado:	MARIVETE DE FATIMA COSTA GAUER				
CNPJ/CPF:	18.895.484/0001-40				
N° Licitação:	102/2021	**N° Processo:**	178/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	30/11/2021				
Valor:	174.094,80				
Vigência:	01/12/2021 a 01/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	206/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI				
CNPJ/CPF:	33.296.539/0001-99				
N° Licitação:	33/2021	**N° Processo:**	66/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de consultas e períodos.				
Data do Aditivo:	03/11/2021				
Valor:	17.920,00				
Vigência:	19/05/2021 a 19/05/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	206/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI				
CNPJ/CPF:	33.296.539/0001-99				
N° Licitação:	33/2021	**N° Processo:**	66/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de testes.				
Data do Aditivo:	03/11/2021				
Valor:	12.800,00				
Vigência:	19/05/2021 a 19/05/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	177/2017	**Aditivo:**	20		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	00.714.028/0001-90				
N° Licitação:	101/2017	**N° Processo:**	151/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	03/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/09/2017 a 19/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	52/2021	**Aditivo:**	1		

Contratado:	RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES				
CNPJ/CPF:	40.693.085/0001-55				
N° Licitação:	14/2021	**N° Processo:**	26/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Retificação.				
Data do Aditivo:	03/11/2021				
Valor:	25.600,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	290/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	68/2021	**N° Processo:**	125/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de consultas.				
Data do Aditivo:	03/11/2021				
Valor:	184.320,00				
Vigência:	04/08/2021 a 04/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	69		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS				
Data do Aditivo:	03/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	93/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP				
CNPJ/CPF:	85.247.385/0001-49				
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM 229 - 559				
Data do Aditivo:	04/11/2021				
Valor:	5.528,60				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	83/2021	**Aditivo:**	9		
Contratado:	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.027.398/0001-71				
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 559				
Data do Aditivo:	04/11/2021				
Valor:	2.999,96				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	15		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	04/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	260/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI				
CNPJ/CPF:	33.296.539/0001-99				
N° Licitação:	47/2021	**N° Processo:**	93/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliar exames.				
Data do Aditivo:	04/11/2021				
Valor:	12.800,00				
Vigência:	14/06/2021 a 14/06/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	54/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SLONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	26.722.449/0001-57				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	28/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de consultas.				
Data do Aditivo:	04/11/2021				
Valor:	32.000,00				
Vigência:	02/03/2021 a 01/03/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	58/2021	**Aditivo:**	12		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02				
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 139				
Data do Aditivo:	04/11/2021				
Valor:	10.395,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	214/2018	**Aditivo:**	4		
Contratado:	EDITORA JURITI LTDA				
CNPJ/CPF:	80.192.081/0001-08				
N° Licitação:	37/2018	**N° Processo:**	106/2018	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data do Aditivo:	04/11/2021				
Valor:	40.320,00				

Vigência:	04/01/2019 a 22/11/2022	**Nova data final do contrato:**	22/11/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	360/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP				
CNPJ/CPF:	85.247.385/0001-49				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITENS 532-600-601-603				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	471.145,28				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	319/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.586.988/0001-80				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 603				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	91.232,72				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	363/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.106.005/0001-80				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 601				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	206.127,04				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	359/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 600				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	239.199,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	212/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado:	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	06.239.635/0001-22				
N° Licitação:	46/2019	**N° Processo:**	100/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	115.200,00				
Vigência:	14/11/2019 a 14/11/2022	**Nova data final do contrato:**	14/11/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	55/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98				
N° Licitação:	15/2021	**N° Processo:**	27/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	25.791,00				
Vigência:	02/03/2021 a 02/03/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	231/2018	**Aditivo:**	9		
Contratado:	EXAMES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI				
CNPJ/CPF:	14.437.447/0001-37				
N° Licitação:	65/2018	**N° Processo:**	119/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exame.				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	12/12/2018 a 12/12/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	16		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	18		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exame.				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	17		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exame.				
Data do Aditivo:	08/11/2021				

Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2019	**Aditivo:**	16		
Contratado:	LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.438.684/0001-15	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	26/2019	**N° Processo:**	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de exame.				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/07/2019 a 17/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	17		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exame.				
Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 11/06/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	275/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.229.656/0001-68				
N° Licitação:	62/2021	**N° Processo:**	113/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Exames.				
Data do Aditivo:	09/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/07/2021 a 14/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	117/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.231.599/0001-11				
N° Licitação:	21/2020	**N° Processo:**	68/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de atendimentos.				
Data do Aditivo:	09/11/2021				
Valor:	46.080,00				
Vigência:	06/07/2020 a 06/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	196/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.231.599/0001-11				
N° Licitação:	35/2020	**N° Processo:**	100/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de procedimentos.				
Data do Aditivo:	09/11/2021				
Valor:	13.200,00				
Vigência:	02/09/2020 a 01/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	306/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BETHA SISTEMAS LTDA				
CNPJ/CPF:	00.456.865/0001-67				
N° Licitação:	38/2020	**N° Processo:**	147/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Alteração de vigência contratual e acréscimo de valor global.				
Data do Aditivo:	10/11/2021				
Valor:	120.582,03				
Vigência:	01/01/2021 a 02/01/2023	**Nova data final do contrato:**	02/01/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	19		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				
N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	11/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	17		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	11/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	18		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	11/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	216/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA - ME				
CNPJ/CPF:	23.121.883/0001-93				
N° Licitação:	51/2019	**N° Processo:**	105/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Prorrogação de vigência				

Data do Aditivo:	08/11/2021				
Valor:	83.200,00				
Vigência:	20/11/2019 a 20/11/2022	**Nova data final do contrato:**	20/11/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	70		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos				
Data do Aditivo:	16/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	172/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MARCO AURÉLIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLÍNICA URO				
CNPJ/CPF:	17.932.050/0001-00				
N° Licitação:	27/2020	**N° Processo:**	82/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de atendimentos				
Data do Aditivo:	16/11/2021				
Valor:	80.000,00				
Vigência:	03/08/2020 a 02/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	265/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	IZABELLA ZGODA				
CNPJ/CPF:	42.177.557/0001-42				
N° Licitação:	53/2021	**N° Processo:**	99/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliar atendimentos				
Data do Aditivo:	16/11/2021				
Valor:	102.400,00				
Vigência:	23/06/2021 a 23/06/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	56		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Incluir procedimentos				
Data do Aditivo:	16/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	292/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FEVERSANI E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	38.152.942/0001-68				
N° Licitação:	61/2020	**N° Processo:**	144/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigência e acréscimo de saldo.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	80.640,00				
Vigência:	04/12/2020 a 04/12/2022	**Nova data final do contrato:**	04/12/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	288/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	81.271.348/0001-15				
N° Licitação:	57/2020	**N° Processo:**	138/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigência e acréscimo de saldo.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	46.320,00				
Vigência:	23/11/2020 a 23/11/2022	**Nova data final do contrato:**	23/11/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	224/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME				
CNPJ/CPF:	10.638.745/0001-34				
N° Licitação:	115/2017	**N° Processo:**	182/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigência.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/01/2018 a 29/12/2022	**Nova data final do contrato:**	29/12/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	211/2018	**Aditivo:**	3		
Contratado:	LUCIELE GREIBIM ME				
CNPJ/CPF:	13.446.634/0001-14				
N° Licitação:	60/2018	**N° Processo:**	113/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigência e acréscimo de saldo.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	165.400,00				
Vigência:	20/11/2018 a 21/12/2022	**Nova data final do contrato:**	21/12/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	296/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CAPPOANI E AMORIM SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	39.481.070/0001-44				
N° Licitação:	65/2020	**N° Processo:**	150/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigência e acréscimo de saldo.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	67.200,00				
Vigência:	14/12/2020 a 14/12/2022	**Nova data final do contrato:**	14/12/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	220/2017	**Aditivo:**	4		
Contratado:	SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA				
CNPJ/CPF:	09.285.687/0001-23				
N° Licitação:	112/2017	**N° Processo:**	175/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	Alteração de vigência.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/12/2017 a 12/12/2022	**Nova data final do contrato:**	12/12/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	226/2017	**Aditivo:**	5		
Contratado:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	06.193.840/0001-02				
N° Licitação:	117/2017	**N° Processo:**	184/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração de vigência.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	16/01/2018 a 27/11/2022	**Nova data final do contrato:**	27/11/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2018	**Aditivo:**	4		
Contratado:	SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO				
CNPJ/CPF:	30.442.101/0001-83				
N° Licitação:	42/2018	**N° Processo:**	67/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de atendimentos.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	238.000,00				
Vigência:	12/07/2018 a 12/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	67/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.586.988/0001-80				
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 105				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	2.730,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	57		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Incluir OPMs				
Data do Aditivo:	19/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	125/2017	**Aditivo:**	10		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0001-02				
N° Licitação:	52/2017	**N° Processo:**	92/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de Exames				
Data do Aditivo:	19/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	173/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.781.988/0001-79				
N° Licitação:	25/2020	**N° Processo:**	80/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de atendimentos e forma de prestação do serviço.				
Data do Aditivo:	17/11/2021				
Valor:	202.880,00				
Vigência:	04/08/2020 a 03/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	243/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado:	TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
CNPJ/CPF:	79.127.569/0001-72				
N° Licitação:	13/2019	**N° Processo:**	107/2019	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Reequilíbrio Econômico.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	241,25				
Vigência:	25/11/2019 a 25/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	166/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI				
CNPJ/CPF:	23.764.146/0001-09				
N° Licitação:	21/2018	**N° Processo:**	70/2018	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Alteração de vigência e acréscimo de valor.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	217.082,40				
Vigência:	05/09/2018 a 06/06/2022	**Nova data final do contrato:**	06/06/2022		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	18		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	16/2019	**N° Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 11/06/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	96/2017	**Aditivo:**	20		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - MATRIZ				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				

N° Licitação:	37/2017	**N° Processo:**	75/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	97/2017	**Aditivo:**	19		
Contratado:	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0002-77				
N° Licitação:	38/2017	**N° Processo:**	76/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/07/2017 a 25/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	275/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.229.656/0001-68				
N° Licitação:	62/2021	**N° Processo:**	113/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/07/2021 a 14/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	160/2019	**Aditivo:**	17		
Contratado:	LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.438.684/0001-15				
N° Licitação:	26/2019	**N° Processo:**	61/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	17/07/2019 a 17/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2019	**Aditivo:**	18		
Contratado:	LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA				
CNPJ/CPF:	30.480.814/0001-31				
N° Licitação:	44/2019	**N° Processo:**	95/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/10/2019 a 28/10/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	124/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA				
CNPJ/CPF:	04.097.830/0001-30				
N° Licitação:	53/2017	**N° Processo:**	93/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	25/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/08/2017 a 10/08/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2019	**Aditivo:**	6		
Contratado:	LABORATORIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.416.895/0001-21				
N° Licitação:	24/2019	**N° Processo:**	58/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	26/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/07/2019 a 11/07/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	58		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAIS				
Data do Aditivo:	26/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	28		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	26/11/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 12/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B997E50F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO 1 - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2019 - ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.604.236,81	0,00	5.604.236,81
Pessoal Ativo	5.599.264,47	0,00	5.599.264,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.972,34	0,00	4.972,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.972,34	0,00	4.972,34
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**5.599.264,47**	**0,00**	**5.599.264,47**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**5.599.264,47**	**0,00**	**5.599.264,47**
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
Bom Sucesso do Sul/PR	97.360,87	97.360,87	
Campo Erê/SC	254.319,49	254.319,49	
Chopinzinho/PR	574.321,78	574.321,78	
Clevelândia/PR	493.933,43	493.933,43	
Coronel Domingos Soares/PR	223.625,76	223.625,76	
Coronel Martins/SC	76.033,35	76.033,35	
Coronel Vivida/PR	618.468,25	618.468,25	
Galvão/SC	85.697,85	85.697,85	
Honório Serpa/PR	155.437,35	155.437,35	
Ipuaçu/SC	224.132,85	224.132,85	
Irati/SC	57.569,39	57.569,39	
Itapejara D' Oeste/PR	356.870,56	356.870,56	
Jupiá/SC	62.670,10	62.670,10	
Mangueirinha/PR	498.556,88	498.556,88	
Mariópolis/PR	197.167,70	197.167,70	
Novo Horizonte/SC	72.841,68	72.841,68	
São Bernardino/SC	69.679,84	69.679,84	
São João/PR	305.475,71	305.475,71	
São Lourenço do Oeste/SC	718.155,77	718.155,77	
Saudade do Iguaçu/PR	164.057,85	164.057,85	
Sulina/PR	88.919,35	88.919,35	
Vitorino/PR	203.968,65	203.968,65	
TOTAL	5.599.264,47	5.599.264,47	
Pato Branco, 29/10/2021			

PAULO HORN	***SANDRA FIM***	***MARIANA GRAHL***
Presidente	Controlador Interno	Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6D97559

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
SETEMBRO/2019 - AGOSTO/2020		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.639.502,10	0,00
Pessoal Ativo	5.639.502,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**5.639.502,10**	**0,00**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**5.639.502,10**	**0,00**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Bom Sucesso do Sul/PR	98.060,53	98.060,53
Campo Erê/SC	256.147,09	256.147,09
Chopinzinho/PR	578.448,99	578.448,99
Clevelândia/PR	497.482,95	497.482,95
Coronel Domingos Soares/PR	225.232,79	225.232,79
Coronel Martins/SC	76.579,75	76.579,75
Coronel Vivida/PR	622.912,71	622.912,71
Galvão/SC	86.313,70	86.313,70
Honório Serpa/PR	156.554,36	156.554,36
Ipuaçu/SC	225.743,52	225.743,52
Irati/SC	57.983,10	57.983,10
Itapejara D' Oeste/PR	359.435,11	359.435,11
Jupiá/SC	63.120,46	63.120,46

Mangueirinha/PR	502.139,63	502.139,63
Mariópolis/PR	198.584,60	198.584,60
Novo Horizonte/SC	73.365,14	73.365,14
São Bernardino/SC	70.180,58	70.180,58
São João/PR	307.670,93	307.670,93
São Lourenço do Oeste/SC	723.316,60	723.316,60
Saudade do Iguaçu/PR	165.236,80	165.236,80
Sulina/PR	89.558,35	89.558,35
Vitorino/PR	205.434,41	205.434,41
TOTAL	5.639.502,10	5.639.502,10
Pato Branco, 29/10/2021		

PAULO HORN	***SANDRA FIM***	***MARIANA GRAHL***
Presidente	Controlador Interno	Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:71E1F917

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - ANEXO 5 - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO	Página : 1/ 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	01/12/2021
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	Exercício de 2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2020	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**112.468,51**	**0,00**	**23.796,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.672,14**	**74.942,69**	**0,00**	**13.729,45**
Recursos Ordinários	112.468,51	0,00	23.796,37	0,00	0,00	0,00	88.672,14	74.942,69	0,00	13.729,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.845.252,90**	**0,00**	**2.756.567,35**	**0,00**	**-5.350,17**	**0,00**	**94.035,72**	**6.097.640,42**	**0,00**	**-6.003.604,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.845.252,90	0,00	2.756.567,35	0,00	-5.350,17	0,00	94.035,72	6.097.640,42	0,00	-6.003.604,70
TOTAL (III) = (I + II)	**2.957.721,41**	**0,00**	**2.780.363,72**	**0,00**	**-5.350,17**	**0,00**	**182.707,86**	**6.172.583,11**	**0,00**	**-5.989.875,25**

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3BDA9B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - ANEXO 5 - 3º QUADRIMESTRE

Página : 1/1										01/12/2021
CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Finaceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**149.622,63**	**0,00**	**2.746,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.876,40**	**0,00**	**0,00**	**146.876,40**
Recursos Ordinários	149.622,63	0,00	2.746,23	0,00	0,00	0,00	146.876,40	0,00	0,00	146.876,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.195.878,64**	**0,00**	**118.552,47**	**0,00**	**-6.694,09**	**0,00**	**4.084.020,26**	**410.631,05**	**0,00**	**3.673.389,21**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.195.878,64	0,00	118.552,47	0,00	-6.694,09	0,00	4.084.020,26	410.631,05	0,00	3.673.389,21
TOTAL (III) = (I + II)	**4.345.501,27**	**0,00**	**121.298,70**	**0,00**	**-6.694,09**	**0,00**	**4.230.896,66**	**410.631,05**	**0,00**	**3.820.265,61**
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Pato Branco, 01/12/2021

PAULO HORN
Presidente

SANDRA FIM
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFEE8506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO 1 - 3º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO/2020 - DEZEMBRO/2020			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.574.833,72	0,00	5.574.833,72
Pessoal Ativo	5.571.102,84	0,00	5.571.102,84
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.730,88	0,00	3.730,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.730,88	0,00	3.730,88
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**5.571.102,84**	**0,00**	**5.571.102,84**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**5.571.102,84**	**0,00**	**5.571.102,84**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Bom Sucesso do Sul/PR	96.871,20	96.871,20
Campo Erê/SC	253.040,38	253.040,38
Chopinzinho/PR	571.433,21	571.433,21
Clevelândia/PR	491.449,18	491.449,18
Coronel Domingos Soares/PR	222.501,03	222.501,03
Coronel Martins/SC	75.650,94	75.650,94
Coronel Vivida/PR	615.357,65	615.357,65
Galvão/SC	85.266,83	85.266,83
Honório Serpa/PR	154.655,58	154.655,58
Ipuaçu/SC	223.005,57	223.005,57
Irati/SC	57.279,84	57.279,84
Itapejara D' Oeste/PR	355.075,67	355.075,67
Jupiá/SC	62.354,90	62.354,90
Mangueirinha/PR	496.049,38	496.049,38
Mariópolis/PR	196.176,04	196.176,04
Novo Horizonte/SC	72.475,32	72.475,32
São Bernardino/SC	69.329,39	69.329,39
São João/PR	303.939,31	303.939,31
São Lourenço do Oeste/SC	714.543,80	714.543,80
Saudade do Iguaçu/PR	163.232,71	163.232,71
Sulina/PR	88.472,13	88.472,13
Vitorino/PR	202.942,78	202.942,78
TOTAL	5.571.102,84	5.571.102,84
Pato Branco, 29/10/2021		

PAULO HORN	***SANDRA FIM***	***MARIANA GRAHL***
Presidente	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06112208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL 07/2021- CONCURSO DE REMOÇÃO E ESCOLHA DE TURMAS.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais resolve:
TORNAR PÚBLICO:
A realização do CONCURSO DE REMOÇÃO E ESCOLHA DE TURMAS para o Quadro Próprio do Magistério - EDUCAÇÃO INFANTIL para o ano letivo de 2022.
A abertura do número de vagas existentes em estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

CMEI	LOCALIDADE	N° VAGAS	TURNO
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Júlia Pinto Baumel e Tereza Cordeiro Oliveira	Centro	01	Manhã e Tarde

Inscrições para CONCURSO DE REMOÇÃO.
Dia **17 de dezembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Avenida São João, nº 165, Centro), no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Estabelece o dia **20 de dezembro de 2021**, para realização da Sessão Pública:
Local: Biblioteca Pública Municipal de Contenda, anexo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Avenida São João, nº 165, Centro);
- 9h- Concurso de Remoção - 1ª Etapa (inscrições realizadas na Secretaria de Educação);

- 9h15 min- Concurso de Remoção - 2ª Etapa ou mais (inscrições no local para as interessadas);
- 9h30 min - inicia-se a escolha de turmas para professoras lotadas de acordo com datas de admissão;
- 10h15 min - Escolha de turmas para as Professoras que possuem lotação e desejam prestar serviço em outro CMEI;
- 10h45 min- Escolha de turmas para as Professoras que não possuem lotação.

Por motivos de ainda necessitarmos de cuidados devido a pandemia, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos procedimentos de segurança com cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.
Cada profissional deverá fazer o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, trazer sua caneta na cor azul ou preta e manter o distanciamento mínimo de 1 metro.

Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções). Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.

Em casos extremos de saúde e/ou outros motivos excepcionais que impeçam o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Contenda, 01 de dezembro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA

CONCURSO DE REMOÇÃO - ANO LETIVO DE 2022

PROFESSORAS CONVOCADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CMEI DE ESCOLHA E TURMA
MARGARETE SERPA	01/02/2012	DONA ANITA	
VALDIRENE NUNES	01/02/2012	NHANA MARIA	
GENOVEVA MOL	14/02/2012	VÓ ELOYNA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EDITELVINA MIRANDA	14/02/2012	DONA ZENEIDE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
JAQUELINE PREZBILOVICZ DA SILVEIRA	14/02/2012	NHANA MARIA	
TALITA WONSOVICZ SILVA	14/02/2012	DONA ANITA	
TEREZINHA COLAÇO DE ALMEIDA	02/04/2012	NHANA MARIA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SILVIA LETICIA STARON	02/04/2012	DONA ANITA	
AMABILE MOREIRA GRINER	01/08/2012	CELINHA NERONE	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
KATLEEN MONTES MIGUEL	01/08/2012	DONA ZENEIDE	
ELIZA PAULA POVIDAIKO	05/11/2012	DONA ZENEIDE	
ANA MÁRCIA SAWCHUK	05/11/2012	CELINHA NERONE	DIREÇÃO
ANDREZA DA CRUZ SEMBARSKI	16/04/2013	VÓ ELOYNA	
KARINE MARA STUPP	01/04/2016	DONA ANITA	
ISABEL CRISTINA ALVES ERZINGER	01/04/2016	DONA ANITA	
MARINA DO ROCIO LOURENÇO PADILHA	04/07/2016	CELINHA NERONE	
KARLA MARINA BRAGA DIAS	19/09/2016	VÓ ELOYNA	
PROFESSOR	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CMEI DE ESCOLHA E TURMA
ROSANE MARIA FICANHA	19/09/2016	DONA ANITA	
BIANCA SABRINA DA CRUZ SEMBARSKI	13/02/2017	NHANA MARIA	
JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	03/04/2017	DONA ZENEIDE	
IVONERI RAMALHO PIELAK BOEMER	03/04/2017	NHANA MARIA	
MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH	03/04/2017	CELINHA NERONE	DIREÇÃO Projeto Anjo da Guarda
ANA CAROLINE ERDEMAN	03/04/2017	VÓ ELOYNA	
MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	10/04/2017	PROFªS JÚLIA E TEREZA	
FRANCIELE RAZZINI	15/05/2017	PROFªS JÚLIA E TEREZA	
JESSICA MARIA TORRES	19/02/2018	PROFªS JÚLIA E TEREZA	
LILIANE MARTINS DE LIMA	19/02/2018		
ANDRESSA BONETO PEREIRA STABACH	19/02/2018		
IDALINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE	19/02/2018		
DIVA MOTA DE SOUZA	19/02/2018		
ANGELA TIBES DE SOUZA	12/03/2018		
BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE	12/03/2018		
JAIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/03/2018		
GENOVEVA MORDASKI HORNUNG	12/03/2018		
FRANCIELI FRANÇA DE OLIVEIRA	09/04/2018		
ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK	02/05/2018		
JULIANE HALAS	04/06/2018		
PROFESSOR	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CMEI DE ESCOLHA E TURMA
ANDREA DE PAULA CAMPOS	21/02/2019		
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	09/05/2019		
REGIANE TEREZINHA C. GOMES	06/02/2020		
EMIDIA BUENO CUNHA	19/02/2020		
TALITHA KAROLINE STABACH	02/03/2020		

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:21061FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 10/2021 – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Prefeitura Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais resolve:
TORNAR PÚBLICO:

A realização da ESCOLHA DE TURMAS para o Quadro Próprio do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL para o ano letivo de 2022;
A escolha se dará por ordem de data de admissão, tanto para o Ensino Fundamental quanto para a Educação Especial;
Para atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais e/ou Salas de Apoio Especializadas - AEE, o professor necessitará apresentar no ato da sua escolha de vaga cópia da Pós Graduação em Especialização em Educação Especial conforme deliberação Nº02/2016 - CEE, Processo Nº 1215/2015 art. Nº 32;
Para Área da Deficiência Auditiva o professor deverá apresentar cópia da Pós Graduação em Especialização em Educação Especial e Especialização específica em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
Estabelece a escolha de turmas compreendidas da seguinte forma e horários:

Dia 20 de dezembro de 2021, será realizada na Biblioteca Pública Municipal de Contenda, anexo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Avenida São João, nº 165, Centro), a Sessão Pública, sendo:

13h30 min- Realocação das professoras com lotação na Escola Municipal João Franco no período vespertino conforme Edital Nº 08/2021.

14h00 min- Escolha de vagas para os professores de Educação Física seguindo data de admissão.

Dia 21 de dezembro de 2021, será realizada no Centro Poliesportivo Dr. Adhelmar Sicuro (Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro), a Sessão Pública, sendo:

09h00 min- Escolha de turmas para os Professores lotados conforme data de admissão.

10h15min- Escolha de turmas para os Professores lotados e que desejam prestar serviço em outra escola de acordo com data de admissão.

11h30min – Escolha de professores inscritos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), seguindo os critérios estabelecidos no Edital nº 09/2021.

Escolha de turmas para Professores que não possuem lotação, de acordo com data de admissão, conforme cronograma abaixo:

• 13h30min- inicia-se na professora Alessandra Bazia até a professora Elaine Cristina F. Gawloski;

• 14h10min- inicia-se na professora Denise Baja até a professora Maria Madalena Suota;

• 14h50min- inicia-se na Professora Adriana Mendes Rauth até a professora Maria Ivonete Lavandovski Good;

• 15h30min- inicia-se na Professora Kelly Barbosa até o Professor Clayton Hepp Graebin;

• 16h10min- inicia-se na Professora Joslaine Aparecida dos Santos Wagner até a Professora Edecleia de Souza Hammerschmdt.

Por motivos de ainda necessitarmos de cuidados devido a pandemia, não será permitida a presença de pessoas além da Comissão Organizadora, ficando um membro da comissão responsável pela anotação e repasse posterior as gestoras, desta forma, adotaremos procedimentos de segurança com cronograma de horários, seguindo datas de admissão, para que isso ocorra da melhor maneira, todos deverão respeitar o estabelecido neste edital.
Cada profissional deverá fazer o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, trazer sua caneta na cor azul ou preta e manter o distanciamento mínimo de 1 metro.

Para organização do quadro escolar, ficarão convocados para escolha todos os profissionais da Educação ocupantes dos cargos de indicação (assessoria pedagógica, direção, coordenação pedagógica, outras funções). Nos casos de afastamento por motivos de saúde o profissional deverá apresentar o atestado médico atualizado e ter passado pela perícia médica do Município.

Em casos extremos de saúde e/ou outros motivos excepcionais que impeçam o comparecimento do profissional nas datas estabelecidas, o mesmo deverá realizar uma procuração informando um responsável legal pela escolha.

Contenda, 01 de dezembro de 2021.

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

PROFESSORES - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO
JULIANE FIATKOSKI	13/02/2017	1°
RAFAELA GIMENES DE DIO	13/02/2017	1°
CAMILA SUOTA	13/02/2017	1°
FRANCIELE CAVALIM DOS SANTOS	13/02/2017	1° ASSESSORIA P.
JOHNI CESARI BARILLI	03/04/2017	1°
ANDRESSA RIBEIRO	19/02/2018	1°
JULIO ANDERSON WILHELM	19/02/2018	1°
ALESSANDRA RIBEIRO	21/02/2019	1°
LUCAS RYPKA	21/02/2019	1°
MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	19/09/2019	1°

ADMISSÕES E LOTAÇÕES

PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ANA LUCIA FLORES. C. MARQUES	16/02/1989	1°	LEONOR	M	DIREÇÃO
MARICLER KUSMA GRITTEN	14/02/1992	1°	VANILDA	M	DIREÇÃO

ANA LUCIA FLORES C. MARQUES	10/02/1994	2°	LEONOR	T	DIREÇÃO
ADRIANA DA SILVA PADILHA	01/03/1994	1°	JOÃO FRANCO	M	DIREÇÃO
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	02/05/1994	1°	JOÃO FRANCO	M	DIREÇÃO
EUMAR TEREZINHA KFIATKOSKI NASCIMENTO	16/05/1994	1°	VANILDA	M	
MARICLER KUSMA GRITTEN	06/06/1994	2°	VANILDA	T	DIREÇÃO
CLAUDINEIA PRZYBYSEWSKI	09/02/1995	2°	PAULINA	M	
ROSANE CRISTINA FILUS	09/02/1995	1°	JOÃO FRANCO	M	
ADRIANA MARIA KUDLAVICZ GOUVÊA	10/02/1995	1°	NOSSA SENHORA	M	DIREÇÃO
ARACELI STARON COELHO	02/03/1995	1°	PAULINA	M	
SHIRLEI MARIA KUGERATSKI SANTOS	05/04/1995	1°	LEONOR	M	DIREÇÃO
MARIA NANCI MONTES	12/02/1996	1°	NOSSA SENHORA	M	
MARCIA MARIA SLUGA	13/02/1996	1°	LEONOR	M	
MARILIA MONTES BASZCZ	13/02/1996	1°	JOÃO FRANCO	T	
ADRIANA DA SILVA PADILHA	22/08/1996	2°	JOÃO FRANCO	T	DIREÇÃO
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	29/04/1998	2°	VANILDA	T	DIREÇÃO
ELIETE SETLIK WOYCIK	03/02/1999	1°	LEONOR	M	
ADRIANE APARECIDA ERDEMAN	04/02/1999	1°	BOM JESUS	M	
ADRIANE PROCOPIO DA SILVA	04/02/1999	1°	VANILDA	M	
CLAÚDIA INÊS BOÇOEN DA SILVA	04/02/1999	1°	PAULINA	M	
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ELIANE CEZANOVSKI BOCHINIA	04/02/1999	1°	VANILDA	M	
SIMONE ADRIANE MARSOLEKI MOTA	04/02/1999	1°	NOSSA SENHORA	M	
SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	22/02/1999	1°	VANILDA	M	ASSESSORIA P.
LIZETE LIMA DO VALE	29/06/2000	1°	JOÃO FRANCO	M	
OLGA STANISLOVSKI WOYCIK	22/03/2001	2°	RUI BARBOSA	M	
PATRICIA CZARNIK	19/03/2002	1°	JOÃO FRANCO	M	
GILDA TON SOBOTA	03/02/2003	1°	LEONOR	M	
LISIANE CIULIK PADILHA	03/02/2003	1°	VANILDA	T	SECRETÁRIA
SILVANA WOIGINHAK	03/02/2003	1°	PAULINA	M	DIREÇÃO
CECILIA CAVALIM LEAL	02/09/2003	2°	LEONOR	T	COORDENAÇÃO P.
VILMA APARECIDA PADILHA	16/09/2003	1°	PAULINA	M	
LILIANE ANA SOBOTA	02/02/2004	1°	VEREADOR	M	DIREÇÃO
ROSANE MARIA BURKOT WOJCIK	02/02/2004	1°	VANILDA	T	
MIRIAN DO NASCIMENTO DE PAULA	02/02/2004	1°	JOÃO FRANCO	T	
MARCELA TEREZINHA WOYCIK	17/02/2004	1°	VEREADOR	M	COORDENAÇÃO P.
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	16/06/2004	1°	LEONOR	T	
ANIELI CZELUSNIAK	04/02/2005	1°	IVO BARBOSA	M	
SOLANGE OLECH RODRIGUES	04/02/2005	1°	IVO BARBOSA	M	
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	04/02/2005	1°	BOM JESUS	M	ASSIST. SOCIAL
MARCIA INÊS KUZERATSKI GUIMARÃES	04/02/2005	1°	LEONOR	T	
CLARICE PAVAN DRUCIAK	04/02/2005	2°	BOM JESUS	M	
ROSELY TRZASKOS PADILHA	06/06/2005	1°	IVO BARBOSA	M	
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	06/06/2005	1°	IVO BARBOSA	M	DIREÇÃO
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
REGIANE APARECIDA KUSMAN	06/06/2005	1°	IVO BARBOSA	T	
DAGUIOMAR REGINA KUSMA ESPINDOLA	06/02/2006	1°	RUI BARBOSA	M	
PATRICIA CZARNIK	06/02/2006	2°	VEREADOR	T	
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	06/02/2006	2°	IVO BARBOSA	M	
LILIANE ANA SOBOTA	06/02/2006	2°	VEREADOR	T	DIREÇÃO
ELIANE MARLI BORGES	13/02/2006	1°	VEREADOR	T	
MARCIA MARIA SLUGA	14/02/2006	2°	IVO BARBOSA	T	
MARCELA TEREZINHA WOYCIK	17/02/2006	2°	VEREADOR	T	COORDENAÇÃO P.
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	03/03/2006	1°	IVO BARBOSA	T	ASSESSORIA P.
MARCIA LUCIANE FILA	17/03/2006	2°	IVO BARBOSA	T	
MIRIAN DO NASCIMENTO DE PAULA	18/04/2006	2°	NOSSA SENHORA	M	
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	08/05/2006	1°	RUI BARBOSA	M	
NEUSA CÉLIA WOJCIK WERGENSKI	14/07/2006	1°	IVO BARBOSA	T	
MÁRCIA INÊS KUZETATSKI GUIMARÃES	07/08/2006	2°	NOSSA SENHORA	M	
CLEUSA SILVA DE SOUZA	02/10/2006	1°	VEREADOR	T	DIREÇÃO
MARIZE ANA MUSIAL BARON	05/02/2007	1°	NOSSA SENHORA	T	
SILMARA APARECIDA CAMARGO	05/02/2007	1°	NOSSA SENHORA	T	COORDENAÇÃO P.
ALESSANDRA BAZIA	12/02/2007	1°			COORDENAÇÃO P.
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	12/02/2007	2°			DIREÇÃO
SHIRLEI MARIA KUGERATSKI SANTOS	13/03/2007	2°			DIREÇÃO
ELIANA MARIA GANZERT	03/12/2007	1°			
LEINE ANDRESSA TRZASKOS	11/02/2008	1°			
LUCIA BURDA	11/02/2008	1°			
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
EMANOELA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	11/02/2008	1°			COORDENAÇÃO P.
JULIANA ANDREA VIEIRA DA S. DOS ANJOS	11/02/2008	1°			ASSESSORIA P.
DAYANE CORDEIRO	11/02/2008	1°			
ALEXSANDRA DAMBOROVSKI DA SILVEIRA	11/02/2008	1°			COORDENAÇÃO P.
JOELMA HITNER JOSLIM	03/03/2008	1°			
SUELI KUDUVAVIEZ	03/04/2008	1°			
SIMONE MARIA OLECH	17/04/2008	1°			
ELIZANDRA KFIATKOSKI	12/05/2008	1°			
CINTIA CORDEIRO CAVALIM	25/08/2008	1°			DIREÇÃO
NELCI PEREIRA CADENA	13/11/2008	1°			COORDENAÇÃO P.
ANY CRISTINA F. BENDLIN	02/02/2009	1°			
MÔNIA MARIA MUSIAL PIEKARSKI	02/02/2009	1°			
ELIZABETE WOJCIK	02/02/2009	1°			
ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI	18/02/2009	1°			
DENISE BAJA	20/03/2009	1°			DIREÇÃO
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	04/05/2009	1°			Assessoria P.
ALESSANDRA MARI RAKSA	06/05/2009	1°			COORD. ED. ESP.
ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA	01/06/2009	1°			COORDENAÇÃO P.
MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSKI	20/07/2009	1°			DIREÇÃO
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	10/09/2009	1°			
PATRICIA KUDLAVIEC PRZYBYLOVICZ	31/01/2012	1°			

SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	31/01/2012	2°			
ADRIANA RAUTH MENDES	14/02/2012	1°			
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
DAYANE CORDEIRO	14/02/2012	2°			
LUCIANA MULLER VIEIRA	14/08/2012	1°			
ALEXSANDRA DAMBOROVSKI DA SILVEIRA	14/02/2013	2°			COORDENAÇÃO P.
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	19/02/2013	1°			
LUCIANA MULLER VIEIRA	19/02/2013	2°			
SUELI KUDUVAVIEZ	16/07/2013	2°			
ANY CRISTINA F. BENDLIN	16/07/2013	2°			
DAGUIOMAR REGINA KUSMA ESPINDOLA	16/07/2013	2°			
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	01/04/2016	2°			ASSESSORIA P.
LENESIR KUDUAVSKI	01/04/2016	1°			ASSESSORIA P.
MARIA MADALENA SUOTA	01/04/2016	2°			
ADRIANA MENDES RAUTH	01/04/2016	2°			
ANA PAULA BOÇON DRANKA	02/05/2016	1°			
ADRIANE PROCOPIO DA SILVA	02/05/2016	2°			
CLEUSA SILVA DE SOUZA	02/05/2016	2°			DIREÇÃO
GILDA TON SOBOTA	02/05/2016	2°			
JOELMA HITNER JOSLIM	02/05/2016	2°			
JESSICA RODRIGUES	02/05/2016	1°			
MARIZE APARECIDA SACHINSKI KOLACHINSKI	02/05/2016	2°			DIREÇÃO
SILVANE LIDI LAGNER	02/05/2016	1°			
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	02/05/2016	2°			
NEUSA CÉLIA WOJCIK WERGENSKI	02/05/2016	2°			
NILSON VIVIURKA	02/05/2016	1°			
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ADRIANA SAHIA ZAJONC	02/05/2016	1°			
LILIAN KELLY WETZYCOSKI	02/05/2016	1°			DIREÇÃO
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	09/05/2016	1°			
THAMYRES LUANNA DE OLIVEIRA SOUSA	09/05/2016	1°			
LISIANE CIULIK PADILHA	13/02/2017	2°			SECRETÁRIA
DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	13/02/2017	1°			
DAIANE DANILUK PADILHA	21/02/2019	1°			
MARIA IVONETE LAVANDOVSKI GOOD	21/02/2019	1°			
KELLY BARBOSA	21/02/2019	1°			
MARCIA GOMES DOS SANTOS	21/02/2019	1°			
ARIADNE KATIA SILVA BURNAGUI	21/02/2019	1°			
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	21/02/2019	2°			
TACIANA NEGRELLE	21/02/2019	1°			
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	21/02/2019	1°			
CRISLAINE DA SILVA BATISTA DE DEUS	01/04/2019	1°			
ANGELA MARIA SOBRAL DA SILVA	01/04/2019	1°			
CAMILA APARECIDA GUBAUA	01/04/2019	1°			
TATIANE SALAKE	01/04/2019	1°			
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	01/04/2019	2°			ASSIST. SOCIAL
ROSEMARY NAVROSKI	01/04/2019	1°			
ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	01/04/2019	1°			
VIVIANE DOS SANTOS MAZUCHOVSKI	01/04/2019	1°			
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	04/04/2019	2°			
PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	PADRÃO	Lotação	Turno	Turma e turno
ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA	11/04/2019	1°			
ANDREA CANTELLE MARMILICZ	03/05/2019	1°			
JOSEFINA DE FATIMA DA ROCHA	03/05/2019	1°			
EMILIN CAROLINE ZANON	28/05/2019	1°			
CLAYTON HEPP GRAEBIN	04/06/2019	1°			
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	17/06/2019	1°			
SAMELA BALBINOT DE CARVALHO PADILHA	13/02/2020	1°			
PATRICIA MICHELE SIMÕES	14/02/2020	1°			
EUNICE DE ALMEIDA SANTOS	13/02/2020	1°			
CRISTIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS DE LIMA	14/02/2020	1°			
ADRIANA ALVES DE HOLANDA	19/02/2020	1°			
THAYS DE CASSIA RAMOS	04/03/2020	1°			
NILSON VIVIURKA	04/05/2020	2°			
CARLA FANTIM SASS	21/08/2020	1°			
LUCIANA KOGERATSKI	21/08/2020	1°			
DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	16/09/2020	1°			
SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	08/03/2021	1º			
REGINA RUVINSKI	31/03/2021	1º			
JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	26/04/2021	1º			
GISELI KNAUT GREMSKI	26/04/2021	1º			
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	02/06/2021	1º			
MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	04/08/2021	1º			
EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMDT	23/09/2021	1º			

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:C92BA2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 301/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 301/2021 de 30/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 197.311,24 (cento e noventa e sete mil trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
56 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.076,78
103 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	957,45
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde -ACS	
145 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.175,00
146 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.244,81
147 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.303,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
162 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.647,81
164 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.721,45
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
528 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.616,30
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
290 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212,52
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
333 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.601,33
337 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.328,96
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
374 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.487,26
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
381 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.757,05
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
425 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.841,52
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
457 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
Total Suplementação:			**197.311,24**
Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.142,81
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
285 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.616,30
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
397 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Redução:			**14.259,11**
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001		116.403,49
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001		36.925,83
Receita:1.7.1.8.03.11.01.11000000	Fonte: 1001		29.722,81
Total da Receita:			**183.052,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A9B879F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Início: 01/12/2021 **Validade/Término**: 30/11/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACÍFICO BORGES, 242, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO - Irati/PR
Telefone: 4234223601
E-mail: VENDAS-RODRIGUES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF:500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5973	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	LA REND CONF. EDITAL	PCT	800,00	2,30	1.840,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	4117	AÇUCAR REFINADO PACOTE COM 1 KG Cor branca, acondicionada em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. marcas de referência: Caravelas, União, Alto Alegre ou similar.	ALTO ALEGRE CONF. EDITAL	PCT	1.600,00	3,30	5.280,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	1352	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE COM 1KG	BELCHIOR CONF. EDITAL	PCT	1.600,00	2,80	4.480,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	6003	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE PACOTES METALIZADOS DE 400G	NINFA CONF. EDITAL	PC	800,00	3,00	2.400,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	17975	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL PACOTE C/ 500 GRAMAS CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL PACOTE C/ 500 GRAMAS EMBALADO À VÁCUO COM SELO ABIC	MARACAJÚ CONF. EDITAL	PC	800,00	8,49	6.792,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	1034	CHÁ MATE , CX C/ 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS CADA	CHILENO CONF. EDITAL	CX	800,00	1,95	1.560,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	4082	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TP C/ 340G	PALADORI CONF. EDITAL	UN	800,00	1,70	1.360,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	17976	FARINHA DE MILHO AMARELO PCT C/01 KG	KY FARINHA CONF. EDITAL	UN	800,00	3,75	3.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	1356	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 01 KG	IRATI ZINGARO CONF. EDITAL	UN	1.600,00	1,99	3.184,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	1423	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG Novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote	MAIS BRASIL CONF. EDITAL	PC	1.600,00	4,70	7.520,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	1359	FUBÁ DE MILHO AMARELO TIPO I PACOTE COM 01KG FUBÁ DE MILHO , AMARELO - TIPO 1 – PRIMEIRA LINHA - PACOTES DE 1 KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	NUTRINOVO CONF. EDITAL	PC	800,00	3,05	2.440,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1365	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 400G – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	FRIMESA CONF. EDITAL	UN	800,00	10,00	8.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	6096	MACARRÃO TIPO " ESPAGHETI" COM OVOS NUMERO 6, PACOTE DE 1KG	NINFA CONF. EDITAL	PCT	800,00	4,30	3.440,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	6098	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS , PACOTE DE 1KG	NINFA CONF. EDITAL	PCT	800,00	4,40	3.520,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	6236	MARGARINA COM SAL E SEM SAL,CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas	QUALY CONF. EDITAL	PT	800,00	6,90	5.520,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	1434	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	COAMO CONF. EDITAL	UN	800,00	6,95	5.560,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1363	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	RD CONF. EDITAL	UN	800,00	0,78	624,00
TOTAL								66.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020;

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 01 de dezembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6D64320F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 34

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 34/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000787/21, de 11 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 944.500,00(novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	100.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	30.000,00
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	70.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	120.000,00
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	80.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	

Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	44.500,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	384.500,00
1303	480.000,00
1494	80.000,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 12 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3B00F60F

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DL 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	86/2021
b) Licitação Nr.:	14/2021-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	01/12/2021
e) Objeto da Licitação	Aquisição de plantas que tiveram seus itens deserto no Pregão Eletrônico N° 46/2021 Processo n° 69/2021.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004581 - ADIRLEIA FATIMA PAZOLINI LEITE 04718509939	8	0,0000	5.560,00
	8		5.560,00

Flor da Serra do Sul, 1 de Dezembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:DD66AAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 072/2021 I

EDITAL Nº072/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU0418	275650F000095930	08/10/2021	55412

ACU0418	275650F000095931	08/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095536	08/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095538	08/10/2021	55412
AFQ2I25	275650F000095185	08/10/2021	55412
AMV8583	275650F000095539	08/10/2021	55412
ANH1482	275650F000096112	08/10/2021	55412
ANU7619	116100E009124847	24/10/2021	54600
AQW2572	275650F000096503	08/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096502	08/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096504	08/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000096501	08/10/2021	55412
AUT4567	275650F000095695	08/10/2021	55412
AWC2J01	275650F000096554	08/10/2021	55412
AWP2I88	275650F000096212	08/10/2021	55412
AWX6694	275650F000095184	08/10/2021	55412
AYL9I64	275650F000094847	08/10/2021	55412
AZE7A08	275650F000096188	08/10/2021	55412
AZN0025	275650F000096189	08/10/2021	55412
BAM4F50	275650F000096187	08/10/2021	55412
BBH5B96	275650F000095537	08/10/2021	55412
BCY6J19	275650F000096278	08/10/2021	55412
BEC5A41	116100E009124848	26/10/2021	58780
BEK8I11	275650F000095392	08/10/2021	55412
ERE0013	275650F000094845	08/10/2021	55412
ERE0013	275650F000094846	08/10/2021	55412
FXA8F49	275650F000096608	08/10/2021	55412
GXT0E32	275650F000096277	08/10/2021	55412
IKW7G53	275650F000096211	08/10/2021	55412
LOI0109	275650F000096113	08/10/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6401	275650W000104282	22/06/2021	74550
ABB7940	275650B000088315	21/06/2021	74550
AFQ9823	275650B000088231	20/06/2021	74550
AHR9J89	275650W000104211	19/06/2021	74550
AIF2266	275650B000088206	19/06/2021	74550
AIP2602	275650W000104183	18/06/2021	74550
ALE0D26	275650W000104215	19/06/2021	74550
AMC3C31	275650W000104190	19/06/2021	74550
AMS0C95	275650B000088238	20/06/2021	74550
AMS7300	275650B000088156	18/06/2021	74550
ANB1830	275650W000104195	19/06/2021	74550
ANI0C36	275650W000104206	19/06/2021	74550
ANS9966	275650B000088248	20/06/2021	74550
ANX5C39	275650W000104212	19/06/2021	74550
AOA1G44	275650B000088199	19/06/2021	74550
AOG8725	275650B000088271	20/06/2021	74550
AOH0G47	275650W000104185	18/06/2021	74550
AOL0215	275650B000088259	20/06/2021	74550
APB3610	275650W000104219	19/06/2021	74550
AQG3H58	275650B000088224	19/06/2021	74550
AQQ4I31	275650B000088286	21/06/2021	74550
AQT4315	275650B000088360	22/06/2021	74550
AQW2458	275650B000088244	20/06/2021	74550
ARC4G17	275650B000088275	20/06/2021	74550
ARF2B46	275650D000074660	22/06/2021	74550
ARH5E90	275650W000104259	21/06/2021	74550
ARY6D68	275650B000088241	20/06/2021	74550
ARY9A19	275650W000104201	19/06/2021	74550
ASB5A92	275650B000088318	21/06/2021	74550
ASI5415	275650D000074645	20/06/2021	74550
ASU1G25	275650W000104294	22/06/2021	74550
ATA5479	275650B000088175	19/06/2021	74550
ATD4311	275650B000088203	19/06/2021	74550
AUA6H56	275650W000104205	19/06/2021	74550
AUC7B17	275650W000104220	20/06/2021	74550
AUG4J99	275650B000088322	21/06/2021	74550
AUT2791	275650W000104275	22/06/2021	74550
AVV8653	275650B000088194	19/06/2021	74550
AWD6E61	275650B000088284	21/06/2021	74550
AWI2521	275650B000088370	22/06/2021	74550
AWK5B16	275650B000088306	21/06/2021	74550
AXH2F16	275650B000088304	21/06/2021	74550
AXI6B96	275650B000088335	22/06/2021	74550
AXL1418	275650B000088330	21/06/2021	74550
AYU9889	275650B000088262	20/06/2021	74550
AYY7A42	275650B000088182	19/06/2021	74550
AYY7J87	275650B000088383	22/06/2021	74550
AZK1J79	275650B000088164	18/06/2021	74550
AZL9G86	275650B000088273	20/06/2021	74550
AZZ1653	275650B000088367	22/06/2021	74550
BAG5101	275650W000104262	21/06/2021	74550

BAN5806	275650B000088365	22/06/2021	74550
BBD5518	275650W000104278	22/06/2021	74550
BBQ4707	275650B000088296	21/06/2021	74550
BBW7996	275650B000088211	19/06/2021	74550
BCB5356	275650W000104280	22/06/2021	74550
BCH3D76	275650W000104295	22/06/2021	74550
BCH5714	275650B000088252	20/06/2021	74550
BCO5481	275650W000104203	19/06/2021	74550
BCP8386	275650B000088197	19/06/2021	74550
BCY3E20	275650B000088278	20/06/2021	74550
BDH5J05	275650B000088324	21/06/2021	74550
BDT1J38	275650D000074643	20/06/2021	74550
BEB3B38	275650B000088184	19/06/2021	74550
BEO7E72	275650B000088378	22/06/2021	74550
BEX0C39	275650B000088371	22/06/2021	74550
CXW1B90	275650B000088220	19/06/2021	74550
DMW2845	275650B000088285	21/06/2021	74550
DRA7925	275650B000088163	18/06/2021	74550
DTB9439	275650B000088263	20/06/2021	74550
EGT8017	275650W000104198	19/06/2021	74550
ERF0124	275650W000104291	22/06/2021	74550
EZK5204	275650W000104200	19/06/2021	74550
FJX7D98	275650B000088202	19/06/2021	74550
FKY7B88	275650B000088270	20/06/2021	74550
FLJ0E96	275650B000088210	19/06/2021	74550
FNH5877	275650B000088279	20/06/2021	74550
FXX9837	275650B000088373	22/06/2021	74550
HCI5E15	275650B000088213	19/06/2021	74550
HIQ9424	275650B000088216	19/06/2021	74550
HMB2H15	275650W000104271	22/06/2021	74550
ILW1489	275650W000104247	21/06/2021	74550
IQV9D35	275650B000088155	18/06/2021	74550
IUP6G98	275650B000088372	22/06/2021	74550
JAL5G09	275650W000104276	22/06/2021	74550
JLJ8987	275650B000088207	19/06/2021	74550
JVI9781	275650B000088239	20/06/2021	74550
KYO2F34	275650W000104242	20/06/2021	74550
LNL5596	275650W000104268	22/06/2021	74550
LZB0D98	275650D000074659	22/06/2021	74550
MAC9969	275650B000088171	19/06/2021	74550
MBC3927	275650W000104279	22/06/2021	74550
MBN9129	275650B000088169	18/06/2021	74550
MBP5J74	275650B000088294	21/06/2021	74550
MBW9D08	275650W000104246	21/06/2021	74550
MCL5D42	275650B000088198	19/06/2021	74550
MEX6F69	275650B000088254	20/06/2021	74550
MFE3940	275650B000088258	20/06/2021	74550
MFO8169	275650B000088236	20/06/2021	74550
MHI1B17	275650B000088242	20/06/2021	74550
MIZ1595	275650B000088225	20/06/2021	74550
MIZ7D72	275650B000088168	18/06/2021	74550
MKB9D46	275650W000104251	21/06/2021	74550
MKF9B32	275650D000074642	19/06/2021	74550
MKO5E60	275650B000088317	21/06/2021	74550
MKO9H36	275650B000088361	22/06/2021	74550
MKT8513	275650B000088150	18/06/2021	74550
MKZ2430	275650W000104199	19/06/2021	74550
MLA0B19	275650B000088261	20/06/2021	74550
MLA8J19	275650B000088235	20/06/2021	74550
MLK5676	275650D000074632	18/06/2021	74550
MLS7486	275650B000088173	19/06/2021	74550
NPM8C01	275650B000088299	21/06/2021	74550
NSD0C85	275650B000088183	19/06/2021	74550
OKH6045	275650D000074646	20/06/2021	74550
OMT8I81	275650B000088170	19/06/2021	74550
OQR7G50	275650W000104217	19/06/2021	74550
OZW1B11	275650W000104288	22/06/2021	74550
PHD5I76	275650W000104274	22/06/2021	74550
PJC6G99	275650B000088348	22/06/2021	74550
PVC2A46	275650W000104230	20/06/2021	74550
PYO0H19	275650B000088289	21/06/2021	74550
QAY9A55	275650B000088350	22/06/2021	74550
QHE9466	275650B000088243	20/06/2021	74550
QHF1993	275650D000074652	21/06/2021	74550
QPT6E47	275650B000088320	21/06/2021	74550
RDX5A75	275650B000088162	18/06/2021	74550
RHE1E34	275650W000104186	18/06/2021	74550
RKX3D60	275650B000088355	22/06/2021	74550
RLA9I93	275650W000104297	23/06/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAX4329	275650B000088188	19/06/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDL2B52	116100E009028193	28/10/2021	54600

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1G85	275650W000104150	17/06/2021	74550
ADG5A06	275650B000087960	15/06/2021	74550
AEJ2867	275650W000105948	17/08/2021	74550
AFQ1I45	275650D000074621	17/06/2021	74550
AGE0022	275650B000088138	18/06/2021	74550
AHA0B33	275650W000104172	18/06/2021	74550
AJN1392	275650B000088069	17/06/2021	74550
AJP3D69	275650B000087937	15/06/2021	74550
AKI4789	275650W000104117	16/06/2021	74550
AKI4810	275650D000074631	18/06/2021	74550
AKQ9C14	275650B000088146	18/06/2021	74550
ALI1B63	275650B000087925	15/06/2021	74550
ALP7J13	275650W000105960	17/08/2021	74550
ALX7116	275650B000087920	15/06/2021	74550
ALZ4526	275650B000088056	17/06/2021	74550
AMV8F37	275650B000088037	17/06/2021	74550
ANB7G75	275650B000087913	15/06/2021	74550
ANL1096	275650W000105952	17/08/2021	74550
AOC7B41	275650B000088029	16/06/2021	74550
APD2590	275650B000087917	15/06/2021	74550
APH5F50	275650W000105940	17/08/2021	74550
APY5D03	275650W000104171	18/06/2021	74550
AQD7026	275650B000087940	15/06/2021	74550
AQD7989	275650B000088066	17/06/2021	74550
AQM4462	275650W000104144	17/06/2021	74550
ARA8272	275650W000104181	18/06/2021	74550
ARK2C96	275650W000104168	18/06/2021	74550
ASC3411	275650B000087983	16/06/2021	74550
ASG9537	275650W000104125	16/06/2021	74550
ATF3J47	275650W000105958	17/08/2021	74550
ATI2C57	275650B000088129	18/06/2021	74550
ATK2967	275650B000088064	17/06/2021	74550
ATK4F17	275650B000087948	15/06/2021	74550
ATM0C74	275650B000088055	17/06/2021	74550
AUF1937	275650W000104109	15/06/2021	74550
AUU3E16	275650B000092334	16/08/2021	74550
AVY2626	275650B000088048	17/06/2021	74550
AWB3227	275650B000088063	17/06/2021	74550
AWL7B53	275650B000087962	15/06/2021	74550
AWU6959	275650B000087930	15/06/2021	74550
AWW4772	275650B000088088	17/06/2021	74550
AXH2D17	275650B000088110	18/06/2021	74550
AXM4E15	275650W000104118	16/06/2021	74550
AXW3465	275650B000092316	16/08/2021	74550
AYQ8I12	275650B000087970	15/06/2021	74550
AYT4301	275650B000088009	16/06/2021	74550
AYY3054	275650B000092346	16/08/2021	74550

AZL9G73	275650B000092345	16/08/2021	74550
BAB2510	275650W000103298	11/05/2021	74550
BAK1F36	275650B000087951	15/06/2021	74550
BAN5257	275650B000088015	16/06/2021	74550
BAR8566	275650B000087965	15/06/2021	74550
BAR9719	275650B000088074	17/06/2021	74550
BBD9454	275650B000092348	16/08/2021	74550
BBI1I95	275650B000087936	15/06/2021	74550
BBP1G53	275650W000105943	17/08/2021	74550
BBP7673	275650B000086107	11/05/2021	74550
BBQ4996	275650B000088001	16/06/2021	74550
BBZ2F54	275650B000088025	16/06/2021	74550
BCC7802	275650B000088080	17/06/2021	74550
BCF4A50	275650B000087961	15/06/2021	74550
BCF8713	275650B000088072	17/06/2021	74550
BCU5I83	275650B000088126	18/06/2021	74550
BCX7A53	275650B000088116	18/06/2021	74550
BDB1C52	275650B000088085	17/06/2021	74550
BDD9F94	275650B000088016	16/06/2021	74550
BDF2J41	275650W000104169	18/06/2021	74550
BDJ5A87	275650B000092321	16/08/2021	74550
BDV6D89	275650B000087966	15/06/2021	74550
BDX8E09	275650B000092319	16/08/2021	74550
BEE5J61	275650W000104182	18/06/2021	74550
BEF6C01	275650W000105959	17/08/2021	74550
BEF7C21	275650B000088139	18/06/2021	74550
BEH5D28	275650B000088033	16/06/2021	74550
BEI3H97	275650B000088073	17/06/2021	74550
BEJ4I78	275650D000074622	17/06/2021	74550
BEV9I72	275650B000092349	16/08/2021	74550
BEY5J47	275650B000087943	15/06/2021	74550
CSW4027	275650B000088022	16/06/2021	74550
DFM7063	275650B000088007	16/06/2021	74550
DRW8H94	275650B000092347	16/08/2021	74550
EDB9700	275650B000088136	18/06/2021	74550
EEL7F34	275650W000104164	18/06/2021	74550
EZV6F14	275650D000074620	17/06/2021	74550
FDF1918	275650W000105942	17/08/2021	74550
FGC9695	275650B000088081	17/06/2021	74550
FHC5A06	275650W000105944	17/08/2021	74550
FQX5G48	275650B000088040	17/06/2021	74550
GJB5D92	275650B000088068	17/06/2021	74550
IIU0296	275650B000088077	17/06/2021	74550
IOP1575	275650W000104116	16/06/2021	74550
ISH8H82	275650B000088071	17/06/2021	74550
IWG8H21	275650B000088032	16/06/2021	74550
IZQ1J83	275650B000092333	16/08/2021	74550
JAF3G46	275650W000104156	17/06/2021	74550
JPO2D72	275650B000092340	16/08/2021	74550
JZU9851	275650W000104173	18/06/2021	74550
LLS7241	275650B000088097	17/06/2021	74550
LYK2I35	275650W000104166	18/06/2021	74550
MFI3285	275650B000092350	16/08/2021	74550
MFP9477	275650B000087928	15/06/2021	74550
MGC0432	275650W000105947	17/08/2021	74550
MGG9308	275650B000088052	17/06/2021	74550
MGO6281	275650W000104097	15/06/2021	74550
MGQ8J44	275650B000088128	18/06/2021	74550
MHL0413	275650D000074610	15/06/2021	74550
MID3090	275650B000088013	16/06/2021	74550
MJC7788	275650B000092336	16/08/2021	74550
MKM0740	275650B000087915	15/06/2021	74550
MLP1346	275650B000088108	17/06/2021	74550
MLU5H03	275650B000087955	15/06/2021	74550
MVZ3030	275650B000092327	16/08/2021	74550
MWC1H49	116100E009028473	25/06/2021	54600
NGB6B39	275650B000088039	17/06/2021	74550
NSD8D69	275650B000088112	18/06/2021	74550
OAS2083	275650W000104101	15/06/2021	74550
OFR6J09	275650B000087992	16/06/2021	74550
OLR8211	275650W000104123	16/06/2021	74550
OTT6C61	275650B000088075	17/06/2021	74550
PQN0H90	275650B000092323	16/08/2021	74550
QCX0840	275650B000092322	16/08/2021	74550
QHL5490	275650B000088067	17/06/2021	74550
QIA1A18	275650W000104152	17/06/2021	74550
QIP0I54	275650W000104103	15/06/2021	74550
QIQ9A89	275650B000092343	16/08/2021	74550
QJS1524	275650W000104128	16/06/2021	74550
RDY0D55	275650D000074626	17/06/2021	74550
RHD4H11	275650B000088090	17/06/2021	74550
RHH0C62	275650B000092337	16/08/2021	74550
RLE6G93	275650D000074623	17/06/2021	74550
RMM8D48	275650W000104155	17/06/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8068	275650B000088411	23/06/2021	74550
ACA0F15	275650D000074689	26/06/2021	74550
AGP8852	275650W000104381	26/06/2021	74550
AJA2B89	275650B000088408	23/06/2021	74550
AJI6C64	275650B000088402	23/06/2021	74550
AKM8234	275650B000088444	23/06/2021	74550
AMC4826	275650W000104373	26/06/2021	74550
AND7F45	275650B000088508	25/06/2021	74550
ANL2I40	275650B000088455	24/06/2021	74550
AON4639	275650B000088536	25/06/2021	74550
AOS0E71	275650W000104331	24/06/2021	74550
AOW1444	275650W000104338	25/06/2021	74550
APF0178	275650B000088426	23/06/2021	74550
APU4936	275650B000088509	25/06/2021	74550
AQB2A16	275650B000088550	26/06/2021	74550
AQG1594	275650B000088435	23/06/2021	74550
AQQ9E89	275650B000088595	26/06/2021	74550
ARF9382	275650W000104368	26/06/2021	74550
ARW6103	275650B000088582	26/06/2021	74550
ASG6149	275650B000088393	23/06/2021	74550
ASZ1620	275650B000088387	23/06/2021	74550
ASZ9515	275650D000074674	25/06/2021	74550
ATK3102	275650W000104359	25/06/2021	74550
AUB3I94	275650W000104342	25/06/2021	74550
AUE9376	275650B000088557	26/06/2021	74550
AUF1937	275650B000086353	15/05/2021	74550
AVC7D50	275650W000104355	25/06/2021	74550
AVT7487	275650W000104374	26/06/2021	74550
AVW1I71	275650B000088562	26/06/2021	74550
AWD7F51	275650W000103446	15/05/2021	74550
AWS4271	275650B000088475	24/06/2021	74550
AWV1E21	275650B000088396	23/06/2021	74550
AXB7924	275650W000104357	25/06/2021	74550
AXP8G79	275650B000088592	26/06/2021	74550
AYD5211	275650B000088470	24/06/2021	74550
AYD9176	275650D000074664	24/06/2021	74550
AYG4I25	275650B000088431	23/06/2021	74550
AYI1709	275650B000088488	24/06/2021	74550
AYN6740	275650B000088466	24/06/2021	74550
AYY8G35	275650B000088498	25/06/2021	74550
AYZ0C41	275650B000088489	24/06/2021	74550
AZB1E66	275650B000088460	24/06/2021	74550
AZN9D19	275650D000074692	26/06/2021	74550
BAG6853	275650D000074687	26/06/2021	74550
BAK7E61	275650B000088526	25/06/2021	74550
BAL3172	275650W000104329	24/06/2021	74550
BAO1J22	275650D000074665	24/06/2021	74550
BBG1559	275650B000088555	26/06/2021	74550
BBK3J85	275650D000074666	24/06/2021	74550
BBW8I59	275650B000088494	24/06/2021	74550
BBZ8555	275650B000088564	26/06/2021	74550
BCE9G82	275650B000088573	26/06/2021	74550
BCM4G42	275650B000088589	26/06/2021	74550
BCX5G41	275650B000088386	23/06/2021	74550
BDC8C13	275650W000104372	26/06/2021	74550
BDE2G41	275650B000088415	23/06/2021	74550
BDX6C05	275650B000088519	25/06/2021	74550
BDY5D93	275650B000088413	23/06/2021	74550
BEB7I76	275650B000088394	23/06/2021	74550
BEO0C37	275650B000088515	25/06/2021	74550
BON6915	275650B000088567	26/06/2021	74550
CJM5646	275650B000088447	23/06/2021	74550
CNX9108	275650B000088397	23/06/2021	74550
CQB2777	275650B000086241	13/05/2021	74550
DJU1C35	275650W000104360	25/06/2021	74550
DNA5882	275650B000088565	26/06/2021	74550
EBF5I92	275650B000088388	23/06/2021	74550
ELL7D63	275650W000104334	25/06/2021	74550
EVL9046	275650B000088514	25/06/2021	74550
EXT0062	275650W000104323	24/06/2021	74550
EYA5B20	275650D000074663	24/06/2021	74550
FIK2581	275650B000088563	26/06/2021	74550
FZV2C79	275650B000088561	26/06/2021	74550
GTZ6612	275650B000086354	15/05/2021	74550
IOD0G37	275650W000104332	25/06/2021	74550
IOY0500	275650W000104326	24/06/2021	74550
LNT7267	275650B000088577	26/06/2021	74550
LYX5940	275650B000088450	24/06/2021	74550
MCM3162	275650B000088552	26/06/2021	74550
MFT4A46	275650B000088559	26/06/2021	74550
MGI2100	275650W000104349	25/06/2021	74550
MIC4C87	275650B000088597	26/06/2021	74550
MIF2I93	275650W000104378	26/06/2021	74550

MJD2656	275650B000088572	26/06/2021	74550
MJT3594	275650B000088586	26/06/2021	74550
MLA8H45	275650B000088480	24/06/2021	74550
MLG5060	275650B000086412	15/05/2021	74550
MPB0077	275650B000088581	26/06/2021	74550
NRJ0J04	275650B000088547	26/06/2021	74550
NWB8J90	275650B000088398	23/06/2021	74550
NWI1070	275650B000088459	24/06/2021	74550
PGU4G57	275650B000088432	23/06/2021	74550
QHB0148	275650B000088417	23/06/2021	74550
QHM7948	275650D000074667	25/06/2021	74550
QII0813	275650B000088449	24/06/2021	74550
QJL8123	275650D000074661	23/06/2021	74550
QPL7B33	275650W000104344	25/06/2021	74550
QPU8A46	275650B000088548	26/06/2021	74550
RGD7J43	275650B000088522	25/06/2021	74550
RHC7B26	275650W000104340	25/06/2021	74550
RMF4G33	275650B000088420	23/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D75FFADC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 072/2021 II

EDITAL Nº072/2021 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEF3509	275650F000095188	13/10/2021	55412
AEN9559	275650F000096279	13/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096361	13/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096362	13/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096364	13/10/2021	55412
AJQ7108	275650F000090689	18/10/2021	55417
AKU8282	275650F000095790	22/10/2021	76331
AKU8282	275650F000095337	22/10/2021	76331
ALU4F26	275650F000096024	21/10/2021	55680
ANA1858	275650F000094849	13/10/2021	55412
ANE2J85	275650F000094015	21/10/2021	76252
ANS3023	275650F000096281	13/10/2021	55412
ANS3023	275650F000096280	13/10/2021	55412
AQW2738	275650F000092334	21/10/2021	55411
ASH4J05	275650F000095335	18/10/2021	76331
ATL9861	275650F000095474	13/10/2021	55412
ATW6233	275650F000093249	22/10/2021	54526
AUK4C98	275650F000095394	13/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000095393	13/10/2021	55412
AUQ4J38	275650F000096021	20/10/2021	54870
AWC2228	275650F000093247	18/10/2021	54521
AWO5J95	275650F000093188	21/10/2021	55417
AXS5E79	275650F000087439	18/10/2021	55417
AZE3582	275650F000095186	13/10/2021	55412
AZG0H89	275650F000091023	19/10/2021	55411
BAD7694	275650F000093250	22/10/2021	54526
BAR3191	275650F000089729	18/10/2021	55411
BAS0D63	275650F000096019	20/10/2021	76331
BBH5B96	275650F000094014	18/10/2021	76252
BBM4738	275650F000096020	20/10/2021	55411
BBO7753	275650F000095696	13/10/2021	55412
BBQ3741	275650F000096025	22/10/2021	76331
BCC1133	275650F000095788	20/10/2021	76331

BCZ2E35	275650F000095786	19/10/2021	76331
BDA8I17	275650F000095784	19/10/2021	76332
BDK9A43	275650F000096022	21/10/2021	54526
BEK1H95	275650F000095783	18/10/2021	76332
CEZ6515	275650F000095475	13/10/2021	55412
DIA6H92	275650F000096023	21/10/2021	55417
DSP2236	275650F000095782	18/10/2021	76251
HKO9976	275650F000095187	13/10/2021	55412
INF6160	275650F000095932	13/10/2021	55412
IUN9F27	275650F000095781	18/10/2021	76331
LLH1254	275650F000096609	14/10/2021	55412
LVI1H08	275650F000095787	20/10/2021	51851
LWC2483	275650F000095336	22/10/2021	60501
LZK7J21	275650F000096363	13/10/2021	55412
MEH1A83	275650F000095879	13/10/2021	55412
MEJ3G17	275650F000095426	13/10/2021	55412
NDL8414	275650F000087440	19/10/2021	55417
QQR6H52	275650F000094848	13/10/2021	55412

_____
MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ3989	275650D000074653	21/06/2021	74630
AAW1F63	275650W000104270	22/06/2021	74550
ABB7940	275650B000088265	20/06/2021	74630
ACL6001	275650B000088377	22/06/2021	74550
ACU0A67	275650F000093725	05/08/2021	55412
ADR7832	275650B000088204	19/06/2021	74550
ADY8563	275650F000093662	11/06/2021	55412
ADY8563	275650F000093661	11/06/2021	55412
AEM3686	275650B000088349	22/06/2021	74550
AEY0G03	275650D000074371	12/05/2021	74550
AFA5808	275650W000104252	21/06/2021	74550
AFJ2J51	275650F000094141	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092847	11/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094140	05/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092845	11/06/2021	55412
AFK4159	275650B000088222	19/06/2021	74550
AFO0900	275650B000088237	20/06/2021	74550
AFQ2I25	275650F000093763	11/06/2021	55412
AFZ9946	275650F000093434	12/06/2021	55412
AGA8J70	275650B000088191	19/06/2021	74550
AGS8F00	275650A000001963	23/06/2021	60503
AGZ0940	275650W000104204	19/06/2021	74550
AHN2E68	275650B000088149	18/06/2021	74630
AHP5095	275650B000088336	22/06/2021	74550
AIC3I73	275650A000001961	22/06/2021	60503
AIO2011	275650W000104208	19/06/2021	74550
AJG1737	275650F000090799	12/06/2021	55412
AJI0843	275650B000088329	21/06/2021	74550
AJI0843	275650W000104296	23/06/2021	74550
AJL7725	275650B000088363	22/06/2021	74550
AJO4294	275650F000093433	12/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093436	12/06/2021	55412
AJP7571	275650F000095055	05/08/2021	55412
AJX6524	275650W000104240	20/06/2021	74550
AJY5D90	275650D000074639	19/06/2021	74550
AJZ7645	275650A000001956	21/06/2021	60503
AKG6969	275650B000088158	18/06/2021	74550
ALR2G86	275650B000088337	22/06/2021	74630
ALU7C34	275650B000088267	20/06/2021	74550
ALX2F11	275650B000088178	19/06/2021	74550

ALY3513	275650F000094963	05/08/2021	55412
AMC2937	275650B000088362	22/06/2021	74550
AMF3676	275650A000001960	22/06/2021	60503
AML7C62	275650B000088268	20/06/2021	74550
AMN1818	275650D000074372	12/05/2021	74550
AMR2F27	275650B000088314	21/06/2021	74550
AND1439	275650F000092449	12/06/2021	55412
ANE6C78	275650W000104272	22/06/2021	74550
ANE9750	275650B000088214	19/06/2021	74550
ANP4402	275650W000104289	22/06/2021	74550
AOC8602	275650B000088374	22/06/2021	74630
AOQ6320	275650B000088246	20/06/2021	74550
AOT3390	275650B000088274	20/06/2021	74550
AOT4315	275650B000088187	19/06/2021	74550
AOT4315	275650W000104281	22/06/2021	74550
AOX5020	275650W000104194	19/06/2021	74630
AOX5961	275650W000104197	19/06/2021	74550
AOY6786	275650W000104258	21/06/2021	74550
APC7646	275650B000088223	19/06/2021	74630
APC9681	275650A000001957	21/06/2021	60503
APE6626	275650B000088379	22/06/2021	74550
APF1A15	275650W000104189	19/06/2021	74550
APH7H97	275650B000088358	22/06/2021	74630
APN4A83	275650W000104221	20/06/2021	74550
APQ3356	275650B000088359	22/06/2021	74550
AQG2C33	275650F000094909	05/08/2021	55412
AQH8G09	275650B000088281	20/06/2021	74550
AQQ1586	275650B000088160	18/06/2021	74710
ARC2934	275650B000088180	19/06/2021	74630
ARL1670	275650D000074657	22/06/2021	74630
ARL9C87	275650W000104216	19/06/2021	74550
ARQ1G21	275650B000088161	18/06/2021	74550
ARQ1G21	275650B000088174	19/06/2021	74550
ART2077	275650F000093728	05/08/2021	55412
ARW1548	275650W000104269	22/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104273	22/06/2021	74550
ARW1548	275650B000088334	22/06/2021	74550
ASA3381	275650W000104232	20/06/2021	74630
ASB9776	275650F000093764	12/06/2021	55412
ASH8100	275650B000088341	22/06/2021	74550
ASH8100	275650B000088310	21/06/2021	74550
ASU9510	275650B000088353	22/06/2021	74550
ASV1959	275650B000088328	21/06/2021	74550
ASY0H41	275650D000074649	21/06/2021	74550
ASY5345	275650F000093540	11/06/2021	55412
ASZ7316	275650B000088277	20/06/2021	74630
ATB8B10	275650A000001965	23/06/2021	60503
ATQ1C56	275650W000104254	21/06/2021	74630
ATT1312	275650B000088218	19/06/2021	74550
AUA7F90	275650F000093281	05/08/2021	55412
AUF2633	275650B000088308	21/06/2021	74550
AUK9I30	275650W000104184	18/06/2021	74630
AUO7295	275650B000088212	19/06/2021	74550
AUU0A72	275650F000093765	12/06/2021	55412
AUV0589	275650B000088233	20/06/2021	74550
AVF8F62	275650B000088172	19/06/2021	74710
AVK2H55	275650B000088291	21/06/2021	74550
AVL6570	275650W000104263	21/06/2021	74550
AVN1836	275650B000088186	19/06/2021	74550
AVN6J61	275650F000092730	11/06/2021	55412
AWB6732	275650B000088340	22/06/2021	74630
AWI5C43	275650W000104266	21/06/2021	74550
AWP4D09	275650B000088176	19/06/2021	74630
AWV3E94	275650B000088368	22/06/2021	74550
AWZ4E02	275650B000088316	21/06/2021	74550
AXR3A43	275650W000104235	20/06/2021	74550
AXS1877	275650F000093726	05/08/2021	55412
AXT5528	275650W000104245	21/06/2021	74550
AXY8429	275650F000092448	12/06/2021	55412
AXZ6057	275650B000088253	20/06/2021	74630
AYK1G11	275650W000104187	18/06/2021	74630
AYL0407	275650F000092780	11/06/2021	55412
AYL9845	275650B000088302	21/06/2021	74630
AYS1E73	275650D000074647	20/06/2021	74550
AYZ3B42	275650F000092781	11/06/2021	55412
AZE1642	275650W000104224	20/06/2021	74550
AZE1642	275650F000090798	12/06/2021	55412
AZM7E98	275650B000088293	21/06/2021	74550
AZR5193	275650B000088232	20/06/2021	74550
BAE9744	275650F000094959	05/08/2021	55412
BAF2156	275650F000094575	05/08/2021	55412
BAJ7139	275650B000088385	23/06/2021	74550
BAO3144	275650F000093620	11/06/2021	55412
BAR1825	275650B000088326	21/06/2021	74550
BAS7F64	275650F000093727	05/08/2021	55412
BAT0B08	275650B000088327	21/06/2021	74550
BAW4273	275650A000001964	23/06/2021	60503
BBB8J82	275650B000088345	22/06/2021	74550
BBF9255	275650F000094961	05/08/2021	55412

BBI9022	275650W000104243	20/06/2021	74550
BBO7753	275650F000093431	11/06/2021	55412
BBX9B14	275650B000088219	19/06/2021	74550
BBZ0628	275650B000088208	19/06/2021	74550
BCF0635	275650B000088193	19/06/2021	74550
BCI8695	275650B000088230	20/06/2021	74630
BCJ1030	275650A000001962	22/06/2021	60503
BCK9158	275650W000104226	20/06/2021	74550
BCQ0324	275650B000088179	19/06/2021	74550
BCV1D30	275650W000104256	21/06/2021	74550
BCW8F48	275650D000074641	19/06/2021	74550
BCY5G79	275650W000104231	20/06/2021	74550
BDC4B19	275650F000092782	12/06/2021	55412
BDD0I92	275650B000088343	22/06/2021	74550
BDF9F03	275650B000088229	20/06/2021	74550
BDG9D72	275650W000104213	19/06/2021	74550
BDI8A10	275650W000104241	20/06/2021	74550
BDM3B85	275650B000088354	22/06/2021	74550
BDO4H48	275650W000104284	22/06/2021	74550
BDO4H48	275650D000074648	20/06/2021	74550
BDP0J63	275650B000088381	22/06/2021	74630
BDP9J35	275650B000088151	18/06/2021	74550
BDR9F45	275650B000088356	22/06/2021	74550
BDT3B73	275650F000093663	12/06/2021	55412
BDX2C86	275650B000088300	21/06/2021	74550
BEE6G05	275650B000088295	21/06/2021	74550
BEG0D20	275650B000088287	21/06/2021	74550
BEG3E52	275650B000088234	20/06/2021	74630
BEG8H25	275650B000088166	18/06/2021	74550
BEK2I44	275650B000088157	18/06/2021	74550
BEL9G78	275650W000104249	21/06/2021	74550
BEN6J94	275650B000088245	20/06/2021	74630
BEW1083	275650B000088201	19/06/2021	74550
BEW8I39	275650F000094960	05/08/2021	55412
BRK6274	275650B000088331	22/06/2021	74630
BXH7731	275650W000104239	20/06/2021	74550
BXH7731	275650B000088351	22/06/2021	74550
BXH7731	275650B000088297	21/06/2021	74550
CAK7D63	275650W000104292	22/06/2021	74550
CEU6867	275650D000074644	20/06/2021	74550
COQ2A95	275650D000074656	22/06/2021	74550
DID3C87	275650B000088192	19/06/2021	74630
DIM8432	275650W000104283	22/06/2021	74550
DIT0448	275650B000088352	22/06/2021	74630
DNO8C63	275650B000088303	21/06/2021	74550
DOL2B07	275650F000092971	12/06/2021	55412
DQM8542	275650B000088189	19/06/2021	74550
DVL4I02	275650B000088250	20/06/2021	74630
ECW8G00	275650B000088167	18/06/2021	74630
EDF2942	275650W000104214	19/06/2021	74550
EGG6753	275650D000074635	18/06/2021	74550
EGO8B46	275650W000104218	19/06/2021	74550
EJA1D73	275650B000088181	19/06/2021	74630
EUS0G13	275650W000104265	21/06/2021	74550
EVH7F57	275650W000104207	19/06/2021	74550
EWJ0C63	275650B000088205	19/06/2021	74550
EZG0116	275650W000104277	22/06/2021	74550
FCY8G68	275650F000093430	11/06/2021	55412
FFR5G93	275650B000088247	20/06/2021	74550
FGH3C37	275650F000093762	11/06/2021	55412
FGK5D53	275650W000104209	19/06/2021	74550
FIB7F24	275650B000088366	22/06/2021	74550
FRK2938	275650W000104237	20/06/2021	74550
FRK2938	275650W000104236	20/06/2021	74550
FYM7F52	275650B000088347	22/06/2021	74630
GKM6846	275650B000088177	19/06/2021	74550
HCV8128	275650B000088269	20/06/2021	74550
HNE0B37	275650A000001959	22/06/2021	60503
HOO3895	275650W000104234	20/06/2021	74630
HSG1D21	275650F000093071	11/06/2021	55412
IDW6430	275650D000074637	19/06/2021	74550
IFP7I48	275650B000088283	20/06/2021	74630
IFP7I48	275650W000104233	20/06/2021	74550
IMU3471	275650B000088380	22/06/2021	74550
INK2H03	275650B000088240	20/06/2021	74630
IOZ2I22	275650F000093432	11/06/2021	55412
ITS4667	275650W000104250	21/06/2021	74630
IWG8H21	275650A000001966	23/06/2021	60503
IXA6447	275650D000074651	21/06/2021	74550
IXF6J39	275650B000088288	21/06/2021	74550
IXR7A50	275650D000074640	19/06/2021	74550
IZH5G04	275650F000092446	11/06/2021	55412
IZH5G04	275650F000092444	11/06/2021	55412
IZN1E50	275650W000104267	22/06/2021	74630
JRF9H83	275650A000001958	21/06/2021	60503
JZV9D36	275650F000093541	11/06/2021	55412
KAB5466	275650F000092447	12/06/2021	55412
KAU8444	275650W000104223	20/06/2021	74550
KZD3417	275650B000088312	21/06/2021	74550

LQB5D30	275650B000088221	19/06/2021	74550
LQK2272	275650B000088257	20/06/2021	74550
LQK2272	275650B000088255	20/06/2021	74630
LSA0248	275650W000104191	19/06/2021	74550
LXO7293	275650W000104188	18/06/2021	74550
LYL7E10	275650F000093942	05/08/2021	55412
LZL9917	275650B000088266	20/06/2021	74550
MAV3685	275650F000093435	12/06/2021	55412
MCA6336	275650B000088152	18/06/2021	74550
MCR0479	275650B000088382	22/06/2021	74550
MCX9A96	275650F000093072	12/06/2021	55412
MDC4765	275650F000093621	11/06/2021	55412
MDD5747	275650B000088292	21/06/2021	74630
MEN5B90	275650W000104248	21/06/2021	74630
MEU9758	275650F000092445	11/06/2021	55412
MGD4597	275650F000092450	12/06/2021	55412
MGD8507	275650B000088256	20/06/2021	74550
MGN9135	275650B000088159	18/06/2021	74710
MGR4497	275650W000104225	20/06/2021	74550
MGT8618	275650A000001955	20/06/2021	60503
MGZ1A64	275650B000088200	19/06/2021	74550
MHG4580	275650W000104192	19/06/2021	74550
MHO2853	275650W000104210	19/06/2021	74630
MIE8241	275650B000088346	22/06/2021	74630
MJA6A89	275650W000104229	20/06/2021	74550
MKD0D50	275650W000104285	22/06/2021	74550
MLI5I25	275650B000088209	19/06/2021	74550
MLQ5734	275650W000104196	19/06/2021	74550
MLV0189	275650B000088298	21/06/2021	74550
MMM5006	275650F000095056	05/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095053	05/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095054	05/08/2021	55412
NCH7528	275650F000092846	11/06/2021	55412
NEU5390	275650B000088332	22/06/2021	74550
NXG7F85	275650W000104228	20/06/2021	74630
OAP9756	275650D000074638	19/06/2021	74550
OBS5228	275650B000088272	20/06/2021	74550
OGB1773	275650W000104222	20/06/2021	74550
OKD4J17	275650B000088154	18/06/2021	74630
OKD8892	275650B000088325	21/06/2021	74630
OPX2998	275650B000088190	19/06/2021	74630
PZS2362	275650W000104244	21/06/2021	74550
QBR4148	275650B000088333	22/06/2021	74630
QBY5759	275650B000088369	22/06/2021	74550
QIB7398	275650B000088364	22/06/2021	74550
QIJ7584	275650W000104286	22/06/2021	74550
QIU0669	275650D000074636	18/06/2021	74550
QIU1181	275650B000088305	21/06/2021	74550
QIW5I60	275650F000094576	05/08/2021	55412
QJH1631	275650B000088251	20/06/2021	74630
QJN2960	275650B000088376	22/06/2021	74550
QJN2960	275650B000088375	22/06/2021	74550
QPT6E47	275650B000088319	21/06/2021	74630
QQF4759	275650D000074650	21/06/2021	74550
QQO3D08	275650F000094910	05/08/2021	55412
QQY7056	275650B000088196	19/06/2021	74550
QTM6287	275650B000088338	22/06/2021	74550
QWW2257	275650D000074658	22/06/2021	74630
RAG3096	275650B000088307	21/06/2021	74550
RAJ1A82	275650B000088215	19/06/2021	74550
RAJ2I83	275650B000088165	18/06/2021	74630
RHE7G28	275650B000088384	22/06/2021	74550
RKY4C81	275650B000088311	21/06/2021	74550
RMX8B14	275650B000088309	21/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5DDCB736

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 072/2021 III

EDITAL Nº072/2021III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

EDITAL Nº072/2021III
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6E88	275650F000092652	01/07/2021	55417
AAW8022	275650B000088972	28/06/2021	74630
AAY2808	275650F000092392	01/07/2021	76331
ABM3931	275650B000088978	28/06/2021	74550
ABM5C23	275650W000104565	29/06/2021	74550
ACO9477	275650W000104570	29/06/2021	74550
ACO9477	275650W000104563	29/06/2021	74550
ACU1605	275650F000092972	12/06/2021	55412
ACU9B95	275650W000104619	01/07/2021	74550
ADK7A83	275650F000093159	30/06/2021	76332
ADM0290	275650W000104569	29/06/2021	74550
ADW4500	275650B000088985	29/06/2021	74550
AEN1015	275650B000089036	29/06/2021	74550
AEN9559	275650B000089046	30/06/2021	74550
AEV2A66	275650W000104574	29/06/2021	74550
AEZ1D33	275650F000092898	30/06/2021	76331
AFJ2J51	275650F000093703	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093550	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093772	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093951	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093774	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093777	17/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093549	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093778	17/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093779	17/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093773	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093776	17/06/2021	55412
AFO5086	275650F000093546	17/06/2021	55412
AFO5086	275650F000093547	17/06/2021	55412
AFZ3A48	275650F000093681	17/06/2021	55412
AGL0733	275650F000093545	16/06/2021	55412
AGW2298	275650B000089086	30/06/2021	74550
AGZ4134	275650F000093702	18/06/2021	55412
AHN7036	275650F000093682	17/06/2021	55412
AHT6057	275650F000093036	17/06/2021	55412
AIE0121	275650F000093559	29/06/2021	54870
AJO4294	275650F000093444	16/06/2021	55412
AJS8282	275650F000093447	18/06/2021	55412
AJT0B77	275650B000089008	29/06/2021	74630
AJV7353	275650F000093780	18/06/2021	55412
AJW2245	275650NIC0035705	02/11/2021	50020
AKC5044	275650F000093446	18/06/2021	55412
AKD8639	275650F000092976	17/06/2021	55412
AKF2101	275650F000093904	17/06/2021	55412
AKN8I45	275650B000089054	30/06/2021	74550
AKP7445	275650A000001976	28/06/2021	60503
AKW3390	275650F000092896	30/06/2021	55411
ALK7J24	275650B000088993	29/06/2021	74550
ALN0496	275650F000092850	16/06/2021	55412
ALS4781	275650B000088598	27/06/2021	74710
ALT7953	275650B000089111	01/07/2021	74550
ALU5675	275650F000093469	30/06/2021	57380
ALX5008	275650B000089107	01/07/2021	74550
AMH1987	275650B000089078	30/06/2021	74550
AMP7038	275650F000093471	30/06/2021	76331
AMZ6858	275650A000001978	28/06/2021	60503
ANB2820	275650D000074754	29/06/2021	74550
ANE5C36	275650W000104614	01/07/2021	74550
ANI9518	275650B000088986	29/06/2021	74630
ANI9518	275650B000089098	01/07/2021	74550
ANI9518	275650B000089034	29/06/2021	74630

ANI9518	275650W000104588	30/06/2021	74550
ANI9518	275650B000089004	29/06/2021	74630
ANP6B67	275650B000086535	17/05/2021	74550
ANZ3F32	275650W000104556	28/06/2021	74550
AOD2551	275650B000089043	30/06/2021	74630
AOF5382	275650B000089084	30/06/2021	74550
AOH0922	275650B000088979	28/06/2021	74630
AOH6G44	275650F000092389	30/06/2021	76331
AOR3964	275650B000089060	30/06/2021	74550
AOX7F06	275650B000089089	30/06/2021	74550
AOY6G99	275650F000093535	10/06/2021	55412
APC3228	275650B000088963	28/06/2021	74550
APL6695	275650W000104555	28/06/2021	74550
APS3995	275650B000086491	17/05/2021	74550
APU6C61	275650W000104594	30/06/2021	74550
AQN1H88	275650B000089038	29/06/2021	74710
AQS0238	275650A000001967	24/06/2021	60503
AQU4746	275650D000074758	30/06/2021	74550
AQU6539	275650F000093679	16/06/2021	55412
AQV2C48	275650W000104595	30/06/2021	74550
AQV4C01	275650F000093761	09/06/2021	55412
ARH6529	275650W000104568	29/06/2021	74550
ARI4752	275650W000103526	17/05/2021	74550
ARO3A32	275650W000104557	28/06/2021	74550
ARQ4309	275650B000089001	29/06/2021	74630
ASA3577	275650B000088953	28/06/2021	74630
ASA4850	275650F000092894	29/06/2021	70991
ASE3A71	275650B000089039	29/06/2021	74550
ASH6447	275650W000104389	27/06/2021	74550
ASO1E42	275650F000093217	28/06/2021	76252
ASQ2F49	275650F000093470	30/06/2021	76331
ASW4867	275650B000088980	28/06/2021	74550
ASX7822	275650F000087046	01/07/2021	55411
ASY0458	275650F000092977	17/06/2021	55412
ATP9I86	275650F000092122	01/07/2021	54521
AUF6157	275650W000103496	16/05/2021	74550
AUF6157	275650D000074406	16/05/2021	74550
AUG8417	275650W000104575	29/06/2021	74550
AUI7454	275650W000104620	01/07/2021	74550
AUN8794	275650F000093445	16/06/2021	55412
AUP1536	275650W000104586	30/06/2021	74550
AUT3735	275650F000092892	29/06/2021	76331
AUU9683	275650F000093902	17/06/2021	55412
AUV3705	275650A000001968	25/06/2021	60503
AUV4094	275650F000092651	29/06/2021	60681
AVD3437	275650W000104602	30/06/2021	74550
AVG9159	275650F000092897	30/06/2021	55411
AVK1657	275650W000104605	30/06/2021	74550
AVP1B17	275650F000093677	16/06/2021	55412
AVU3114	275650D000074760	30/06/2021	74630
AWC2C59	275650F000093678	16/06/2021	55412
AWD4C12	275650B000089094	01/07/2021	74630
AWJ8528	275650D000074762	01/07/2021	74550
AWN8775	275650B000089109	01/07/2021	74550
AWO4B19	275650F000093625	16/06/2021	55412
AWT1219	275650W000104597	30/06/2021	74550
AWT7369	275650F000092975	17/06/2021	55412
AWV8B10	275650W000104566	29/06/2021	74550
AWY3659	275650B000089105	01/07/2021	74550
AWZ9159	275650B000089041	29/06/2021	74630
AWZ9159	275650B000089007	29/06/2021	74550
AXL6C44	275650F000092978	17/06/2021	55412
AXR6A06	275650B000089002	29/06/2021	74550
AXT5528	275650W000104610	01/07/2021	74550
AYI7I77	275650B000088976	28/06/2021	74550
AYK4F11	275650B000088977	28/06/2021	74630
AYP0055	275650B000088997	29/06/2021	74630
AYU8490	275650B000089095	01/07/2021	74550
AYX8D17	275650F000093782	18/06/2021	55412
AYY3A61	275650F000093864	16/06/2021	55412
AZE8E53	275650B000089115	01/07/2021	74630
AZL4713	275650B000089077	30/06/2021	74550
AZP1B50	275650B000088994	29/06/2021	74550
AZV0936	275650B000089057	30/06/2021	74630
AZV9937	275650F000093037	18/06/2021	55412
BAE4A76	275650B000089037	29/06/2021	74630
BAO5E94	275650F000093303	01/07/2021	55417
BAV1088	275650B000086487	16/05/2021	74550
BAV5F20	275650F000093370	18/06/2021	55412
BAX0581	275650W000104603	30/06/2021	74630
BBG9B99	275650B000089033	29/06/2021	74630
BBM7788	275650W000104607	30/06/2021	74550
BBO8902	275650A000001979	29/06/2021	60503
BBP2673	275650B000089058	30/06/2021	74550
BBP5I19	275650B000089069	30/06/2021	74550
BBX8395	275650B000089075	30/06/2021	74550
BCF0904	275650B000089073	30/06/2021	74630
BCI7184	275650F000093155	25/06/2021	76332
BCK9158	275650F000093680	17/06/2021	55412

BCM6657	275650F000092890	28/06/2021	76332
BCP2036	275650B000089059	30/06/2021	74630
BCP2D67	275650F000093162	01/07/2021	54526
BCQ3715	275650NIC0035703	02/11/2021	50020
BCS3F53	275650NIC0035702	02/11/2021	50020
BCZ1B87	275650F000092891	28/06/2021	55417
BDB4G48	275650B000088964	28/06/2021	74550
BDF5C33	275650B000086468	16/05/2021	74550
BDL3I20	275650W000104618	01/07/2021	74550
BDM0609	275650B000089016	29/06/2021	74630
BDN7H29	275650F000092731	16/06/2021	55412
BDO4C00	275650D000074755	30/06/2021	74630
BDO8D31	275650F000093560	29/06/2021	55417
BDT4G94	275650B000089026	29/06/2021	74550
BDU7C15	275650NIC0035704	02/11/2021	50020
BDU9C97	275650B000089096	01/07/2021	74630
BDV3G91	275650W000104604	30/06/2021	74630
BDX5A15	275650W000104599	30/06/2021	74550
BDZ6D92	275650A000001983	30/06/2021	60503
BEB4J27	275650W000104253	21/06/2021	74630
BED5F60	275650W000104585	30/06/2021	74550
BEG6D86	275650B000089009	29/06/2021	74550
BEG7F25	275650B000088981	28/06/2021	74710
BEI7B09	275650B000089048	30/06/2021	74550
BEL9I05	275650B000089093	01/07/2021	74630
BES8E81	275650B000089061	30/06/2021	74550
CCB4B85	275650W000104578	29/06/2021	74550
CHW8314	275650W000104617	01/07/2021	74550
CHW8314	275650W000104550	28/06/2021	74550
CMR2H50	275650B000088998	29/06/2021	74550
CNG1E55	275650W000104615	01/07/2021	74630
CPR2147	275650W000104609	30/06/2021	74710
CSR2077	275650B000088950	28/06/2021	74630
CVB7H85	275650F000092848	12/06/2021	55412
DFO9D97	275650B000088969	28/06/2021	74550
DGN3252	275650W000104581	29/06/2021	74550
DKV3J49	275650W000104593	30/06/2021	74550
DML7E05	275650F000093901	17/06/2021	55412
DSP2236	275650F000093863	16/06/2021	55412
EDF2942	275650W000104622	01/07/2021	74550
EIZ5C74	275650W000104624	01/07/2021	74550
ELX6006	275650B000089065	30/06/2021	74550
ERM1J64	275650NIC0035707	02/11/2021	50020
EYP2812	275650NIC0035706	02/11/2021	50020
FER0F51	275650W000104582	29/06/2021	74550
FFR8G13	275650B000088599	27/06/2021	74550
FIH4380	275650F000092732	17/06/2021	55412
FJY7C76	275650F000093626	18/06/2021	55412
FKD3I62	275650B000089044	30/06/2021	74550
FMA5326	275650F000093866	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093867	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093868	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093869	17/06/2021	55412
FMI3115	275650B000089024	29/06/2021	74550
FQX0A82	275650B000089023	29/06/2021	74550
FTT8260	275650F000092390	30/06/2021	76331
FZG3H31	275650F000093086	18/06/2021	55412
GTB2095	275650B000089027	29/06/2021	74550
GXO9E31	275650B000088973	28/06/2021	74550
HFB2482	275650A000001946	15/06/2021	60503
HHF5076	275650F000093368	16/06/2021	55412
HMO4I83	275650F000093775	17/06/2021	55412
HTD1G63	275650W000104592	30/06/2021	74550
HTT9J98	275650B000088990	29/06/2021	74550
IAC3143	275650F000093548	17/06/2021	55412
IPE9D33	275650W000104561	29/06/2021	74550
IPG8A16	275650F000093472	30/06/2021	76331
IQN9F15	275650F000093157	29/06/2021	60501
IRW4G40	275650NIC0035708	02/11/2021	50020
IVA5574	275650B000089108	01/07/2021	74550
IXF6J39	275650F000093035	17/06/2021	55412
IXO0429	275650F000093369	17/06/2021	55412
JCO0D07	275650B000088967	28/06/2021	74550
JME0804	275650W000104572	29/06/2021	74550
JPE3733	275650D000074759	30/06/2021	74550
JWH2320	275650B000089104	01/07/2021	74550
LRM1J97	275650F000093218	28/06/2021	55411
LSA8A44	275650A000001981	29/06/2021	60503
LUO0506	275650D000074756	30/06/2021	74550
LYI4E77	275650F000093085	18/06/2021	55412
MDI0H88	275650A000001975	28/06/2021	60503
MFD3631	275650F000092893	29/06/2021	76331
MFE8A44	275650B000088955	28/06/2021	74550
MFV3H98	275650B000089045	30/06/2021	74630
MGD4597	275650F000093544	16/06/2021	55412
MGE6I75	275650B000089013	29/06/2021	74630
MGF2B90	275650W000104546	28/06/2021	74630
MHX2095	275650A000001980	29/06/2021	60503
MID8682	275650F000093084	17/06/2021	55412

MIJ6A15	275650F000093562	30/06/2021	58191
MIP4429	275650F000093903	17/06/2021	55412
MJE4077	275650F000093448	18/06/2021	55412
MJO7480	275650F000093676	16/06/2021	55412
MJP7C17	275650W000104598	30/06/2021	74550
MKD7337	275650B000089051	30/06/2021	74630
MKI5H92	275650F000093473	30/06/2021	76331
MMI7898	275650W000104587	30/06/2021	74630
MOM3B15	275650W000104577	29/06/2021	74550
MPD5329	275650B000089056	30/06/2021	74630
NCL4440	275650B000089011	29/06/2021	74550
NCR1C34	275650W000104551	28/06/2021	74550
NDW9740	275650D000074753	29/06/2021	74550
NJP1H59	275650F000093781	18/06/2021	55412
NOL4430	275650F000093161	01/07/2021	55417
NSC4495	275650F000093220	28/06/2021	76251
OBS2C85	275650W000104558	28/06/2021	74630
OJR4J42	275650B000088971	28/06/2021	74630
OLY3A04	275650W000104567	29/06/2021	74550
PID1A94	275650W000104548	28/06/2021	74630
PUN6E55	275650B000088992	29/06/2021	74550
PXX3423	275650B000086444	16/05/2021	74550
PYN0C55	275650F000092895	30/06/2021	76331
PZJ8623	275650NIC0035709	02/11/2021	50020
QAI0B00	275650F000093468	28/06/2021	76331
QIA2I10	275650W000104612	01/07/2021	74550
QPL8I77	275650F000093219	28/06/2021	55417
QQL4719	275650A000001982	30/06/2021	60503
QQP8H22	275650B000089072	30/06/2021	74630
RAE3086	275650B000089101	01/07/2021	74550
RAF0767	275650B000088099	17/06/2021	74550
RDW6F25	275650B000089076	30/06/2021	74630
REA9J20	275650W000104608	30/06/2021	74550
RFJ5G92	275650B000089066	30/06/2021	74550
RFW5H96	275650D000074757	30/06/2021	74630
RHB1F57	275650F000092393	01/07/2021	76331
RHB5H20	275650F000093160	01/07/2021	60501
RHC2C65	275650W000104543	28/06/2021	74630
RHD4A41	275650A000001977	28/06/2021	60503
RKZ4I23	275650B000089100	01/07/2021	74550
RLD5H82	275650B000089010	29/06/2021	74550
RLJ4H87	275650W000104611	01/07/2021	74550
RMU7E73	275650B000089064	30/06/2021	74550
RMX4C84	275650B000088951	28/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW6E88	275650F000092652	01/07/2021	55417
AAW8022	275650B000088972	28/06/2021	74630
AAY2808	275650F000092392	01/07/2021	76331
ABM3931	275650B000088978	28/06/2021	74550
ABM5C23	275650W000104565	29/06/2021	74550
ACO9477	275650W000104570	29/06/2021	74550
ACO9477	275650W000104563	29/06/2021	74550
ACU1605	275650F000092972	12/06/2021	55412
ACU9B95	275650W000104619	01/07/2021	74550
ADK7A83	275650F000093159	30/06/2021	76332
ADM0290	275650W000104569	29/06/2021	74550
ADW4500	275650B000088985	29/06/2021	74550
AEN1015	275650B000089036	29/06/2021	74550
AEN9559	275650B000089046	30/06/2021	74550
AEV2A66	275650W000104574	29/06/2021	74550
AEZ1D33	275650F000092898	30/06/2021	76331

AFJ2J51	275650F000093703	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093550	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093772	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093951	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093774	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093777	17/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093549	18/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093778	17/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093779	17/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093773	16/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093776	17/06/2021	55412
AFO5086	275650F000093546	17/06/2021	55412
AFO5086	275650F000093547	17/06/2021	55412
AFZ3A48	275650F000093681	17/06/2021	55412
AGL0733	275650F000093545	16/06/2021	55412
AGW2298	275650B000089086	30/06/2021	74550
AGZ4134	275650F000093702	18/06/2021	55412
AHN7036	275650F000093682	17/06/2021	55412
AHT6057	275650F000093036	17/06/2021	55412
AIE0121	275650F000093559	29/06/2021	54870
AJO4294	275650F000093444	16/06/2021	55412
AJS8282	275650F000093447	18/06/2021	55412
AJT0B77	275650B000089008	29/06/2021	74630
AJV7353	275650F000093780	18/06/2021	55412
AJW2245	275650NIC0035705	02/11/2021	50020
AKC5044	275650F000093446	18/06/2021	55412
AKD8639	275650F000092976	17/06/2021	55412
AKF2101	275650F000093904	17/06/2021	55412
AKN8I45	275650B000089054	30/06/2021	74550
AKP7445	275650A000001976	28/06/2021	60503
AKW3390	275650F000092896	30/06/2021	55411
ALK7J24	275650B000088993	29/06/2021	74550
ALN0496	275650F000092850	16/06/2021	55412
ALS4781	275650B000088598	27/06/2021	74710
ALT7953	275650B000089111	01/07/2021	74550
ALU5675	275650F000093469	30/06/2021	57380
ALX5008	275650B000089107	01/07/2021	74550
AMH1987	275650B000089078	30/06/2021	74550
AMP7038	275650F000093471	30/06/2021	76331
AMZ6858	275650A000001978	28/06/2021	60503
ANB2820	275650D000074754	29/06/2021	74550
ANE5C36	275650W000104614	01/07/2021	74550
ANI9518	275650B000088986	29/06/2021	74630
ANI9518	275650B000089098	01/07/2021	74550
ANI9518	275650B000089034	29/06/2021	74630
ANI9518	275650W000104588	30/06/2021	74550
ANI9518	275650B000089004	29/06/2021	74630
ANP6B67	275650B000086535	17/05/2021	74550
ANZ3F32	275650W000104556	28/06/2021	74550
AOD2551	275650B000089043	30/06/2021	74630
AOF5382	275650B000089084	30/06/2021	74550
AOH0922	275650B000088979	28/06/2021	74630
AOH6G44	275650F000092389	30/06/2021	76331
AOR3964	275650B000089060	30/06/2021	74550
AOX7F06	275650B000089089	30/06/2021	74550
AOY6G99	275650F000093535	10/06/2021	55412
APC3228	275650B000088963	28/06/2021	74550
APL6695	275650W000104555	28/06/2021	74550
APS3995	275650B000086491	17/05/2021	74550
APU6C61	275650W000104594	30/06/2021	74550
AQN1H88	275650B000089038	29/06/2021	74710
AQS0238	275650A000001967	24/06/2021	60503
AQU4746	275650D000074758	30/06/2021	74550
AQU6539	275650F000093679	16/06/2021	55412
AQV2C48	275650W000104595	30/06/2021	74550
AQV4C01	275650F000093761	09/06/2021	55412
ARH6529	275650W000104568	29/06/2021	74550
ARI4752	275650W000103526	17/05/2021	74550
ARO3A32	275650W000104557	28/06/2021	74550
ARQ4309	275650B000089001	29/06/2021	74630
ASA3577	275650B000088953	28/06/2021	74630
ASA4850	275650F000092894	29/06/2021	70991
ASE3A71	275650B000089039	29/06/2021	74550
ASH6447	275650W000104389	27/06/2021	74550
ASO1E42	275650F000093217	28/06/2021	76252
ASQ2F49	275650F000093470	30/06/2021	76331
ASW4867	275650B000088980	28/06/2021	74550
ASX7822	275650F000087046	01/07/2021	55411
ASY0458	275650F000092977	17/06/2021	55412
ATP9I86	275650F000092122	01/07/2021	54521
AUF6157	275650W000103496	16/05/2021	74550
AUF6157	275650D000074406	16/05/2021	74550
AUG8417	275650W000104575	29/06/2021	74550
AUI7454	275650W000104620	01/07/2021	74550
AUN8794	275650F000093445	16/06/2021	55412
AUP1536	275650W000104586	30/06/2021	74550
AUT3735	275650F000092892	29/06/2021	76331
AUU9683	275650F000093902	17/06/2021	55412
AUV3705	275650A000001968	25/06/2021	60503

AUV4094	275650F000092651	29/06/2021	60681
AVD3437	275650W000104602	30/06/2021	74550
AVG9159	275650F000092897	30/06/2021	55411
AVK1657	275650W000104605	30/06/2021	74550
AVP1B17	275650F000093677	16/06/2021	55412
AVU3114	275650D000074760	30/06/2021	74630
AWC2C59	275650F000093678	16/06/2021	55412
AWD4C12	275650B000089094	01/07/2021	74630
AWJ8528	275650D000074762	01/07/2021	74550
AWN8775	275650B000089109	01/07/2021	74550
AWO4B19	275650F000093625	16/06/2021	55412
AWT1219	275650W000104597	30/06/2021	74550
AWT7369	275650F000092975	17/06/2021	55412
AWV8B10	275650W000104566	29/06/2021	74550
AWY3659	275650B000089105	01/07/2021	74550
AWZ9159	275650B000089041	29/06/2021	74630
AWZ9159	275650B000089007	29/06/2021	74550
AXL6C44	275650F000092978	17/06/2021	55412
AXR6A06	275650B000089002	29/06/2021	74550
AXT5528	275650W000104610	01/07/2021	74550
AYI7I77	275650B000088976	28/06/2021	74550
AYK4F11	275650B000088977	28/06/2021	74630
AYP0055	275650B000088997	29/06/2021	74630
AYU8490	275650B000089095	01/07/2021	74550
AYX8D17	275650F000093782	18/06/2021	55412
AYY3A61	275650F000093864	16/06/2021	55412
AZE8E53	275650B000089115	01/07/2021	74630
AZL4713	275650B000089077	30/06/2021	74550
AZP1B50	275650B000088994	29/06/2021	74550
AZV0936	275650B000089057	30/06/2021	74630
AZV9937	275650F000093037	18/06/2021	55412
BAE4A76	275650B000089037	29/06/2021	74630
BAO5E94	275650F000093303	01/07/2021	55417
BAV1088	275650B000086487	16/05/2021	74550
BAV5F20	275650F000093370	18/06/2021	55412
BAX0581	275650W000104603	30/06/2021	74630
BBG9B99	275650B000089033	29/06/2021	74630
BBM7788	275650W000104607	30/06/2021	74550
BBO8902	275650A000001979	29/06/2021	60503
BBP2673	275650B000089058	30/06/2021	74550
BBP5I19	275650B000089069	30/06/2021	74550
BBX8395	275650B000089075	30/06/2021	74550
BCF0904	275650B000089073	30/06/2021	74630
BCI7184	275650F000093155	25/06/2021	76332
BCK9158	275650F000093680	17/06/2021	55412
BCM6657	275650F000092890	28/06/2021	76332
BCP2036	275650B000089059	30/06/2021	74630
BCP2D67	275650F000093162	01/07/2021	54526
BCQ3715	275650NIC0035703	02/11/2021	50020
BCS3F53	275650NIC0035702	02/11/2021	50020
BCZ1B87	275650F000092891	28/06/2021	55417
BDB4G48	275650B000088964	28/06/2021	74550
BDF5C33	275650B000086468	16/05/2021	74550
BDL3I20	275650W000104618	01/07/2021	74550
BDM0609	275650B000089016	29/06/2021	74630
BDN7H29	275650F000092731	16/06/2021	55412
BDO4C00	275650D000074755	30/06/2021	74630
BDO8D31	275650F000093560	29/06/2021	55417
BDT4G94	275650B000089026	29/06/2021	74550
BDU7C15	275650NIC0035704	02/11/2021	50020
BDU9C97	275650B000089096	01/07/2021	74630
BDV3G91	275650W000104604	30/06/2021	74630
BDX5A15	275650W000104599	30/06/2021	74550
BDZ6D92	275650A000001983	30/06/2021	60503
BEB4J27	275650W000104253	21/06/2021	74630
BED5F60	275650W000104585	30/06/2021	74550
BEG6D86	275650B000089009	29/06/2021	74550
BEG7F25	275650B000088981	28/06/2021	74710
BEI7B09	275650B000089048	30/06/2021	74550
BEL9I05	275650B000089093	01/07/2021	74630
BES8E81	275650B000089061	30/06/2021	74550
CCB4B85	275650W000104578	29/06/2021	74550
CHW8314	275650W000104617	01/07/2021	74550
CHW8314	275650W000104550	28/06/2021	74550
CMR2H50	275650B000088998	29/06/2021	74550
CNG1E55	275650W000104615	01/07/2021	74630
CPR2147	275650W000104609	30/06/2021	74710
CSR2077	275650B000088950	28/06/2021	74630
CVB7H85	275650F000092848	12/06/2021	55412
DFO9D97	275650B000088969	28/06/2021	74550
DGN3252	275650W000104581	29/06/2021	74550
DKV3J49	275650W000104593	30/06/2021	74550
DML7E05	275650F000093901	17/06/2021	55412
DSP2236	275650F000093863	16/06/2021	55412
EDF2942	275650W000104622	01/07/2021	74550
EIZ5C74	275650W000104624	01/07/2021	74550
ELX6006	275650B000089065	30/06/2021	74550
ERM1J64	275650NIC0035707	02/11/2021	50020
EYP2812	275650NIC0035706	02/11/2021	50020

FER0F51	275650W000104582	29/06/2021	74550
FFR8G13	275650B000088599	27/06/2021	74550
FIH4380	275650F000092732	17/06/2021	55412
FJY7C76	275650F000093626	18/06/2021	55412
FKD3I62	275650B000089044	30/06/2021	74550
FMA5326	275650F000093866	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093867	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093868	17/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093869	17/06/2021	55412
FMI3115	275650B000089024	29/06/2021	74550
FQX0A82	275650B000089023	29/06/2021	74550
FTT8260	275650F000092390	30/06/2021	76331
FZG3H31	275650F000093086	18/06/2021	55412
GTB2095	275650B000089027	29/06/2021	74550
GXO9E31	275650B000088973	28/06/2021	74550
HFB2482	275650A000001946	15/06/2021	60503
HHF5076	275650F000093368	16/06/2021	55412
HMO4I83	275650F000093775	17/06/2021	55412
HTD1G63	275650W000104592	30/06/2021	74550
HTT9J98	275650B000088990	29/06/2021	74550
IAC3143	275650F000093548	17/06/2021	55412
IPE9D33	275650W000104561	29/06/2021	74550
IPG8A16	275650F000093472	30/06/2021	76331
IQN9F15	275650F000093157	29/06/2021	60501
IRW4G40	275650NIC0035708	02/11/2021	50020
IVA5574	275650B000089108	01/07/2021	74550
IXF6J39	275650F000093035	17/06/2021	55412
IXO0429	275650F000093369	17/06/2021	55412
JCO0D07	275650B000088967	28/06/2021	74550
JME0804	275650W000104572	29/06/2021	74550
JPE3733	275650D000074759	30/06/2021	74550
JWH2320	275650B000089104	01/07/2021	74550
LRM1J97	275650F000093218	28/06/2021	55411
LSA8A44	275650A000001981	29/06/2021	60503
LUO0506	275650D000074756	30/06/2021	74550
LYI4E77	275650F000093085	18/06/2021	55412
MDI0H88	275650A000001975	28/06/2021	60503
MFD3631	275650F000092893	29/06/2021	76331
MFE8A44	275650B000088955	28/06/2021	74550
MFV3H98	275650B000089045	30/06/2021	74630
MGD4597	275650F000093544	16/06/2021	55412
MGE6I75	275650B000089013	29/06/2021	74630
MGF2B90	275650W000104546	28/06/2021	74630
MHX2095	275650A000001980	29/06/2021	60503
MID8682	275650F000093084	17/06/2021	55412
MIJ6A15	275650F000093562	30/06/2021	58191
MIP4429	275650F000093903	17/06/2021	55412
MJE4077	275650F000093448	18/06/2021	55412
MJO7480	275650F000093676	16/06/2021	55412
MJP7C17	275650W000104598	30/06/2021	74550
MKD7337	275650B000089051	30/06/2021	74630
MKI5H92	275650F000093473	30/06/2021	76331
MMI7898	275650W000104587	30/06/2021	74630
MOM3B15	275650W000104577	29/06/2021	74550
MPD5329	275650B000089056	30/06/2021	74630
NCL4440	275650B000089011	29/06/2021	74550
NCR1C34	275650W000104551	28/06/2021	74550
NDW9740	275650D000074753	29/06/2021	74550
NJP1H59	275650F000093781	18/06/2021	55412
NOL4430	275650F000093161	01/07/2021	55417
NSC4495	275650F000093220	28/06/2021	76251
OBS2C85	275650W000104558	28/06/2021	74630
OJR4J42	275650B000088971	28/06/2021	74630
OLY3A04	275650W000104567	29/06/2021	74550
PID1A94	275650W000104548	28/06/2021	74630
PUN6E55	275650B000088992	29/06/2021	74550
PXX3423	275650B000086444	16/05/2021	74550
PYN0C55	275650F000092895	30/06/2021	76331
PZJ8623	275650NIC0035709	02/11/2021	50020
QAI0B00	275650F000093468	28/06/2021	76331
QIA2I10	275650W000104612	01/07/2021	74550
QPL8I77	275650F000093219	28/06/2021	55417
QQL4719	275650A000001982	30/06/2021	60503
QQP8H22	275650B000089072	30/06/2021	74630
RAE3086	275650B000089101	01/07/2021	74550
RAF0767	275650B000088099	17/06/2021	74550
RDW6F25	275650B000089076	30/06/2021	74630
REA9J20	275650W000104608	30/06/2021	74550
RFJ5G92	275650B000089066	30/06/2021	74550
RFW5H96	275650D000074757	30/06/2021	74630
RHB1F57	275650F000092393	01/07/2021	76331
RHB5H20	275650F000093160	01/07/2021	60501
RHC2C65	275650W000104543	28/06/2021	74630
RHD4A41	275650A000001977	28/06/2021	60503
RKZ4I23	275650B000089100	01/07/2021	74550
RLD5H82	275650B000089010	29/06/2021	74550
RLJ4H87	275650W000104611	01/07/2021	74550
RMU7E73	275650B000089064	30/06/2021	74550
RMX4C84	275650B000088951	28/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D959C9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 973/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, de forma complementar à rede de assistência à saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12013/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	66137	Consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetrícia de complementar à Rede de Assistência à Saúde do Município de Francisco Beltrão.	Consulta	7.200,00	60,00	432.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 432.000,00**

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:967C8E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA PATRICIA MATES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 990/2019 – Inexigibilidade nº 80/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12014/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	70668	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.400,00	102,70	246.480,00
2	70669	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	129,00	37.152,00
3	70670	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	24,00	146,50	3.516,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**287.148,00**

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9A402E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2019 – Inexigibilidade nº 69/2018.

OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12006/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	66440	Consulta médica - PSIQUIATRIA	Consulta	6.000,00	60,00	360,000,00

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5ECAA374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1009/2017 – Processo Inexigibilidade nº 85/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12011/2021.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 18 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Horas Plantão	Preço (R$) Total Horas Plantão
1	58931	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	576,00	102,70	59.155,20
2	58932	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	129,00	37.152,00
3	58933	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$138.799,20**	

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E9636B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R$ 15.000,00
33	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$ 30.000,00
40	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R$ 20.000,00
130	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 25.000,00
138	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.39	R$ 2.500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:09F675ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
221	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 313.000,00
225	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13	R$ 25.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução total da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
244	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 338.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B86E7896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2021.

Ao um (01) dia na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, sediada na Rua Alcemiro Luciano, 633 – Bairro: Vila Garcia - Paranagua, inscrita no CNPJ nº. 42.165.422/0001-67 neste ato representada pela Sr(a) **ALLAN NAILTON LIMA SANTOS**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 134/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 054/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRICÕES	UNID.	Valor Unt	Valor total
1.	50	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 6 MM, comprimento de 18 MM, cores variadas, cabeça pequena, contendo 50 unidades	Cx.	R$ 3,49	R$ 174,50
3.	50	Almofada p/ Carimbo nº 03 - Tinta Azul	Un.	R$ 4,19	R$ 209,50
9.	50	Atilho super amarelo, contendo 50g, (borrachinha de dinheiro). Pct. c/ no mínimo 100 unidades.	Pct.	R$ 2,63	R$ 131,50
10.	30	Balão nº 6,5 liso com 50 unidades cada, diversas cores	Pct.	R$ 5,14	R$ 154,20
11.	400	Balão nº 7 liso com 50 unidades cada, diversas cores	Pct.	R$ 7,69	R$ 3.076,00
16.	1455	Borracha escolar tamanho médio, branca	Un.	R$ 0,19	R$ 276,45
28.	1500	Caneta Esferográfica azul	Un.	R$ 0,50	R$ 750,00
29.	850	Caneta Esferográfica preta	Un.	R$ 0,50	R$ 425,00
30.	700	Caneta Esferográfica vermelha	Un.	R$ 0,50	R$ 350,00
31.	500	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada fluorescente. - diversas cores	Un.	R$ 1,09	R$ 545,00

35.	50	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8, caixa c/ 20 un.	Cx.	R$ 1,75	R$ 87,50
37.	125	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4, caixa c/ 50un.	Cx.	R$ 1,75	R$ 218,75
39.	100	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 2, caixa c/ 100 un.	Cx.	R$ 1,75	R$ 175,00
42.	120	Cola escolar branca lavável – Frasco com 1 kg	Un.	R$ 8,75	R$ 1.050,00
43.	250	Cola Glitter embalagem com 6 cores de 23 gramas cada	Jg.	R$ 8,29	R$ 2.072,50
45.	230	Cola para E.V.A. e Isopor 35g.	Un.	R$ 2,97	R$ 683,10
46.	165	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.	Un.	R$ 1,59	R$ 262,35
51.	900	Envelope 260x360mm	Un.	R$ 0,39	R$ 351,00
52.	85	Estilete pequeno, lâmina 9mm aproximadamente, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Un.	R$ 1,54	R$ 130,90
54.	60	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 150X20mm.	Un.	R$ 2,99	R$ 179,40
56.	395	Fita adesiva crepe - 16mm x 50m	Rolo	R$ 2,99	R$ 1.181,05
57.	115	Fita adesiva fina, transparente, tamanho grande, 12mm x 50m	Rolo	R$ 1,49	R$ 171,35
65.	220	Giz colorido para quadro negro – com 50 unid.	Cx.	R$ 4,27	R$ 939,40
75.	500	Lapis de cor grande Caixa com 12 unid – diversas cores	Cx.	R$ 3,09	R$ 1.545,00
77.	2000	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Altura mínima 17 cm. Contendo selo de segurança INMETRO, conforme portaria 481/2010	Un.	R$ 0,39	R$ 780,00
79.	250	Livro ATA 50 folhas c/ margem	Un.	R$ 5,66	R$ 1.415,00
80.	190	Livro ATA 100 folhas	Un.	R$ 9,09	R$ 1.727,10
81.	115	Livro ponto tamanho grande com 100 folhas 22X32cm	Un.	R$ 18,97	R$ 2.181,55
82.	60	Livro Protocolo de Correspondências com 100 folhas	Un.	R$ 8,99	R$ 539,40
83.	25	Marcador de página auto adesivo - c/ 125 flags em cada pacote - cinco cores no pacote	Un.	R$ 4,99	R$ 124,75
84.	500	Massinha de modelar não tóxica com 12 unid caixa c/ 180 grs	Cx.	R$ 4,49	R$ 2.245,00
85.	130	Palito de picolé em madeira, ponta redonda pct com 100 un	Pct.	R$ 3,99	R$ 518,70
93.	40	Papel contacto adesivo rolo com 10 metros - nas cores branco, transparente, estampado	Rolo	R$ 76,89	R$ 3.075,60
106.	610	Pasta para arquivo – com elástico - superfície plastificada em diversas cores – 35X25cm	Un.	R$ 2,99	R$ 1.823,90
107.	430	Pasta Plástica c/ elástico e aba. Dimensões: 335x250x55mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilitea vedação total da pasta	Un.	R$ 3,99	R$ 1.715,70
114.	45	Percevejo Latonado dourado caixa com 100 unidades	Cx.	R$ 3,36	R$ 151,20
115.	80	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez.	Un.	R$ 43,97	R$ 3.517,60
123.	105	Prancheta para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis.	Un.	R$ 6,77	R$ 710,85
124.	35	Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 15mmcx c/ 60 un.	Cx.	R$ 16,29	R$ 570,15
125.	45	Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 25mmcx c/ 48 un.	Cx.	R$ 21,97	R$ 988,65
133.	5	Tecido TNT – rolo 50 x 140 M, gramatura minima 40GR, Branco.	Rolo	R$ 125,99	R$ 629,95
135.	60	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Un.	R$ 5,99	R$ 359,40
136.	250	Tesoura para corte de papel – pequena com ponta arredondada – cabo plástico diversas cores	Un.	R$ 2,15	R$ 537,50
137.	500	Tinta Guache para uso escolar – 15 ml cx com 6 cores	Cx.	R$ 2,83	R$ 1.415,00
141.	65	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g. Sem glicerina	Un.	R$ 2,26	R$ 146,90
142.	25	Visor Plástico, com Etiqueta Branca 116, Para Pasta Suspensa, Caixa Com 50 Unidades	Cx.	R$ 6,72	R$ 168,00
143	95	Caderno capa dura uma cor só, formato 200mmx275mm 96 fls	Un.	R$ 7,80	R$ 741,00
151	120	Pincel p/ Pintura nº 18	Un.	R$ 3,18	R$ 381,60
168	600	Colher de sopa em aço inox. Comprimento: 18,7cm, Largura: 3,9cm, Altura: 2,4cm, Espessura: 1,2mm.	Dz.	R$ 2,27	R$ 1.362,00
170	20	Concha em aço inox cabo longo 30 cm, dimensões aproximadas 2,5mm capacidade 100 ml, diâmetro 8 cm	Un.	R$ 8,99	R$ 179,80
171	300	Copo Duro, Resistente capacidade 300 ml. Cor vermelho. Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos.	Un.	R$ 4,97	R$ 1.491,00
173	200	Prato escolar cor vermelho Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos. Capacidade 600ml, medidas aproximadas: altura 32mm espessura 2,5mm , largura da aba 15mm	Un.	R$ 2,93	R$ 586,00
175	10	Faca de serra para pão lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Comprimento: 28,5cm aproximadamente	Un.	R$ 12,95	R$ 129,50
176	10	Faca grande para cortes com lamina de aço 8" cabo em plástico. Tamanho aproximadamente Comprimento: 34.00 cm	Un.	R$ 12,77	R$ 127,70
181	15	Mangueira flexível de fácil manuseio para jardim ½", com esguicho, 30 metros	Un.	R$ 75,11	R$ 1.126,65
187	20	Peneira nylon grande, medida aproximada 8x16x29cm	Un.	R$ 9,98	R$ 199,60
188	30	Pote plástico transparente, resistente com tampa, retangular ou redondo capacidade 3 litros	Un.	R$ 7,69	R$ 230,70
189	40	Pote plástico transparente, resistente com tampa, retangular ou redondo capacidade 6 litros	Un.	R$ 19,98	R$ 799,20

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 47.836,10 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Tranps, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serv de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1101 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura, Pecur e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1513 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1781 – Material de Consumo

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 054/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 054/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento .

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguinteshorários: das 08hrs30min às 11hrs30 min e das 13hrs30 às 16hrs30 min, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pelo responsável se cada secretaria, sendo eles: **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega**, as(os_ quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. **Celio Luiz Garbin** responsável pela Secretaria de Administração deste Município, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 054/2021 - Registro de Preços nº. 045/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:139D3890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 302/2021.

Ao um (01) dia na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **VILMOR ASSIS GREGORIO EIRELI** sediada na Rua Francisco Costa, 575 – Sala 01 – Bairro Monte Castelo – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 24.308.088/0001-71 neste ato representada pela Sr(a) **VILMOR ASSIS GREGORIO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 134/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 054/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT.	DESCRICÕES	UNID.	Valor Unt	Valor total
2	45	Alfinetes para mural, c/ cabeça, cx. c/ 100 un.	Cx.	R$ 3,98	R$ 179,10
4	30	Adesivo intântaneo multiuso - 20 G viscosidade média	Un.	R$ 6,00	R$ 180,00
5	50	Apagador de madeira medindo 13cm com feltro,para apagar giz branco ou colorido – uso escolar	Un.	R$ 2,00	R$ 100,00
6	55	Apagador Simples para quadro branco feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade - 14x5 cm	Un.	R$ 3,61	R$ 198,55
7	25	Apagador para quadro branco feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade - 14x5 cm c/ depósito para 03 Marcadores	Un.	R$ 0,80	R$ 20,00
8	600	Apontador feito em metal, sem caixa reserva, 2,5cm	Un.	R$ 0,85	R$ 510,00
13	100	Bastão de Cola quente grossa embalagem com 1 kg	Kg.	R$ 35,00	R$ 3.500,00
14	80	Bloco auto adesivo para recados e anotações medindo 5x5 CM, várias cores, com no mínimo 250 folhas	Un.	R$ 7,98	R$ 638,40
15	70	Bloco auto adesivo 76x76 MM, várias cores com 400 folhas	Un.	R$ 14,90	R$ 1.043,00
17	40	Caderno Universitário Aspiral c/ no mínimo 200 Folhas - Capa dura	Un.	R$ 11,70	R$ 468,00
18	150	Caderno brochura - grande - 96 Folha (Brochurão)	Un.	R$ 4,28	R$ 642,00
19	400	Caderno de caligrafia - 48 folhas, brochura	Un.	R$ 2,00	R$ 800,00
20	400	Caderno de desenho, brochura tamanho médio - 40 Folhas	Un.	R$ 2,57	R$ 1.028,00
21	300	Caderno de linguagem, brochura – médio - 48 Folhas	Un.	R$ 1,34	R$ 402,00
22	1450	Caderno de linguagem, brochura – médio - 96 Folhas	Un.	R$ 2,69	R$ 3.900,50
23	450	Caderno quadriculado, brochura – médio - 96 Folhas	Un.	R$ 2,63	R$ 1.183,50
24	150	Caixa arquivo morto em papelão tamanho ofício.	Un.	R$ 3,65	R$ 547,50
25	200	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm) cor azul	Un.	R$ 5,10	R$ 1.020,00
26	30	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, Pilha.	Un.	R$ 21,98	R$ 659,40
27	80	Caneta corretivo, a base de solvente, com 7ml. Ponta de metal c/ tampa, contendo selo de segurança INMETRO, conforme portaria 481/2010	Un.	R$ 3,93	R$ 314,40
32	400	Canetinha de boa qualidade, estojo com 12 cores	Jg.	R$ 4,40	R$ 1.760,00
33	900	Cartolina diversas cores. Medida aproximada 50x66cm	Un.	R$ 0,50	R$ 450,00
34	50	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 10, caixa c/ 20 un.	Cx.	R$ 2,18	R$ 109,00
36	40	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 5, caixa c/ 100 un.	cx.	R$ 3,38	R$ 135,20
38	120	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 3, caixa c/ 100 un.	Cx.	R$ 2,46	R$ 295,20
40	350	Cola branca lavável, não tóxica 90 gramas	Un.	R$ 1,60	R$ 560,00
41	400	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência, a base de polímeros e glicerina, para aplicação em diversos materiais, não tóxica para uso escolar bastão 20gr. Com validade mínima de 1 (um) ano.	Un.	R$ 1,23	R$ 492,00
44	140	Cola instantânea Multiuso média viscosidade 20g	Un.	R$ 5,95	R$ 833,00
47	280	Envelope saco off set branco, 125x176mm. Pacote c/ 100 un.	Pct.	R$ 14,36	R$ 4.020,80
48	385	Envelope saco off set, ouro e branco, A4 - 229x324mm. Pacote c/ 100 un.	Pct.	R$ 33,33	R$ 12.832,05
49	310	Envelope oficio– cor branca, 114x229mm. Pacote c/ 100 un.	Pct.	R$ 12,80	R$ 3.968,00
50	1290	Envelope 25x18cm na cor branca e ouro. Pct. c/ 100 un.	Pct.	R$ 26,14	R$ 33.720,60
53	40	E.V.A medida: 40CM x 60CM espessura: 02 MM, diversas cores. Pacote 10 unidade	Un.	R$ 9,00	R$ 360,00
55	30	Suporte para Fita adesiva (durex) grande	Un.	R$ 20,00	R$ 600,00
58	55	Fita adesiva fina, transparente, tamanho pequeno, 12mm x 10m	Rolo	R$ 1,18	R$ 64,90
59	740	Fita adesiva incolor – 45mmx100m (fita larga)	Rolo	R$ 5,50	R$ 4.070,00
60	120	Fita Adesiva Colorida, Polipropileno medindo 12x40cm (Cores: verde, amarelo, vermelho)	Rolo	R$ 1,00	R$ 120,00
61.	125	Fita Adesiva Dupla Face, Polipropileno medindo 12mmx30m	Rolo	R$ 5,08	R$ 635,00
62.	15	Folha A3 (Resma com 500 folhas). Caixa c/ 5 resmas	Cx.	R$ 30,00	R$ 450,00
63.	300	Giz branco para quadro negro- caixa com 64 unid	Cx.	R$ 2,86	R$ 858,00
64.	325	Giz cera grande cx com 12 unid – 12 cores expessura grossa	Cx.	R$ 3,48	R$ 1.131,00
66.	220	Glitter Escolar Frasco contendo no mínimo 3Gr.	Un.	R$ 0,79	R$ 173,80
67.	60	Grampeador de mão tipo alicate, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox. Capacidade p/ grampear até 25 folhas de gramatura 75g/m², estrutura em metal, medindo não inferior a 15 cm	Un.	R$ 25,08	R$ 1.504,80
68.	25	Grampeador grande 23/10-13, Capacidade p/ grampear no mínimo 100 Folhas, gramatura 75g/m², estrutura em metal	Un.	R$ 69,90	R$ 1.747,50
69.	50	Grampos para grampeador, modelo 23/10-13, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	Cx.	R$ 19,90	R$ 995,00
70.	145	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	Cx.	R$ 4,90	R$ 710,50
71.	50	Grampos para grampeador de tapeceiro modelo 106/06, em embalagem com caixa com 2.500 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	Cx.	R$ 7,90	R$ 395,00
72.	10	Grampo U de 12mm p/ grampeador manual - cx. c/ 1000 un.	Cx.	R$ 8,00	R$ 80,00
73.	350	Grampo trilho de plástico 80mm p/ 200 Folhas, ideal para pastas plásticas ou papelão, caixa c/ 50 jogos. (Tipo Romeu e Julieta)	Cx.	R$ 10,98	R$ 3.843,00
74.	50	Grampos para grampeador, modelo 9/14, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.		R$ 18,86	R$ 943,00
76.	100	Lapis de cor 6B grande Caixa com 12 unid – diversas cores	Cx.	R$ 10,00	R$ 1.000,00
78.	300	Lápis preto de grafite, nº 6B - Grafite com qualidade superior, ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral. Formato sextavado com acabamento especial - Graduações disponíveis: (mais firme e sutil) 6B, 8B (mais macio e escuro)- Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada pelo FSC: respeito ao meio ambiente	Un.	R$ 2,41	R$ 723,00
86.	120	Palito para churrasco pct com 100 unidades	Pct.	R$ 4,90	R$ 588,00
87.	95	Papel A4 Vergêcx / pct. com 50 folhas cores sortidas - Formato A4 (210x297mm)	Cx/Pct.	R$ 11,80	R$ 1.121,00
88.	70	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 38mm X 51mm, colorida;	Pct.	R$ 5,48	R$ 383,60
89.	110	Papel Auto-Adesivo Para Recado, removíveis, contem 04 unidades Tipo Post It, Medindo 76mm X 102mm, colorida;	Pct.	R$ 3,86	R$ 424,60
90.	70	Papel Camurça, Folha Medindo 40x60 cm. Cores: Azul e Rosa	Un.	R$ 0,90	R$ 63,00
91.	7	Papel Carbono Preto, Caixa c/ 100 un.	Cx.	R$ 43,90	R$ 307,30

92.	450	Papel cartão fosco 50x70 240G - cores sortidas	Un.	R$ 1,00	R$ 450,00
94.	390	Papel crepom 48cmX2mpct com 10 unidades cores sortidas	Pct.	R$ 9,00	R$ 3.510,00
95.	70	Papel dobradura, 110g 235x325mm c/21 cores Pct. 42 FL	Pct.	R$ 20,00	R$ 1.400,00
96.	1150	Papel EVA liso – 600x400x2mm – cores diversas	Un.	R$ 1,86	R$ 2.139,00
97.	300	Papel EVA plus – folhas em diversas cores – médio	Un.	R$ 3,00	R$ 900,00
98.	30	Papel De Seda 50x70 Pacote C/ 100 Unidades - papel 20 g	Pct.	R$ 16,00	R$ 480,00
99.	140	PAPEL LAMINADO 48X60 - cores sortidas	Un.	R$ 1,40	R$ 196,00
100.	120	Papel Micro Ondulado Rst 48x80cm Pacote Com 10 Unidade	Pct.	R$ 1,50	R$ 180,00
102.	155	Papel sulfite A4 210mmx297mm, reciclado, resma com 500 folhas – caixa com 10 resmas	Cx.	R$ 192,94	R$ 29.905,70
103.	120	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas	Pct.	R$ 12,37	R$ 1.484,40
104.	115	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	Un.	R$ 11,94	R$ 1.373,10
110.	516	Pasta Grampo Trilho, tamanho oficio cores diversas, Pct. c/ 10 un.	Pct.	R$ 5,86	R$ 3.023,76
111.	206	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico.	Un.	R$ 2,00	R$ 412,00
112.	15	Pasta malote tipo envelope, tamanho aprox. 33 CM x 43 CM. Confeccionado em nylon de ótima qualidade, com alça de poliestes visor de identificação, fechamento com zíper Nº 6	Un.	R$ 17,00	R$ 255,00
113.	45	Pen Drive 16GB	Un.	R$ 23,45	R$ 1.055,25
116.	5	Perfurador para papel até 100 folhas, distância entre os furos 80 MM, distância de margem 8 MM. Base e cabo: ferro fundido; Pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	Un.	R$ 100,00	R$ 500,00
117.	135	Pincéis atômicos ponta fina cores diversas	Un.	R$ 1,98	R$ 267,30
118.	135	Pincéis atômicos ponta grossa cores diversas	Un.	R$ 2,61	R$ 352,35
119.	130	Pincel para quadro branco. Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, aprovado pelo INMETRO. Nas cores preto, vermelho, azul e verde	Un.	R$ 2,86	R$ 371,80
120.	60	Pistola para uso de cola quente - grande	Un.	R$ 22,78	R$ 1.366,80
121.	50	Pistola para uso de cola quente – pequeno	Un.	R$ 15,52	R$ 776,00
122.	130	Plástico transparente em metro para encapar cadernos	Mt.	R$ 4,50	R$ 585,00
126.	75	Prendedor de Papel Binder Clip em metal com pintura epoxi e alças em aço 51mmcx c/ 12 un.	Cx.	R$ 19,39	R$ 1.454,25
127.	400	Réguas plásticas – 30 cm – transparente	Un.	R$ 0,92	R$ 368,00
128.	70	Régua Metal - 30cm	Un.	R$ 4,00	R$ 280,00
129.	200	Saco Plástico Transparente c/ 4 furos, para proteção e separação no manuseio de documentos tamanho ofício. Confeccionado em plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes delimetando o formato do saco, com 4 furos na parte lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima). Especificações: Largura 240mm, Altura 320mm, daâmetro do furo de 6 mm. Pacote c/ 100 un.	Pct.	R$ 16,95	R$ 3.390,00
130.	300	Tinta Guache, Pote Com 250ml. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga E Conservante. Não Tóxico. Cores: Azul Celeste, Magenta, Marron, Rosa, Verde Folha, Vermelho Fogo, Amarelo Ouro, Amarelo Pele, Azul Turquesa, Branco, Laranja, Preto, Verde Bandeira e Violeta	Un.	R$ 4,00	R$ 1.200,00
131.	180	Tinta para pintura Facial Kit c/ 6 cores. Composição: tinta cremosa não tóxica. Conteúdo da Embalagem: 6 potes com 4g cada	Kit	R$ 11,70	R$ 2.106,00
134.	35	Tesoura de picotar grande inoxidável, cabo polipropileno	Un.	R$ 31,00	R$ 1.085,00
138.	40	Tinta na cor preta, azul e vermelha, para almofada de carimbo automático, em embalagem de aproximadamente 40 ml.	Un.	R$ 3,00	R$ 120,00
139.	135	Papel Cartão Dupla face, no mínimo 48x65cm, branco	Un.	R$ 0,98	R$ 132,30
140.	70	Tinta para pincel de quadro branco 20 ml preto, azul e vermelho	Un.	R$ 5,98	R$ 418,60
144.	230	Bola de Isopor 75mm	Un.	R$ 1,20	R$ 276,00
145.	35	Imã, Rolo 10 metros, manta magnética neutra - 10 cm de largura x 0,3mm de espessura	Rolo	R$ 48,55	R$ 1.699,25
146.	290	Pilha Alcalina Tipo AA - c/ 04 Unidades	Pct.	R$ 4,00	R$ 1.160,00
147.	140	Pilha Alcalina Tipo AAA - c/ 04 Unidades	Pct.	R$ 5,00	R$ 700,00
148.	100	Pilha alcalina bateria 9V c/ 4 unidades	Pct.	R$ 11,00	R$ 1.100,00
152.	400	Papel E.V.A. c/ Gliter - 600x400x2mm	Un.	R$ 4,98	R$ 1.992,00
153.	130	Placa de Isopor 100x50cm Branco - 2 cm de espessura de primeira qualidade	Un.	R$ 5,00	R$ 650,00
154.	60	Quadro aviso em feltro, medindo 1,20x0,90cm, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde ou azul marinho, com molduras arredondadas em alumínio anodizado, fosco, sistema de fixação visível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanha acessórios para instalação.	Un.	R$ 70,00	R$ 4.200,00
155.	14	Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado metalamínico, para fixar na parede. Prod. Com materiais de alta qualidade, medindo 120x0,90.	Un.	R$ 104,90	R$ 1.468,60
156.	5	Tapete com encaixe de letras, confeccionado em EVA contendo 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada. Acondicionado em sacola, com zipper e alça.	Jg.	R$ 174,90	R$ 874,50
157	5	Material dourado confeccionado em plástico polipropileno, contendo aproximadamente 611 peças que consiste em: cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa de papelão.	Jg.	R$ 35,00	R$ 175,00
158	10	Jogo de Dominó 28 peças, com estojo em material resistente medindo aproximadamente cada peça 4,5cmx2,3cmx0,5cm	Jg.	R$ 4,00	R$ 40,00
159	20	Bacia plástica, material resistente, 13 Lts, várias cores	Un.	R$ 13,80	R$ 276,00
160	15	Bacia plástica 35 L - canelada - dimensões: 55x55x20cm cores diversas com alças reforçadas	Un.	R$ 29,80	R$ 447,00
161	20	Bandeja retangular serve tudo em plástico branca capacidade 7 litros	Un.	R$ 11,99	R$ 239,80
162	20	Bandeja retangular serve tudo em plástico branca capacidade 12 L - 54x38x8,5cm	Un.	R$ 19,90	R$ 398,00
163	10	Caçarola panela em Alumínio Medidas (Aproximadas), Altura: 15 cm, Diâmetro: 28 cm, Espessura: 2,2 mm, Capacidade: 9 Litros	Un.	R$ 38,90	R$ 389,00
164	10	Caçarola panela em Alumínio Medidas (Aproximadas) Altura: 13,5 cm, Diâmetro: 26 cm, Espessura: 1,70 mm, Capacidade: 13 litros	Un.	R$ 86,00	R$ 860,00
165	600	Caneca de 300 Ml Cor vermelha, Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente à temperaturas altas de alimentos, medidas aproximadas: altura 85mm, espessura 3mm	Un.	R$ 4,13	R$ 2.478,00
166	10	Container em plástico transparente com alça, capacidade 12 litros, medidas aproximadas comprimento 410mm, altura 160mm, largura 280mm	Un.	R$ 28,99	R$ 289,90

167	10	Container em plástico resistente para organizar brinquedos capacidade 77 litros, medidas aproximadas comprimento 650mm, altura 390mm, largura 450mm	Un.	R$ 82,00	R$ 820,00
172	200	Cumbuca Escolar, Cor vermelho 350 ml medidas aproximadas: Espessura: 3 mm, altura 55mm, Diâmetro: 100mm. Produto com qualidade. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente a temperaturas altas de alimentos.	Un.	R$ 5,99	R$ 1.198,00
174	10	Escorredor de massa e macarrão em alumínio medidas aproximadas altura 13,5 cm X diâmetro 35cm capacidade para 9 litros com aIças de baquelite	Un.	R$ 32,00	R$ 320,00
177	20	Forma retangular alta em alumínio, Medidas aproximadas: C. 38 x L. 26 x A. 4 cm	Un.	R$ 20,50	R$ 410,00
178	20	Forma alumínio bolo quadrada medindo aproximadamente (35x35x7cm)	Un.	R$ 25,00	R$ 500,00
182	10	Pá de polietileno para cozinha; Material muito resistente a altas temperaturas; Medidas aproximadas: Comprimento total: 35cm; Espessura do polietileno: 0,8cm; Largura da pá: 5cm.	Un.	R$ 9,10	R$ 91,00
191	30	Tábua de Cortar em Plástico Branco, confeccionado em polipropileno Medidas: 29x20x0.5cm.	Un.	R$ 17,00	R$ 510,00
196	10	Quadro verde quadriculado reto - lousa melamínica profissional quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico tamanho aproximado 200x120 - Moldura em alumínio nas cores Anodizado (fosco) quadriculado 5 x 5; - Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; - fixado na horizontal; - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para giz e apagador em toda extensão do quadro;	Un.	R$ 227,00	R$ 2.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 187.171,86 (Cento e oitenta e sete mil cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Tranps, Obras e Serv Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut Serv de Limpeza Pública
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Ensino Pré Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1101 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1102 – Material de Consumo

Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção Educação Especial
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Mun de Agricultura, Pecur e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1513 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1781 – Material de Consumo

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1938 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 054/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 054/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais indicados ali indicados, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento .

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguinteshorários: das 08hrs30min às 11hrs30 min e das 13hrs30 às 16hrs30 min, conforme endereço indicado na solicitação ou à funcionário designado munido da devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, de 19/09/2001, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pelo responsável se cada secretaria, sendo eles: **Diego Maguelniski, Marina de Paula MazurechenKukul e Ivonei das Graças Lopes, Carlos Alexandre de Oliveira, Mauro Batista de Freitas e Ademir Siega**, as(os_ quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 01/12/2021 e termino no dia 01/12/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr. **Celio Luiz Garbin** responsável pela Secretaria de Administração deste Município, o qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na Clausula Primeira;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 054/2021 - Registro de Preços nº. 045/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:367BB71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 153/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em PRESTAÇÃO de SERVIÇO de LIMPEZA, DESINFECÇÃO/IMUNIZAÇÃO e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS de BUEIROS, POÇOS e GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (11.954.106/0001-40)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**SERV. DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**, de forma automatizada, através de 01 (um) caminhão c/equipamento de hidro jato de alta pressão, aspiração bocal c/sugador, de alto vácuo com bomba de alta potência tipo "roots" hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, c/capacidade mínima de detritos de 10m³ e reservatório de água c/no mínimo 4m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. É necessário também a desobstrução e erradicação da vegetação nas bordas dos bueiros, desinfecção e imunização de pragas. **A Contratada ficará responsável por destinar corretamente os resíduos coletados.**	1.000	Hrs	503,00	503.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 503.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A9151104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 73/2021, tendo como objeto Aquisição de materiais e serviço de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos existentes no município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO MARIA DE SOUZA CNPJ 22.918.797/0001-43 RUA MAL. CANDIDO RONDON Prudentópolis-PR CEP 84400-000. Num total geral de *R$ 121.964,60 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).*

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt	Vlr. Total
1	Bomba submersa para poço artesiano (sub 20 3cv 16 estágios 4,5m2h)	LEÃO	UN	2,00	5.600,00	11.200,00
2	Bomba submersa para poço artesiano 5cv	LEÃO	UN	2,00	9.600,00	19.200,00
3	Painel de comando completo monofásico automático 254volts com rede de nível automático	LEÃO	UN	3,00	3.120,00	9.360,00
4	Barra de tubo galvanizado bitola 1.1/2 espessura 3.00mm barra de 6mts	TUPPER	UN	38,00	447,00	16.986,00
5	Serviço de manutenção/instalação	PRÓPRIA	UN	4,00	2.600,00	10.400,00
6	Cabo PP 3/10mm flexível com capa de proteção	QUALIFEX	M	300,00	51,50	15.450,00
7	Cabo PP 2/1mm flexível com capa de proteção	QUALIFEX	M	300,00	7,10	2.130,00
8	Cabo PP 3.1mm flexível com capa de proteção	QUALIFEX	M	180,00	5,50	990,00
9	TESTE DE VAZÃO	PRÓPRIA	SV	3,00	3.600,00	10.800,00
10	Analise físico química de agua	PRÓPRIA	SV	84,00	71,65	6.018,60
11	Revestimento STN DIN 2440 ou BNR 5580 de 6,00M 6'x5mm polegadas (tipo aço preto, não será aceito tubo com menos de 4,76mm, diâmetro interno do tubo será de no mínimo 154mm)	HIPERFORT	UN	8,00	2.110,00	16.880,00
12	Óleo solúvel a água de origem vegetal biodegradável para perfuração de poço artesiano (AMC HAMMER) gl de 20 litro	SM HAMMER LUBE	GL	3,00	850,00	2.550,00

Goioxim, 01/12/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:12C27C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 197/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 02/12/2021 a 08/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	04º	Lucimar dos Santos	Agente Administrativo	Toledo
02º	53º	Fatima Cristina Soto	Agente Administrativo	Toledo
01º	10º	Eduardo Almeida Sousa	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
01º	27º	Cleiton Rodrigues da Silva	Enfermeiro	Toledo
02º	61º	Isabel Rodrigues Lima de Andrade *	Enfermeiro	Toledo
01º	45º	Marlon Barros Correa	Médico 24h	Cascavel
02º	47º	Nehru Barcos Balbino	Médico 24h	Cascavel
01º	80º	Daniela de Azevedo Silva	Médico 24h	Guaíra
01º	64º	Adriano de Jesus Carlos	Rádio Operador	Cascavel
02º	78º	Hugo Bueno Franco	Rádio Operador	Cascavel
01º	58º	Adriele Ritter	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
02º	55º	Ana Inês Mallmam	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon

*Candidato portador de deficiência.
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DE77A1AA

PROJUR
PORTARIA Nº 565/2021 DATA: 01.12.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 774/2017, 1.528/2017, 2.902/2018, 1.591/2021, 1.594/2021, 1.996/2021, 4.162/2021, 4.184/2021 e 4.247/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Aparecido Cardoso	2.136.553 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Adriana Cristina de Andrade	8.522.916-8 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Bruno Andrei Colcetta	10.553.915-0 - SESPII/PR	2018/2019	03/01/2022 a 17/01/2022
Diego Braucelino Ferreira	12.553.291-8 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Elisangela Esposito Lopeira Moreira	8.276.314-7 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
João Baptista Montanari	3.341.251-7 - SESPII/PR	2017/2018	10/01/2022 a 23/01/2022
Rosemeire Galvão	8.136.703-5 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 - SESPII/PR	2019/2020	13/12/2021 a 11/01/2022
Tiago Jose Canali	8.504.292-0 - SESPII/PR	2020/2021	13/12/2021 a 01/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:721A0C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 47/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2021.

ITENS 01: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
CNPJ nº 11.505.498/0001-60
ESPÉCIE: CONTRATO 196/2021 – Processo nº 80/2021 - Pregão nº 47/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 222.000,00(Duzentos e vinte e dois mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
108	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.34	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
109	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.34	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
349	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
140	14/002	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:106A63AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 127/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	29, 30/11, 01, 02, 03/12/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Cristiane Batistela de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	26/11/2021	Reunião Saúde Mental – Amunop	R$ 30,00
Maristela da Luz	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	26/11/2021	Reunião Saúde Mental – Amunop	R$ 70,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	29/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	22, 23, 24, 25 e 26/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	29, 30/11, 01, 02 e 03/12/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	29, 30/11, 01, 02 e 03/12/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	29/11, 01 e 03/12/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	23/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	22 e 24/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Jacarezinho	24 e 25/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Londrina, São J. Serra, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25 e 26/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio e Jacarezinho	20, 24 e 25/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Assis-SP	25/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	23 e 26/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Maristela da Luz	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	06, 07 e 08/12/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	29/11, 01/12/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Jacarezinho e Cornélio Procópio	28 e 29/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	30/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	30/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	01/12/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	27/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	26/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:20387EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 054/2021-PMI

CONTRATO Nº. 189/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GABRIELA ALVES DIAS TONHATO 09956172952, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.790.483/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de organização e realização do evento Formatura do Proerd 2021 das turmas de 5º ano da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qntd	Itens disponibilizados para a realização do Evento	Valor Unitário	Valor Total
1	Undd	45	Leão mascote Proerd Tam "P" 20 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confecionado em material 100% poliéster.	26,00	1.170,00
2	Undd	40	Camiseta formandos unissex - manga curta, malha 100%poliéster, logomarca PROERD 2021 com aplicação em sublimação digital na frente, costas e mangas	40,00	1.600,00
3	Undd	01	Decorações para o salão de festas	1.800,00	1.800,00
4	Undd	35	Molduras em A4 (21x30) em madeira, com vidro não anti-reflexo para certificados	20,00	700,00
5	Undd	02	Bicicleta aro 26 unissex, 21 marchas, quadro 19, em aço carbono, para passeio.	980,00	1.960,00

6	Undd	02	Arranjos de mesas 60x20 com variadas flores.	100,00	200,00
7	Undd	01	Jantar de confraternização Alimentação para 40 pessoas, incluso bebidas.	1.000,00	1.000,00
8	Undd	03	Cesta- Itens diversos	200,00	600,00
9	Undd	01	Aluguel Salão	500,00	500,00
				TOTAL	**9.530,00**

VALOR: **R$ 9.530,00 (Nove mil quinhentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de Dezembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba - Pr, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1614EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 055/2021-PMI

CONTRATO Nº. 190/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.532.822/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para assessoria na prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com foco relativo ao cumprimento do objeto e prestação de contas de obra por meio do SIMEC - Módulo PAR 2.0, vinculadas ao Município de Ivatuba, a seguir: a) Escola 6 salas; e b) Quadra Escolar coberta com vestiário.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	01	Contratação de pessoa jurídica para assessoria na prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com foco relativo ao cumprimento do objeto e prestação de contas de obra por meio do SIMEC – Módulo PAR 2.0, vinculadas ao Município de Ivatuba, a seguir: Escola 6 Salas; e Quadra Escolar Coberta com Vestiário.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
				TOTAL	**R$ 5.000,00**

VALOR: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de Dezembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F6FD788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 26910/2021, de 29/11/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/12/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SETOR DE MANUTENÇÃO DE APOIO AO CANIL	FG-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCB67721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2021-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA KMEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a empresa KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Souza Naves, nº 1145, Centro, Telefone: (44) 3422-1500, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.675.016/0001-58, neste por sua representante legal, Senhora Rosa Ferreira Braga, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 016.892.629-66, RG nº 3.888.709-02 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada PR Dois Um Oito Planaltina do Paraná à Amaporã, Zona Rural, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº243/2021-PML, considerando as razões apresentadas na solicitação emitida pela empresa interessada, devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

O referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que o objeto oferecido pela empresa vencedora não atende as características solicitadas em Edital podendo acarretar prejuízo ao erário. Razão pela qual essa Municipalidade acolheu o pedido de rescisão da referida Ata de Registro de preços, rescindindo para tanto a Ata de Registro de preços de n°243/2021-PML a qual tem por objeto: o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BR0281108 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	139,00	1.390,00
3	BR0281107 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
4	BR0283843 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	152,14	304,28
5	BR0281104 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	120,00	240,00
6	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
7	BR0281082 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	110,00	220,00
8	BR0281089 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	3	115,00	345,00
9	BR0281060 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	155,84	935,04
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	30	130,00	3.900,00
11	BR0281042 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	123,33	739,98
12	BR0281052 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	2	114,50	229,00

13	BR0281058 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	6	93,33	559,98
14	BR0281044 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	20	98,00	1.960,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	60	42,16	2.529,60
17	BR0281319 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	40	60,00	2.400,00
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	12	41,66	499,92
23	BR0281323 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	12	41,66	499,92
24	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	46,00	460,00
25	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	10	46,00	460,00
26	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	SHALON	CX	1	230,00	230,00
27	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	SHALON	CX	7	232,85	1.629,95
28	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	SHALON	CX	20	250,00	5.000,00
29	BR0308861 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	SHALON	CX	2	240,00	480,00
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CX	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.867,63						

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindida a Ata de Registro de Preços de nº243/2021-PML, firmada em 04/11/2021-PML, de forma amigável, com fundamento nos art. 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 24 de novembro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F2896FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, que tem o objetivo a Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, para a prestação de serviços de serviços gerais de saúde, conforme segue:

MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA, devidamente inscrita no CPF sob nº. 843.074.049-04, para a prestação de serviços de serviços gerais de saúde. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados nas Unidades de Saúde do Município. A distribuição dos serviços será em igualdade de condições conforme a necessidade, podendo haver alteração no local de lotação dos credenciados a qualqer tempo, a critério da Administração considerando a demanda de atendimentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	04	15	06	7.605,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código Reduzido: 1185, 1188, 1189, 1186, 1187, 1365, 1162, 1372, 1161, 1370, 1369, 1366, 1368, 1344, 1361, 1362, 1342, 1341

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2346547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2021

PORTARIA Nº 610/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, férias coletivas, referente ao ano de 2021, constante no anexo único, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 01dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO ÚNICO

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Lot.	Período de férias
59161	Fábio Henrique de Oliveira	Secretário	Sec.Esporte Lazer e Turismo		27/12/2021 a 25/01/2022
61571	Donizete Dercival Ferri	Tec.Desportivo	Sec. Esporte lazer e Turismo		27/12/2021 a 25/01/2022
966 840	Erico Ivo da Silva Lima	Diretor	Sec. Esporte Lazer e Turismo		27/12/2021 a 25/01/2022
966 487	Debora Cristina Rodrigues	Servente	Sec. Esporte Lazer e Turismo		27/12/2021 a 25/01/2022
965 967	Luciano Resende Nastari	Servente	Sec. Esporte Lazer e Turismo		27/12/2021 a 25/01/2022

Loanda, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:91692F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-2021

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021			
Processo Administrativo Nº 115/2021			
Tipo: REGISTRO DE PREÇO			
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Data de Publicação: 08/11/2021 08:31:34			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
16/11/2021	**15:03:06**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
19/11/2021	**14:47:41**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
23/11/2021	**14:34:23**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
23/11/2021	**14:43:04**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
23/11/2021	**14:56:56**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
23/11/2021	**14:59:59**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
25/11/2021	**10:29:20**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
25/11/2021	**10:30:38**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
25/11/2021	**10:55:20**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
25/11/2021	**11:02:08**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
25/11/2021	**11:29:57**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
25/11/2021	**12:55:39**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
25/11/2021	**13:08:01**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
25/11/2021	**16:21:56**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
25/11/2021	**16:53:42**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
25/11/2021	**17:05:17**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
25/11/2021	**17:22:06**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
25/11/2021	**17:22:48**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
25/11/2021	**17:29:13**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
25/11/2021	**17:42:11**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME
25/11/2021	**17:53:34**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME
25/11/2021	**18:18:33**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
26/11/2021	**09:22:23**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia Senhores (as) licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº 055/2021, promovido pelo município de Lobato.			
26/11/2021	**09:22:40**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
26/11/2021	**09:22:57**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.			
26/11/2021	**09:24:09**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.			
26/11/2021	**09:24:25**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
26/11/2021	**09:45:13**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 13.11 de edital, Srs.(as) Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
26/11/2021	**09:59:48**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) Licitantes, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos dia 29 de novembro às 14h30min e, se for o caso divulgaremos o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.			
29/11/2021	**11:23:19**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão da solicitação de declínio da licitante 1ª classificada para os LOTES 10, 11 E 12, convoco a licitante subsequente melhor classificada, empresa: - PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ 29.700.587/0001-23: No entanto os valores apresentados estão acima do valor exigido no termo de referência, portanto solicito à licitante que corrija os valores, caso haja interesse em fornecer ao Município de Lobato os			

LOTES citados.			
29/11/2021	**11:29:37**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
- PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ 29.700.587/0001-23: Caso não haja interesse por gentileza informar!			
29/11/2021	**14:30:19**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes, finalizada a análise dos documentos de habilitação, julgamento e convocação das empresas remanescentes, retomamos os trabalhos deste pregão, informando que será aberto o prazo de 30 minutos, para registro de eventual intenção recursal.			
29/11/2021	**14:30:29**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.			
29/11/2021	**15:02:00**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitantes 1º classificados solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com.			
29/11/2021	**15:02:22**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Informo que a Secretaria de Saúde Municipal entrará em contato para solicitação de amostras conforme item "2", subitem "2.2" do Edital de Convocação. Atentar-se ao item "2.3.10". Até mais.			
29/11/2021	**15:07:29**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 13.11 de edital, Sr.(a) Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ajustada.			

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: DESCARPACK — Modelo:

Item: 1 — Unidade: Cx

Descrição: BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 20 — **Valor Unit.:** 31,00 — **Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	083	18.161.599/0001-00	78,53	31,00	Sim
2	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO	057	35.630.905/0001-20	78,54	34,90	Sim
3	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	038	10.675.016/0001-58	78,54	41,20	Sim
4	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	086	26.984.213/0001-99	78,54	41,60	Sim
5	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	035	01.733.345/0001-17	78,54	44,00	Não
6	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	056	21.589.394/0001-35	45,00	45,00	Sim
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	076	32.282.308/0001-63	78,54	46,85	Sim
8	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	031	09.505.300/0001-05	78,54	68,90	Sim
9	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	069	29.426.310/0001-54	78,54	74,90	Sim
10	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	78,54	75,00	Sim
11	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	034	29.700.587/0001-23	78,54	78,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:08**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	**45,00**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**78,54**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**78,54**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**78,54**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**78,54**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**78,53**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**78,54**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	**78,54**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	**78,54**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 035)	**78,54**
26/11/2021	**09:25:08**	**LANCE**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 086)	**78,54**
26/11/2021	**09:25:21**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**78,52**
26/11/2021	**09:25:32**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**40,00**
26/11/2021	**09:25:39**	**LANCE**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 086)	**41,60**
26/11/2021	**09:25:48**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**38,00**
26/11/2021	**09:26:09**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**37,00**
26/11/2021	**09:26:32**	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	**46,85**
26/11/2021	**09:26:44**	**LANCE**	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**72,40**
26/11/2021	**09:27:29**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 069)	**74,90**
26/11/2021	**09:30:05**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**41,20**
26/11/2021	**09:31:46**	**LANCE**	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**36,90**
26/11/2021	**09:32:09**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	**75,00**
26/11/2021	**09:32:11**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**35,00**
26/11/2021	**09:32:32**	**LANCE**	DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**34,90**
26/11/2021	**09:32:48**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,00**
26/11/2021	**09:36:29**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,00**
26/11/2021	**09:36:32**	**LANCE**	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 035)	**44,00**
26/11/2021	**09:40:08**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/11/2021	**09:46:48**	**LANCE**	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**68,90**
26/11/2021	**09:47:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 057,				
PARTICIPANTE 038				
26/11/2021	**09:47:09**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:47:41**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **31,00**	
26/11/2021	**09:52:09**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
26/11/2021	**09:52:09**	**HABILITAÇÃO**		
29/11/2021	**14:30:56**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Marca: VITALGOLD				Modelo:		
Item: 2				Unidade: Un		
Descrição: BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 4,00			**Valor Total:** 200,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	070	18.161.599/0001-00	5,31	4,00	Sim
2	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	043	26.847.096/0001-11	5,32	4,50	Sim
3	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	089	10.675.016/0001-58	5,32	4,89	Sim
4	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	058	26.984.213/0001-99	5,32	5,17	Sim
5	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	035	29.700.587/0001-23	39,90	39,90	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:09**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,31**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**5,32**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**5,32**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**39,90**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 058)	**5,32**
26/11/2021	**09:25:48**	**LANCE**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 058)	**5,17**
26/11/2021	**09:25:56**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
26/11/2021	**09:26:04**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
26/11/2021	**09:26:24**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**4,89**
26/11/2021	**09:26:30**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
26/11/2021	**09:32:25**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**4,50**
26/11/2021	**09:40:09**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:47:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 089				
26/11/2021	**09:47:09**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:52:12**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 035				
26/11/2021	**09:52:12**	**FECHADO 2**		
26/11/2021	**09:57:12**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				

26/11/2021	**09:57:12**	**HABILITAÇÃO**
29/11/2021	**14:30:56**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 3						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Marca: VITALGOLD				Modelo:		
Item: 3				Unidade: Un		
Descrição: BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 4,00			**Valor Total:** 200,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	098	18.161.599/0001-00	4,75	4,00	Sim
2	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	031	26.847.096/0001-11	4,76	4,50	Sim
3	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	072	10.675.016/0001-58	4,76	4,74	Sim
4	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	007	29.700.587/0001-23	39,90	39,90	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:09**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,75**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**4,76**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	**39,90**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	**4,76**
26/11/2021	**09:26:30**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**4,74**
26/11/2021	**09:26:41**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
26/11/2021	**09:32:38**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	**4,50**
26/11/2021	**09:40:09**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:44:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 031,				
PARTICIPANTE 072				

26/11/2021	**09:44:09**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:49:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007				
26/11/2021	**09:49:09**	**FECHADO 2**		
26/11/2021	**09:54:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
26/11/2021	**09:54:09**	**HABILITAÇÃO**		

29/11/2021	**14:30:56**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: VITALGOLD — Modelo:

Item: 4 — Unidade: Un

Descrição: BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE

Quantidade: 150 **Valor** — **Unit.:** 3,82 — **Valor Total:** 573,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	036	18.161.599/0001-00	3,82	3,82	Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	023	29.700.587/0001-23	39,90	39,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:09**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,82**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**39,90**
26/11/2021	**09:40:09**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:42:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 023				
26/11/2021	**09:42:09**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:47:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
26/11/2021	**09:47:09**	**HABILITAÇÃO**		
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: PREMIUM Modelo:

Item: 5 — Unidade: UND

Descrição: BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL,EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 300 — **Valor Unit.:** 5,47 — **Valor Total:** 1.641,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	016	26.847.096/0001-11	9,11	5,47	Sim
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	012	18.161.599/0001-00	9,10	6,05	Sim
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	003	29.700.587/0001-23	148,00	148,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:09**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**148,00**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,10**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**9,11**
26/11/2021	**09:32:53**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**8,90**
26/11/2021	**09:33:43**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,50**
26/11/2021	**09:33:53**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**8,30**
26/11/2021	**09:34:07**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**
26/11/2021	**09:34:57**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**7,90**
26/11/2021	**09:35:26**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
26/11/2021	**09:35:35**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**7,30**
26/11/2021	**09:35:46**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
26/11/2021	**09:35:58**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**6,95**
26/11/2021	**09:36:13**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
26/11/2021	**09:37:12**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**6,50**
26/11/2021	**09:37:24**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
26/11/2021	**09:37:30**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**6,15**
26/11/2021	**09:38:21**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,05**

26/11/2021	**09:38:27**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**5,93**
26/11/2021	**09:40:09**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:42:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 003				
26/11/2021	**09:42:09**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:46:26**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**5,47**
26/11/2021	**09:47:09**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME				
26/11/2021	**09:47:10**	**HABILITAÇÃO**		
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: ABC				Modelo:	
Item: 6				Unidade: Unid	
Descrição: BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 9,44			**Valor Total:** 94,40	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	057	18.161.599/0001-00	9,44	9,44	Sim
2	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	9,45	9,45	Sim
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	079	29.700.587/0001-23	64,80	64,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:09**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,44**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	**9,45**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**64,80**
26/11/2021	**09:33:06**	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	**9,40**
26/11/2021	**09:35:06**	**MENSAGEM**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 9,40.				
26/11/2021	**09:35:56**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 074 no valor de 9,40 foi cancelado.				
26/11/2021	**09:36:42**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 074: Sr.(a) licitante seu lance foi cancelado conforme solicitado.				
26/11/2021	**09:40:09**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:47:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 079				
26/11/2021	**09:47:09**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:52:12**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
26/11/2021	**09:52:12**	**HABILITAÇÃO**		
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Unid	Marca:MEDSONDA	Modelo:
Descrição: BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 9,39		**Valor Total:** 140,85
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	005	18.161.599/0001-00	9,39	9,39	Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	020	29.700.587/0001-23	69,50	69,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:09**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,39**
26/11/2021	**09:25:09**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 020)	**69,50**
26/11/2021	**09:40:10**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:41:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 020				
26/11/2021	**09:41:10**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:46:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
26/11/2021	**09:46:10**	**HABILITAÇÃO**		

29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 8						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Marca: LABOR IMPORT				Modelo:		
Item: 8	Unidade: Cx					
Descrição: BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", (30X0,70) TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN)						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 10,00				**Valor Total:** 3.000,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	031	18.161.599/0001-00	11,99	10,00	Sim
2	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	069	26.984.213/0001-99	12,00	10,27	Sim
3	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	- 077	10.675.016/0001-58	12,00	11,97	Sim
4	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	032	29.700.587/0001-23	99,80	99,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:10**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,99**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**12,00**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 032)	**99,80**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 069)	**12,00**
26/11/2021	**09:26:25**	**LANCE**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 069)	**10,27**
26/11/2021	**09:30:19**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**11,97**
26/11/2021	**09:31:44**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,00**
26/11/2021	**09:40:10**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:46:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 077				
26/11/2021	**09:46:10**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:51:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032				
26/11/2021	**09:51:10**	**FECHADO 2**		
26/11/2021	**09:56:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
26/11/2021	**09:56:10**	**HABILITAÇÃO**		
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 9						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Marca: DESCARPACK				Modelo:		
Item: 9				Unidade: Cx		
Descrição: BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 12,98				**Valor Total:** 2.596,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	028	10.675.016/0001-58	12,98	12,98	Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	044	29.700.587/0001-23	139,90	139,90	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:10**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	**12,98**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	**139,90**
26/11/2021	**09:40:10**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:45:10**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:45:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 044				
26/11/2021	**09:50:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME				
26/11/2021	**09:50:10**	**HABILITAÇÃO**		
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/11/2021	**15:00:57**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca:				Modelo:	
Item: 10				Unidade: Un	
Descrição: BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
Quantidade: 3.000		**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	072	18.161.599/0001-00	0,77	0,77	Sim
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	058	29.700.587/0001-23	9,40	9,40	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:10**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,77**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 058)	**9,40**
26/11/2021	**09:40:10**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:42:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 058				
26/11/2021	**09:42:10**	**FECHADO 1**		

26/11/2021	**09:47:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
26/11/2021	**09:47:10**	**HABILITAÇÃO**	
29/11/2021	**09:45:37**	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
Gostaria de pedir desclassificação desse produto por preço inexequível .			
29/11/2021	**11:13:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
29/11/2021	**11:13:10**	**INABILITAÇÃO**	**DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante.			
29/11/2021	**11:16:09**	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Desclassificado conforme solicitado!			
29/11/2021	**13:55:19**	**MENSAGEM**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE
boa tarde, não consigo atender no valor solicitado .			
29/11/2021	**13:58:50**	**INABILITAÇÃO**	**DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: Desclassificado pelo motivo de não conseguir atender o valor do edital.			
29/11/2021	**14:02:51**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 058: Obrigada pelo retorno!			
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/11/2021	**15:00:58**	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO					
Lote: 11					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Marca:				Modelo:	
Item: 11				Unidade: Rolo	
Descrição: BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)					
Quantidade: 60		**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	014	18.161.599/0001-00	0,87	0,87	Sim
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	091	29.700.587/0001-23	13,10	13,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE				
08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:10**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,87**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 091)	**13,10**
26/11/2021	**09:40:10**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/11/2021	**09:44:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 091				

26/11/2021	**09:44:10**	**FECHADO 1**	
26/11/2021	**09:49:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
26/11/2021	**09:49:10**	**HABILITAÇÃO**	
29/11/2021	**09:46:14**	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
Gostaria de pedir desclassificação desse produto por preço inexequível .			
29/11/2021	**11:14:02**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
29/11/2021	**11:14:03**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante.			
29/11/2021	**11:16:24**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 014: Desclassificado conforme solicitado!			
29/11/2021	**13:55:35**	**MENSAGEM**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE
boa tarde, não consigo atender no valor solicitado .			
29/11/2021	**13:59:25**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: Desclassificado pelo motivo de não conseguir atender o valor do edital.			
29/11/2021	**14:02:34**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: Obrigada pelo retorno!			
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/11/2021	**15:00:58**	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca:				Modelo:	
Item: 12				Unidade: Unid	
Descrição: BR0368820 - CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM					
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	015	18.161.599/0001-00	0,51	0,51	Sim
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	013	29.700.587/0001-23	127,50	127,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:10**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,51**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 013)	**127,50**
26/11/2021	**09:40:10**	**TEMPO RANDÔMICO**		
26/11/2021	**09:42:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 013				

26/11/2021	**09:42:10**	**FECHADO 1**	
26/11/2021	**09:47:11**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
26/11/2021	**09:47:11**	**HABILITAÇÃO**	
29/11/2021	**09:46:22**	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
Gostaria de pedir desclassificação desse produto por preço inexequível .			
29/11/2021	**11:15:24**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante.			
29/11/2021	**11:15:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
29/11/2021	**11:16:36**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 015: Desclassificado conforme solicitado!			
29/11/2021	**13:55:50**	**MENSAGEM**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE
boa tarde, não consigo atender no valor solicitado .			
29/11/2021	**14:00:00**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: Desclassificado pelo motivo de não conseguir atender o valor do edital.			
29/11/2021	**14:02:17**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 013: Obrigada pelo retorno!			
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/11/2021	**15:00:58**	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: PREMIUM				Modelo:		
Item: 13				Unidade: Unid		
Descrição: BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 80,00			**Valor Total:** 800,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	090	18.161.599/0001-00	84,99	80,00	Sim
2	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	067	26.984.213/0001-99	85,00	84,50	Sim
3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	014	29.700.587/0001-23	771,20	771,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021	**08:31:34**	**PUBLICADO**		
09/11/2021	**08:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
26/11/2021	**09:25:10**	**DISPUTA**		
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**771,20**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 067)	**85,00**
26/11/2021	**09:25:10**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**84,99**

26/11/2021	**09:26:31**	**LANCE**	R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME (PARTICIPANTE 067)	**84,50**

26/11/2021	**09:31:58**	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**80,00**
26/11/2021	**09:40:10**	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
26/11/2021	**09:41:10**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 014				
26/11/2021	**09:41:10**	**FECHADO 1**		
26/11/2021	**09:46:11**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
26/11/2021	**09:46:11**	**HABILITAÇÃO**		
29/11/2021	**14:30:57**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/11/2021	**15:00:58**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F4C597D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
Processo Administrativo Nº 114/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO:
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 08/11/2021 08:18:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
16/11/2021 15:10:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
17/11/2021 16:19:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
23/11/2021 09:11:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
23/11/2021 09:34:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
23/11/2021 15:36:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
23/11/2021 16:32:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
23/11/2021 16:32:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
23/11/2021 16:35:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
23/11/2021 16:35:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/11/2021 16:39:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/11/2021 16:45:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
23/11/2021 16:56:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
23/11/2021 17:11:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
23/11/2021 17:13:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
24/11/2021 08:53:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº 054/2021, promovido pelo município de Lobato.		
24/11/2021 08:54:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação. Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
24/11/2021 08:54:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (Cinco reais).		
24/11/2021 08:54:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
24/11/2021 08:55:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
24/11/2021 09:17:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 8.29 de edital, Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
24/11/2021 09:32:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos dia 25 de novembro às 9h00min e, se for o caso divulgaremos o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.		
25/11/2021 09:00:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, finalizada a análise dos documentos de habilitação, julgamento e convocação das empresas remanescentes, retomamos os trabalhos deste pregão, informando que será aberto o prazo de 30 minutos, para registro de eventual intenção recursal.		

25/11/2021 09:00:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.		
25/11/2021 09:42:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitantes 1º classificados solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com. Até mais.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: cil	Marca: GASWIDE	Modelo: GW7
Descrição: Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade mínima de 7 litros/1M3. Material de confecção: aço. Acessórios: válvula reguladora, manômetro e fluxômetro.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 995,00		**Valor Total:** 1.990,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR	076	33.813.237/0001-40	1.000,00	995,00	Sim
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	040	18.161.599/0001-00	999,99	999,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		052	34.444.108/0001-95	1.000,00	740,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
08/11/2021 08:18:16	**PUBLICADO**		
09/11/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 09:02:59	**DISPUTA**		
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**999,99**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**1.000,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**1.000,00**
24/11/2021 09:04:00	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**900,00**
24/11/2021 09:04:45	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**995,00**
24/11/2021 09:17:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/11/2021 09:19:59	**FECHADO 1**		
24/11/2021 09:19:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 040			
24/11/2021 09:20:31	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**740,00**
24/11/2021 09:24:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
24/11/2021 09:24:59	**HABILITAÇÃO**		
24/11/2021 10:30:18	**MENSAGEM**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
PROPOSTA READEQUADA E CATALOGOS ENVIADOS.			

25/11/2021 08:47:38	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: Apresentou Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021 - PML, referente ao item "5", subitem "5.2" (Anexo 06) onde sua redação menciona o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, onde o correto seria art. 87, IV, da LF nº 8666/93. Seria excesso de formalismo inabilitar por este motivo. Porém verificou-se a ausência da Declaração exigida no Edital de Convocação, item 5, subitem "5.4" (Anexo 08) e; Apresentou Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021, item 5, subitem "5.6" (Anexo 11), no entanto, menciona em sua redação: "Pregão Eletrônico nº 13/2021 instaurado pelo Fundo Municipal de Cachoeirinha/PE". Sendo assim esta Declaração apresentada ao Município de Lobato não é válida, e será considerada como não apresentada. Diante do exposto convoquei a licitante subsequente melhor classificada.		
25/11/2021 08:47:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI		
25/11/2021 09:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/11/2021 09:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE **2 - EM ADJUDICAÇÃO**					
Lote: 2					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 2	Unidade: Un	Marca:	Modelo:		
Descrição: Bicicleta aro 26, pneu balão (26 x ½ x 2), freio v-brake, cestinha dianteira, para-lama dianteiro e traseiros, refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro, bagageiro traseiro, sem marcha.					
Quantidade: 11	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	065	18.161.599/0001-00	622,99	622,99	Sim
SC COMERCIAL EIRELI	017	20.758.465/0001-13	623,00	623,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
08/11/2021 08:18:16	**PUBLICADO**		
09/11/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 09:02:59	**DISPUTA**		
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**622,99**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE** SC	COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**623,00**
24/11/2021 09:06:04	**MENSAGEM**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 017)	
Bom dia pregoeira..solicito o cancelamento do item por ter cotado um modelo que não atende ao descritivo do edital!!			
24/11/2021 09:09:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Bom dia Sr. Licitante, o sistema não permite cancelar o valor da proposta inicial.			
24/11/2021 09:10:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Sendo possível somente desclassificá-lo neste lote.			
24/11/2021 09:17:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/11/2021 09:24:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 017			
24/11/2021 09:24:59	**FECHADO 1**		

24/11/2021 09:25:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 8.29 de edital, Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
24/11/2021 09:29:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
24/11/2021 09:29:59	**HABILITAÇÃO**	
25/11/2021 09:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/11/2021 09:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/11/2021 09:54:59	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
solicito declínio do lote, não conseguimos atender este valor		
29/11/2021 10:03:11	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP inabilitado. Motivo: Conforme solicitado pelo participante, pelo motivo de não conseguir atender o valor ofertado.		
29/11/2021 10:03:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SC COMERCIAL EIRELI		
29/11/2021 11:01:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão da solicitação de declínio da licitante 1ª classificada, convoco a licitante subsequente melhor classificada, empresa: - S.C. COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 20.758.465/0001-13. No entanto referente à análise da documentação: Apresentou documento exigido no Edital de Convocação item "2", subitem "2.2" - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), com data vencida.		
29/11/2021 11:02:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Será portanto, aplicado o benefício da L.C. 123/2006 e assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, ou seja, até 07/12/2021 às 11h00, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
29/11/2021 11:03:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso haja interesse em fornecer o objeto LOTE 02. Inserir a certidão devidamente regularizada na plataforma BLL, ou encaminhar via e-mail; licitacaolobato@hotmail.com.		
29/11/2021 11:09:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso não haja interesse por gentileza informar!		
01/12/2021 08:05:09	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SC COMERCIAL EIRELI inabilitado. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante, pelo motivo de não atender o descritivo do LOTE.		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Un	Marca: REGISTRON	Modelo: RG-900A
Descrição: Seladora automática continua horizontal, para selagem de papel grau cirúrgico. Painel de controle com ajuste de temperatura da selagem e da velocidade da esteira. De uso simples, podendo ser operada por apenas uma pessoa. Sistema de resfriamento interno eficiente, ajustes de velocidade e de temperatura da selagem de 0 a 3000 C, podendo ser utilizada para várias espessuras de embalagens, com datador e botão de emergência. Voltagem 220 V. Plugue de tomada com amperagem (10ª ou 20ª) compatível com a potência do aparelho e a tensão de 220V.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 2.499,00		**Valor Total:** 2.499,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR	074	33.813.237/0001-40	3.100,00	2.499,00	Sim
2	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	056	19.316.524/0001-14	3.100,00	2.840,00	Sim
3	SC COMERCIAL EIRELI	048	20.758.465/0001-13	3.100,00	2.848,90	Sim
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	005	32.519.346/0001-97	3.100,00	2.929,00	Sim
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	090	18.161.599/0001-00	3.099,99	3.099,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	034	34.444.108/0001-95	3.100,00	1.800,00	Sim
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	041	37.182.085/0001-86	3.100,00	2.299,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021 08:18:16	**PUBLICADO**		
09/11/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 09:02:59	**DISPUTA**		
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3.099,99**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**3.100,00**
24/11/2021 09:04:04	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**3.094,99**
24/11/2021 09:05:00	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**3.090,00**
24/11/2021 09:05:01	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.000,00**
24/11/2021 09:05:09	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.999,00**
24/11/2021 09:05:38	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.998,00**
24/11/2021 09:05:43	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.950,00**
24/11/2021 09:06:01	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.949,50**
24/11/2021 09:06:03	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.949,00**
24/11/2021 09:06:13	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.940,00**
24/11/2021 09:06:28	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.939,00**
24/11/2021 09:06:54	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.937,00**
24/11/2021 09:07:10	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.930,00**
24/11/2021 09:07:20	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.900,00**
24/11/2021 09:07:29	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.899,00**
24/11/2021 09:08:11	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.850,00**
24/11/2021 09:08:43	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.849,00**
24/11/2021 09:08:51	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**2.848,90**
24/11/2021 09:09:01	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	**2.929,00**
24/11/2021 09:09:07	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.800,00**
24/11/2021 09:09:23	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.799,00**
24/11/2021 09:09:34	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.750,00**
24/11/2021 09:09:54	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.749,00**
24/11/2021 09:10:08	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.720,00**
24/11/2021 09:10:22	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.710,00**
24/11/2021 09:10:40	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.700,00**
24/11/2021 09:10:45	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.699,00**
24/11/2021 09:10:58	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.600,00**
24/11/2021 09:11:13	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.599,00**
24/11/2021 09:11:35	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.598,00**
24/11/2021 09:11:39	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.500,00**
24/11/2021 09:11:51	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.499,00**
24/11/2021 09:12:01	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.400,00**
24/11/2021 09:13:23	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.399,00**
24/11/2021 09:13:35	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.350,00**
24/11/2021 09:14:27	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.349,50**
24/11/2021 09:15:18	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.300,00**

24/11/2021 09:17:59	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
24/11/2021 09:18:01	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.299,00**
24/11/2021 09:18:11	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.200,00**
24/11/2021 09:18:33	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2.840,00**
24/11/2021 09:18:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 074			
24/11/2021 09:18:59	**FECHADO 1**		
24/11/2021 09:19:16	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**1.800,00**
24/11/2021 09:24:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
24/11/2021 09:24:00	**HABILITAÇÃO**		
25/11/2021 08:47:38	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: Apresentou Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021 - PML, referente ao item "5", subitem "5.2" (Anexo 06) onde sua redação menciona o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, onde o correto seria art. 87, IV, da LF nº 8666/93. Seria excesso de formalismo inabilitar por este motivo. Porém verificou-se a ausência da Declaração exigida no Edital de Convocação, item 5, subitem "5.4" (Anexo 08) e; Apresentou Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021, item 5, subitem "5.6" (Anexo 11), no entanto, menciona em sua redação: "Pregão Eletrônico nº 13/2021 instaurado pelo Fundo Municipal de Cachoeirinha/PE". Sendo assim esta Declaração apresentada ao Município de Lobato não é válida, e será considerada como não apresentada. Diante do exposto convoquei a licitante subsequente melhor classificada.			
25/11/2021 08:47:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EMERSON NUNES DO EGITO - MEI			
25/11/2021 08:48:40	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI inabilitado. Motivo: Apresentou Declaração com título "DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE", no entanto não localizamos redação compatível com a Declaração de Responsabilidade referente ao item "5", subitem "5.4" (Anexo 08) exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021 – PML. Buscamos texto similar em Declaração Conjunta/Unificada apresentada, porém sem êxito, razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada.			
25/11/2021 08:48:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI			
25/11/2021 09:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/11/2021 09:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador: A40E5893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 18/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º O Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 27.619.210,00 (*vinte e sete milhões seiscentos e dezenove mil e duzentos e dez reais*)**.

ART. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.717.010,00	
Receita de Contribuições	555.550,00	
Receita Patrimonial	76.520,00	
Receita de Serviços	42.660,00	
Transferências Correntes	24.572.650,00	
Outras Receitas Correntes	630.500,00	**27.594.890,00**
(-) Deduções para formação do FUNDEB		
Cota Parte do F.P.M.	2.600.000,00	
Cota Parte do I.T.R.	50.000,00	
Transferência Financeira L.C. 87/96	4.040,00	
Cota Parte do I.C.M.S.	1.100.000,00	
Cota Parte do I.P.V.A.	123.640,00	
Cota Parte do I.P.I.	14.000,00	**3.891.680,00**
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**23.703.210,00**

RECEITAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	735.000,00	
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	2.981.000,00	**3.916.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**27.619.210,00**

ART. 3º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	R$	R$
PODER LEGISLATIVO:		
Câmara Municipal	1.302.960,00	**1.302.960,00**
PODER EXECUTIVO:		
Gabinete do Prefeito	224.800,00	
Sistema de Controle Interno	129.628,00	
Secretaria de Administração	2.838.894,00	
Secretaria de Finanças	1.903.684,00	
Secretaria de Obras Públicas	2.282.860,00	
Secretaria de Serviços Urbanos	1.854.190,00	
Secretaria de Transporte e Manutenção	613.740,00	
Secretaria de Saúde	7.447.079,00	
Secretaria de Assistência Social	1.592.129,00	
Secretaria de Educação e Cultura	5.830.956,00	
Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	153.360,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	234.930,00	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.010.000,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	**26.316.250,00**
TOTAL		**27.619.210,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.302.960,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	5.168.466,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.592.129,00
10 – SAÚDE	7.447.079,00
12 – EDUCAÇÃO	4.938.256,00
13 – CULTURA	892.700,00
15 – URBANISMO	3.197.590,00
17 – SANEAMENTO	100.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	41.600,00
20 – AGRICULTURA	153.330,00
22 – INDUSTRIA	1.010.000,00
26 – TRANSPORTE	613.740,00
27 - DESPORTO E LAZER	173.360,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	788.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	**27.619.210,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.222.960,00**	**21.179.680,00**	**22.402.640,00**
3.1.71.00 – Transf.a Consórcios Públicos	0,00	67.500,00	67.500,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	982.960,00	11.738.174,00	12.721.134,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.30.00 – Transferências a União	0,00	250,00	250,00
3.3.47.00 - Transferências a Municípios		54.000,00	54.000,00
3.3.50.00 – Transf.a Instituições Privadas	0,00	564.200,00	564.200,00
3.3.70.00– Transf. a Consórcios Públicos	0,00	448.100,00	448.100,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	240.000,00	8.257.456,00	8.497.456,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**4.936.570,00**	**5.016.570,00**
4.4.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos		21.200,00	21.200,00
4.4.90.00 – Investimentos	80.000,00	4.305.370,00	4.385.370,00
4.5.90.00 – Aquisição de Imóveis		150.000,00	150.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida		460.000,00	460.000,00
SUB-TOTAL	**1.302.960,00**	**26.116.250,00**	**27.419.210,00**
9.9.99.99 – Reserva de Contigência	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	**1.302.960,00**	**26.316.250,00**	**27.619.210,00**

ART. 4º Fica o Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizado a:
I - realizar Operação de Crédito por antecipação de receita até 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita estimada.
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

ART. 5º Fica também o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (*trinta por cento*) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.
II – Remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
III - Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
IV – Proceder até o limite de 50% das dotações definidas neste orçamento, a compensação conversal ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
V – Não serão computados no limite do inciso anterior os créditos adicionais abertos com base no inciso I deste artigo.

ART. 6º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, bem como, o excesso de arrecadação de recursos livres ou com destinação específica, observado a tendência do exercício e o superavit financeiro de exercícios anterior, desde que não comprometidos, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Parágrafo único Não se incluem no limite constante do inciso "I" do artigo 5º desta lei, as alterações orçamentárias decorrentes dos recursos mencionados no **caput** deste artigo.

ART. 7º Fica o Prefeito Municipal autorizado proceder a atualização trimestral dos valores do orçamento de 2022 até o limite do índice acumulado do IGP-DI ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.

ART. 8º Fica o Poder Legislativo, autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso I do artigo 5º desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

ART. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

ART. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:F5EF3C0C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.156/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	105.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	26.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	16.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**160.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manut. do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	23.000,00
12.365.0009.2.057	**Manut. da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	2.000,00
TOTAL		**32.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**196.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.8.01.4.1.00.00 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre)	24.800,00
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	127.400,00
00000	(1.7.1.8.01.5.1.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal)	27.800,00
00000	(1.7.1.8.03.3.1.00.00 - Transparência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde – Principal)	16.000,00
	TOTAL	**196.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:784B13A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 651/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 651/2021

Súmula: Exonera servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NASCI-MENTO	EXONE-RAÇÃO	MOTIVO
95063	FERNANDA QUAGLIA FRANZINI	01/04/2015	PSICOLOGO	30/05/1990	30/11/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA
96834	CAROLINA ROSSATO FERNANDES	22/04/2020	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	27/09/1988	30/11/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8465865D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 652/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 652/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NASCI-MENTO	EXONE-RAÇÃO	MOTIVO
1124	CLAUDIOSENE PAULINO DA SILVA	29/12/1989	AUXILIAR/ TECNICO EM ENFER-MAGEM	24/02/1954	01/12/2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTIRBUIÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (1º.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:4940660B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada Pública Cultural n.º 001/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ/MF n.º 76.105.550/0001-37

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Comissão Especial de Cultura designada através da Portaria n.º 334/2021, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC) com as alterações trazidas pela Lei Federal n.° 14.150/2021; CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, que implicaram na necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município e na suspensão de eventos culturais presenciais; RECONHECENDO a importância do setor cultural do Município de Mandirituba; TORNA PÚBLICA a realização de procedimento de **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2021**, tendo por objeto a seleção de projetos para **PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS, ENTIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E TRABALHADORES DA CADEIA ECONÔMICA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, visando**À VALIDAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE CULTURA ALDIR BLANC**, observadas as normas e condições do presente Edital.

1.2. Este edital atende ao disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020- LEI ALDIR BLANC, especialmente em seu artigo 2º, inciso III, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, e tem por objetivo a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, através da participação no Festival de Cultura Aldir Blanc.

1.3. Este procedimento visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores da cultura, grupos, coletivos espaços e territórios culturais devido à pandemia pela COVID-19.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é premiar artistas, grupos, entidades artístico-culturais e trabalhadores da cadeia econômica da cultura do município de Mandirituba que apresentem propostas de atividades culturais a serem realizadas no Município, de interesse público e relevantes para a sociedade e que, de alguma forma, contribuam com a promoção, fruição,formação, capacitação e acesso aos bens culturais no Município de Mandirituba.

2.2. Os conteúdos artísticos selecionados serão exibidos em apresentação no Festival de Cultura Aldir Blanc do Município de Mandirituba que irá se realizar em 19/12/2021, sendo posteriormente disponibilizado em vídeo ou texto, por meio de plataformas de streaming e mídias sociais da Prefeitura do Município de Mandirituba, em espaços públicos do Município de Mandirituba.
2.3. O número de inscrições será ilimitado, compreendendo que a premiação será oferecida do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) colocado, obedecendo os critérios de avaliação na somatória das notas dos jurados e do público.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R$ 138.500,00(cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, “LEI ALDIR BLANC”, com as alterações trazidas pela Lei Federal n.° 14.150/2021, através do disposto pelo Decreto n.° 888/2021 de suplementação orçamentária.

3.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária:

Programática: Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional: 13.392.0008.2.321 Coordenação das Ativ. Culturais
Fonte Recurso: 1.031
Descrição: Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal n.º 14.017/2020

4. DO CONTEÚDO ARTÍSTICO

4.1. **A proposta de atividade artística e cultural a ser realizada como contrapartida deverá contribuir para o desenvolvimento, no Município de Mandirituba na área ou segmento cultural a que se insere**.

4.2. O conteúdo proposto deverá ser disponibilizado para posterior publicação, após a realização do festival:

4.2.1. Se audiovisual para distribuição virtual, ter duração mínima de 15 minutos e máxima de 60 minutos. O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal (16:9), se filmado com o celular;

4.2.2. Se conto ou crônica, ter o mínimo de 6000 caracteres (com espaços) e ser apresentado em formato PDF;

4.2.3. Se poesia, ser apresentado em formato PDF; e,

4.2.4. Ser de classificação livre.

4.3. Não serão aceitos conteúdos de caráter religioso ou político, de eventos esportivos, de concursos, de publicidade institucional ou corporativa, de televendas, informes comerciais; de propaganda política obrigatória, veiculado em horário eleitoral gratuito, programas de auditório independentemente de serem ancorados por apresentador; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, competições esportivas, entre outros.

4.4. É vedada a participação de iniciativa que contenha conteúdo caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, ou que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19.

4.5. Para a realização do Festival de Cultura Aldir Blanc a organização irá dispor de equipamentos com audiovisual compreendendo:
6 Microfones
Mesa de som
Potência
Caixas de retorno
Caixa acústica
Iluminação
Os demais equipamentos necessários para a apresentação, como instrumentos (violão, guitarra, gaita, teclado, etc.), serão de responsabilidade de cada participante em específico.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas e jurídicas com comprovado conhecimento nas áreas de artes cênicas, música, literatura, livro e leitura, artes visuais, expressões culturais, populares, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais e audiovisual, interessadas em apresentar conteúdo artístico e cultural autoral, com o objetivo de geração de renda ao setor artístico e cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, que atendam os requisitos deste Edital.

5.2. Os proponentes devem residir ou estar sediados no Município de Mandirituba há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística mandiritubense, promover uma programação cultural qualificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural pretendida.

5.3. Não poderão participar do presente processo de seleção:

5.3.1. Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;

5.3.2. Servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado do Município de Mandirituba, bem como de seus cônjuges e parentes até o 3º (terceiro) grau;

5.3.3. Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja servidor público da administração direta ou indireta do Município de Mandirituba, efetivos ou comissionados;

5.3.4. Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. **As inscrições serão gratuitas e estarão abertas até o dia10/12/2021**.

6.3. Ao se inscrever no objeto deste edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados.

6.4. Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Mandirituba para distribuição e divulgação – sendo permitida a edição de conteúdos para oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito da COVID-19.

6.5. Os proponentes devem atentar-se para a correção ortográfica e gramatical dos textos enviados. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura reserva-se no direito de revisar gramaticalmente todos os trabalhos selecionados, quando submetidos às plataformas de comunicação do Município de Mandirituba.

6.6. SÃO PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.6.1. Preenchimento de formulário de inscrição, conforme modelo constate do Anexo I do presente edital;

6.6.2. Envio de documentação para o e-mail cultura@mandirituba.pr.gov.br, contendo o link do *google drive* com a documentação abaixo:

a) Formulário de inscrição, conforme modelo constate do Anexo I deste edital;
b) Texto da Trajetória Artística/Currículo: o proponente deverá produzir e submeter a este edital, textos e/ou currículo atualizado sobre sua trajetória artística e cultural, bem como um relatório de atividades realizadas nos dois (02) últimos anos no setor cultural;
c) Documentose/ou materiais e/ou links que comprovem a história do artista/agente cultural (*clippagem*, reportagens, publicações, materiais gráficos, fotos e demais itens que o proponente entender pertinente);
d) Portfólio contendo as informações das obras ou bens ou produtos artísticos que realiza;
e) Proposta de conteúdo artístico e/ou cultural autoral a ser produzido como contrapartida;
f) Cópia do documento de identidade;

g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF emitido pela Receita Federal do Brasil;
h) Comprovante de endereço atualizado;
i) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as eventuais alterações (para pessoa jurídica);
j) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF (para pessoa jurídica);

6.7. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Conforme as normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Mandirituba analisará a regularidade fiscal e trabalhista das pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelas iniciativas classificadas.

7.2. Sob pena de inabilitação, o proponente deverá enviar para o e-mail cultura@mandirituba.pr.gov.br, no mesmo prazo aludido no item 6.2 deste edital, juntamente com a inscrição e demais documentos referidos no item 6.6.2, os seguintes documentos:

7.2.1. Para Pessoa Física:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação deCertidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Mandirituba;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Documento comprobatório de conta corrente no qual conste o nome do proponente, do banco, aagência e o número da conta corrente para o repasse do recurso financeiro. Para fins deste edital, serão considerados como documentos comprobatórios de conta corrente: fotocópias de cheque, cartão, fatura, extrato bancário e foto do internet banking.

7.2.2. Para Pessoa Jurídica:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação deCertidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Mandirituba;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Documento comprobatório de conta corrente no qual conste o nome do proponente, do banco, a agência e o número da conta corrente para o repasse do recurso financeiro. Para fins deste edital, serão considerados como documentos comprobatórios de conta corrente: fotocópias de cheque, cartão, fatura, extrato bancário e foto do internet banking.

7.3. A Comissão Especialprocederá com a conferência dos documentos apresentados e serão habilitadas as propostas que cumprirem todos os requisitos deste edital.

7.4. É facultado à Comissão Especial de Cultura ou à autoridade competente, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.5. As propostas que não cumprirem todos os requisitos deste edital serão inabilitadas.

7.6. O resultado final contendo a relação das propostas habilitadas será publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://mandirituba.pr.gov.br, sendo de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento destas informações.

7.7. Da decisão que habilitar ou inabilitar o(s) proponente(s) caberá recurso administrativo, que deverá ser enviado no e-mail cultura@mandirituba.pr.gov.br, observado o prazo constante do Item 11.1 deste edital.

8. DA SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS

8.1. **Osprofissionais serão habilitados por área de acordo com a experiência e comprovação de atuação nas seguintes áreas:**

ÁREA CULTURAL	OPÇÕES DE CONTEÚDO
Artes Cênicas	Monólogos; Ação educativa de formação; Esquetes de comédias; Leitura dramática; Performance; Podcast;
	Apresentações de Teatro Espetáculos; Coreografias; Apresentação circense; Curta-metragem. Oficina Teórica ou prática
Artes Visuais	Exposição virtual; Ação educativa de formação; Vídeo de arte-educação; Vídeoarte;

	Performance; Podcast. Oficina Teórica ou prática
Audiovisual	Audiovisual; Ação educativa de formação; Podcast. Oficina Teórica ou prática
Literatura, Livro e Leitura	Contação de histórias; Leitura dramática; Ação educativa de formação; Podcast; Conto; Crônica; Poesia. Oficina Teórica ou prática
Música	Música Vocal com ou sem acompanhamento instrumental; Ação educativa de formação; Instrumental; Apresentação de ópera; Apresentação musical solo ou em grupo, duplas, trio, conjuntos vocais e atividades correlatas; Videoclipes; Podcast. Oficina Teórica ou prática
Expressões Culturais, Populares, Indígenas e Oriundas de ComunidadesTradicionais	Ação educativa de formação; Performance; Podcast. Artesanato Artes Plásticas Oficina Teórica ou prática

8.2. Em chamada única, através da realização do FESTIVAL DE CULTURA ALDIR BLANC, será premiado o quantitativo descrito abaixo, que estejam de acordo com o as categorias descritas no item 8.1:

PREMIAÇÃO

1º COLOCADO	R$ 15.000
2º COLOCADO	R$ 10.000
3º COLOCADO	R$ 8.000
4º COLOCADO	R$ 7.000
5º COLOCADO	R$ 6.000
6º ao 30º COLOCADO	R$ 3.700

8.3. Caso não haja propostas classificadas em número suficiente, o saldo remanescente dos prêmios será distribuído em partes iguais aos participantes habilitados.

8.4. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

8.5. Somente será permitida a participação dos proponentes em um ÚNICO CONTEÚDO e em UMA ÚNICA ÁREA CULTURAL, dentre as relacionadas no item 8.1 deste edital.

8.6. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na proposta ou no cadastro do proponente.

8.7. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Comissão Especial de Cultura designada através da Portaria n.º 334/2021, será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à LEI ALDIR BLANC, às normas desse edital, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

8.8. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

a) não esteja alinhada ou enquadrada na LEI ALDIR BLANC;
b) não possua finalidade predominantemente artística e cultural;
c) não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital;
d) seja apresentada de forma incompleta;
e) não apresente os documentos elencados no Item 6.6.2 e no Item 7.2;
f) apresente documentos desatualizados e/ou ilegíveis.

8.9. Os critérios gerais utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este edital estão relacionados abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NO CONCURSO	**PONTUAÇÃO**
a) Qualidade artística do produto;	0 a 30 Pontos
b) Relevância do produto para a área artística de inserção;	0 a 10 Pontos
c) Caráter inovador;	0 a 10 Pontos
d) Trabalhos realizados de forma voluntária em âmbito Municipal.	0 a 20 Pontos
e) Votação do público (por vias digitais disponibilizadas pela organização)	0 a 30 Pontos
TOTAL	**100 Pontos**

8.10. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
I - Maior pontuação no item a;
II - Maior pontuação no item b;
III - Maior pontuação no item c.
8.11. Persistindo o empate, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc instituída pelaPortaria n.º 334/2021, estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

8.12. Após a realização do Festival, o resultado contendo a relação das propostas premiadas será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://mandirituba.pr.gov.br, sendo de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento destas informações.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Como contrapartida, o proponente premiado deverá executar o projeto proposto de maneira que possa ser exibido em vídeo, áudio, ou texto, por meio de plataformas de streaming e mídias sociais, da Prefeitura do Município de Mandirituba, e/ou de maneira presencial, conforme as necessidades do cronograma da Secretaria de Educação, Esporte e cultura, nos espaços públicos do Município de Mandirituba.

9.2. O proponente e demais membros envolvidos na execução da contrapartida deverão atender todas as condições expressas neste edital.

9.3. A contrapartida será executada após a transferência dos recursos do prêmio por todos os proponentes que foram premiados.

9.4. O proponente terá ciência prévia da data e local da execução da contrapartida, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

9.5. O proponente deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ao final de cada atividade, relatório contendo as seguintes informações:

a) Links da publicação;

b) Data e hora da publicação; e
c) Público alcançado.

9.6. Os proponentes, bem como os demais participantes do projeto, autorizam o Município de Mandirituba a utilizar as imagens, áudio, texto e demais informações relativas ao projeto para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e de internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O proponente que descumprir as obrigações e disposições constantes no presente edital ficará inadimplente perante o Município de Mandirituba, sujeito às penalidades legais administrativas, cíveis e criminais, e, ainda, ficará impedido de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos da LEI ALDIR BLANC, bem como demais projetos e programas municipais existentes por um período de até 02 (dois) anos.

11. CRONOGRAMA

11.1. O proponente deve atentar-se aos seguintes prazos:

Inscrições e apresentação de documentos de habilitação	01/12/2021 a 10/12/2021
Divulgação dos projetos classificados e proponentes habilitados	11/12/2021
Prazo para recursos administrativos	13/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos	14/12/2021
Realização do festival para classificação dos prêmios	**19/12/2021**
Divulgação do resultado final conforme ordem de premiação	**20/12/2021**
Pagamento dos prêmios	**até 23/12/2021**
Execução da contrapartida após os pagamentos	03/01/2022 a 31/07/2022

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail:cultura@mandirituba.pr.gov.br.

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido até as 17h00 do dia 03/12/2021, de forma eletrônica, pelo e-mail cultura@mandirituba.pr.gov.br.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Mandirituba (www.mandirituba.pr.gov.br) e vincularão os participantes e a administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O repasse do(s) recurso(s) do(s) prêmio(s) fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira de recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC.

13.2. A inscrição no presente edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência da legislação nele citadas, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Mandirituba não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da chamada pública.

13.4. O Município de Mandirituba não se responsabiliza pelas inscrições ou demais atos relacionados ao presente edital que não forem finalizados ou realizados por falta de energia elétrica, problemas no servidor**,** na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet**,** filtros *anti-spam* ou por casos fortuitos ou de força maior que impeçam o recebimento de *e-mails* e comunicados.

13.5. Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.6. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e dos documentos que o integram.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de qualquer das fases nas datas marcadas no cronograma constante do Item 11 deste edital, os prazos serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em contrário.

13.8. Em hipótese alguma os proponentes poderão alegar desconhecimento do presente edital, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início (data de publicação) e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mandirituba.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de acordo com a Lei Federal n.º 14.017/2020, com o Decreto Federal n.º 10.064/2020 e legislação correlata.

13.11. Fica eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões jurídicas relativas ao presente processo seletivo, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Mandirituba,01 de Dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Referência: Chamada Pública Cultural n.º 001/2021 em atendimento à Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC
Pelo presente, solicito inscrição junto a esta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para o processo de seleção nos termos de Chamada Pública Cultural n.º 001/2021.

Nome do Proponente/Razão Social:		
CPF/CNPJ:		
RG:		
Endereço:		
Bairro:		
Ponto de Referência:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
Email:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Nome do Projeto:		
Área cultural:		
Descrição:		
Público alvo:		
Breve relato da atuação artística do proponente:		

Para tanto anexo todos os documentos exigidos no referido edital e os respectivos anexos e **DECLARO, sob as penas da lei, que**:
1. O conteúdo artístico e cultural submetido à inscrição é de minha autoria;

2. Autorizo o uso gratuito da imagem e/ou som do conteúdo artístico e cultural na forma do edital e seus anexos;

3. De acordo com o item 6.7 do Edital de Chamada Pública Cultural n.º 01/2021 EU CONHEÇO E ACEITO incondicionalmente as regras do referido instrumento convocatório e seu anexo;

4. Estou ciente de que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos no edital e seu anexo ou a presença de irregularidades implicará na minha desclassificação e/ou inabilitaçãono processo de seleção;

5. Estou ciente de que a habilitação/seleção da minha proposta não gera direito à premiação;

6. Não existem fatos que impeçam a minha participação nesta chamada pública;

7. Não sou servidor público da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado do Município de Mandirituba, nem cônjuges ou parente até o terceiro grau destes;

8. Não estou em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

9. Me comprometo, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação.

Mandirituba, ____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4AE5989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 05-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 5/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 5/2021 referente à **Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital**, em favor das empresas conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	1.000,00	4,00	4.000,00
1	2	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	1.000,00	1,70	1.700,00
1	3	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação, características, dimensões e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	1.000,00	2,00	2.000,00
2	1	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifiliar, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	1.000,00	3,50	3.500,00
2	2	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projetos de tubulações telefônica (projetos com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	1.000,00	1,30	1.300,00
3	1	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	1.000,00	3,00	3.000,00
3	2	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	1.000,00	3,00	3.000,00
3	3	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem cisterna para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	1.000,00	1,60	1.600,00
4	1	Plano de segurança, contra incêndio e pânico (sistema por hidrantes e/ou extintores, central de gás glp, alarme, iluminação e dimensionamento de saídas de emergência e outro detalhamentos que se julguem necessários). Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	3.000,00	4,00	12.000,00
5	1	PROJETOS DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAS NAS VIAS: Projeto de drenagem, plantas e desenhos de diversos tipos de drenagem utilizados, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	ML	3.000,00	3,30	9.900,00
6	1	PROJETOS DE PRAÇAS E SEMELHANTES: Projeto de praças, parques, revitalização de ruas e áreas anexas aos prédios públicos do Município. Projeto incluindo pavimentação e equipamentos urbanos. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	5.000,00	2,80	14.000,00
7	1	PROJETOS ARQUITETÔNICOS: Projeto arquitetônico, compreendendo (planta baixa, cortes, elevações, planta de cobertura, planta de implantação e situação, quadros de esquadrias e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	2.000,00	23,50	47.000,00
8	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Projeto de pavimentação asfáltica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	25.000,00	2,50	62.500,00
9	1	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: Projeto de pavimentação poliédrica, plantas e desenhos, cortes, planta esquemática e outros detalhamentos que se julguem necessários. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	M²	20.000,00	2,50	50.000,00
10	1	PROJETOS DE PONTE EM CONCRETO ARMADO: Projeto estrutural de ponte em concreto armado e/ou vigas pré moldadas, com comprimento entre 5 e 20 metros. Incluso memorial descritivo, orçamento e cronograma.	UNID	1,00	6.000,00	6.000,00
11	1	PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Projetos incluindo bomba, rede adutora, edutora, reservatorio e estação de tratamento. Incluso planilhas, memorial descritivo, orçamento e cronograma.	ML	20.000,00	1,50	30.000,00
TOTAL						251.500,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2021 datada de 30/11/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/12/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CA25CA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 068/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Traçado Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 00.472.805/0003-08						
Item	Código	Descrição	Unid	Vl. Unit.;	Quant	Valores - Total
1	18048	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.	KILOS	R$ 4,55	100.000	R$ 455.000,00
Total						R$ 455.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9E901225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 - PMM
PROCESSO Nº 174/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: Traçado Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 00.472.805/0003-08
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO
254	11	1	2051	3.339.030.540.000.000.000	0
256	11	1	2051	3.339.030.540.000.000.000	504
257	11	1	2051	3.339.030.540.000.000.000	510
258	11	1	2051	3.339.030.540.000.000.000	511
259	11	1	2051	3.339.030.540.000.000.000	512

Preços Registrados,

Traçado Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 00.472.805/0003-08						
Item	Código	Descrição	Unid	Vl. Unit.;	Quant	Valores - Total
1	18048	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.	KILOS	R$ 4,55	100.000	R$ 455.000,00
Total						R$ 455.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5BDBC55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 337/2021

PORTARIA Nº 337/2021

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidor (es) efetivo (os).

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

mat	Funcionário	Período	Dias	Inicio	Fim	Pecunia
200712	Luci dos Santos Souza	2014 2019	90	01122021	28022022	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A420BD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de armários de aço para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 131/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 058/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e recurso administrativo ao participante:

EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Armário em aço com duas portas de abrir: Altura X Largura X Profundidade: 198 cm X 116 cm X 40 cm Estrutura: Confeccionado em chapa de aço número 22, com 2 portas de abrir, com bordas dobradas, reforço interno, tipo ômega , no sentido vertical, no centro de cada porta, com largura de 10 cm, com dobradiças embutidas, vista frontal, sobreposta à porta que contém o puxador, com 4 cm de largura. Puxador na vertical e fechadura tipo yale, de segredo único. Divisão interna na horizontal, com 4 prateleiras, dobradas nas bordas, com alturas reguláveis através de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armário). Dimensões: Em chapa de aço número 18, largura de 4,5 cm, com dentes de 5 em 5 cm. Bandejas com 1 reforço do tipo ômega, largura 7 cm. Base do armário com sapata de 12 cm de altura. Especificações complementares: Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor: cinza-claro. Variação aceitável de até 5% (cinco por cento), a mais, nas dimensões.	Unidade	CELI	140	R$ 1.390,00	R$ 194.600,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 18 de novembro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:408B6980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**

LEI Nº 927/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) na seguinte dotação:

09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.000.0000.0.000	- DESPORTO A LAZER		

09.001.27.813.0000.0.000	- LAZER		
09.001.27.813.0018.0.000	- PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER		
09.001.27.813.0018.1.903	- INSTALAR PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO E DISTRITO		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	231.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**231.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0000.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA AD. GERAL		
3.3.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.91.00.00	- Sentenças Judiciais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	19.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	26.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	56.000,00
99.099.00.000.0000.0.000	**- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.099.99.999.9999.2.999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	- Reserva de Contingência		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**231.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 30 de novembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E63399CA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 117/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, PR, no uso suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.229,01 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo) na seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31773	- Termo de Convênio 1044 – Sedu	R$	181,58
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0006.2.604	- MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	234,05
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.709	- MANTER OUTROS PROG. VIG. DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	2.400,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	404,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- Manter o Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Obrigações Patronais	R$	9,38
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**3.229,01**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) O cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0006.2.604	- MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	234,05
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.720	- MANTER O PROG. COMBATE ENDEMIAS		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01497	- Vigilância em Saúde	R$	2.804,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- Manter o Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	9,38
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**3.047,43**

b) ao Superávit Financeiro no valor de R$ 181,58 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) apurado no Balanço Financeiro de 2020, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição		Valor
31773	- Termo de Conv. 1044 - Sedu		181,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 24 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:734E7F07

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 118/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 926/2021 de 30/11/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 383.301,21 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
31499	- Gestão SUS	R$	129.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
31499	- Gestão SUS	R$	38.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
31499	- Gestão SUS	R$	7.207,29
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
33764	- Equipamentos Est. da Atenção Básica da Saúde	R$	39.453,37
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31763	- Incentivo para Construção da Academia da Saúde	R$	7.140,55
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01518	- Bloco de Invest. Na Rede de Ser. Público	R$	158.500,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01500	- Bloco de Investimento – Port. 204 GM	R$	4.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**383.301,21**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) Superávit Financeiro no valor de R$ 372.801,21 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos) apurado no Balanço Financeiro de 2020, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01499	- Gestão do SUS	169.207,29
31764	- Equipamentos Est. da Atenção Básica da Saúde	35.453,37
31763	- Incentivo para Construção da Academia da Saúde	5.640,55
01518	- Bloco de Invest. Na Rede de Ser. Público	158.500,00

01500	- Bloco de Investimento – Port. 204 GM	4.000,00

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01499	- Gestão do SUS	5.000,00
31764	- Equipamentos Est. da Atenção Básica da Saúde	4.000,00
31763	- Incentivo para Construção da Academia da Saúde	1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 01 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:43B4843C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 119/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 927/2021 de 30.11.2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) na seguinte dotação:

09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.000.0000.0.000	- DESPORTO A LAZER		
09.001.27.813.0000.0.000	- LAZER		
09.001.27.813.0018.0.000	- PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER		
09.001.27.813.0018.1.903	- INSTALAR PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO EDISTRITO		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	231.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**231.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0000.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA AD. GERAL		
3.3.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.91.00.00	- Sentenças Judiciais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	19.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	26.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	56.000,00
99.099.00.000.0000.0.000	**- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.099.99.999.9999.2.999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	- Reserva de Contingência		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**231.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 01 de dezembro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E007FCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3549/2021

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes das entidades a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

I – GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	DIANDRA DA SILVA
Suplente:	LUIRDES APARECIDA KRUCSKEVICZ BLASIUS
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	NICOLE NOVO NINO
Suplente:	ANDREIA LUCIA BIANCATO
Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	SONE SCHEUERLEIN
Suplente:	ELDERSON LIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Suplente:	KATIANE BRANDÃO

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Rotary Clube	
Titular:	NOELI LUCIANO ARSEGO
Suplente:	ADRIANA MARIZETE PIANO RECH
Instituição Religiosa	
Titular:	LINDOMAR DUARTE
Suplente:	ADRIANE APARECIDA BALOTIN
Representante da APMIF	
Titular:	IDANIR TEREZINHA ANZOLIN
Suplente:	ONEIDE ELVIRA BECKER
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	
Titular:	OLIVETE CARMEN KRAHL
Suplente:	ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3497/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8596FC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	115 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	30/11/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
ESPERANDIO & CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GASOLINA COMUM	LT	50.000,000	6,5500	327.500,00
2	ETANOL	LT	20.000,000	5,2900	105.800,00
Total:					433.300,00
Fornecedor					
AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	DIESEL S-500	LT	100.000,00	4,9500	495.000,00
4	DIESEL S-10	LT	70.000,000	4,9800	348.600,00
5	ARLA	LT	2.500,000	2,9500	7.375,00
Total:					850.975,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0A58ABFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,

resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	132 /2021		
b) Modalidade :	Pregão		
c) Data Homologação :	30/11/2021		
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de ENFEITES E DECORAÇÃO NATALINAS para a decoração das praças e ruas do município de Paiçandu-PR, conforme formas e condições estabelecidasno presente Edital e seus Anexos.		
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:			
Fornecedor			
W DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
Lote: *1*	*LOTE 1*		
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM FORMATO DE	2,000	1.475,0000	2.950,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE	3,000	2.814,0000	8.442,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TÚNEL ILUMINADO, ESTRUTURA	20,000	1.500,0000	30.000,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE	1,000	6.500,0000	6.500,0000
	AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO IMPORTADO PARA MÁQUINA DE NEVE	1,000	330,0000	330,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE PROFISSIONAL DE	1,000	1.242,0000	1.242,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE	1,000	21.000,000	21.000,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE	1,000	1.800,0000	1.800,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO	1,000	24.500,000	24.500,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA IMPERIAL EM FORMA DE BANDO	4,000	314,0000	1.256,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM SIMBOLOS	10,000	400,0000	4.000,0000
	LOCAÇÃO DE PORTAL NATALINO COM FORMATO DE ANJOS COM	1,000	4.200,0000	4.200,0000
	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE NATALINA	1,000	1.700,0000	1.700,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETA : COM INSTALAÇÃO,	1,000	4.080,0000	4.080,0000
Total:				112.000,00

Paiçandu, 30/11/2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2C294D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	28 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/11/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ESPERANDIO & CIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GASOLINA COMUM	LT	30.000,000	6,5500	196.500,00
2	ETANOL	LT	10.000,000	5,2900	52.900,00
Total:					249.400,00

Fornecedor

AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	DIESEL S-500	LT	35.000,000	4,9500	173.250,00
4	DIESEL S-10	LT	45.000,000	4,9800	224.100,00
5	ARLA	LT	3.000,000	2,9500	8.850,00
Total:					406.200,00

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D07FB2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	125 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	30/11/2021
d) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para compor as cestas básicas na Modalidade de Registro de Preços entregues de forma parcela para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social com recursos próprios do município e do CEAS

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	AÇUCAR GROSSO GRANULADO - ACONDICIONADO EM SACOS	PCT	2.000,000	16,0000	32.000,00
11	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA,	PCT	2.000,000	3,3400	6.680,00
Total:					38.680,00

Fornecedor

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	SABÃO EM PÓ 1 KG	Ud	4.000,000	3,1500	12.600,00
14	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO,	PCT	2.000,000	2,4500	4.900,00
Total:					17.500,00

Fornecedor

MAX CESTAS .COM LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	FEIJÃO 1 KG.	KG	4.000,000	4,9000	19.600,00
15	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TETRAPARK, COM	LT	4.000,000	3,2800	13.120,00
22	OVOS DE GALINHA, TIPO: BRANCO, TAMANHO GRANDE,	DZ	2.000,000	5,4800	10.960,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE - 1 KG	Pc	4.000,000	3,8000	15.200,00
12	FARINHA DE TRIGO - PCT 1 KG	Pc	2.000,000	2,3900	4.780,00
4	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES,	Ud	2.000,000	1,8400	3.680,00
9	MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONTENDO 340GRAMAS, COM	Ud	4.000,000	1,0800	4.320,00
16	SARDINHA EM LATA DE 125 GR	Ud	8.000,000	3,3300	26.640,00
18	SABÃO EM PEDAÇO COM PODER GLICERINADO DE NO MINIMO 200GRS,	Ud	10.000,000	0,9400	9.400,00
19	SABONETE EM BARRA: COM PESO MÍNIMO DE 84 GRS PARA	Ud	16.000,000	0,9900	15.840,00
20	PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; COM FLUOR PROTEÇÃO	Ud	6.000,000	1,1500	6.900,00
1	ARROZ AGULHINHA _POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 EM SACOS	PCT	2.000,000	14,1500	28.300,00
3	SAL REFINADO - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE	PCT	2.000,000	0,7700	1.540,00
5	BISCOITO DOCE DE MAISENA, PACOTE COM 360 GRAMAS	PCT	2.000,000	2,8400	5.680,00
6	CAFÉ 500 GR - TIPO 01, TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO	PCT	2.000,000	8,9500	17.900,00
17	LINGUICA CALABRESA - GROSSA, EMBALADA A VÁCUO,	PCT	2.000,000	6,7500	13.500,00
Total:					197.360,00

Fornecedor

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT C/ 400 GR	Pc	4.000,000	2,4900	9.960,00
23	SACO PARA CESTA BÁSICA -PRÓPRIO PARA CESTA BÁSICA COM	Ud	3.000,000	0,8500	2.550,00
24	SACO PARA CESTA BÁSICA - PRÓPRIO PARA CESTA BÁSICA COM	Ud	4.000,000	0,5000	2.000,00

Total:	14.510,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DCD367DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.596 DE 01/12/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 18537/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203942	ADRIANA ROCHINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204005	ADRIANE MARIA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
200355	AILTON ANTONIO DADONA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203838	ALESSANDRA BARRETTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203276	ALVINA DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203506	AMALHA MEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204117	ANA PAULA BREUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201730	ANA PAULA MARQUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203849	ANAGISA DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204013	ANGELA SCHAMNE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203925	ANGELA VOICHICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203956	BRENDON LUCAS SCHON	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204099	CAMILA MARCONDES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203577	CARLA APARECIDA BET	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	30	10/11/20	à	09/11/21	03/01/22	à	01/02/22
203627	CINTHIA LIBERTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203839	DAIANA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203895	DAIANA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203751	DAIANE RAIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204085	DANIELLE MULLER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204004	DULCE MARI SANTOS	30	29/12/20	à	28/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201521	EDEVINO IANTAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201726	EDNA COSTA LEMOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203629	ELAINE DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203497	ELEDIANE DE TONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201261	ELENICE HARTMAN AMANCIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201705	ELENICE HARTMAN AMANCIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203392	ELIANE MONTEIRO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203764	ELIANE SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203640	ELISANGELA SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203841	ELIZANGELA COVALSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201206	ERALDO TEIXEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204127	EVERTON BORGES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201066	EZIQUEL LINDEBECK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203032	FABIANA OSTERNACK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203567	FATIMA SVIECK PINTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203966	FERNANDA GORDIA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203454	FRANCIELE CHEMIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203813	FRANCINE CHEMIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201744	GISELE SCHNELL BUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203455	GISELE SCHNELL BUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201697	IDETE RIBAS KIERAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203808	IONARA MACIEL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203594	IONE MARIA VIATROSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203833	ISABELA VIANTE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201793	IVANI SCHON	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203494	IVANI SCHON	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203020	IVONETE KUHN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203939	JOCIANE HARTMANN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204040	JONATHAN EVERS DIAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203834	JONEIDE DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
200439	JOSE JOANIR WILK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204023	JOSIANE KRICHESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	30	06/02/20	à	05/02/21	03/01/22	à	01/02/22
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203850	KAREN VLODARSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203999	KAREN VLODARSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203920	KARINE NERY MIRANDA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203951	KATIA MILANE LOPES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201798	KELLEN BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203758	KELLY FRANCINI BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204071	KESSYANE STELE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203901	LEONETE DUPS STELLE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204058	LEONI DUPS EURICH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203832	LOUISE NICOLE MOTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201511	LOURDES GULCHINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204107	LUCIANA CANDEO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201601	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203010	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203493	LUCIANGELA DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201618	LUCINEIA SCHUHLI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201800	LUCINEIA SCHUHLI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	30	14/12/20	à	13/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203922	MAQUERLY SANTIAGO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203721	MARCIA FURMAN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203811	MARCIA MAINGINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203757	MARIANE PIETRALA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203412	MARIELE SALLES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203291	MARILENE CHAICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203902	MARILENE MAINGINSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201265	MARILENE SWIECH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201712	MARILENE SWIECH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204122	MARILIZE DA LUZ RIBAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201212	MARIO ROBERTO WTIKOUSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203419	MARISA DE SANTA CLARA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203638	MARLENE KOVALIK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203753	MATILDE FALARZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203204	MATILDE MOSCALESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203708	MAURICIO VIDAL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203598	MIRTES BORGES SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203903	NADIA CRISTINA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203906	NELCI GONCALVES KOGA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203367	NELIANA SWIECH SMITH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203696	NELIANA SWIECH SMITH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204097	NEYLA SABRINA BACH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
200736	PAULO SCOLIMOSKI	30	26/11/20	à	25/11/21	03/01/22	à	01/02/22
204010	PRISCILA AGOTTANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203662	RAFAEL DZIERVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203624	RONICE BUENO MARQUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203944	ROSELI NOVAKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203013	ROSELI SVIECH SILVA	30	31/12/20	à	30/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201801	ROSELIA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
209740	ROZERIO WENDLER	30	31/12/20	à	30/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201738	SANDRA MARIA LEAL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204114	SANDRA ORNIESKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203568	SANDRELI GROSS COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

203958	SHEILA JANZEN WEDEL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203814	SIDNEI SCHNELL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203778	SILMARA DE SA RIBAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201737	SIRLENE AGOTTANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203596	SONIA REGINA DELFRATE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203031	SORAYA COMIN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203910	TALITA LINHARES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	30	22/10/20	à	21/10/21	03/01/22	à	01/02/22
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203536	TONIEL VLODARSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203909	VANESSA LEDERER CORREA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:CE8AE659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.093

LEI Nº 4.093, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá -RefisMunicipal - Edição Especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o programa especial de parcelamentoREFISMUNICIPAL, destinado à recuperação fiscal quanto ao ISSQN, IPTU, TAXA e créditos não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Municipal, mediante opção expressa de adesão.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, sobre a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem como, os créditos não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.

Parágrafo único. O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta lei e ficará em vigor até o dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Os créditos objeto doREFISMUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos, obedecendo os seguintes critérios:

I - Para todos os créditos, nos termos do Art. 2º desta Lei:

	Benefício de Dedução	**Forma de Pagamento**	**Parcelamento em Até:**	**Entrada Mínima:**
1ª OPÇÃO	100% s/ Multas e Juros	à vista		-
2ª OPÇÃO	90 % s/ Multas e Juros	Parcelado	2x até 5x	-
3ª OPÇÃO	80% s/ Multas e Juros	Parcelado	6x até 9x	-
4ª OPÇÃO	60% s/ Multas e Juros	Parcelado	10x até 13x	-
5ª OPÇÃO	40% s/ Multas e Juros	Parcelado	14x até 17x	-
6ª OPÇÃO	20% s/ Multas e Juros	Parcelado	18x até 21x	10%
7ª OPÇÃO	10% s/ Multas e Juros	Parcelado	22X até 25x	10%
8ª OPÇÃO	10% s/ Multas e Juros	Parcelado	26x até 36x	20% em até 2 vezes
9ª OPÇÃO	10% s/ Multas e Juros	Parcelado	37x até 48x	30% em até 3 vezes
10ª OPÇÃO	10% s/ Multas e Juros	Parcelado	49x até x69	40% em até 3 vezes
11ª OPÇÃO	10% s/ Multas e Juros	Parcelado	70x até 120x	50% em até 3 vezes

II - Para todos os créditos, nos termos do Art. 2º desta lei, inscritos em dívida até 31 de dezembro de 2012:

a) OPÇÃO 1 - 100% de desconto nas multas e juros e o remanescente parcelados em 24 vezes, para débitos inscritos em dívida ativa até a 31 de dezembro de 2002;
b) OPÇÃO 2 - 100% de desconto nas multas e juros e o remanescente parcelados em 20 vezes, para débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2008;
c) OPÇÃO 3 - 100% de desconto nas multas e juros parcelados em 16 vezes, para débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012.

§1º O saldo remanescente previsto neste artigo será dividido pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, com prestações fixas.

§2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para débitos de ISSQN e demais débitos tributários ou não R$ 100,00 (Cem reais).

§3º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da UFM; multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) para o ISSQN e Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) para o IPTU e 15% (quinze por cento) para os créditos não tributários, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento; e juros de 1 por cento ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento.

§4º No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.

§5º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 4º A adesão aoREFISMUNICIPAL está condicionada:

I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;
II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - Renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;
IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.

§2º Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.

Art. 5º A opção será formalizada mediante requerimento do interessado, em formulário próprio, instituído em regulamento, fornecido por esta Prefeitura.

Art. 6º A exclusão doREFISMUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
III - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações doREFISMUNICIPAL;
IV - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;
V - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;
VI - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
VII - A existência de duas parcelas em atraso; e ou inadimplência por 60 (sessenta) dias.

§1º A exclusão doREFISMUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, a perda do desconto obtido na adesão, bem como a inscrição em Dívida Ativa, daqueles porventura não inscritos e confessados, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal.

§2º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, já ajuizados, o pedido de parcelamento deverá, ainda ser instruído com o comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do exequendo, suspendendo-se a execução.

Art. 7º A adesão aoREFISMUNICIPAL não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente, como também ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137/90.

Parágrafo único. O procedimento fiscalizatório que apurar valores superiores aos denunciados na forma deste parágrafo, poderão ser incluídos neste parcelamento, após a assinatura do Termo de Adesão.

Art. 8º Fica vedada a restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º O pagamento à vista ou a entrada se dará até o 3º dia útil à data da adesão e as demais a cada 30 (trinta) dias, e nos casos previstos de entrada parcelada o vencimento da 1ª parcela regular se dará 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela da entrada.

Art. 10. Havendo necessidade de normas complementares necessárias à execução do programa em tela, deverá ser fixada através de regulamento próprio e por meio de Decreto.

Art. 11. As solicitações protocoladas terão validade até o dia 21 de dezembro de 2021, após serão devidamente arquivadas.

Art. 12. Os efeitos desta Lei terão validade a partir do dia 02 de dezembro de 2021 até o dia 21 de dezembro de 2021, sendo improrrogável dada a sua característica de Edição Especial.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CED7126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.008

DECRETO Nº 3.008

“Nomeia Adilson Santos Costa, membro substituto, para compor o Conselho Tutelar, em razão de férias dos membros titulares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.774/2021, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.808/2020,

CONSIDERANDO a Resolução 029/2021 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá o senhor ADILSON SANTOS COSTA, 1º Conselheiro Tutelar Suplente, pelo período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2021 a 11 de maio de 2022, em substituição aos Conselheiros abaixo relacionados, em virtude de suas férias:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94.159-3	CAMILA DO ROCIO LACERDA DOS SANTOS	10.01.2021 A 09.01.2022	30	11.01.2022	09.02.2022
12.663-10	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	10.01.2021 A 09.01.2022	30	11.12.2021	09.01.2022
12.663-10	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	10.01.2021 A 09.01.2022	30	12.04.2022	11.05.2022
94.133-2	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	10.01.2021 A 09.01.2022	30	10.02.2022	11.03.2022
93.886-2	VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA	10.01.2021 A 09.01.2022	30	12.03.2022	10.04.2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FCE6D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.006

DECRETO Nº 3.006

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.014.190,97 (três milhões, quatorze mil, cento e noventa reais e noventa e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 3.014.190,97 (três milhões, quatorze mil, cento e noventa reais e noventa e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 600.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.143,18
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Casas Lares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.047,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.014.190,97		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pré moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.047,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
2.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 3.014.190,97		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B1096A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.007

DECRETO Nº 3.007

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 7.765.328,52 (sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 7.765.328,52 (sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.199.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.883.328,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 420.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Auxilio Funeral, Natalidade e Aluguel Social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.765.328,52		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal, 1121011102 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510), 1321001102 - Aplicação - Recursos Livres - BB 41.716-5 (F-000), 1718059115 - FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4 - BB 86.410-2 (F-153), 1728011100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1728012100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4, 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BD1228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.554/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias de novembro do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos 17 Micro-ônibus e 12, ônibus convencionais da marca Volare pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fitalfa Auto Mecânica Ltda	
CNPJ: 03.971.648/0001-01	**FONE FAX: (41) 3345-2449 / 3229-0412 / 99135-9126**
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº 15302 - Bairro Fanny, Curitiba/PR CEP: 81690-200	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Henrique Kosak Ferreira	
CPF Nº: 020.938.539-14	**RG Nº 6.141.937-3**
E MAIL: fitalfa@hotmail.com	

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS DA MARCA VOLARE** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela em presa vencedora.	3.009h	113,35	341.070,15	512.914,10	853.984,25
DESCONTO EM PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA AS PEÇAS							**10% (dez por cento)**
VALOR TOTAL GERAL							**R$ 853.984,25**

OBSERVAÇÃO:
• Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo.
• O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 24 de novembro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Fitalfa Auto Mecânica LTDA
BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EDE2B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.554/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos 17 Micro-ônibus e 12, ônibus convencionais da marca Volare pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II do Edital,** assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **novembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 1: **Fitalfa Auto Mecânica Ltda**
CNPJ/MF sob nº 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS DA MARCA VOLARE** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela em presa vencedora.	3.009h	113,35	341.070,15	512.914,10	853.984,25
DESCONTO EM PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA AS PEÇAS							**10% (dez por cento)**
VALOR TOTAL GERAL							**R$ 853.984,25**
OBSERVAÇÃO: • Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo. • O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.							

Paranaguá, 24 de novembro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7DF94D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021, que tem por objeto: "**Selecionar e premiar a produção de bens culturais inéditos e exclusivos, de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.109/2021**, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 012/2021, após análise e avaliação dos participantes credenciados. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 29.109/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico os projetos às participantes Contratadas:

PREMIAÇÃO 01 – Apresentações musicais online:

Proponente	Projeto
MARILIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI	MARILIA CAVALLARI – Itibere ao Piano
AROLDO AMER RIBEIRO	AROLDO AMER – Vamos curtir MPB
JOSÉ LUIZ RODRIGUES	NEGO BLUE DA ILHA DO MEL
RENAN MATTAR LEISTER	RENAN MATTAR LEISTER/VIOLÃO SOLO BRASILEIRO
CLAUDSON LANA	CLAUDSON LANA / PARANAGUÁ COMO NUNCA OUVIDA

02 Músicos + 01 Técnico de Som/imagem	04 prêmios

Proponente	Projeto
DÉBORA TÚTSCHKE DA SILVA RIBEIRO PALOTINO	DÉBORA RIBEIRO - CAETANEAR OU DJAVANEAR
EDERSON APARECIDO DE SOUZA	MUSICA POP
ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA	PROJETO GUAPOS

03 Músicos + 01 Técnico de Som/imagem	03 prêmios

Proponente	Projeto
EDERSON APARECIDO DE SOUZA	REEGGAE MUSIC
LUCAS ALVES SANTOS	VOYAGER EXPERIENCE

04 a 06 Músicos + 01 Técnico de Som/imagem	06 prêmios

Proponente	Projeto
EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA	EDU DE PAULA / MULHERES CANTAM MULHERES
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO	SERTANEJO DE CASA
THAUY CABRAL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS	PROJETO: UBÁ – ANO 3
DÉBORA TÚTSCHKE DA SILVA RIBEIRO PALOTINO	DÉBORA RIBEIRO - MPB GOSPEL
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR	WANDERLEM SILVA/ REENCONTROS
CLAUDSON LANA	CLAUDSON LANA – Violão e Fandango em alto e moderno som

07 Músicos ou mais + 02 Técnicos de Som	03 prêmios

PREMIAÇÃO 02 – Mostra de música autoral online:

02 Obras Autorais	04 prêmios

Proponente	Projeto
MARIO KARUTA DO NASCIMENTO	MARIO KARUTA/VIOLÃO PARNANGUARA MOVIMENTO II
ALAN BATISTA POSSAS	ALAN POSSAS / PROJETO ARGUMENTO
ALEXANDRO STAREPRAVO	PROJETO AUTORAL ALEX STARE
KENDJI DOS REIS TAKASAKI	MOSTRA DE MÚSICA AUTORAL - KENJI TAKASAKI

03 Obras Autorais	05 prêmios

Proponente	Projeto
MARIO KARUTA DO NASCIMENTO	MARIO KARUTA/VIOLÃO PARNANGUARA MOVIMENTO I
LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	LUIZ PARNA – Lagamar sons II
AROLDO AME RIBEIRO	AROLDO AMER - Comemorar
CEZAR AUGUSTO WOLANSKI ROGRIGUES	SHELPS FYAH REGGAE ACUSTICO
RITA DE CÁSSIA HESSE	MOSTRA DE MÚSICA POR RITA HESSE - ALMA, MÚSICA E LITERATURA

PREMIAÇÃO 03 – Coletânea:

Coletânea	03 prêmios

Proponente	Projeto
AORELIO DOMINGUES DE BORBA	MESTRE AORELIO - MODINHAS BAILADAS
JOSÉ MARTINS FILHO	FANDANGO BEM TOCADO
FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA	COLETÂNEA MARÉ ALTA

PREMIAÇÃO 04 – Workshop técnico-musical online:

Workshop técnico-musical online	10 prêmios

Proponente	Projeto

RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS	CRIAÇÃO SONORA - AS TRILHAS MUSICAIS COM INSTRUMENTOS CAIÇARAS
RENAN MATTAR LEISTER	INICIAÇÃO ÀS ESCALAS MAIORES NO VIOLÃO BRASILEIRO
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO	TÉCNICAS DE BATERIA
FABRICIO BARBOSA GONCALVES	SONORIZAçãO E ILUMINAçãO PARA LIVES MUSICAIS - FABRICIO THINKER
MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR	WORKSHOP PERCUSSÃO GERAL MODO INTERMEDIÁRIO (SAMBA E PAGODE)
KENDJI DOS REIS TAKASAKI	WORKSHOP ONLINE - COMO CRIAR UM BEAT EM CASA
ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PEREIRA	NA BATIDA
FABIO JULIANI REINO	PROJETO DRIVES, DELAYS E AFINS
FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA	PROJETO SOM P.A.
CLÁUDIO FABIANO PETRUY	FABIANO PETRUY / DO ACÚSTICO AO ELÉTRICO

PREMIAÇÃO – Mostras online:

Apresentação de Teatro com 01 ou 02 participantes + 01 técnico	**06 prêmios**

Proponente	**Projeto**
ALINE OLEGARIO HERMANN	HISTÓRIAS DE PARANAGUÁ
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS	A ESCAPADA
MARIANA ZANETTE OLIVEIRA	A GUERRA DE PARANAGUÁ X ANTONINA
ROGÉRIO SOARES	DIA DE LIMPEZA NO GRANDE CIRCO BRASÍS
ROGÉRIO SOARES	PALHESTRA - QUALIDADE DE VIDA E BOM HUMOR
JULLYANA ARAUJO LOPES	CIA RETICÊNCIAS PRODUÇÕES – Gralha branca e o fogo

Apresentação de Teatro com 03 ou 04 participantes + 02 técnicos	**02 prêmios**

Proponente	**Projeto**
ELIZANGELA SARRAFF	O TEATRO ESTÁ NA RUA
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA	LENDAS DO MAR DE LÁ

Apresentação de Teatro acima de 04 participantes + 02 técnicos	**02 prêmios**

Proponente	**Projeto**
ELIZANGELA SARRAFF	MAMULENGO MAR REDONDO COM O ESPETÁCULO: BOI DE MAMULENGO

Apresentação de Teatro acima de 06 participantes + 03 técnicos ou mais	**01 prêmio**

Proponente	**Projeto**
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	TRAGÉDIA DE ARTISTA - UM MONSTRO EM PARANAGUÁ

PREMIAÇÃO – Mostras online:

Dança Etnica	**03 prêmios**

Proponente	**Projeto**
RENATA ALVEZ CUNHA	DANÇA DO VENTRE: HISTÓRIA E TRADIÇÃO
RENATA ALVEZ CUNHA	ESPETÁCULO DE DANÇA RENARAH
ADRIANA PUTRIQUE HYBIAK	FUSÕES DO VENTRE

Dança - Fandango	**03 prêmios**

Proponente	**Projeto**
CAETANO PIRES TOSSOLINO	MARCAS COREOGRÁFICAS: SAPO E VILÃO DE LENÇO
LAURA DOS SANTOS DOMINGUES	LAU DOMINGUES E A DANÇA TRADICIONAL CAIÇARA
JOAO OCTAVIO COSTA ESQUENINE	JOAO COSTA – O batido do Fandango

Estilo Livre	**03 prêmios**

Proponente	**Projeto**
ISABELLE CRISTINE GERALDI	DANCE
PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES	MISTURANÇA
DÊNIA GABRIELA SILVA BORGES	MUNDO POP

Livre para Hip Hop	**03 prêmios**

Proponente	**Projeto**
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	PARANAGUÁ DANÇA E CANTA
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	HIP HOP FEST PGUA
CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	O ESPETÁCULO VAI COMEÇAR

PREMIAÇÃO – Mostras online:

Cultura Caiçara	**05 prêmios**

Proponente	**Projeto**
ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS	ALFERES DO DIVINO
YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS	BALAIADO DE SABERES DO MAR E DO MATO PONTA DE UBÁ - TURISMO CAIÇARA DE BASE COMUNITÁRIA YTALO ROSA
THAFAREL SERAFIM	SIRI METIDO A BESTA
EDISON AFONSO DOMINGUES	PROJETO FAMILIA DOMINGUES INSERIDA NA CULTURA DO FANDANGO

Cultura Afro	05 prêmios

Proponente	Projeto
WALTER RODRIGUES VELLOZO	MUSICALIDADE DA CAPOEIRA
WALTER RODRIGUES VELLOZO	MOVIMENTOS UTILIZADOS NA CAPOEIRA
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	OTELO CAIÇARA
FERNANDA BUENO RODRIGUES	TRANÇANDO COM YÁ
JOICE CRISTINA CARDOSO	DANDARA - GUERREIRA DA LIBERDADE

Cultura Hip Hop e Arte Urbana	05 prêmios

Proponente	Projeto
CEZAR AUGUSTO WOLANSKI ROGRIGUES	SHELPS FYAH E DJ MOCAMBO
GUILHERME COVOLAN VIANNA	ZAP EM GUAP
THIAGO SANTOS DINA	POCKET SOW
GIOVANNI FANINI NEGROMONTE	MAGRELA
ALUIR HENRIQUE DE LIMA FIDENCIO	LIVE ALFID ACUSTICO

Cultura LGBTQIA+	05 prêmios

Proponente	Projeto
CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	ARMÁRIO DO SILENCIAMENTO
ANA LUISA BURNETT COSTA	LUA MINGUANTE

Gastronomia	05 prêmios

Proponente	Projeto
CAETANO PIRES TOSSOLINO	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA
GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	PEIXES E MARISCOS
LEONARDO KOSSATZ LOPES	FERMENTANDO PARANAGUÁ - IORGUTE
LEONARDO KOSSATZ LOPES	FERMENTANDO PARANAGUÁ - MOLHO INGLÊS

Cultura Indígena	05 prêmios

Proponente	Projeto
FLÁVIO TIMOTEO	GRAFISMOS – LINHAS DA ANCESTRALIDADE
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	O PROCESSO DE CONFECÇÃO TRADICIONAL DAS CESTARIAS MBYA GUARANI
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	ENTRELAÇARES DAS FIBRAS DE TAQUARA
RICARDO MARIANO ACOSTA	NA FORÇA DO MBORAI

Carnaval	05 prêmios

Proponente	Projeto
LUCIANO ARTUR DA SILVA	MESTRE DE BATERIA LUCIANO MOCAMBO
ISABELLE CRISTINE GERALDI	MINHA HISTÓRIA E O CARNAVAL

PREMIAÇÃO 01 – Aquisição de bens artesanais:

Povos indígenas, comunidades tradicionais, cultura afro	08 prêmios

Proponente	Projeto
FLáVIO TIMOTEO	ESCULTURAS DE ANIMAIS EM CAIXETA
IVANEIDE PáRA BENITE	ARTESANATO EM MIçANGAS
MICHELE GONÇALVES SANTOS	BIJUTERIAS DE COURO DE PEIXE

Artesanato Livre	08 prêmios

Proponente	Projeto
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA	MARCOS PIANTÁ - PROJETO BARREADO DE PARANAGUÁ
ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA	LEMBRANÇAS DE PARANAGUÁ
RITA DE CASSIA BONOSQUE MACENO	ARTESANATO PARNANGUARA
JOSÉ SANTOS CARDOSO	ESTAMPAS ARTESANAIS EM PANOS DE PRATO
JOSÉ SANTOS CARDOSO	ESTAMPAS ARTESANAIS EM ECO BAGS
BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA	CARMELA DREAMS
ELIANE PONTES FLORIANO	RECIARTE ARTESANATO SUSTENTÁVEL
GILMARA GASTALDON PIANTA	GIL GASTALDON - PROJETO PARANAGUÁ REPRESENTADA EM CERÂMICA UTILITÁRIA

PREMIAÇÃO 02 – Aquisição de bens artesanais da cultura caiçara:

Cultura Caiçara	08 prêmios

Proponente	Projeto
JOSÉ MARTINS FILHO	MACHETE DE PORUNGO
ELOIR PAULO RIBEIRO DE JESUS	ADUFO
SUELY ALÍPIO DOS SANTOS	CESTARIA CAIÇARA
ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES	ARTESANATO CAIÇARA

PREMIAÇÃO – Aquisição de obras

Aquisição de obras	25 prêmios

Proponente	Projeto
LUIS AUGUSTO DOS REIS	ARTE SOB A LUZ DA CULTURA INDÍGENA
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA	MARCOS PIANTÁ - PROJETO PESCADOR CAIÇARA
DOMINGOS JAIR KOSLOSK	DIMANCHE: IDENTIDADE
DOMINGOS JAIR KOSLOSK	DIMANCHE: MARINHAS
VITOR PAVAN	JOÃO E MARIA
BENI MOURA CARDOZO	BENI MOURA - Vestígios
BENI MOURA CARDOZO	BENI MOURA – Imersão no vermelho
THAYLISE MARIA DO ROSARIO	PROJETO FOTOGRAFANDO NOSSA CIDADE
THAFAREL SERAFIM	Canoa que sustenta
RAFAEL DAMASCENO DE ARAUJO ALVES	Fandango Caiçara
RAFAEL DAMASCENO DE ARAUJO ALVES	Paisagens de Paranaguá
MARCIAL COSTA DAS NEVES	MARCIAL NEVES / CANOAS CAIÇARAS
MARCIAL COSTA DAS NEVES	MARCIAL NEVES / CASARIO
SILVIA COLLODEL	UMA CÂMERA NA MÃO E UMA BICICLETA
GUILHERME BITENCOURT TAVARES (CRABE)	ENSAIOS CAIÇARAS: MESTRE ZECA DA RABECA
GIOVANNI FANINI NEGROMONTE	NOVOS FUTUROS
DEULI ROSA	A ARTE DE DEULI ROSA
SONIA ELAINE DE AQUINO CELESTINO	SONIA AQUINO – O Peixe
SONIA ELAINE DE AQUINO CELESTINO	SONIA AQUINO / O PESCADOR
GILMARA GASTALDON PIANTA	GIL GASTALDON - PROJETO MANGUEZAL PONTILHADO

PREMIAÇÃO 01 – Produção de Vídeo

Produção de Vídeo	08 prêmios

Proponente	Projeto
MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA	GPS CULTURAL - PATRIMÔNIOS TOMBADOS
SILVIA DA COSTA MARIA	VERSINHO DE MESTRA
BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA	CULTURA CAIÇARA - INSPIRAÇÃO QUE VEM DO MAR
MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA	GPS CULTURAL - CENTRO HISTÓRICO E CASARIOS
WILSON LEANDRO	A TURISTA
WILSON LEANDRO	MÃE CÁ FILHA
SILVIA DA COSTA MARIA	VELHOS CLUBES ETERNOS
ALYSSON DANIEL PEREIRA LOPES GAGER	MINI DOC VIVÊNCIA CAIÇARA - ALYSSON SKYLLER

PREMIAÇÃO 02 – Podcast

Podcast	04 prêmios

Proponente	Projeto
ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	ENTRE BECOS E MARES: HISTÓRIA, MEMÓRIA E AFRO-BRASILIDADES.
CINTYA ADRIANA DO ROCIO DUARTE DA COSTA	ALICJ
ALESSANDRO PRESTES CAXAMBU	PODCAST BAIA DOS BAGRINHOS

PREMIAÇÃO – Artigos científicos, textos, estudos, fotos e vídeo produções

Artigos científicos, textos, estudos, fotos e vídeo produções	04 prêmios

Proponente	Projeto
ALEXANDRE CAMARGO DE SANT ANA	MITOS E EQUÍVOCOS NA HISTORIA DE PARANAGUÁ
YTALO AUGUSTO ROSA DOS SANTOS	O DESPERTAR DO TURISMO NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARA DA BAÍA DE PARANAGUÁ
ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	INFLUÊNCIA NEGRA NA CULTURA CAIÇARA
LIZANGELA PINTO SIQUEIRA	PRESERVANDO O ACERVO DO I.H.G.P.

PREMIAÇÃO – Premiar produções literárias:

Crônicas	02 prêmios

Proponente	Projeto
MOISES OSIRIS DA COSTA SOARES	PROJETO BIOGRAFIAS DE PARANAGUÁ

Poesias	02 prêmios

Proponente	Projeto
ROSANA BARROSO MIRANDA	PERNAGOÁ EM POEMAS
MARIA EDUARDA ONORIO DA VEIGA	ESFINGE

Contos e Minicontos	02 prêmios

Proponente	Projeto
ANGELICA RIPARI	A VAMPIRA DE PARANAGUÁ
ROSANA BARROSO MIRANDA	A FLOR DE GRAGOATÁ

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Novembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6A95749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO FINAL DO CP 03-2021

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2021, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculados ao chamamento supra respeitados os protocolos de documentação das proponentes conforme item 2 e item 6 do edital.
Participaram do processo de credenciamento 36 (trinta e seis) empresas, sendo que destas restaram descredenciadas 03 (três) proponentes, sendo elas: RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA; A SAID NETO – ME; CLINICA DE UROLOGIA PARANAVAÍ. Os pareceres de julgamento dos pedidos encontram-se registrados na área administrativa do credenciamento online de cada participante. Caberão aquelas que desejarem recorrer da decisão da comissão registrar seu pedido nos termos do item 16 do edital a partir da publicação do julgamento final deste processo no DOMP http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .
A classificação geral das proponentes foi realizada em conformidade com o item 8 do edital, como segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO NOS AME´s					
ORDEM DO PEDIDO	**PROTOCOLO Nº**	**PRESTADORA DE SERVIÇOS**	**ESPECIALIDADE**	**SITUAÇÃO**	**CALSSIFICAÇÃO GERAL**
1	632/2021	ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Cirurgia Vascular/Angiologia e Dermatologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 1ª - CP 03-2021
2	635/2021	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM 36.624.182/0001-19	Diagnóstico por Imagem (Ultrasson)	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 2ª - CP 03-2021
3	643/2021	CLINICA SE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS	Gastroenterologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 3ª - CP 03-2021
4	644/2021	CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MORTATI E RAKOSKI	Ortopedia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 4ª - CP 03-2021
5	648/2021	CLINICA MEDICA CERVEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	Ortopedia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 5ª - CP 03-2021
6	649/2021	CLINICA MEDICA FIGUEIREDO E SANCHES	Ortopedista	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 6ª - CP 03-2021
7	650/2021	MARIANA SOARES DE ALMEIDA CLINICA ME	Pediatria	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 7ª - CP 03-2021
8	652/2021	CLINICA GEO MEDICA	Obstetria/ Ginecologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 8ª - CP 03-2021
9	654/2021	MENEGHETTE & BEDETE SERVIÇOS MÉDICOS	Oftalmologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 9ª - CP 03-2021
10	655/2021	SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR	Otorrinolaringologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 10ª - CP 03-2021
11	658/2021	CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA	Neuropediatria	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 11ª - CP 03-2021
12	659/2021	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA	Endocrinologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 12ª - CP 03-2021
13	662/2021	D. TAMAMARU DE SOUZA & CIA	Cardiologista	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 13ª - CP 03-2021
14	669/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	Mastologia; Diagnostico por Imagem (Ultrasson)	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 14ª - CP 03-2021
15	670/2021	CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA	Dermatologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 15ª - CP 03-2021
16	672/2021	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES	Cardiologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 16ª - CP 03-2021
17	673/2021	RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI	Dermatologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 17ª - CP 03-2021
18	684/2021	SOARES & FURSEL LTDA	Cirurgia Vascular	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 18ª - CP 03-2021
19	685/2021	CLINICA DE MEDICINA MAKINO	Neurologia- Exames	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 19ª - CP 03-2021
20	691/2021	ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	Ortopedista	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 20ª - CP 03-2021
21	692/2021	CLINICA LUCAS STOCCO LTDA	Urologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 21ª - CP 03-2021
22	695/2021	ABRÃO & LANZA LTDA	Otorrinolaringologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 22ª - CP 03-2021
23	696/2021	RASMUSSEM & CIA LTDA	Pediatria	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 23ª - CP 03-2021
25	700/2021	CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA	Neuropediatria	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 24ª - CP 03-2021
27	702/2021	TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	Oftalmologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 25ª - CP 03-2021
28	704/2021	MEDICINA SIRENA LTDA	Otorrinolaringologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 26ª - CP 03-2021
29	705/2021	PENTEADO CLINICA MEDICA	Neurologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 27ª - CP 03-2021
30	706/2021	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	Gastroenterologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 28ª - CP 03-2021
31	709/2021	ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Ortopedia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 29ª - CP 03-2021
32	710/2021	PELISSON SERVIÇOS MEDICOS	Cirurgia Geral e Gastroenterologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 30ª - CP 03-2021
33	714/2021	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	Cirurgia Geral	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 31ª - CP 03-

					2021
34	716/2021	EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	Dermatologia e Endocrinologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 32ª - CP 03-2021
36	725/2021	UROCLINICA NOROESTE LTDA	Urologia	DEFERIDO	CLASSIFICAÇÃO 33ª - CP 03-2021

Finalizado o processo classificatório das proponentes foi realizada a distribuição de demanda nos termos do item 8 do edital, conforme anexo 1 deste teor, respeitada ainda a classificação da proponente na especialidade e a disponibilidade de horário compatível com a grade de atendimento dos ambulatórios. A ocupação dos ambulatórios respeitou a ordem classificatória e em condições de empate coube a segunda colocada oportunidade de readequação do horário desde que dentro do ofertado no Anexo B do edital. A ocupação dos ambulatórios encontra-se demonstrada no anexo 2 deste teor.

Abaixo segue o resultado geral do julgamento com distribuição imediata de demanda para formalização dos processos de inexigibilidade e contratação de serviços por especialidades para atendimento no exercício de 2.022.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM DEMANDA DISTRIBUÍDA									
		1	**ANGIOLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**	OCUPAÇÃO NA GRADE DOS AMBULATÓRIOS		
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	1.1	CONSULTA EM ANGIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1ª COLOCADA			50,00	1.440	R$ 72.000,00	A3/S2	inicio 13:30	3ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ANGIOLOGIA NOS AME's	30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1ª COLOCADA			30,00	240	R$ 7.200,00	A3/S2	inicio 13:30	3ª FEIRA
		2	**CARDIOLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	2.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	7.680		**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
D. TAMAMARU DE SOUZA & CIA	1ª COLOCADA			50,00	4.800	R$ 240.000,00	A9/S1	assumiu grade	3ª; 4ª E 6ª FEIRA
CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES	2ª COLOCADA			50,00	2.880	R$ 144.000,00	A9/S1	2ª manhã/5ª a grade	2ª e 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	2.2	ELETROCARDIOGRAMA	15,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
D. TAMAMARU DE SOUZA & CIA	1ª COLOCADA			15,00	4.560	R$ 68.400,00	A9/S1	a grade	3ª; 4ª E 6ª FEIRA
CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES	2ª COLOCADA			15,00	1.440	R$ 21.600,00	A9/S1	2ª manhã/5ª a grade	2ª e 5ª FEIRA
		3	**CIRURGIA GERAL**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**	**ALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	3.1	CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
PELISSON SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA			30,00	960	R$ 28.800,00	A9/S4	07:30-10:30	2ª E 3ª FEIRA
FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	2ª COLOCADA			30,00	960	R$ 28.800,00	A9/S4	07:30-12:00	4ªFEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	3.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL NOS AME's	30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
PELISSON SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA			30,00	432	R$ 12.960,00	A9/S4	07:30-10:30	2ª E 3ª FEIRA
FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	2ª COLOCADA			30,00	432	R$ 12.960,00	A9/S4	07:30-12:00	4ªFEIRA
		4	**CIRURGIA VASCULAR**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**	**ALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
SOARES & FURSEL LTDA	1ª COLOCADA			50,00	1.440	R$ 72.000,00	A3/S4 E A2/S2	INIC. 12:30 E 07:30	4ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	4.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME's	30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
SOARES & FURSEL LTDA	1ª COLOCADA			30,00	432	R$ 12.960,00	A3/S4 E A2/S2	INIC. 12:30 E 07:30	4ª E 5ª FEIRA
		5	**DERMATOLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**	**ALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	5.1	CONSULTAS EM DERMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1ª COLOCADA			50,00	1.320	R$ 66.000,00	A2/S2	INIC. 13:30	2ª FEIRA
CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA	2ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A2/S2	07:30	4ª FEIRA
RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI	3ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A2/S2	07:30	6ªFEIRA
EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	4ª COLOCADA			50,00	2.880	R$ 144.000,00	AU/S3 LOANDA	07:30	6ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	5.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA NOS AME's	30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1ª COLOCADA			30,00	243	R$ 7.290,00	A2/S2	INIC. 13:30	2ª FEIRA
CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA	2ª COLOCADA			30,00	243	R$ 7.290,00	A2/S2	07:30	4ª FEIRA
RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI	3ª COLOCADA			30,00	243	R$ 7.290,00	A2/S4	12:30	5ªFEIRA
EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	4ª COLOCADA			30,00	243	R$ 7.290,00	AU/S3 LOANDA	07:30	6ª FEIRA
		6	**ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			

PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA	1ª COLOCADA	6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	960	R$ 48.000,00	A3/S2	13:45	2ªFEIRA
EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	2ª COLOCADA			50,00	3.840	R$ 192.000,00	A3/S2/AU/S5 LOANDA	07:30	2ª/6ªFEIRA
		7	**GASTROENTEROLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA ARRAIS	1ª COLOCADA	7.1	CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	2.880	R$ 144.000,00	A3/S4	07:30	2ª A 6ª FEIRA
CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA			50,00	1.152	R$ 57.600,00	A3/S4	10:30 E 07:30	2ª E 3ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			80,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA SE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS	1ª COLOCADA	7.2	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA NOS AME´s DO CIS/AMUNPAR	80,00	1.680	R$ 134.400,00	A3/S4	07:30	2ª A 6ª FEIRA
CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	2ª COLOCADA			80,00	480	R$ 38.400,00	A3/S4	10:30 E 07:30	2ª E 3ª FEIRA
PELISSON SERVIÇOS MEDICOS	3ª COLOCADA			80,00	720	R$ 57.600,00	A9/S4	10:30	2ª E 3ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA SE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS	1ª COLOCADA	7.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME's	30,00	720	R$ 21.600,00	A3/S4	07:30	2ª A 6ª FEIRA
CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	2ª COLOCADA			30,00	720	R$ 21.600,00	A3/S4	10:30 E 07:30	2ª E 3ª FEIRA
		8	**GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	8.1	CONSULTAS EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA			50,00	5.760	R$ 288.000,00	A3/S3 E A6/S1S2	A GRADE	CONFORME A GRADE
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	8.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO NOS AME´s	15,00					
CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA			15,00	1.200	R$ 18.000,00			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	8.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA NOS AME's	30,00					
CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA			30,00	360	R$ 10.800,00			
		9	**MASTOLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	9.1	CONSULTAS EM MASTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	1ª COLOCADA			110,00	2.400	R$ 264.000,00	A9/S3	INIC. 12:30 E 07:30	2ª E 4ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	9.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM MASTOLOGIA NOS AME's	30,00					
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	1ª COLOCADA			30,00	360	R$ 10.800,00			
		10	**NEUROLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	10.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
PENTEADO CLINICA MEDICA	1ª COLOCADA			50,00	1.920	R$ 96.000,00	A9/S4	INIC 12:30	3ª E 4ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	10.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00					
	-			136,00		R$ -			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	10.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	425,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA DE MEDICINA MAKINO	1ª COLOCADA			425,00	3.000	R$ 1.275.000,00	A4/S1	07:30	6ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	10.4	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	850,00					
CLINICA DE MEDICINA MAKINO	1ª COLOCADA			850,00	1.800	R$ 1.530.000,00			
		11	**NEUROPEDIATRA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	11.1	CONSULTAS EM NEUROPEDIATRA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA	1ª COLOCADA			110,00	2.208	R$ 242.880,00	A9/S3	A GRADE	3ª FEIRA
CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA	2ª COLOCADA			110,00	1.440	R$ 158.400,00	A9/S4	A GRADE	4ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	11.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA	1ª COLOCADA			136,00	1.800	R$ 244.800,00	A9/S3	A GRADE	3ª FEIRA
		12	**OFTALMOLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	12.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MENEGHETTE & BEDETE SERVIÇOS MÉDICOS	1ª COLOCADA			50,00	2.160	R$ 108.000,00	A2/S3	07:30 A 12:30	3ª E 5ª FEIRA
TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	2ª COLOCADA			50,00	1.200	R$ 60.000,00	A2/S3	07:30 A 12:30	4ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	12.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA NOS AME's	30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MENEGHETTE & BEDETE	1ª COLOCADA			30,00	180	R$ 5.400,00	A2/S3	07:30 A	3ª E 5ª FEIRA

SERVIÇOS MÉDICOS								12:30	
		13	**ORTOPEDIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MORTATI E RAKOSKI	1ª COLOCADA			50,00	2.160	R$ 108.000,00	A3/S2/S4	INIC 14:45 E11:45 E	3ª; 4ª E 5ª FEIRA
CLINICA MEDICA CERVEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	2ª COLOCADA	13.1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	2.400	R$ 120.000,00	A3/S2/S4	13:45	4ª E 5ª FEIRA
CLINICA MEDICA FIGUEIREDO E SANCHES	3ª COLOCADA			50,00	1.920	R$ 96.000,00	A3/S5	07:30	6ª FEIRA
ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	3ª COLOCADA			50,00	4.800	R$ 240.000,00	AU/S5 LOANDA	07:30	2ª FEIRA
ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4ª COLOCADA			50,00	1.200	R$ 60.000,00	A3/S5	13:45	5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	1ª COLOCADA	13.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA NOS AME's	30,00	960	R$ 28.800,00	AU/S5 LOANDA	07:30	2ª FEIRA
		14	**OTORRINOLARINGOLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR	1ª COLOCADA			50,00	2.400	R$ 120.000,00	A2/S4-AU/S4 LOANDA	13:00-07:30	3ª/6ª FEIRA-2ªFEIRA
ABRÃO & LANZA LTDA	2ª COLOCADA	14.1	CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	2.880	R$ 144.000,00	A2/S4	07:30	3ª;5ªE6ª FEIRA
MEDICINA SIRENA LTDA	3ª COLOCADA			50,00	2.400	R$ 120.000,00	A2/S4	07:30	3ª E 4ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR	1ª COLOCADA	14.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME's	30,00	280	R$ 8.400,00	A2/S4-AU/S4	13:00-07:30	3ª/6ª FEIRA-2ªFEIRA
ABRÃO & LANZA LTDA	2ª COLOCADA			30,00	100	R$ 3.000,00	A2/S4	07:30	3ª;5ªE6ª FEIRA
MEDICINA SIRENA LTDA	3ª COLOCADA			30,00	100	R$ 3.000,00	A2/S4	07:30	3ª E 4ª FEIRA
		15	**PEDIATRIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MARIANA SOARES DE ALMEIDA CLINICA ME	1ª COLOCADA	15.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	960	R$ 48.000,00	A9/S4	07:30	6ª FEIRA
RASMUSSEM & CIA LTDA	2ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A9/S4	12:30	6ª FEIRA
		16	**PSIQUIATRIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**		**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	16.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
	-			50,00		R$ -			
		17	**PNEUMOLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**		**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	17.1	CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
	-			110,00		R$ -			
		18	**UROLOGIA**						
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			50,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA LUCAS STOCCO LTDA	1ª COLOCADA	18.1	CONSULTAS EM UROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	1.440	R$ 72.000,00	AU/S3	07:30	5ª FEIRA
UROCLINICA NOROESTE LTDA	2ª COLOCADA			50,00	1.440	R$ 72.000,00	A3/S5-S3	07:30/10:45 /07:30	2ª;3ª E 4ª FERA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			30,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
CLINICA LUCAS STOCCO LTDA	1ª COLOCADA	18.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM UROLOGIA NOS AME's	30,00	1.200	R$ 36.000,00	AU/S3	07:30	5ª FEIRA
UROCLINICA NOROESTE LTDA	2ª COLOCADA			30,00	1.200	R$ 36.000,00	A3/S5-S3	07:30/10:45 /07:30	2ª;3ª E 4ª FERA
		19	**AUXILIO DESLOCAMENTO (POR PACIENTE ATENDIDO)**	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			5,00					
SILVESTRE BOTINI	1ª COLOCADA			5,00	960	R$ 4.800,00			
CLINICA MED. ANDRADE	2ª COLOCADA			5,00	2.208	R$ 11.040,00			
D TAMAMARU	3ª COLOCADA			5,00	4.800	R$ 24.000,00			
ORTOFISIOCLINIC	4ª COLOCADA	19.1	PROFISSIONAIS QUE NÃO RESIDEM NOS MUNICÍPIOS DE LOANDA E PARANAVAÍ E SE DESLOCAM ATÉ OS AME´s	5,00	4.800	R$ 24.000,00			
CLINICA LUCAS STOCCO	5ª COLOCADA			5,00	1.440	R$ 7.200,00			
ORTHORAD	6ª COLOCADA			5,00	2.400	R$ 12.000,00			
CLINICA BRUNO OLIVEIRA	7ª COLOCADA			5,00	1.440	R$ 7.200,00			
EUCLIN SAUDE	8ª COLOCADA			5,00	6.720	R$ 33.600,00			
		20	**RADIOLOGIA**						
			DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR MEIO DE ULTRASSONOGRAFIA	**VALOR UNIT**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**			55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA	20.1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	55,00	102	R$ 5.610,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	102	R$ 5.610,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	65,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**

MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			65,00	780	R$ 50.700,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			65,00	720	R$ 46.800,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.3	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	90	R$ 4.950,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	90	R$ 4.950,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.4	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	90	R$ 4.950,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	1ª COLOCADA			55,00	90	R$ 4.950,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.5	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	525	R$ 28.875,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	525	R$ 28.875,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.6	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	225	R$ 12.375,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	225	R$ 12.375,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	300	R$ 16.500,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	300	R$ 16.500,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.8	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	850	R$ 46.750,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	850	R$ 46.750,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.9	ULTRASSONOGRAFIA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	150,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			150,00	12	R$ 1.800,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			150,00	12	R$ 1.800,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.10	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	300	R$ 16.500,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	300	R$ 16.500,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	55,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	725	R$ 39.875,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	725	R$ 39.875,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.12	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	150,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			150,00	60	R$ 9.000,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			150,00	60	R$ 9.000,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	**CLASSIFICAÇÃO OBJETO**	20.13	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	150,00			**ALA/SALA**	**HORÁRIO**	**DIAS DA SEMANA**
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	1ª COLOCADA			150,00	24	R$ 3.600,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA

Quando da distribuição de demanda imediata para atendimento da oferta de serviços por aquelas prestadoras que não residem nos municípios de Paranavaí ou Loanda e se deslocam para atendimento nos ambulatórios criou-se excesso de demanda, que foi aplicado ao item 19.1, uma vez que a soma geral para as contratações não ultrapassa o valor total máximo previsto no edital de chamamento público para contratação nesta fase.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$8.046.630,00 (oito milhões quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais). Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2. Comissão Permanente de Licitação:

Seção de Compras e Licitações:

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FE6B7249

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO FINAL DO CP 03-2021

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO 2022 ANEXO I

		1	ANGIOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA	DEMANDA TOTAL				
			CONSULTAS	VALOR	CAP. MÊSAME	CAPAC AME	TOTAL	REGRA	DISTRIBUIÇÃO	VALOR R$	

				UNIT		MÊS	ANO	ITEM 8	FINAL	ANO
								ITEM 8, alín 3	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		CONSULTA EM ANGIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	80	40	1.440	1440		R$ 72.000,00
632/2021	ANGIODERM SERV. MED. LTDA	1.1		50,00	120		1.440	1.440	1.440	R$ 72.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		**120**	**0**	**1.440**			
SALDO					-40	40	0			
								ITEM 8, alín 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ANGIOLOGIA NOS AME's	30,00	20	10	360	240		R$ 10.800,00
632/2021	ANGIODERM SERV. MED.	1.2		30,00	20		240	240	240	R$ 7.200,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		**20**	**0**	**240**			
SALDO					0	10	120			
		2	**CARDIOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊSAME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**ITEM 8, alín 4**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	640	160	9.600	7.680	7.680	R$ 480.000,00
662/2021	D TAMAMARU	2.1		50,00	600		7.200	3.840	4.800	R$ 240.000,00
672/2021	CLINICA AOKI			50,00	240		2.880	3.840	2.880	R$ 144.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		**840**	**0**	**10.080**			
SALDO					-200	160	-480			
								ITEM 8, alín 4	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		ELETROCARDIOGRAMA	15,00	500	100	7.200	6.000		R$ 108.000,00
662/2021	D TAMAMARU	2.2		15,00	600		7.200	3.000	4.560	R$ 68.400,00
672/2021	CLINICA AOKI			15,00	120		1.440	3.000	1.440	R$ 21.600,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		720	0	8.640			
SALDO					-220	100	-1440			
		3	**CIRURGIA GERAL**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊSAME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**ITEM 8, alín 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	240	80	3.840	2880		R$ 192.000,00
710/2021	PELISSON SERV. MED	3.1		30,00	80		960	960	960	R$ 28.800,00
714/2021	FAVERO,GONÇ. VALENTE			30,00	80		960	960	960	R$ 28.800,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		160	0	1.920			
SALDO					80	80	1.920			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL NOS AME's	30,00	72	24	1.152	864		R$ 34.560,00
710/2021	PELISSON SERV. MED	3.2		30,00				432	432	R$ 12.960,00
714/2021	FAVERO,GONÇ. VALENTE			30,00	24			432	432	R$ 12.960,00
TOTAL DA OFERTA					24	0	0			
SALDO					48	24	1152			
		4	**CIRURGIA VASCULAR**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊSAME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	120	65	2.220	1440		R$ 111.000,00
684/2021	SOARES & FURSEL	4.1		50,00	150		1.800	1.440	1.440	R$ 72.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		150	0	1800			
SALDO					-30					
								Item 8, alínea 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME's	30,00	36	20	672	432		R$ 20.160,00
684/2021	SOARES & FURSEL	4.2		30,00	36		432	432	432	R$ 12.960,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		36	0	432			
SALDO					0	20	240			
		5	**DERMATOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 4**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		CONSULTAS EM DERMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	270	240	6.120	4200		R$ 306.000,00
632/2021	ANGIODERM SERV. MED.			50,00	120		1.440	1.050	1.320	R$ 66.000,00
670/2021	CLINICA VIEIRA	5.1		50,00	80		960	1.050	960	R$ 48.000,00
673/2021	RICARDO MONTEIRO DERMATOLOGIA			50,00	80		960	1.050	960	R$ 48.000,00
716/2021	EUCLIN SAUDE			50,00	160	160	3.840	2.970	2.880	R$ 144.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		440	160	7.200	6.120	**6.120**	
SALDO					-170	80	-1.080			

								Item 8, alínea 4	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA NOS AME's	30,00	81	72	1.836	1836		R$ 55.080,00
632/2021	ANGIODERM SERV. MED.	5.2		30,00				243	243	R$ 7.290,00
670/2021	CLINICA VIEIRA			30,00	24		288	243	243	R$ 7.290,00
673/2021	RICARDO MONTEIRO			30,00				243	243	R$ 7.290,00
716/2021	EUCLIN SAUDE			30,00				243	243	R$ 7.290,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		24	0	288			
SALDO					57	72	1548			
		6	**ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	416	270	8.232	**8.232**		R$ 411.600,00
659/2021	FERNANDA AWADA CLINICA	6.1		50,00	80		960	960	960	R$ 48.000,00
716/2021	EUCLIN SAUDE			50,00	160	160	3.840	3.840	3.840	R$ 192.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		240	160	4.800			

SALDO					176	110	3432			
		7	**GASTROENTEROLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNIT**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 4**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	7.1	CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	400	170	6.840	6.840		R$ 342.000,00
643/2021	CLINICA ARRAIS			50,00	240		2.880	2.280	2.880	R$ 144.000,00
706/2021	CLINICA STª CECILIA			50,00	96		1.152	2.280	1.152	R$ 57.600,00
710/2021	PELISSON SERV. MED			50,00	80		960	2.280	960	R$ 48.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		416	0	4992			
SALDO					-16	170	1848			
								Item 8, alínea 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	7.2	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA NOS AME´s DO CIS/AMUNPAR	80,00	120	80	2.400	2.400		R$ 192.000,00
643/2021	CLINICA ARRAIS			80,00	140		1.680	800	1.680	R$ 134.400,00
706/2021	CLINICA STª CECILIA			80,00	40		480	800	480	R$ 38.400,00
710/2021	PELISSON SERV. MED			80,00	60		720	800	720	R$ 57.600,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		240	0	2160			
SALDO					-120	80	240			
								Item 8, alínea 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	7.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME's	30,00	120	80	2.400	1.440		R$ 72.000,00
643/2021	CLINICA ARRAIS			30,00				720	720	R$ 21.600,00
706/2021	CLINICA STª CECILIA			30,00	40			720	720	R$ 21.600,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		40	0	0			
SALDO					80	80	2400			
		8	**GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	8.1	CONSULTAS EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA NOS AME´s	50,00	384	240	7.488	7.488		R$ 374.400,00
652/2021	CLINICA GEO MEDICA			50,00	480		5.760	5.760	5.760	R$ 288.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		480	0	5760			
SALDO					-96	240	1728			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	8.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO NOS AME´s	15,00	100	20	1.440	1.200		R$ 21.600,00
652/2021	CLINICA GEO MEDICA			15,00	480		5.760	1.200	1.200	R$ 18.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		480	0	5760			
			SALDO		-380	20	-4320			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	8.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA NOS AME's	30,00	30	15	540	540		
652/2021	CLINICA GEO MEDICA			30,00	30		360	360	360	R$ 10.800,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		30	0	360			
			SALDO		0	15	180			
		9	**MASTOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	9.1	CONSULTAS EM MASTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	240	90	3.960	3.960		R$ 435.600,00
669/2021	GROUPMED SERV.			110,00	200		2.400	2.400	2.400	R$ 264.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		200	0	2400			
SALDO					40	90	1560			
								Item 8, alínea 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	9.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM MASTOLOGIA NOS AME's	30,00	30	15	540			R$ 16.200,00
669/2021	GROUPMED SERV.			30,00	30		360	360	360	R$ 10.800,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		30	0	360			
SALDO					0	15	180			

		10	**NEUROLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**ITEM 8, alín 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	10.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	208	120	3.936			R$ 196.800,00
705/2021	CLINICA PENTEADO			50,00	160		1.920	1.920	1.920	R$ 96.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		160	0	1920			
			SALDO		48	120	2016			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	10.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS NOS AME´s PARANAVAÍ E	136,00	60	60	1.440			R$ 195.840,00
				136,00						R$ -
TOTAL DA OFERTA					0	0	0			
SALDO					60	60	1440			
								ITEM 8, alín 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	425,00	250	21	3.252	3252		R$ 1.382.100,00
685/2021	CLINICA MAKINO	10.3		425,00	250		3.000	3.000	3.000	R$ 1.275.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		250	0	3.000			
SALDO					0	21	252			
								ITEM 8, alín 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	850,00	150	13	1.956	**1.956**		R$ 1.662.600,00
685/2021	CLINICA MAKINO	10.4		850,00	150		1.800	1.800	1.800	R$ 1.530.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		150	0	1.800			
SALDO					0	13	156			
		11	**NEUROPEDIATRA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**ITEM 8, alín 4**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	11.1	CONSULTAS EM	110,00	224	80	3.648	3648		R$ 401.280,00

658/2021	CLINICA MED. ANDRADE		NEUROPEDIATRA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	250		3.000	1.824	2.208	R$ 242.880,00
700/2021	CLINICA BRUNO OLIVEIRA			110,00	120		1.440	1.824	1.440	R$ 158.400,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		370	0	4.440		3.648	
			SALDO		-146	80	-792			
								ITEM 8,	**DISTRIBUIÇÃO**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	11.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00	120	40	1.920	1.920		R$ 261.120,00
658/2021	CLINICA MED. ANDRADE			136,00	150		1.800	1.800	1.800	R$ 244.800,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		150	0	1.800			
SALDO					-30	40	120			
		12	**OFTALMOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**ITEM 8, alín 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	12.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	570	300	10.440	6.840		R$ 522.000,00
654/2021	MENGUETTI & BEDETE			50,00	180		2.160	2.160	2.160	R$ 108.000,00
702/2021	TORMENA & GERALDI			50,00	100		1.200	1.200	1.200	R$ 60.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		280	0	3.360			
SALDO					290	300	7.080			
								ITEM 8,	**DISTRIBUIÇÃO**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	12.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA NOS AME's	30,00	15	10	300	180		R$ 9.000,00
654/2021	MENGUETTI & BEDETE			30,00	24		288	180	180	R$ 5.400,00
702/2021	TORMENA & GERALDI			30,00						
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		24	0	288			
SALDO					-9	10	12			
		13	**ORTOPEDIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	13.1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	848	600	17.376	**17.376**		R$ 868.800,00
644/2021	CLINICA MORTATI/RAKOSK			50,00	180		2.160	2.160	2.160	R$ 108.000,00
648/2021	CLINICA CERVEIRA			50,00	200		2.400	2.400	2.400	R$ 120.000,00
649/2021	CLINICA F SANCHES			50,00	160		1.920	1.920	1.920	R$ 96.000,00
691/2021	ORTOFISIOCLINIC			50,00		400	4.800	4.800	4.800	R$ 240.000,00
709/2021	ORTHORAD			50,00	100	200	1.200	1.200	1.200	R$ 60.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		640	600	12.480		12.480	
SALDO					208	0	4.896			
								Item 8, alínea 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	13.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA NOS AME's	30,00	0	80	960	**960**		R$ 28.800,00
648/2021	CLINICA CERVEIRA			30,00	200					R$ -
649/2021	CLINICA F SANCHES			30,00	160					R$ -
691/2021	ORTOFISIOCLINIC			30,00		80	960	960	960	R$ 28.800,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		360	80	960		960	
APLICADO AO AME LOANDA			SALDO		-360	0	0			

		14	**OTORRINOLARINGOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	14.1	CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	460	180	7.680	**7.680**		R$ 384.000,00
655/2021	SILVESTRE BOTINI			50,00	120	80	2.400	2.400	2.400	R$ 120.000,00
695/2021	ABRAO&LANZA			50,00	240		2.880	2.880	2.880	R$ 144.000,00
704/2021	MEDICINA SIRENA			50,00	200		2.400	2.400	2.400	R$ 120.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		560	80	**7.680**		7.680	
SALDO					-100	100	0			
								Item 8, alínea 4	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	14.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME's	30,00	25	15	**480**	**300**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	R$ 14.400,00
655/2021	SILVESTRE BOTINI			30,00	25	15	480	100	280	R$ 8.400,00
695/2021	ABRAO&LANZA			30,00	60		720	100	100	R$ 3.000,00
704/2021	MEDICINA SIRENA			30,00	25		300	100	100	R$ 3.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		110	15	1.500		480	
SALDO					-85	0	**-1.020**			
		15	**PEDIATRIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	15.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	150	80	2.760	**2.760**		R$ 138.000,00
650/2021	MARIANA SOARES CLINICA -			50,00	80		960	960	960	R$ 48.000,00
696/2021	RASMUSSEM & CIA			50,00	80		960	960	960	R$ 48.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		160	0	1.920		1.920	
SALDO					-10	80	840			
		16	**PSIQUIATRIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**			**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	16.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	270	200	5.640			R$ 282.000,00
				50,00						R$ -
TOTAL DA OFERTA					0	0	0			
SALDO					270	200	5.640			
		17	**PNEUMOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**ANO**			**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	17.1	CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	120	40	1.920			R$ 211.200,00
				110,00						R$ -
			TOTAL DA OFERTA		0	0	0			
			SALDO		120	40	1.920			

		18	**UROLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			CONSULTAS	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	18.1	CONSULTAS EM UROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	240	120	4.320	4.320		R$ 216.000,00
692/2021	CLINICA LUCAS STOCCO			50,00		120	1.440	1.440	1.440	R$ 72.000,00
725/2021	UROCLINICA NOROESTE			50,00	120		1.440	1.440	1.440	R$ 72.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		120	120	2.880			
SALDO					120	0	1.440			
								Item 8, alínea 3	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	18.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM UROLOGIA NOS AME's	30,00	180	100	3.360	3.360		R$ 100.800,00
692/2021	CLINICA LUCAS STOCCO			30,00		100	1.200	1.200	1.200	R$ 36.000,00
725/2021	UROCLINICA NOROESTE			30,00	100		1.200	1.200	1.200	R$ 36.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		100	100	2.400		2.400	
SALDO					80	0	960			
		19	**AUXILIO DESLOCAMENTO PACIENTE ATENDIDO) (POR**	**VALOR UNIT**			**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	19.1	PROFISSIONAIS QUE NÃO RESIDEM NOS MUNICÍPIOS DE LOANDA E PARANAVAÍ E SE DESLOCAM ATÉ OS AME´s	5,00			18.000			R$ 90.000,00
655/2021	SILVESTRE BOTINI			5,00			960	960	960	R$ 4.800,00
658/2021	CLINICA MED. ANDRADE			5,00			2.208	2.208	2.208	R$ 11.040,00
662/2021	D TAMAMARU			5,00			4.800	4.800	4.800	R$ 24.000,00
691/2021	ORTOFISIOCLINIC			5,00			4.800	4.800	4.800	R$ 24.000,00
692/2021	CLINICA LUCAS STOCCO			5,00			1.440	1.440	1.440	R$ 7.200,00
709/2021	ORTHORAD			5,00			2.400	2.400	2.400	R$ 12.000,00
700/2021	CLINICA BRUNO OLIVEIRA			5,00			1.440	1.440	1.440	R$ 7.200,00
716/2021	EUCLIN SAUDE			5,00			7.680	7.680	7.680	R$ 38.400,00
APLICADO ITEM 8, ALÍNEA 8 DO EDITAL, EXCESSO DE DEMANDA CRIADA DURANTE O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DO OBIETO DO ITEM 19.1		**TOTAL DA OFERTA**					25.728			
		SALDO					-7.728			

		20	**RADIOLOGIA**		**PARANAVAI**	**LOANDA**				
			DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR MEIO DE ULTRASSONOGRAFIA	**VALOR UNI**	**CAP. MÊS AME**	**CAPAC AME MÊS**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	55,00	17	8	300	204		R$ 16.500,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	15		180	102	102	R$ 5.610,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	30		360	102	102	R$ 5.610,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		45	0	540			
SALDO					-28	8	-240			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	65,00	125	63	2.250	1.500		R$ 146.250,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			65,00	120		1.440	750	780	R$ 50.700,00
669/2021	GROUPMED SERV.			65,00	60		720	750	720	R$ 46.800,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		180	0	2.160			
SALDO					-55	63	90			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.3	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	55,00	15	8	270	180		R$ 14.850,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	15		180	90	90	R$ 4.950,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	25		300	90	90	R$ 4.950,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		40	0	480			
SALDO					-25	8	-210			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.4	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	55,00	15	8	270	180		R$ 14.850,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	10		120	90	90	R$ 4.950,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	18		216	90	90	R$ 4.950,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		28	0	336			
SALDO					-13	8	-66			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.5	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	55,00	88	44	1.575	1.050		R$ 86.625,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	85		1.020	525	525	R$ 28.875,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	55		660	525	525	R$ 28.875,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		140	0	1.680			
SALDO					-53	44	-105			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.6	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	55,00	38	19	675	450		R$ 37.125,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	30		360	225	225	R$ 12.375,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	33		396	225	225	R$ 12.375,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		63	0	756		450	
SALDO					-26	19	-81			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	55,00	50	25	900	600		R$ 49.500,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	50		600	300	300	R$ 16.500,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	50		600	300	300	R$ 16.500,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		100	0	1.200			
SALDO					-50	25	-300			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.8	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	55,00	142	71	2.550	1.700		R$ 140.250,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			55,00	142		1.704	850	850	R$ 46.750,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	145		1.740	850	850	R$ 46.750,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		287	0	3.444			
SALDO					-145	71	-894			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.9	ULTRASSONOGRAFIA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	150,00	2	1	36	24		R$ 5.400,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.			150,00	2		24	12	12	R$ 1.800,00
669/2021	GROUPMED SERV.			150,00	4		48	12	12	R$ 1.800,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		6	0	72			
SALDO					-4	1	-36			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	20.10	ULTRASSONOGRAFIA	55,00	50	25	900	600		R$ 49.500,00

635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.		PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	55,00	50		600	300	300	R$ 16.500,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	50		600	300	300	R$ 16.500,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		100	0	1.200			
SALDO					-50	25	-300			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			55,00	121	60	2.175	1.450		R$ 119.625,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.	20.11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	55,00	121		1.452	725	725	R$ 39.875,00
669/2021	GROUPMED SERV.			55,00	120		1.440	725	725	R$ 39.875,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		241	0	2.892			
SALDO					-120	60	-717			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			150,00	10	5	180	120		R$ 27.000,00
635/2021	MECLINIC CENT. DIAG.	20.12	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	150,00	10		120	60	60	R$ 9.000,00
669/2021	GROUPMED SERV.			150,00	10		120	60	60	R$ 9.000,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		20	0	240			
SALDO					-10	5	-60			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			150,00	2	1	36	24		R$ 5.400,00
669/2021	GROUPMED SERV.	20.13	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	150,00	4		48	24	24	R$ 3.600,00
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		4	0	48			
SALDO					-2	1	-12			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EBE5CC17

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 30/11/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 30/11/2021

POSTO	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**BANDEIRA**	**GASOLINA COMUM**	**GASOLINA ADITIVADA**	**ETANOL**	**DIESEL COMUM**	**DIESEL S-10**
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,49	5,29	-	5,14
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,39	6,39	5,29	5,19	5,29
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,39	5,19	-	5,14
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,39	5,19	-	5,29
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,85	6,95	5,78	5,37	5,42
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	6,85	6,89	5,59	5,39	5,45
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,59	6,59	5,48	5,12	5,28
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,49	6,54	5,49	5,29	5,46
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,47	-	5,19	5,20	5,29
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**6,36**	-	5,19	4,99	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,46	-	5,19	-	5,39
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,46	-	5,19	-	5,39
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	6,69	6,79	5,59	**4,98**	**5,02**
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**6,33**	5,29	4,99	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	-	6,47	5,19	-	5,25
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,47	6,79	5,39	-	5,39
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	6,79	6,89	5,69	5,35	5,39
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	6,57	6,77	5,29	5,09	5,19
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,89	7,19	5,87	5,35	5,39
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,60	-	**5,09**	5,14	5,21
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	6,79	6,89	5,69	5,39	5,49
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,79	-	5,11	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,73	**6,33**	5,29	-	5,48
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,37	5,27	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,39	-	**5,09**	5,05	5,14
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,39	6,39	5,19	-	5,29
PREÇO MÉDIO				**6,60**	**6,62**	**5,35**	**5,19**	**5,31**

- Pesquisa realizada no dia 30 de novembro 2021.	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	6,36	6,89	8,33%
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. ADITIV.	6,33	7,19	13,59%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	ETANOL	5,09	5,87	15,32%
	DIESEL COMUM	4,98	5,39	8,23%
Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon	DIESEL S-10	5,02	5,49	9,36%
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.				

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A2BE9255

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI0224	277490NIC0024999	06/11/2021	50020	R$ 880,41
ABY2101	277490NIC0025000	06/11/2021	50020	R$ 293,47
ADY7278	277490NIC0025017	06/11/2021	50020	R$ 586,94
AJG4J01	277490NIC0025009	06/11/2021	50020	R$ 293,47
AJP7380	277490A000161753	31/07/2021	55412	R$ 195,23
APV9F41	277490NIC0025021	06/11/2021	50020	R$ 195,23
APX5432	277490NIC0024996	06/11/2021	50020	R$ 195,23
AQF3327	277490NIC0025016	06/11/2021	50020	R$ 195,23
AQX8857	277490NIC0024991	06/11/2021	50020	R$ 293,47
ASP8112	277490NIC0025025	06/11/2021	50020	R$ 195,23
AVB6B51	277490NIC0025007	06/11/2021	50020	R$ 293,47
AWJ6I18	277490NIC0024984	06/11/2021	50020	R$ 293,47
AWL4I71	277490NIC0024995	06/11/2021	50020	R$ 293,47
AWT5F41	277490NIC0024988	06/11/2021	50020	R$ 293,47
AYZ8193	277490NIC0024985	06/11/2021	50020	R$ 195,23
BAX3476	277490NIC0024981	06/11/2021	50020	R$ 195,23
BAZ9F19	277490NIC0025015	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BBK2J40	277490NIC0024992	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BBP0A94	277490NIC0025011	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BCB6879	277490NIC0024982	06/11/2021	50020	R$ 586,94
BCF6774	277490NIC0025008	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BCP6339	277490NIC0025019	06/11/2021	50020	R$ 585,69
BCT6E65	277490NIC0025023	06/11/2021	50020	R$ 195,23
BCV5J17	277490NIC0025003	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BCZ2A75	277490NIC0025022	06/11/2021	50020	R$ 390,46
BCZ2A75	277490NIC0025024	06/11/2021	50020	R$ 585,69
BDA8A42	277490NIC0024994	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BDG5964	277490NIC0024989	06/11/2021	50020	R$ 586,94
BDG5964	277490NIC0024993	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BDI3H36	277490NIC0024987	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BDI8C86	277490NIC0025002	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BDL2J92	277490NIC0024997	06/11/2021	50020	R$ 293,47
BDM1I94	277490NIC0024990	06/11/2021	50020	R$ 880,41
BEK9D02	277490NIC0025006	06/11/2021	50020	R$ 1.467,35
BES1A64	277490NIC0025014	06/11/2021	50020	R$ 586,94
CYU3965	277490NIC0025004	06/11/2021	50020	R$ 293,47
DFY9080	277490NIC0025013	06/11/2021	50020	R$ 293,47
EGM6A66	277490NIC0025010	06/11/2021	50020	R$ 293,47
FEC9B63	277490NIC0025001	06/11/2021	50020	R$ 293,47
FEU2508	277490NIC0024998	06/11/2021	50020	R$ 195,23
MMB2545	277490NIC0024980	06/11/2021	50020	R$ 2.054,29
MUO5103	277490NIC0025005	06/11/2021	50020	R$ 293,47
NTJ3935	277490NIC0025012	06/11/2021	50020	R$ 293,47
PWX3209	277490NIC0024986	06/11/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6A2D2E69

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKM7139	277490A000153969	28/10/2021	57380
AKW2D00	277490A000152587	18/10/2021	55412
ALG6967	277490A000152935	21/10/2021	55412
ALN0766	277490A000152931	21/10/2021	55412
AMS1868	277490A000151484	03/11/2021	57200
AMW9458	277490A000152588	18/10/2021	55412
AMW9458	277490A000152585	18/10/2021	55412
ANE3660	277490A000152574	16/10/2021	55412
ANL5479	277490A000152938	21/10/2021	55412
AOB8929	277490A000152590	18/10/2021	55412
AOF0499	277490A000152937	21/10/2021	55412
AOH4493	277490A000152948	21/10/2021	55412
AOO1733	277490A000152589	18/10/2021	55412
AOP8400	277490A000152599	18/10/2021	55412
AOS6938	277490A000152943	21/10/2021	55412
AOV1362	277490A000151478	03/11/2021	57200
AOZ8116	277490A000151483	03/11/2021	57200
APH1085	277490A000152956	21/10/2021	55412
API9268	277490A000152578	16/10/2021	55412
APU0A89	277490A000152957	21/10/2021	55412
APU6790	277490A000152572	16/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152597	18/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152569	16/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152934	21/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152959	21/10/2021	55412
AQT9811	277490A000152568	16/10/2021	55412
ARJ4032	277490A000152958	21/10/2021	55412
ART4530	277490A000152951	21/10/2021	55412

ASJ8490	277490A000152944	21/10/2021	55412
AST3685	277490A000152582	18/10/2021	55412
ASZ9817	277490A000152598	18/10/2021	55412
ATF2I23	277490A000176498	28/10/2021	76251
AUJ9130	277490A000152773	05/11/2021	60412
AVE0667	277490A000152579	16/10/2021	55412
AVK8B76	277490A000152960	21/10/2021	55412
AVP8747	277490A000152567	16/10/2021	55412
AVQ4270	277490A000151476	03/11/2021	76331
AWB5346	277490A000152583	18/10/2021	55412
AWM0572	277490A000152955	21/10/2021	55412
AWX8153	277490A000152592	18/10/2021	55412
AXA6961	277490A000152933	21/10/2021	55412
AXH9C58	277490A000152586	18/10/2021	55412
AXN5350	277490A000152580	16/10/2021	55412
AXS3G83	277490A000152576	16/10/2021	55412
AXZ0726	277490A000152774	05/11/2021	60412
AXZ2559	277490A000152573	16/10/2021	55412
AXZ2559	277490A000152941	21/10/2021	55412
AYA1332	277490A000152577	16/10/2021	55412
AYE2602	277490A000151481	03/11/2021	76331
AYR7602	277490A000151477	03/11/2021	76331
AYZ6037	277490A000151475	03/11/2021	76331
AZK8B26	277490A000152566	16/10/2021	55412
BAK8926	277490A000152584	18/10/2021	55412
BAR2I34	277490A000152947	21/10/2021	55412
BBA7922	277490A000152575	16/10/2021	55412
BCA8973	277490A000152593	18/10/2021	55412
BCR4D77	277490A000152936	21/10/2021	55412
BDL2013	277490A000152939	21/10/2021	55412
BDM8G40	277490A000152946	21/10/2021	55412
BDV5H69	277490A000152952	21/10/2021	55412
BED7E60	277490A000151485	03/11/2021	76331
BEV9F65	277490A000152571	16/10/2021	55412
DWC9C35	277490A000152595	18/10/2021	55412
DWZ9647	277490A000152950	21/10/2021	55412
DWZ9647	277490A000152565	16/10/2021	55412
DYB3071	277490A000151519	04/11/2021	76332
DZH3J15	277490A000152591	18/10/2021	55412
EYT8934	277490A000152945	21/10/2021	55412
HPQ0014	277490A000152932	21/10/2021	55412
KZZ4038	277490A000151518	04/11/2021	70481
OMU5J48	277490A000152953	21/10/2021	55412
RHF2E57	277490A000152940	21/10/2021	55412
RHF6J42	277490A000152570	16/10/2021	55412
RHG3I68	277490A000152954	21/10/2021	55412
RHH5H55	277490A000152942	21/10/2021	55412
RHJ2B60	277490A000152581	18/10/2021	55412
RMQ6A05	277490A000152961	21/10/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:00F35153

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACF9645	277490A000160933	23/08/2021	51851	R$ 195,23
ACS3G38	277490F000067033	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ACX4777	277490F000067216	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ADR5120	277490F000067129	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AEY2694	277490F000067038	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AFB3260	277490F000067234	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AFH0E64	277490F000067054	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AFR7G07	277490F000067081	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AFX0B84	277490F000067251	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AGB0733	277490F000067094	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AGF4175	277490F000067128	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AGL2H66	277490F000067117	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AGV9399	277490F000067230	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AHI4296	277490F000067097	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AHL7083	277490F000067207	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000067192	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000067175	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000067280	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY5038	277490F000067213	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AIA6562	277490A000148649	14/08/2021	60760	R$ 293,47
AIK1808	277490A000150838	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AIO7265	277490F000067132	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AIO7265	277490F000067083	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AIO7265	277490F000067183	28/08/2021	60503	R$ 293,47

AIO7265	277490F000067140	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AIZ2H30	277490F000067127	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AIZ7730	277490F000067206	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AJA2326	277490F000067030	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AJF8746	277490F000067211	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AJG2540	277490F000067053	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AJJ8484	277490F000067219	28/08/2021	56732	R$ 130,16
AJN0430	277490F000067274	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AJT6124	277490F000067229	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AJT6124	277490F000067012	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AJV3622	277490F000067278	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AJW2J18	277490F000067269	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000067197	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000067194	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000067006	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000067027	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL9616	277490F000067246	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL9616	277490F000067264	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKX4I61	277490F000067145	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AKZ6219	277490F000067184	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AKZ9375	277490A000174042	14/08/2021	70301	R$ 293,47
ALA8737	277490F000067090	26/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH6H19	277490F000067212	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ALJ6445	277490F000067000	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ALS2939	277490A000150278	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ALZ4439	277490F000067049	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AMK4732	277490F000067037	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AMN3G39	277490A000161269	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AMN6J42	277490F000067066	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AMP4515	277490F000067071	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AMT9J21	277490F000067122	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000066984	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE5909	277490F000067203	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE9B08	277490F000067134	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ANG7199	277490A000150860	13/08/2021	55412	R$ 195,23
ANG7199	277490A000161271	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ANH1316	277490F000067162	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490A000161255	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ANK8502	277490F000067113	27/08/2021	56732	R$ 130,16
ANR1824	277490A000161264	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ANT5850	277490A000150850	13/08/2021	55412	R$ 195,23
ANW5155	277490F000067061	26/08/2021	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490F000067180	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ0456	277490F000067151	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ9045	277490A000150279	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AOK2B40	277490F000066983	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AOL1064	277490A000160929	23/08/2021	57200	R$ 195,23
AOM2582	277490A000150859	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AOQ1948	277490F000067051	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AOX6880	277490A000150856	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AOX6880	277490F000067262	29/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000067003	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000067098	27/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000067020	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000067067	26/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000066985	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000066986	24/08/2021	60503	R$ 293,47
APE4710	277490F000067190	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APF4744	277490F000067164	27/08/2021	60503	R$ 293,47
APF5434	277490F000067048	26/08/2021	60503	R$ 293,47
APH9989	277490F000067173	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APL6120	277490F000067195	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APP9876	277490F000067024	25/08/2021	60503	R$ 293,47
APP9876	277490F000067057	26/08/2021	60503	R$ 293,47
APP9876	277490F000067075	26/08/2021	60503	R$ 293,47
APP9876	277490F000067055	26/08/2021	60503	R$ 293,47
APP9876	277490F000067076	26/08/2021	60503	R$ 293,47
APP9876	277490F000067056	26/08/2021	60503	R$ 293,47
APW0084	277490F000067257	29/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6611	277490A000160932	23/08/2021	76332	R$ 293,47
APY6889	277490A000161258	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161253	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000175500	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150858	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150855	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AQQ7899	277490F000067247	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AQQ9C14	277490F000067281	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AQT3625	277490F000067252	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AQW5723	277490F000067201	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ARA6I80	277490A000160926	21/08/2021	57200	R$ 195,23
ARD9956	277490F000067008	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ARE3323	277490A000150288	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ARI9056	277490F000067072	26/08/2021	60503	R$ 293,47
ARJ0C39	277490F000067179	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000161254	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000150284	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ARL7E79	277490F000067248	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000150287	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000150857	13/08/2021	55412	R$ 195,23

ARQ5338	277490F000067149	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ARR5959	277490A000161260	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ARU1541	277490A000150849	13/08/2021	55412	R$ 195,23
ASC4735	277490F000066977	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ASF3A91	277490F000067045	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ASL1054	277490F000067214	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASL1054	277490F000067084	26/08/2021	60503	R$ 293,47
ASL5J87	277490F000067106	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ASO1379	277490F000067070	26/08/2021	60503	R$ 293,47
ASS2772	277490A000150865	13/08/2021	55412	R$ 195,23
ASV0F23	277490A000160928	23/08/2021	76332	R$ 293,47
ASW4C77	277490F000067114	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX5B20	277490F000067029	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490A000150846	13/08/2021	55412	R$ 195,23
ATC1A51	277490F000067065	26/08/2021	60503	R$ 293,47
ATE9276	277490A000160923	21/08/2021	70481	R$ 293,47
ATJ2528	277490A000150286	16/08/2021	55412	R$ 195,23
ATM1628	277490A000150848	13/08/2021	55412	R$ 195,23
ATS8596	277490A000150853	13/08/2021	55412	R$ 195,23
ATX7147	277490F000067041	25/08/2021	60503	R$ 293,47
ATX8I27	277490F000066991	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA0401	277490F000067058	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD1A18	277490F000067168	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUJ1784	277490F000067182	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AUK7B18	277490F000067025	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0450	277490F000067050	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR5820	277490F000067215	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000067105	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUW6030	277490F000067138	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY9716	277490F000067112	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AUZ1I02	277490A000150837	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AVD4J27	277490F000067102	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000067259	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG3803	277490F000067160	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AVJ7538	277490A000160927	23/08/2021	70481	R$ 293,47
AVL8146	277490A000161251	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AVL8146	277490A000150277	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AVL8179	277490F000067031	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AVO8464	277490A000174038	14/08/2021	55680	R$ 195,23
AVT6247	277490F000067217	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AVW9989	277490F000066995	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AWA2786	277490A000150844	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AWI8780	277490F000067039	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AWK6F03	277490F000067023	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AWL9667	277490A000150836	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AWQ4619	277490A000175499	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AWT2D44	277490F000067015	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AWW0G30	277490A000150840	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AWW8C05	277490F000067282	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490F000067158	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD3H00	277490F000067171	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AXE4713	277490F000067218	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AXH0167	277490F000066980	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AXH9260	277490F000067062	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AXM6043	277490A000160925	21/08/2021	57200	R$ 195,23
AXN3I80	277490F000067014	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO6327	277490F000067231	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000150281	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000150851	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000150813	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AXR4670	277490A000161262	16/08/2021	55412	R$ 195,23
AXT5D37	277490F000067286	30/08/2021	56732	R$ 130,16
AXV7147	277490F000067109	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000067032	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000150842	13/08/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490F000067042	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4266	277490F000067238	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AYD6J51	277490F000067166	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490F000067169	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYG9274	277490F000066979	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AYH1965	277490F000067104	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYI7919	277490F000067135	27/08/2021	56732	R$ 130,16
AYK6922	277490F000067225	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AYK6D96	277490F000067035	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AYK7C61	277490F000067170	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYM9J33	277490F000067159	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AYM9J52	277490F000067136	27/08/2021	56732	R$ 130,16
AYU1410	277490F000067209	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AYW5E79	277490F000067005	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AYY1640	277490F000067148	27/08/2021	60503	R$ 293,47
AZC3G00	277490A000160930	23/08/2021	76332	R$ 293,47
AZF4140	277490F000067272	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AZV7412	277490F000067079	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY5656	277490F000067178	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB0G74	277490F000067147	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB8G22	277490F000067172	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BAD5E56	277490F000067069	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BAF2F27	277490A000150280	16/08/2021	55412	R$ 195,23
BAG4773	277490A000161265	16/08/2021	55412	R$ 195,23

BAK8H23	277490F000067285	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAM2690	277490F000067196	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BAO5J13	277490F000067153	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR0827	277490F000067275	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAS5G52	277490F000067188	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BAU2521	277490F000067176	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW6255	277490F000066988	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BAY3087	277490F000067040	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000067205	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBI3250	277490A000151195	28/08/2021	76331	R$ 293,47
BBJ8092	277490F000066978	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BBS7506	277490F000067044	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT2714	277490F000067198	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT8672	277490F000067236	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BBU4J15	277490F000067007	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BBV2392	277490F000067256	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BBX7157	277490F000067208	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBZ0675	277490A000174041	14/08/2021	76332	R$ 293,47
BCA2791	277490F000066996	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB5J43	277490A000150835	13/08/2021	55412	R$ 195,23
BCB9676	277490A000160921	21/08/2021	76332	R$ 293,47
BCD3004	277490F000067235	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCM4436	277490F000067004	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN0B41	277490F000066981	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN7304	277490F000067277	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCO3112	277490F000067073	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490F000067142	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BCQ3993	277490F000067200	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BCR2063	277490F000067244	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCR7G80	277490F000067267	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCU7J65	277490F000067193	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B80	277490F000067046	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BDB6A93	277490F000067265	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490A000150843	13/08/2021	55412	R$ 195,23
BDC8F36	277490F000067233	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC8F64	277490F000067018	25/08/2021	60503	R$ 293,47
BDG9D57	277490F000067093	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BDG9J51	277490F000067270	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BDH3G82	277490F000067146	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7C35	116100E008950491	29/08/2021	57380	R$ 293,47
BDJ7C35	116100E008950492	29/08/2021	58191	R$ 880,41
BDJ7C35	116100E008950494	29/08/2021	58191	R$ 880,41
BDM0G31	277490F000066994	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR9D82	277490F000067101	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BDX5C92	277490F000067258	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BEB0I31	277490A000151196	28/08/2021	51851	R$ 195,23
BEB1H78	277490F000067271	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEB1H96	277490A000150845	13/08/2021	55412	R$ 195,23
BEC2I33	277490F000067068	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BED6E67	277490F000067060	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BED9C40	277490A000175330	21/08/2021	76332	R$ 293,47
BEE9I52	277490F000067239	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BEF4E15	277490F000067253	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH1I91	277490F000067116	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH7D98	277490F000067139	27/08/2021	56732	R$ 130,16
BEK3E11	277490F000067126	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEN9H80	277490F000067157	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEO1F37	277490F000067143	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEO1H38	277490F000067137	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEO7G97	277490F000067108	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1G56	277490F000067131	27/08/2021	60503	R$ 293,47
BEU9A38	277490F000067002	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV3100	277490F000066999	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV5H06	277490A000161263	16/08/2021	55412	R$ 195,23
BEY1E93	277490F000067245	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BKA2577	277490A000161267	16/08/2021	55412	R$ 195,23
BKO7059	277490F000067103	27/08/2021	56732	R$ 130,16
BLE8290	277490A000150852	13/08/2021	55412	R$ 195,23
BND1035	277490F000067273	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BOX0761	277490F000067263	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BVH8960	277490F000067082	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BZL3D30	277490F000067088	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BZY3873	277490A000175331	23/08/2021	76332	R$ 293,47
CEN8F57	277490F000067107	27/08/2021	60503	R$ 293,47
CGX1006	277490F000067226	28/08/2021	60503	R$ 293,47
CND7605	277490F000067240	29/08/2021	60503	R$ 293,47
CQF6168	277490F000067174	28/08/2021	60503	R$ 293,47
CQW0592	277490F000067189	28/08/2021	60503	R$ 293,47
CQY1C91	277490F000066989	24/08/2021	60503	R$ 293,47
CXW0386	277490A000161252	16/08/2021	55412	R$ 195,23
CXW0386	277490A000150283	16/08/2021	55412	R$ 195,23
CZL6701	277490A000150862	13/08/2021	55412	R$ 195,23
CZL6701	277490A000161270	16/08/2021	55412	R$ 195,23
DDQ3B56	277490F000067115	27/08/2021	60503	R$ 293,47
DDY4004	277490F000067021	25/08/2021	60503	R$ 293,47
DHU3673	277490F000067111	27/08/2021	56732	R$ 130,16
DIF9A12	277490F000067283	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DJB6002	277490F000067085	26/08/2021	60503	R$ 293,47
DJC2558	277490A000150863	13/08/2021	55412	R$ 195,23

DKM8368	277490F000067228	28/08/2021	60503	R$ 293,47
DLC3889	277490F000067276	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DSQ5903	277490F000067165	27/08/2021	60503	R$ 293,47
DWI7786	277490F000067063	26/08/2021	60503	R$ 293,47
DWT7B17	277490F000067243	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000161266	16/08/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000150861	13/08/2021	55412	R$ 195,23
DYC4225	277490F000067268	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DZR7B68	116100E008950487	29/08/2021	54521	R$ 195,23
EEZ5J23	277490F000067019	25/08/2021	60503	R$ 293,47
EGC8640	277490F000067092	26/08/2021	60503	R$ 293,47
EGM7C10	277490F000067077	26/08/2021	60503	R$ 293,47
EIQ7721	277490F000067026	25/08/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000067120	27/08/2021	60503	R$ 293,47
EKX5A13	277490F000067167	27/08/2021	60503	R$ 293,47
EPC2F83	277490F000067150	27/08/2021	60503	R$ 293,47
EPG0A50	277490F000067191	28/08/2021	60503	R$ 293,47
EXY3G55	277490F000067221	28/08/2021	60503	R$ 293,47
FAU0I63	277490F000067096	26/08/2021	60503	R$ 293,47
FBA9094	277490F000067017	25/08/2021	60503	R$ 293,47
FCN2I32	277490F000067034	25/08/2021	60503	R$ 293,47
FDV9F86	277490F000067064	26/08/2021	56732	R$ 130,16
FEG1G16	277490F000067177	28/08/2021	60503	R$ 293,47
FET8025	277490F000067091	26/08/2021	60503	R$ 293,47
FFM1H33	277490A000150864	13/08/2021	55412	R$ 195,23
FHW4139	277490F000067261	29/08/2021	60503	R$ 293,47
FTK4554	277490A000150839	13/08/2021	55412	R$ 195,23
FWO5594	277490F000067099	27/08/2021	56732	R$ 130,16
GKA2H23	277490F000067155	27/08/2021	60503	R$ 293,47
GKY0063	277490F000067186	28/08/2021	60503	R$ 293,47
GQI0077	277490A000161256	16/08/2021	55412	R$ 195,23
GRW6737	277490F000067010	24/08/2021	60503	R$ 293,47
HGS0859	277490F000067022	25/08/2021	60503	R$ 293,47
HRY0611	277490A000160922	21/08/2021	76332	R$ 293,47
HTD6I76	277490F000067202	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ICR7532	277490F000067078	26/08/2021	60503	R$ 293,47
INS5I61	277490F000067009	24/08/2021	60503	R$ 293,47
IQB2G40	277490F000067249	29/08/2021	60503	R$ 293,47
IRJ1C47	277490F000067237	29/08/2021	60503	R$ 293,47
IUU4F70	277490F000067100	27/08/2021	60503	R$ 293,47
IZN2H28	277490F000067036	25/08/2021	60503	R$ 293,47
JFU1334	277490F000067074	26/08/2021	60503	R$ 293,47
JHR4822	277490F000067199	28/08/2021	60503	R$ 293,47
JIY2I17	277490A000161257	16/08/2021	55412	R$ 195,23
JJG2625	277490A000150854	13/08/2021	55412	R$ 195,23
JKZ3004	277490F000067210	28/08/2021	60503	R$ 293,47
JOL3F82	277490F000067016	25/08/2021	60503	R$ 293,47
JQC5255	277490A000174040	14/08/2021	54870	R$ 195,23
JSC4B74	277490F000067110	27/08/2021	60503	R$ 293,47
JSC4B74	277490F000067204	28/08/2021	60503	R$ 293,47
KAP5090	277490F000067087	26/08/2021	60503	R$ 293,47
KKA6854	277490F000067001	24/08/2021	60503	R$ 293,47
KOM5845	277490A000150834	13/08/2021	55412	R$ 195,23
LLP2F02	277490F000067163	27/08/2021	60503	R$ 293,47
LNP2D62	277490A000161268	16/08/2021	55412	R$ 195,23
LNT8470	277490F000067052	26/08/2021	60503	R$ 293,47
LYE1E10	277490F000067080	26/08/2021	60503	R$ 293,47
LZA7705	277490F000067242	29/08/2021	60503	R$ 293,47
MHP8H58	277490F000067119	27/08/2021	60503	R$ 293,47
MKM3B68	277490F000067154	27/08/2021	60503	R$ 293,47
MPZ5E54	277490F000066987	24/08/2021	60503	R$ 293,47
NDC2H06	277490F000067260	29/08/2021	60503	R$ 293,47
NPO4D18	277490A000150841	13/08/2021	55412	R$ 195,23
NRJ5953	277490F000066998	24/08/2021	60503	R$ 293,47
NSD7431	277490F000066976	24/08/2021	60503	R$ 293,47
NVY7330	277490F000067250	29/08/2021	60503	R$ 293,47
OBZ2269	277490F000067232	28/08/2021	60503	R$ 293,47
OKM8E11	277490F000066992	24/08/2021	60503	R$ 293,47
OOL6F21	277490F000067144	27/08/2021	60503	R$ 293,47
OOQ0D20	277490F000067013	25/08/2021	60503	R$ 293,47
OOS7B59	277490F000066990	24/08/2021	60503	R$ 293,47
PEW7A00	277490F000067152	27/08/2021	60503	R$ 293,47
PRN8256	277490F000066993	24/08/2021	60503	R$ 293,47
PWT6I49	277490F000067124	27/08/2021	60503	R$ 293,47
PYQ6A89	277490F000067185	28/08/2021	60503	R$ 293,47
QAE5J88	277490F000067279	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QAM0J00	277490F000067241	29/08/2021	60503	R$ 293,47
QAQ1J96	277490F000067125	27/08/2021	60503	R$ 293,47
QBV8588	277490A000174039	14/08/2021	54600	R$ 130,16
QHP2F27	277490F000067156	27/08/2021	60503	R$ 293,47
QJC8366	277490F000067181	28/08/2021	60503	R$ 293,47
QJV1C67	277490F000067118	27/08/2021	60503	R$ 293,47
QUV0778	277490F000067047	26/08/2021	60503	R$ 293,47
JFU1334	277490F000067074	26/08/2021	60503	R$ 293,47
JHR4822	277490F000067199	28/08/2021	60503	R$ 293,47
JIY2I17	277490A000161257	16/08/2021	55412	R$ 195,23
JJG2625	277490A000150854	13/08/2021	55412	R$ 195,23
JKZ3004	277490F000067210	28/08/2021	60503	R$ 293,47
JOL3F82	277490F000067016	25/08/2021	60503	R$ 293,47

JQC5255	277490A000174040	14/08/2021	54870	R$ 195,23
JSC4B74	277490F000067110	27/08/2021	60503	R$ 293,47
JSC4B74	277490F000067204	28/08/2021	60503	R$ 293,47
KAP5090	277490F000067087	26/08/2021	60503	R$ 293,47
KKA6854	277490F000067001	24/08/2021	60503	R$ 293,47
KOM5845	277490A000150834	13/08/2021	55412	R$ 195,23
LLP2F02	277490F000067163	27/08/2021	60503	R$ 293,47
LNP2D62	277490A000161268	16/08/2021	55412	R$ 195,23
LNT8470	277490F000067052	26/08/2021	60503	R$ 293,47
LYE1E10	277490F000067080	26/08/2021	60503	R$ 293,47
LZA7705	277490F000067242	29/08/2021	60503	R$ 293,47
MHP8H58	277490F000067119	27/08/2021	60503	R$ 293,47
MKM3B68	277490F000067154	27/08/2021	60503	R$ 293,47
MPZ5E54	277490F000066987	24/08/2021	60503	R$ 293,47
NDC2H06	277490F000067260	29/08/2021	60503	R$ 293,47
NPO4D18	277490A000150841	13/08/2021	55412	R$ 195,23
NRJ5953	277490F000066998	24/08/2021	60503	R$ 293,47
NSD7431	277490F000066976	24/08/2021	60503	R$ 293,47
NVY7330	277490F000067250	29/08/2021	60503	R$ 293,47
OBZ2269	277490F000067232	28/08/2021	60503	R$ 293,47
OKM8E11	277490F000066992	24/08/2021	60503	R$ 293,47
OOL6F21	277490F000067144	27/08/2021	60503	R$ 293,47
OOQ0D20	277490F000067013	25/08/2021	60503	R$ 293,47
OOS7B59	277490F000066990	24/08/2021	60503	R$ 293,47
PEW7A00	277490F000067152	27/08/2021	60503	R$ 293,47
PRN8256	277490F000066993	24/08/2021	60503	R$ 293,47
PWT6I49	277490F000067124	27/08/2021	60503	R$ 293,47
PYQ6A89	277490F000067185	28/08/2021	60503	R$ 293,47
QAE5J88	277490F000067279	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QAM0J00	277490F000067241	29/08/2021	60503	R$ 293,47
QAQ1J96	277490F000067125	27/08/2021	60503	R$ 293,47
QBV8588	277490A000174039	14/08/2021	54600	R$ 130,16
QHP2F27	277490F000067156	27/08/2021	60503	R$ 293,47
QJC8366	277490F000067181	28/08/2021	60503	R$ 293,47
QJV1C67	277490F000067118	27/08/2021	60503	R$ 293,47
QUV0778	277490F000067047	26/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3B23A061

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABY6952	277490A000152603	20/10/2021	55412
AGJ8329	277490A000152620	20/10/2021	55412
AHF1I43	277490A000152628	20/10/2021	55412
AHV7443	277490A000152602	20/10/2021	55412
AJX6897	277490A000151396	04/11/2021	76331
ANE2381	277490A000152607	20/10/2021	55412
ANF3005	277490A000152604	20/10/2021	55412
AOI4903	277490A000152613	20/10/2021	55412
AOQ8397	277490A000151380	28/10/2021	76331
APM8896	277490A000152612	20/10/2021	55412
APT6F79	277490A000151386	28/10/2021	76331
APY3682	277490A000152619	20/10/2021	55412
AQD3933	277490A000152606	20/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152600	20/10/2021	55412
AQH7395	277490A000152626	20/10/2021	55412
AQR1239	277490A000152625	20/10/2021	55412
ARU0G08	277490A000152618	20/10/2021	55412
AVG9112	277490A000152617	20/10/2021	55412
AVL5089	277490A000152622	20/10/2021	55412
AVS2786	277490A000152605	20/10/2021	55412
AXB2E93	277490A000151387	28/10/2021	76331
AXP4361	277490A000151397	04/11/2021	76331
AXZ2559	277490A000152623	20/10/2021	55412
AXZ2559	277490A000152627	20/10/2021	55412
AYD5302	277490A000152610	20/10/2021	55412
AYD5302	277490A000152615	20/10/2021	55412
AYE0840	277490A000152608	20/10/2021	55412
AYN7435	277490A000151388	30/10/2021	76331
BAD7E19	277490A000151383	28/10/2021	76331
BAT1I64	277490A000152611	20/10/2021	55412
BAT8546	277490A000153702	05/11/2021	76331
BAU9H85	277490A000151384	28/10/2021	76331
BCR3649	277490A000151395	03/11/2021	76331
BCT5C74	277490A000153703	05/11/2021	76331
BDJ5J94	277490A000151392	03/11/2021	76331
BDO6F28	277490A000152614	20/10/2021	55412
BDT9B88	277490A000151399	04/11/2021	76331

BDZ3685	277490A000153701	05/11/2021	76331
BED9E71	277490A000152624	20/10/2021	55412
BEJ7F36	277490A000151400	05/11/2021	76331
BEK3G85	277490A000152616	20/10/2021	55412
CZL6701	277490A000152630	20/10/2021	55412
DWZ9647	277490A000152629	20/10/2021	55412
ETC4J81	277490A000151398	04/11/2021	76331
KPH7855	277490A000151391	30/10/2021	76331
MKR5D00	277490A000151393	03/11/2021	76331
OCY5906	277490A000151389	30/10/2021	76331
QPQ4I41	277490A000151390	30/10/2021	76331
RHG6A32	277490A000151385	28/10/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9AA7D642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQP8088	277510NIC0014927	27/11/2021	50020	R$ 293.47
ATV7470	277510NIC0014925	27/11/2021	50020	R$ 293.47
AVD0954	277510NIC0014928	27/11/2021	50020	R$ 293.47
BBN4966	277510NIC0014929	27/11/2021	50020	R$ 195.23
BEW0I90	277510NIC0014932	27/11/2021	50020	R$ 293.47
GKF4C09	277510NIC0014930	27/11/2021	50020	R$ 195.23
MKS2617	277510NIC0014926	27/11/2021	50020	R$ 293.47
OBK0J28	277510NIC0014931	27/11/2021	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BF9029D7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2284	277510T000043130	23/11/2021	51930
AAT0377	277510T000002807	23/11/2021	51851
ABB2D99	277510T000021772	23/11/2021	76252
ABQ5400	277510T000035725	24/11/2021	60681
ACJ2707	277510T000010991	23/11/2021	76332
ACO3234	277510T000021777	24/11/2021	56731
ACX9A13	277510T000002806	23/11/2021	76332
ACY6500	277510T000043087	23/11/2021	51851
ADE9244	277510T000002819	24/11/2021	76331
AHX8222	277510T000043118	23/11/2021	51851
AIL8300	277510T000035738	24/11/2021	76332
AJP9091	277510T000002808	23/11/2021	51851
AJQ2861	277510T000035719	23/11/2021	54870
AKG5948	277510T000044047	24/11/2021	67770
ALA9G25	277510T000002804	23/11/2021	51851
ALQ2361	277510T000043105	23/11/2021	76332
ALU0253	277510T000016398	23/11/2021	54600
AMB6125	277510T000002812	24/11/2021	51851
AME8257	277510T000043131	24/11/2021	51851
AMJ7187	277510T000043100	23/11/2021	76331
AML9H66	116100E009339630	22/11/2021	56144
AMM3D15	277510T000002805	23/11/2021	76332
AMO3H57	277510T000010987	23/11/2021	76332
AMS7021	277510T000026086	23/11/2021	76331
AMS7021	116100E009339627	22/11/2021	55417
ANQ2260	277510T000020496	23/11/2021	61650
ANT0108	277510T000043108	23/11/2021	51851
AOH7J74	277510T000002821	24/11/2021	51851
AOO7H79	277510T000035717	23/11/2021	60501
AOO9748	277510T000002788	23/11/2021	51851
AOR2745	277510T000019282	22/11/2021	55411
AOT6D72	277510T000010988	23/11/2021	76332
AOY5766	277510T000003318	23/11/2021	76332

AOY9E14	277510T000021774	23/11/2021	76252
APA5658	277510T000025237	23/11/2021	60412
APA7104	277510T000002796	23/11/2021	51851
APG9672	277510T000006763	24/11/2021	60412
APL1575	116100E009339632	22/11/2021	56650
APS5015	277510T000043097	23/11/2021	51851
AQD2134	277510T000013443	22/11/2021	54870
AQR1D08	277510T000035713	23/11/2021	54522
AQU5306	116100E009339621	22/11/2021	55500
AQY1C93	277510T000025240	23/11/2021	60412
ARB8218	277510T000013442	22/11/2021	54870
ARF4658	277510T000002786	23/11/2021	51851
ARS2322	277510T000043114	23/11/2021	51851
ASA6222	277510T000043144	24/11/2021	51851
ASE5290	277510T000035711	23/11/2021	76331
ASK5111	277510T000015126	24/11/2021	76331
ASP5837	116100E009339622	22/11/2021	55500
ASQ1G74	277510T000044042	23/11/2021	76332
ATA3894	277510T000002799	23/11/2021	51851
ATB3439	277510T000043121	23/11/2021	51851
ATD4899	277510T000035716	23/11/2021	55680
ATE5655	277510T000043132	24/11/2021	51851
ATH4H93	277510T000043088	23/11/2021	76332
ATI0846	277510T000002794	23/11/2021	51851
ATJ1424	277510T000002800	23/11/2021	51851
ATS6184	277510T000043099	23/11/2021	51851
ATY1444	277510T000043134	24/11/2021	76331
AUA1I23	277510T000021775	24/11/2021	76331
AUD2H14	277510T000035726	24/11/2021	68580
AUD6E66	277510T000035724	24/11/2021	58191
AUF1D23	277510T000002795	23/11/2021	51851
AUF8509	277510T000035732	24/11/2021	58191
AUI6401	277510T000002787	23/11/2021	51851
AUJ9D89	277510T000043116	23/11/2021	51851
AUM0I67	277510T000002797	23/11/2021	51851
AUM1089	116100E009339620	22/11/2021	55500
AUR2882	277510T000002791	23/11/2021	76331
AUT6494	277510T000020499	23/11/2021	76331
AUV1766	277510T000013444	24/11/2021	76331
AVB1270	277510T000002802	23/11/2021	51851
AVE2536	277510T000043091	23/11/2021	51851
AVE6868	277510T000035736	24/11/2021	60681
AVE6868	277510T000035737	24/11/2021	58191
AVM8929	277510T000025238	23/11/2021	60412
AVQ2C72	116100E009339624	22/11/2021	55500
AVQ9705	277510T000014199	22/11/2021	76332
AVS5072	277510T000026084	23/11/2021	55411
AVV4626	277510T000043095	23/11/2021	51930
AVW7B04	277510T000002798	23/11/2021	76332
AWE0399	277510T000043142	24/11/2021	76332
AWR1734	277510T000043104	23/11/2021	51851
AXA3F16	277510T000026088	24/11/2021	76331
AXE1893	277510T000043089	23/11/2021	51851
AXF5167	277510T000025239	23/11/2021	76252
AXG3A98	277510T000043098	23/11/2021	51930
AXJ6922	277510T000002801	23/11/2021	51851
AXS1020	277510T000026089	24/11/2021	76332
AYB8E79	116100E009339625	22/11/2021	55500
AYI0741	277510T000002815	24/11/2021	76332
AYK1G11	277510T000002803	23/11/2021	51851
AYM0H40	277510T000002818	24/11/2021	76332
AYM8645	277510T000010993	24/11/2021	76331
AYQ3185	277510T000035734	24/11/2021	58191
AYT9D12	116100E009339626	22/11/2021	55417
AZL2034	116100E009339619	22/11/2021	55500
AZU2G18	277510T000010984	23/11/2021	76332
AZV9069	277510T000043125	23/11/2021	51851
AZY9685	277510T000043103	23/11/2021	51851
BAM9880	277510T000043115	23/11/2021	76332
BAO0I09	277510T000002817	24/11/2021	51851
BAO3608	277510T000019283	23/11/2021	76332
BAS2190	277510T000035710	23/11/2021	55411
BAT1649	277510T000043124	23/11/2021	76332
BAU3453	277510T000020501	23/11/2021	76331
BBC6B46	277510T000020498	23/11/2021	55411
BBE6A88	277510T000026085	23/11/2021	60412
BBG9062	277510T000010992	24/11/2021	57030
BBO2F13	277510T000021773	23/11/2021	76331
BBQ5463	277510T000043129	23/11/2021	76331
BBS8227	277510T000003320	24/11/2021	60412
BBS8455	277510T000014201	24/11/2021	76332
BBU1816	277510T000021771	23/11/2021	76331
BCH8601	277510T000035733	24/11/2021	76332
BCK3J38	277510T000019285	23/11/2021	76332
BCK4853	277510T000026083	22/11/2021	60412
BCL2650	277510T000044039	23/11/2021	67770
BCP2F40	277510T000002822	24/11/2021	51851
BCX2D27	277510T000035712	23/11/2021	76252
BCZ0277	277510T000043122	23/11/2021	76331

BDB8A82	277510T000010985	23/11/2021	76332
BDF1J35	277510T000043096	23/11/2021	76331
BDH1I83	277510T000044041	23/11/2021	76331
BDK6H52	277510T000006761	24/11/2021	60412
BDV0035	116100E009339631	22/11/2021	56144
BDW1G93	116100E009339634	23/11/2021	56650
BDX0F29	277510T000043136	24/11/2021	76331
BEO5C50	277510T000010986	23/11/2021	76332
BEO8H14	116100E008438766	25/11/2021	57380
BES0976	277510T000021778	24/11/2021	76331
BET8F52	277510T000014200	23/11/2021	76332
BEX4I59	277510T000043138	24/11/2021	51851
BLG6342	277510T000006760	23/11/2021	76252
BVT9B44	277510T000035714	23/11/2021	54522
CPQ1545	277510T000035715	23/11/2021	57030
DKQ8761	277510T000044050	24/11/2021	67770
ELO8486	277510T000043117	23/11/2021	51851
EMU8E96	277510T000006762	24/11/2021	76332
FDZ6757	277510T000035720	23/11/2021	54870
FLA3839	277510T000002810	23/11/2021	51851
FMI4H59	116100E009339633	22/11/2021	56650
FQD9597	277510T000044038	23/11/2021	54870
FSV4C23	277510T000044049	24/11/2021	67770
HJM4470	277510T000021770	23/11/2021	55417
HLB2114	277510T000043092	23/11/2021	51851
IHY2J75	277510T000044044	23/11/2021	76331
IKW1B41	116100E009339414	26/11/2021	60502
IQN9A09	277510T000043128	23/11/2021	76331
IRI7B94	277510T000043120	23/11/2021	51851
ITV9H27	277510T000044045	23/11/2021	76332
JAN6J64	277510T000002790	23/11/2021	76332
KAD5817	277510T000043111	23/11/2021	51851
KAN2401	277510T000043093	23/11/2021	51851
KVE1078	277510T000044046	23/11/2021	67770
LNW3A46	277510T000043107	23/11/2021	51851
LXU5967	277510T000002813	24/11/2021	51851
MAF1907	277510T000043106	23/11/2021	51851
MAH1F41	277510T000035721	24/11/2021	51930
MBP5375	277510T000043113	23/11/2021	51851
MCN9B09	277510T000002809	23/11/2021	51851
MCY9303	277510T000002789	23/11/2021	76332
MDG1340	277510T000015127	24/11/2021	58270
MEC8671	277510T000026087	23/11/2021	57380
MFA0E10	277510T000043119	23/11/2021	51851
MFH0332	277510T000010990	23/11/2021	51930
MFH9C74	277510T000043126	23/11/2021	51852
MGJ2434	277510T000043090	23/11/2021	76331
MGK7635	277510T000002811	23/11/2021	51851
MGL0078	277510T000020504	24/11/2021	76331
MGV6201	277510T000043133	24/11/2021	70991
MIE9114	277510T000019284	23/11/2021	58511
MIW2D42	277510T000043101	23/11/2021	51851
MJF2545	277510T000035722	24/11/2021	76332
MKC8B56	277510T000010989	23/11/2021	51930
MKD3B96	277510T000021776	24/11/2021	76331
MKL0603	277510T000003319	23/11/2021	54526
MLB6D54	277510T000043102	23/11/2021	51851
MLI7244	277510T000002814	24/11/2021	76332
MLJ6480	277510T000003317	23/11/2021	76332
MWA7066	116100E009339628	22/11/2021	76251
MYI6A98	277510T000002820	24/11/2021	51851
NZT0600	277510T000035727	24/11/2021	76332
OBV2254	277510T000043135	24/11/2021	58194
OOK0589	277510T000043112	23/11/2021	76332
OZT2539	277510T000015114	03/11/2021	58191
PGK5F56	277510T000043145	24/11/2021	76332
PGK5F56	277510T000043146	24/11/2021	60412
PWM7G40	277510T000043094	23/11/2021	51851
PYP7B51	277510T000002792	23/11/2021	51851
PYQ7B08	277510T000020497	23/11/2021	55411
QAF2A07	277510T000043109	23/11/2021	51851
QAF2A07	277510T000043140	24/11/2021	76332
QEF7B59	277510T000020502	24/11/2021	52311
QHY4A04	277510T000035728	24/11/2021	76332
QIX2477	277510T000043123	23/11/2021	76332
QOV2I05	277510T000020505	24/11/2021	76252
QPE8996	277510T000020507	24/11/2021	76331
QQT8409	277510T000021779	24/11/2021	76331
RAD3775	277510T000043127	23/11/2021	76331
RFH5I66	277510T000020500	23/11/2021	54600
RHC3C32	277510T000035723	24/11/2021	76332
RHL0D65	277510T000020503	24/11/2021	76331
RTA9F99	116100E009339629	22/11/2021	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: AA0A8395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças para Celta placa AJC 7213 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	PIVÔ CELTA PLACA AJC 7213
02	02	U	SUPORTE DA BARRA TENSORA CELTA AJC 7213
03	02	U	KIT COXIM BATENTE CELTA AJC 7213
04	02	U	KIT COXIM BATENTE TR CELTA AJC 7213
05	01	U	COIFA HOMOCINÉTICA CELTA AJC 7213
06	01	U	SAPATA FREIO CELTA AJC 7213
07	02	U	BUCHA EIXO TRASEIRO CELTA AJC 7213
08	02	U	TERMINAL CELTA AJC 7213
09	01	U	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS CELTA AJC 7213

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 90,00***	***R$ 90,00***
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 95,00***	***R$ 95,00***
1º	*2*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 95,00***	***R$ 190,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 100,00***	***R$ 200,00***
1º	*3*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 125,00***	***R$ 250,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 130,00***	***R$ 260,00***
1º	*4*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 95,00***	***R$ 190,00***
1º	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 100,00***	***R$ 200,00***
1º	*5*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 30,00***	***R$ 30,00***
1º	*5*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 35,00***	***R$ 35,00***
1º	*6*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 180,00***	***R$ 180,00***
1º	*6*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 185,00***	***R$ 185,00***
1º	*7*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 45,00***	***R$ 90,00***
1º	*7*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 50,00***	***R$ 100,00***
1º	*8*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 65,00***	***R$ 130,00***
1º	*8*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 70,00***	***R$ 140,00***
1º	*9*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 180,00***	***R$ 180,00***
1º	*9*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 190,00***	***R$ 190,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***GEFFERSON MATIUCHENKO***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***31.958.789/0001-11*** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 209/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 26 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:89A75B6B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235 /2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para Kombi da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	JOGO DE CABO PARA KOMBI
02	01	U	SERVIÇO DE SCANNER EM KOMBI
03	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO EM KOMBI
04	01	U	CILINDRO DE IGNIÇÃO KOMBI
05	01	U	CAMUTADOR KOMBI

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 280,00*	*R$ 280,00*
1º	*1*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 300,00*	*R$ 300,00*
1º	*2*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 70,00*	*R$ 70,00*
1º	*2*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 150,00*	*R$ 150,00*
1º	*3*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 160,00*	*R$ 160,00*
1º	*3*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 190,00*	*R$ 190,00*
1º	*4*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 150,00*	*R$ 150,00*
1º	*4*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 170,00*	*R$ 170,00*
1º	*5*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 60,00*	*R$ 60,00*
1º	*5*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 65,00*	*R$ 65,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 211/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5FD91E67

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças veículos da saúde da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	13	U	LÂMPADAS VEÍCULOS SAÚDE
02	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO VEÍCULOS DA SAÚDE
03	01	U	CILINDRO DE PORTA VEÍCULO GOL
04	02	U	JOGO DE CABO VEÍCULO SAÚDE
05	01	U	SERVIÇO DE SCANNER EM VEÍCULOS DA SAÚDE
06	01	U	JOGO DE PALHETA VEÍCULOS SAÚDE
07	01	U	RELES PARA VEÍCULOS DA SAÚDE
08	01	U	FECHADURA UNO DA SAÚDE
09	01	U	BASE DE VIDRO UNO SAÚDE
10	01	U	SOQUETES PARA VEÍCULOS DA SAÚDE

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 37,6923***	***R$ 490,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 49,2307***	***R$ 640,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 541,00***	***R$ 541,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 690,00***	***R$ 690,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 140,00***	***R$ 140,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 160,00***	***R$ 160,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 170,00***	***R$ 170,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 185,00***	***R$ 185,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 140,00***	***R$ 140,00***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 300,00***	***R$ 300,00***
1º	*6*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 90,00***	***R$ 90,00***
1º	*6*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 110,00***	***R$ 110,00***
1º	*7*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 117,50***	***R$ 117,50***
1º	*7*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 135,00***	***R$ 135,00***
1º	*8*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 85,00***	***R$ 85,00***
1º	*8*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 95,00***	***R$ 95,00***
1º	*9*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 10,00***	***R$ 10,00***
1º	*9*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 12,00***	***R$ 12,00***
1º	*10*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 25,00***	***R$ 25,00***
1º	*10*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 30,00***	***R$ 30,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 212/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$1.926,00 (hum mil novecentos e vinte e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DA95DC43

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para retroescavadeira da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	02	U	PALHETAS PARA RETROESCAVADEIRA
02	01	U	CHAVE DE IGNIÇÃO RETROESCAVDEIRA
03	01	U	CHAVE PARA RETROESCAVADEIRA
04	02	M	CABO PARA RETROESCAVADEIRA
05	05	U	CINTO PLÁSTICO PARA RETROESCAVADEIRA
06	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO RETROESCAVADEIRA

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 50,00***	***R$ 100,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 65,00***	***R$ 130,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 180,00***	***R$ 180,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 200,00***	***R$ 200,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 30,00***	***R$ 30,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 40,00***	***R$ 40,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 6,50***	***R$ 13,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 7,50***	***R$ 15,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 0,90***	***R$ 4,50***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 1,00***	***R$ 5,00***
1º	*6*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 70,00***	***R$ 70,00***
1º	*6*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 90,00***	***R$ 90,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 213/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A39AAA00

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de Empresa para prestação de serviços de Aparelho de Som, Musica Animação, para realização de Eventos diversos suprindo todas as necessidades de todos os setores da Administração Pública Municipal de Paulo Frontin PR, conforme tabela abaixo:

LOTE 01			
ITEM	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	U	50	Prestação de Serviços com aparelho de som para eventos diversos de todos os Setores da Administração Municipal de Paulo Frontin – Pr. Contendo 4 caixa de som, mesa de som com 8 canais, 4 microfones com fio e sem fio, notebook que suporte estilo ZaraRadio e repertorio com 500 musicas.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	*1*	**ERNANI JOSE KRUK 439389499553** ***43.641.027/0001-76***	***R$ 25.000,00***
2º	*1*	***JEAN PAULO MOHR 00674471989*** ***13.797.009/0001-17***	***R$ 30.000,00***
3º	*1*	***EDERSON ANTÔNIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇOS DE FRETE*** ***11.120.393/0001-93***	***R$ 40.000,00***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Ernani Jose Kruk 439389499553, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.641.027/0001-76, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 215/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), quatrocentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorizacão pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 25 de Novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:830951C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 10/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143113	LUANA MENDES	27.01.1987	12,00	14,00	12,00	32,00	**70,00**	**8º**

Pérola D Oeste, 01 de dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:D595AFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 268 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 105.000,52** (centro e cinco mil, cinquenta e dois centavos) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0000.8006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2027	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3432	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,52
	SUBTOTAL	0,52
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	105.000,52

TOTAL GERAL.....R$ 105.000,52

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o cancelamento parcial de dotações, conforme contas e fontes abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.843.0000.8005	DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,52
	SUBTOTAL	5.000,52
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	105.000,52

TOTAL GERAL.....R$ 105.000,52

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1316/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1388/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5CB2B336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº186 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em linhas telefônicas, configuração de centrais telefônicas, reparos em aparelhos telefônicos em geral, manutenção de centrais PABX para as Secretarias Municipais e equipamentos telefônicos para realização de possíveis trocas e manutenções nas redes telefônicas., conforme processo de Pregão nº 77/2021.

CONTRATADO: FABIO GAZONI.

VALOR CONTRATADO: R$ 39.610,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	03.002.04.122.0402.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3660	08.005.08.244.0801.2061	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 01/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:7F277236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão amigável de 32,63% (trinta e dois vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo segundo, II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

O valor das horas restantes do contrato fica alterado para o valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a hora, conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	11103	Professor de dança 30 horas semanais.	ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE	HORA	361,00	45,00	16.245,00
TOTAL								16.245,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 01/12/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:F36DFFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 10 a 10		DATA EMISSÃO: 29/11/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**483.670,16**	**341.567,27**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	483.670,16	341.567,27
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	481.666,67	437.872,09	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	481.666,67	437.872,09	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00

Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**95.728,41**	**36.448,50**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**71.686,63**	**80.926,62**
(-) Empenhos Anulados	0,00	10.862,54	Empenhos Pagos	13.646,00	33.615,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.382,78	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	27.305,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	58.040,63	47.311,04	Valores Restituíveis	58.040,63	47.311,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**856.752,37**	**832.115,89**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**878.790,66**	**883.942,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	408.729,18	384.092,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	430.767,47	435.919,40
Realizável	448.023,19	448.023,19	Realizável	448.023,19	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.434.147,45**	**1.306.436,48**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.434.147,45**	**1.306.436,48**

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:A84C659B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2021
Relatório de Diárias
Período de 01/11/2021 à 29/11/2021

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
443/2021	1		RUBIELE DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
444/2021	1		IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
445/2021	1		PEDRO DE AZEVEDO MARTINS	CHEFE DA SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
446/2021	1		PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
447/2021	1		HENRIQUE GONZALES PEIXE	ASSESSOR 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
448/2021	1		CIRINEU MARCA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
449/2021	1		MARCELO SANTOS DA SILVA	vereador		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
450/2021	1		ROGÉRIO ORDALISCO DE MORAES	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba - PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
473/2021	1		ELISSON PCHIBCHERSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021, pel	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40
474/2021	1		SINEDIR DA ROSA CARDOZO	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba - PR, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021,	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
475/2021	1		MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba - PR, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021,	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40
TOTAL											**19.265,40**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:DE54A72C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 10 a 10	DATA EMISSÃO: 29/11/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**483.670,16**	**341.567,27**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	483.670,16	341.567,27
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	481.666,67	437.872,09	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	481.666,67	437.872,09	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**95.728,41**	**36.448,50**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**71.686,63**	**80.926,62**
(-) Empenhos Anulados	0,00	10.862,54	Empenhos Pagos	13.646,00	33.615,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.382,78	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	27.305,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	58.040,63	47.311,04	Valores Restituíveis	58.040,63	47.311,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**856.752,37**	**832.115,89**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**878.790,66**	**883.942,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	408.729,18	384.092,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	430.767,47	435.919,40
Realizável	448.023,19	448.023,19	Realizável	448.023,19	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.434.147,45**	**1.306.436,48**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.434.147,45**	**1.306.436,48**

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:345B1C83

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2021
Relatório de Diárias
Período de 01/11/2021 à 29/11/2021

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
443/2021	1		RUBIELE DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
444/2021	1		IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
445/2021	1		PEDRO DE AZEVEDO MARTINS	CHEFE DA SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
446/2021	1		PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
447/2021	1		HENRIQUE GONZALES PEIXE	ASSESSOR 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
448/2021	1		CIRINEU MARCA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
449/2021	1		MARCELO SANTOS DA SILVA	vereador		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
450/2021	1		ROGÉRIO ORDALISCO DE MORAES	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba - PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
473/2021	1		ELISSON PCHIBCHERSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021, pel	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40
474/2021	1		SINEDIR DA ROSA CARDOZO	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba - PR,	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40

							entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021,				
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
475/2021	1		MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba - PR, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021,	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40
TOTAL											**19.265,40**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9E9A5CEA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 10 a 10	DATA EMISSÃO: 29/11/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**483.670,16**	**341.567,27**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	483.670,16	341.567,27
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	481.666,67	437.872,09	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	481.666,67	437.872,09	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**95.728,41**	**36.448,50**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**71.686,63**	**80.926,62**
(-) Empenhos Anulados	0,00	10.862,54	Empenhos Pagos	13.646,00	33.615,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.382,78	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	27.305,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	58.040,63	47.311,04	Valores Restituíveis	58.040,63	47.311,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**856.752,37**	**832.115,89**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**878.790,66**	**883.942,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	408.729,18	384.092,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	430.767,47	435.919,40
Realizável	448.023,19	448.023,19	Realizável	448.023,19	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.434.147,45**	**1.306.436,48**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.434.147,45**	**1.306.436,48**

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:20CB8B1E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2021
Relatório de Diárias
Período de 01/11/2021 à 29/11/2021

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
443/2021	1		RUBIELE DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
444/2021	1		IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
445/2021	1		PEDRO DE AZEVEDO MARTINS	CHEFE DA SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
446/2021	1		PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40

							financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021				
447/2021	1		HENRIQUE GONZALES PEIXE	ASSESSOR 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária	
448/2021	1		CIRINEU MARCA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40	
449/2021	1		MARCELO SANTOS DA SILVA	vereador		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A gestão de RH na contratação de pessoal", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, pelo NS –	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40	
450/2021	1		ROGÉRIO ORDALISCO DE MORAES	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "O efetivo encerramento do exercício financeiro anual", que será realizado na cidade de Curitiba - PR, entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021	10/11/2021	12/11/2021	3,00	1.751,40	
473/2021	1		ELISSON PCHIBCHERSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021, pel	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40	
474/2021	1		SINEDIR DA ROSA CARDOZO	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba - PR, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021,	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40	
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária	
475/2021	1		MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", que será realizado na cidade de Curitiba - PR, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2021,	24/11/2021	26/11/2021	3,00	1.751,40	
TOTAL											19.265,40	

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:F8AB5665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera dispositivos da Lei nº1902/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº1992/2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºAltera-se o §3º, do art.9º da Lei nº1902/2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

§ 3º Será concedida isenção da taxa de licença, quando o interessado comprovar possuir renda familiar média igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos ou contar com mais de sessenta anos de idade.

Art. 2ºOs anexos VI e X do Código Tributário Municipal passam a vigorar conforme anexos da presente lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO VI - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS OU AMBULANTE1

		Valor em UFM	
Código	Descrição	Período	Fração
11.20.00	Comércio Eventual 2		
11.20.00	Comercialização em Geral - período anual ou fração quadrimestral	3,00	0,75
11.20.00	Artesanato - período anual ou fração quadrimestral	2,00	0,50
11.20.00	SUP - Stand Up Paddle, banana-boats, motos aquáticas caiaques e assemelhados - Taxa por setor - período anual ou fração quadrimestral	30,00	10,00
11.20.00	Trem Recreativo - Taxa por setor - período anual ou fração quadrimestral	50,00	150,00
11.20.00	Bicicleta Centopéia - Taxa por setor - período anual ou fração quadrimestral	50,00	150,00
11.20.00	Veículo com tração motora para venda de roupas e artigos do vestuário, cofres e móveis em geral - período anual ou fração quadrimestral	660,00	220,00
11.20.00	Serviços de atividades náuticas com escunas, traineiras, barcos de passeio - período anual ou fração quadrimestral	150,00	50,00
11.20.00	Comércio Ambulante - Exclusivamente na Faixa de Areia3		
11.20.00	Produtos alimentícios (sem veículo ou com veículo sem tração motora - período anual ou fração quadrimestral	2,00	1,00
11.20.00	Demais produtos/produtos não alimentícios (sem veículo ou com veículo sem tração motora) - Taxa por produto - período anual ou fração quadrimestral	18,00	6,00
11.20.00	Serviço de entrega de produtos alimentícios na areia (3) - período anual ou fração quadrimestral	9,00	3,00

11.20.00	Comércio Ambulante		
11.20.00	Comércio Itinerante - com veículo de tração motora - outros produtos - período anual ou fração quadrimestral	12,00	3,00
11.20.00	Comércio Itinerante - com veículo de tração motora - alimentos - período anual ou fração quadrimestral	12,00	3,00
11.20.00	Produtos de Alimentação - sem veículo - período anual ou fração quadrimestral	6,00	1,50
11.20.00	Produtos de Alimentação - com veículo sem tração motora - período anual ou fração quadrimestral	8,00	2,00
11.20.00	Produtos de Alimentação - com veículo com tração motora - período anual ou fração quadrimestral	10,00	2,50
11.20.00	Outros produtos - sem veículo - período anual ou fração quadrimestral	6,00	1,50
11.20.00	Outros produtos - com veículo sem tração motora - período anual ou fração quadrimestral	8,00	2,00
11.20.00	Outros produtos - com veículo com tração motora - período anual ou fração quadrimestral	10,00	2,50
11.20.00	Atividades em áreas particulares		
11.20.00	Parque de diversões, circos, rodeios e similares	25,00	25,00
11.20.00	Feiras que haja várias barracas contiguas - cobrado por barraca e/ou seguimento de produtos	25,00	25,00

[1]

Caso ocorra normatização específica para o período considerado (temporada verão) conforme previsto no Art. 292 do Código Tributário Municipal, prevalecerão os valores e demais normas estipuladas na lei específica.

[1] Os veículos permanecerão fixos em local determinado pela Prefeitura.

[1] Fica facultado aos estabelecimentos legalmente constituídos no município de Pontal do Paraná a prestação de serviço de atendimento (entrega) ao turista na faixa de areia de produtos alimentícios manipulados (exclusivamente), que não conflitem com aqueles comercializados pelos vendedores ambulantes, sendo obrigatória a identificação do estabelecimento sob pena de cassação do alvará em caso de, sendo advertido, cometer nova infração

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM

Código	Descrição (1)	Valor em UFM
11.20.00	Instalação provisória de balcão, barraca, quiosque, mesa, tabuleiro, carrinhos ou qualquer outro tipo de móvel ou equipamento, fixados ou não - período anual ou fração quadrimestral	0,80/m²
11.20.00	Depósito de materiais para fins comerciais ou prestação de serviço - período mensal ou fração quinzenal	0,10/m²
11.20.00	Instalações de parques de diversões, circos, rodeios e similares - período quinzenal ou fração diária	0,07/m²
11.20.00	Postes, tubulações e outros equipamentos urbanos - período anual ou fração quadrimestral	5,00
11.20.00	Ocupação habitual de calçadas e calçadões, desde que ocorrente por apenas um período (tais como colocação de mesas e cadeiras nos horários de funcionamento) - período anual ou fração quadrimestral	0,15/m²
11.20.00	Ocupação ininterrupta em calçadas e calçadões, em que haja construção ou colocação de estruturas em caráter definitivo (deque, pirâmides, barracas, etc.) - período anual ou fração quadrimestral	0,30/m²

Nota 1. Caso ocorra normatização específica para o período considerado (temporada verão) conforme previsto no Art. 292 do Código Tributário Municipal, prevalecerão os valores e demais normas estipuladas na lei específica.

1

2

3

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2DCABCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera o Anexo XII da Lei Municipal nº080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO Anexo XII da Lei Municipal nº080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar na forma do Anexo que integra esta Lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora - Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO

TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS OU POSTOS A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE

TAXA DE COLETA DE LIXO		
Imóveis com Ligação de Água Tratada, com cobrança mensal na fatura de água pela concessionária		
Código da Receita	IMÓVEL/FAIXA DE CONSUMO DE ÁGUA	VALOR ANUAL EM UFM
1600000000	TARIFA SOCIAL LIXO	01
1600000000	RESIDENCIAL - ATE 5M3	02
1600000000	RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3	2,5
1600000000	RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	3
1600000000	RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	3,5
1600000000	RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3	4
1600000000	COM-IND-UTP - ATE 5M3	3
1600000000	COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3	3,5
1600000000	COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	4
1600000000	COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	4,5
1600000000	COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3	5
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3	2
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3	2,5
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3	3
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3	3,5
1600000000	Misto RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3	4
Imóveis sem ligação de água tratada, com cobrança em conjunto com o IPTU		
1600000000	Imóvel de uso residencial - por unidade edificada	01
1600000000	Imóvel não edificado	01

*A faixa será calculada pela média de consumo verificada no ano anterior ao ano do lançamento.
** COM= Comercial, IND+ Industrial e UTP= Utilidade Pública

12.02.00.00 12.02.01.00 12.02.02.00 12.02.03.00 12.02.04.00	Combate e Prevenção a Incêndio - por metro quadrado de área construída: Imóvel de uso residencial Imóvel de uso comercial Imóvel de uso industrial Imóvel de uso hospitalar, laboratorial ou farmacêutico	0,0029 0,0031 0,0031 0,0031

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:29911965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 940 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Memorando nº 4649/2021- 1Doc

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **NOVEMBRO /2021** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	FÉRIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE FÉRIAS		CARGO
9731	DIRCEU MENDES SOBRINHO	30	01/06/17	31/05/18	01/11/21	30/11/21	FISCAL TRIBUTARIO
10071	EDILENE SPIRANDIO	10	03/04/19	02/04/20	24/11/21	03/12/21	PROFESSOR
10151	EDILENE SPIRANDIO	10	17/05/19	16/05/20	24/11/21	03/12/21	PROFESSOR
26581	LUCIANO MAURICIO MANTOVANI	10	17/05/20	16/05/21	16/11/21	25/11/21	FISCAL MUNICIPAL
58861	LUCIANA KAMMERS GONÇALVES	30	09/06/20	08/06/21	16/10/21	14/11/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
59321	ARAMIS LOPES DO ROSARIO	30	17/06/18	16/06/19	01/12/21	30/12/21	VIGIA
64751	ROSANGELA CRISTINA MENDES	30	08/06/19	07/06/20	07/12/21	05/01/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64831	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	30	16/06/18	15/06/19	01/12/21	30/12/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
70561	JULIANE DE FATIMA SILVA MARINS PEIXOTO	30	01/08/20	31/07/21	01/12/21	30/12/21	AGENTE EDUCATIVO
152961	VANESSA FREIRE SILVA	45	31/10/20	31/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
153421	JOELMA DE OLIVEIRA	45	12/11/20	12/11/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
201761	ILYUSKA CIDRAL DE OLIVEIRA RIBEIRO	15	12/05/19	11/05/20	10/12/21	24/12/21	FONOAUDIOLOGO
205161	PAULO CESAR RODRIGUES DE JESUS	30	22/08/20	21/08/21	01/12/21	30/12/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
206801	AURICÉLIA MENESES DA SILVA	30	03/12/19	02/12/20	01/11/21	30/11/21	AUXILIAR OPERACIONAL
231401	ALEXANDRE CORREA THOALDO	30	24/10/20	23/10/21	01/12/21	30/12/21	AUXILIAR OPERACIONAL
247401	LOIDE DE CHAVES	45	01/11/20	01/11/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
247591	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	45	19/10/20	19/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
247671	JOICE TOMEN	45	31/10/20	31/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR PEDAGOGO
248721	WILLAINE RIBEIRO	15	26/11/19	25/11/20	01/12/21	15/12/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
249291	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	45	21/11/20	21/11/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
249611	JANAINA SILVA ALVES	45	26/11/20	26/11/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
266971	KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO	10	31/03/19	30/03/20	03/11/21	12/11/21	ASSISTENTE SOCIAL
282311	ROSA RODRIGUES DIAS	45	31/10/20	31/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR PEDAGOGO
296291	JOSEANE PATRICIA ARENT	30	02/06/20	01/06/21	18/11/21	17/12/21	CONTABILISTA
320421	ROSEMERI FEDASZ	15	16/11/19	15/11/20	01/12/21	15/12/21	AGENTE EDUCATIVO
323805	MARGARETH VIANA DA SILVA	30	20/06/18	19/06/19	01/12/21	30/12/21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323874	CRISTINA ALVES SERVILHA	30	18/09/20	17/09/21	01/12/21	30/12/21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da

disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:93F1AC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10021/2021 DE 01/12/2021

Exercício:2021
Decreto nº 10021/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 157.679,80 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
92 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.200,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
957 - 3.3.90.39.00.00	995	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.021,04
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
134 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.314,19
08.003.08.244.0012.2.173.		APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
150 - 3.3.90.33.00.00	933	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.133,60
08.003.08.244.0012.2.178.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
158 - 3.3.90.39.00.00	975	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.010,97
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
21.001.04.122.0014.2.018.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
766 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**157.679,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.1.313.		REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
86 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.736,74
08.001.08.244.0010.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
87 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
90 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
91 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	866,40
93 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
94 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
96 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,02
97 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
99 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
100 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.001.08.244.0010.2.014.		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	
101 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
103 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
105 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.001.08.244.0010.2.360.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
108 - 3.1.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
109 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.612,48
112 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.926,37
114 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,30
115 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327,00

116 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
117 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	414,48
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.5.002.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
119 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.022,20
08.002.08.243.0011.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
955 - 3.3.90.30.00.00	995	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,04
956 - 4.4.90.52.00.00	995	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.021,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
131 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.122,90
136 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
138 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
139 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
08.003.08.244.0012.2.173.		APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
148 - 3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	755,46
151 - 3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.589,00
152 - 3.3.90.40.00.00	933	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,14
153 - 4.4.90.52.00.00	933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	789,00
08.003.08.244.0012.2.178.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
154 - 3.1.90.11.00.00	975	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.075,08
155 - 3.1.90.13.00.00	975	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.135,77
157 - 3.3.90.36.00.00	975	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
159 - 3.3.90.40.00.00	975	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,12
08.003.08.244.0012.2.181.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
163 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
164 - 3.1.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
165 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
173 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,30
175 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	425,00
176 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.0013.2.017.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
186 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
188 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
189 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
192 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
193 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
21.001.04.122.0014.2.018.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
762 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
767 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**157.679,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,

Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4ADAB1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8489/2021 DE 01/12/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 147.575,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.00 l .04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

39 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	127.575,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17 .002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SEC.DE GOVERNO, TRAB. E ORDEM PUBLICA	
17.002.04.122.0003.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
621 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		**147.575,00**

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.003.28.843.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
58 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	127.575,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO,TRABALHO E ORDEM PUBLICA	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
17.003.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal (Guarda Amigo)	
632 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		**147.575,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:37AF380B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 146/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n° 21.604.118/0001-07

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	18	FERMENTO BIOLOGICO DESIDRATADO INST. EMBALAGEM A VACUO 500GRS	GLORIPAN GLORIPAN	UNID	133,00	13,16	1.750,28
LOTE: 008 - Lote 008	1	19	FERMENTO EM PO QUIMICO EMBALAGEM LATA 250 GRS	TRISANTI TRISANTI	UNID	145,00	6,20	899,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	65	FARINHA DE ROSCA PCTE 500GRS	DE VALOR DE VALOR	PCTE	150,00	4,49	673,50
LOTE: 020 - Lote 020	1	99	PO PREPARADO PARA REFRESCO EMBALAGEM 45GRS	POP POP	PCTE	260,00	0,48	124,80
LOTE: 023 - Lote 023	1	105	UVA PASSAS	DE VALOR DE VALOR	KG	7,00	20,80	145,60
LOTE: 030 - Lote 030	1	166	QUIRERINHA AMARELA - EMBALAGEM 500G	SILOTI SILOTI	PCTE	520,00	2,44	1.268,80
LOTE: 034 - Lote 034	1	178	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 500GR	PINDUCA PINDUCA	UNID	105,00	3,49	366,45
LOTE: 048 - Lote 048	1	2109	BICARBONATO PCTE COM 100 GRS.	DE VALOR DE VALOR	PCTE	40,00	4,35	174,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	4766	ESCOVA PARA CALCADA C/ CABO EM MADEIRA	PEROVINHA PEROVINHA	UNID	80,00	5,63	450,40
LOTE: 061 - Lote 061	1	4768	VASSOURA DE PELO CABO PLASTICO	PEROVINHA PEROVINHA	UNID	223,00	8,79	1.960,17
LOTE: 070 - Lote 070	1	5345	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800GR	LIANE LIANE	UNID	490,00	9,62	4.713,80
LOTE: 071 - Lote 071	1	5354	DOCE DE LEITE POTE 1KG	AUREA AUREA	UNID	170,00	10,80	1.836,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	9180	FRALDA INFANTIL TAMANHO P COM 10 UNID	BABY WILLY BABY WILLY	UNID	90,00	4,75	427,50
LOTE: 084 - Lote 084	1	10397	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM 500 g COM VÁLVULA PUMP, LOTE, VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SAFRA SAFRA	UNID	1.430,00	6,66	9.523,80
LOTE: 091 - Lote 091	1	17401	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200ml	VALE FERTIL VALE FERTIL	UNID	20,00	10,63	212,60
LOTE: 092 - Lote 092	1	17409	Pimenta do Reino Preta Grão Pacote com 100 Gramas	DE VALOR DE VALOR	PCTE	15,00	5,63	84,45
LOTE: 116 - Lote 116	1	19096	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 30 CM EM MADEIRA	PEROVINHA PEROVINHA	UNID	80,00	4,94	395,20
LOTE: 127 - Lote 127	1	20091	ABSORVENTE INTIMO, TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE COM ABAS, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	MULHER ATIVA MULHER ATIVA	UNID	130,00	1,44	187,20
LOTE: 128 - Lote 128	1	20092	CREME DENTAL INFANTIL COM SABOR COM NO MÍNIMO 50GR.	FREE DENT FREE DENT	UNID	50,00	1,15	57,50
LOTE: 133 - Lote 133	1	20531	CESTO DE ROUPAS TELADO EM PLÁSTICO, COM TAMPA E TAMANHO APROXIMADO A 50 LTRS.	ARQPLAST ARQPLAST	UNID	5,00	23,63	118,15
TOTAL								25.369,20

Total Geral: R$ 25.369,20 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

G M DISTRIBUIDORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8CC4D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 147/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
CNPJ n° 01.773.751/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 PCT 5 KG	SITIO CERCADO SITIO CERCADO	PCTE	110,00	19,74	2.171,40
LOTE: 002 - Lote 002	1	7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GRS	PRODASA PRODASA	PCTE	1.730,00	2,72	4.705,60
LOTE: 003 - Lote 003	1	8	BISCOITO TIPO WAFER RECHEIO CHOCOLATE EMBALAGEM 160 GRS	VISCONTI VISCONTI	PECA	230,00	2,06	473,80
LOTE: 005 - Lote 005	1	15	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU EMBALAGEM 1KG	DMAIZ DMAIZ	KG	320,00	4,37	1.398,40
LOTE: 006 - Lote 006	1	16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM COM 5 KG FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	GLOBO GLOBO	PCTE	887,00	14,44	12.808,28
LOTE: 009 - Lote 009	1	20	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	SUPER CALDO SUPER CALDO	KG	560,00	6,32	3.539,20
LOTE: 012 - Lote 012	1	44	SALSICHA TIPO VIENA RESFRIADA	SEARA SEARA	KG	360,00	12,99	4.676,40
LOTE: 013 - Lote 013	1	55	BANHA PCTE 1 KG	ALIBEN ALIBEN	KG	20,00	13,49	269,80
LOTE: 017 - Lote 017	1	83	QUEIJO PRATO FATIADO	FRIMESA FRIMESA	KG	20,00	37,73	754,60
LOTE: 018 - Lote 018	1	97	FUBA MIMOSO DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG	DMAIZ DMAIZ	KG	645,00	3,22	2.076,90
LOTE: 019 - Lote 019	1	98	AGUA MINERAL SEM GAS CAIXA COM 12X500ML	REQUINTE REQUINTE	CAIXA	90,00	13,49	1.214,10
LOTE: 021 - Lote 021	1	102	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	EXTRALAT EXTRALAT	KG	320,00	37,84	12.108,80
LOTE: 022 - Lote 022	1	103	PRESUNTO FATIADO	FRIELA FRIELA	KG	280,00	27,49	7.697,20
LOTE: 025 - Lote 025	1	149	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 50 G	RD RD	PCTE	30,00	2,93	87,90
LOTE: 026 - Lote 026	1	150	BACON DEFUMADO	GIRARDI GIRARDI	KG	200,00	23,99	4.798,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	151	LINGUICA TOSCANA	FRIGO DASCO FRIGO DASCO	KG	535,00	15,29	8.180,15
LOTE: 028 - Lote 028	1	154	BISCOITO DOCE SORTIDO AMANTEIGADO EMBALAGEM 400GRS	ORQUÍDEA ORQUÍDEA	PCTE	1.660,00	4,90	8.134,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	155	QUEIJO RALADO PCTE 100GRS	RD RD	PCTE	220,00	4,54	998,80
LOTE: 038 - Lote 038	1	232	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM LIQUIDA 3.040KG	BAHH BAHH	UNID	65,00	28,79	1.871,35
LOTE: 039 - Lote 039	1	238	PIRULITO EMBALAGEM 1 KG	POP KISS POP KISS	PCTE	188,00	12,50	2.350,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	1260	ALCOOL 70% FRASCO COM 1 LITRO	FORTYS FORTYS	LITRO	870,00	6,46	5.620,20
LOTE: 044 - Lote 044	1	1929	ACETONA FRASCO COM 200 ML	FARMAX FARMAX	UNID	30,00	5,12	153,60
LOTE: 049 - Lote 049	1	4719	COTONETE CX COM 75 UNIDADES	COTTON LINE COTTON LINE	CAIXA	330,00	1,39	458,70
LOTE: 050 - Lote 050	1	4720	CREME DENTAL EMB 90 GRS	FREEDENT FREEDENT	UNID	110,00	1,18	129,80
LOTE: 052 - Lote 052	1	4739	SABONETE 90 GRS	LIVY LIVY	UNID	200,00	1,18	236,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	4740	SABONETE EM BARRA ESPECIFICO PARA BEBÊS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALÉRGICO, NÃO IRRITA A PELE E NÃO CONTEM ALCOOL BARRA COM 80GRS	1,2,3 BABY 1,2,3 BABY	UNID	160,00	1,49	238,40
LOTE: 056 - Lote 056	1	4752	TALCO EM PO C/ 100 GRS	TABU TABU	UNID	140,00	7,79	1.090,60
LOTE: 063 - Lote 063	1	4770	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO	CANADÁ CANADÁ	UNID	147,00	4,45	654,15
LOTE: 066 - Lote 066	1	4788	ESCOVA DE MAO P/ ROUPA	PRATIK PRATIK	UNID	56,00	2,25	126,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	5357	FEIJAO BRANCO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	SUPER CALDO SUPER CALDO	UNID	310,00	7,32	2.269,20

LOTE: 074 - Lote 074	1	5369	TRIGO PARA QUIBE PCT 500GR	RD RD	PCTE	50,00	4,54	227,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	5985	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM 400 G	PRODASA PRODASA	PCTE	600,00	3,48	2.088,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	8534	LIXA DE UNHA	UNHEX UNHEX	UNID	120,00	0,15	18,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	9160	AZEITONA SEM CAROÇO EMBALAGEM 500GR	HUBER HUBER	UNID	16,00	12,49	199,84
LOTE: 096 - Lote 096	1	17564	WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE CONTENDO 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 126 GRAMAS	BIS BIS	UNID	500,00	4,33	2.165,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	17835	CEREAL A BASE DE CEREAIS SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBL 320 GRS	ZAELI ZAELI	PCTE	50,00	15,19	759,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	17858	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM DE NO MINIMO 180 GRAMAS	FRIMESA FRIMESA	UNID	66,00	7,49	494,34
LOTE: 113 - Lote 113	1	18473	CARNE SUINA TIPO LOMBINHO DEFUMADO	AURORA AURORA	KG	25,00	31,21	780,25
LOTE: 115 - Lote 115	1	18475	LINGUIÇA TIPO CALABRESA CARNE SUINA, RESFRIADA	FRIMESA FRIMESA	KG	180,00	17,50	3.150,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	19097	CARNE SUINA TIPO PERNIL	RAINHA DA PAZ RAINHA DA PAZ	KG	200,00	16,50	3.300,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	19104	ERVA MATE COM COR VERDE CLARO Á AMARELO GRANOMETRIA: MÉDIA DE 3MM; NÃO NECESSITA USAR FILTRO NA BOMBA COM SABOR É MAIS ENCORPADO; COM CHIMARRÃO MANTÉM O SABOR TOMANDO ATÉ 2 LITROS DE ÁGUA; COMPOSIÇÃO NATURAL NÃO CONTEM AÇÚCAR; NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE DE 1 KILO	SCHEFFER SCHEFFER	PCTE	45,00	11,08	498,60
LOTE: 119 - Lote 119	1	19177	AGUA MINERAL COPO 200 ML	REQUINTE REQUINTE	UNID	3.690,00	0,48	1.771,20
LOTE: 122 - Lote 122	1	19731	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LAMINAS, CABEÇA MÓVEL CONTROLE E FACILIDADE NO MANUSEIO	BARBEX PLUS BARBEX PLUS	UNID	90,00	1,35	121,50
LOTE: 124 - Lote 124	1	19753	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG	CERTANO CERTANO	PCTE	200,00	4,24	848,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	20213	REPELENTE LIQUIDO ELÉTRICO DE TOMADA MÍNIMO 45 NOITES(APARELHO + REFIL)	SBP SBP	UNID	20,00	9,30	186,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	20541	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX	5 5	UNID	5,00	24,97	124,85
LOTE: 141 - Lote 141	1	21029	BALAS SORTIDAS	BOLA 7 BOLA 7	KG	276,00	11,22	3.096,72
LOTE: 142 - Lote 142	1	21134	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCTE 1 KG	MOLINO MOLINO	PCTE	200,00	4,37	874,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	21149	BALA DE GOMA TUBO COM APROXIMADAMENTE 32GRS	DORI DORI	UNID	200,00	0,37	74,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	21150	PIPOCA DOCE PACOTE DE 50GRS	MILIOPÃ MILIOPÃ	UNID	200,00	0,98	196,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	21151	SALGADINHOS SABORES DIVERSOS PACOTE COM 70GRS	PANCO PANCO	UNID	200,00	1,50	300,00
TOTAL								112.564,13

Total Geral: R$ 112.564,13 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos)
Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A3A558C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 148/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
CNPJ n° 37.937.325/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 064 - Lote 064	1	4782	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS CONTENDO VITAMINA E OXIDO DE ZINCO, DE AMENDOAS, EMBL CONTENDO APROX 40 GRS	BARUEL 45G	UNID	25,00	9,90	247,50
LOTE: 093 - Lote 093	1	17411	GEL FIXADOR PARA CABELOS	VENEZA HAIR 220G	UNID	20,00	4,28	85,60
LOTE: 094 - Lote 094	1	17412	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMBALAGEM DE 300 ML	VENEZA HAIR 300ML	UNID	130,00	5,35	695,50
LOTE: 097 - Lote 097	1	17646	PENTE GRANDE DE PLASTICO COM CABO FINO PARA CABELO	SANTA CLARA PLÁSTICO	UNID	40,00	1,85	74,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	17647	ESCOVA DE CABELO RETANGULAR COM ALMOFADAS	CONDOR ALMOFADADA	UNID	70,00	12,91	903,70
LOTE: 099 - Lote 099	1	17649	ESCOVA PARA CABELOS REDONDA EM MADEIRA GRANDE	CONDOR MADEIRA	UNID	30,00	11,08	332,40
LOTE: 100 - Lote 100	1	17653	BATOM 3,6G DIVERSAS CORES	SAFIRA 3,8G	UNID	65,00	4,29	278,85
LOTE: 101 -	1	17655	LAPIS PARA DELINEAR OLHOS 1,2GNA COR PRETA	SAFIRA 1,2G	UNID	20,00	2,19	43,80

Lote 101								
LOTE: 138 - Lote 138	1	20546	RABICÓ ELÁSTICOS COLORIDOS ACESSÓRIO CABELO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	IMPORTADOS COLORIDOS	UNID	40,00	3,95	158,00
TOTAL								2.819,35

Total Geral: R$ 2.819,35 (Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0E0ECA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 149/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
CNPJ n° 78.796.778/0001-46

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 131 - Lote 131	1	20285	TAPETE PARA PORTA, TIPO CAPACHO COR ESCURA LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM X 60 CM NÃO PROPAGA FOGO FÁCIL DE LIMPAR ANTIDERRAPANTE ANTI MOFO, 100% PVC. INCLUIR PERSONALIZAÇÃO DE EMBLEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU BRASÃO DO MUNÍCIPIO + TEXTO.	MARCA PRÓPRIA SANITIZANTE	UNID	32,00	140,00	4.480,00
TOTAL								4.480,00

Total Geral: R$ 4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

ANTONIO IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9752F2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 150/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: M. C. DALABONA PAPELARIA
CNPJ n° 24.972.018/0001-13

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	1001	FRALDA INFANTIL TAMANHO G C/ 8 UNIDADES	BABY F	UNID	80,00	5,60	448,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	1922	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG COM 8 UNID	BABY F	UNID	120,00	6,00	720,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	1924	FRALDA INFANTIL TAMANHO M COM 09 UNID	BABY F	PCTE	90,00	5,60	504,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	2047	ESCOVAS DE DENTE ADULTO - UNIDADE	ULTRA E	UNID	110,00	0,80	88,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	2063	TOALHAS DE BANHO PARA BORDAR 100% ALGODAO COM 72/135CM NAS CORES AMARELA, BRANCA, ROSA E BEGE.	ATLANTICA T	UNID	180,00	15,00	2.700,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	4750	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 500ML	TRALALA S	UNID	140,00	12,40	1.736,00
LOTE: 058 -	1	4759	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA	PEROVINHA R	UNID	144,00	5,60	806,40

Lote 058			SIMPLES 50 CM EM MADEIRA					
LOTE: 065 - Lote 065	1	4785	ESFREGADEIRA DE ROUPA EM MADEIRA DE IMBUIA	CANADA E	UNID	40,00	27,55	1.102,00
TOTAL								8.104,40

Total Geral: R$ 8.104,40 (Oito Mil, Cento e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

M. C. DALABONA PAPELARIA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:057627C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 151/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ n° 26.716.048/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 111 - Lote 111	1	18454	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON PLUMADA BASE EM PLASTICO OU POLIETILENO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA OU METAL PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, OU PLÁSTICO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, CEPA TAMANHO MÍNIMO E 24X4CM, PLASTICA OU POLIETILENO , COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	HARACEM	UNID	274,00	6,50	1.781,00
TOTAL								1.781,00

Total Geral: R$ 1.781,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais)
Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C1F9A61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 152/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: PRADO ATACADO EIRELI ME
CNPJ n° 28.967.512/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	10	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA RESFRIADA	LN CARNES	KG	420,00	40,52	17.018,40
LOTE: 010 - Lote 010	1	23	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMB 90GRS	FRIMESA	UNID	90,00	1,73	155,70
LOTE: 011 - Lote 011	1	36	OVO DE GALINHA DE GRANJA EMBALAGEM CX DE PAPELAO COM 12UN	J VOLPI	DUZIA	110,00	8,18	899,80
LOTE: 016 - Lote 016	1	77	MASSA DE PASTEL	ROMANHA	KG	116,00	10,47	1.214,52
LOTE: 024 - Lote 024	1	130	PONTA DE COSTELA BOVINA	LN CARNES	KG	300,00	25,53	7.659,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	174	CARNE BOVINA TIPO BIFE RESFRIADA	LN CARNES	KG	250,00	35,46	8.865,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	175	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	LN CARNES	KG	370,00	34,83	12.887,10
LOTE: 033 - Lote 033	1	176	CARNE BOVINA COSTELA RIPA	LN CARNES	KG	350,00	24,98	8.743,00
LOTE: 035 - Lote	1	179	CARNE BOVINA TIPO FILE	LN CARNES	KG	520,00	36,62	19.042,40

035								
LOTE: 036 - Lote 036	1	181	CARNE BOVINA TIPO SETE	LN CARNES	KG	320,00	27,05	8.656,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	5342	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE 5KG	BURITI	UNID	163,00	22,36	3.644,68
LOTE: 085 - Lote 085	1	10981	MORTADELA FATIADA TIPO BOLONHESA	PERDIGÃO	KG	430,00	18,63	8.010,90
LOTE: 086 - Lote 086	1	13617	MASSA PARA MINI PIZZA PCTE COM 10 UNIDADES	MAXXI	PCTE	100,00	16,96	1.696,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	13638	CARNE SUINA TIPO BISTECA	FRIGOGEO	KG	300,00	18,36	5.508,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	17831	SORVETE DE LEITE EMBALAGEM DE 02 LITROS	NOBRELLI 1,8 LITROS	UNID	55,00	23,08	1.269,40
LOTE: 105 - Lote 105	1	17832	LEITE DESNATADO EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO 0 DE GORDURA	TIROL	UNID	20,00	4,97	99,40
LOTE: 139 - Lote 139	1	21006	PÃO DE FORMA FATIADO EMBALAGEM MINIMA 500 GRS	PANCO	UNID	80,00	9,47	757,60
LOTE: 145 - Lote 145	1	21148	REFRIGERANTE EMBALAGEM 200ML	PEPSI, GUARANA, SODA, SUKITA	UNID	200,00	1,64	328,00
TOTAL								106.454,90

Total Geral: R$ 106.454,90 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PRADO ATACADO EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:46AFB471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 153/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ n° 42.165.422/0001-67

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 045 - Lote 045	1	2046	PENTE PARA PIOLHO	SBRISSA	UNID	40,00	0,25	10,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	4735	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA DUPLA 30CM EM PLASTICO	PEROVINHA	UNID	180,00	5,28	950,40
LOTE: 054 - Lote 054	1	4749	SHAMPOO PARA ADULTO EMB 350ML	CAMPO E FLOR	UNID	80,00	5,97	477,60
LOTE: 079 - Lote 079	1	8820	FORMA ASSADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO N° 2 MEDIDAS APROXIMADAS 34,7 x 22,7 x 05,0	REAL	UNID	25,00	17,49	437,25
LOTE: 120 - Lote 120	1	19725	TOALHAS UMEDECIDAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, NÃO CONTEM ÁLCOOL ETÍLICO, NÃO IRRITA A PELE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X16CM CADA TOALHA, EMBALAGEM APROX DE NO MINIMO 50 UNIDADES	USE IT	UNID	50,00	3,90	195,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	19730	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE SEM FRAGRÂNCIA 24HRS EMBALAGEM 50ML.	CAMPO E FLOR	UNID	110,00	3,89	427,90
LOTE: 137 - Lote 137	1	20543	VARAL DE CHÃO PORTÁTIL EM AÇO COM ABAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 122X56X80CM.	IMP	UNID	7,00	116,10	812,70
LOTE: 143 - Lote 143	1	21135	PACOTES PLASTICOS CAPACIDADE 5 KG	PLAS	KG	200,00	5,44	1.088,00
TOTAL								4.398,85

Total Geral: R$ 4.398,85 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PRIMUS MAGAZINE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:94E0C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 154/2021-PMQ

Pregão nº 50/2021-PMQ
Detentor da Ata: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ n° 39.592.821/0001-08

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 060 - Lote 060	1	4767	RODO COM 30 CM ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO	VERPLAST VERPLAST	UNID	128,00	7,85	1.004,80
LOTE: 077 - Lote 077	1	8532	ESMALTE PARA UNHA 8ML NAS CORES: VERMELHO, VINHO, AREIA, NUDE, BRANCO CREMOSO, BRANCO CINTILANTE, RENDA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, MARROM	SMALTO SMALTO	UNID	70,00	3,99	279,30
LOTE: 089 - Lote 089	1	17044	TICTAC EM METAL PARA CABELO TAMANHO GRANDE COR PRETA	CM CM	UNID	15,00	4,00	60,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	17047	PIRANHA LISA PARA PRENDER CABELO TAMANHO MEDIO COR BRANCA	CM CM	UNID	15,00	0,85	12,75
LOTE: 123 - Lote 123	1	19732	TOALHA DE MESA TECIDO 100% ALGODÃO 1.40X1.40 ESTAMPADA	FENIX FENIX	UNID	19,00	25,50	484,50
LOTE: 126 - Lote 126	1	19873	BALDE MOP COM ESFREGÃO, BALDE CENTRIFUGADOR COM ROTAÇÃO 360+ REFIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO MEDINDO APROX 26X20X51CM, COM CAPACIDADE EM USO DE NO MAXIMO 12L.	UTIL UTIL	UNID	29,00	80,50	2.334,50
LOTE: 134 - Lote 134	1	20533	NÉCESSAIRE SEM ALÇA COM ZÍPER, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 19X14X8CM.	CM CM	UNID	50,00	11,50	575,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	20538	PORTA GUARDANAPOS DE MESA EM INOX.	CONTINENTAL CONTINENTAL	UNID	14,00	15,40	215,60
LOTE: 144 - Lote 144	1	21137	BALDE MOP COM ESFREGÃO E CESTO INOX REMOVIVEL, CABO DE 1,60 METROS, COM 3 REFIL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25,5X27X46 E CAPACIDADE MÍNIMA DO BALDE DE 7 LITROS	UTIL UTIL	UNID	6,00	125,50	753,00
TOTAL								5.719,45

Total Geral: R$ 5.719,45 (Cinco Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Vigência: 29/11/2022
Data de Assinatura: 30/11/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:60822205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL/ VIGÊNCIA ATUAL
4º	CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA	152/2017	PREGÃO 72/2017-PMQ	REEQUILIBRIO ECONOMICO PRORROGAÇÃO DE VALOR	25/11/2021	R$ 45.072,00 12/12/2021	R$ 57.554,69 12/12/2021
4º	REINALDO RADULSKI	59/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/11/2021	04/11/2021R$ 105.000,00	03/05/2022 R$ 126.000,00
1º	ALEX DE OLIVEIRA STRAKE - ME	126/2021	PREGÃO Nº 45/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	25/11/2021	R$ 50.000,00	R$ 62.500,00
1º	AURO INDUSTRIA QUIMICA LTDA	33/2021	PREGÃO Nº 14/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	30/11/2021	R$31.717,50	R$ 39.192,78

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:233AF37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
113	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	PREGÃO N° 58/2021	**AQUISICAO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES**	24/11/2021	24/11/2021	21/02/2022	R$ 60.937,50
114	QUATRO FOLHAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	DISPENSA DIRETA N° 54/2021	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA**	25/11/2021	25/11/2021	22/02/2022	R$5.384,80

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C2B3811D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 825/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 825/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) para seguintes Dotações abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.365.0015.2.025	Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	102	60.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	1036	8.000,00
TOTAL.....				**68.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	0	56.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	104	0	12.000,00
TOTAL.....				**68.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6BB4F9F0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1597/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 825/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) para seguintes Dotações abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.365.0015.2.025	Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	102	60.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	1036	8.000,00
TOTAL.....				**68.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	0	56.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	104	0	12.000,00
TOTAL.....				**68.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Dezembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6803F1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.817.008,46	54.249.465,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.686.670,29	7.696.698,31
IPTU	1.500.088,29	1.757.932,62
ISS	3.114.120,00	2.175.280,65
ITBI	1.417.248,00	1.601.141,09
IRRF	784.974,00	781.277,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.240,00	1.381.066,68
Contribuições	1.463.765,26	1.547.371,69
Receita patrimonial	845.395,24	438.823,84
Aplicações Financeiras (II)	790.525,25	404.056,52
Outras Receitas Patrimoniais	54.869,99	34.767,32
Transferências correntes	54.687.917,67	44.310.409,71
Cota-Parte do FPM	23.143.570,00	16.132.099,17
Cota-Parte do ICMS	10.456.480,00	8.961.562,43
Cota-Parte do IPVA	3.623.315,78	2.745.177,63
Cota-Parte do ITR	320.000,00	32.610,05
Transferências da LC 87/1996	130.512,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.307.000,00	8.198.245,37
Outras transferências correntes	6.707.039,89	8.240.715,06
Demais receitas correntes	133.260,00	256.162,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	37,93
Receitas Correntes Restantes	133.260,00	256.124,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.026.483,21	53.845.371,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.453.741,51	1.246.461,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.453.741,51	1.246.461,84
Convênios	6.453.741,51	772.461,84
Outras Transferências de Capital	0,00	474.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.453.741,51	1.246.461,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.480.224,72	55.091.833,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.073.021,22	47.643.691,69	42.122.862,56	41.468.955,46	71.724,39	645.771,73	645.771,73
Pessoal e encargos sociais	31.685.155,94	22.046.660,51	21.982.657,81	21.932.220,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	34.197.865,28	25.597.031,18	20.140.204,75	19.536.735,10	71.724,39	645.771,73	645.771,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.197.865,28	25.597.031,18	20.140.204,75	19.536.735,10	71.724,39	645.771,73	645.771,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.883.021,22	47.643.691,69	42.122.862,56	41.468.955,46	71.724,39	645.771,73	645.771,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.787.578,63	8.796.750,07	3.249.880,91	3.021.106,24	0,00	342.301,28	342.301,28
Investimentos	13.682.578,63	8.796.750,07	3.249.880,91	3.021.106,24	0,00	342.301,28	342.301,28
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.687.578,63	8.796.750,07	3.249.880,91	3.021.106,24	0,00	342.301,28	342.301,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	628.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.199.309,75	56.440.441,76	45.372.743,47	44.490.061,70	71.724,39	988.073,01	988.073,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)							9.541.974,14

= [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	403.802,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.945.777,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.622.891,11	25.177.456,60
Disponibilidade de Caixa	17.622.891,11	25.177.456,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.709.231,15	26.070.033,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.340,04	892.576,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.622.891,11)	(25.177.456,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.554.565,49
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(806.236,42)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.360.801,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.956.999,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.218.559,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.218.559,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C05B499D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.816.430,30	6.315.631,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.500.088,30	1.757.932,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.417.248,00	1.601.141,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.114.120,00	2.175.280,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	784.974,00	781.277,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.935.095,78	34.782.085,05
2.1 - Cota-parte FPM	28.622.690,00	19.935.490,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.395.600,00	19.017.194,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.227.090,00	918.296,04
2.2 - Cota-parte ICMS	13.045.600,00	11.201.952,82
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	197.950,00	173.387,75
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	39.722,80
2.5 - Cota-parte IPVA	4.505.715,78	3.431.531,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.140,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.751.526,08	41.097.716,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.108.973,16	6.772.757,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	4.328.908,36	3.501.671,37
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.340.000,00	8.202.102,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.340.000,00	8.202.102,23
6.1.1 - Principal	10.307.000,00	8.188.791,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.000,00	13.311,09
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.198.026,84	1.416.033,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.263.861,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	271.602,12
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.992.259,37
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.465.963,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.138.000,00	4.746.101,22	4.746.101,22	4.746.101,22	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.138.000,00	4.746.101,22	4.746.101,22	4.746.101,22	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	152.000,00	115.313,40	115.313,40	115.313,40	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	152.000,00	115.313,40	115.313,40	115.313,40	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.290.000,00	4.861.414,62	4.861.414,62	4.861.414,62	0,00

MUNICIPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.349.628,41	7.349.628,41	7.349.628,41	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.573.201,47	7.573.201,47	7.573.201,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.741.471,56	7.349.628,41	7.349.628,41	89,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	820.210,22	628.900,76	628.900,76	7,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.992.176,58	4.542.549,40	3.490.349,17	3.412.317,59	1.052.200,23
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.992.176,58	4.542.549,40	3.490.349,17	3.412.317,59	1.052.200,23
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					11.063.550,64
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.416.033,34
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00

30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	15.622,30
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	9.631.895,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.274.429,17			9.631.895,00	23,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**(z)**	**(aa)**	**(ab)**	**(ac)**	**(ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.235,36	24.102,16	35.422,16	15.622,30	3.190,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.235,36	24.102,16	35.422,16	15.622,30	3.190,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.334.190,00	941.742,15
35.1 - Salário-Educação	651.850,00	527.523,94
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	682.340,00	414.218,21
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.334.190,00	941.742,15

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	699.424,83	407.177,98	406.511,21	368.400,70	666,77
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	699.424,83	407.177,98	406.511,21	368.400,70	666,77
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.981.601,41	9.811.142,00	8.758.275,00	8.642.132,91	1.052.867,00
47.1 - Despesas Correntes	17.637.042,99	12.681.106,28	12.012.069,29	11.870.777,60	669.036,99
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.862.785,25	9.718.072,57	9.718.072,57	9.718.072,57	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	153.000,00	115.313,40	115.313,40	115.313,40	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.621.257,74	2.847.720,31	2.178.683,32	2.037.391,63	669.036,99
47.2 - Despesas de Capital	1.043.476,38	664.616,02	114.195,52	102.125,52	550.420,50
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.043.476,38	664.616,02	114.195,52	102.125,52	550.420,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			271.602,12	737.231,53	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.573.201,47	137.413,14
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(7.301.599,35)	599.818,39
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(7.301.599,35)	599.818,39

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:504AE71C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.583.689,99	6.816.430,30	6.315.631,63	92,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.267.347,99	1.500.088,30	1.757.932,62	117,19
IPTU	1.109.289,99	1.311.449,99	1.390.558,63	106,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.058,00	188.638,31	367.373,99	194,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	1.601.141,09	112,98
ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	1.601.141,09	112,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.114.120,00	3.114.120,00	2.175.280,65	69,85
ISS	3.051.920,00	3.051.920,00	2.119.158,78	69,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.200,00	62.200,00	56.121,87	90,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.974,00	784.974,00	781.277,27	99,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.514.290,00	45.708.005,78	33.863.789,01	74,09
Cota-Parte FPM	27.395.600,00	27.395.600,00	19.017.194,64	69,42
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	39.722,80	9,93
Cota-Parte IPVA	4.412.000,00	4.505.715,78	3.431.531,00	76,16
Cota-Parte ICMS	12.945.600,00	13.045.600,00	11.201.952,82	85,87
Cota-Parte IPI-Exportação	197.950,00	197.950,00	173.387,75	87,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.097.979,99	52.524.436,08	40.179.420,64	76,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.159.499,94	9.458.336,95	8.633.458,86	91,28	7.898.612,46	83,51	7.848.677,88	82,98
Despesas Correntes	6.877.499,94	9.176.336,95	8.410.388,20	91,65	7.698.101,56	83,89	7.648.596,98	83,35
Despesas de Capital	282.000,00	282.000,00	223.070,66	79,10	200.510,90	71,10	200.080,90	70,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.788.946,00	4.830.262,36	3.657.451,85	75,72	2.874.440,88	59,51	2.843.549,00	58,87
Despesas Correntes	5.758.946,00	4.800.262,36	3.657.451,85	76,19	2.874.440,88	59,88	2.843.549,00	59,24
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	42.000,00	38.651,58	92,03	38.651,58	92,03	38.651,58	92,03
Despesas Correntes	40.000,00	42.000,00	38.651,58	92,03	38.651,58	92,03	38.651,58	92,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.988.445,94	14.330.599,31	12.329.562,29	86,04	10.811.704,92	75,44	10.730.878,46	74,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.329.562,29	10.811.704,92	10.730.878,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	438.677,30	438.677,30	438.677,30
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	85.209,53	85.209,53	85.209,53
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.805.675,46	10.287.818,09	10.206.991,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.026.913,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.778.762,36	4.260.904,99	4.180.078,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,38	25,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.026.913,10	11.805.675,46	5.778.762,36	0,00	438.677,30	0,00	0,00	0,00	85.209,53	6.217.439,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	85.209,53	85.209,53	85.209,53	-85.209,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.386,02	6.749.470,98	5.924.908,51	87,78
Proveniente da União	3.054.734,02	4.078.943,66	4.647.954,19	113,95
Proveniente dos Estados	578.652,00	2.670.527,32	1.276.954,32	47,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	74.906,98	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.633.386,02	6.749.470,98	5.999.815,49	88,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.003.502,06	5.784.448,61	5.334.080,19	92,21	4.638.829,91	80,19	4.610.507,29	79,71
Despesas Correntes	3.003.502,06	5.331.471,28	4.906.621,66	92,03	4.287.936,04	80,43	4.260.393,42	79,91
Despesas de Capital	0,00	452.977,33	427.458,53	94,37	350.893,87	77,46	350.113,87	77,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.054,00	3.848.751,43	3.766.987,61	97,88	1.578.301,72	41,01	1.578.301,72	41,01
Despesas Correntes	246.054,00	1.335.945,60	1.254.181,78	93,88	1.023.292,03	76,60	1.023.292,03	76,60
Despesas de Capital	0,00	2.512.805,83	2.512.805,83	100,00	555.009,69	22,09	555.009,69	22,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.890,00	178.206,57	104.384,27	58,57	68.915,34	38,67	64.868,33	36,40
Despesas Correntes	129.890,00	178.206,57	104.384,27	58,57	68.915,34	38,67	64.868,33	36,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.379.446,06	9.811.406,61	9.205.452,07	93,82	6.286.046,97	64,07	6.253.677,34	63,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.163.002,00	15.242.785,56	13.967.539,05	91,63	12.537.442,37	82,25	12.459.185,17	81,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.035.000,00	8.679.013,79	7.424.439,46	85,54	4.452.742,60	51,30	4.421.850,72	50,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	169.890,00	220.206,57	143.035,85	64,96	107.566,92	48,85	103.519,91	47,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.367.892,00	24.142.005,92	21.535.014,36	89,20	17.097.751,89	70,82	16.984.555,80	70,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.379.446,06	9.064.350,47	8.513.787,35	93,93	5.774.716,18	63,71	5.743.546,55	63,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC7ADB03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	59.803.709,81	54.550.405,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4F06DFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita		62.870.989,99	
Previsão Atualizada da Receita		71.270.749,97	
Receitas Realizadas		55.495.927,69	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		9.218.559,77	
Dotação Inicial		62.870.990,00	
Créditos Adicionais		17.618.319,75	
Dotação Atualizada		80.489.309,75	
Despesas Empenhadas		56.440.441,76	
Despesas Liquidadas		45.372.743,47	
Despesas Pagas		44.490.061,70	
Superávit Orçamentário		10.123.184,22	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas		56.440.441,76	
Despesas Liquidadas		45.372.743,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		66.131.369,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		64.906.369,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.556.369,22	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.945.777,02	0,00 %
Resultado Primário	0,00	9.541.974,14	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.340,04	4.720,96	71.724,39	9.894,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.702.029,48	374.745,23	988.073,01	339.211,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.788.369,52	379.466,19	1.059.797,40	349.105,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.182.919,83	25% / 18%	19,91 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	7.349.628,41	60%	86,20 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	8.796.750,07		4.990.828,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.303.817,72	15%	25,64 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E205580F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.870.989,99	71.270.749,97	10.647.631,07	14,94	55.495.927,69	77,87	15.774.822,28
RECEITAS CORRENTES	62.870.989,99	64.817.008,46	10.297.631,07	15,89	54.249.465,85	83,70	10.567.542,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.423.929,98	7.686.670,29	1.277.799,21	16,62	7.696.698,31	100,13	(10.028,02)
IMPOSTOS	6.583.689,98	6.816.430,29	1.189.370,92	17,45	6.315.631,63	92,65	500.798,66
TAXAS	840.240,00	870.240,00	88.428,29	10,16	1.381.066,68	158,70	(510.826,68)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.446.074,00	1.463.765,26	255.287,28	17,44	1.547.371,69	105,71	(83.606,43)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.446.074,00	1.463.765,26	255.287,28	17,44	1.547.371,69	105,71	(83.606,43)
RECEITA PATRIMONIAL	845.359,99	845.395,24	180.790,64	21,39	438.823,84	51,91	406.571,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	54.869,99	54.869,99	8.845,80	16,12	34.767,32	63,36	20.102,67
VALORES MOBILIÁRIOS	790.490,00	790.525,25	171.944,84	21,75	404.056,52	51,11	386.468,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	32.992,59	0,00	174.008,37	0,00	(174.008,37)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	32.992,59	0,00	174.008,37	0,00	(174.008,37)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.022.366,02	54.687.917,67	8.531.099,00	15,60	44.310.409,71	81,02	10.377.507,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.028.146,02	29.355.318,89	4.593.906,63	15,65	23.215.610,50	79,08	6.139.708,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.687.220,00	15.025.598,78	2.228.591,80	14,83	12.906.008,07	85,89	2.119.590,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.307.000,00	10.307.000,00	1.708.600,57	16,58	8.188.791,14	79,45	2.118.208,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.260,00	133.260,00	19.662,35	14,75	82.153,93	61,65	51.106,07
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.059,18	0,00	1.588,77	0,00	(1.588,77)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	133.260,00	133.260,00	13.775,05	10,34	69.690,26	52,30	63.569,74
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.828,12	0,00	10.874,90	0,00	(10.874,90)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.453.741,51	350.000,00	5,42	1.246.461,84	19,31	5.207.279,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.453.741,51	350.000,00	5,42	1.246.461,84	19,31	5.207.279,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.348.393,13	350.000,00	8,05	876.824,34	20,16	3.471.568,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.105.348,38	0,00	0,00	369.637,50	17,56	1.735.710,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.870.989,99	71.270.749,97	10.647.631,07	14,94	55.495.927,69	77,87	15.774.822,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.870.989,99	71.270.749,97	10.647.631,07	14,94	55.495.927,69	77,87	15.774.822,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.870.989,99	71.270.749,97	10.647.631,07	14,94	55.495.927,69	77,87	15.774.822,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.218.559,77	0,00	0,00	9.218.559,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.218.559,77	0,00	0,00	9.218.559,77	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/11/2021 15:32							

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4FDF1A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.870.990,00	80.489.309,75	9.272.059,31	56.440.441,76	24.048.867,99	10.704.260,04	45.372.743,47	35.116.566,28	44.490.061,70
DESPESAS CORRENTES	57.093.413,50	66.073.021,22	8.099.335,60	47.643.691,69	18.429.329,53	9.018.267,07	42.122.862,56	23.950.158,66	41.468.955,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.376.384,50	31.685.155,94	4.066.692,46	22.046.660,51	9.638.495,43	4.147.648,46	21.982.657,81	9.702.498,13	21.932.220,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.527.029,00	34.197.865,28	4.032.643,14	25.597.031,18	8.600.834,10	4.870.618,61	20.140.204,75	14.057.660,53	19.536.735,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.148.866,60	13.787.578,63	1.172.723,71	8.796.750,07	4.990.828,56	1.685.992,97	3.249.880,91	10.537.697,72	3.021.106,24
INVESTIMENTOS	5.043.866,60	13.682.578,63	1.172.723,71	8.796.750,07	4.885.828,56	1.685.992,97	3.249.880,91	10.432.697,72	3.021.106,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.870.990,00	80.489.309,75	9.272.059,31	56.440.441,76	24.048.867,99	10.704.260,04	45.372.743,47	35.116.566,28	44.490.061,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.870.990,00	80.489.309,75	9.272.059,31	56.440.441,76	24.048.867,99	10.704.260,04	45.372.743,47	35.116.566,28	44.490.061,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.375.571,76	0,00	0,00	0,00	10.123.184,22	(10.123.184,22)	11.005.865,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.870.990,00	80.489.309,75	10.647.631,07	56.440.441,76	24.048.867,99	10.704.260,04	55.495.927,69	24.993.382,06	55.495.927,69

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F20E14E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.870.990,00	80.489.309,75	9.272.059,31	56.440.441,76	100,00	24.048.867,99	10.704.260,04	45.372.743,47	100,00	35.116.566,28
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.435.957,60	4.830.926,25	721.790,96	3.063.923,31	5,43	1.767.002,94	692.460,45	2.665.955,25	5,88	2.164.971,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.340.957,60	3.679.391,20	607.939,76	2.543.585,88	4,51	1.135.805,32	574.604,65	2.179.740,98	4,80	1.499.650,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.000,00	331.535,05	28.669,96	190.636,91	0,34	140.898,14	29.766,28	184.674,13	0,41	146.860,92
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	140.000,00	170.000,00	17.945,59	128.672,81	0,23	41.327,19	17.515,76	123.770,23	0,27	46.229,77
DEFESA CIVIL	550.000,00	550.000,00	67.235,65	201.027,71	0,36	348.972,29	70.573,76	177.769,91	0,39	372.230,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.131.000,00	2.267.958,46	293.218,41	1.068.059,57	1,89	1.199.898,89	197.618,03	823.444,12	1,81	1.444.514,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	222.000,00	222.605,00	42.201,30	115.749,16	0,21	106.855,84	26.921,04	72.198,84	0,16	150.406,16
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	317.000,00	332.672,28	43.405,32	217.527,21	0,39	115.145,07	31.248,89	190.443,94	0,42	142.228,34

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.564.000,00	1.684.681,18	207.611,79	734.783,20	1,30	949.897,98	139.448,10	560.801,34	1,24	1.123.879,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.542.000,00	4.019.185,00	368.487,82	1.903.904,05	3,37	2.115.280,95	368.487,82	1.903.904,05	4,20	2.115.280,95
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.542.000,00	4.019.185,00	368.487,82	1.903.904,05	3,37	2.115.280,95	368.487,82	1.903.904,05	4,20	2.115.280,95
SAÚDE	16.427.892,00	24.216.385,92	3.048.158,87	21.615.256,45	38,30	2.601.129,47	3.776.077,65	17.177.993,98	37,86	7.038.391,94
ATENÇÃO BÁSICA	10.223.002,00	15.317.165,56	2.227.428,20	14.041.911,54	24,88	1.275.254,02	2.635.782,54	12.611.814,86	27,80	2.705.350,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.035.000,00	8.679.013,79	801.830,42	7.430.309,06	13,16	1.248.704,73	1.125.946,51	4.458.612,20	9,83	4.220.401,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	169.890,00	220.206,57	18.900,25	143.035,85	0,25	77.170,72	14.348,60	107.566,92	0,24	112.639,65
TRABALHO	66.000,00	66.000,00	5.858,22	27.167,98	0,05	38.832,02	9.239,55	15.052,37	0,03	50.947,63
FOMENTO AO TRABALHO	66.000,00	66.000,00	5.858,22	27.167,98	0,05	38.832,02	9.239,55	15.052,37	0,03	50.947,63
EDUCAÇÃO	17.493.040,00	19.087.640,26	2.514.352,76	13.453.857,90	23,84	5.633.782,36	2.606.754,92	12.234.400,41	26,96	6.853.239,85
ENSINO FUNDAMENTAL	13.393.040,00	14.757.747,09	2.078.104,33	10.070.005,92	17,84	4.687.741,17	1.996.756,76	8.923.357,90	19,67	5.834.389,19
ENSINO MÉDIO	65.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.000,00	4.327.893,17	436.248,43	3.383.851,98	6,00	944.041,19	609.998,16	3.311.042,51	7,30	1.016.850,66
CULTURA	530.000,00	472.800,00	37.943,34	238.784,82	0,42	234.015,18	52.545,81	199.020,82	0,44	273.779,18
DIFUSÃO CULTURAL	530.000,00	472.800,00	37.943,34	238.784,82	0,42	234.015,18	52.545,81	199.020,82	0,44	273.779,18
URBANISMO	5.157.110,60	6.299.744,41	842.748,38	4.385.456,45	7,77	1.914.287,96	607.031,24	3.710.290,11	8,18	2.589.454,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	922.716,60	922.716,60	7.440,00	275.069,37	0,49	647.647,23	21.092,36	275.069,37	0,61	647.647,23
SERVIÇOS URBANOS	4.074.394,00	5.217.027,81	835.308,38	4.110.387,08	7,28	1.106.640,73	585.938,88	3.435.220,74	7,57	1.781.807,07
TURISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
HABITAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
HABITAÇÃO URBANA	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
SANEAMENTO	224.000,00	663.505,08	114.921,00	492.505,08	0,87	171.000,00	117.723,67	147.800,25	0,33	515.704,83
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.000,00	492.505,08	114.921,00	492.505,08	0,87	0,00	117.723,67	147.800,25	0,33	344.704,83
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	642.000,00	5.424.627,77	355.563,64	4.116.859,58	7,29	1.307.768,19	1.075.390,95	1.511.268,50	3,33	3.913.359,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	642.000,00	5.424.627,77	355.563,64	4.116.859,58	7,29	1.307.768,19	1.075.390,95	1.511.268,50	3,33	3.913.359,27
AGRICULTURA	1.880.000,00	2.233.350,00	89.360,27	1.208.273,74	2,14	1.025.076,26	131.870,28	1.131.851,01	2,49	1.101.498,99
EXTENSÃO RURAL	1.820.000,00	2.173.350,00	89.360,27	1.164.571,42	2,06	1.008.778,58	124.586,56	1.095.432,41	2,41	1.077.917,59
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	43.702,32	0,08	16.297,68	7.283,72	36.418,60	0,08	23.581,40
INDÚSTRIA	952.570,00	1.217.051,62	70.971,61	717.534,88	1,27	499.516,74	342.774,16	652.948,39	1,44	564.103,23
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	952.570,00	1.217.051,62	70.971,61	717.534,88	1,27	499.516,74	342.774,16	652.948,39	1,44	564.103,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	459.000,00	459.000,00	1.500,00	71.987,65	0,13	387.012,35	2.254,77	54.483,54	0,12	404.516,46
COMERCIALIZAÇÃO	406.000,00	406.000,00	1.500,00	65.612,95	0,12	340.387,05	2.254,77	54.408,84	0,12	351.591,16
TURISMO	53.000,00	53.000,00	0,00	6.374,70	0,01	46.625,30	0,00	74,70	0,00	52.925,30
TRANSPORTE	4.295.000,00	4.587.892,50	655.247,98	3.129.317,79	5,54	1.458.574,71	551.230,90	2.255.832,97	4,97	2.332.059,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.295.000,00	4.587.892,50	655.247,98	3.129.317,79	5,54	1.458.574,71	551.230,90	2.255.832,97	4,97	2.332.059,53
DESPORTO E LAZER	870.000,00	870.000,00	47.504,66	392.303,79	0,70	477.696,21	68.368,45	333.248,98	0,73	536.751,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	870.000,00	47.504,66	392.303,79	0,70	477.696,21	68.368,45	333.248,98	0,73	536.751,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.709,90	1.026.532,58	104.431,39	555.248,72	0,98	471.283,86	104.431,39	555.248,72	1,22	471.283,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	628.709,90	636.532,58	101.395,89	552.213,22	0,98	84.319,36	101.395,89	552.213,22	1,22	84.319,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	3.035,50	3.035,50	0,01	96.964,50	3.035,50	3.035,50	0,01	96.964,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.870.990,00	80.489.309,75	9.272.059,31	56.440.441,76	100,00	24.048.867,99	10.704.260,04	45.372.743,47	100,00	35.116.566,28

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1506137

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.360/2021 01/12/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor(s) abaixo relacionados a partir de 20/12/2021:

FUNCIONÁRIO	**PERÍODO**
ALEXANDRE BOENO RODRIGUES DA SILVA	21/22
CARMEN FAGUNDES MELO	19/20
DIANA BAMBERG	21/22
DOUGLAS DA ROCHA	21/22
ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA	21/22
ELISANGELA MARIA DAL BOSCO MACHADO	21/22
EVANDRO DE NEZ	21/21
EVANDRO JOSÉ FRIZZO	21/22
JOSÉ ALAIR DOS SANTOS	21/21
JOSIANE ELIAS DA SILVA	21/21
KELE CRISTINA MORAES DE MATOS	21/22
KRYSTIANE KATIA DAMIM	21/22
LUCAS CANZI	21/21
LUISE SCHIRRMANN DORS	19/20
MICHELE DOS SANTOS	21/21
RODRIGO ALBERTO CRIPPA	21/22
SIDNEI TARCISO DALLA COSTA	21/22
SONIA DANIELI BEDRA	21/22
TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA	20/21
TIAGO RODRIGUES MACHADO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63559F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 275/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO BORCA
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrônicos, sendo câmera de ré/frontal e monitores, conforme especificações exigidas pela Resolução do CONTRAN 504/2014, destinados à Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
ADITIVO: acrescentar as quantidades , conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69316	CÂMERA DE RÉ VEICULAR: PRODUTO A SER INSTALADO NA TRASEIRA DO VEÍCULO, , COM OS DEVIDOS SUPORTES. AMPLA VISÃO, VISÃO NOTURNA, COLORIDA. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O PRODUTO E FORNECER TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO (FITA ISOLANTES, FIOS, SUPORTE, ETC). PRODUTO INSTALADO E FUNCIONANDO. GARANTIA 3 MESES.	5	UNID	150,00	750,00
2	69317	CÂMERA FRONTAL VEICULAR: PRODUTO A SER INSTALADO NA DIANTEIRA DO VEÍCULO, COM OS DEVIDOS SUPORTES. AMPLA VISÃO, VISÃO NOTURNA, COLORIDA. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O PRODUTO E FORNECER TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO (FITA ISOLANTE, FIOS, SUPORTES, ETC). PRODUTO INSTALADO E FUNCIONANDO. GARANTIA 3 MESES.	5	UNID	150,00	750,00
3	69318	MONITOR VEICULAR PARA CÂMERA DE RÉ/FRONTAL: PRODUTO A SER INSTALADO NO PAINEL OU EM LOCAL RESERVADO. TELA COM NO MÍNIMO 4,3 POL, RESOLUÇÃO HD, COLORIDA. ALTERNÂNCIA DE IMAGEM ENTRE CÂMERA DE RÉ E FRONTAL, QUANDO O VEÍCULO POSSUIR AS DUAS CÂMERAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO (FITA ISOLANTE, FIOS, SUPORTE, ETC). PRODUTO INSTALADO E FUNICONANDO. GARANTIA 3 MESES.	4	UNID	350,00	1.400,00
TOTAL						2.900,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 47/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A2B2C3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VERONICA TATIANE DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
ADITIVO: reajustar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, de acordo com o índice do IPCA, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	6	61435	Serviços Especializados de Jardinagem, compreendendo serviços de jardinagem consistentes principalmente em reforma de áreas verde, compreendendo jardins internos e externos, jardineiras, vãos com plantas ornamentais e áreas não urbanizadas do município. Poda de condução, de reforma e/ou correção, poda de limpeza, de emergência, ou de adequação de árvores e arbustos, e limpeza do loca onde foi realizado o serviço: delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico.	HORAS	2.160,00	11,75	13,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:239C1E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PROCESSO Nº 176/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o processo de licitação, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 04 de novembro de 2021, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas***, sendo:
CREDENCIADO: RODIMAR SANTO FOLLE
LOTE 10 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SANTA IZABEL

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SANTA IZABEL	CG	14,90	22.350,00

Renascença, 01 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:24C90D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 156

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.156/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE						
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS E FEPE (FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL).						
Saída: 17/11/ 2021						Chegada: 17/11/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de NOVEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ED1EACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 157

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.157/2021 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA	CPF: 026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE

Município de destino: PONTA GROSSA/PR						
Local do Evento: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA						
Saída:30/ 11/ 2021				Chegada: 30/ 11/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 30 de NOVEMBRO de 2021.						

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:70FC549C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 158

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°158/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FEPE – FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL						
Saída: 01/ 12/ 2021				Chegada: 01/ 12/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de NOVEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:941903BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 477 - 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres), conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30/11/2021	*** Excesso de Arrecadação no Exercício	*****Excesso de Arrecadação aberto
170	1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS -Principal	52.000.000,00	54.075.418,10	2.075.418,10	400.000,00
			52.000.000,00	**54.075.418,10**	**2.075.418,10**	**400.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;						
** Valor da Receita Arrecadada até 30/11/2021;						
*** Excesso de Arrecadação no Exercício;						
**** Excesso de Arrecadação aberto.						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	951	3.3.90.39	000	300.000,00
10.12.08.244.00102.054	5732	3.3.90.39	000	100.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 000- Recursos Ordinários (Livres).
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.04	3.3	000	novembro	300.000,00
10.12	3.3	000	novembro	100.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2BD767EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 50/2021

LEI Nº 50, DE 01 DE DEZEMRBO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 108.488,99 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 225 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte recurso:	de 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224362	Redução da Despesa			2.065,55
Total da Despesa:				0,00	2.065,55
Despesa 495 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:	7000 - Vigilânciaem Saúde-Vigia SUS -0.1.67				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224361	Redução da Despesa			18.375,00
Total da Despesa:				0,00	18.375,00
Despesa 514 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:	7002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária - 0.1.67				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224360	Redução da Despesa			67.618,34
Total da Despesa:				0,00	67.618,34
Despesa 541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso:	1500 - Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde - 0.1.38				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224359	Redução da Despesa			18.895,01
Total da Despesa:				0,00	18.895,01
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	106.953,90
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	106.953,90
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 – DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 558 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	1500 - Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde - 0.1.38				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.895,01	
19/11/2021	1224356	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	424,68	
Total da Despesa:				19.319,69	0,00
Despesa 559 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	7002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária - 0.1.67				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.618,34	
19/11/2021	1224355	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.110,41	
Total da Despesa:				68.728,75	0,00
Despesa 560 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS -0.1.67				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.375,00	
Total da Despesa:				18.375,00	0,00
Despesa 561 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224358	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.065,55	
Total da Despesa:				2.065,55	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				108.488,99	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				108.488,99	0,00
Total do Fundamento:				108.488,99	106.953,90
Total Geral:				108.488,99	106.953,90

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.065,55
1500	Bloco de Investimentos na Rede da Saúde	R$ 19.319,69
7000	Vigilância em Saúde-Vigia SUS	R$ 18.375,00
7002	Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	R$ 68.728,75
TOTAL		**R$ 108.488,99**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 19 de novembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:77BF9016

GABINETE DO PREFEITO
LEI 51/2021

LEI Nº 51, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 96.090,96 (cento e trinta e nove mil, noventa reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/11/2021	1224368	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	83.000,00	
Total da Despesa:				83.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				83.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				83.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte De recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/11/2021	1224369	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.090,96	
Total da Despesa:				13.090,96	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				13.090,96	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				13.090,96	0,00
Total do Fundamento:				96.090,96	0,00
Total Geral:				96.090,96	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os Recursos provenientes do superávit financeiro na seguinte fonte de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1003	Apoio Financeiro aos Municípios	R$ 96.090,96
TOTAL		R$ 96.090,96

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 19 de novembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FAF81BE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 150/2021

DECRETO Nº 150, DE 01 DE DEZEMRBO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 50/2021, de 01 de dezembro de 2021;

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 108.488,99 (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 225 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224362	Redução da Despesa			2.065,55
Total da Despesa:				0,00	2.065,55
Despesa 495 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS - 0.1.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224361	Redução da Despesa			18.375,00
Total da Despesa:				0,00	18.375,00
Despesa 514 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 7002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária - 0.1.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224360	Redução da Despesa			67.618,34
Total da Despesa:				0,00	67.618,34
Despesa 541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1500 - Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224359	Redução da Despesa			18.895,01
Total da Despesa:				0,00	18.895,01
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	106.953,90
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	106.953,90
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 558 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1500 - Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.895,01	
19/11/2021	1224356	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	424,68	
Total da Despesa:				19.319,69	0,00
Despesa 559 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 7002 - aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária - 0.1.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.618,34	
19/11/2021	1224355	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.110,41	
Total da Despesa:				68.728,75	0,00
Despesa 560 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS - 0.1.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.375,00	
Total da Despesa:				18.375,00	0,00
Despesa 561 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
19/11/2021	1224358	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.065,55	
Total da Despesa:				2.065,55	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				108.488,99	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				108.488,99	0,00
Total do Fundamento:				108.488,99	106.953,90
Total Geral:				108.488,99	106.953,90

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.065,55
1500	Bloco de Investimentos na Rede da Saúde	R$ 19.319,69
7000	Vigilância em Saúde-Vigia SUS	R$ 18.375,00
7002	Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	R$ 68.728,75
TOTAL		**R$ 108.488,99**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 01 de dezembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4AFB0C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 151/2021

DECRETO Nº 151, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 51/2021, de 01 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 96.090,96 (cento e trinta e nove mil, noventa reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:		1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho			
Órgão Orçamentário:		8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS			
Unidade Orçamentária:		8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
Função:		26 - Transporte			
Subfunção:		782 - Transporte Rodoviário			
Programa:		11 - ESTRADAS VICINAIS			
Ação:		2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO			
Despesa 562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/11/2021	1224368	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	83.000,00	
Total da Despesa:				83.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				83.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				83.000,00	0,00
Órgão Orçamentário:		12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Unidade Orçamentária:		12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
Função:		15 - Urbanismo			
Subfunção:		452 - Serviços Urbanos			
Programa:		10 - PLANEJAMENTO URBANO			
Ação:		2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE			
Despesa 563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/11/2021	1224369	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	13.090,96	
Total da Despesa:				13.090,96	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				13.090,96	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				13.090,96	0,00
Total do Fundamento:				96.090,96	0,00
Total Geral:				96.090,96	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na seguinte fonte de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1003	Apoio Financeiro aos Municípios	R$ 96.090,96
	TOTAL	**R$ 96.090,96**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 19 de novembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E53F60AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 238, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 238, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 19.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020 publicada em 07 de Maio de 2020 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 155/2020 de 27 de Outubro de 2020 publicada em 28 de Outubro de 2020:
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de fontes de recursos de royalties, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 1º de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 12de 2021**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 238	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃODE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos						
350113	01/12/2021	Credito Suplementar Abre crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração no Departamento Rodoviário com recursos de royalties	19.000,00			
278	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos						
350120	01/12/2021	Reducao de Credito Abre crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração no Departamento Rodoviário com recursos de royalties	19.000,00			
Total Unidade Orçamentária			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Total Orgao			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Total Geral			19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
504		Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties rec	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Dez/2021, 10h e 40m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5F2D1AEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 239, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto n° 239, de 01 de dezembro de 2021

SÚMULA - Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 86.700,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 316/2021:

DECRETA

Art. 1º Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Art, 165 § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal Art. 104, Inciso III, § 3º e de acordo com a Lei Municipal nº 239/2021 de 05 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto estima as Receitas e fixa as Despesas em R$ **64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais).**

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, mantidas pelo poder público.
II – Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
III – Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º As Receitas serão estimadas mediante a arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificada no **anexo I** deste Decreto de acordo com o seguinte desdobramento.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**64.200.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.099.370,00	
Receita de Contribuições		974.215,00	
Receita Patrimonial		21.000,00	

Receita Agropecuária		33.000,00	
Receita de Serviços		217.800,00	
Transferências Correntes		58.814.295,00	
Outras Receitas Correntes		40.320,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE			**64.200.000,00**
TOTAL RECEITA			**64.200.000,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante do **Anexo I** deste Decreto que apresentam os seguintes valores:

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01-Legislativo		**2.400.000,00**
01-Legislativo	2.400.000,00	
02-Secretaria Municipal de Governo		**14.937.160,00**
04-Administração	1.214.500,00	
06-Segurança Pública	299.700,00	
15-Urbanismo	5.024.865,00	
18-Gestão Ambiental	584.740,00	
20-Agricultura	2.973.300,00	
22-Indústria	256.365,00	
26-Transporte	4.583.690,00	
03-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		**11.578.830,00**
04-Administração	7.307.510,00	
28-Encargos Especiais	3.949.320,00	
99-Reserva de Contingência	322.000,00	
04-Secretaria Municipal de Saúde		**15.085.000,00**
10-Saúde	15.085.000,00	
05-Secretaria de Ação Social e Cidadania		**2.819.660,00**
08- Assistência Social	2.819.660,00	
06-Secretaria Mun.Educação Cultura e Esportes		**17.379.350,00**
12- Educação	16.521.150,00	
13- Cultura	308.000,00	
27-Desporto e Lazer	550.200,00	
TOTAL DA DESPESA		**64.200.000,00**

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Municipal nº 239/2021 de 05 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, e nos Termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para Suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Fica autorizado a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra de um Projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:
I – Entre os Elementos, Grupos e Categorias de programação de despesas de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com efetiva disponibilidade dos recursos.
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingências, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

e) Realizar abertura de crédito suplementar, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64.

f) Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de Excesso de Arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

g) Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vinculo de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único: entendem-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

h) Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas e nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64. E realizar Operação de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite permitido pela legislação vigente e de acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

i) Realizar Operação de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais, (observando o limite de capacidade de endividamento do Município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil).
Art. 5º Corrigir-se-ão os valores deste Decreto, segundo o Índice de variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM – FGV- (Índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2021.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei especifica conforme determina o art. nº 37 incisos X da Constituição Federal.

Art. 7º - Autoriza o Executivo Municipal criar uma reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os Órgãos e Entidade mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto da Lontra, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:96AA4BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 117/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 121/2021
Licitação n°: 6/2021
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 01/12/2021
Data de adjudicação: 01/12/2021
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO IN COMPANY

CELSO CURIONI					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO. Capacitação do CMDCA, CMAS, CMI, Rede de Atendimento e sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.	UNI	2,00	2.000,00	4.000,00
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO. Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuo – PAEFI.	UNI	2,00	2.200,00	4.400,00
3	CURSO DE CAPACITAÇÃO. Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.	UNI	1,00	2.500,00	2.500,00
4	CURSO DE CAPACITAÇÃO. Curso de Atualização sobre a atuação do Conselho Tutelar, com ênfase no SIPIA.	UNI	5,00	840,00	4.200,00
TOTAL					15.100,00

Valor homologado: 15.100,00

Santa Amélia, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:02A9A824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 56/2021.

Objeto: SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA - 10 HORAS Os seguranças devem estar com vestimentas adequadas para a realização dos serviços e com identificação da empresa, total de 10 horas diárias, com emprego de equipamentos, profissionais treinados e devidamente qualificados, estando incluso todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como: alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento entre outros.	PRÓPRIA SERVIÇOS		SR	70,00	250,00	17.500,00
TOTAL								17.500,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 01/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F83CF996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, sito à Rua Santo Campagnolo, 1200 Sala 202 - CEP: 85905030 - Bairro: Vila Industrial CIDADE/UF: Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para **Contratação Emergencial de empresa especializada em prestação de serviços continuados em nuvem (ambiente Cloud) para atender a demanda do município na gestão, segurança, recuperação de falhas e desastres relacionado aos sistemas de gestão pública do município.**, no valor de ***R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais),*** conforme abaixo descrito:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES EQUIPLANO - Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 15 (quinze) acessos simultâneos ao módulo SCP 550; - Espaço em nuvem de armazenamento de 2 (dois) Terabytes - Serviço de atualização dos sistemas, realização de backup do banco de dados, segurança na proteção de dados	Equiplano Sistemas	Ambiente Cloud	MS	5,00	3.400,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D8DE4615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 53/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 53/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de um veículo utilitário tipo passageiro 0 km ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 passageiros, conforme Resolução SESA nº 867/2021, implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO 0 KM ANO/MODELO MINIMO 2021 P/ TRANSPORTE Veículo tipo passageiro, 0 km, ano modelo mínimo 2021, com capacidade mínima de 16 lugares (15+1), com pintura na cor branca, alimentação de combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, rodas mínimo aro 16, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, odometros parcial e total e tacógrafo digital ou analógico ar condicionado duplo, air bag frontal motorista e passageiro, vidros elétricos, travas elétrica em todas as portas, porta lateral corrediça, insufilme em todas as janelas, cortina, separando motorista de passageiros, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, todos os bancos com encosto de cabeça, radio com entrada usb. Freio a disco com abs ebd nas quatro rodas, volante com regulagem de profundidade, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito	FIAT DUCATO MINIBUS		UN	1,00	244.985,00	244.985,00

		brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com no mínimo 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções. Primeiro emplacamento em nome do Municipio de Santa Lúcia, PLOTAGEM padrão APSUS;						
TOTAL								244.985,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 244.985,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:939B0151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 56/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 56/2021***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, pelo tempo máximo de 10 (dez) horas de trabalho diário.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA - 10 HORAS Os seguranças devem estar com vestimentas adequadas para a realização dos serviços e com identificação da empresa, total de 10 horas diárias, com emprego de equipamentos, profissionais treinados e devidamente qualificados, estando incluso todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como: alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento entre outros.	PRÓPRIA SERVIÇOS		SR	70,00	250,00	17.500,00
TOTAL								17.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4321A24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº:
02/2020
DEPARTAMENTO/ÁREA DE INTERESSE:
Educação – Saúde – Viação – Contabilidade - Finanças

Tendo em vista as finalidades imputadas a este Controle Interno pelo art. 74, Constituição Federal; entre elas: comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração;
Considerando o que prescreve o art. 14º-A da Lei Municipal nº647/2007, onde preceitua que o Coordenador de Controle Interno deverá expedir Instruções Normativas a fim de criar rotinas de trabalho e ações de controle no âmbito de todos os órgãos do Município, mediante a fixação de procedimentos e rotinas detalhadas, tornando mais eficientes o trabalho de fiscalização;
Considerando ainda o inciso XVII do art. 34 da Lei Municipal nº718/2010 onde são elencadas as competências atribuídas ao Controle Interno, entre elas: examinar a escrituração e a documentação a ela correspondente, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o abastecimento de combustíveis pela frota municipal.
Visando parametrizar processos, o Controle Interno instrui o que segue:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem como objetivo:

I – Disciplinar e normatizar o controle de abastecimento e aquisição de peças e utilização de serviços das máquinas e veículos do Município;
II – Permitir uma análise detalhada dos gastos com o abastecimento e manutenção da frota;
III – Orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com a frota;
IV – Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quanto ao consumo excessivo de combustíveis, e troca excessiva de peças;
V – Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores de máquinas e veículos.

Art. 2º - A aquisição de combustíveis (Etanol, gasolina ou Óleo Diesel – S10, S500), de peças e a contratação de serviços para a utilização da frota municipal (veículos e maquinas) deverá ser realizada por processo licitatório, obedecendo à modalidade estabelecida nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º - O abastecimento de combustível realizado diretamente no veículo/máquina, a aquisição de peças e a utilização de serviços contratados na forma do art. 2º, somente poderá ser realizado mediante a Autorização de Fornecimento assinada pelo fiscal de contrato. Fica ainda condicionado ao preenchimento da planilha de controle (Anexo I) , para combustíveis e (Anexo II) para peças e serviços, pelo condutor do veículo, o qual manterá o documento sob sua guarda e no interior do veículo.

Art. 4º - Sempre que o motorista for abastecer, o mesmo deverá descer do veiculo e verificar se o frentista do posto zerou a bomba antes de iniciar o abastecimento.

Art. 5º - Após o abastecimento do veiculo/máquina, conforme o art. 3º, o motorista/operador deverá conferir as informações contidas na bomba de combustível, preenchendo a planilha de controle conferindo o cupom fiscal apresentado pelo estabelecimento, apondo sua assinatura na planilha (Anexo I). O mesmo procedimento será efetuado na aquisição de peças e utilização de serviços contratados (Anexo II).
§1º Após abastecer o veiculo, o motorista deverá conferir o Cupom Fiscal, verificando o correto preenchimento quanto ao nome do município, produto, litragem, valor, placa, e após a conferencia o motorista deverá assinar a Nota/cupom fiscal.
§2º Para a aquisição de peças o motorista deverá conferir o Cupom Fiscal, verificando o correto preenchimento quanto ao nome do município, produto, valor, placa, e após a conferencia o motorista deverá assinar a Nota/cupom fiscal.
§3º Para a utilização de serviços o motorista deverá conferir o Cupom Fiscal, verificando o correto preenchimento quanto ao nome do município, o(s) serviço(s) prestado(s), valor, placa, e após a conferencia o motorista deverá assinar a Nota/cupom fiscal
§4º Os cupons e notas fiscais deverão ser encaminhadas pelo estabelecimento vencedor à Secretaria competente a qual esta vinculado o veículo/máquina.
§5º De posse dos documentos mencionados no parágrafo anterior, o Secretário deverá comparar e conferir com as informações contidas na planilha de controle entregue pelo condutor de cada veiculo, devendo apor sua assinatura na planilha de controle, encaminhando para o setor competente.

Art. 6º - Abastecer o veiculo com, no máximo, a capacidade de seu tanque conforme manual de fábrica. Caso ocorra abastecimento acima da quantia autorizada, o condutor será responsável pela quitação da diferença.

Art. 7º - Para o pagamento das Notas Fiscais o Sr. Tesoureiro deverá estar atentar a aposição do carimbo do Anexo III, conforme o art. 8º da Instrução de Serviço nº01/2020.

São José da Boa Vista, 13 de maio de 2020.

NELTON SHISHITO
Coordenador Do Controle Interno Do Municipio De São Jose Da Boa Vista – Pr

Anexo I
PLANHILHA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

FORNECEDOR:							
TIPO DE COMBUSTÍVEL		GASOLINA		ÓLEO DIESEL S 10		ÓLEO DIESEL S500	
TIPO DE MÁQUINA/VEÍCULO					PLACAS		

DATA	QUANTIDADE DE LITROS	KM VEÍCULO/MÁQUINA	Nº NOTA/CUPOM FISCAL	MOTORISTA/OPERADOR	ASSINATURA

Certifico que as informações acima são verdadeiras e foram devidamente conferidas.

Nome:
Secretario Municipal de :

Anexo II
PLANHILHA DE CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

FORNECEDOR:							
TIPO DE DESPESA		AQUISIÇÃO DE PEÇAS		UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS			
TIPO DE MÁQUINA/VEÍCULO					PLACAS		

DATA	DESCRIÇÃO DE PEÇAS/ SERVIÇOS	KM VEÍCULO/MÁQUINA	Nº NOTA/CUPOM FISCAL	MOTORISTA/OPERADOR	ASSINATURA

Certifico que as informações acima são verdadeiras e foram devidamente conferidas.

Nome:
Secretario Municipal de :

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:770CF29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DEDIARIA 351

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	351	DATA	29	11	2021
		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 05 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 01 A 04/12/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-dez-21		17:30	horas	
RETORNO	4-dez-21		23:50	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			4		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			188,36		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4ED13097

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 396 DE 2021

DECRETO 396 DE 2021.

SÚMULA – ABRE CREDTO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 92 DE 2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de São Pedro do Paraná, para o Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.1.206	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Município	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALASÇÕES	
Fonte TCE 1032 Código Local 31106 Fonte Padrão 1009.05.01.03.15	Operações de Créditos Vinculadas à Educação - Exercício Corrente	820.000,00
	TOTAL DO CREDITO ABERTO	**820.000,00**

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto será utilizada a receita provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 43/2020 de 27 de maio de 2020:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 1032 Código Local 31106 Fonte Padrão 1009.05.01.03.15	2.1.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00 – Operação de Crédito AFPR Lei Municipal 43/2020	820.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**820.000,00**
	Total Geral	**820.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B0988789

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 78/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021190
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: FABRICIO BONETI - CICLONALTICA PESCA,
CNPJ: 03.711.362/0001-89

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de lancha escolar, com fornecimento de peças originais e coletes salva vidas, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18288	Rotores da bomba d´água	UN	3	R$ 350,37	1.051,11	YAMAHA
2	18279	Bulbo p/ mangueira de combustível	UN	2	R$ 184,66	369,32	YAMAHA
3	24958	Rolamento Cilindrico da coroa de frente	Uni	2	R$ 792,95	1.585,90	YAMAHA
4	18260	Anodo direcional 1	UN	2	R$ 303,29	606,58	YAMAHA
5	24959	Velas de Ignição NGK	uni	8	R$ 97,59	780,72	YAMAHA
6	24960	Bomba de Combustível	Uni	2	R$ 1.507,10	3.014,20	YAMAHA
7	18268	Elemento do filtro de combustível	UN	2	R$ 235,24	470,48	YAMAHA
8	24961	Kit completo reparo da bomba d´agua	UNI	2	R$ 1.722,32	3.444,64	YAMAHA
9	12035	Óleo do Carter 20W-50	UN	50	R$ 42,52	2.126,00	YAMAHA
10	18266	Junta câmara da bóia	UN	2	R$ 206,03	412,06	YAMAHA
11	18263	Termostato	UN	2	R$ 448,06	896,12	YAMAHA
12	24962	Hélice 3x13-1/2x15k	UNI	2	R$ 1.330,51	2.661,02	YAMAHA
13	18275	Correia dentada	UN	2	R$ 660,76	1.321,52	YAMAHA
14	18277	Óleo diferencial mineral 90 04 tempo	UN	10	R$ 47,73	477,30	YAMAHA
15	18262	Elementos filtro de óleo do Carter	UN	8	R$ 180,52	1.444,16	YAMAHA
16	24963	Coroa de Frente	Uni	2	R$ 4.387,79	8.775,58	YAMAHA
17	24964	Coroa de Ré	UNI	2	R$ 1.566,68	3.133,36	YAMAHA
18	24965	Pinhão	UNI	2	R$ 2.171,77	4.343,54	YAMAHA
19	24966	Elemento Filtro Decantador de Combustível	Uni	2	R$ 744,81	1.489,62	YAMAHA
20	18281	Escova do trim 1	UN	2	R$ 562,57	1.125,14	YAMAHA
21	18289	Eixo cardan	UN	2	R$ 5.391,37	10.782,74	YAMAHA
22	18282	Escova do trim 2	UN	2	R$ 198,90	397,80	YAMAHA
23	24967	Rolamento de esfera coroa de ré	UNI	2	R$ 729,89	1.459,78	YAMAHA
24	18290	Horas de prestação de serviços de revisões periódicas , instalações de peças, limpeza de bicos injetores e separador de vapor da bomba de combustível	HORA	40	R$ 231,80	9.272,00	YAMAHA
25	22077	Horas de Prestação de Serviços diversos de Mão de Obra de Reforma do casco , calafetação, vedação parcial, recuperação parte interna do casco, pintura partes danificadas, recuperação dos Bancos e compartimentos.	HORAS	25	R$ 253,67	6.341,75	YAMAHA
26	24968	Coletes Salva Vida / Tamanho:P / Modelo Canga	Uni	4	R$ 43,92	175,68	YAMAHA
27	24969	Coletes Salva Vida / Tamanho:M / Modelo Canga Homologados Pela Marinha	UNI	6	R$ 56,87	341,22	YAMAHA
28	24970	Coletes Salva Vida / Tamanho:G / Modelo Canga Homologados Pela Marinha	UNI	6	R$ 66,63	399,78	YAMAHA
29	24971	Coletes Salva Vida / Tamanho:GG/ Modelo Canga Homologados Pela Marinha	Uni	4	R$ 75,22	300,88	YAMAHA
TOTAL:						**69.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 30 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B29EFD62

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 79/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021191

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: MILANI & ARAUJO LTDA ME,
CNPJ: 19.226.186/0001-20

Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada, para eventual prestação de serviços funerários, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10981	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO).	Km	7000	R$ 3,41	23.870,00	ANTUNES & MILANI
2	10982	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), LIVRO DE PRESENÇA. SOLICITAR JUNTO A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTE DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	SERVIÇO	20	R$ 1.244,72	24.894,42	ANTUNES & MILANI
3	10983	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), LIVRO DE PRESENÇA. SOLICITAR JUNTO A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IMLE OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTE DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	SERVIÇO	3	R$ 788,86	2.366,58	ANTUNES, & MILANI
4	10984	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA).	UNI	20	R$ 943,45	18.869,00	ANTUNES & MILANI
TOTAL:						**70.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 30 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:94EE5228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 86/2021

PORTARIA N.º 86/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	CLAUDIA GISELE P. DE FREITAS – 192	29-12-2020/28-12-2021	03-01-2022/12-01-2022 11-07-2022/20-07-2022
02	FABIANI DA CUNHA MILARÉ – 283	10-12-2020/09-12-2021	27-12-2022/15-01-2022
03	MARIA DE FÁTIMA F. GOIVINHO – 285	10-12-2020/09-12-2021	05-05-2022/14-05-2022 03-11-2022/12-11-2022
04	SUELI DIAS DA SILVA – 284	10-12-2020/09-12-2021	20-12-2021/08-01-2022 13-07-2022/22-07-2022
05	TEOBALDO DIAS MARTINS – 009	01-12-2020/30-11-2021	07-02-2022-13-02-2022 11-04-2022/18-04-2022 11-07-2022/15-07-2022

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 01,02,03 e 05**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de Dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BA5FF3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 99/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de piso intertravado e paver para o município de São Sebastião da Amoreira - Paraná**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ Nº 06.226.883/0001-39						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PISO INTERTRAVADO, PAVER, SEMI-RÍDIDO, SIMPLES RETANGULAR, DIMENSÃO 10x20x06 cm QUE CONSISTE EM BLOCOS DE CONCRETO ECLÓGICOS E O QUAL SUA INSTALAÇÃO DISPENSA USO DE ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL PARA FIXAÇÃO.	PROPRIA PI	MT2	25000	R$ 40,58	R$ 1.014.500,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 1.014.500,00**

São Sebastião da Amoreira, 30 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:380B344A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –
CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo Em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 103/2021, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (uma) caixa de som amplificada e 02 (dois) aparelhos celulares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: C. P. SUZUKI ME						
CNPJ Nº 22.129.469/0001-68						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA IGUAL OU SUPERIOR A NOVIK NEO TITAN 500W - SISTEMA PORTÁTIL DE DUAS VIAS - BATERIA RECARREGÁVEL USB - BLUETOOTH - MP3 PLAYER TELA DE LED - WOOFER 10 - MICROFONE E CABO 2 ENTRADAS DE MICROFONE - SISTEMA COMPACTO PARA TRANSPORTE FÁCIL E CONFORTÁVEL - CONTROLE REMOTO - 1 MINI SYSTEM PORTÁTIL NOVIK NEO TITAN - 1 MICROFONE - 1 CABO DO MICROFONE - ENTRE OUTROS.	Novik Neo Titan	UN	1	R$ 1.116,00	R$ 1.116,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 1.116,00**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ Nº 40.394.327/0001-00						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	APARELHO DE CELULAR: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG GALAXY A32 - ANDROID COMPLETO - ARMAZENAMENTO IGUAL OU SAMSUNG SUPERIOR A 32GB - ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - TEL TOUCHSCREEN DE 6,4 POLEGADAS - 4 GB DE MEMÓRIA RAM - WIFI, BLUETOOTH E GPS.	A03s	UN	2	R$ 1.136,72	R$ 2.273,44
Total do Fornecedor --------->						**R$ 2.273,44**

São Sebastião da Amoreira, 30 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:739806C3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 105/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de 600 (seiscentos) panetones para distribuição ao público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração ao Natal**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 400 GRAMAS.	ITÁLIA MIA	UN	300	R$ 7,09	R$ 2.127,00
2	PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS	ITÁLIA MIA	UN	300	R$ 7,09	R$ 2.127,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 4.254,00**

São Sebastião da Amoreira, 30 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F06A1120

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição de 600 (seiscentos) panetones para distribuição ao público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração ao Natal**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de 600 (seiscentos) panetones para distribuição ao público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como demais usuários da Política Municipal de Assistência Social em comemoração ao Natal**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77						
						2.
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, 400 GRAMAS.	ITÁLIA MIA	UN	300	R$ 7,09	R$ 2.127,00
2	PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS	ITÁLIA MIA	UN	300	R$ 7,09	R$ 2.127,00

Total do Fornecedor -------->	**R$ 4.254,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como,
para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **10 (dez) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 30 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresa:
A – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E13FD574

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA DIA 01/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 15/2021**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 15/2021** que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	CEASA	R$ 3,45	R$ 276,00
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	KG	140	CEASA	R$ 5,20	R$ 728,00
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	260	CEASA	R$ 4,80	R$ 1.248,00
10	ALFACE CRESPA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	80	CEASA	R$ 3,80	R$ 304,00
11	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	BONIN	R$ 19,67	R$ 1.573,60
16	AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE)	FR	185	CAMPO BELO	R$ 9,98	R$ 1.846,30
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	PAMPLONA	R$ 30,90	R$ 0,00
18	BALA MASTIGAVEL 700GR (MARCA DE REF.: 7 BELO)	PACO	0	BOLA 7	R$ 11,15	R$ 0,00
20	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	10	CEASA	R$ 3,80	R$ 38,00
21	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	70	CEASA	R$ 6,35	R$ 444,50
24	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,10	R$ 410,00
25	Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade)	PACO	600	MY BIT	R$ 3,27	R$ 1.962,00
27	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	PACO	740	MY BIT	R$ 3,27	R$ 2.419,80
36	BOMBOM DE CHOCOLATE 400GR (SABORES SORTIDOS)(1°QUALIDADE)	CX	20	GAROTO	R$ 11,40	R$ 228,00
41	CALDO DE LEGUMES (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	77	APTI	R$ 3,20	R$ 246,40
46	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 10,88	R$ 0,00
48	Carne de porco (Bisteca) (1ª qualidade)	KG	130	RAINHA	R$ 21,80	R$ 2.834,00
49	CARNE SALGADA SECA (TIPO JABA)(1°QUALIDADE)	KG	120	JERSEY	R$ 40,47	R$ 4.856,40
50	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO FRESCA E NAO CONGELADA(1°QUALIDADE)	KG	240	RAINHA	R$ 23,00	R$ 5.520,00
51	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	95	CEASA	R$ 4,95	R$ 470,25
52	CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	MÇ	0	CEASA	R$ 1,40	R$ 0,00
53	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	KG	90	CEASA	R$ 3,40	R$ 306,00
56	CHÁ MATE 500GR (1°QUALIDADE)	CX	0	YARI	R$ 5,18	R$ 0,00
57	CHICLETE CX COM 50 UNID	CX	70	BRINQ	R$ 8,20	R$ 574,00
58	CHOCOTONE 500gr	UN	0	ROMA	R$ 9,85	R$ 0,00
59	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 5,20	R$ 520,00
64	COUVE MATEIGA IN NATURA (1°QUALIDADE)	MÇ	90	CEASA	R$ 4,00	R$ 360,00
65	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 7,30	R$ 0,00
84	Feijão 1 kg (1ª qualidade)	PACO	680	JOAOZINHO	R$ 6,74	R$ 4.583,20
87	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	KG	0	BIG FRANGO	R$ 10,95	R$ 0,00
88	FRANGO INTEIRO CONGELADO (1°QUALIDADE)	KG	80	MARINGA	R$ 7,18	R$ 574,40
96	LARANJA (CAIXA COM 20 KG) (1ª QUALIDADE)	CX	100	CEASA	R$ 55,20	R$ 5.520,00
100	Leite Integral (caixa c/12 unidades de 1 lt) (1ª qualidade)	CX	358	LIDER	R$ 49,80	R$ 17.828,40
102	LIMÃO (TIPO TAITI) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	85	CEASA	R$ 3,00	R$ 255,00
103	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	KG	170	COOPAVEL	R$ 21,80	R$ 3.706,00
104	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	480	JOIA	R$ 4,98	R$ 2.390,40
108	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	20	CEASA	R$ 6,10	R$ 122,00
109	MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	0	CEASA	R$ 10,65	R$ 0,00
110	MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	PT	152	SABOR DA MATA	R$ 21,90	R$ 3.328,80
118	MORTADELA (PECA INTEIRTA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	180	MARBA	R$ 24,30	R$ 4.374,00
121	NOZ MOSCADA 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	CPA	R$ 42,00	R$ 1.680,00
122	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	UN	520	COAMO	R$ 7,40	R$ 3.848,00
124	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	BAN	120	CARAMURU	R$ 14,70	R$ 1.764,00
125	PALMITO 400GR (1°QUALIDADE)	FR	80	BAH	R$ 17,20	R$ 1.376,00
126	PANETONE 500GR (1°QUALIDADE)	UN	0	ROMA	R$ 7,45	R$ 0,00
127	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1°QUALIDADE)	UN	700	ROMA	R$ 3,80	R$ 2.660,00
128	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (PEQUENO)(TIPO BISNAGUINHA) (1°QUALIDADE)	PACO	0	ROMA	R$ 6,40	R$ 0,00
129	PAO FATIADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PULMANN)(1°QUALIDADE)	PACO	720	ROMA	R$ 7,20	R$ 5.184,00
132	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	120	CEASA	R$ 4,30	R$ 516,00
133	PERNIL SUINO, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE COM POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	RAINHA	R$ 20,00	R$ 0,00
138	PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	0	DORI	R$ 17,90	R$ 0,00
141	PRESUNTO (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	370	ALEGRA	R$ 30,40	R$ 11.248,00
142	QUEIJO MUSSARELA (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	370	CAMPO VIVO	R$ 40,70	R$ 15.059,00
145	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,60	R$ 460,00
151	VERDURA IN NATURA, NOME SALSINHA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE MAÇO DE 150G	MÇ	160	CEASA	R$ 1,70	R$ 272,00

	APROXIMADAMENTE.					
153	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	KG	0	LAR	R$ 11,48	R$ 0,00
156	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	660	DA FRUTA	R$ 10,10	R$ 6.666,00
159	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	KG	170	CEASA	R$ 7,20	R$ 1.224,00
162	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	KG	120	CEASA	R$ 10,80	R$ 1.296,00
175	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 11,80	R$ 236,00
176	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15,3 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	15	ARQPLAST	R$ 28,00	R$ 420,00
200	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ISOTERM	R$ 21,90	R$ 219,00
201	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ARQPLAST	R$ 43,90	R$ 439,00
202	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 99,00	R$ 0,00
212	Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade)	UN	0	ARQPLAST	R$ 29,00	R$ 0,00
219	COLHER DESVARTAVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES)(1°QUALIDADE)	UN	778	PRA FESTA	R$ 9,40	R$ 7.313,20
260	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 2L (1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 89,00	R$ 0,00
270	JOGO DE MANTIMENTOS COM TAMPA, 05 PECAS(1°QUALIDADE)	JG	39	SANTO ANTONIO	R$ 70,99	R$ 2.768,61
272	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 72,15	R$ 0,00
274	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)	UN	7	ARQPLAST	R$ 118,00	R$ 826,00
290	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE)	PACO	323	PEGG	R$ 3,04	R$ 981,92
299	Pilha alcalina C (pct c/ 02 unidades) (1ª qualidade)	PACO	108	PANASONIC	R$ 10,10	R$ 1.090,80
316	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 4,09	R$ 0,00
317	RODO DE ESPUMA COM LÃ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 5,61	R$ 0,00
318	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	PACO	1171	BELA PLAST	R$ 31,59	R$ 36.991,89
319	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	130	BELA PLAST	R$ 6,81	R$ 885,30
320	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	R$ 11,84	R$ 0,00
321	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	R$ 16,59	R$ 0,00
337	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 7,98	R$ 0,00
Total do Participante------ >						**R$ 175.272,17**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
166	ALCOOL 70 % 1 LITRO	FR	0	ARAUCARIA	R$ 7,15	R$ 0,00
167	ALCOOL EM GEL 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	0	PEG LIMP	R$ 7,25	R$ 0,00
279	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	UN	54	ULTRA/SECAR	R$ 10,40	R$ 561,60
292	PEDRA SANITARIA 40GR	UN	0	SANY	R$ 3,50	R$ 0,00
341	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	270	SIMBEL	R$ 3,25	R$ 877,50
342	AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1°QUALIDADE)	LT	162	PEG LIMP	R$ 7,40	R$ 1.198,80
343	CERA LIQUIDA 850ML (INCOLOR, AMARELA, VERMELHA) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHO FACIL)	LT	156	BRILHO	R$ 9,45	R$ 1.474,20
345	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)	FR	0	PEG LIMP	R$ 7,70	R$ 0,00
346	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	920	PEG LIMP	R$ 5,85	R$ 5.382,00
347	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	UN	2290	PEG LIMP	R$ 2,35	R$ 5.381,50
348	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	192	PEG LIMP	R$ 6,00	R$ 1.152,00
349	Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade)	FR	1863	PEG LIMP	R$ 4,95	R$ 9.221,85
350	Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros.	FR	0	PEG LIMP	R$ 11,60	R$ 0,00
351	Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)	UN	224	PEG LIMP	R$ 7,90	R$ 1.769,60
352	LIMPA ALUMINIO 500ML (1°QUALIDADE)	UN	453	PEG LIMP	R$ 3,15	R$ 1.426,95
355	QUEROSENE 1LITRO(1°QUALIDADE)	FR	150	PETRUS	R$ 11,90	R$ 1.785,00
356	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PACO	106	SOL	R$ 7,90	R$ 837,40
357	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	CX	2085	GIRANDO SOL	R$ 18,45	R$ 38.468,25
361	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	FR	131	FOUR LINE	R$ 10,50	R$ 1.375,50
362	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 500 ML (1° QUALIDADE)	FR	72	FOUR LINE	R$ 10,30	R$ 741,60
363	SAPONACEO EM CREME 300ML (1°QUALIDADE)	UN	1608	SANY	R$ 7,45	R$ 11.979,60
Total do Participante------ >						**R$83.633,35**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	108	D MILLE	R$ 2,69	R$ 290,52
5	Açúcar Cristal 5 kg (1ª qualidade)	PACO	424	GLOBO	R$ 13,35	R$ 5.660,40
6	AÇUCAR CRISTAL FINO 5KG (BRANCO) (1°QUALIDADE)	PACO	58	GLOBO	R$ 13,45	R$ 780,10
7	ADOÇANTE 200ML (1°QUALIDADE)	FR	53	LOWÇUCAR	R$ 5,48	R$ 290,44
13	AMENDOIM CRU DESCASCADO COM PELE, PCT 500 GR.	PACO	150	D MILLE	R$ 8,45	R$ 1.267,50
14	AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	42	D MILLE	R$ 4,45	R$ 186,90
15	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	870	PURO CAMPO	R$ 22,33	R$ 19.427,10
22	BATATA PALHA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	0	MAIS SABOR	R$ 8,98	R$ 0,00
26	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	480	EDILUMA	R$ 3,09	R$ 1.483,20
28	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	145	GALO	R$ 3,15	R$ 456,75
29	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	25	GALO	R$ 3,35	R$ 83,75
35	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	PACO	264	SONHO DE VALSA	R$ 35,95	R$ 9.490,80
38	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	34	BRASIL	R$ 9,66	R$ 328,44
39	CALDO DE CARNE (CAIXA DE 114 GR C/12UND) (1°QUALIDADE)	CX	80	APTI	R$ 2,07	R$ 165,60
40	CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	50	APTI	R$ 2,08	R$ 104,00
42	CANELA EM PÓ 100GR(1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 4,95	R$ 247,50
43	CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 2,03	R$ 101,50
44	CARNE BIFE - PATINHO (PORCIONADOS EM PACOTE DE 1KG) - 1° QUALIDE	KG	0	D MILLE	R$ 34,65	R$ 0,00
45	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° MAGRA (ACÉM) NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	KG	210	ZAC	R$ 26,49	R$ 5.562,90

	PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1°QUALIDADE)					
47	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS) (1° QUALIDADE)	KG	0	D MILLE	R$ 29,18	R$ 0,00
60	COCO RALADO 100 GRS	PACO	85	DMILLE	R$ 1,95	R$ 165,75
61	COLORAU 500 GR	PACO	23	D MILLE	R$ 3,25	R$ 74,75
66	CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	20	CATEMAR	R$ 1,19	R$ 23,80
67	CREME DE LEITE 200GR	CX	0	CATIVA	R$ 2,59	R$ 0,00
69	DOCE DE ABOBORA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 22,95	R$ 229,50
70	DOCE DE LEITE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 11,95	R$ 119,50
71	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR (1°QUALIDADE)	PT	100	DA SERRA	R$ 3,45	R$ 345,00
72	DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	0	BONN	R$ 13,97	R$ 0,00
73	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 13,95	R$ 139,50
74	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE)	LAT	60	GOIÁS EVRDE	R$ 2,19	R$ 131,40
75	EXTRATO DE MASSA DE TOMATE 860GR(1°QUALIDADE)	UN	0	D AJUDA	R$ 7,59	R$ 0,00
76	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	UN	170	BONARE	R$ 1,85	R$ 314,50
78	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	338	MONSIL	R$ 3,75	R$ 1.267,50
79	FARINHA DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	270	D MILLE	R$ 4,45	R$ 1.201,50
80	FARINHA DE ROSCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	D MILLE	R$ 2,74	R$ 109,60
81	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	62	SPESSATO	R$ 2,99	R$ 185,38
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	280	SPESSATO	R$ 13,99	R$ 3.917,20
85	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR (1ª QUALIDADE)	PACO	140	ATALAIA	R$ 0,75	R$ 105,00
86	FERMENTO EM PO (250 GRAMAS)	UN	35	D MILLE	R$ 4,89	R$ 171,15
89	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	170	ZANIN	R$ 3,20	R$ 544,00
90	GELATINA EM PO 35GR (SABORES VARIADOS) (1°QUALIDADE)	CX	900	LA REND	R$ 0,80	R$ 720,00
93	GRÃO DE BICO 200GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 2,78	R$ 83,40
97	Leite condensado, 395 ml.	CX	62	MOCOCCA	R$ 4,15	R$ 257,30
99	LEITE EM PÓ (1° QUALIDADE)	UN	137	DANKY	R$ 10,90	R$ 1.493,30
101	Lentilha, pct 500 gr.	PACO	30	D MILLE	R$ 6,45	R$ 193,50
105	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE)	PACO	70	D MILLE	R$ 2,47	R$ 172,90
106	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PCT 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	130	DMILLE	R$ 4,99	R$ 648,70
107	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	UN	12	SUAVIT	R$ 2,69	R$ 32,28
111	MARGARINA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	UN	70	COAMO	R$ 2,39	R$ 167,30
113	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 3,53	R$ 176,50
114	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	UN	0	D MILLE	R$ 2,95	R$ 0,00
115	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR (1ª QUALIDADE)	UN	29	FUGINI	R$ 2,19	R$ 63,51
117	MOLHO DE SOJA 900ML (SHOYU) (1°QUALIDADE)	UN	18	DUSUL	R$ 4,67	R$ 84,06
123	OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 1,25	R$ 37,50
131	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1°QUALIDADE)	KG	30	JAGUÁ	R$ 10,89	R$ 326,70
135	PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	35	D MILLE	R$ 2,18	R$ 76,30
139	POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	D MILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
140	POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	DMILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
143	Queijo Parmesão ralado, pct 50 gr.	PACO	42	MUI BOM	R$ 2,65	R$ 111,30
144	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	UN	1830	COINQUIST A	R$ 3,29	R$ 6.020,70
147	SAGU (PACOTE COM 500 GRAMAS)	PACO	80	D MILLE	R$ 2,99	R$ 239,20
148	SAL REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	296	POP	R$ 0,99	R$ 293,04
152	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE)	LAT	50	SOMAG	R$ 3,49	R$ 174,50
155	SUCO ARTIFICIAL 50GR (VARIOS SABORES) (1°QUALIDADE)	UN	1450	ATALAIA	R$ 0,55	R$ 797,50
158	Tempero completo s/ pimenta 1 kg (1ª qualidade)	UN	0	D MILLE	R$ 5,49	R$ 0,00
161	TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)	PACO	0	D MILLE	R$ 2,28	R$ 0,00
163	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	FR	82	HEINIG	R$ 1,75	R$ 143,50
168	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS DE 50GR CADA (1°QUALIDADE)	PACO	160	COTON LINE	R$ 3,99	R$ 638,40
174	ABSORVENTE SUAVE C/ABAS (PCT C/ 32UND) (1°QUALIDADE)	PACO	20	MULHER ATIVA	R$ 6,60	R$ 132,00
181	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 L (1°QUALIDADE)	UN	60	ARQPLAST	R$ 8,80	R$ 528,00
182	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 10,69	R$ 213,80
193	BORRIFICADOR DE AGUA 500ML (1°QUALIDADE)	UN	0	NOBRE	R$ 7,03	R$ 0,00
194	BOTA DE BORRACHA (BRANCA) (VARIOS TAMANHOS)(1°QUALIDADE)	UN	11	BRACOL	R$ 41,59	R$ 457,49
213	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,65	R$ 0,00
225	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	0	FONPLAST	R$ 3,99	R$ 0,00
226	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	1806	FONPLAST	R$ 1,90	R$ 3.431,40
227	CORDA DE VARAL N°5, REFORCADA DE 10 METROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARCO IRIS	R$ 1,99	R$ 0,00
232	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	0	DESAFIO	R$ 2,28	R$ 0,00
233	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,05	R$ 0,00
237	Escova sanitária com reservatorio (1ª qualidade)	UN	0	DESAFIO	R$ 7,89	R$ 0,00
240	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	PACO	0	BETTANIN	R$ 1,85	R$ 0,00
241	ESPONJA LA DE ACO 60GR (PCT C/08UNID) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	PACO	0	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 0,00
246	Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.	UN	50	FLEXI FILME	R$ 5,49	R$ 274,50
247	Filtro de papel para café (tam 103) (cx c/ 30 unidades) (1ª qualidade)	CX	139	ITAMARATY	R$ 2,79	R$ 387,81
248	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	UN	68	MARTINS	R$ 1,90	R$ 129,20
250	Fósforo (maço c/ 10 caixinhas) (1ª qualidade)	CX	49	GABOARDI	R$ 2,35	R$ 115,15
259	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L (1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 49,99	R$ 0,00
262	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 34,49	R$ 0,00
263	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	UN	75	REAL	R$ 1,69	R$ 126,75
264	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1°QUALIDADE)	UN	0	BUZZ	R$ 6,30	R$ 0,00
271	LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACO	216	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 257,04
273	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 38,49	R$ 0,00
275	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	UN	22	ARQPLAST	R$ 23,15	R$ 509,30
276	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO	PAR	0	VOLK	R$ 3,75	R$ 0,00
277	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE)	PAR	78	VOLK	R$ 3,75	R$ 292,50

280	PA DE LIXO C/CABO METAL COMPRIDO (1°QUALIDADE)	UN	47	APOLO	R$ 5,99	R$ 281,53
281	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE)	UN	28	DESAFIO	R$ 5,95	R$ 166,60
283	Panela de pressão, capacidade de 07 litros com selo INMETRO.	UN	1	NIGRO	R$ 138,75	R$ 138,75
284	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5L C/SELO INMETRO (1°QUALIDADE)	UN	0	NIGRO	R$ 97,45	R$ 0,00
285	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1°QUALIDADE)	UN	0	MARTINS	R$ 5,39	R$ 0,00
286	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	UN	130	MARTINS	R$ 3,69	R$ 479,70
287	PANO DE PRATO 100% ALGODAO BORDAS OVERLOQUEADAS 45X65CM (1°QUALIDADE)	UN	122	MARTINS	R$ 2,15	R$ 262,30
288	PAPEL ALUMINIO P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ROLO COM 7,5XL45CM (1°QUALIDADE)	RL	38	TÉRMICA	R$ 3,89	R$ 147,82
289	PAPEL HIGIENICO (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30M) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR DUETTO)(1° QUALIDADE)	FRD	0	SIRIUS	R$ 34,45	R$ 0,00
291	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCTE COM 1000 FOLHAS.	PACO	0	REMAPEL	R$ 7,99	R$ 0,00
297	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	20	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 111,80
298	PILHA ALCALINA AAA-2 1, 5V (PCT C/02UNIDADE)(1°QUALIDADE)	PACO	10	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 55,90
300	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/02UNIDADE) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL) (1°QUALIDADE)	PACO	0	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 0,00
309	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)	PACO	175	FONPLAST	R$ 1,15	R$ 201,25
310	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	PACO	230	FONPLAST	R$ 2,29	R$ 526,70
312	PRENDEDOR DE MADEIRA (PCT COM 12 UNI)	PACO	0	RELUZ	R$ 0,90	R$ 0,00
314	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 4,29	R$ 0,00
315	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1°QUALIDADE)	UN	0	RODOS 2000	R$ 25,90	R$ 0,00
322	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 3LITROS (ROLO C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R$ 7,49	R$ 0,00
323	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 5LITROS (ROLO C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	RL	4	FLEXI FREEZER	R$ 9,35	R$ 37,40
326	TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)	UN	14	MARTINS	R$ 4,55	R$ 63,70
330	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE)	UN	63	VENEZA	R$ 5,75	R$ 362,25
331	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (ADULTO)(1°QUALIDADE)	UN	40	VENEZA	R$ 13,99	R$ 559,60
332	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	PACO	0	JERSEY	R$ 22,50	R$ 0,00
336	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 14,59	R$ 0,00
338	VASSOURA DE PELO C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	DESAFIO	R$ 8,55	R$ 0,00
344	CONDIONARDOR 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 7,75	R$ 387,50
354	LUSTRA MOVEIS 500ML (1°QUALIDADE)	UN	34	WORKER	R$ 6,95	R$ 236,30
358	SABONETE 90gr (1º QUALIDADE)	UN	250	SOFT	R$ 1,22	R$ 305,00
364	SHAMPOO 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 4,99	R$ 249,50
Total do Participante------ >						**R$79.711,16**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial **nº 15/2021** e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por **06 (seis) meses**, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de

qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 01 de dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

B – PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

C - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D48AB9BC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA – 01/12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2021
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2021
Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 14/2021,** para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 14/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ Nº 32.918.847/0001-46						
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03 (PRETO E AZUL) (1° QUALIDADE)	UN	15	CARBRINK	R$ 11,20	R$ 168,00
11	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UN	5	STALO	R$ 4,45	R$ 22,25
12	APONTADOR DE FERRO SEM DEPOSITO (CX C/ 24 UNID)	CX	5	CIS	R$ 34,20	R$ 171,00

20	BORRACHA BRANCA, MACIA N° 40 (CX C/ 40 UND) 1ª QUALIDADE	CX	30	REDBOR	R$ 15,00	R$ 450,00
28	Caderno universitário quadriculado 1x1, capa dura, espiral, com 96 folhas, medidas mínimas de 200 mm X 275 mm, miolo papel offset de 56 g/m2 com pautas impressas com exatidão. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. Impressão em alta resolução. Deverá ser obedecida a norma ABNT NBR 15.733:2012 (Tecnologia gráfica para fabricação de cadernos espiralados ou costurados)	UN	50	FORONI	R$ 8,40	R$ 420,00
36	GRAFITE HB 0,7mm, TUBO COM 12 GRAFITES.	TB	0	LEONORA	R$ 1,70	R$ 0,00
45	CD-R - 700 MB, DE 1° QUALIDADE	UN	250	ELGIN	R$ 1,21	R$ 302,50
46	CD-RW - 700 MB, DE 1° QUALIDADE	UN	100	ELGIN	R$ 3,75	R$ 375,00
53	COLA QUENTE (FINA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	PACO	10	MAKET	R$ 32,80	R$ 328,00
59	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ML, DE 1° QUALIDADE	UN	90	DELTA	R$ 2,60	R$ 234,00
61	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE DE 500 GR CONTENDO 500 UNIDADES, DE 1° QUALIDADE.	CX	40	FULGOR	R$ 19,00	R$ 760,00
67	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, AMARELO, CAIXA COM 250 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CX	50	FORONI	R$ 73,00	R$ 3.650,00
70	ENVELOPE SACO KRAFT 176x250mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CX	0	SERITY	R$ 37,00	R$ 0,00
71	ENVELOPE SACO KRAFT 200x280mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CX	20	SERITY	R$ 44,00	R$ 880,00
80	FICHARIO ESCOLAR	UN	50	DELLO	R$ 46,00	R$ 2.300,00
83	FITA KRAFT E/OU TRASNPARENTE, 18mmX50 m. 1° QUALIDADE.	UN	100	3M	R$ 3,30	R$ 330,00
92	GRAMPO GALVANIZADO 9/10-23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. (1ª QUALIDADE)	CX	25	BACCHI	R$ 20,60	R$ 515,00
95	GRAMPO PARA PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 50 JOGOS, DE 1° QUALIDADE.	CX	25	POLYCART	R$ 15,30	R$ 382,50
96	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UN	45	LEONORA	R$ 45,00	R$ 2.025,00
101	LÁPIS PRETO HB Nº 02 (CAIXA COM 144 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE.	CX	30	FABER CASTELL	R$ 43,50	R$ 1.305,00
103	LIVRO ATA NUMERADO, 100 PAGINAS (GRANDE), DE 1° QUALIDADE.	UN	105	TILIBRA	R$ 13,65	R$ 1.433,25
104	LIVRO PROTOCOLO, DE 1° QUALIDADE.	UN	100	TILIBRA	R$ 8,90	R$ 890,00
106	LIVRO PONTO (GRANDE)	UN	105	SAO DOMINGOS	R$ 16,40	R$ 1.722,00
114	MASSA DE MODELAR 500gr (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	UN	50	ACRILEX	R$ 13,90	R$ 695,00
118	PAPEL MANILHA (1ª QUALIDADE)	BOB	5	LIBANO	R$ 92,00	R$ 460,00
121	PAPEL KRAFT ROLO 40x200M	RL	5	SANTECK	R$ 84,00	R$ 420,00
124	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, TAMANHO DAS FOLHAS A4 (21x29,7 CM), CAIXA COM 100 FOLHAS, DE 1° QUALIDADE.	CX	40	SERTEC	R$ 61,50	R$ 2.460,00
129	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (OFICIO), DE 1° QUALIDADE.	UN	1020	VMP	R$ 2,45	R$ 2.499,00
131	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO (OFÍCIO). (1ª QUALIDADE)	UN	250	FRAMA	R$ 2,25	R$ 562,50
135	PASTA POLIONDA COM 2,0cm (1ª QUALIDADE)	UN	50	POLIBRAS	R$ 3,45	R$ 172,50
140	PASTA SUSPENSA KRAFT MARMORIZADA HASTE PLÁSTICA. CX C/ 25 UNID.	CX	50	DELLO	R$ 53,60	R$ 2.680,00
143	PRANCHETA MDF OFÍCIO (WIRE CLIP), DE 1° QUALIDADE.	UN	100	ACRIMET	R$ 5,20	R$ 520,00
144	PRANCHETA A4 COM PRENDEDOR PLÁSTICO (1ª QUALIDADE)	UN	100	ACRIMET	R$ 4,90	R$ 490,00
155	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO 90x60cm.	UN	10	STALO	R$ 74,00	R$ 740,00
159	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA 180ml.	UN	5	PREMISSE	R$ 64,00	R$ 320,00
160	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA 50ml.	UN	5	PREMISSE	R$ 48,00	R$ 240,00
161	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM TAMANHO PEQUENO E GRANDE DE FITA ADESIVA.	UN	10	CAVIA	R$ 23,00	R$ 230,00
164	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ml, DE 1° QUALIDADE.	UN	35	RADEX	R$ 5,25	R$ 183,75
168	PILHA ALCALINA AA4 PACOTE COM 2 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO 75		RAYOVAC	R$ 6,30	R$ 472,50
Total do Participante --------->						R$ 31.808,75

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ Nº 24.616.893/0001-62

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	AGENDA PERMANENTE (1° QUALIDADE)	UN	40	FORONI	R$ 15,50	R$ 620,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (1ª QUALIDADE)	UN	0	LYKE	R$ 7,19	R$ 0,00
13	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE FINO.	UN	25	ONDA	R$ 19,00	R$ 475,00
14	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACO	500	JOY	R$ 6,21	R$ 3.105,00
15	Balão em Látex numero 09 para festa (bexiga), pct com 50 unid.	PACO	500	JOY	R$ 8,86	R$ 4.430,00
23	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	UN	150	JANDAIA	R$ 6,21	R$ 931,50
24	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	UN	150	CREDEAL	R$ 4,30	R$ 645,00
25	CADERNO 1/4 96 FOLHAS (BROCHURA) 1ª QUALIDADE	UN	35	CREDEAL	R$ 2,99	R$ 104,65
26	CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS (BROCHURA) 1ª QUALIDADE	UN	60	JANDAIA	R$ 3,30	R$ 198,00
27	CADERNO DE DESENHO (GRANDE)	UN	60	CREDEAL	R$ 5,00	R$ 300,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1.0mm (NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO) CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC.	CX	100	COMPACTOR	R$ 30,20	R$ 3.020,00
40	CANETA MARCA TEXTO (CAIXA COM 12 UNIDADES) DE 1° QUALIDADE.	CX	50	ONDA	R$ 15,40	R$ 770,00
41	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	JG	25	ONDA	R$ 4,50	R$ 112,50
42	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, AMARELA - CX C/12	CX	0	ONDA	R$ 15,40	R$ 0,00
52	CORDÃO CRACHÁ COM PRESILHA (1° QUALIDADE)	UN	500	POLIBRAS	R$ 2,00	R$ 1.000,00
55	COLA BRANCA LAVÁVEL, 1KG (1° QUALIDADE)	KG	50	PIRATININGA	R$ 19,00	R$ 950,00
56	COLA BRANCA LINQUIDA 90gr (1ª QUALIDADE)	UN	100	PIRATININGA	R$ 2,35	R$ 235,00
76	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA) (1ª QUALIDADE)	UN	85	CAVIA	R$ 1,35	R$ 114,75
81	FITA CREPE 18mmX50M, DE 1° QUALIDADE.	UN	300	ADELBRAS	R$ 4,39	R$ 1.317,00
88	FITA CORRETIVA	UN	100	JOCAR	R$ 4,65	R$ 465,00
91	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, DE 1° QUALIDADE.	CX	75	LYKE	R$ 5,30	R$ 397,50
94	GRAMPO TRILHO (METAL) (CAIXA COM 50 JOGOS), DE 1° QUALIDADE.	CX	25	LYKE	R$ 11,50	R$ 287,50
97	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UN	30	JOCAR	R$ 77,00	R$ 2.310,00
98	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UN	15	JOCAR	R$ 150,00	R$ 2.250,00
102	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UND) (1ª QUALIDADE)	CX	100	LYKE	R$ 6,70	R$ 670,00
125	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180g /m², PACOTE COM 50 FOLHAS, DE 1° QUALIDADE.	PACO	130	USAPEL	R$ 16,00	R$ 2.080,00
127	PASTA A-Z (ESTREITA), DE 1° QUALIDADE.	UN	200	FRAMA	R$ 12,00	R$ 2.400,00
128	PASTA A-Z (LARGA) (1ª QUALIDADE)	UN	510	FRAMA	R$ 12,00	R$ 6.120,00
133	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UN	1000	POLIBRAS	R$ 2,39	R$ 2.390,00
138	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UN	50	POLIBRAS	R$ 23,00	R$ 1.150,00
139	PASTA SUSPENSA COM HASTE DE METAL (CAIXA COM 25 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	CX	50	ICL	R$ 71,30	R$ 3.565,00
147	PINCEL ATÔMICO 1100-P, CAIXA COM 12 UNID, CORES AZUL, PRETO E VERMLHO, DE 1° QUALIDADE.	CX	40	ONDA	R$ 41,00	R$ 1.640,00
148	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) (1ª QUALIDADE)	UN	0	ONDA	R$ 23,90	R$ 0,00
149	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	ONDA	R$ 19,00	R$ 0,00

154	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM BORDA DE ALUMINIO 120x90. 1ª QUALIDADE.	UN	13	SOUZA	R$ 145,00	R$ 1.885,00
162	TESOURA MULTIUSO 21cm (1ª QUALIDADE)	UN	80	LYKE	R$ 12,50	R$ 1.000,00
165	TINTA GUACHE 250ml (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	UN	50	PIRATININGA	R$ 4,50	R$ 225,00
Total do Participante -------->						R$ 47.163,40

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CRISTINA FRANÇA DE GODOY 01991563957

CNPJ Nº 12.467.210/0001-73

CRISTINA FRANCA DE GODOY 01991563957

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (COLA INSTANTÂNEA) 50g. MARCA DE REF.: TEKBOND	UN	50	TEKBOND	R$ 9,52	R$ 476,00
3	ALFINETE PARA MAPA. CAIXA COM 50 UNID.	CX	20	CIS	R$ 4,60	R$ 92,00
4	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM DE 500GR.	PACO	10	APOLO	R$ 14,90	R$ 149,00
5	AGULHA PARA CROCHÊ TAMANHO: 3, 3.5, 6, 7.5 e 8.	UN	50	NYBC	R$ 5,45	R$ 272,50
6	AGULHA PARA BORDADO PCT COM 10 UNID. (DO N°3 ATÉ N°9) ARQUIVO AÇO CINZA - 04 GAVETAS PARA	PACO	15	CORRENTE	R$ 8,50	R$ 127,50
8	PASTAS SUSPENSAS, PUXADORES PLASTICOS CROMADOS, DIMENSOES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. 26,70KG	UN	5	SUPREME	R$ 504,33	R$ 2.521,65
9	ARQUIVO DE MESA, EM ACRÍLICO (TRIPLA) (1° QUALIDADE)	UN	55	WALEU	R$ 55,90	R$ 3.074,50
16	BARBANTE 800 GR (COLORIDO)	UN	25	FIAL	R$ 19,85	R$ 496,25
17	BARBANTE 800 GR (CRU) (1ª QUALIDADE)	UN	25	FIAL	R$ 19,90	R$ 497,50
18	BARBANTE N° 6, 600gr (COLORIDO)	UN	50	FIAL	R$ 15,95	R$ 797,50
19	BARBANTE 400gr (CRU)	UN	50	FIAL	R$ 15,95	R$ 797,50
21	BROCHA PARA ARTESANATO.	UN	9	TIGRE	R$ 4,49	R$ 40,41
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAMANHO 76cm X 102cm, BLOCO COM 100 FOLHAS, COM CORES VARIADAS (1° QUALIDADE)	BLC	384	BRW	R$ 4,40	R$ 1.689,60
29	CAIXA ORGANIZADORA KRAFT PARA ATÉ 10 PASTAS SUSPENSAS.	UN	50	DELLO	R$ 41,90	R$ 2.095,00
30	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 32X25X14CM (1° QUALIDADE)	UN	1500	DELLO	R$ 4,35	R$ 6.525,00
31	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 59LT (1° QUALIDADE)	UN	5	PLASUTIL	R$ 55,90	R$ 279,50
32	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 29LT (1° QUALIDADE)	UN	5	PLASUTIL	R$ 34,93	R$ 174,65
33	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (GIGANTE) 41X31X19CM (1° QUALIDADE)	UN	1000	DELLO	R$ 7,80	R$ 7.800,00
34	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 48X35X20cm.	UN	25	DELLO	R$ 15,67	R$ 391,75
35	GRAFITE HB 0,5mm, TUBO COM 12 UNIDADES.	TB	0	LEO&LEO	R$ 2,00	R$ 0,00
37	CALCULADORA (MÉDIA) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	UN	30	KARUIDA	R$ 19,90	R$ 597,00
38	CALCULADORA (GRANDE) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	UN	20	KARUIDA	R$ 25,00	R$ 500,00
43	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CAIXA COM 12 UND) CORES VARIADAS (1ª QUALIDADE)	CX	15	PILOT	R$ 25,80	R$ 387,00
44	CARTOLINA - CORES VARIADAS, DE 1° QUALIDADE	FL	500	WINNER	R$ 0,70	R$ 350,00
47	CINTA MÉTRICA 12x1,50	UN	25	COATS	R$ 5,50	R$ 137,50
48	CLIPES 2/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE	CX	55	WIREFLEX	R$ 7,90	R$ 434,50
49	CLIPES 4/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES)	CX	70	WIREFLEX	R$ 7,90	R$ 553,00
50	CLIPES 6/0 - 500 GR (CAIXA COM 220 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE	CX	95	WIREFLEX	R$ 7,90	R$ 750,50
51	CLIPES 8/0 - 500 GR (CAIXA COM 180 UNIDADES), DE 1° QUALIDADE	CX	40	WIREFLEX	R$ 7,30	R$ 292,00
54	COLA QUENTE (GROSSA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	PACO	10	RENDICOLA	R$ 32,00	R$ 320,00
57	COLA PERMANENTE PARA TECIDO DE 37 ml CX 12UNID.	CX	25	ACRILEX	R$ 47,40	R$ 1.185,00
58	COLOR SET (CORES VARIADAS) (1ª QUALIDADE)	UN	70	PREMIATTA	R$ 1,20	R$ 84,00
60	DIVISORIA PARA FICHARIO, EM PLASTICO, TAM. OFICIO. PCT COM 10 UNID.	PACO	500	ACRIMET	R$ 11,57	R$ 5.785,00
62	ESTILETE 18mm (1ª QUALIDADE).	UN	250	CIS	R$ 3,10	R$ 775,00
63	EMBORRACHADO DE TECIDO MEDINDO 46X60cmX3mm ESPESSURA CORES VARIADAS.	UN	100	VICONPLAST	R$ 21,97	R$ 2.197,00
64	ENVELOPE TAMANHO CARTA, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CX	25	FORONI	R$ 25,92	R$ 648,00
65	ENVELOPE TAMANHO CARTA,COLORIDO 11X16, CAIXA COM 100 UNID. 1° QUALIDADE	CX	25	FORONI	R$ 28,26	R$ 706,50
66	ENVELOPE TAMANHO COMERCIAL OFICIO BRANCO 114x229, CAIXA COM 100 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CX	65	FORONI	R$ 14,93	R$ 970,45
68	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES. 1° QUALIDADE	CX	30	FORONI	R$ 57,80	R$ 1.734,00
69	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 229x324 (CX C/ 100 UNID)	CX	75	FORONI	R$ 23,30	R$ 1.747,50
72	ENVELOPE SACO KRAFT 240x340mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CX	10	FORONI	R$ 57,00	R$ 570,00
73	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 16mm COLORIDA/OURO TP 16 OU PT 150 UM. MARCA DE REFERÊNCIA: PIMACO.	PACO	0	PIMACO	R$ 54,27	R$ 0,00
74	ETIQUETA A4 288,5x200x367 (PCT C/ 100 FOLHAS)	PACO	65	PIMACO	R$ 69,50	R$ 4.517,50
75	ETIQUETA INKJET/ LASER, TAM. A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACO	0	PIMACO	R$ 75,87	R$ 0,00
77	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO UNHA DE GATO) (1ª QUALIDADE)	UN	25	JOCAR OFFICE	R$ 5,40	R$ 135,00
78	FOLHA ADESIVA, TAMANHO 138,11x212,73 mm, PACOTE COM 50 ETIQUETAS, , DE 1° QUALIDADE.	PACO	50	PIMACO	R$ 42,63	R$ 2.131,50
79	FOLHA DE EVA 600X400X2MM LISA, CORES VARIADAS	UN	30	MAKE +	R$ 1,90	R$ 57,00
82	FITA CREPE 50x50 mm.	UN	162	ADELBRAS	R$ 8,70	R$ 1.409,40
84	FITA KRAFT E/OU TRASNPARENTE, 48mmX50 m. 1° QUALIDADE.	UN	60	ADELBRAS	R$ 4,50	R$ 270,00
85	FITA CETIM 10mm VÁRIAS CORES COM10m.	UN	35	PROGRESSO	R$ 3,35	R$ 117,25
86	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 1,5 METROS.	UN	90	COATS	R$ 5,49	R$ 494,10
87	FITA DUPLA FACE 12x30 ROLO COM 20M (1ª QUALIDADE)	RL	20	ADELBRAS	R$ 6,50	R$ 130,00
89	GIZ ANTIALERGICO (BRANCO) (CX C/ 50 UND) (1ª QUALIDADE)	CX	25	DELTA	R$ 59,90	R$ 1.497,50
90	GIZ ANTIALERGICO (COLORIDO) (CX C/ 50 UND) (1ª QUALIDADE)	CX	25	DELTA	R$ 51,90	R$ 1.297,50
93	GRAMPO GALVANIZADO 23/24, CX C/ 5.000 UNID.	CX	0	BACCHI	R$ 20,67	R$ 0,00
99	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO. PCT C/ 20UNID.	PACO	0	WESTERN	R$ 7,75	R$ 0,00
100	INDICE TELEFONICO COM 72 FOLHAS	UN	0	TILIBRA	R$ 15,00	R$ 0,00
105	LIVRO PRONTO (PEQUENO). (1ª QUALIDADE)	UN	100	SÃO DOMINGOS	R$ 16,00	R$ 1.600,00
107	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO COM 100 FOLHAS (PSICOTRÓPICO)	UN	25	SÃO DOMINGOS	R$ 25,90	R$ 647,50
108	LINHA PARA CROCHET CORES VARIADAS.	UN	50	PIRATININGA	R$ 14,65	R$ 732,50
109	LINHA PARA CROCHET MESCLADA TRÊS TONS 500 METROS.	UN	0	PIRATININGA	R$ 15,00	R$ 0,00
110	LINHA PARA VAGONITE 100% ALGODÃO CORES VARIADAS 100 METROS.	UN	0	ARCHOR	R$ 3,50	R$ 0,00
111	LINHA PARA COSTURA VÁRIAS CORES 100% POLIAMIDA Nº 40 C/80gr.	UN	50	CIRCULO	R$ 4,30	R$ 215,00
112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CX C/ 12 UNID.	CX	0	PILOT	R$ 26,50	R$ 0,00
113	MARCADOR PARA CD/DVD 1.0, CAIXA COM 12 UNIDADES, DE 1° QUALIDADE.	CX	25	PILOT	R$ 37,50	R$ 937,50
115	Massa de modelar 12 cores, 180 g, atóxica e flexível. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante.	CX	10	LEO&LEO	R$ 6,50	R$ 65,00
116	MOLHADOR DE DEDOS 12G	UN	25	RADEX	R$ 2,80	R$ 70,00
117	PAPEL CARTAO (VÁRIAS CORES)	UN	70	VMP	R$ 1,40	R$ 98,00
119	PAPEL CONTACT KRAFT ROLO	RL	0	PLAVITEC	R$ 61,50	R$ 0,00
120	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO	RL	15	LEO&LEO	R$ 70,80	R$ 1.062,00
122	PAPEL CREPON (VÁRIAS CORES)	FL	250	ART FLOC	R$ 1,30	R$ 325,00
123	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM (PCT C/ 400 UND), 1ª QUALIDADE	PACO	0	MAXIMA	R$ 39,90	R$ 0,00

126	PASTA A-E (PLASTICO) (1ª QUALIDADE)	UN	25	ACP	R$ 6,43	R$ 160,75
130	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (40 mm), DE 1° QUALIDADE.	UN	500	POLIBRAS	R$ 5,00	R$ 2.500,00
132	PASTA PAPEL C/ GRAMPO TRILHO (FINA) (1ª QUALIDADE)	UN	250	POLIBRAS	R$ 2,70	R$ 675,00
134	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4, DE 1° QUALIDADE.	UN	150	POLIBRAS	R$ 1,10	R$ 165,00
136	PASTA POLIONDA COM 3,5cm (1ª QUALIDADE)	UN	50	POLIBRAS	R$ 5,50	R$ 275,00
137	PASTA POLIONDA COM 5,5cm (1ª QUALIDADE)	UN	50	POLIBRAS	R$ 7,00	R$ 350,00
141	PASTA CATALOGO PLASTICA COM 50 SACOS PLÁSTICO, 4 FUROS (1ª QUALIDADE)	UN	150	POLIBRAS	R$ 13,50	R$ 2.025,00
142	PASTA CARTÃO COM ABAS E ELÁSTICO	UN	25	POLICART	R$ 4,90	R$ 122,50
146	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA 100 FOLHAS	UN	50	CAVIA	R$ 68,70	R$ 3.435,00
150	PORTA TRECO PARA MESA, DE 1° QUALIDADE.	UN	25	WALEU	R$ 9,20	R$ 230,00
151	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS.	UN	1500	ACP	R$ 0,18	R$ 270,00
152	PLÁSTICO PARA FICHÁRIO.	UN	5000	ACP	R$ 0,27	R$ 1.350,00
153	QUADRO P/ RECADOS CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO0,90x0,60cm	UN	0	SOUZA	R$ 88,50	R$ 0,00
156	REGUA ACRILICA, COM 30 CM, DE 1° QUALIDADE.	UN	100	ACRIMET	R$ 1,45	R$ 145,00
157	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30cm	UN	75	WALEU	R$ 7,50	R$ 562,50
158	ROLO DE TNT COM 50 METROS (CORES VARIADAS) 1ª QUALIDADE	RL	23	DUBFLEX	R$ 120,00	R$ 2.760,00
163	TESOURA DE PICOTAR (1ª QUALIDADE)	UN	0	GRAMPLINE	R$ 18,90	R$ 0,00
166	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, REDIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 900MHz, 40 CANAIS, 8 TIPOS DE CAMPANHA E OPÇÃO DE CAMPANHIA DESLIGADA, ANTENA INTERNA, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM.	UN	30	INTELBRAS	R$ 189,90	R$ 5.697,00
167	BATERIA ALCALINA 9VTS COM 1 UNIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	UN	50	RAYOVAC	R$ 9,50	R$ 475,00
169	PILHA ALCALINA AAA2 PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	0	RAYOVAC	R$ 4,50	R$ 0,00
170	PILHA ALCALINA C PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	75	RAYOVAC	R$ 9,23	R$ 692,25
171	PILHA COMUM 1,5V (GRANDE) PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	75	RAYOVAC	R$ 4,80	R$ 360,00
	PILHA ALCALINA 12V A 23 (IGUAL OU SUPERIOR					
172	A DURACEL)	PACO	75	RAYOVAC	R$ 5,30	R$ 397,50
173	PAPEL SULFITE A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS), DE 1° QUALIDADE.	CX	451	CHAMEX	R$ 165,00	R$ 74.415,00
Total do Participante --------->						R$ 163.893,51

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 14/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 01 de dezembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

EMPRESAS:
A – **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº32.918.847/0001-46**
B – **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI – CNPJ Nº 24.616.893/0001-62**
C – **CRISTINA FRANÇA DE GODOY 01991563957 – CNPJ Nº 12.467.210/0001-73**

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D46E9E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 238/2021

DECRETO Nº 238/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 34.656,28 (Trinta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 34.656,28 (Trinta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	21.919,00
2157	4490.52.00.00	01494	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				26.919**,00**

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
3110	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em consorcio Publico	7.737,28
Total da Unidade				**7.737,28**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2020		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1640	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	7.737,28
Total da Unidade				**7.737,28**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1718032100000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - FONTE 494	21.919,00
1718034100000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL - FONTE 494	5.000,00
Total	26.919**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C5BC5B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 239/2021

DECRETO Nº 239/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1226/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
140	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
150	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**9.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
250	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**100.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
480	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
640	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
650	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**14.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3190.11.00.00	01104	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
1070	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ) FUNDEB		
1360	3190.11.00.00	01101	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
1370	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	12.000,00
Total da Unidade				**64.000,00**

07.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1650	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2170	3190.11.00.00	01494	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2350	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
2380	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				**29.000,00**

10.002		FUNDO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0012.6030		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2730	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
2740	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**9.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2980	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
2990	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**9.000,00**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015.2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3140	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	25.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1226/2020.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1840	3390.14.00.00	01494	Diárias – Civil	5.000,00
2040	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				**13.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2190	3390.14.00.00	01494	Diárias – Civil	500,00
2230	4490.52.00.00	01494	Equipamentos e Material Permamente	500,00
Total da Unidade				**1.000,00**

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA

3150	9999.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	191.000,00
Total da Unidade				**191.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1113031101000000000 – IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	12.000,00
1118014100000000000 – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	13.000,00
1118023100000000000 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	15.000,00
1758011100000000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 101	70.000,00
7218022100000000000 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM EXTINÇÃO REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	25.000,00
Total	135.000,**00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4F50DE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º183/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	UNI	20,00	45,50	910,00
9	2	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	UNI	27,00	59,00	1.593,00
9	3	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	UNI	16,00	45,31	724,96
11	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	UNI	2,00	89,20	178,40
11	2	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	JG	6,00	228,00	1.368,00
11	3	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	UNI	13,00	64,09	833,17
34	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	UNI	22,00	122,00	2.684,00
34	2	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	UNI	24,00	38,08	913,92
TOTAL						**R$ 9.205,45**

DETENTORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO ME, com CNPJ sob n.º 27.743.380/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0CB666DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º182/2021

Pregão Eletrônico n.º 115/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de produtos médico hospitalares para Secretaria de Saúde e fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e de Educação conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
16	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M Filme laminado de poliester, polipropilileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 10 cm x 100 m.	ESTERILCARE DUOTEC	RL	140	42,00	5.880,00
TOTAL							R$ 5.880,00

DETENTORA DA ATA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 25.034.906/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8075C8CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º181/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	UNI	9,00	325,00	2.925,00
8	2	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido.	UNI	19,00	130,00	2.470,00
18	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 3 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 3,0 kg a unidade, ed conter no minimo 1000 unidades de sacos plasticos, com medida aproximada de 30x40 cm.	UNI	170,00	50,00	8.500,00
18	2	SACOLA PLASTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 45X60 SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 45X60, Pacote de 5 kg No seguinte tamanho, 45x60	FD	160,00	17,00	2.720,00
18	3	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 60X80 Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 60x80.	FD	160,00	39,00	6.240,00
18	4	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 70X90 Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 70x90.	FD	160,00	18,00	2.880,00
18	5	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 90X100. Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 90x100.	FD	150,00	25,00	3.750,00
18	6	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 35X45 Sacola Plástica Reciclada Recuperada Reforçada, Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 35X45	FD	250,00	26,00	6.500,00
21	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	UNI	27,00	18,00	486,00
21	2	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm). Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	22,00	15,00	330,00
21	3	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura. Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	22,00	27,00	594,00
21	4	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura. Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	32,00	8,00	256,00
21	5	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	UNI	27,00	17,00	459,00
21	6	PORTA MANTIMENTOS GRANDE COM TAMPA ROSCA - 5 PEÇAS. Porta Mantimentos - Conjunto porta mantimentos com 5 peças; indicado para armazenar alimentos diversos. Material Plástico Transparente Polipropileno (PP) Composto por potes de 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L. COM TAMPA ROSQUEAVEL.	CONJ.	28,00	50,00	1.400,00
26	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante.	UNI	44,00	105,00	4.620,00
28	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	PCT	1.450,00	2,90	4.205,00
28	2	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	PCT	6.750,00	5,20	35.100,00
TOTAL						**R$ 83.435,00**

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME, com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:64ED2A86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º180/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	PCT	105,00	4,86	510,30
2	2	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	PCT	130,00	5,09	661,70
2	3	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	PCT	720,00	2,40	1.728,00
6	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	UNI	10,00	64,14	641,40
6	2	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	UNI	34,00	17,90	608,60
7	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	UNI	30,00	35,75	1.072,50
7	2	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	UNI	66,00	35,96	2.373,36
7	3	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	UNI	27,00	56,82	1.534,14
17	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeija de inox de alta qualidade, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	UNI	24,00	63,01	1.512,24
17	2	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	UNI	12,00	13,79	165,48
17	3	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	UNI	24,00	21,76	522,24
20	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	UNI	4,00	25,30	101,20
20	2	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	CONJ.	8,00	46,35	370,80
20	3	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	UNI	615,00	7,20	4.428,00
22	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	PCT	65,00	4,18	271,70
22	2	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	UNI	97,00	8,41	815,77
22	3	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	MÇ	90,00	2,35	211,50
22	4	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	330,00	3,15	1.039,50
TOTAL						**18.568,43**

DETENTORA DA ATA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 10.614.788/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDC4B060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º179/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	UNI	10,00	301,38	3.013,80
4	2	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 10 LITROS	UNI	5,00	19,23	96,15
TOTAL						**R$ 3.109,95**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6822E65E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º178/2021.

Pregão Eletrônico n.º 085/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total unit R$
4	1	CANETA ESFEROGRAFICA CANETAS ESFEROGRÁFICAS- Embalagem: caixa com 50 unidades nas cores azul, preta e vermelha. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do INMETRO, podendo ser solicitado nas cores preta, vermelha e azul. APRESENTAR AMOSTRA; padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade à marca BIC, FABER CASTELL,	bic caneta esferografica	CX	50,00	19,05	952,50
5	1	CANETA MARCA TEXTO Caneta Marca Texto: material plástico , tipo ponta macia chanfrada; Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm aproximadamente) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. APRESENTAR AMOSTRA, Padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca PILOT, FABER CASTELL	worldmaster caneta marca texro	UNI	800,00	0,72	576,00
6	1	COLA LIQUIDA BRANCA Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de álcool polivinilico com solvente a base de água, Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA; Padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ,	bic cola liquida branca	UNI	2.000,00	1,94	3.880,00
15	1	TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca Faber Castell, ACRILEX	splachcolor tinta guache	CX	300,00	5,20	1.560,00
TOTAL							R$ 6.968,50

DETENTORA DA ATA: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 34.216.251/0001-2.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BBC3BFE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º184/2021.

Pregão Eletrônico n.º 085/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	APONTADOR - Apontador para Lápis Grafite - Apontador para lápis grafite com depósito tubo, fabricado em resina termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade e durabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo aproximadamente 60 x 25 x15mm. Selo INMETRO. (Portaria Inmetro: Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, OCP0003, INMETRO. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca FABER CASTELL.	FABER-CASTELL	UNI	1.400	2,05	2.870,00
8	1	LAPIS DE COR - LÁPIS DE COR triangular caixa com 12 cores – tamanho: grande; Material do corpo: madeira 100% reflorestada; contendo certificação FSC ou CERFLOR E INMETRO; contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, marrom; (utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada). Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Apresentando colagem perfeita das metades e com rigida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor da mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, pigmanetos com alta concentração; cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com materiais primas de alta qualidade, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlxp 21,5 x 9,5 x1,3 cm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA Padrão e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca FABER CASTELL, BIC	CIS CIS	CX	2.900	6,79	19.691,00
TOTAL							R$ 22.561,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA, com CNPJ sob n.º 40.790.697/0001-66.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7788C8B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3087/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 128.960,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 128.960,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1790	00107-Salário-Educação	27.560,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.400,00
	SUBTOTAL	28.960,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	128.960,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1002	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.400,00
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2900	00107-Salário-Educação	27.560,00
	SUBTOTAL	28.960,00
	TOTAL	128.960,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01/12/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1970661F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 108/2021 01/12/2021 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Novembro/2021
DECRETO Nº 108/2021 – Anexo I

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.484.486,22	2.472.612,50	2.472.612,50	2.577.823,92	2.504.817,59	2.633.613,88	31.523.521,53	31.523.521,53
	2.522.612,50	3.046.734,46	3.062.276,76	2.539.416,37	2.733.902,33	2.472.612,50		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.072,28	106.560,48	106.560,48	106.560,48	106.560,48	156.560,48	1.649.007,10	1.649.007,10
	106.560,48	356.560,48	106.560,48	131.560,48	151.330,02	106.560,48		
Impostos	96.212,14	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	1.407.256,76	1.407.256,76
	95.752,28	345.752,28	95.752,28	95.752,28	103.521,82	95.752,28		
Taxas	9.805,76	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86	59.758,86	229.153,22	229.153,22
	9.758,86	9.758,86	9.758,86	34.758,86	46.758,86	9.758,86		
Contribuição de Melhoria	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Contribuições	15.393,88	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37	267.917,95	267.917,95
	15.320,37	15.320,37	99.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37		
Contribuições Sociais	2.741,43	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	32.752,51	32.752,51
	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.652,45	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09	235.165,44	235.165,44
	12.592,09	12.592,09	96.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09		
Receita Patrimonial	10.839,06	10.787,21	10.787,21	10.838,28	10.806,56	10.787,21	131.998,66	131.998,66
	10.787,21	10.799,22	10.787,21	10.905,96	13.086,32	10.787,21		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Valores Mobiliários	9.784,68	9.737,87	9.737,87	9.788,94	9.757,22	9.737,87	119.401,54	119.401,54
	9.737,87	9.749,88	9.737,87	9.856,62	12.036,98	9.737,87		
Receita Agropecuária	8.435,04	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	100.776,96	100.776,96
	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72		
Receita de Serviços	9.489,42	9.444,06	9.444,06	109.444,06	9.444,06	59.444,06	558.068,34	558.068,34
	59.444,06	79.444,06	164.508,32	19.944,06	18.574,06	9.444,06		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							630,00	630,00
					630,00	-		
Outros Serviços	9.489,42	9.444,06	9.444,06	109.444,06	9.444,06	59.444,06	557.438,34	557.438,34
	59.444,06	79.444,06	164.508,32	19.944,06	17.944,06	9.444,06		
Transferências Correntes	2.333.256,54	2.322.105,66	2.322.105,66	2.327.266,01	2.354.291,40	2.375.455,66	28.801.824,84	28.801.824,84
	2.322.105,66	2.576.215,61	2.672.705,66	2.352.105,66	2.522.105,66	2.322.105,66		
Transferências da União e de suas Entidades	1.620.918,02	1.613.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50	1.645.357,24	1.638.171,50	20.064.750,21	20.064.750,21
	1.613.171,50	1.713.931,45	1.954.171,50	1.613.171,50	1.813.171,50	1.613.171,50		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	582.860,74	580.075,20	580.075,20	585.235,55	580.075,20	608.425,20	7.190.148,29	7.190.148,29
	580.075,20	733.425,20	589.675,20	610.075,20	580.075,20	580.075,20		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2021**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	129.477,78	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	1.546.926,34	1.546.926,34
	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96		
Outras Receitas Correntes						7.651,38	13.927,68	13.927,68
				1.185,12	5.091,18	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						7.651,38	13.927,68	13.927,68
				1.185,12	5.091,18	-		
DEDUÇÕES (B)	-363.760,78	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-4.346.006,41	-4.346.006,41

	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.211.000,00		825.500,00			900.000,00	7.232.568,93	7.232.568,93
		2.537.385,84		938.683,09	820.000,00	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.331.725,44	2.110.590,17	2.936.090,17	2.215.801,59	2.142.795,26	3.171.591,55	34.410.084,05	34.410.084,05
	2.160.590,17	5.222.097,97	2.700.254,43	3.116.077,13	3.191.880,00	2.110.590,17		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2C21A64A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 108/2021 01/12/2021 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2021
DECRETO Nº 108/2021 – Anexo I

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.439,45	456.248,61	496.248,61	276.248,61	461.132,07	405.860,13	4.891.044,91	4.891.044,91
	393.263,01	409.287,46	313.248,61	448.720,41	298.099,33	456.248,61		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.543,80	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	125.971,20	125.971,20
	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.863,22	287.482,74	413.126,30	517.482,74	282.599,28	475.561,45	5.071.689,13	5.071.689,13
	501.676,59	705.203,84	602.532,60	324.050,46	335.627,17	287.482,74		
4 - INVESTIMENTOS	-17.981,42	49.779,64	329.779,64	99.779,64	49.779,64	-5.259,21	741.117,08	741.117,08
	-51.428,61	49.779,64	-41.205,96	31.240,12	197.074,32	49.779,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.468,27	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18	490.122,25	490.122,25
	28.332,18	78.332,18	128.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.435,04	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	100.776,96	100.776,96
	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72		
Total da Fonte de Recurso 0	**844.768,36**	**840.731,29**	**1.286.374,85**	**940.731,29**	**840.731,29**	**923.382,67**	**11.420.721,53**	**11.420.721,53**
	890.731,29	**1.261.491,24**	**1.021.795,55**	**851.231,29**	**878.021,12**	**840.731,29**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.981,69	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	1.312.683,20	1.312.683,20
	115.427,41	115.427,41	115.427,41	35.427,41	122.427,41	115.427,41		
Total da Fonte de Recurso 101	**115.981,69**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**1.312.683,20**	**1.312.683,20**
	115.427,41	**115.427,41**	**115.427,41**	**35.427,41**	**122.427,41**	**115.427,41**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.706,94	13.641,42	-109.981,72	13.641,42	13.641,42	13.641,42	120.139,42	120.139,42
	13.641,42	13.641,42	13.641,42	93.641,42	13.641,42	13.641,42		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			123.623,14				123.623,14	123.623,14
Total da Fonte de Recurso 102	**13.706,94**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**243.762,56**	**243.762,56**
	13.641,42	**13.641,42**	**13.641,42**	**93.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.917,36	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	1.271.282,49	1.271.282,49
	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	78.396,83	108.396,83		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.487,17	79.107,30	59.107,30	79.107,30	79.107,30	79.107,30	874.667,47	874.667,47
	79.107,30	79.107,30	79.107,30	-5.892,70	109.107,30	79.107,30		
4 - INVESTIMENTOS	3.057,65	3.043,09	62.845,87	3.043,09	3.043,09	3.043,09		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	3.043,09	3.043,09	3.043,09	88.043,09	3.043,09	3.043,09	181.334,42	181.334,42
Total da Fonte de Recurso 103	**191.462,18**	**190.547,22**	**230.350,00**	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**		
	190.547,22	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**2.327.284,38**	**2.327.284,38**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.515,98	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	334.850,31	334.850,31
	25.394,03	55.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.365,88	22.258,95	79.638,58	22.258,95	22.258,95	22.258,95	294.593,96	294.593,96
	22.258,95	-7.741,05	22.258,95	22.258,95	22.258,95	22.258,95		
Total da Fonte de Recurso 104	**47.881,86**	**47.652,98**	**105.032,61**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**629.444,27**	**629.444,27**
	47.652,98	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			44.988,85				44.988,85	44.988,85
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**44.988,85**	-	-	-	**44.988,85**	**44.988,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.122,09	10.073,66	41.101,48	10.073,66	10.073,66	10.073,66	151.960,17	151.960,17
	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66		
Total da Fonte de Recurso 107	**10.122,09**	**10.073,66**	**41.101,48**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**151.960,17**	**151.960,17**
	10.073,66	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.217,52	4.197,36	7.405,52	4.197,36	4.197,36	4.197,36	53.596,64	53.596,64
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
Total da Fonte de Recurso 110	**4.217,52**	**4.197,36**	**7.405,52**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**53.596,64**	**53.596,64**
	4.197,36	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.271,90	5.246,70	45.667,77	5.246,70	5.246,70	5.246,70	103.406,67	103.406,67
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
Total da Fonte de Recurso 122	**5.271,90**	**5.246,70**	**45.667,77**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**103.406,67**	**103.406,67**
	5.246,70	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		

Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	20.791,53	7.345,38	7.345,38	7.345,38	101.625,99	101.625,99
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.380,66**	**7.345,38**	**20.791,53**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**101.625,99**	**101.625,99**
	7.345,38	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.254,33	184.369,06	191.473,98	184.369,06	184.369,06	144.728,77	1.790.778,62	1.790.778,62
	-215.630,94	184.369,06	184.369,06	184.369,06	194.369,06	184.369,06		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.640,37	226.552,53	166.552,53	226.552,53	226.552,53	266.192,82	2.939.358,49	2.939.358,49
	626.552,53	226.552,53	226.552,53	76.552,53	216.552,53	226.552,53		
4 - INVESTIMENTOS	8.856,86	8.814,45	62.184,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45	309.185,81	309.185,81
	8.814,45	8.814,45	8.814,45	158.814,45	8.814,45	8.814,45		
Total da Fonte de Recurso 303	**421.751,56**	**419.736,04**	**420.210,96**	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**5.039.322,92**	**5.039.322,92**
	419.736,04	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			153.000,00				153.000,00	153.000,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	**153.000,00**	-	-	-	**153.000,00**	**153.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.108,76	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	25.194,24	25.194,24
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
Total da Fonte de Recurso 317	**2.108,76**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**25.194,24**	**25.194,24**
	2.098,68	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.217,52	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	50.388,48	50.388,48
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
Total da Fonte de Recurso 321	**4.217,52**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**50.388,48**	**50.388,48**
	4.197,36	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.373,99	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	40.310,78	40.310,78
	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89		
Total da Fonte de Recurso 328	**3.373,99**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**40.310,78**	**40.310,78**
	3.357,89	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.489,42	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	113.374,08	113.374,08
	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
Total da Fonte de Recurso 329	**9.489,42**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**113.374,08**	**113.374,08**
	9.444,06	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**		
Fonte de Recurso: 332 - FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS		9,82	1.294,92				1.304,74	1.304,74
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.294,92**	-	-	-	**1.304,74**	**1.304,74**
	-	**9,82**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.027,46	41.826,60	43.826,90	41.826,60	41.826,60	41.826,60	613.120,36	613.120,36
	41.826,60	41.826,60	41.826,60	126.826,60	65.826,60	41.826,60		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.952,11	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	380.273,28	380.273,28
	40.756,47	40.756,47	40.756,47	-44.243,53	16.756,47	40.756,47		
Total da Fonte de Recurso 494	**82.979,57**	**82.583,07**	**84.583,37**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**993.393,64**	**993.393,64**
	82.583,07	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280,29				280,29	280,29
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**280,29**	-	-	-	**280,29**	**280,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.261,61				4.261,61	4.261,61
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**4.261,61**	-	-	-	**4.261,61**	**4.261,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			639.836,03				639.836,03	639.836,03
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**639.836,03**	-	-	-	**639.836,03**	**639.836,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.336,57	168.527,25	254.733,94	168.527,25	168.527,25	168.527,25	1.509.343,01	1.509.343,01
	168.527,25	168.527,25	168.527,25	168.527,25	-431.472,75	168.527,25		
4 - INVESTIMENTOS	20.451,72	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	844.345,28	844.345,28
	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	620.353,96	20.353,96		
Total da Fonte de Recurso 504	**189.788,29**	**188.881,21**	**275.087,90**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**2.353.688,29**	**2.353.688,29**
	188.881,21	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.652,56	12.592,08	37.868,89	12.592,08	12.592,08	12.592,08	260.442,25	260.442,25
	12.592,08	12.592,08	96.592,08	12.592,08	12.592,08	12.592,08		
Total da Fonte de Recurso 507	**12.652,56**	**12.592,08**	**37.868,89**	**12.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**	**260.442,25**	**260.442,25**
	12.592,08	**12.592,08**	**96.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	14.918,30	7.345,38	7.345,38	7.345,38	95.752,76	95.752,76
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
4 - INVESTIMENTOS	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.907,85**	**7.870,05**	**15.442,97**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**102.051,32**	**102.051,32**
	7.870,05	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.897,91	1.888,81	18.778,23	1.888,81	1.888,81	51.888,81	138.564,24	138.564,24
	1.888,81	1.888,81	1.888,81	26.888,81	25.888,81	1.888,81		

Total da Fonte de Recurso 511	**1.897,91**	**1.888,81**	**18.778,23**	**1.888,81**	**1.888,81**	**51.888,81**	**138.564,24**	**138.564,24**
	1.888,81	**1.888,81**	**1.888,81**	**26.888,81**	**25.888,81**	**1.888,81**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
4 - INVESTIMENTOS	5.271,90	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	62.985,60	62.985,60
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
Total da Fonte de Recurso 512	**5.799,09**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**69.284,16**	**69.284,16**
	5.771,37	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.846,80	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	34.012,22	34.012,22
	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.846,80**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**34.012,22**	**34.012,22**
	2.833,22	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,74				5,74	5,74
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,74**	-	-	-	**5,74**	**5,74**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Pavimentação Urbana)								
4 - INVESTIMENTOS	850.000,00						850.000,00	850.000,00
Total da Fonte de Recurso 610	**850.000,00**	-	-	-	-	-	**850.000,00**	**850.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS						900.000,00	900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.015,43				31.015,43	31.015,43
	-	-	**31.015,43**	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 770								
	-	-	-	-	-	-	**31.015,43**	**31.015,43**
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00	59.874,67				124.874,67	124.874,67
4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	**59.874,67**	-	-	-	**134.874,67**	**134.874,67**
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.289,77				8.289,77	8.289,77
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	**8.289,77**	-	-	-	**8.289,77**	**8.289,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS		2,19	291,35				293,54	293,54
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**291,35**	-	-	-	**293,54**	**293,54**
	-	**2,19**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		200.000,00	200.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			315.000,00				319.597,93	319.597,93
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**4.597,93**	-	-	-	**519.597,93**	**519.597,93**
	-	-	**315.000,00**	-	**200.000,00**	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,16				62,16	62,16
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**62,16**	-	-	-	**62,16**	**62,16**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			0,55				0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**0,55**	-	-	-	**0,55**	**0,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS			36.036,60				36.036,60	36.036,60
Total da Fonte de Recurso 827	-	-	**36.036,60**	-	-	-	**36.036,60**	**36.036,60**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS			188,60				188,60	188,60
Total da Fonte de Recurso 829	-	-	**188,60**	-	-	-	**188,60**	**188,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS			6.308,38				6.308,38	6.308,38
Total da Fonte de Recurso 831	-	-	**6.308,38**	-	-	-	**6.308,38**	**6.308,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.460,02				3.460,02	3.460,02
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	**3.460,02**	-	-	-	**3.460,02**	**3.460,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						24.300,00	48.600,00	48.600,00
		24.300,00						
Total da Fonte de Recurso 834	-	-	-	-	-	**24.300,00**	**48.600,00**	**48.600,00**
	-	**24.300,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.050,00	8.100,00	8.100,00
		4.050,00						
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	**4.050,00**	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	**4.050,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			485,46				485,46	485,46
Total da Fonte de Recurso 837	-	-	**485,46**	-	-	-	**485,46**	**485,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			15.192,21				15.192,21	15.192,21
Total da Fonte de Recurso 838	-	-	**15.192,21**	-	-	-	**15.192,21**	**15.192,21**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			23.931,41				23.931,41	23.931,41
Total da Fonte de Recurso 839	-	-	**23.931,41**	-	-	-	**23.931,41**	**23.931,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 842 - SEDU CV 225/2019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS	361.000,00						361.000,00	361.000,00
Total da Fonte de Recurso 842	**361.000,00**	-	-	-	-	-	**361.000,00**	**361.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			16.352,24				16.352,24	16.352,24
Total da Fonte de Recurso 846	-	-	**16.352,24**	-	-	-	**16.352,24**	**16.352,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.934,25				1.934,25	1.934,25
Total da Fonte de Recurso 847	-	-	**1.934,25**	-	-	-	**1.934,25**	**1.934,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS			13.042,53				13.042,53	13.042,53
Total da Fonte de Recurso 850	-	-	**13.042,53**	-	-	-	**13.042,53**	**13.042,53**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.001,48				2.001,48	2.001,48
Total da Fonte de Recurso 851	-	-	**2.001,48**	-	-	-	**2.001,48**	**2.001,48**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 853 - FES/PR Sistema Judiciário PR COVI-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.910,22		14,07		4.924,29	4.924,29
Total da Fonte de Recurso 853	-	-	**4.910,22**	-	**14,07**	-	**4.924,29**	**4.924,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 856 - FMS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - COVID								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.873,39	17,81			17.891,20	17.891,20
Total da Fonte de Recurso 856	-	-	**17.873,39**	**17,81**	-	-	**17.891,20**	**17.891,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			250.220,21				250.220,21	250.220,21
Total da Fonte de Recurso 857	-	-	**250.220,21**	-	-	-	**250.220,21**	**250.220,21**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS			250.220,22				250.220,22	250.220,22
Total da Fonte de Recurso 858	-	-	**250.220,22**	-	-	-	**250.220,22**	**250.220,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			2.574,39				2.574,39	2.574,39
Total da Fonte de Recurso 859	-	-	**2.574,39**	-	-	-	**2.574,39**	**2.574,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.220,52				3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	-	**3.220,52**	-	-	-	**3.220,52**	**3.220,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS			100.061,84				100.061,84	100.061,84
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 861	-	-	**100.061,84**	-	-	-	**100.061,84**	**100.061,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 863 - FNS Portaria 1857/2020 Enfrentamento da Emergência COVID19 -Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.555,91	33,26	4,78		8.593,95	8.593,95
Total da Fonte de Recurso 863	-	-	**8.555,91**	**33,26**	**4,78**	-	**8.593,95**	**8.593,95**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 865 - Retenção TAC MPPR 0178.17.000055-2								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.703,71	1.303,87			9.007,58	9.007,58
Total da Fonte de Recurso 865	-	-	**7.703,71**	-	-	-	**9.007,58**	**9.007,58**
	-	-	-	**1.303,87**	-	-		
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.477,20				3.477,20	3.477,20
Total da Fonte de Recurso 867	-	-	**3.477,20**	-	-	-	**3.477,20**	**3.477,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.931,00				1.931,00	1.931,00
Total da Fonte de Recurso 869	-	-	**1.931,00**	-	-	-	**1.931,00**	**1.931,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.009,44				7.009,44	7.009,44
Total da Fonte de Recurso 870	-	-	**7.009,44**	-	-	-	**7.009,44**	**7.009,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
4 - INVESTIMENTOS			3.475,00				3.475,00	3.475,00
Total da Fonte de Recurso 871	-	-	**3.475,00**	-	-	-	**3.475,00**	**3.475,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 872 - FNS IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 2516/2020								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.053,70				9.053,70	9.053,70
Total da Fonte de Recurso 872	-	-	**9.053,70**	-	-	-	**9.053,70**	**9.053,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.160,35			5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	-	-	-	**5.160,35**	-	-	**5.160,35**	**5.160,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.917,24		21.917,24	21.917,24
Total da Fonte de Recurso 874	-	-	-	-	**21.917,24**	-	**21.917,24**	**21.917,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.268,50		10.268,50	10.268,50
Total da Fonte de Recurso 875	-	-	-	-	**10.268,50**	-	**10.268,50**	**10.268,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 878 - SEDU CV 037/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO CAMINHÃO CAÇAMBA								
4 - INVESTIMENTOS		450.000,00					450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 878	-	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	**450.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 879 - SEAB CV 149/2021 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00					50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 879	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
	-	**50.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.564,51		0,50		1.565,01	1.565,01
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	**1.564,51**	-	**0,50**	-	**1.565,01**	**1.565,01**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 881 - SEAB CV 188/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS		387.385,84					387.385,84	387.385,84
Total da Fonte de Recurso 881	-	-	-	-	-	-	**387.385,84**	**387.385,84**
	-	**387.385,84**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV 000/2021 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	-	-	-	-	-	-	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
	-	**1.700.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.600,00				9.600,00	9.600,00
Total da Fonte de Recurso 883	-	-	-	-	-	-	**9.600,00**	**9.600,00**
	-	-	**9.600,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00			30.000,00	30.000,00
Total da Fonte de Recurso 886	-	-	-	-	-	-	**30.000,00**	**30.000,00**
	-	-	-	**30.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS				170.000,00			170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recurso 889	-	-	-	-	-	-	**170.000,00**	**170.000,00**
	-	-	-	**170.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS				450.000,00			450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 890	-	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	**450.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 894 - FNDE PAR III								
4 - INVESTIMENTOS				228.683,09			228.683,09	228.683,09
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 894	-	-	-	-	-	-	**228.683,09**	**228.683,09**
	-	-	-	**228.683,09**	-	-		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS				90.000,00			90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 895	-	-	-	-	-	-	**90.000,00**	**90.000,00**
	-	-	-	**90.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS					450.000,00		450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 896	-	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	**450.000,00**	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS					370.000,00		370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	-	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	**370.000,00**	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.379,38				65.379,38	65.379,38
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.103,05	23.987,92	78.291,97	23.987,92	23.987,92	23.987,92	342.274,22	342.274,22
	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92		

4 - INVESTIMENTOS	569,40	566,64	20.566,64	566,64	566,64	566,64	26.802,44	26.802,44
	566,64	566,64	566,64	566,64	566,64	566,64		
Total da Fonte de Recurso 934	**24.672,45**	**24.554,56**	**164.237,99**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**		
	24.554,56	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**434.456,04**	**434.456,04**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.792,42	1.783,88	3.831,04	1.783,88	1.783,88	1.783,88	23.462,26	23.462,26
	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88		
4 - INVESTIMENTOS	316,34	314,80	4.535,66	314,80	314,80	314,80	8.000,00	8.000,00
	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.108,76**	**2.098,68**	**8.366,70**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**		
	2.098,68	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**31.462,26**	**31.462,26**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.423,40	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	17.006,11	17.006,11
	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.423,40**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**		
	1.416,61	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**17.006,11**	**17.006,11**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.845,11	1.836,35	6.047,93	1.836,35	1.836,35	1.836,35	26.256,54	26.256,54
	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35		
4 - INVESTIMENTOS	316,34	314,80	9.535,66	314,80	314,80	314,80	13.000,00	13.000,00
	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.161,45**	**2.151,15**	**15.583,59**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**		
	2.151,15	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**39.256,54**	**39.256,54**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.423,40	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	10.006,11	10.006,11
	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	-5.583,39	1.416,61		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.423,40**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**		
	1.416,61	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**-5.583,39**	**1.416,61**	**10.006,11**	**10.006,11**
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			42.920,01				42.920,01	42.920,01
Total da Fonte de Recurso 1015	-	-	**42.920,01**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**42.920,01**	**42.920,01**
Total da Unidade Gestora 0	**3.228.395,98**	**2.007.754,87**	**4.717.992,74**	**2.112.966,29**	**2.039.959,96**	**3.068.756,25**		
	2.057.754,87	**5.119.262,67**	**2.597.419,13**	**3.013.241,83**	**3.089.044,70**	**2.007.754,87**	**35.060.304,16**	**35.060.304,16**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.444,67	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	853.580,86	853.580,86
	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.163,03	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	280.791,46	280.791,46
	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13		
4 - INVESTIMENTOS	-6.278,68	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	100.145,44	100.145,44
	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92		
Total da Fonte de Recurso 1	**103.329,02**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**		
	102.835,34	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Unidade Gestora 1	**103.329,02**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**		
	102.835,34	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**
TOTAL GERAL	**3.331.725,00**	**2.110.590,21**	**4.820.828,08**	**2.215.801,63**	**2.142.795,30**	**3.171.591,59**		
	2.160.590,21	**5.222.098,01**	**2.700.254,47**	**3.116.077,17**	**3.191.880,04**	**2.110.590,21**	**36.294.821,92**	**36.294.821,92**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:738F9F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 18-2021

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 18/2021

SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS envolvendo músicos (artistas, duos, trios, grupos musicais e bandas), cultura de rua (cordelistas, repentistas, MC´s, Rapper´s e DJ´s), grupos de circo, coletivos de foto e audiovisual.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Shows diversos gêneros e estilos musicais, a exemplo: instrumentais, forró, regional, reggae, samba, MPB, afoxé, pagode, sertanejo, rock e outros. Shows e apresentações musicais , por custas próprias (alimentação, transporte, afins) condizentes com o perfil de público: infantil, infantojuvenil. adulto, idoso ou todas as idades com duração de 3h00min (três horas). Informar o repertório e especificações.	UNIDADE		4	R$5.000,00	R$20.000,00

Fornecedor
203645 - RONE AUGUSTO DOS SANTOS
217247 - MÔNICA PERES FRAGERI
311170 - WALLISTER GOMES DA SILVA
311227 - CELIO ROBERTO DA SILVA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - Arte circense com espetáculos e apresentações artísticas condizentes com o perfil	UNIDADE		1	R$5.000,00	R$5.000,00

do público: infantil, infantojuvenil, adulto, idoso, ou todas as idades. todas as propostas devem ter duração de 3h00min (três horas)					
Fornecedor					
142786 - JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4 - Áudio, vídeo e fotografia coletivo de fotos, de áudio visual, documentários e afins. Registros e cobertura dos eventos, divulgação através de convites e vídeos das atrações e apresentações.	UNIDADE		1	R$5.000,00	R$5.000,00
Fornecedor					
161829 - MARCIO CASTILHO DE OLIVEIRA					
Total Fornecedor:					R$30.000,00

Terra Boa, 30 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2481F7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 731/2021

Decreto nº. 731/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de Terra Rica E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 019/2010...

D E C R E T A

Artigo 1º – Ficam nomeados os senhores abaixo nominados, para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**, de Terra Rica, Estado do Paraná.

Nome	***Órgão /Setor***
José Jorge Pavão	Secretaria Municipal de Agricultura
Egmar Caberline	Sindicato Patronal
Mirian Senson Martinez	Instituições Financeiras
Sebastião de Lúcio Milani	APROTER – Associação de Produtores de Terra Rica
Jilberto Izidoro da Silva	FUNDEC – Adhemar de Barros
Lionir Thierru Machry	Associação do Assentamento Nossa Senhora Aparecida
Cedeni Luiz Biff	Associação do Assentamento Sétimo Garibaldi
José Maria Duarte	Associação do Assentamento Nossa Senhora da Penha
Santiago Fernandes Neto	Bairro 4 Casas
Rodrigo Liu Vieira	IDR – Paraná
Maria Helena da Cruz	Técnica da ATER
Claudice Caetano dos Santos	Associação Comercial e Industrial de Terra Rica
Paulo Antunes da Silva	Associação dos Assentamentos Vida Nova e São Paulo
Adilson Coutinho Souza	Associação do Assentamento Nossa Senhora da Penha
Livaldo Ponciana	APOCATRI
Kátia Xavier	Sindicato Rural

Artigo 2º - Os poderes, atribuições, prerrogativas e deveres do Conselho ora constituído, são aqueles constantes na Lei Municipal nº 019/2010, homologada em 11/06/2010.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº. 176/2018, de 23/04/2018.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (30/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9A5142BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.445.000,00	10.445.000,00	2.225.699,00	21,31	9.618.355,43	92,09	826.644,57
RECEITAS CORRENTES	10.445.000,00	10.445.000,00	2.225.699,00	21,31	9.618.355,43	92,09	826.644,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.350.000,00	4.350.000,00	860.762,76	19,79	4.378.913,58	100,66	-28.913,58
Contribuições Sociais	4.350.000,00	4.350.000,00	860.762,76	19,79	4.378.913,58	100,66	-28.913,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.525.000,00	2.525.000,00	227.259,62	9,00	983.452,65	38,95	1.541.547,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.525.000,00	2.525.000,00	227.259,62	9,00	983.452,65	38,95	1.541.547,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.570.000,00	3.570.000,00	1.137.676,62	31,87	4.255.989,20	119,22	-685.989,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.570.000,00	3.570.000,00	1.137.676,62	31,87	4.255.989,20	119,22	-685.989,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.445.000,00	10.445.000,00	2.225.699,00	21,31	9.618.355,43	92,09	826.644,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.445.000,00	10.445.000,00	2.225.699,00	21,31	9.618.355,43	92,09	826.644,57

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.445.000,00	10.445.000,00	2.225.699,00	21,31	9.618.355,43	92,09	826.644,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.859.000,00	10.859.000,00	1.552.128,37	7.901.150,86	2.957.849,14	1.553.750,37	7.899.528,86	2.959.471,14	7.896.038,86
DESPESAS CORRENTES	10.219.000,00	10.239.000,00	1.548.638,37	7.896.870,86	2.342.129,14	1.550.260,37	7.895.248,86	2.343.751,14	7.895.248,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.135.000,00	9.305.000,00	1.540.391,88	7.822.375,51	1.482.624,49	1.540.391,88	7.822.375,51	1.482.624,49	7.822.375,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.000,00	934.000,00	8.246,49	74.495,35	859.504,65	9.868,49	72.873,35	861.126,65	72.873,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.084.000,00	934.000,00	8.246,49	74.495,35	859.504,65	9.868,49	72.873,35	861.126,65	72.873,35
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	120.000,00	3.490,00	4.280,00	115.720,00	3.490,00	4.280,00	115.720,00	790,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	120.000,00	3.490,00	4.280,00	115.720,00	3.490,00	4.280,00	115.720,00	790,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.459,34	7.527,56	7.472,44	1.459,34	7.527,56	7.472,44	7.527,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.553.587,71	7.908.678,42	2.965.321,58	1.555.209,71	7.907.056,42	2.966.943,58	7.903.566,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.553.587,71	7.908.678,42	2.965.321,58	1.555.209,71	7.907.056,42	2.966.943,58	7.903.566,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.709.677,01	-	-	1.711.299,01	-	1.714.789,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.553.587,71	9.618.355,43	-	1.555.209,71	9.618.355,43	-	9.618.355,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 41m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.459,34	7.527,56	7.472,44	1.459,34	7.527,56	7.472,44	7.527,56
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.459,34	7.527,56	7.472,44	1.459,34	7.527,56	7.472,44	7.527,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	1.459,34	7.527,56	7.472,44	1.459,34	7.527,56	7.472,44	7.527,56

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:40602DD2

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.859.000,00	10.859.000,00	1.552.128,37	7.901.150,86	99,90	2.957.849,14	1.553.750,37	7.899.528,86	99,90	2.959.471,14
ADMINISTRAÇÃO	414.000,00	414.000,00	29.074,57	165.476,32	2,09	248.523,68	30.696,57	163.854,32	2,07	250.145,68
Administração Financeira	414.000,00	414.000,00	29.074,57	165.476,32	2,09	248.523,68	30.696,57	163.854,32	2,07	250.145,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.445.000,00	10.445.000,00	1.523.053,80	7.735.674,54	97,81	2.709.325,46	1.523.053,80	7.735.674,54	97,83	2.709.325,46
Previdência do Regime Estatutário	10.445.000,00	10.445.000,00	1.523.053,80	7.735.674,54	97,81	2.709.325,46	1.523.053,80	7.735.674,54	97,83	2.709.325,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	15.000,00	15.000,00	1.459,34	7.527,56	0,10	7.472,44	1.459,34	7.527,56	0,10	7.472,44
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.459,34	7.527,56	0,10	7.472,44	1.459,34	7.527,56	0,10	7.472,44
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.459,34	7.527,56	0,10	7.472,44	1.459,34	7.527,56	0,10	7.472,44
TOTAL	**10.874.000,00**	**10.874.000,00**	**1.553.587,71**	**7.908.678,42**	**100,00**	**2.965.321,58**	**1.555.209,71**	**7.907.056,42**	**100,00**	**2.966.943,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 43m.										

ELIZABETH CRISTINA
Contador

ALOISIO MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:695C05FE

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.445.000,00	9.618.355,43
Receita de Contribuições dos Segurados	2.000.000,00	1.890.310,90
Ativo	1.900.000,00	1.789.554,24
Inativo	100.000,00	100.756,66
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.350.000,00	2.488.602,68
Ativo	2.350.000,00	2.488.602,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.525.000,00	983.452,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.525.000,00	983.452,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.570.000,00	4.255.989,20
Compensação Financeira entre os regimes	370.000,00	238.341,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.200.000,00	4.017.647,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.245.000,00**	**5.600.708,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	9.150.000,00	7.722.479,03	7.722.479,03	7.722.479,03	0,00
Aposentadorias	8.400.000,00	7.067.310,07	7.067.310,07	7.067.310,07	0,00
Pensões por Morte	750.000,00	655.168,96	655.168,96	655.168,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.709.000,00	178.671,83	177.049,83	173.559,83	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.709.000,00	178.671,83	177.049,83	173.559,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.859.000,00**	**7.901.150,86**	**7.899.528,86**	**7.896.038,86**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-3.614.000,00**	**-2.300.442,74**	**-2.298.820,74**	**-2.295.330,74**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	580.187,77
Investimentos e Aplicações	28.345.112,79
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (d)**	**até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	4.350.000,00			4.378.913,58	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**4.350.000,00**			**4.378.913,58**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**4.350.000,00**	**4.378.913,58**	**4.378.913,58**	**4.378.913,58**	

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:131BF8CD

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre / 2021**

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.445.000,00	9.618.355,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.350.000,00	4.378.913,58
Receita Patrimonial	2.525.000,00	983.452,65
Aplicações Financeiras (II)	2.525.000,00	983.452,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.570.000,00	4.255.989,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.570.000,00	4.255.989,20
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.920.000,00	8.634.902,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.920.000,00	8.634.902,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.239.000,00	7.896.870,86	7.895.248,86	7.895.248,86	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.305.000,00	7.822.375,51	7.822.375,51	7.822.375,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	934.000,00	74.495,35	72.873,35	72.873,35	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	934.000,00	74.495,35	72.873,35	72.873,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.239.000,00	7.896.870,86	7.895.248,86	7.895.248,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	120.000,00	4.280,00	4.280,00	790,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	120.000,00	4.280,00	4.280,00	790,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	120.000,00	4.280,00	4.280,00	790,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**10.359.000,00**	**7.901.150,86**	**7.899.528,86**	**7.896.038,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**738.863,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**738.863,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	738.863,92
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**738.863,92**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**738.863,92**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 47m.	

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:91A52DD6

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	0,00	0,00 **VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**0,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0B8A05C1

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	4.280,00	115.720,00
Investimentos	120.000,00	4.280,00	115.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	120.000,00	4.280,00	115.720,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**120.000,00**	**4.280,00**	**115.720,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 50m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:3EFAA1DE

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	6.487.076,10	8.185.391,63	-1.698.315,53	27.314.846,45
2021	6.905.526,01	8.340.066,13	-1.434.540,12	25.880.306,33
2022	7.326.289,64	8.514.481,53	-1.188.191,89	24.692.114,45
2023	7.746.760,60	8.697.965,83	-951.205,23	23.740.910,22
2024	8.167.990,16	8.917.974,72	-749.984,56	22.990.924,66
2025	8.576.287,29	9.399.305,85	-823.018,56	22.167.906,10
2026	8.979.913,21	9.834.864,85	-854.951,64	21.312.954,46
2027	9.413.677,22	9.944.584,63	-530.907,41	20.782.047,05
2028	9.830.877,75	10.238.908,82	-408.031,07	20.374.015,98
2029	10.236.052,30	10.542.107,36	-306.055,06	20.067.960,93
2030	10.628.661,00	10.921.147,66	-292.486,66	19.775.474,27
2031	11.007.363,24	11.459.463,77	-452.100,53	19.323.373,74
2032	11.436.489,93	11.500.601,70	-64.111,77	19.259.261,97
2033	11.842.839,00	11.895.856,04	-53.017,04	19.206.244,93
2034	12.253.268,89	11.979.367,83	273.901,06	19.480.145,99
2035	12.697.749,85	11.840.729,68	857.020,17	20.337.166,17
2036	13.141.875,13	11.913.346,32	1.228.528,81	21.565.694,98
2037	13.594.561,73	11.882.300,68	1.712.261,05	23.277.956,03
2038	14.074.841,63	11.639.717,75	2.435.123,88	25.713.079,91
2039	14.501.528,28	12.113.206,84	2.388.321,44	28.101.401,36
2040	14.896.847,97	12.867.803,93	2.029.044,04	30.130.445,40
2041	15.368.972,07	12.721.762,36	2.647.209,71	32.777.655,11
2042	15.859.219,52	12.633.531,67	3.225.687,85	36.003.342,96
2043	16.359.530,32	12.431.733,16	3.927.797,16	39.931.140,12
2044	16.837.485,58	12.730.437,40	4.107.048,18	44.038.188,30
2045	17.332.091,35	12.777.246,64	4.554.844,71	48.593.033,01
2046	17.860.470,81	12.603.033,87	5.257.436,94	53.850.469,95
2047	18.388.441,39	12.475.472,62	5.912.968,77	59.763.438,72
2048	18.914.155,55	12.272.647,37	6.641.508,18	66.404.946,90
2049	19.465.051,17	11.945.156,52	7.519.894,65	73.924.841,55
2050	20.062.904,03	11.736.673,33	8.326.230,70	82.251.072,25
2051	20.698.006,84	11.398.319,50	9.299.687,34	91.550.759,59
2052	21.330.440,96	11.256.296,07	10.074.144,89	101.624.904,48
2053	22.016.516,95	10.873.248,61	11.143.268,34	112.768.172,81
2054	22.721.160,04	10.253.156,38	12.468.003,66	125.236.176,47
2055	4.629.915,24	9.813.561,83	-5.183.646,59	120.052.529,89
2056	4.493.001,05	9.205.036,93	-4.712.035,88	115.340.494,01
2057	4.360.064,47	8.784.825,62	-4.424.761,15	110.915.732,86
2058	4.233.505,26	8.465.466,76	-4.231.961,50	106.683.771,35
2059	4.097.228,71	7.780.329,45	-3.683.100,74	103.000.670,61
2060	3.989.951,35	7.320.400,41	-3.330.449,06	99.670.221,55
2061	3.890.854,01	6.758.472,77	-2.867.618,76	96.802.602,78
2062	3.794.075,60	6.323.825,98	-2.529.750,38	94.272.852,41
2063	3.708.380,22	5.956.494,41	-2.248.114,19	92.024.738,21
2064	3.613.698,33	5.449.823,79	-1.836.125,46	90.188.612,75
2065	3.502.760,33	4.990.108,72	-1.487.348,39	88.701.264,36
2066	3.461.113,33	4.998.465,61	-1.537.352,28	87.163.912,07
2067	3.400.968,12	4.679.269,38	-1.278.301,26	85.885.610,81
2068	3.355.209,90	4.479.404,53	-1.124.194,63	84.761.416,18
2069	3.315.834,34	4.190.806,76	-874.972,42	83.886.443,76
2070	3.275.623,72	3.919.319,39	-643.695,67	83.242.748,10
2071	3.243.953,46	3.614.330,37	-370.376,91	82.872.371,19
2072	3.175.630,13	3.453.086,91	-277.456,78	82.594.914,42
2073	3.077.773,55	3.443.744,74	-365.971,19	82.228.943,23
2074	2.953.162,80	3.624.727,60	-671.564,80	81.557.378,43
2075	2.872.505,70	4.085.807,54	-1.213.301,84	80.344.076,59
2076	2.776.948,38	4.251.808,81	-1.474.860,43	78.869.216,16
2077	2.707.977,41	4.493.235,51	-1.785.258,10	77.083.958,06
2078	2.549.204,26	4.425.236,76	-1.876.032,50	75.207.925,57
2079	2.424.069,85	4.931.712,98	-2.507.643,13	72.700.282,44
2080	2.308.512,21	5.202.843,22	-2.894.331,01	69.805.951,42
2081	2.192.099,22	5.313.783,13	-3.121.683,91	66.684.267,51
2082	2.062.645,40	5.392.486,71	-3.329.841,31	63.354.426,20
2083	1.941.752,08	5.512.262,43	-3.570.510,35	59.783.915,85
2084	1.800.460,55	5.514.764,86	-3.714.304,31	56.069.611,54

2085	1.686.031,48	5.610.289,66	-3.924.258,18	52.145.353,36
2086	1.548.547,35	5.530.269,13	-3.981.721,78	48.163.631,58
2087	1.423.190,42	5.414.650,78	-3.991.460,36	44.172.171,23
2088	1.285.013,78	5.347.467,10	-4.062.453,32	40.109.717,91
2089	1.151.489,67	5.387.795,43	-4.236.305,76	35.873.412,14
2090	1.024.153,17	5.379.455,07	-4.355.301,90	31.518.110,24
2091	864.542,57	5.329.500,37	-4.464.957,80	27.053.152,44
2092	738.626,78	5.404.936,83	-4.666.310,05	22.386.842,39
2093	607.620,84	5.298.190,83	-4.690.569,99	17.696.272,40
2094	482.961,11	5.148.566,76	-4.665.605,65	13.030.666,74
2095	0,00	0,00	0,00	13.030.666,75

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 51m.				

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:7FEE5D25

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			0,00		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 52m.							

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:4B0AB953

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 54m.											
Nota:											

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:7E634124

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO XIV - RREO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.445.000,00
Previsão Atualizada	10.445.000,00
Receitas Realizadas	9.618.355,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.874.000,00
Dotação Atualizada	10.874.000,00
Despesas Empenhadas	7.908.678,42
Despesas Liquidadas	7.907.056,42
Despesas Pagas	7.903.566,42
Superávit Orçamentário	1.711.299,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.908.678,42
Despesas Liquidadas	7.907.056,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.600.708,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.901.150,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.899.528,86
Resultado Previdenciário	-2.298.820,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	738.863,92	0,00
Resultado Primário	0,00	738.863,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	724.971,96	-132,34	0,00	725.104,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.100,08	0,00	0,00	3.100,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	728.072,04	-132,34	0,00	728.204,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.280,00		115.720,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.905.526,01	11.007.363,24	15.368.972,07	4.493.001,05
Despesas Previdenciárias	8.340.066,13	11.459.463,77	12.721.762,36	9.205.036,93
Resultado Previdenciário	-1.434.540,12	-452.100,53	2.647.209,71	-4.712.035,88
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 55m.				

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:DC9751AF

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 53m.								

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:438959C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3807

DECRETO Nº. 3807 de 30 de Novembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	515	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.541.18.2057 - Limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 30 de Novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:71BADC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 223/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 223/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021, o(s) participante(s):

1272691 - KARINA FAKRI DE ASSIS PRODUÇÕES - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, COM "FERNANDO & SOROCABA", PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR	UNIDADE		1	R$150.000,00	R$150.000,00
Total do Fornecedor:						R$150.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:40AEBBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 59/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS)					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	700	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	99,00	69.300,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg	SABOR SUL	20,00	20,00
2	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	DOCE SUCAR	7,33	7,33
3	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.	LA RED	5,03	5,03
4	01	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml	COAMO	8,29	8,29
5	01	Pacote	Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, torra média, embalado a vácuo e em caixa de papelão, contendo 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café)	PELE	11,62	11,62
6	01	Unid	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	LIDER	4,21	4,21
7	02	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	ROBERTA	2,99	5,98
8	01	Unid	Refrigerante 2L, sabor guaraná, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	FUNADA	4,49	4,49
9	01	Unid	Panetone de frutas, embalagem contendo 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, emulsificante mana e de glicerideos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores, proponato de cálcio e ácido sorbico, corante beta-caroteno	FESTONE	9,82	9,82
10	01	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg	LOBO BRAVO	11,49	11,49
11	01	Caixa	Caixa de bombons sortidos, com peso mínimo de 250 g	GAROTO	10,74	10,74
TOTAL R$						**99,00**

Valor total estimado do fornecedor: R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09
LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	Unid	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Frangos com no mínimo 2,7 kg.	C VALE	33,87	23.709,00
TOTAL R$						**23.709,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 23.709,00 (Vinte e três mil setecentos e nove reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 01 de dezembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1FD39003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 71/2021 ANEXO - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2022**
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**01**		**PODER LEGISLATIVO**		TOTAL ÓRGÃO:		2.880.000,00
Unidade	**001**		**CAMARA MUNICIPAL**		TOTAL UNIDADE:		2.880.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		2.880.000,00
OBJETIVO: Compete ao legislativo municipal dispor sobre as matérias de interesse local, especialmente as definidas nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município. Realizar sessões legislativas para examinar os projetos de lei e de resoluções; tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos; votar a Lei de Diretrizes Orçamentarias; Orçamento Anual e o Plano Plurianual; eleger a mesa; dotar de estrutura física; conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou neles destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante o voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal; conceder licença ao Prefeito, ao Vice- Prefeito e aos Vereadores; autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de quinze dias, havendo necessidade do serviço; julgar as contas do Prefeito, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões; convocar os Secretários Municipais ou Diretor equivalente para prestarem esclarecimentos à Câmara, aprazando dia e hora para o comparecimento; deliberar sobre adiamento e suspensão de suas reuniões; criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de um terço (1/3) dos seus membros; fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, observados os limites previstos na Constituição Federal e o disposto no artigo 35 da Lei Orgânica; promulgar a Lei Orgânica e suas emendas.Transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Ajardinamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos. Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas visando a representatividade do município no cenário, estadual e federal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.630.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.933.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.833.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		330.000,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			100.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				697.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			697.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		102.000,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		180.000,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				250.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			

Órgão	**02**		**PODER EXECUTIVO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.051.900,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO PREFEITO**		TOTAL UNIDADE:		533.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG /	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

		APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		533.000,00
OBJETIVO: Manter a manutenção das atividades realizadas pelo Gabinete do Prefeito; atender despesas de custeio tais como despesas com pessoal, encargos, diárias, adiantamento, despesas com locomoção, bem como o pagamento de despesas de natureza jurídica pertinente a administração pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				533.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				483.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			483.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		395.902,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	395.902,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		87.098,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	87.098,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	**02**		**PODER EXECUTIVO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.051.900,00
Unidade	**002**		**ASSESSORIA DE GABINETE**		TOTAL UNIDADE:		249.700,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-004 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSESSORIA DE GABINETE					TOTAL P/A:		138.100,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal as politicas de atendimento da população, fazer intermediação politica entre o executivo e legislativo. Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, adiantamentos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				138.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR					TOTAL P/A:		40.500,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades dos serviços pertinentes a junta militar. Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.500,00		
00240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 24 COMUNICAÇÕES							
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 24.131.0201.2-007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA					TOTAL P/A:		71.100,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as políticas de desenvolvimento de comunicação social; Cursos e palestras para os secretários sobre como comunicar-se, como falar em público, falar com a imprensa. Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do município; organizar entrevistas coletivas com a participação do prefeito e secretários, conforme a necessidade da administração municipal; coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração; realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do município; registro fotográfico e de imagens de eventos do município; dotar de estrutura física; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura; implementação do banco de imagens da prefeitura; novo design do site da prefeitura; integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; divulgação da comunicação institucional da prefeitura em redes sociais; criar e ampliar Centros de Comunicação Popular, telecentros, pontos de acesso público e o fomento à produção de mídias alternativas; Fomentar educomunicação, garantindo a expansão do acesso e a inclusão digital; Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimoniais oficiais; elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados da divulgação de atos oficiais da administração; Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção, adiantamentos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				71.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				67.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			67.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000,00		
00260	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.100,00		
00270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.100,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão	**02**		**PODER EXECUTIVO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.051.900,00
Unidade	**003**		**ASSESSORIA JURÍDICA**		TOTAL UNIDADE:		138.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA					TOTAL P/A:		138.100,00
OBJETIVO: Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município. Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção e adiantamentos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				138.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	**02**		**PODER EXECUTIVO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.051.900,00
Unidade 004			**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**		TOTAL UNIDADE:		131.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0201.2-006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					TOTAL P/A:		131.100,00
OBJETIVO: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários, mediante inspeções, recomendações, correções quando da constatação de irregularidades ou omissões, bem como realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; acompanhar o alcance dos índices estabelecidos pela Constituição Federal para a educação e a saúde; emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração pública que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Atender despesas de custeios tais como salários, encargos patronais, diárias, passagens, despesas de locomoção e adiantamentos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				131.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
00340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			23.100,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
00350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
00370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.248.322,93
Unidade	**001**		**GABINETE DO SECRETÁRIO**		TOTAL UNIDADE:		128.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-011 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		128.100,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atendimento as necessidades e cumprimento dos direitos dos servidores dentro da legalidade. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				128.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.248.322,93
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		1.558.348,93
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		1.558.348,93
OBJETIVO: Executar as diretrizes e as politicas públicas de Governo emanadas do Chefe do Executivo Municipal e/uo das Secretarias Municipais, bem como para organizar a operacionalização da estrutura humana e material do Município de forma a viabilizar a execução de programas, projetos e os serviços públicos prestados a população, dentro de suas respectivas áreas de atuação, seja ela interna ou externa. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.298.348,93
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				545.726,93
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			520.886,93	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		434.066,93		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	434.066,93			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		86.820,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.820,00			

3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			24.840,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.840,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.840,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				752.622,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			752.622,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		372.622,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	372.622,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				260.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				260.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			260.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.248.322,93
Unidade	**003**		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		TOTAL UNIDADE:		1.131.874,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					TOTAL P/A:		1.131.874,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Secretarias e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questão administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estudantes, respeitando os interesses da população e do serviço público; Administrar o sistema de controle de frequência eletrônico implantando em setores que ainda não foram atendidos; Viabilizar e implantar sistema de informação online com os servidores; Viabilizar a implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; Realizar o encaminhamento para exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos e demissionais quando da rescisão do mesmos; Estudar a viabilidade de disponibilizar vale transporte aos servidores que realmente necessitam; Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos e Salários; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Municipais; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação; Elaborar e viabilizar junto com a administração e o prefeito plano de capacitação constante e permanente dos servidores, Fortalecer a melhoria da qualidade de vida através da adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Estabelecer política de a companhamento de controle de atestados médicos; Estabelecer políticas de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver programas de pré e pós aposentadoria visando a melhoria e o bem estar dos servidores públicos municipais aposentados; Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Viabilizar a participação de servidoras mulheres em cursos de organização e gestão empresarial e pública; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Reavaliar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão da bolsa estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com a Associação dos Servidores programas e atividades alusivas ao dia do Servidor; Acompanhar e conceder avanço aos servidores por qualificação; Identificar e conceder gratificação aos servidores por trabalhos insalubres, perigosos e outros que se enquadram na legislação vigente; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.131.874,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				156.874,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			148.874,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		69.345,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.345,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		7.452,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.452,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.077,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	72.077,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				975.000,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			975.000,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		975.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	975.000,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.248.322,93
Unidade	**004**		**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**		TOTAL UNIDADE:		299.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					TOTAL P/A:		210.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Depto de Compras, realizando as cotações e organizando os processo de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550 dos fornecedores. Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações). Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares. Atualizar as certidões negativas do fornecedor. Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Implantar e coordenar conjuntamente com a divisão de patrimônio, as ações da central de abastecimento/almoxarifado central para abastecimento dos órgãos da administração direta. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				210.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		175.748,74		

00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	175.748,74			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		34.251,26		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.251,26			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-016 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO					TOTAL P/A:		89.000,00
OBJETIVO: Coordenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração pública; Proceder o recebimento e conferência dos itens adquiridos, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; verificar se o bem atende ao solicitação na licitação. Manter a estrutura física do almoxarifado, dotar de recursos humanos para realização das atividades pertinentes ao órgão.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				89.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			87.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			2.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.248.322,93
Unidade	**005**		**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**		TOTAL UNIDADE:		131.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					TOTAL P/A:		81.000,00
OBJETIVO: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município. Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões,etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município. Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação. Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias. Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes. Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				81.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			73.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-019 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE CONTRATOS					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades do departamento de contratos, elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.420,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	41.420,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.580,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.580,00			

Órgão	**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.424.398,90
Unidade	**001**		**GABINETE DO SECRETÁRIO**		TOTAL UNIDADE:		128.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 APOIO À GESTÃO FINANCEIRA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-020 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					TOTAL P/A:		128.100,00
OBJETIVO: Coordenar as atividades econômicas do município e realizar em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento dos recursos públicos. Manter a estrutura física e recursos humanos pertinentes a execução das atribuições na administração pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				128.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
Órgão	**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.424.398,90
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		TOTAL UNIDADE:		3.019.510,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 APOIO À GESTÃO FINANCEIRA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					TOTAL P/A:		335.000,00

OBJETIVO: Manter o desempenho das atividades voltadas ao departamento de finanças e planejamento, dotar de estrutura física, aquisição de equipamentos permanentes para dar continuidade aos trabalhos, realização de despesas de custeio pertinentes a manutenção do departamento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				305.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			305.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
00670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		230.000,00		
00710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 APOIO À GESTÃO FINANCEIRA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO					TOTAL P/A:		260.000,00
OBJETIVO: Manter o desempenho das atividades voltadas ao lançamento dos recursos financeiros; Realizar a contabilização geral do Município para que as informações sejam usadas para a tomada de decisões, assim para que a administração possa corrigir desvios que possam acontecer no caminho; realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, tais como SIT, federais tais como SIGPC; realizar a prestação de contas anual dos convênios; Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; prestações de contas mensais, bimestrais e anual junto ao tribunal de contas do Paraná; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos da Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				260.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			235.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.000,00		
00730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			25.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
00740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 APOIO À GESTÃO FINANCEIRA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA					TOTAL P/A:		29.650,00
OBJETIVO: Controlar os pagamentos dos fornecedores para que os mesmos não fiquem atrasados, efetuar a conciliação bancária das contas bancárias e fontes de recursos; entre outras atividades ligadas ao controle financeiros das contas públicas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				29.650,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.650,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			29.650,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.304,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.304,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.346,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.346,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.846.0000.0-027 ENCARGOS DO PASEP					TOTAL P/A:		370.000,00
OBJETIVO: Manter a manutenção com os encargos do PASEP.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				370.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			370.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		370.000,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
00780	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
00790	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.841.0000.0-026 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS OBJETIVO: Realizar as manutenções das amortizações e encargos das dívidas internas contratadas.					TOTAL P/A:		1.994.860,00
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				638.360,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				638.360,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			638.360,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		638.360,00		
00800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	638.360,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.356.500,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.356.500,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.356.500,00		
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.356.500,00		
00810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.356.500,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-028 MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Realizar manutenção com despesas de restituição, devolução de convênios seja no âmbito municipal, estadual e federal, despesas de exercícios anteriores, precatórios, sentenças e acordos judiciais.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			TOTAL ÓRGÃO:		3.424.398,90
Unidade	**003**	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		276.788,90
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0301 APOIO À GESTÃO FINANCEIRA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0301.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					TOTAL P/A:		276.788,90
OBJETIVO: Manter o desempenho das atividades realizadas pelo departamento de tributação e fiscalização para atendimento dos contribuintes dos impostos pertinentes ao município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas a atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecadação, tudo de conformidade com as exigências do código tributário. Realizar a manutenção do departamento para possua toda estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades diárias, tais como manutenção das despesas de custeio e aquisição de equipamentos pemanentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				271.788,90
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				189.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			14.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				82.788,90
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			82.788,90	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.525,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00890	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.350,00			
00900	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	5.175,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.263,90		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00930	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			
00940	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	7.263,90			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.274.253,67
Unidade	**001**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**			TOTAL UNIDADE:		131.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0502 CIDADE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0502.2-029 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					TOTAL P/A:		131.100,00
OBJETIVO: Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de infraestrutura e obras. Propiciar uma melhor infraestrutura de mobilidade rural para a melhoria do escoamento da produção das comunidades rurais. Executar a política urbana definida no Plano Diretor Municipal. Praticar os vetores de ocupação urbana como novos elementos de dinamização urbana. Observar e cumprir o macrozoneamento urbano. Manter as atividades desempenhas com despesas de custeio relativas ao gabinete.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				131.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.274.253,67
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**			TOTAL UNIDADE:		1.486.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							

PROGRAMA: 0501 CAMINHOS DO CAMPO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0501.2-030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					TOTAL P/A:		1.436.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Estradas Rurais, tais como melhoria, readequação, recuperação e aberturas de novas estradas; construção de bueiros, pontes de acessos e moradias; Dotar de estrutura física e recursos humanos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.431.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				174.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			50.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			104.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		83.000,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		21.000,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.257.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.257.000,00		
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		750.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0502 CIDADE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0502.1-031 GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Serviços Estratégicos; Pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, manutenção de extensões elétricas, readequação dos parques do município, construção de portais, obras de pontos de ônibus, sinalização viária, galerias e esgotos, revitalização de calçadas. Dotar de recursos humanos.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.274.253,67
Unidade	**003**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL UNIDADE:		1.822.153,67
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0502 CIDADE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0502.2-032 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					TOTAL P/A:		1.822.153,67
OBJETIVO: Manutenção e ações do Departamento de serviços urbanos, dotar de recursos humanos e estrutura física para o desempenho das atividades rotineiras da pasta; manter os serviços da construção e manutenção de vias, ruas e avenidas, construção e manutenção de galerias pluviais; limpezas de praças, jardinagem de espaços públicos; manutenção e fiscalização da rede de iluminação pública; limpeza de fossas; pavimentações; construção e manutenção de pontos de ônibus.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.782.153,67
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				361.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			346.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		36.000,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.421.153,67
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.421.153,67		
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		432.807,52		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01160	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	232.765,52			
01170	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.000,00			
01180	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
01190	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.042,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		10.000,00		

			FÍSICA				
01200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		968.346,15		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
01220	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	83.371,31			
01230	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	284.261,26			
01240	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	193.713,58			
01250	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.274.253,67
Unidade	**004**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS**			TOTAL UNIDADE:		835.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0502 CIDADE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0502.2-035 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS					TOTAL P/A:		835.000,00
OBJETIVO: Manter a manutenção das ações do Departamento de Gestão de Frotas, dotar de estrutura fisica e recursos humanos para o desempenho das atividades rotineiras.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				835.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				835.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			750.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000,00		
01280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			85.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
01290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		19.450.012,44
Unidade	**001**	**GABINETE DO SECRETARIO**			TOTAL UNIDADE:		128.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0601.2-036 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		128.100,00
OBJETIVO: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município conforme o Plano Municipal de Educação; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; manter o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para apoio administrativo e pedagógico vinculados a educação.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				128.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
01300	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	105.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			23.100,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
01310	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	23.100,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		19.450.012,44
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		19.321.912,44
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0601.2-037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO: Manter a estrutura física do Departamento, administrativa e de recursos humanos para programar suas atribuições; adequar-se às legislações pertinentes a educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet e telefonia nas escolas municipais; realizar o levantamento das necessidades de conservação e a manutenção das edificações de ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01320	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000,00		
01330	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
01340	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0601.2-041 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		245.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do							

desenvolvimento nutricional dos alunos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				245.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		245.000,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
01360	143	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	135.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0601.2-047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		170.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; estudos de viabilidade de implantação de um sistema de acompanhamento do desenvolvimento nutricional dos alunos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		170.000,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01380	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
01390	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
01400	143	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-042 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI					TOTAL P/A:		4.914.876,24
OBJETIVO: Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas,							

refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.914.876,24
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.914.876,24
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.914.876,24	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		4.914.876,24		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01420	145	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.884.876,24			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Conforme estabelecido na meta 2 do Plano Nacional de Educação visando as estratégias de manter o programa nacional de aquisição de equipamentos para as escolas; Ampliar programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo, garantindo o transporte intracampo, cabendo aos sistemas estaduais e municipais reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades. Universalizar o acesso à rede municipal de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação de computadores/ estudantes nas escolas de rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01440	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-038 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		1.424.014,57
OBJETIVO: Manutenção das atividades da Divisão de Ensino; Aperfeiçoamento da estrutura física dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Viabilizar a distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através do Sistema de Ensino. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, em prol da educação do campo e da educação indígena. Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais. Viabilizar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. Apoiar a alfabetização de crianças indígenas e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.374.014,57
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				725.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			645.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		645.000,00		
01450	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	645.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, E FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			80.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
01460	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	80.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				649.014,57
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			649.014,57	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
01470	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		188.800,57		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01490	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			
01500	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
01510	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.800,57			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.214,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			

01540	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00			
01550	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	160.214,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01560	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-039 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB					TOTAL P/A:		4.380.658,00
OBJETIVO: Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental; iniciar estudos para implantação, implementação e regulamentação da educação em Tempo Integral da Pré-escola ao Ensino Fundamental gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar ações educacionais como hora/atividade, atendimento Psicológico e Psicopedagógico; incentivo à leitura, informática Educativa, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência. Oferecer oportunidades aos alunos com projetos que visem o bem estar do aluno na escola e o desenvolvimento educacional, cultura para toda a sua vida. Realizar Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação e outras atividades de aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhorar a eficiência do ensino. Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos inicias na rede municipal de ensino e no ensino fundamental anos finais na rede estadual de ensino. Garantir acompanhamento individualizado na sala de aula e o atendimento no reforço escolar, em contraturno escolar, para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, com baixo rendimento. Implementar ações para melhoria deo fluxo: distorção idade/série, evasão escolar e reprovação no ensino fundamental anos iniciais e finais. Garantir busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as secretarias: da saúde, da assistência social e demais órgãos de proteção à criança e adolescente. Adequar o espaço físico e asseguar recursos humanos em regime de trabalho em rede, para a continuidade do Programa de Combate à Evasão Escolar em atendimento aos alunos do ensino fundamental anos inicias e anos finais. Dar ênfase ao trabalho em rede com as áreas da saúde, assistência social, educação, Ministério Público e demais órgãos públicos de proteção a infância e a adolescência para atendimento aos alunos. Assegurar a flexibilidade do calendário escolar no ensino fundamental anos iniciais e finais, conforme necessidade, garantido as especificidades regionais e identidade cultural, assegurando o cumprimento de, no mínimo, duzentos dias letivos. Garantir formas flexíveis de organização escolar para as escolas do campo, assegurando a formação continuada dos profissionais da educação e considerando as especificidade e identidade cultural. Proporcionar grupos de estudos voltados aos profissionais que atuam diretamente com os alunos dos 5° anos e 6° anos, para interação e discussões sobre os encaminhamentos necessários para uma transição mais tranquila e uma continuidade enriquecedora e positiva. Fortalecer o acompanhamento e o monitoriamento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem. Manter o programas de formação pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas, nelas incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.380.658,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.265.658,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.870.658,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.715.658,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	103.137,37			
01580	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.745.026,89			
01590	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	244.274,33			
01600	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	623.219,41			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		155.000,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01620	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	20.000,00			
01630	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	10.000,00			
01640	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, E FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			395.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		395.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01660	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	300.000,00			
01670	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	50.000,00			
01680	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				115.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			115.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		25.000,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01700	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	5.000,00			
01710	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00			
01720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
01730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-040 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: Distribuir gratuitamente material escolar e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-048 DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:		2.999.979,16
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.999.979,16
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				290.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
01780	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	200.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
01790	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	40.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			50.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
01800	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.709.979,16
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.709.979,16	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		427.275,97		

01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	77.275,97			
01820	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01830	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
01840	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	175.000,00			
01850	144	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio de ao Transporte Escolar (PNATE)	85.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.019.737,31		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
01870	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	550.000,00			
01880	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	448.708,67			
01890	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	122.000,00			
01900	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	170.000,00			
01910	130	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	535.500,00			
01920	144	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio de ao Transporte Escolar (PNATE)	178.528,64			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		262.965,88		
01930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
01940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00			
01950	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	56.000,00			
01960	130	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	86.965,88			
01970	144	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio de ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.1-045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		50.186,02
OBJETIVO: Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação; Garantir de forma gradativa a melhorar a infraestruturas das escolas da Rede Municipal, viabilizando o aperfeiçoamento desses espaços com reformas, adequações e construções de novas salas, refeitórios, áreas de serviços, Playground, espaços apropriados para aprendizagem como laboratórios, biblioteca, espaços internos e externos lúdico pedagógico; Equipar os CMEIs através da manutenção, melhora e aquisição de material permanente como aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos domésticos, coleções e materiais bibliográficos, equipamentos de proteção, equipamentos para áudio, vídeo e processamento de dados, mobiliário em geral.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.186,02
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.186,02
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.186,02	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.186,02		
01980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01990	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	20.186,02			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-044 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		4.712.200,00
OBJETIVO: Oferecer de forma gradativa a todas às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Assegurar ações de caráter pedagógico e financeiro para as instituições que ofertam a educação infantil na rede municipal de ensino garantido padrão de qualidade, na vigência do PME; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; e, peças não incorporáveis a imóveis assim como materiais de consumo por meio de material educativo e esportivo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de áudio, vídeo e foto, serviços gráficos; Distribuição de material didático e pedagógico necessário aos alunos e professores através de um Sistema de Ensino; proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos compete; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs oferecendo melhores condições de ensino aprendizagem à professores e alunos dos CMEIs. Formentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades do campo. Respeitar a opção dos povos indígenas quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismo de consulta prévia e informada. Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.712.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.175.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.773.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.673.000,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	512.644,60			
02010	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.430.000,00			
02020	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	381.275,97			
02030	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	349.079,43			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02050	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	85.000,00			
02060	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			402.200,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		402.200,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02080	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	260.000,00			
02090	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	13.200,00			
02100	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	114.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				537.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			537.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02120	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	5.000,00			
02130	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00			
02140	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02150	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02160	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.000,00		
02170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00			
02180	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000,00		
02190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02200	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	370.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-046 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		59.998,45

OBJETIVO: Distribuir gratuitamente material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				59.998,45
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.998,45
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.998,45	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		59.998,45		
02210	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
02220	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.998,45			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-049 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		90.000,00
OBJETIVO: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Instituir, prover e manter professor intérprete, instrutor de LIBRAS; apoiar o CAEDV – Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado nas escolas; Viabilizar a criação do CAES - Centro de Atendimento e Especializado ao Surdo, fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; criação de um centro de atendimento a portadores de educação especial, formação continuada a todos os profissionais; aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			60.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		60.000,00		
02230	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	60.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		TOTAL ÓRGÃO:		13.456.318,89
Unidade	**001**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		TOTAL UNIDADE:		13.456.318,89
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0701.2-050 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE SAÚDE					TOTAL P/A:		128.100,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Saúde; realizar a manutenção das despesas com pagamentos de salários, encargos patronais, diárias, adiantamentos e despesas com locomoções. Coordenação dos serviços e atos administrativos pertinentes a secretaria. Garantir o Sistema Único de Saúde (SUS) previsto pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				128.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
02250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			23.100,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
02260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.100,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		133.790,00
OBJETIVO: Aquisição de mobiliários e material permanente para as unidades próprias e UBS's do município. Estruturar as Unidades de Atendimento Básica de Saúde com aquisição de equipamentos permanentes visando o atendimento das políticas sociais de saúde.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				133.790,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				133.790,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			133.790,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		133.790,00		
02270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.790,00			
02280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-061 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		573.060,00
OBJETIVO: Manter e conservar as estruturas das edificações das Unidades de Atendimento Básica de Saúde do Município, realizar as manutenção necessárias, ampliações e reformas. Garantir o atendimento de toda população com serviços de qualidade, assegurando aos seus munícipes saúde, segurança e proporcionando atendimento além dos limites urbanos, mas também para as localidades rurais.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				573.060,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				573.060,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			573.060,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		573.060,00		
02290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	573.060,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL P/A:		2.548.406,73
OBJETIVO: Realizar a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão em Saúde. Garantir o Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Promover a adequação da estrutura física das unidades de atendimentos de saúde, buscando a excelente no atendimento à população; realizar o encaminhamento de exames e consultas; Manter e aumentar as campanhas de prevenção de doenças da população turvense; Manter e uniformizar as informações, avaliar periodicamente o procedimento e as mudanças necessárias a rede de informações do SUS; Implantar política de Humanização; Manter e estruturar as agendas das unidades básicas de saúde, o qual proporcione atendimento das demandas de maneira programada e espontânea. Dar prioridade para compra de matérias para todas unidades de atendimentos de saúde, evitando a falta de materiais, incluindo equipamentos de proteção individual. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos atendendo as despesas de manutenção de custeio do departamento, visando a garantia da prestação de serviços à população geral.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.548.406,73
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				810.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			730.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00		
02300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	325.000,00			
02310	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	325.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		80.000,00		
02320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
02330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			80.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		

02340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
02350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.738.406,73
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.738.406,73	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
02360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
02370	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		60.000,00		
02380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		355.000,18		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	58.980,37			
02400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.966,85			
02410	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.347,55			
02420	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.705,41			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		623.406,55		
02430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	123.406,55			
02440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
02450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
02480	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			
02490	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		9.000,00
OBJETIVO: Visar a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde, e continuidade dos serviços, bem como o recepcionamento de recursos federais e estaduais garantindo a aplicação em despesas de custeio e equipamentos permanentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
02520	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02530	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02540	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
FUNÇÃO:			10 SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					TOTAL P/A:		659.000,00
OBJETIVO: Fortalecer a manutenção da assistência farmacêutica; Implantação de farmácias estratégicas, com a distribuição de medicamentos da REMUME e RENAME; Elaborar protocolos de acordo com normas pertinentes, visando a possibilidade de distribuição de medicamentos fora da REMUME, os quais são de suma importância para a população; Análise dos protocolos para distribuição de alimentação enteral e distribuição de formulas lácteas. Dotar de estrutura física, recursos humanos e materiais de custeio necessários ao desempenho do departamento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				659.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				156.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			126.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000,00		
02550	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	126.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			30.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				503.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			503.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
02570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500.000,00		
02590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	411.000,00			
02600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	89.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-054 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO					TOTAL P/A:		1.211.780,00
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS; aprimorar o atendimento especializado em Média e Alta Complexidade, manter a participação do município nos consórcios públicos por meio do contrato de rateio firmado.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.211.780,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.211.780,00
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			911.780,00	
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		911.780,00		
02620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	211.780,00			
02630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
02640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	162.000,00			
02650	520	1011 / 12 / 2 / 6 / 18	EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	138.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							

PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					TOTAL P/A:		3.997.182,16
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado qualificado e integral aos usuários do SUS. Manter o Sistema Único de Saúde (SUS) previsto pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Dotar de estrutura física e recursos humanos, promovendo o pagamento de despesas de custeio com manutenção de vencimentos e encargos patronais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.997.182,16
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.997.182,16
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.517.519,68	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.517.519,68		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	176.000,00			
02670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.584.000,00			
02680	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	437.519,68			
02690	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.320.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			479.662,48	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		479.662,48		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
02710	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	216.000,00			
02720	492	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.662,48			
02730	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS					TOTAL P/A:		1.031.000,00
OBJETIVO: Fortalecer as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde ACS; Implementar e ampliar o atendimento com as visitas in loco, intensificar as campanhas que visem a prevenção de doenças e cuidado da população, garantindo o cumprimento de metas estabelecidos pelos órgãos reguladores. Manter a estrutura física, recursos humanos e a manutenção do departamento dispondo de despesas de pessoal, encargos, bem como a manutenção de despesas de custeio, incluindo os equipamentos de proteção individual os quais são necessários ao desenvolvimentos dos trabalhos, promovendo a valorização e capacitações dos servidores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.031.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.031.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			901.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	191.000,00			
02750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	439.000,00			
02760	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			130.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
02790	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02800	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL					TOTAL P/A:		625.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades de saúde bucal incluindo toda estrutura física, administrativa e recursos humanos, visando a execução dos programas e serviços desempenhados no atendimento odontológico nas unidades básica de saúde, promover a saúde bucal da população; Garantir e dotar de estrutura para realização das ações voltadas no desempenhos das atividades diárias manter os materiais necessários, tais como as despesas de custeio, pessoal, encargos patronais, material de consumo, diárias, despesas com locomoções e pertinentes para o desenvolvimento de serviços no atendimento aos usuários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				625.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				580.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			510.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000,00		
02810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	480.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			70.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
02830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
02840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
02860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-058 FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS MULHERES					TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO: Fortalecer a manutenção dos serviços de saúde da mulher, promover acesso aos exames de mamografia, papanicolau, planejamento familiar e à atenção humanizada durante do parto. Realização dos serviços humanizados das mulheres tendo acesso aos métodos e técnicas de prevenção da gravidez. Oferecer serviços para as gestantes, acompanhamento do pré-natal e até o momento puerpério. Garantir a equidade no SUS; Promover as campanhas: Dia Internacional da Mulher; Dia Internacional de Luta pela Saúda da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna; Outubro Rosa; Enfrentamento à violência contra a mulher; Implementar políticas públicas para a gestão de saúde das mulheres.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
02880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-059 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS					TOTAL P/A:		1.498.000,00
OBJETIVO: Manutenção das atividades do transporte sanitário da Secretaria de Saúde. Dotar de estrutura física, administrativa, recursos humanos as quais destinam ao desenvolvimento de atividades de custeio, despesas de pessoal, encargos, diárias, despesas com locomoção, com manutenção de veículos, aquisição de materiais de suma importância para realização dos serviços de competência do Sistema Único de Saúde (SUS).							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.498.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.216.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.066.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.036.000,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	709.000,00			
02900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	327.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			150.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00			
02940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				282.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			282.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00		
02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		112.000,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
02970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.000,00			
02980	520	1011 / 12 / 2 / 6 / 18	EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
03020	520	1011 / 12 / 2 / 6 / 18	EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	50.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 SAÚDE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19					TOTAL P/A:		850.000,00
OBJETIVO: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distruibuição e insumos, aquisição de equipamentos,contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informação à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				750.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
03030	872	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	200.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				550.000,00
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			100.000,00	
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
03040	872	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	100.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
03050	872	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	200.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
03060	872	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	50.000,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
03070	872	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	200.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03080	872	1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	100.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
PROGRAMA:	0701		SAÚDE PARA TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2-062 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO TRABALHADOR					TOTAL P/A:		140.000,00
OBJETIVO: Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador tem como papel atuar em prol da saúde da população. Conforme definido em lei "constitui um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. Entende-se por saúde do trabalhador, para fins de lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo: I - assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho; II - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; III - participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; IV - avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde; V - informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; VI - participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; VII - revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e VIII - a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores". Compete a realização da fiscalização dos estabelecimentos comerciais, industriais e verificar se eles oferecem a segurança necessária, orientar quanto aos danos que possam afetar as pessoas e ao ambiente que os cercam. Promover, acompanhar e executar as políticas e ações de vigilância sanitária. Atuar e intervir diretamente na saúde do trabalhador. Participar de capacitações pertinentes ao aprimoramento das funções desempenhadas. Dotar de estrutura física adequada para o desenvolvimento das ações do departamento, manter o quadro de recursos humanos, realizar as atividades de custeios necessárias para o andamento dos serviços, tais como despesas de pessoal, encargos, diárias, locomoção, prestações de serviços, e todos os materiais relacionados as atribuições do departamento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
03090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
03100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
03110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		

03120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
FUNÇÃO:	10		SAÚDE				
SUBFUNÇÃO:	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA:	0701		SAÚDE PARA TODOS				
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0701.2-063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					TOTAL P/A:		12.000,00
OBJETIVO: Manter a manutenção das atividades da epidemiologia; Conforme compreendido pela Lei n° 8.080/90 “Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”. Com base nos regulamentos executar serviços de orientações, prevenções de doenças e propagação; Coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica nas Unidades de Atendimentos Básicas de Saúde. Disponibilizar estrutura física, recursos humanos e administrativa atender despesas de pessoal, encargos, de custeio, e todas despesas necessárias ao desenvolvimento das ações de epidemiologia.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
03140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03160	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		3.113.090,00
Unidade	001		GABINETE DO SECRETÁRIO		TOTAL UNIDADE:		135.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0802 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0802.2-064 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					TOTAL P/A:		135.100,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas dos serviços socioassistenciais. Promover os serviços preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) definido em lei “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, bem como despesas de custeio de pessoal, encargos, diárias, locomoções e pertinentes aos serviços executados.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				135.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		3.113.090,00
Unidade	002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		TOTAL UNIDADE:		241.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-065 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					TOTAL P/A:		241.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção das ações do Conselho Tutelar; Promover capacitação dos conselheiros tutelares; Manter a estrutura física, administrativa e de recursos humanos; Garantir despesas com custeio tais como: despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoções e despesas pertinentes ao desempenhos das atividades; Viabilizar a prestação de serviços para o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				226.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				184.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			184.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	154.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
03260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:		3.113.090,00
Unidade	003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:		2.349.990,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-067 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					TOTAL P/A:		221.000,00
OBJETIVO: Garantir os serviços realizados em grupos para as crianças e adolescentes, jovens e mulheres, idosos e pessoas com deficiência nos serviços de proteção e fortalecimento as relações familiares e comunitárias, promover a integração em sociedade; Prevenir a ocorrências de situações de exclusão e risco social; Atendimento de grupos prioritários conforme identificados por meio do Cadastro Único e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Rede de Proteção; Executar serviços socioassistenciais com repasses de recursos estaduais e federais para manutenção das atividades desenvolvidas; Dotar de estrutura física, recursos humanos, administrativa, atender despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, diarias, despesas com equipamentos permanentes, equipamentos de proteção individual, prestação de serviços relacionados ao desempenhos das ações.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				216.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				216.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			216.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
03380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
03390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
03400	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00		
03420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
03430	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção dos edifícios públicos destinados ao atendimentos e execução de serviços de proteção social básica e especial no município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
03450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03460	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-013 DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS					TOTAL P/A:		111.790,00
OBJETIVO: Desenvolvimento de Programa de transferência de renda municipal, de projetos de geração de renda para indivíduos e famílias em situação de extrema vulnerabilidade Social com busca de parcerias da sociedade civil organizada, visando a inclusão e promoção social destes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				74.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				74.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			74.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03490	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000,00		
03500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
03510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				37.790,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				37.790,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			37.790,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.790,00		
03520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	37.790,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-033 AÇÕES DO COVID NO SUAS					TOTAL P/A:		82.000,00
OBJETIVO: Execução de ações direcionadas para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				81.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			39.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.000,00		
03530	944	1022 / 9 / 6 / 6 / 19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	34.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
03540	944	1022 / 9 / 6 / 6 / 19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
03550	941	1022 / 9 / 6 / 6 / 19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	10.000,00			
03560	943	1022 / 9 / 6 / 6 / 19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03570	944	1022 / 9 / 6 / 6 / 19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-066 DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES					TOTAL P/A:		12.000,00
OBJETIVO: Realizar a manutenção das ações da Divisão de Políticas Públicas para Mulheres; Articular politicas ao enfrentamento da violência domésticas; Realizar divulgações em espaços públicos sobre a Lei Maria da Penha; Desenvolver campanhas do empoderamento feminino na sociedade Turvense; Promover campanhas em parceria com Secretaria Municipal de Saúde Dia Internacional da Mulher; Dia Internacional de Luta pela Saúda							

da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna; Outubro Rosa; Enfrentamento à violência contra a mulher; Promover projetos junto com a sociedade que visem capacitar as mulheres para o mercado de trabalho. Dotar de estrutura física, administrativo e recursos humanos para custeio das despesas de pessoal, encargos, diárias, locomoção, e demais despesas relacionadas as ações do departamento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00		
03590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-068 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS					TOTAL P/A:		1.545.500,00
OBJETIVO: Promover a manutenção das ações da divisão de proteção social básica - CRAS; Implementar os serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF); Fortalecer os atendimentos através de programas sócio assistenciais com objetivo de garantir os direitos sociais básicos, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do SUAS. Garantir estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas, tais como pessoal, encargos, materiais de consumo, serviços de terceiros, locomoção, diárias, equipamentos permanentes, entre outros pertinentes para o desenvolvimento de projetos e atividades na pasta.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.405.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.138.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.038.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		985.500,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	985.500,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		53.000,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			100.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				267.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			267.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		102.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
03690	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.000,00			
03700	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
03720	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
03740	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				140.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03760	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00			
03770	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	60.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-070 BENEFÍCIOS EVENTUAIS					TOTAL P/A:		225.000,00
OBJETIVO: Manter a manutenção dos benefícios eventuais conforme a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Lei n° 32-2021 que Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Turvo, regulamentada através da Resolução n° 20/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, serão fornecidos nas modalidades de pecúnia, bens materiais ou serviços os benefícios de nascimento; morte; vulnerabilidade temporária serão composto em: Auxílio Documentação, Auxílio Alimentação, Auxílio Construção, Auxílio Colchão e/ou Cobertor, Auxílio Transporte, Auxílio Hospedagem, Auxílio Aluguel Social, Auxílio Mudança, Auxílio Transição Familiar; e calamidade pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				225.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				225.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			225.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125.000,00		
03780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
03790	774	1005 / 3 / 99 / 1 /1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	75.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
03800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-072 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		8.200,00
OBJETIVO: Efetuar a manutenção dos conselhos municipais, com a disponibilização de espaço para a realização das reuniões/assembleias/ conferencias, garantir material de consumo, equipamentos e material permanente e locomoção para realização do controle social, através de fiscalização, e deliberações das políticas públicas dos conselhos vinculados a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
03810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
03830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		

03840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.700,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.700,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.700,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700,00		
03850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03860	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00			
03870	937	937 / 9 / 6 / 6 / 9	Bloco de Investimentos - SUAS	1.600,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0803 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0803.2-074 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					TOTAL P/A:		64.500,00
OBJETIVO: Promover a manutenção das ações do departamento de desenvolvimento social; Implementar os serviços de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI); Fortalecer os atendimentos através de programas sócio assistenciais com objetivo de fortalecer os atendimentos através dos proogramas sócio assistenciais de média e alta complexidade, conforme diretrizes e legislações afins de implantação e implementação do SUAS. Garantir estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas, materiais de consumo, serviços de terceiros, locomoção, diárias, equipamentos permanentes, entre outros pertinentes para o desenvolvimento de projetos e atividades na pasta.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				54.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			54.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
03880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		17.500,00		
03890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03900	939	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
03910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		3.113.090,00
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL UNIDADE:		138.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		48.000,00
OBJETIVO: Realizar ações para atendimento das crianças e adolescentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		48.000,00		
03940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03950	823	1007 / 3 / 99 / 1 /3	TRANSFERÊNCIA FIA	2.000,00			
03960	834	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.000,00			
03970	845	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas	15.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-073 FAMILIA ACOLHEDORA					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Promover a guarda familiar temporária de crianças e adolescentes que estão afastados de suas famílias de origem, priorizando ações para a construção e reintegração ao seu núcleo familiar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
03980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.5-069 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO: Realizar no âmbito do município conforme disciplinado em lei, subvenções sociais as entidades que executam e desenvolvem atividades voltadas à criança e adolescente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			40.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00		
03990	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
04000	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00		
04010	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		3.113.090,00
Unidade 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					TOTAL UNIDADE:		80.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-075 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					TOTAL P/A:		80.000,00

OBJETIVO: Prestar atendimento socioassistencial as pessoas idosas, assegurando os direitos previstos na Lei Federal n° 10.741/2003 que dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Captar os recursos estaduais e federais para investimentos nas ações voltadas ao desenvolvimento de atividades política pública para a pessoa idosa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
04020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
04030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
04040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			

Órgão	**08**		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		3.113.090,00
Unidade	**006**		**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**		TOTAL UNIDADE:		19.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0801.2-034 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA					TOTAL P/A:		19.000,00
OBJETIVO: Prestar atendimento socioassistencial as pessoas com deficiência, assegurando os direitos previstos na Lei Federal n° 13.146/2015 que dispõe sobre o estatuto da pessoa com deficiência e dá outras providencias. Captar recursos federais e estaduais para o desenvolvimento das atividades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			19.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
04060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
04070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão	**08**		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		3.113.090,00
Unidade	**007**		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS**		TOTAL UNIDADE:		150.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0801 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.482.0801.2-076 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como o acesso aos serviços públicos reduzindo a desigualdade social, promovendo ocupação urbana planejada, através de Programas Municipal, Estadual e Federal, conforme previsto na Lei Municipal n° 12/2009.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		82.500,00		
04080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	82.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.500,00		
04090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.500,00			
Órgão	**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		TOTAL ÓRGÃO:		1.527.680,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO SECRETÁRIO**		TOTAL UNIDADE:		130.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0901.2-077 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL P/A:		130.100,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				130.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
04100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
04110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão	**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		TOTAL ÓRGÃO:		1.527.680,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		TOTAL UNIDADE:		1.147.580,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.1-079 PROGRAMA LEITE 10					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: Fomentar às atividades relacionadas à distribuição de sêmen, vacinas, nitrogênio, leiteira e insumos necessário ao desenvolvimento de ações da agricultura familiar no município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
04140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.1-080 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLÍMPIADA RURAL					TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO: Apoiar as organizações existentes no município com auxílio financeiro para realização de olímpiada rural.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
04150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.2-078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL					TOTAL P/A:		837.580,00
OBJETIVO: Desenvolver atividades pertinentes a manutenção do departamento de agricultura; Fortalecer a Feira do Produtor Rural; Dotar de estrutura física, administrativa, recursos humanos, custeio de despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, prestação de serviços, diárias, realização de capacitação aos servidores lotados, equipamentos permanentes; e demais ações que sejam necessárias para o andamentos dos serviços prestados pelo município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				810.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				490.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			430.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
03290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
03300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			60.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00		
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		135.000,00		
03340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
03350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00		
03360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				27.580,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				27.580,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.580,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.580,00		
03370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.580,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 607 IRRIGAÇÃO							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.607.0901.1-103 PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Implantar e ampliar sistema de abastecimento de água coletiva no meio rural do município, através de convênios com contrapartida do município, realizar a manutenção dos sistemas existentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 609 DEFESA AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.609.0901.1-081 PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Manter as ações de comercialização, agroindustrialização e serviços de inspeção municipal conforme disposto na Lei n° 24/2017 do Município, cujo "objetivo de fiscalizar previamente, sob o ponto de vista industrial, higiênico e sanitário, os produtos de origem animal em todo território do Município de Turvo"; Disposto na lei a Inspeção Industrial e sanitária dos estabelecimentos e "A regularização de que trata este artigo será exercida nos termos da Lei Federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e abrangerá: 1- As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenagem, transporte e comercialização dos produtos de origem animal e suas matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais;2. A fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal; 3. Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos da matéria-prima e de produtos, quando necessários; 4. A fiscalização e o controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal; 5. A qualidade e as condições técnicas sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e/ou comercializados os produtos de origem animal; 6. A fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos nos incisos anteriores; 7. Os padrões higiênicos sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal; 8. Os meios de transportes de animais vivos e produtos derivados e de suas matérias-primas, destinados à alimentação humana e/ou animal; 9. Os produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, por efeito de verificação do cumprimento das normas estabelecidas; 10. Outros detalhes necessários a uma maior eficiência dos serviços". Dotar de estrutura física, recursos humanos e administrativa realizar capacitação dos servidores e despesas necessárias ao aprimoramento e desenvolvimento das atividades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04200	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
Órgão	**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**		TOTAL ÓRGÃO:		1.527.680,00
Unidade	**003**		**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		TOTAL UNIDADE:		250.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0901.1-089 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: Manter e apoiar a diversificação das propriedades de culturas alternativas; Implementar ações voltadas as associações rurais estabelecidas no município, de acordo com o previsto em lei; Realizar a captação de recursos no âmbito federal e estadual em benefício a agricultura familiar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	

3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00		
04210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0901.1-083 PROGRAMA ECOMATE					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Capacitação técnica ao produtor no cultivo de erva mate orgânica, realização de contratação de empresa para levantamento e analise de estudos pertinentes ao cultivo de erva mate; Aquisição de insumos destinadas ao produtor; Realização de convênios para o desenvolvimento das ações no município.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0901.1-084 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Executar serviços dentro das propriedades dos agricultores familiares do município, tais como aquisição de cascalhos, peças mecânicas, entre outros insumos para o desenvolvimento das atividades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
04230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 609 DEFESA AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0901 TURVO RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.609.0901.1-082 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: Fortalecer a manutenção da correção de solo no município, desenvolver ações que promovam a conservação dos recursos ambientais e dos diferentes sistemas produtivos; Minimizar os impactos ambientais com a conservação dos solos, água e meio ambiente; Promover a captação de recursos estaduais e federais para o desenvolvimento de ações para a melhoria e correção de passivos ambientais na região.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
04250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
Órgão	**10**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		892.100,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO SECRETÁRIO**		TOTAL UNIDADE:		132.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.122.1001.2-085 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO					TOTAL P/A:		132.100,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento Econômico e Inovação; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor econômico do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				132.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
04260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
04270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
04280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
04290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão	**10**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		892.100,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		TOTAL UNIDADE:		760.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 333 EMPREGABILIDADE							
PROGRAMA: 1002 PROGRAMA TURVO EMPREENDEDOR E PRÓ-TURVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.333.1002.2-087 DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Prosseguir com ações dos Programas Turvo Empreendedor e Pró-Turvo. Incubadoras comerciais independentes as quais são resultado de atividades desenvolvidas por empresários ou empesas, pois essas incubadoras se baseiam nas suas competências internas e são orientadas para o lucro, caracterizadas por uma maior liberdade em elaborar seus planos de negócios; Incubadoras virtuais as quais não possuem espaço físico: têm por objetivo construir e fortalecer plataformas e redes de acesso a empresários, investidores e consultores. Implantação de uma cozinha industrial, com curso ensinado como preparar a produção para que possa ser comercializada, (boas práticas). Incentivo ao jovem empreendedor recém formado. Garantir a oferta de cursos de capacitação e formação; Manter e ampliar a Expo Turvo e a Feira Sabor e Arte; Estruturar o Plano Municipal de Atração de Investimentos (PMAI); Fortalecimento da agência do trabalhador e do banco empreendedor. Implantar e manter o desenvolvimento da sala do empreendedor com estrutura física e recursos humanos. Aquisição de veículo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
04300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1001.2-086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					TOTAL P/A:		440.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades desta secretaria, readaptar o espaço físico da secretaria, adquirir equipamentos de informática, móveis e eletroeletrônicos para modernizar as ações, coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos. Realizar despesas de custeios com pessoal, encargos, diárias, locomoção, capacitação, equipamentos de proteção; Adquirir equipamentos de informática, móveis e eletro-eletronicos para modernizar as ações da secretaria. Firmar e manter convênios com diversas instituições. Promover o desenvolvimento tecnológico da Gestão Pública; Implementar ações voltadas a tecnologia para melhoramento dos serviços públicos; Realizar implementações de sistemas, para melhor prestação de serviços à população turvense; Consolidar as políticas públicas voltadas para o Turvo como CIDADE DIGITAL. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, equipamentos permanentes para o aprimoramento tecnológico. Fomentar novas agroindústrias e Fortalecer as existentes. Promover apoiar e participar de eventos e feiras para promover o desenvolvimento empresarial do município; Criar APP com cadastro industrial, comercial e de serviços no município; Apoiar programas de incentivo ao comercio exterior; Realizar campanha de conscientização sobre saúde e segurança do trabalho.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				355.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
04320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
04330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
04340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
04350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
04360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
04370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				85.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00		
04390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
04400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.1001.1-008 PARQUE INDUSTRIAL I E II					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO: Manutenção do Parque Industrial e organização das áreas e instalações; Viabilizar a escrituração dos terrenos, dando condições para as Empresas possam tomar a posse definitiva dos mesmos, mediante Lei Municipal vigente; Desenvolver ações que possibilitem a organização de espaços vagos para concessão de uso à novas indústrias; Dotar o Parque de Infraestrutura necessária para o andamento das atividades e segurança aos usuários. Realizar a captação de recursos via financiamento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
04410	612	1009 / 5 / 99 / 3/ 15	Operações de Crédito Internas	200.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.1001.1-010 CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Criar o Centro Municipal de Eventos, com a finalidade de dotar o município de infraestrutura adequada, visando fomentar setores da economia e o desenvolvimento sócio-econômico municipal.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
04420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 1001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.1001.1-088 INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Criar, incentivar, equipar manter e apoiar incubadoras para pequenas e microempresas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
04430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	**11**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**		TOTAL ÓRGÃO:		603.200,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**		TOTAL UNIDADE:		243.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 APOIO À GESTÃO DO ESPORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE					TOTAL P/A:		243.200,00
OBJETIVO: Manutenção do departamento de esportes; organizar eventos esportivos integrando as comunidades e as pessoas; oferecer condições para realização de eventos, aquisição de materiais esportivos e recreativos. Proporcionar a prática esportiva em diferentes modalidades; criar parcerias com federações e iniciativa privada; incentivar a prática do lazer, proporcionando uma melhor qualidade de vida; criar projetos esportivos para atender crianças, jovens e adolescentes; criar um calendário esportivo municipal; promover eventos esportivos relevantes para o município; incentivar a prática de esportes para portadores de necessidades especiais; incentivar a participação do município no jogos oficiais do Paraná; promover a qualificação dos profissionais da área de educação física, ligados ao departamento; realizar campeonatos nas diferentes modalidades esportivas; concurso para contratação de professores de educação física; criar lei de incentivo ao esportes; criar a lei de incentivo fiscal; inserir o município a nível estadual sendo sede de jogos; criar equipe de tênis de mesa, futsal, futebol, atletismo, entre outras, para representar o município; criar informativo das ações realizadas e a serem realizadas pelo departamento; melhoria das condições da prática do esporte e lazer do município; projetos de incentivo ao esporte; reformas de equipamentos existentes; realização de colônia de férias; buscar parecerias junto a órgãos estaduais e ou federais para viabilizar um centro poliesportivo (ginásio de esportes, pista de atletismo); construir academia da melhor idade nas comunidades do interior; incentivar as escolinhas esportivas; apoiar a construção e ampliação de campos de futebol.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				237.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				106.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			103.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.000,00		
04440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.200,00		
04450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.200,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			3.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
04460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			131.000,00	

3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
04470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		31.000,00		
04480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000,00		
04490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
04500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
04510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
04520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
04530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**11**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**		TOTAL ÓRGÃO:		603.200,00
Unidade	**003**		**DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS**		TOTAL UNIDADE:		185.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 DIFUSÃO CULTURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS					TOTAL P/A:		185.000,00
OBJETIVO: Promover um levantamento de áreas para a criação de locais de lazer nas áreas urbanas; Fomentar e promover áreas de lazer públicas; Realizar parcerias para a criação de espaços de lazer; Reintegrar os cursos d'água à paisagem urbana; Buscar, organizar e equipar as áreas públicas destinadas (por lei) pelos novos loteamentos; Conscientizar os proprietários de glebas loteáveis sobre a importância das áreas públicas de lazer; Recuperar as áreas de lazer (praças e outras). Manter as ações do departamento de cultura, proporcionar o acesso aos bens culturais, través de oficinas e festivais municipais, cursos de dança, cursos de desenho, festivais musicais, festas típicas, entre outros. Promover o desenvolvimento das atividades culturais do município de turvo, criação de leis de incentivo para implantação de empreendimento cultural, elaboração de materiais culturais, realização de eventos, implementação de cursos técnicos, criação e manutenção de rádio web e participação em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, descentralização da festa de aniversário do município, ativação de grupos artísticos. Desenvolver uma política para a cultura que estimule a produção artística dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia; garantir a melhoria da qualidade dos eventos. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos; custear despesas de custeio tais como pessoal, encargos, diárias, locomoção, passagens, prestação de serviços e equipamentos necessários para o desempenho das atividades.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				185.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
04560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				125.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
04570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
04600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**11**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**		TOTAL ÓRGÃO:		603.200,00
Unidade	**004**		**DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**		TOTAL UNIDADE: 175.000,00		
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 1500 APOIO À GESTÃO DO TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.1500.2-092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS					TOTAL P/A:		175.000,00
OBJETIVO: Desenvolver um plano turístico municipal com a participação das diversas comunidades etnias, e o Conselho Municipal de Turismo; Mapear as potencialidades turísticas; Compatibilizar um roteiro turístico a partir de caminhos definidos no sistema viário municipal e definido no plano diretor; Realizar projeto de sinalização nos caminhos definidos como prioritários para a localização das comunidades; Criar alternativas para o turismo rural, englobando a natureza, as comunidades, o bem estar, o voluntarismo e a pesquisa científica; Definir o papel da comunidade no processo turístico; Utilizar a gastronomia diversificada existente nas comunidades como patrimônio e atrativo imaterial, e implementar parcerias com cursos de gastronomia na região; Captar recursos estaduais e federais no investimento do turismo no município; Conciliar os eventos municipais já consolidados com a oferta turística; Conceber um calendário turístico tendo em vista as datas comemorativas municipais e os feridos nacionais e estaduais; Disponibilizar em conjunto com as comunidades diferentes tipologias de transporte para o turismo; Procurar obter o Selo de Qualidade do Turismo, objeto proposto no plano estadual de turismo; Criar e estruturar o parque da cachoeira urbana no rio Turvo na Sede; Promover a complementação do parque urbano já existente. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, realizar despesas com custeio tais como dispêndios pessoal, encargos, diárias, locomoção, diárias, contratações de terceiras, e demais materiais necessários para realização das ações.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				175.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.000,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			175.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
04620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
04630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
04640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**12**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.871.644,73
Unidade	**001**		**GABINETE DO SECRETÁRIO**		TOTAL UNIDADE:		128.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0201.2-093 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO					TOTAL P/A:		128.100,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do Meio Ambiente, Engenharia e							
Urbanismo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização das atribuições; Custeio de despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				128.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				128.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000,00		
04650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.100,00		
04660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**12**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.871.644,73
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		TOTAL UNIDADE:		1.215.824,73
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.423.0902.1-095 APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO: Promover apoio aos silvícolas e comunidades tradicionais; Instigar com a comunidade indígena a elaboração e execução de projetos em atividades agrícola produtivas; Manter o Projeto Florestação o qual visa aumentar a cobertura florestal e o uso sustentável da floresta nativa dos povos e comunidades tradicionais, com à obtenção de mudas de plantas nativas para a recomposição de florestas; proteção dos recursos hídricos; Com o plantio e extrativismo sustentável da erva-mate obtendo aumento da renda.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00		
04670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0902.1-096 ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO: Realizar as manutenções necessárias do Parque Ecológico Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
04680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0902.1-097 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Realizar as manutenções necessárias da central de tratamento de resíduos com a triagem, compostagem, transbordo, recuperação do lixão e manutenção da associação de catadores de materiais recicláveis.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
04700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0902.1-098 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO: Implantar viveiro municipal para o desenvolvimento de espécies nativas; Elaborar o plano de arborização urbana com espécies nativas da região; aquisição de mudas e uso no paisagismo nas vias públicas juntamente com espécies adquiridas de terceiros.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0902.1-099 PARQUE MUNICIPAL					TOTAL P/A:		15.000,00
OBJETIVO: Implantação de um parque municipal para propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos de um parque municipal; Desenvolver projeto ambiental e de drenagem urbana da sede, contemplando um parque linear ao longo do Córrego Central.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
04720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
04730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0902.1-102 PROGRAMA PARCERIA DO LIXO					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades para manutenção da coleta seletiva e a separação do material reciclável.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
04740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0902.2-094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:		270.824,73
OBJETIVO: Articular a política municipal ambiental à produção agropecuária do município, através de protocolos a serem formulados; Ampliar e fortalecer a fiscalização ambiental; Promover parcerias com as comunidades para valorizar, preservar e recuperar as áreas de interesse ambiental; Desenvolver em parceria com os órgãos municipais, diferentes técnicas de manejo ambiental, auxiliando a produção agropecuária; Modernizar a produção agropecuária, com inovação, para que sejam possíveis processos agroindustriais diferenciados; Incentivar a produção das indústrias locais, notadamente a de móveis, contemplando a extração de madeira de reflorestamento para esta finalidade; Praticar a fiscalização das ocupações urbanas em discordâncias com as leis, no que diz respeito à ocupação nas áreas de preservação permanente dos rios, córregos e nascentes . Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, adquirir equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, custear despesas com pessoal, encargos, diárias, locomoção, contratações, insumos e materiais de consumo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				265.824,73
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				148.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			144.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
04750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.000,00		
04760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
04770	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.824,73
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			117.824,73	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
04780	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
04790	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
04800	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.824,73		
04810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	93.824,73			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0902.2-100 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS					TOTAL P/A:		400.000,00
OBJETIVO: Executar a coleta resíduos domiciliares não recicláveis na sede do município e no distrito do município e transbordo de resíduos sólidos.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
04830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	283.000,00			
04840	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
04850	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	87.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**12**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.871.644,73
Unidade	**003**		**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**		TOTAL UNIDADE:		497.720,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0201.2-101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO					TOTAL P/A:		497.720,00
OBJETIVO: Coordenar e promover o crescimento organizado do desenvolvimento urbano e rural, segundo as leis complementares que constam no plano diretor, manter atualizados os dados do município, conforme implantação de novos loteamentos ou desmembramentos. Analisar e fiscalizar projetos de obras, onde exista interesse de execução em área urbana. Emitir os documentos necessários para aprovação e execução de projetos dentro do perímetro urbano, fornece numeração predial. Emitir autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo. Arquivar projetos e documentos equivalentes a aprovação para controle interno. Fiscalizar obras públicas, executadas por empresas contratadas, de modo a garantir a qualidade conforme descrita em projeto, bem como fornece informações para diversos sistemas de prestação de contas. Arquivar e controlar os mapas cartográficos do município. Emitir laudos quando necessário. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, atender despesas de custeio tais como; pessoal, encargos, diárias, locomoção, contratações, materiais de consumo, equipamentos permanentes e pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				487.720,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				342.720,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			322.720,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.720,00		
04860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	277.720,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
04870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			20.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
04880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
04890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
04900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
04910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
04920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**12**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**		TOTAL ÓRGÃO:		1.871.644,73
Unidade	**005**		**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**		TOTAL UNIDADE:		30.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0902 GESTÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0902.1-104 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Elaborar um plano de saneamento para o controle dos efluentes, procurando a preservação das águas e rios e córregos, principalmente dos cemitérios conforme estabelecido no plano diretor.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
04940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**13**		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		TOTAL ÓRGÃO:		628.000,00

Unidade	**001**		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		TOTAL UNIDADE:		628.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA: 2702 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 02.062.2702.2-105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		628.000,00
OBJETIVO: Coordenar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal. Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos, atender despesas de custeio tais como; pessoal, encargos, diárias, locomoção e pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				628.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				620.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			565.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000,00		
04950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
04960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			55.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
04970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
04980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
04990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2022**		
Unidade gestora: Município de Turvo							
Órgão	**90**		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		TOTAL ÓRGÃO:		140.000,00
Unidade	**099**		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		TOTAL UNIDADE:		140.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA	ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0999.9-106 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		140.000,00
OBJETIVO: Suprir as necessidades anormais resultantes de fatos alheios à vontade.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				140.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				140.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		140.000,00		
05000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
TOTAL GERAL:							56.560.921,56

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:81A9EDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 71/2021 ANEXO - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2022**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Turvo			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.186.719,72	LEGISLATIVA	2.880.000,00
CONTRIBUIÇÕES	353.588,51	JUDICIÁRIA	628.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.552,03	ADMINISTRAÇÃO	5.628.661,83
RECEITA DE SERVIÇOS	60.773,64	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.113.090,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.033.211,42	SAÚDE	13.456.318,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.200,00	EDUCAÇÃO	19.450.012,44
		CULTURA	185.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**51.864.045,32**	URBANISMO	4.771.973,67
		SANEAMENTO	30.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	1.343.924,73
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	1.527.680,00
		INDÚSTRIA	592.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	475.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.884.876,24	COMUNICAÇÕES	71.100,00
		DESPORTO E LAZER	243.200,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**5.084.876,24**	ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**56.948.921,56**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**56.560.921,56**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9EDCD8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 71/2021 ANEXO - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Turvo					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			51.864.045,32
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.186.719,72	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	3.803.745,09		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	895.467,32		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	532.221,29		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	360.968,09		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	360.968,09		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.650,10		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.650,10		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	141.920,64		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	141.920,64		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.682,46		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.682,46		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	363.246,03		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	360.639,43		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	360.639,43		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	2.606,60		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	2.606,60		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.574.629,17		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.574.629,17		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	506.435,96		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	506.435,96		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	331.805,58		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	174.630,38		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.068.193,21		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.068.193,21		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.068.193,21		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.068.193,21		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.333.648,60		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.333.648,60		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.333.648,60		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.262.307,92		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.262.307,92		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	44.398,65		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	44.398,65		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	26.076,77		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	26.076,77		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	865,26		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	865,26		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	382.974,63		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	283.794,48		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	221.528,20		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	192.455,46		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS , INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	177.786,18		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.909,44		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4.315,48		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	510	TAXA VENDA AMBULANTE	2.444,36		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	510	TAXA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM-POA	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.141,52		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS , INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MULTAS E JUROS	2.141,52		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	16.699,52		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS , INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DÍVIDA ATIVA	16.699,52		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.231,70		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS , INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.009,52		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.222,18		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62.266,28		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	50.293,24		
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.293,24		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	54,08		
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	54,08		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5.224,01		
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5.224,01		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.694,95		
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.694,95		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99.180,15		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	99.180,15		

1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	97.849,81		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO	86.558,17		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	511	TAXA DE EMBARQUE RODOVIARIA	4.888,72		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	6.402,92		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	108,16		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	108,16		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.222,18		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	511	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.222,18		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		353.588,51	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.588,51		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.588,51		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.588,51		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	350.971,09		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350.971,09		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.308,71		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.308,71		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.308,71		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.308,71		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		105.552,03	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	25.773,93		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	25.773,93		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	25.773,93		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	25.773,93		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	25.081,72		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PÚBLICO	25.081,72		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	692,21		
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	692,21		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	79.778,10		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	79.778,10		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	79.778,10		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.778,10		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	000	REM DE OUTROS DEP REC NÃO VINCULADOS - REC - LIVRES	63.734,91		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	303	RECEITA DE APLICAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FONTE 303	5.829,69		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	492	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCUL - FUNDO DE SAÚDE/SUS - FONTE 492	1.552,50		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	494	RECEITA DE REM DEP BANC DE CUSTEIO FONTE 494 CONTA: 624050-5	1.158,17		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	103	REC DE REMUN DE DEP BANC DE REC VINCUL - MDE / OUTRAS VINCUL 10%	702,93		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	104	REC DE REMUN DE DEP BANC DE REC -VINCL -MDE/ OUTRAS VINCUL 25%	244,98		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	107	REC DE REMUN DE DEP BANC DE REC VINCUL - SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	1.081,58		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	144	REC DE REMUN DE DEP BANC DE REC VINCUL - T.ESC.FEDERAL - FONTE 144	421,81		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00	143	REC DE REMUN DE DEP BANC DE REC .VINCULADOS - MERENDA ESCOLAR - FONTE 143	1.081,58		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	130	REC DE REMUN DE DEP BANC DE REC VINCUL TRANSPORTE FONTE 130	703,02		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00	504	RECEITA DE REN DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES FONTE 504	269,10		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	507	RECEITA DE REN. APLIC FINANCEIRA FONTE 507	672,75		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00	510	REM DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS FONTE 510	269,10		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	511	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO F. 511	258,75		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00	512	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC . DA CIDE LEI 10866/04	103,50		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	101	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC . FUNDEB 101	1.398,47		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	102	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC . FUNDEB 102	295,26		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		60.773,64	
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	60.773,64		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	60.773,64		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	60.773,64		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	59.281,06		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.645,52		
1.6.2.1.02.0.1.02.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO	18.635,54		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	108,16		
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MULTAS E JUROS	108,16		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	75,71		
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA	75,71		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.308,71		
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00	000	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.308,71		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		47.033.211,42	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.852.912,89		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.362.719,75		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.139.188,72		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	13.628.400,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.628.400,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.035.500,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.407.100,00)		
		Receita Líquida	13.628.400,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	760.788,72		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	760.788,72		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	760.788,72		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	750.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	750.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	750.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	223.531,03		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	223.531,03		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	279.413,78		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(55.882,75)		
		Receita Líquida	223.531,03		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	53.102,21		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	53.102,21		

1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	53.102,21		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	53.102,21		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.409.547,24		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.559.547,24		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.559.547,24		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.559.547,24		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	494	PAB/SUS - PARTE FIXA	2.117.150,62		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	494	PAB/SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - ACS - AGENT COMUNIT DE SAÚDE CONTA 66240505 F:494	442.396,62		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	850.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	850.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	872	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - CORONAVÍRUS (COVID)	850.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.177.343,69		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.318,44		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	650.318,44		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.318,44		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	233.918,42		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	233.918,42		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00	143	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	233.918,42		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	293.106,83		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	293.106,83		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00	144	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	293.106,83		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	412.200,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	412.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	412.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	TRANSF DO FNAS - FMAS SCFV SERV CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS F 934	222.100,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	937	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO DE SAUDE (SUAS) F-937	101.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	939	TRANSF DO FNAS - MAC FNAS DE VINCULOS F 939	7.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	944	TRANSF AÇÕES DO COVID NO SUAS - INCREMENTO TEMPORÁRIOAO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F: 944	69.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	943	TRANSF INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 F: 943	2.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	941	TRANSF AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	10.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	438.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	200.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	200.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	238.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	238.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	520	EMENDAS PARLAMENTARES - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	238.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.765.115,08		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	16.069.609,49		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	14.312.772,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.312.772,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	17.890.965,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.578.193,00)		
		Receita Líquida	14.312.772,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.502.105,21		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.502.105,21		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	1.877.631,51		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(375.526,30)		
		Receita Líquida	1.502.105,21		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	192.793,78		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	192.793,78		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI	240.992,22		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(48.198,44)		
		Receita Líquida	192.793,78		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	61.938,50		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	61.938,50		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	61.938,50		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	267.765,52		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES ? COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	267.765,52		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES ? COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	267.765,52		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	267.765,52		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	683.977,21		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	683.977,21		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	683.977,21		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	492	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ATENÇÃO BÁSICA	683.977,21		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	743.762,86		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	122.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	774	TRANS DO FEAS - FMAS PROGRAMA FAMILIAR PARANAENSE - CUSTEIO F : 774 -5717-7	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	823	TRANS DO FEAS - FMAS TRANSF. FIA	2.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	845	TRANS DO FEAS - FUNDO ESTADUAL ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO PARANÁ	15.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	834	TRANS DO FEAS - TRANS DO FEAS - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE F: 834	30.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	621.762,86		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	621.762,86		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	130	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE	621.762,86		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.355.183,45		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	8.355.183,45		

		BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.355.183,45		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	8.355.183,45		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.355.183,45		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	60.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	880	DOAÇÕES AO FIA	60.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		124.200,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	124.200,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		RESSARCIMENTOS	124.200,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS	124.200,00		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	124.200,00		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00	000	RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS	124.200,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			5.084.876,24
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		200.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	200.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	200.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	200.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	200.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	612	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - F: 612	200.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.884.876,24	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.884.876,24		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.884.876,24		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.884.876,24		
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	4.884.876,24		
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL	4.884.876,24		
2.4.1.2.50.2.1.01.00.00.00.00	145	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	4.884.876,24		
TOTAL GERAL					**56.948.921,56**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.186.719,72
CONTRIBUIÇÕES	353.588,51
RECEITA PATRIMONIAL	105.552,03
RECEITA DE SERVIÇOS	60.773,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.033.211,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.200,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	51.864.045,32
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.884.876,24
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	5.084.876,24
TOTAL GERAL	56.948.921,56

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4FCF7FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 71/2021 ANEXO - PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**			
Unidade gestora: Município de Turvo							
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
01			LEGISLATIVA			2.880.000,00	2.880.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.880.000,00	2.880.000,00
01	031	0101	LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.880.000,00	2.880.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			980.800,00	980.800,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			849.700,00	849.700,00
04	122	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			849.700,00	849.700,00
04	124		CONTROLE INTERNO			131.100,00	131.100,00
04	124	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			131.100,00	131.100,00
24			COMUNICAÇÕES			71.100,00	71.100,00
24	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			71.100,00	71.100,00
24	131	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			71.100,00	71.100,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO			3.248.322,93	3.248.322,93
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.248.322,93	3.248.322,93
04	122	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.248.322,93	3.248.322,93
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO	370.000,00		1.029.538,90	1.399.538,90
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.029.538,90	1.029.538,90

04	123	0301	APOIO À GESTÃO FINANCEIRA			1.029.538,90	1.029.538,90
04	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00			370.000,00
04	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00			370.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00			2.024.860,00
28	841		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.994.860,00			1.994.860,00
28	841	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.994.860,00			1.994.860,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00			30.000,00
28	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00			30.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
15			URBANISMO		50.000,00	4.224.253,67	4.274.253,67
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00	4.224.253,67	4.274.253,67
15	451	0501	CAMINHOS DO CAMPO			1.436.000,00	1.436.000,00
15	451	0502	CIDADE PARA TODOS		50.000,00	2.788.253,67	2.838.253,67
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO		5.015.062,26	14.434.950,18	19.450.012,44
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			273.100,00	273.100,00
12	122	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			273.100,00	273.100,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			415.000,00	415.000,00
12	306	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			415.000,00	415.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		4.964.876,24	8.884.651,73	13.849.527,97
12	361	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		4.964.876,24	8.884.651,73	13.849.527,97
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		50.186,02	4.772.198,45	4.822.384,47
12	365	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		50.186,02	4.772.198,45	4.822.384,47
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			90.000,00	90.000,00
12	367	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			90.000,00	90.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
10			SAÚDE		706.850,00	12.749.468,89	13.456.318,89
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			128.100,00	128.100,00
10	122	0701	SAÚDE PARA TODOS			128.100,00	128.100,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		706.850,00	12.469.368,89	13.176.218,89
10	301	0701	SAÚDE PARA TODOS		706.850,00	12.469.368,89	13.176.218,89
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			140.000,00	140.000,00
10	304	0701	SAÚDE PARA TODOS			140.000,00	140.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			12.000,00	12.000,00
10	305	0701	SAÚDE PARA TODOS			12.000,00	12.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		140.000,00	2.973.090,00	3.113.090,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			135.100,00	135.100,00
08	122	0802	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			135.100,00	135.100,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			80.000,00	80.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			19.000,00	19.000,00
08	242	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			19.000,00	19.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		60.000,00	540.000,00	600.000,00
08	243	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		60.000,00	540.000,00	600.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		80.000,00	2.048.990,00	2.128.990,00
08	244	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		80.000,00	1.984.490,00	2.064.490,00
08	244	0803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			64.500,00	64.500,00
08	482		HABITAÇÃO URBANA			150.000,00	150.000,00
08	482	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			150.000,00	150.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
20			AGRICULTURA		560.000,00	967.680,00	1.527.680,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			130.100,00	130.100,00
20	122	0901	TURVO RURAL			130.100,00	130.100,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		360.000,00	837.580,00	1.197.580,00
20	606	0901	TURVO RURAL		360.000,00	837.580,00	1.197.580,00
20	607		IRRIGAÇÃO		20.000,00		20.000,00
20	607	0901	TURVO RURAL		20.000,00		20.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		70.000,00		70.000,00
20	608	0901	TURVO RURAL		70.000,00		70.000,00
20	609		DEFESA AGROPECUÁRIA		110.000,00		110.000,00
20	609	0901	TURVO RURAL		110.000,00		110.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
22			INDÚSTRIA			592.100,00	592.100,00
22	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			132.100,00	132.100,00
22	122	1001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			132.100,00	132.100,00
22	333		EMPREGABILIDADE			20.000,00	20.000,00
22	333	1002	PROGRAMA TURVO EMPREENDEDOR E PRÓ-TURVO			20.000,00	20.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL			440.000,00	440.000,00
22	661	1001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			440.000,00	440.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS		300.000,00		300.000,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL		300.000,00		300.000,00
23	691	1001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		300.000,00		300.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
13			CULTURA			185.000,00	185.000,00

13	392		DIFUSÃO CULTURAL			185.000,00	185.000,00
13	392	1301	DIFUSÃO CULTURAL			185.000,00	185.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS			175.000,00	175.000,00
23	695		TURISMO			175.000,00	175.000,00
23	695	1500	APOIO À GESTÃO DO TURISMO			175.000,00	175.000,00
27			DESPORTO E LAZER			243.200,00	243.200,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			243.200,00	243.200,00
27	812	2701	APOIO À GESTÃO DO ESPORTE			243.200,00	243.200,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
15			URBANISMO			497.720,00	497.720,00
15	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			497.720,00	497.720,00
15	122	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			497.720,00	497.720,00
17			SANEAMENTO		30.000,00		30.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		30.000,00		30.000,00
17	512	0902	GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00		30.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		545.000,00	798.924,73	1.343.924,73
18	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			128.100,00	128.100,00
18	122	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			128.100,00	128.100,00
18	423		ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS		200.000,00		200.000,00
18	423	0902	GESTÃO AMBIENTAL		200.000,00		200.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		345.000,00	270.824,73	615.824,73
18	541	0902	GESTÃO AMBIENTAL		345.000,00	270.824,73	615.824,73
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			400.000,00	400.000,00
18	542	0902	GESTÃO AMBIENTAL			400.000,00	400.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
02			JUDICIÁRIA			628.000,00	628.000,00
02	062		DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			628.000,00	628.000,00
02	062	2702	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			628.000,00	628.000,00
				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00	140.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00	140.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00	140.000,00
TOTAL:				0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:26764E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 71/2021 ANEXO - NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2022**
Unidade gestora: Município de Turvo					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			47.880.439,30
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.946.511,09
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.371.508,61	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	69.345,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.452,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.730.416,35		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.561.295,26		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.525.002,48	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.525.002,48		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			638.360,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		638.360,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	638.360,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.295.568,21
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.011.780,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.011.780,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		17.208.788,21	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	354.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.835.409,24		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.694.998,45		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.049.737,31		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	623.406,55		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	868.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.678.236,66		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	560.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	385.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		975.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	975.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.540.482,26
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			7.183.982,26
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.183.982,26	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	6.238.936,24		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	945.046,02		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.356.500,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.356.500,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.356.500,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		140.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00		

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.946.511,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	638.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.295.568,21
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	47.880.439,30
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	7.183.982,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.356.500,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	8.540.482,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00
TOTAL GERAL	56.560.921,56

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2D4EA900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 71/2021 ANEXO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					Exercício 2022		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Município de Turvo							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			2.880.000,00	2.880.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.880.000,00	2.880.000,00
01	031	0101	LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.880.000,00	2.880.000,00
02			JUDICIÁRIA			628.000,00	628.000,00
02	062		DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			628.000,00	628.000,00
02	062	2702	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			628.000,00	628.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	370.000,00		5.258.661,83	5.628.661,83
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.098.022,93	4.098.022,93
04	122	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.098.022,93	4.098.022,93
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.029.538,90	1.029.538,90
04	123	0301	APOIO À GESTÃO FINANCEIRA			1.029.538,90	1.029.538,90
04	124		CONTROLE INTERNO			131.100,00	131.100,00
04	124	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			131.100,00	131.100,00
04	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00			370.000,00
04	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	370.000,00			370.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		140.000,00	2.973.090,00	3.113.090,00
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			135.100,00	135.100,00
08	122	0802	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			135.100,00	135.100,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			80.000,00	80.000,00
08	241	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			80.000,00	80.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			19.000,00	19.000,00
08	242	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			19.000,00	19.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		60.000,00	540.000,00	600.000,00
08	243	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		60.000,00	540.000,00	600.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		80.000,00	2.048.990,00	2.128.990,00
08	244	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		80.000,00	1.984.490,00	2.064.490,00
08	244	0803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			64.500,00	64.500,00
08	482		HABITAÇÃO URBANA			150.000,00	150.000,00
08	482	0801	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			150.000,00	150.000,00
10			SAÚDE		706.850,00	12.749.468,89	13.456.318,89
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			128.100,00	128.100,00
10	122	0701	SAÚDE PARA TODOS			128.100,00	128.100,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		706.850,00	12.469.368,89	13.176.218,89
10	301	0701	SAÚDE PARA TODOS		706.850,00	12.469.368,89	13.176.218,89
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			140.000,00	140.000,00
10	304	0701	SAÚDE PARA TODOS			140.000,00	140.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			12.000,00	12.000,00
10	305	0701	SAÚDE PARA TODOS			12.000,00	12.000,00
12			EDUCAÇÃO		5.015.062,26	14.434.950,18	19.450.012,44
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			273.100,00	273.100,00
12	122	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			273.100,00	273.100,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			415.000,00	415.000,00
12	306	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			415.000,00	415.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		4.964.876,24	8.884.651,73	13.849.527,97
12	361	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		4.964.876,24	8.884.651,73	13.849.527,97
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		50.186,02	4.772.198,45	4.822.384,47
12	365	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL		50.186,02	4.772.198,45	4.822.384,47
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			90.000,00	90.000,00
12	367	0601	FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL			90.000,00	90.000,00

13			CULTURA			185.000,00	185.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			185.000,00	185.000,00
13	392	1301	DIFUSÃO CULTURAL			185.000,00	185.000,00
15			URBANISMO		50.000,00	4.721.973,67	4.771.973,67
15	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			497.720,00	497.720,00
15	122	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			497.720,00	497.720,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00	4.224.253,67	4.274.253,67
15	451	0501	CAMINHOS DO CAMPO			1.436.000,00	1.436.000,00
15	451	0502	CIDADE PARA TODOS		50.000,00	2.788.253,67	2.838.253,67
17			SANEAMENTO		30.000,00		30.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		30.000,00		30.000,00
17	512	0902	GESTÃO AMBIENTAL		30.000,00		30.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		545.000,00	798.924,73	1.343.924,73
18	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			128.100,00	128.100,00
18	122	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			128.100,00	128.100,00
18	423		ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS		200.000,00		200.000,00
18	423	0902	GESTÃO AMBIENTAL		200.000,00		200.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		345.000,00	270.824,73	615.824,73
18	541	0902	GESTÃO AMBIENTAL		345.000,00	270.824,73	615.824,73
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			400.000,00	400.000,00
18	542	0902	GESTÃO AMBIENTAL			400.000,00	400.000,00
20			AGRICULTURA		560.000,00	967.680,00	1.527.680,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			130.100,00	130.100,00
20	122	0901	TURVO RURAL			130.100,00	130.100,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		360.000,00	837.580,00	1.197.580,00
20	606	0901	TURVO RURAL		360.000,00	837.580,00	1.197.580,00
20	607		IRRIGAÇÃO		20.000,00		20.000,00
20	607	0901	TURVO RURAL		20.000,00		20.000,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		70.000,00		70.000,00
20	608	0901	TURVO RURAL		70.000,00		70.000,00
20	609		DEFESA AGROPECUÁRIA		110.000,00		110.000,00
20	609	0901	TURVO RURAL		110.000,00		110.000,00
22			INDÚSTRIA			592.100,00	592.100,00
22	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			132.100,00	132.100,00
22	122	1001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			132.100,00	132.100,00
22	333		EMPREGABILIDADE			20.000,00	20.000,00
22	333	1002	PROGRAMA TURVO EMPREENDEDOR E PRÓ-TURVO			20.000,00	20.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL			440.000,00	440.000,00
22	661	1001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			440.000,00	440.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS		300.000,00	175.000,00	475.000,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL		300.000,00		300.000,00
23	691	1001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		300.000,00		300.000,00
23	695		TURISMO			175.000,00	175.000,00
23	695	1500	APOIO À GESTÃO DO TURISMO			175.000,00	175.000,00
24			COMUNICAÇÕES			71.100,00	71.100,00
24	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			71.100,00	71.100,00
24	131	0201	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA			71.100,00	71.100,00
27			DESPORTO E LAZER			243.200,00	243.200,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			243.200,00	243.200,00
27	812	2701	APOIO À GESTÃO DO ESPORTE			243.200,00	243.200,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00			2.024.860,00
28	841		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.994.860,00			1.994.860,00
28	841	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.994.860,00			1.994.860,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00			30.000,00
28	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00			30.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00	140.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00	140.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00	140.000,00
TOTAL:				2.394.860,00	7.346.912,26	46.819.149,30	56.560.921,56

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:893F21E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 71/2021 ANEXO - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2022**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Turvo					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.186.719,72		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.946.511,09	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	353.588,51		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	638.360,00	
RECEITA PATRIMONIAL	105.552,03		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.295.568,21	**47.880.439,30**
RECEITA DE SERVIÇOS	60.773,64				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.033.211,42				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.200,00	**51.864.045,32**			
				SUPERÁVIT	3.983.606,02
	TOTAL	51.864.045,32		**TOTAL**	51.864.045,32
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		3.983.606,02			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00		INVESTIMENTOS	7.183.982,26	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.884.876,24	**5.084.876,24**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.356.500,00	**8.540.482,26**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**140.000,00**
				TOTAL	9.068.482,26
		RESUMO			

RECEITAS CORRENTES	51.864.045,32		DESPESAS CORRENTES	47.880.439,30	
RECEITAS DE CAPITAL	5.084.876,24		DESPESAS DE CAPITAL	8.540.482,26	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	
				SUPERÁVIT	388.000,00
	TOTAL	56.948.921,56		**TOTAL**	56.948.921,56

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A88507F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 71/2021 ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2022**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Turvo			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 PODER LEGISLATIVO			
	01 LEGISLATIVA	2.880.000,00	2.880.000,00
02 PODER EXECUTIVO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	980.800,00	
	24 COMUNICAÇÕES	71.100,00	1.051.900,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.248.322,93	3.248.322,93
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.399.538,90	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00	3.424.398,90
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	15 URBANISMO	4.274.253,67	4.274.253,67
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 EDUCAÇÃO	19.450.012,44	19.450.012,44
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 SAÚDE	13.456.318,89	13.456.318,89
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.113.090,00	3.113.090,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	20 AGRICULTURA	1.527.680,00	1.527.680,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
	22 INDÚSTRIA	592.100,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	892.100,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
	13 CULTURA	185.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	243.200,00	603.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO			
	15 URBANISMO	497.720,00	
	17 SANEAMENTO	30.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	1.343.924,73	1.871.644,73
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	02 JUDICIÁRIA	628.000,00	628.000,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	2.880.000,00
02	JUDICIÁRIA	628.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.628.661,83
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.113.090,00
10	SAÚDE	13.456.318,89
12	EDUCAÇÃO	19.450.012,44
13	CULTURA	185.000,00
15	URBANISMO	4.771.973,67
17	SANEAMENTO	30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.343.924,73
20	AGRICULTURA	1.527.680,00
22	INDÚSTRIA	592.100,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	475.000,00
24	COMUNICAÇÕES	71.100,00
27	DESPORTO E LAZER	243.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.024.860,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00
TOTAL GERAL		56.560.921,56

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:11EA5489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 208/2021

Data: 01/12/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento do candidato no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

Insc.	Nome	Nasci.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF
002534	ANDREIA FIORI	08/01/1993	48,00	12,00	18,00	78,00	2°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 01 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:059494E7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 209/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

Insc.	Nome	Nasci.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF
003073	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	39,00	16,00	20,00	75,00	3°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B383BE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4845/2021 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº 4845/2021

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4581/2021, na Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2021 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
11	2021	1000	140.195,30
11	2021	1019	826,94
11	2021	1029	11.837,12
11	2021	1104	130.800,00
11	2021	1494	30.000,00
11	2021	1879	60.000,00
11	2021	7002	38.804,70
		Total do mês	412.464,06

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Vitorino, 30 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:05405407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CGFMHIS

Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social para o ano de 2022.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social– CGFMHIS/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°114/2011, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CGFMHIS realizada em 04 de novembro de 2021, via WhatsApp,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do ConselhoGestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social – CGFMHIS para o ano de 2022.

MÊS	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.
DIA	.....	17	17	14	19	16	14	18	15	20	17	15

Art. 2º – Caso a data da reunião ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.
Art. 3º – As reuniões ordinárias ocorrerão às 09 horas
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação e Interesse Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:203DD612

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 017/2021 – CMDCA

Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°020/97, e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMDCA realizada em 04 de novembro de 2021, via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

MÊS	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.
DIA	.....	18	18	15	20	17	15	19	16	21	18	16

Art. 2º – Caso a data da reunião ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.

Art. 3º – As reuniões ordinárias ocorrerão às 15h30 minutos

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2021.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DC73A316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO 289/2021

ANEXO I – DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – DECRETO 289/2021
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1000 em Dezembro/2021

2020	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Previsão	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 27.032.518,77
Arrecadação	R$ 1.574.265,26	R$ 1.811.295,51	R$ 1.334.333,17	R$ 1.188.440,44	R$ 1.075.151,87	R$ 1.168.180,28	R$ 1.804.456,57	R$ 1.005.461,68	R$ 1.105.821,63	R$ 1.253.215,17	R$ 1.488.544,19	R$ 2.060.861,33	R$ 16.870.027,10
TOTAIS	-R$ 678.444,64	-R$ 441.414,39	-R$ 918.376,73	-R$ 1.064.269,46	-R$ 1.177.558,03	-R$ 1.084.529,62	-R$ 448.253,33	-R$ 1.247.248,22	-R$ 1.146.888,27	-R$ 999.494,73	-R$ 764.165,71	-R$ 191.848,57	-R$ 10.162.491,67
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.755.549,44	R$ 1.751.148,97	R$ 2.342.592,44	R$ 2.062.463,86	R$ 1.983.133,62	R$ 23.528.027,22
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 595.751,63	R$ 106.053,45	R$ 101.652,98	R$ 693.096,45	R$ 412.967,87	R$ 333.637,63	R$ 3.734.075,29

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (de dezembro/2020 a novembro/2021)

dez/20	R$ 2.252.709,90		
jan a nov/21	R$ 21.544.893,60		
Total	R$ 23.797.603,50	÷ 12 =	R$ 1.983.133,62

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas	
Receita Total Orçada	R$ 19.793.951,93
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 23.528.027,22
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 3.734.075,29
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 2.418.500,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R$ 1.315.575,29
Nota Explicativa:	
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;	
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;	
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.	

General Carneiro, PR., 01/12/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:87049873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.016.958,09	8.102.266,72	6.898.466,25	6.015.657,60	7.369.616,57	5.526.483,75	6.045.212,17	5.742.487,28	6.315.935,23	5.618.436,04	6.121.619,50	5.367.477,02	74.140.616,22	73.826.150,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	503.398,37	603.041,55	395.194,76	554.133,26	1.986.717,22	613.008,64	899.369,70	677.218,59	701.424,26	591.832,67	608.935,43	668.863,78	8.803.138,23	7.686.670,29
IPTU	53.814,52	34.748,02	26.007,56	144.958,76	951.184,87	169.324,25	98.996,97	109.448,70	98.929,44	82.066,52	49.833,28	27.182,27	1.846.495,16	1.500.088,29
ISS	206.461,11	299.743,04	189.096,95	133.197,71	190.495,84	236.376,20	236.828,27	174.636,86	268.227,68	238.107,47	210.388,23	297.925,44	2.681.484,80	3.114.120,00
ITBI	100.465,56	78.177,00	54.690,80	93.579,69	210.132,50	120.224,00	266.990,51	186.052,42	103.739,52	118.909,38	226.413,08	220.409,19	1.779.783,65	1.417.248,00
IRRF	89.140,35	147.371,21	79.269,00	77.095,08	74.089,73	0,00	77.414,95	84.240,43	152.618,91	79.329,74	80.837,43	76.382,00	1.017.788,83	784.974,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.516,83	43.002,28	46.130,45	105.302,02	560.814,28	87.084,19	219.139,00	122.840,18	77.908,71	73.419,56	41.463,41	46.964,88	1.477.585,79	870.240,00
Contribuições	130.683,11	123.457,12	151.873,03	131.270,30	252.651,94	166.923,70	143.928,49	155.171,26	139.215,38	151.050,31	123.549,85	131.737,43	1.801.511,92	1.463.765,26
Receita patrimonial	8.710,21	10.946,98	5.966,52	7.560,89	12.952,51	21.291,69	36.139,77	44.723,60	55.546,05	73.852,17	90.675,30	90.115,34	458.481,03	845.395,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.940,34	7.245,50	4.001,77	4.199,81	10.754,41	18.059,85	31.951,67	42.212,98	51.457,37	69.473,82	87.098,66	84.846,18	416.242,36	790.525,25
Outras Receitas Patrimoniais	3.769,87	3.701,48	1.964,75	3.361,08	2.198,10	3.231,84	4.188,10	2.510,62	4.088,68	4.378,35	3.576,64	5.269,16	42.238,67	54.869,99
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	31.064,38	19.324,53	12.321,30	8.265,42	21.712,64	10.899,85	33.107,21	16.230,57	21.823,35	16.655,44	20.705,71	12.286,88	224.397,28	0,00
Transferências correntes	4.336.078,28	5.732.520,79	6.325.939,52	5.308.567,12	5.087.518,60	4.707.935,23	4.925.577,83	4.840.672,28	5.388.328,03	4.775.232,21	5.266.972,11	4.455.592,34	61.150.934,34	63.697.059,89
Cota parte do FPM	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.386,12	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	24.398.243,48	28.622.690,00
Cota parte do ICMS	994.255,89	1.260.738,85	1.034.918,72	988.312,78	1.253.348,52	1.022.589,35	945.100,75	1.320.739,39	1.062.092,55	1.219.031,98	1.264.319,91	1.091.498,87	13.456.947,56	13.045.600,00
Cota parte do IPVA	62.436,58	65.931,21	1.354.524,25	489.017,99	339.913,11	311.119,57	321.658,25	216.124,72	131.158,16	105.853,98	93.290,37	68.870,60	3.559.898,79	4.412.000,00
Cota parte do ITR	1.038,72	1.030,12	68,89	0,00	0,00	698,43	101,86	183,98	108,23	1.900,39	8.101,64	28.559,38	41.791,64	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.140,00
Transferências da LC 61/1989	22.063,29	23.204,86	18.512,73	15.026,39	17.842,71	17.895,41	17.296,92	15.866,73	18.326,09	15.410,71	18.336,25	18.873,81	218.655,90	197.950,00
Transferências do FUNDEB	719.210,39	818.372,59	1.003.716,90	817.567,03	880.251,69	732.446,58	697.588,50	873.402,11	711.454,03	763.763,73	885.463,76	832.591,04	9.735.828,35	10.307.000,00
Outras transferências correntes	745.578,26	891.985,51	968.454,16	448.266,07	886.698,55	836.070,79	795.965,28	556.784,54	926.802,85	639.939,35	1.403.749,81	639.273,45	9.739.568,62	6.548.679,89
Outras receitas correntes	7.023,74	1.612.975,75	7.171,12	5.860,61	8.063,66	6.424,64	7.089,17	8.470,98	9.598,16	9.813,24	10.781,10	8.881,25	1.702.153,42	133.260,00
DEDUÇÕES (II)	574.258,28	645.824,72	870.894,41	808.682,15	664.739,63	628.965,08	688.202,05	684.292,06	568.800,81	677.230,34	598.424,07	598.933,40	8.009.247,00	9.002.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,40	112,71	140,77	135,38	626,00	1.081,59	1.797,27	2.195,00	2.445,85	2.924,56	2.872,42	3.019,60	17.351,55	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	574.257,88	645.712,01	870.753,64	808.546,77	664.113,63	627.883,49	686.404,78	682.097,06	566.354,96	674.305,78	595.551,65	595.913,80	7.991.895,45	9.002.858,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.442.699,81	7.456.442,00	6.027.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.941.205,70	5.523.195,43	4.768.543,62	66.131.369,22	64.823.292,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	625.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.225.000,00	299.010,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.442.699,81	6.831.442,00	5.727.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.941.205,70	5.223.195,43	4.768.543,62	64.906.369,22	64.524.282,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.442.699,81	6.731.442,00	5.727.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.941.205,70	4.973.195,43	4.768.543,62	64.556.369,22	64.524.282,68

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CCBBC6C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)- (i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**988.073,01**	**988.073,01**	**374.745,23**	**339.211,24**	**349.105,93**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**988.073,01**	**988.073,01**	**374.745,23**	**339.211,24**	**349.105,93**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.097,24	7.767,84	7.767,84	1.329,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	302,39	3.121,90	2.180,64	0,00	1.243,65	0,00	22.737,56	19.953,56	19.953,56	1.946,75	837,25	2.080,90
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	163,15	0,00	0,00	163,15	267,50	454,00	454,00	454,00	0,00	267,50	430,65
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	17.217,11	8.728,34	8.728,34	8.211,15	277,72	277,72
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.889,31	12.003,26	11.320,00	0,00	4.572,57	3.699,18	44.296,59	26.987,66	26.987,66	20.766,19	241,92	4.814,49
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	214,44	58.132,27	52.213,55	4.720,96	1.412,20	18.741,65	1.083.921,50	546.571,94	546.571,94	250.831,35	305.259,86	306.672,06
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	335,13	6.010,20	6.010,20	0,00	335,13	0,00	381.675,07	285.944,66	285.944,66	91.525,32	4.205,09	4.540,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,03	1.432,46	1.432,46	1.432,46	133,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.071,50	96,49	0,00	0,00	2.167,99	8.137,63	110.218,86	90.232,55	90.232,55	2,04	28.121,90	30.289,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**988.073,01**	**988.073,01**	**374.745,23**	**339.211,24**	**349.105,93**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:327BC54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 235/2021

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Decreto nº 235/2021.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, nos formados anexos I, II do presente Decreto.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1284/2021, de 12 de novembro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais (mensal) na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no
Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235/2021, de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR PARA 2022.

DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100 – Despesas com Receitas Impostos, Taxas e Contruibuições	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	126.808,0 0	190.212,00	1.585.100,0 0
1200 – Despesas com Receitas de Contribuições	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	38.076,00	295.300,00
1300 – Despesas com Receita Patrimonial	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	6.252,00	52.100,00
1600 –Despesas com Receita de Serviços	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	14.976,00	124.800,00
1700 – Despesas com Transferências Correntes	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	1.528.341 ,60	2.292.512,4 0	19.104.270, 00
1900 – Despesas com Outras Receitas Correntes	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	8.484,00	70.700,00
7200 – Despesas com Receitas de Op. Intra-orçamentária	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	147.000,00	1.225.000,0 0
Total das Despesas Correntes	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**1.796.341, 60**	**2.697.512,4 0**	**22.457.270, 00**
DESPESA CAPITAL													
1700 – Despesas com Transferências Correntes	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	124.810,4 0	187.215,60	1.560.130,0 0
Total das Despesas de Capital	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**124.810,4 0**	**187.215,60**	**1.560.130,0 0**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	242.600,00
Total da Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**242.600,00**	**242.600,00**
TOTAL GERAL	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**1.921.152, 00**	**3.127.328, 00**	**24.260.000, 00**

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235/2021, de 01 de dezembro de 2021.

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2022

RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100 –Receitas	126.808,0	126.808,0	126.808,0	126.808,0	126.808,0	126.808,0	126.808,0	126.808,0	126.808,0	126.808,0	126.808,0	190.212,00	1.585.100,0
Impostos, Taxas e Contruibuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
1200 –Receitas de Contribuições	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	23.384,00	38.076,00	295.300,00
1300 –Receita Patrimonial	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	4.168,00	6.252,00	52.100,00
1600 –Receita de Serviços	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	9.984,00	14.976,00	124.800,00
1700 –Transferências Correntes	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	1.672.560 ,00	2.508.840,0 0	20.907.000, 00

1900 –Outras Receitas Correntes	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	5.656,00	8.484,00	70.700,00
7200 –Receitas de Op. Intra- orçamentária	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	147.000,00	1.225.000,0 0
Total das Receitas Correntes	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	2.913.840,0 0	24.260.000, 00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	1.940.560 ,00	2.911.840,0 0	24.260.000, 00

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ED972319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2.020 A OUTUBRO/2.021														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	441.891,14	838.545,25	405.707,47	469.078,90	437.365,51	438.719,16	442.227,83	440.733,47	428.486,50	455.831,98	428.542,19	432.220,57	5.659.349,97	4.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	332.170,04	504.083,60	40.560,36	122,65	112.745,67	188.129,33	264.000,60	45.657,26	38.936,99	66.040,17	186.474,12	40.785,50	1.819.706,29	2.525.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	217.261,97	243.964,82	190.559,12	216.260,97	217.661,38	217.661,38	567.755,92	569.471,27	569.471,27	569.471,27	569.471,27	568.205,35	4.717.215,99	3.570.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	991.323,15	1.586.593,67	636.826,95	685.462,52	767.772,56	844.509,87	1.273.984,35	1.055.862,00	1.036.894,76	1.091.343,42	1.184.487,58	1.041.211,42	12.196.272,25	10.445.000,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	991.323,15	1.586.593,67	636.826,95	685.462,52	767.772,56	844.509,87	1.273.984,35	1.055.862,00	1.036.894,76	1.091.343,42	1.184.487,58	1.041.211,42	12.196.272,25	10.445.000,00

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:233702CC

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**724.898,51**	**0,00**	**0,00**	**-132,34**	**725.030,85**	**3.100,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,08**	**728.130,93**
PODER EXECUTIVO	724.898,51	0,00	0,00	-132,34	725.030,85	3.100,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,08	728.130,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**73,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73,45**
PODER EXECUTIVO	73,45	0,00	0,00	0,00	73,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,45
TOTAL (III) = (I + II)	**724.971,96**	**0,00**	**0,00**	**-132,34**	**725.104,30**	**3.100,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,08**	**728.204,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 29/nov/2021 as 15h e 48m.												

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:1DD18B76
